

LUÍS KRUS

A CONCEPÇÃO
NOBILIÁRQUICA
DO ESPAÇO IBÉRICO
(1280–1380)



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

LUÍS FILIPE LLACH KRUS

(1954-2005), historiador e investigador, foi um dos principais medievalistas portugueses. Licenciou-se em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e doutorou-se, em 1990, em História Medieval pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com a tese *A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380)*.

Foi professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde leccionou disciplinas dos cursos de licenciatura em História e de mestrado de História Medieval e onde apresentou provas de Agregação em História da Cultura e das Mentalidades Medievais, em 1998. Catedrático de História Medieval na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, da qual foi também, até Março de 2005, vice-presidente do Conselho Científico e fundador do Instituto de Estudos Medievais, tendo sido seu director entre os anos de 2002 e 2005.

Na sua actividade académica, além do profundo trabalho de investigação, caracterizado por uma abordagem original e inovadora dos temas e perspectivas da historiografia medieval, destacou-se o seu papel como mestre de uma nova geração de historiadores, que acompanhou como docente e orientador de numerosas teses de mestrado e de doutoramento.

Autor de várias obras sobre história das culturas e das mentalidades medievais, com incidência nas temáticas da sociologia das representações mentais e dos imaginários, publicou regular e anualmente

desde 1978, tendo alguns dos seus textos sido editados postumamente e reunidos na obra *A Construção do Passado Medieval. Textos Inéditos e Publicados* (IEM, 2011). *A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico* foi editada pela primeira vez pela Fundação Calouste Gulbenkian em 1994.

O Instituto de Estudos Medievais é uma unidade de investigação fundada em 2002 que se constituiu a partir da dinâmica impulsionada pelo Núcleo Científico de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que congregou, nos anos 90 do século XX, a maior parte dos investigadores da Faculdade que se dedicavam aos Estudos Medievais, desde sempre encarados numa aceção pluridisciplinar.

Quer no contexto nacional, quer no internacional, o Instituto beneficia de uma herança prestigiada, associada sobretudo aos seus fundadores – José Mattoso e Luís Krus –, revelando ainda uma forte identidade própria, pois é a única unidade de investigação em Portugal exclusivamente dedicada aos Estudos Medievais, simultaneamente, juntando a Arqueologia, a História, a História de Arte, a História da Música, a Literatura e, mais recentemente, a Arquivística. Adquire, assim, uma especificidade própria decorrente da abrangência metodológica e da inter e multidisciplinaridade, que ultrapassa o mero âmbito das ciências sociais e humanas.

A CONCEPÇÃO NOBILIÁRQUICA
DO ESPAÇO IBÉRICO
(1280–1380)

LUÍS KRUS

A CONCEPÇÃO
NOBILIÁRQUICA
DO ESPAÇO IBÉRICO
(1280–1380)

2.ª edição



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280–1380)

Autor
Luís Krus

Coordenação Editorial
Alice Borges Gago
(colaboração de Maria de Lurdes Rosa)

Prefácio e Nota a esta Reedição
José Mattoso

Índices
Gonçalo Palmeira, Luís Filipe Oliveira, João Luís Fontes

Design
FBA

Capa
Sebastião Rodrigues

Paginação
Ana Pacheco

2.^a edição revista e atualizada: 2024
1.^a edição: 1994

Esta publicação foi financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Projeto Estratégico do IEM – Referência UIDB/00749/2020 / DOI 10.54499/UIDB/00749/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDB/00749/2020>); UIDP/00749/2020 / DOI 10.54499/UIDP/00749/2020 (<https://doi.org/10.54499/UIDP/00749/2020>).



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



NOVA FCSH
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA



FUNDAÇÃO
CALOUSTE
GULBENKIAN

© Fundação Calouste Gulbenkian
www.gulbenkian.pt

© Instituto de Estudos Medievais / FCSH / Universidade Nova de Lisboa <https://iem.fcsh.unl.pt>

Impressão e acabamento
Tipografia Lousanense, Lda

ISBN FCG: 978-972-31-1651-9
ISBN IEM-NOVA FCSH: 978-989-53942-4-1

Suporte: Eletrónico
ISBN IEM-NOVA FCSH: 978-989-53942-5-8

ÍNDICE

Nota a esta Reedição	9
Prefácio	11
ROTEIRO	15
APOIOS: SIGLAS, FONTES, ESTUDOS	21
ITINERÁRIOS	59
1. O quadro peninsular de referência geográfica	61
2. O <i>Livro Velho</i> e a visão monástico-senhorial de um Portugal ibérico e rural	73
3. O <i>Livro do Deão</i> e a revelação hispânica do país régio e urbano	87
4. A observação bracarense do reino português	101
5. O <i>Livro de Linhagens</i> e a teorização do destino hispânico	125
6. Da Europa troiana e bretã à Cristandade Ibérica	153
7. A traição navarra e aragonesa	181
8. A Castela fidalga e a Castela régia	195
9. Entre Burgos, Toledo e Sevilha	209
10. As Astúrias e Leão: a herança da <i>Reconquista</i>	245
11. A Galiza dos cavaleiros e a Galiza dos condes	267
12. O Portugal peninsular do <i>Livro de Linhagens</i>	293
13. Do Minho senhorial aos campos do Alentejo	317
ÍNDICES REMISSIVOS	339
Índice Onomástico	341
Índice Toponímico e Institucional	371
Índice de Fontes	391

NOTA A ESTA REEDIÇÃO

A TESE DE DOUTORAMENTO DE Luís Krus, intitulada *A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280–1380)*, defendida na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 1989 e publicada em 1994 pela Fundação Calouste Gulbenkian e pela então Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, é uma das obras mais notáveis da historiografia sobre a Idade Média portuguesa. Situa-se na confluência da história social com a história política, e tem repercussões sobre a história cultural e das mentalidades. O esclarecimento dos fenómenos sociais próprios da nobreza abre o caminho para a compreensão de fenómenos políticos e culturais de âmbito alargado.

Até aos estudos de Luís Krus, usavam-se as informações fornecidas pelas fontes genealógicas por si mesmas, sem se proceder à sua integração em estruturas evolutivas que lhes conferissem o seu significado específico. A tese de Luís Krus é exemplar porque abre o caminho à história na sua totalidade. Baseia-se na análise dos Livros de Linhagens portugueses do final do século XIII e do século XIV, na identificação do maior número possível dos indivíduos de cada uma delas, e na cartografia dos topónimos mencionados para cada localidade, distribuídos por regiões. A metodologia parece elementar, ou mesmo ingénua. Mas os resultados obtidos são notáveis.

Com efeito, a simples associação de um nome a um lugar, região, reino ou continente permite quase sempre conferir-lhe uma dimensão histórica. Ultrapassada esta fase pode-se procurar toda a espécie de informações documentais que alargam e diversificam o campo de conhecimento, assim estabelecendo correlações entre a geografia, a história e os respectivos imaginários com as suas componentes ideológicas.

Estas razões recomendam vivamente a reedição da tese de doutoramento de Luís Krus, cuja edição original se encontrava há muito esgotada. Dispondo dela, faz todo o sentido propô-la como modelo de uma investigação simples mas fecunda, ao alcance de qualquer jovem que deseje lançar-se numa

pesquisa histórica com método e rigor. Mas este livro, agora reeditado pela Fundação Calouste Gulbenkian e pelo Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, interessará também a um público amador atraído pela Idade Média.

Apesar de terem decorrido mais de trinta anos sobre a sua redacção, dificilmente se poderia encontrar outro estudo histórico mais qualificado sobre o período da primeira dinastia portuguesa. Não ignoro que as conclusões a que Luís Krus chegou não estão encerradas. Creio que merece a pena aprofundar o que já foi estabelecido acerca da transmissão textual do Livro do Conde D. Pedro, nomeadamente por alguns investigadores do Seminário de Literatura Medieval Portuguesa sob a direcção do Professor José Carlos Miranda, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cujos resultados se esperam para breve. As vias desbravadas neste campo por Luís Krus, precocemente desaparecido em 2005, continuam bem abertas para quem as queira e saiba percorrer.

José Mattoso
Setembro de 2022

PREFÁCIO

NÃO POSSO ESCONDER A MINHA satisfação por ver finalmente publicada esta tese de doutoramento. Para além do natural prazer resultante de nela ter colaborado como orientador, há para mim ainda outros maiores: em primeiro lugar por nela se desenvolverem numa direcção que eu próprio de todo não esperava as minhas investigações acerca da história da nobreza medieval portuguesa; em segundo lugar por L. Krus ter sabido aproveitar de maneira tão inteligente e tão esclarecedora aquilo que foi considerado pelos historiadores do princípio deste século como uma verdadeira mistificação: a genealogia.

A tese tem um ponto de partida aparentemente muito simples: será que a atribuição feita pelos Livros de Linhagens de acontecimentos concretos a um espaço determinado tem algum significado especial? O “lugar onde” constituirá, nas genealogias medievais, uma informação neutra (como hoje seria) ou terá algum sentido especial para além da informação pura e simples? Ora, a verificação sistemática e empírica de todos os casos de atribuição de lugar no texto em causa mostrou invariavelmente uma inflexão de sentido que vai muito para além do que um leitor moderno esperaria.

O *lugar*, como aqui se demonstra, tem sempre uma carga ideológica. De facto, a análise que L. Krus faz dos casos um a um torna evidente que, do ponto de vista da nobreza, a cidade e o campo, a fronteira com os Mouros e a retaguarda, a corte e os solares, os mosteiros e as igrejas de peregrinação, o mar e a montanha, a floresta e o espaço cultivado — em suma, todo o referente espacial — está conotado por sentidos positivos ou negativos. A acção que nesses enquadramentos se desenrola torna-se, portanto, ela própria conotada positiva ou negativamente pela atribuição de lugar. Não admira: também no bom teatro o cenário acentua o significado de cada acto.

A investigação feita por L. Krus não pretende ser, no entanto, uma demonstração daquele princípio. O “lugar onde” é, antes, uma rede orientadora da busca de sentido dos factos relatados; é um elemento descodificador desse

sentido. A sua descoberta, todavia, não se apoia só no papel do “lugar” na economia do discurso, uma vez que a sua função está longe de ser evidente para o leitor de hoje, que atribui uma função muito diferente a este elemento do texto. Apoia-se também na análise dos factos em si mesmos relatados nos Livros de Linhagens. Neste sentido, torna-se uma reconstituição muito pormenorizada e muito concreta do comportamento da sociedade aristocrática portuguesa dos séculos XIII e XIV, ou melhor, daquilo que os redactores dos três livros de linhagens dela quiseram dizer.

Esta reconstituição não é estática nem abstracta (não é, portanto, uma fórmula mental do historiador moderno), mas concreta e dinâmica. Em vez de se formar a partir das categorias mentais do historiador actual, organiza-se pela mediação da mente do narrador. O historiador torna-se sobretudo leitor atento que analisa cuidadosamente o seu texto, mas se deixa conduzir por ele e não por ideias feitas acerca das estruturas sociais abstractas.

Descobre-se, assim, sobretudo no Livro do Conde D. Pedro, tal como ele chegou até nós (na refundição de 1383-1385), uma visão fortemente hierarquizada do conjunto da nobreza portuguesa e uma concepção invulgarmente clara acerca do seu papel social, político e ideológico, no contexto peninsular da segunda metade do século XIV. Esta visão resulta de uma consciência de missão histórica por parte dos Pereiras, para quem a referida refundição foi redigida. Caber-lhes-ia a incumbência de “salvarem” a nobreza, não só de Portugal mas de toda a Hispânia, da decadência em que se encontrava, restituindo-lhe a função providencial de apontar em que direcção deveria prosseguir a luta contra os Mouros que Mestre Álvaro Gonçalves Pereira empreendera tão exemplarmente na Batalha do Salado.

Não preciso dizer mais para sublinhar a importância desta tese, tanto pelo seu valor metodológico como pela descoberta do papel que os Pereiras a si próprios se atribuíam nas vésperas da Revolução de 1383. A figura de Nun'Álvares aparece assim iluminada a uma luz completamente nova. Deixa de ser o herói que se inspira em ideais míticos, religiosos ou romanescos, para se tornar o representante de uma família com uma consciência ideológica de contornos extremamente bem definidos no conjunto da nobreza portuguesa da época. Além disso, a consciência de classe revelada pela nobreza em geral adquire uma expressão muito concreta, muito diversificada e com uma escala de valores de grande nitidez. Não se exprime por meio de um discurso teórico e abstracto; a aplicação dos seus juízos de valor a uma enorme gama de situações concretas permite reconstituí-la em todos os seus pormenores e modalidades.

Os Livros de Linhagens adquirem, assim, um valor documental inesperado. Já se tinha percebido que eram textos de um valor excepcional no

panorama europeu. A leitura que L. Krus deles faz acentua ainda mais o seu incomparável interesse como documentos de ideologia social.

A verificação feita tem ainda um enorme interesse epistemológico. Vem mostrar que as informações aparentemente mais inocentes e objectivas feitas por textos como estes não se podem tomar apenas como tais. Torna-se evidente que a escolha dos acontecimentos com “lugar onde” foi propositada e nada garante que o redactor não tenha feito pequenas (ou grandes) inflexões em relação ao que aconteceu de facto. O que volta a colocar o eterno problema da objectividade das fontes narrativas em História. Não podemos mais aceitar ingenuamente as informações de lugar como testemunhos neutros acerca do que na realidade se passou. Mesmo que as informações deste tipo sejam verdadeiras — o que quase sempre é impossível de verificar —, o problema da veracidade torna-se secundário: o que importa é que, na mente do narrador, a atribuição de um lugar tem um objectivo preciso. Podemos talvez lamentar perdermos as certezas acerca da “verdade” histórica; mas avançamos decisivamente na compreensão do que o autor quis dizer. Podemos também ter a certeza de que a atribuição de lugar só interessa ao autor na medida em que tem para ele algum sentido.

Tais são as qualidades que me parecem recomendar esta obra. Creio que ela honra a historiografia portuguesa do pós-25 de Abril que em muitas coisas se tem mostrado de uma extraordinária pujança e originalidade. De facto, não conheço nenhuma obra semelhante na historiografia europeia actual. Espero que os seus aspectos académicos e eruditos não afastem os leitores, e que ela inspire análises análogas de fontes medievais e de outras épocas da nossa História. Com ela o conhecimento da nossa Idade Média fez progressos decisivos.

José Mattoso

ROTEIRO

“Qu'attendons-nous, rassemblés ainsi sur la place?

— Les barbares vont arriver aujourd'hui.

— Pourquoi un tel marasme au Sénat? Pourquoi les Sénateurs restent-ils sans légiférer?

— C'est parce que les barbares arrivent aujourd'hui. Quelles lois pourraient voter les sénateurs? Quand ils viendront, les barbares feront la loi.

— Pourquoi notre empereur s'est-il levé à l'aube, et pourquoi est-il allé siéger aux portes principales de la ville, assis sur un trône, solennel, et la couronne en tête?

— C'est parce que les barbares vont arriver aujourd'hui. L'empereur s'apprête à recevoir leur chef et il a même préparé pour le lui offrir un parchemin qui lui octroie des appellations honorifiques et des titres.

— Pourquoi nos deux consuls arborent-ils aujourd'hui leurs rouges toges brodées? Pourquoi ces bracelets chargés de tant d'améthystes, et ces bagues avec de belles émeraudes luisantes? Pourquoi se sont-ils munis de cannes précieuses, ornées d'or et d'argent merveilleusement ciselés?

— C'est parce que les barbares arrivent aujourd'hui, et de telles choses éblouissent les barbares.

— Pourquoi nos excellents orateurs ne viennent-ils pas pérorer et faire montre de leur éloquence habituelle?

— C'est parce que les barbares arrivent aujourd'hui. Eux, ils n'apprécient ni les belles phrases, ni les longs discours.

— Et pourquoi, soudain, cette inquiétude et ce trouble? Comme les figures sont devenues graves! Pourquoi les rues et les places se désemplissent-elles si vite, et pourquoi tous rentrent-ils chez eux d'un air si sombre?

— C'est parce que la nuit est tombée, et que les barbares ne sont pas venus. Et des gens sont arrivés des frontières, et ils disent qu'il n'y a plus de barbares...”

Et maintenant, que deviendrons-nous, sans barbares? Ces gens-là, c'était quand même une solution.

K. KAVAFIS (1863–1933). Tradução do grego moderno por M. YOURCENAR.

Alço su seña, el Campeador se va;
 paso Salon ayuso, aguijo cabadelant,
 al exir de Salon mucho ovo buenas aves.
 Plogo a los de Terer e a los de Catalayut mas;
 peso a los de Alvoçer ca pro les fazie grant.
 Ahuijo mio Çid, ivas cabadelant,
 y ffinco en uno poyo, maravilloso e grant,
 nom teme gerra sabet, a nulla part.
 Metio en paria a Daroca enantes,
 desi a Molina que es del otra part,
 la tercera Teruel que estava delant;
 en su mano tenie a Çelfa la del Canal.

Poema de Mio Cid (1207)

El señor de la hueste estava ençima de una torre parando mientes cómo fazían cada uno, e vio un cavallero mançebo fazer mejor que quantos y eran, e preguntó al tío de la señora de la villa: “Quién es aquel cavallero que anda entre aquellos otros que los vence en lançar e en bafordar e en todos los otros trebejos de armas e en todas las otras aposturas?” “Un cavallero estraño” — dixo el tío de la señora de la villa. “Çertas — dixo el señor de la hueste —, aquél me semeja el que me ferió”. El tío de la señora de la villa enbió por el cavallero Zifar. E él quando lo sopo que el señor de la hueste enbiava por él, temióse de aver alguna afruenta; pero con todo esto fuese pera allá muy paso e de buen continente. E preguntóle el señor de la hueste: “Cavallero, ónde sodes?” “De aqui” — dixo el cavallero Zifar —. “Natural?” — dixo el señor de la hueste —. “Çertas — dixo el cavallero Zifar — non, mas só del regño de Tarta, que es muy lejos de aqui.” “Pues cómo veniste a esta tierra?” — dixo el señor de la hueste —. “Así como guiso la mi ventura” — dixo el cavallero Zifar —. “E si vos sodes el que me feristes, yo vos perdono; e si quisierdes fincar aqui en esta tierra, heredar vos he muy bien e partiré conbusco lo que oviere.” “Grant merçedes — dixo el cavallero Zifar — de todo quanto aquíme dexiste, mas adelante es el mio camino que he començado e non podría fincar sinon hasta aquel tiempo que puse con la señora de la villa.” “Cavalguemos” — dixo el señor de la hueste —. “Plázeme” — dixo el cavallero Zifar.

Libro del caballero Zifar (c. 1300)

Nos anos 80 do século XIII compunha-se o chamado *Livro Velho* de Linhagens. Propunha-se contar a descendência das famílias nobres que teriam estado nas origens da formação do Reino de Portugal. De acordo com o seu *Prólogo* seriam em número de cinco, todas elas ligadas ao passado senhorial do Entre Douro e Minho. Nesse sentido, a obra anunciava-se como dividida em cinco partes ou gerações, reservando-se a cada uma delas a narrativa genealógica de uma das consideradas linhagens primordiais da fidalguia portuguesa. O *Livro* chegou até nós truncado. Para além do *Prólogo*, apenas se conservaram uma das partes e metade de outra.

Remontando a meados do século IX, nelas se referem as ligações familiares desenvolvidas pelos senhores de Sousa e da Maia ao longo de, respectivamente, 11 e 10 gerações. A seu propósito, assinala-se o nome de 691 nobres pertencentes a 175 famílias, explicando-se tão elevados números pelo facto de se noticiar a descendência de vários ramos colaterais daquelas duas linhagens, e de se incluir informação sobre a procedência fidalga de vários dos seus cônjuges. Associadas à genealogia dos Sousas e dos Maias, todas essas famílias passavam a ser perspectivadas em função de um passado hispânico anterior ao da formação do Reino e ao da constituição da dinastia que nele exercia a realeza, fornecendo aos seus descendentes de finais de Duzentos a consciência de pertencerem a uma antiga e prestigiada comunidade fidalga peninsular.

Passada uma geração, nos anos 40 do século XIV, elaboraram-se duas novas narrativas genealógicas, o chamado *Livro do Deão* e o *Livro de Linhagens* do conde Pedro Afonso de Barcelos. O primeiro conhece-se através de uma cópia feita em 1343 para um deão não identificado. No seu *Prólogo* mencionam-se 30 fidalgos do tempo de Afonso VI de Castela e Leão, de quem se afirma terem sido provenientes as principais famílias da nobreza portuguesa. Porém, nos 23 títulos em que se reparte o seu texto, nem todos chegam a ser referidos sendo, por outro lado, extremamente resumidas as notícias respeitantes à descendência de outros. Assim sendo, a tradição manuscrita do *Livro do Deão* remete-nos para uma obra anterior de que seria resumo ou para o rascunho de um texto a desenvolver.

Na cópia feita para o Deão mencionam-se 1663 nobres oriundos de 423 famílias, duplicando-se, portanto, a população fidalga indicada no *Livro Velho*. De uma forma geral, tal acréscimo resulta de se ter estabelecido uma época mais recente para situar o momento de aparecimento da categoria de “principal linhagem da nobreza”, ou seja, que em vez de se ter recuado aos meados do século IX se tenha partido de finais do século XI. Mesmo assim, estabeleciam-se origens anteriores às da formação do Reino, ao mesmo tempo que se alargava o círculo dos nobres de Trezentos que delas se podiam considerar herdeiros, reivindicando para as suas linhagens um passado peninsular com raízes nos tempos da conquista cristã de Toledo.

Quanto ao *Livro de Linhagens*, a sua composição ocorreu cerca de 1340, dele também não se conhecendo a versão original. Toda a sua tradição manuscrita repousa em cópias onde já se encontravam incorporados acrescentos introduzidos por duas refundições actualizadoras da obra, as efectuadas entre 1360-1365 e 1380-1383. Porém, no essencial, não o devem ter alterado grandemente. A versão hoje disponível compreende 76 títulos nos quais se registam 4738 nomes, identificando indivíduos oriundos de 776 famílias fidalgas. A sua principal inovação consiste na introdução de genealogias relativas a linhagens da nobreza castelhana, leonesa e galega, as quais, junto com as portuguesas, se apresentavam como oriundas de um tronco familiar comum às dinastias régias peninsulares — o dos antigos visigodos. Estes, por sua vez, incluíam-se numa genealogia universal que remontava a Adão.

Todo este esquema que acabava por atribuir à fidalguia de Portugal a qualidade de aristocracia guerreira peninsular continha em si potenciais desenvolvimentos. Nos anos de 1380-1383, o último dos refundidores do *Livro de Linhagens* nele trabalhava. Levando-o até às suas últimas consequências procurava demonstrar como as origens hispânicas da nobreza do Reino nela predestinavam a milícia de Cristo a quem estaria reservada a protecção e salvação de toda a Cristandade. Certos erros cronológicos e mesmo algumas contradições que caracterizam os textos que lhe são atribuídos fornecem a sensação de um labor inacabado. Talvez o tivesse interrompido na sequência da revolução de 1383.

Partindo destes textos, procuraremos caracterizar o modo como a nobreza portuguesa de 1280-1380 concebeu a península do seu tempo, tentando encontrar as razões e as motivações que a levaram a construir e a reivindicar todo um passado hispânico visto como dignificante e legitimador. Neste sentido, abordaremos, sucessivamente, os contextos geográficos subjacentes às memórias relatadas nas obras em análise, fazendo preceder a identificação dos itinerários peninsulares nelas referenciados pela enumeração dos estudos e das fontes que tornaram possível o presente trabalho.

Para a concretização deste estudo foi indispensável o apoio fornecido pelo Professor José Mattoso. Partilhando o seu saber com generosidade e encontrando sempre, nos momentos certos, palavras de estímulo e amizade, contribuiu para que conseguisse ultrapassar inúmeras dificuldades e desânimos. Também essencial se revelou o interesse com que os Professores A. H. de Oliveira Marques, Maria José Ferro Tavares e Iria Gonçalves seguiram a construção desta investigação. Entre tantas outras pessoas com que partilhei euforias e incertezas não posso deixar de mencionar a colega e amiga Amélia Andrade e, entre os que nunca chegaram a ver completada esta obra, o meu pai, a minha avó e a Berta Pimenta. À memória destes últimos, dedico o que de melhor houver nas páginas que se seguem.

APOIOS: SIGLAS, FONTES, ESTUDOS

A. SIGLAS

- BL = Fr. Leão de Santo Tomás, *Benedictina Lusitana*, ed. por J. MATTOSO, 2 vols., Lisboa, 1974.
- CDF = Fernão Lopes, *Crónica de D. Fernando*, ed. por G. MACCHI, Lisboa, 1975.
- CEM = *Cantigas d' Escarnho e de Mal Dizer dos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, ed. por M. LAPA, Coimbra,² 1970.
- CG1344 = *Crónica Geral de Espanha de 1344*, ed. por L. CINTRA, 3 vols., Lisboa, 1951–1961.
- CIL = *Cantar de los Siete Infantes de Lara*, ed. por R. MENÉNDEZ PIDAL nas *Reliquias de la poesía épica española*, Madrid, 1951, 199–236.
- CM754 = *Crónica Moçárabe de 754*, ed. por J. GIL no *Corpus scriptorum muzarabicorum*, I, Madrid, 1973, 16–75.
- CPGC = *Cancionero de Payo Gómez Chariño*, ed. por M. COTARELLO VALLEDOR, Madrid, 1934, 177–228.
- Cr Af III-S = *Crónica de Afonso III, Versão “A Sebastião”*, ed. por J. FERNANDEZ em J. FERNANDEZ, J. MORALEJO, J. RUIZ DE LA PEÑA, *Cronicas Asturianas*, Oviedo, 1985, 114–149.
- CR1419 = *Crónica dos Reis de Portugal de 1419*, ed. por C. TAROUCA, *Crónica de Sete Reis de Portugal*, 2 vols., Lisboa, 1952.
- DC = *Portugaliae Monumenta Historica. Diplomata et Chartae*, Lisboa, 1867.
- ETIM = Isidoro de Sevilha, *Etimologias*, ed. por J. OROZ RETA e M. MARCOS CASQUEIRO, 2 vols., Madrid, 1983.
- GAH = *Gesta de Afonso Henriques*, ed. por A. SARAIVA em *A épica medieval portuguesa*, Lisboa, 1979, 30–50.
- HC = *História Compostelana*, trad. do latim para o castelhano por M. SUAREZ, Santiago de Compostela, 1950.
- HCP = Paulo Osório, *História contra os pagãos*, trad. do latim por J. CARDOSO, Braga, 1986.
- HGVs = Isidoro de Sevilha, *Histórias dos Godos, Vândalos e Suevos*, ed. por C. RODRIGUEZ ALONSO em *Las Historias de los Godos, Vandalos y Suevos de Isidoro de Sevilla*, León, 1975, 167–321.

- LD = *Livro de Linhagens do Deão*, ed. por J. PIEL e J. MATTOSO em *Livros Velhos de Linhagens*, Lisboa, 1980, 61-214.
- LG = *Libro de las Generaciones*, ed. por D. CATALÁN e M. DE ANDRÉS em *Crónica General de España de 1344*, I, Madrid, 1970, 213-337.
- LR = *Liber Regum*, ed. por M. SERRANO Y SANZ em “*Cronicón Villarense (Liber Regum)*. Primeiros anos del siglo XIII. La obra histórica más antigua en idioma español” no *Boletín de la Real Academia Española*, 6 (1919) 192-220, 8 (1920) 367-382.
- LL = *Livro de Linhagens do conde D. Pedro*, ed. por J. MATTOSO, Lisboa, 1980.
- LV = *Livro Velho de Linhagens*, ed. por J. PIEL e J. MATTOSO em *Livros Velhos de Linhagens*, Lisboa, 1980, 23-60.
- ML = *Monarquia Lusitana*, por Bernardo de Brito, António Brandão e Francisco Brandão, partes 1.^a a 6.^a, ed. por A. REGO, Lisboa, 1973-1980
- MPV = *Monumenta Portugaliae Vaticana*, I, *Súplicas dos Pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI e Urbano V*, ed. por A. D. COSTA, Braga, 1970
- PCG = *Primeira Crónica General de España*, ed. por R. MENÉNDEZ PIDAL, Madrid,³ 1977.
- PMH Inq = *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones*, 9 fascs., Lisboa, 1888-1977.
- RONC = *Cantar de Roncesvalles*, ed. por M. ALVAR em *Cantares de Gesta Medievales*, México, 1969, 13-16.
- TG = *Traducción Gallega de la Cronica General y de la Cronica de Castilla*, ed. por R. LORENZO, Orense, 1975.

B. FONTES

VER TAMBÉM SIGLAS

I — FONTES CRONÍSTICAS E ANALÍSTICAS

- Anais, Crónicas e Memórias Avulsas de Santa Cruz de Coimbra*, ed. por A. CRUZ, Porto, 1968.
- Annales Domni Alfonsi Portugallensium Regis*, ed. por M. BLOCKER-WALTER em *Alfons I von Portugal. Studien zu Geschichte und Sage des Begründers der portugiesischen Unabhängigkeiten*, Zurique, 1966, 151–161.
- Annales Portugalenses Veteres*, ed. por P. DAVID em *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, Lisboa-Paris, 1947, 291–312.
- Chronica Adefonsi Imperatoris*, ed. por L. SÁNCHEZ BELDA, Madrid, 1950.
- Cronica del Moro Rasis*, ed. por D. CATALÁN e M. de ANDRES, Madrid, 1974.
- Crónica del Obispo don Pelayo*, ed. por B. SÁNCHEZ ALONSO, Madrid, 1924.
- Crónica de Sampiro*, ed. por F. PÉREZ DE URBEL em *Sampiro y su cronica y la monarquía leonesa en el siglo X*, Madrid, 1952.
- Crónica Latina de los Reyes de Castilla*, ed. por M. CABANÉS PECOURT, Valência, 1964.
- Crónica Najerense*, ed. por A. UBIETO ARTETA, Saragoça, 1966.
- Crónicas Anónimas de Sahagún*, ed. por A. UBIETO ARTETA, Saragoça, 1987.
- Crónicas Asturianas. Crónica de Alfonso III (Rotense y “A Sebastián”) Crónica Abeldense (y “Profética”)*, ed. por J. FERNANDEZ, Oviedo, 1985.
- Crónicas de los Reyes de Castilla*, I, ed. por C. ROSSELL, Madrid, 1953.
- Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, ed. por A. FREIRE e W. ENTWISTLE, 2 vols, Lisboa, 1963–1968.
- Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro I*, ed. por G. MACCHI, Roma, 1966.
- Gran Cronica de Alfonso XI*, ed. por D. CATALÁN, Madrid, 1976.

- Historia Silense*, ed. por J. PÉREZ DE URBEL e A. GONZALEZ RUIZ-ZORRILLA, Madrid, 1959.
- Jofré de Loaysa, *Cronica de los reys de Castilla*, ed. por A. GARCIA MARTINEZ, Múrcia, 1982.
- Pero López de Ayala, *Cronica de Don Pedro*, Vd. *Crónicas de los reyes de Castilla*.
- Rodericus Ximenius de Rada, *Opera*, ed. por M. CABANES PECOURT, Valência, 1964.
- Vasco de Aponte, *Recuento de las casas antiguas del reino de Galicia*, ed. preparada sob a direcção de M. DÍAZ Y DÍAZ, Vigo, 1986.

II — FONTES ÉPICAS, DIDÁCTICAS E LITERÁRIAS

- Alfonso el Sabio, *Setenario*, ed. por K. VANDERFORD, Buenos Aires, 1945.
- Cantar del Cerco de Zamora*, ed. por M. ALVAR em *Cantares de Gesta Medievales*, México, 1969, 99-105.
- Cantar de Rodrigo y el rei Fernando*, ed. por R. MENÉNDEZ PIDAL em *Reliquias de la poesía épica española*, Madrid, 1951, 257-289.
- Cantigas de Amigo dos Trovadores Galego-Portugueses*, ed. por J. NUNES, 3 vols., Coimbra, 1928.
- Castigos y documentos para bien vivir, ordenados por el rey don Sancho IV*, ed. por A. REY, Bloomington, 1952.
- Crónica Troiana*, ed. por R. LORENZO, Corunha, 1986.
- El Libro de los Doze Sabios o Tractado de la nobleza y lealtad*, ed. por J. WALSH, Madrid, 1975.
- Don Juan Manuel, *Obras completas*, ed. por J. BLECUA, 2 vols., Madrid, 1982.
- Fernan Pérez de Guzman, *Generaciones y semblanzas*, ed. por B. TATE, Londres, 1965.
- Libro de Alexandre*, ed. por R. WILLIS, Princeton, 1934.
- Libros de caballerías españolas*, ed. por F. BUENDÍA, Madrid, 1960.
- Libro de los Buenos Proverbios*, ed. por H. STURM, Lexington, 1971.
- Poema de Alfonso Onceno*, ed. por Y. CATE, Madrid, 1956.
- Poema de Fernán González*, ed. por R. MENÉNDEZ PIDAL em *Reliquias de la poesía épica española*, Madrid, 1951, 34-156.
- Poema de Mio Cid*, ed. por C. SMITH, Madrid, 1986.

III — FONTES DOCUMENTAIS

- Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I (1357–1367)*, ed. pelo Centro de Estudos Históricos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a coordenação de A. MARQUES, Lisboa, 1984.
- Cortes Portuguesas. Reinado de Afonso IV (1325–1357)*, ed. pelo Centro de Estudos Históricos da FCSH da UNL, sob a coordenação de A. MARQUES, Lisboa, 1982.
- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357–1367)*, ed. pelo Centro de Estudos Históricos da FCSH da UNL, sob a coordenação de A. MARQUES, Lisboa, 1986.
- RIBEIRO, J., *Dissertações chronológicas e críticas sobre a Historia e Jurisprudência Ecclesiastica e Civil de Portugal*, 5 vols., Lisboa, 1810–1836
- Documentos medievais portugueses. Documentos régios*, ed. por R. AZEVEDO, vol. I, Tomos I e II, Lisboa, 1958–1961.
- Documentos da Chancelaria de D. Sancho I*, ed. por R. AZEVEDO, A. COSTA, M. PEREIRA, Coimbra, 1979.

C. ESTUDOS

- ABRANTES, Marquês de (1983), *O Estudo da Sigilografia medieval portuguesa*, Lisboa, 1983
- C. ACUTIS (1978), *La leggenda degli Infanti di Lara. Due forme epiche nel medioevo occidentale*, Turim, 1978
- J. ALBORG (1966), *Historia de la literatura española*, I, *Edad Media y Renacimiento*, Madrid, 1966
- B. ALLEN (1981), *From memory to History. Using oral sources in L. MONTELL local historical research*, Nashville, 1981
- C. ALMEIDA (1958), “Um aspecto do culto dos rios na Lusitânia (sua divindade, castigo e rito expiatório para todos os que o atravessassem)” in *Douro Litoral*, 9 (1958) 873–884
- C. ALMEIDA (1968), *Vias medievais. I. Entre Douro e Minho*, Dissertação de Licenciatura, policopiada, Porto, 1968
- C. ALMEIDA (1978), *Arquitectura Românica de Entre Douro e Minho*, 2 vols., tese de Doutoramento, policopiada, Porto, 1978
- C. ALMEIDA (1978–a), *Castelologia medieval de Entre Douro e Minho*, Prova complementar da tese de Doutoramento, policopiada, Porto, 1978
- C. ALMEIDA (1981), “Território paroquial no Entre Douro e Minho. Sua sacralização” in *Nova Renascença*, 2 (1981) 202–212
- F. DE ALMEIDA (1910–1928), *História da Igreja em Portugal*, nova edição por Damião Peres, 4 vols., Porto, 1967–1971
- C. ALVAR (1978), *Textos trovadorescos sobre España y Portugal*, Barcelona, 1978
- M. ALVAR (1970), *El Romancero. Tradicionalidad y pervivencia*, Barcelona, 1970
- C. ALVAREZ ALVAREZ (1978), “Señoríos nobiliarios en León a finales de la Edad Media” in *León Medieval. Doce estudios*, J. MARTIN FUERTES, León, 1978, 199–218

- F. ALVES (1910), “Castro de Avellãs, mosteiro beneditino” in *O Instituto*, 1910, 67-71
- A. ANDRADE (1985), *Ponte de Lima: o espaço e gentes (séculos XIV-XV)*, Dissertação de Mestrado em História medieval, policopiada, Lisboa, 1985
- A. ANDRADE (1986), vd. J. MATTOSO, L. KRUS, A. ANDRADE (1986)
- M. DE ANDRÉS (1971), vd. D. CATALÁN, M. DE ANDRÉS (1971)
- M. ANDREWS (1926), “The study and classification of medieval *mappae mundi*” in *Archeologia*, 75 (1926) 68-74
- J. ANTUNES (1984), “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a Reconquista e a Expansão” in *Revista de História das Ideias*, 6 (1984) 25-160
- J. ARCE (1982), *El último siglo de la España romana: 284-409*, Madrid, 1982
- R. ARIÉ (1982), *España Musulmana (siglos VIII-XV)*, Barcelona, 1982
- S. ARNAUT (1959), “A crise nacional dos fins do séc. XIV: A sucessão de D. Fernando” in *Biblos*, 35 (1959) 1-597
- C. AYALA MARTINEZ (1986), *Directrices fundamentales de la política peninsular de Alfonso X*, Madrid, 1986
- L. AZEVEDO (1935-1944), *História de Portugal*, 6 vols., Lisboa, 1935-1944
- P. AZEVEDO (1904), “Os de Vasconcellos” in *Archivo Histórico Portuguez*, 2 (1904) 363-380
- R. AZEVEDO (1937), “Período de formação territorial” in A. BAIÃO, H. CIDADE e M. MÚRIAS (org.), *História da Expansão portuguesa no mundo*, I, Lisboa, 1937, 7-64
- G. BALANDIER (1967), *Antropologie politique*, Paris, 1967, citado a partir da tradução portuguesa: *Antropologia Política*, Lisboa, 1980
- A. BALLESTEROS-BERETTA (1963), *Alfonso X el Sabio*, Barcelona, 1963
- H. BAQUERO MORENO (1974), “Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela coroa” in *Portugaliae Historica*, 2 (1974) 13-63
- A. BARBERO (1965), “Sobre las origines sociales de la Reconquista: cántabros y vascones desde fines del imperio romano hasta la invasión musulmana” in *Boletín de la Real Academia de la Historia*, 156 (1965) 271-339, citado a partir de A. BARBERO, M. VIGIL (1974)
- A. BARBERO (1971), “La organización social de los Cantábricos y sus transformaciones en relación con los origenes de la Reconquista” in *Hispania Antiqua*, 1 (1971) 197-232, citado a partir de A. BARBERO, M. VIGIL (1974)

- A. BARBERO (1974), *Sobre los origenes sociales de la Reconquista*, Barcelona, 1974
- M. VIGIL
- A. BARBERO (1978), *La formación del feudalismo en la Península Iberica*, M. VIGIL Barcelona, 1978
- J. BARREIRO SOMOZA (1987), *El señorío de la Iglesia de Santiago de Compostela (siglos IX-XIII)*, La Coruña, 1987
- A. BARRIOS GARCIA (1986), *Documentación medieval de los archivos municipales de Béjar y Candelario*, Salamanca, 1986
- M. BARROCA (1987), *Necrópoles e sepulturas medievais de Entre-Douro-e-Minho (séculos V a XV)*, Dissertação de Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, policopiada, Porto, 1987
- H. BARROS (1885–1923), *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, nova edição por T. SOARES, 11 vols., Lisboa, 1945–1954
- M. BEIRANTE (1980), *Santarém Medieval*, Lisboa, 1980
- M. BEIRANTE (1982–1983), “Capelas de Évora” in *A cidade de Évora*, 65–66 (1982–1983) 21–50
- S. BELARMINO (1968), “Estructura de la familia y 'edades sociales' en la aristocracia de León y Castilla según las fuentes literarias y historiográficas (siglos X-XIII)” in *Cuadernos de Historia de España*, 47–48 (1968) 256–328
- O. BETTENCOURT (1982), vd. J. MATTOSO, L. KRUS, O. BETTENCOURT (1982)
- R. BEZZOLA (1944–1960), *Les origines et la formation de la littérature courtoise en Occident (500–1200)*, 3 tomos, Paris, 1944–1960
- C. BISHKO (1961), “Liturgical intercession at Cluny for the King-Emperors of León” in *Studia Monastica*, 3 (1961) 53–76
- C. BISHKO (1965), “The cluniac priories of Galice and Portugal. Their acquisition and administration” in *Studia Monastica*, 7 (1965) 305–356
- M. BLOCH (1924), *Les rois thaumaturges*, Paris, 1924
- M. BLOCH (1939), *La Société féodale. La formation des liens de dépendence, les classes et le gouvernement des hommes*, Paris, 1939. Citada a partir da edição de 1968
- A. BLOK (1981), “Carneiros e cabrões — uma oposição chave para o código mediterrânico de honra” in *Studium Generale. Estudos Contemporâneos*, 2–3 (1981) 9–29
- P. BOURDIEU (1979), *La distinction. Critique sociale du jugement*, Paris, 1979

- J. CAMPELO (1950), *Historia Compostelana. Introducción*, Santiago de Compostela, 1950
- F. CARDINI (1981), *Alle radici della cavalleria medievale*, Florença, 1981
- M. CARLÉ (1961), “Infanzones e hidalgos” in *Cuadernos de Historia de España*, 33-34 (1961) 56-101
- J. CARO BAROJA (1956), *Linages y bandos (a propósito de la nueva edición de “Las Bienandanzas e fortunas”)*, Bilbao, 1956
- J. CARO BAROJA (1959), “La ciudad y el campo o una discusión sobre viejos lugares comunes” in *Revista de Dialectología y tradiciones populares*, 15 (1959) 381-400
- G. CARY (1956), *The medieval Alexandre*, Cambridge, 1956
- C. CASAGRANDE (1979), “Clercs et jongleurs dans la société médiévale
- S. VECCHIO (XII^e et XIII^e siècles)” in *Annales, E.S.C.*, 34 (1979) 913-928
- I. CASTRO (1983), “Sobre a data da introdução na Península Ibérica do ciclo arturiano da Post-Vulgata” in *Boletim de Filologia*, 28 (1983) 81-98
- M. CASTRO (1962), “Las ideas políticas y la formación del príncipe en el ‘De preconiis hispaniae’ de Fr. Juan Gil de Zamora” in *Hispania*, 88 (1962) 507-541
- D. CATALÁN (1962), *De Alfonso X al conde de Barcelos. Cuatro estudios sobre el nacimiento de la historiografía romance en Castilla y Portugal*, Madrid, 1962
- D. CATALÁN (1971), *Crónica General de España de 1344. Estudio Histórico*, M. DE ANDRÉS Madrid, 1971, XIII-XCIV
- L. CHALON (1969), “Le roi Búcar du Maroc dans l’histoire et dans la poésie épique espagnole” in *Le Moyen Âge*, 35 (1969), 34-49
- L. CHALON (1976), *L’Histoire et l’épopée castillane du Moyen Âge. Le cycle du Cid. Le cycle des comtes de Castille*, Paris, 1976
- A. CHEJNE (1974), *Muslin Spain. It’s History and culture*, Minnesota, 1974, citado a partir da tradução castelhana, *Historia de España musulmana*, Madrid, 1980
- L. CINTRA (1951), *Crónica Geral de Espanha de 1344 I. Introdução*, Lisboa, 1951
- L. CINTRA (1957), “Sobre a formação e evolução da lenda de Ourique (até à Crónica de 1419)” in *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 23 (1957) 168-215
- L. CINTRA (1959), *A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*, Lisboa, 1959

- L. CINTRA (1964), *Crónica Geral de Espanha de 1344. A lenda do rei Rodrigo*, Lisboa, 1964
- G. CIROT (1926–1927), “Anedoctes ou Légendes du temps d'Alfonse VIII” in *Bulletin Hispanique*, 28 (1926) 246–259; 29 (1927) 145–173, 241–254, 337–350
- G. CIROT (1937), “La guerre de Troie dans le Libro de Alexandre” in *Bulletin Hispanique*, 39 (1937) 328–339
- M. CLANCHY (1979), *From memory to written record, England 1066–1307*, Londres, 1979
- P. CLASTRES (1974), *La Société contre l'Etat. Recherches d'Anthropologie politique*, Paris, 1974
- P. CLASTRES (1977), “Archéologie de la violence. La guerre dans les sociétés primitives” in *Libre*, 1 (1977) 11–47
- B. CLAVERO (1980), *Temas de historia del derecho: Derecho de los reinos*, Sevilla, 1980
- M. COCHERIL (1976), “Les infantes Teresa, Sancha, Mafalda et l'ordre de Cîteaux au Portugal” in *Revista portuguesa de História*, 16 (1976) 33–49
- M. COCHERIL (1978), *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978
- F. COELHO (1985), “O Espaço e a História: cartografia dos topónimos da Crónica de 1419” in *Estudos Medievais*, 5–6 (1985) 91–128
- M. COELHO (1977), *O mosteiro de Arouca do séc. X ao séc. XIII*, Coimbra, 1977
- M. COELHO (1983), *O Baixo-Mondego nos fins da Idade Média*, 2 vols., Coimbra, 1983
- M. COELHO (1986), “A mulher como um bem e os bens da mulher” in A. L. VENTURA *mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais. Actas do colóquio, Coimbra, 20 a 22 de Março de 1985*, 2 vols., Coimbra, 1982, I, 51–90
- M. COELHO (1987), “Vataça — uma dama na vida e na morte” in *Actas das II jornadas luso-espanholas de História medieval*, I, Porto, 1987, 159–193
- R. COLLIOT (1985), “L'eau, élément du tragique. Textes du XIII.^e siècle (Geste de Doon de Mayence, Gui de Warewick) au XV.^e siècle et documents iconographiques” in *Senefiance*, 15 (1985) 91–110
- J. CONDE (1982) “Centralismo administrativo y fiscalismo de Aviñon. Sus incidencias en la iglesia española”, in R. GARCIA-VILLOSLADA (1982), II-2^o, 393–404

- PH. CONTAMINE (1980), *La Guerre au Moyen Age*, Paris, 1980, citado a partir da tradução castelhana, *La guerra en la Edad Media*, Barcelona, 1984
- S. CORBIN (1945), “Notes sur le séjour et le mariage d'Alfonse III de Portugal à la cour de France” in *Bulletin des Études portugaises et de l'Institut Français au Portugal*, 10 (1945) 159-166
- A. CORTESÃO (1969-1971), *História da cartografia portuguesa*, 2 vols., Coimbra, 1969-1971
- A. COSTA (1965), *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae. Introdução*, I, Braga, 1965, XI-XXIII
- A. COSTA (1969), “Fafes (Egas)” in *Verbo. Enciclopédia luso-brasileira de cultura*, VIII, Lisboa, 1969, 268
- A. COSTA (1980), “Arquivos eclesiásticos” in A. B. ANDRADE, F. PEREIRA (dir.), *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, I, Lisboa, 1980, 515-553
- A. COSTA (1983), “A comarca eclesiástica de Valença do Minho. Antecedentes da diocese de Viana do Castelo” in *I Colóquio Galaico-Minhoto, Ponte de Lima, 1-5 de Setembro de 1981*, II, Braga, 1983, 69-240
- A. D. COSTA (1963), *Mestre Silvestre e Mestre Vicente, juristas da contenda entre Afonso II e suas irmãs*, Braga, 1963
- M. COSTA (1977), *História do bispado e cidade de Lamego, I, Idade Média: a mitra e o município*, Lamego, 1979
- M. COSTA (1979), *História do bispado e cidade de Lamego, II, Idade Média: paróquias e conventos*, Lamego, 1979
- M-M. COSTA (1981), “Los reyes de Portugal en la frontera castellano-aragonesa (1304)” in *Medievalia*, 2 (1981) 27-50
- A. COTARELO VALLEDOR (1907), *La leyenda de dona Estefania la desdichada*, Santiago, 1907
- A. COTARELO VALLEDOR (1934), *Cancionero de Payo Gómez Chariño, almirante y poeta (siglo XIII). Texto crítico con introducción, notas, glosario, apéndices y bibliografía*, Madrid, 1934
- M. CRIADO DE VAL (1969), *Teoria de Castilla la Nueva. La calidad castellana en la lengua, la literatura y la historia*, Madrid, 1969
- A. CRUZ (1938), *Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro*, Coimbra, 1938
- A. CRUZ (1984), “D. Teotónio, prior de St.^a Cruz. O primeiro cruzado e o primeiro santo de Portugal” in *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX*, Coimbra, 1984, 21-54

- A. CURTEIS (1984), vd. C. GIVEN-WILSEN, A. CURTEIS (1984)
- E. CURTIUS (1948), *Europäische literatur und lateinisches Mittelalter*, Berna, 1948, citado a partir da tradução inglesa, *European literature and the Latin Middle Ages*, Londres, 1953
- N. DANIEL (1984), *Heroes and Sarracens. A re-interpretation of the Chansons de Geste*, Edimburgo, 1984
- J. DANÉLOU (1963), *Nouvelle Histoire de l'Église. I. Des origines à Saint Grégoire le Grand*, Paris, 1963
- H. DAVID (1986), “Os portugueses nos livros de 'repartimiento' da Andaluzia (século XIII)” in *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 2.^a série, 3 (1986) 51–78
- P. DAVID (1943), “Français du Midi dans les évêchés portugais (1279–1390)” in *Bulletin des études portugaises et de l'Institut Français au Portugal*, 9 (1943) 26–70
- P. DAVID (1945), *Sentiers dans la forêt du Saint Graal*, Coimbra, 1945
- P. DAVID (1946–1949), “Études sur le Livre de Saint-Jacques, attribué au Pape Calixte II” in *Bulletin des études portugaises et de l'Institut Français au Portugal*, 10 (1946) 1–41, 11 (1947) 113–185, 12 (1948) 70–223, 13 (1949) 52–104
- P. DAVID (1947), *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, Lisboa-Paris, 1947
- P.^{DE} CENIVAL (1927), “La mission franciscane au Maroc” in H. LEMAÎTRE, A. MASSERRON (dir), *Saint François d'Assise son oeuvre, son influence*, Paris, 1927, 309–320
- J.^{DE} LEZA (1954), *Los Lopez Diaz de Haro, señores de Vizcaya, y los señores de Cameros en el gobierno de la Rioja durante la Edad Media (1016–1334)*, Logroño, 1954
- M. DESTOMBES (1964), *Mappaemundi AD 1200–1500. Catalogue préparé par la comission des cartes anciennes de l' Union Géographique Internationale*, Amsterdão, 1964
- A. DEYERMOND (1968), *Epic poetry and the clergy: studies on the Mocedades de Rodrigo*, Londres, 1968
- L. DIAZ MARTIN (1975), *Itinerário de D. Pedro I de Castilla. Estudio y Regesta*, Valladolid, 1975
- L. DIAZ MARTIN (1975–a), *Los oficiales de D. Pedro I de Castilla*, Valladolid, 1975

- M. DIAZ Y DIAZ (1970), “La historiografia hispana desde la invasion arabe hasta el año 1000”, in *La Storiografia altomedievale*, Spoleto, 1970, 313-343. Citada a partir de M. DIAZ Y DIAZ (1976)
- M. DIAZ Y DIAZ (1976), *De Isidoro al siglo XI. Ocho estudios sobre la vida literaria peninsular*, Barcelona, 1976
- M. DIAZ Y DIAZ (1985), *Visiones del Mas Allá en Galicia durante la Alta Edad Media*, Santiago de Compostela, 1985
- M. DOUGLAS (1967), *Purity and danger*, Londres, 1967, citado a partir da tradução francesa, *De la Souillure. Essai sur les notions de pollution et de tabou*, Paris, 1981
- G. DUBY (1962), *L' économie rurale et la vie des campagnes dans l' Occident médiéval (France, Angleterre, Empire, IX-XII siècle). Essai de synthèse et perspectives de recherches*, Paris, 1962. Citado a partir da edição de 1977
- G. DUBY (1964), “Les 'jeunes' dans la société aristocratique de la France du Nord-Ouest au XII^e siècle” in *Annales, E.S.C.*, 19 (1964) 835-846. Citado a partir de G. DUBY (1973)
- G. DUBY (1973), *Hommes et structures du Moyen Age .Recueil d'articles*, Paris, 1973
- G. DUBY (1973-a), *Le dimanche de Bouvines. 27 juillet 1214*, Paris, 1973
- G. DUBY (1976), *Saint Bernard — l' art cistercien. Arts et métiers graphiques*, Paris, 1976. Citado a partir da edição de 1979
- G. DUBY (1978), *Les trois ordres ou l'imaginaire du féodalisme*, Paris, 1978
- G. DUBY (1978-a), *Medieval marriage. Two models from twelfth-century France*, Baltimore-Londres, 1978
- G. DUBY (1981), *Le chevalier, la femme et le prêtre. Le mariage dans la France féodale*, Paris, 1981
- G. DUBY (1982), “The culture of the Knightly class. Audience and patronage” in R. BENSON, G. CONSTABLE (eds.), *Renaissance and renewal in the twelfth century*, Oxford, 1982, 248-262
- G. DUBY (1984), *Guillaume le maréchal ou le meilleur chevalier du monde*, Paris, 1984
- C. E. DUFOURCQ (1976), *Histoire économique et sociale de l'Espagne chrétienne au Moyen Âge*, Paris, 1976
- C. E. DUFOURCQ (1980), “Rapports entre l'Afrique et l'Espagne au XIII^e siècle” in *Medievalia*, 1 (1980) 83-102

- G. DUMÉZIL (1958), *L'idéologie tripartite des Indo-Européens*, Bruxelas, 1958
- G. DUMÉZIL (1969), *Heur et malheur du guerrier. Aspects mythiques de la fonction guerrière chez les Indo-Européens*, Paris, 1969
- J. DUVIGNAUD (1986), *La solidarité. Liens de sang et liens de raison*, Paris, 1986
- M. ELIADE (1956), *Forgerons et alchimistes*, Paris, 1956, citado a partir da tradução castelhana, *Herreros y alquimistas*, Madrid, 1959
- M. ELIADE (1970), *Traité d'Histoire des religions*, Paris, 1970, citado a partir da tradução portuguesa, *Tratado de História das religiões*, Lisboa, 1977
- N. ELIAS (1939), *Über den Prozess der zivilisation*, I, citado a partir da tradução francesa *La civilisation des mœurs*, Paris, 1975
- W. ENTWISTLE (1925), *The arturian legend in the literatures of the spanish peninsula*, Londres-Toronto, 1925
- W. ENTWISTLE (1928), "On the Carmen de morte Sanctii regis" in *Bulletin Hispanique*, 30 (1928) 204–219
- C. ERDMANN (1940), *A ideia de cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940
- A. ERLANDE-BRANDENBURG (1975), *Le Roi est mort. Études sur les funérailles, les sépultures et les tombeaux des rois de France jusqu'à la fin du XIII^e siècle*, Paris, 1975
- C. ESTEPA DÍAZ (1977), *Estrutura social de la ciudad de León (siglos XI-XIII)*, León, 1977
- C. ESTEPA DÍAZ (1985), "El 'fecho del Imperio' y la política internacional en la epoca de Alfonso X" in J. MONDEJAR, J. MONTOYA, (eds.), *Estudios alfonsíes*, Granada, 1985, 189–205
- A. FARAL (1929), *La légende arthurienne*, Paris, 1929
- A. FARIA (1944), "Os nobiliários medievais portugueses" in *Arquivo Histórico de Portugal*, 5 (1944) 427–446
- J. FARIÑA JAMARDO (1981), *La parroquia rural en Galicia*, Madrid, 1981
- A. FERNANDES (1959), *Acção das linhagens no repovoamento e na fundação da nacionalidade*, Porto, 1959. Citado a partir da edição de 1960
- A. FERNANDES (1972), *Portugal no período vimaranense (868–1128)*, Guimarães, 1972
- A. FERNANDES (1976), *Acção dos cistercienses de Tarouca (as granjas nos sécs. XII e XIII)*, Guimarães, 1976

- A. FERNANDES (1978), *Guimarães, 24 de Junho de 1128. Nos 850 anos da Batalha de S. Mamede*, Guimarães, 1978
- A. FERNANDES MARÍN (1959), “El último señor de las Behetrias en Campos” in *Hispania*, 75 (1959) 205-229
- J. FERREIRA (1928-1935), *Fastos episcopales da igreja primacial de Braga (século III – século XX)*, 4 vols., Braga, 1928-1935
- M. FERRO (1978), “A revolta dos mesteiros de 1383” in *Actas das III Jornadas Arqueológicas – 1977*, I, Lisboa, 1978, 359-383. Vd. também M. TAVARES
- J. FLORI (1983), *L'idéologie du glaive. Préhistoire de la chevalerie*, Genebra, 1983
- J. FONTAINE (1977), *L'art mozarabe*, Paris, 1977
- R. FOSSIER (1970), *Histoire sociale de l'Occident Médiévale*, Paris, 1970
- M. FOUCAULT (1971), *L'ordre du discours*, Paris, 1971
- J. FRAPPIER (1957), *Chrétien de Troyes*, Paris, 1957
- A. FREIRE (1899-1905), *Brasões da sala de Cintra*, nova edição por L. GUERRA, 3 vols., Lisboa, 1973
- A. FREIRE (1906-1910), *Livro de bens de D. João de Portel. Cartulário do séc. III. Notícia histórica*, Lisboa, 1906-1910, VII-LXXI
- E. FREITAS (1977), “Um inédito de Gaspar Álvares de Lousada” in *A Historiografia portuguesa anterior a Herculano*, Lisboa, 1977, 105-117
- M. GAIBROIS DE BALLESTEROS (1922-1928), *Historia del reinado de Sancho IV de Castilla*, 2 vols., Madrid, 1922-1928
- P. GALINDO ROMEO (1950), *Tuy en la Baja Edad Media. Siglos XII-XV*, Madrid, 1950
- A. GALMÉS DE FUENTES (1985), “Alfonso X el Sabio y la creación de la prosa literaria castellana” in J. MONDÉJAR, J. MONTOYA (eds.), *Estudios Alfonsíes*, Granada, 1985, 189-205
- J. GARCIA (1986), *O espaço medieval da Reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, 1986
- M. GARCIA ALVAREZ (1977), “Gutier e Ilduara, padres de San Rosendo” in *Boletín Auriense*, 7 (1977) 119-153
- J. GARCIA DE CORTÁZAR (1969), *El dominio del monasterio de San Millán de la Cogolla (siglos X a XIII). Introducción a la historia rural de Castilla alto-medieval*, Salamanca, 1969
- J. GARCIA DE CORTÁZAR (1973), *Historia de España. La época medieval*, Madrid, 1973

- J. GARCIA DE CORTÁZAR (1985), “Del Cantábrico al Duero” in J. GARCIA de CORTÁZAR e outros, *Organización social del espacio en la España medieval. La corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona, 1985, 43–83
- M. GARCIA FERNANDEZ (1987), “Las relaciones internacionales de Alfonso IV de Portugal y Alfonso XI de Castilla en Andalucía: la participación portuguesa en la Gran Batalla del Estrecho, 1325–1350”, in *Actas da II Jornadas Luso-Espanholas da História medieval*, I, Porto, 1987, 201–216
- C. GARCIA GUAL (1972), *Los orígenes de la novela*, Madrid, 1972
- C. GARCIA GUAL (1974), *Primeras novelas europeas*, Madrid, 1974
- J. GARCIA ORO (1977), *Galicia en la Baja Edad Media. Iglesia, señorío y nobleza*, Santiago de Compostela, 1977
- J. GARCIA ORO (1981), *La nobleza gallega en la Baja Edad Media. Las casas nobles y sus relaciones estamentales*, Santiago de Compostela, 1981
- R. GARCIA-VILLOSLADA (1982), (ed.), *Historia de la Iglesia en España*, 5 vols, Madrid, 1982
- J. GAUTIER-DALCHÉ (1976), vd. C. E. DUFOURCQ (1976)
- J. GAUTIER-DALCHÉ (1979), *Historia urbana de León y Castilla en la Edad Media (siglos IX-XIII)*, Madrid, 1979
- L. GÉNICOT (1975), *Typologie des sources du Moyen Âge Occidental. Les généalogies*, Brepols, 1975
- E. GILSON (1944), *L'esprit de la philosophie médiévale*, Paris, 1944
- J. GIMENO CASALDUERO (1971), “La profecía medieval en la literatura castellana y su relación con las corrientes proféticas europeas” in *Nueva Revista de Filología Hispanica*, 20 (1971) 64–89
- J. GIMENO CASALDUERO (1972), *La imagen del monarca en la Castilla del siglo XIV*, Madrid, 1972
- C. GIVEN-WILSON (1984), *The royal bastards of medieval England*, Londres, 1984
- A. CURTEIS
- R. GOMES (1987), *A Guarda medieval 1200–1500*, Lisboa, 1987
- R. GOMEZ RAMOS (1979), *Las empresas artísticas de Alfonso X el Sabio*, Sevilla, 1979
- I. GONÇALVES (1978), (dir.), “O Entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial no século XIII” in *Revista da Faculdade de Letras*, 4.^a série, 2 (1978), 399–440. Colaboração de C. RODRIGUES, J. SOUSA, J. AMARAL, L. ÂNGELO, M. TAPADAS, M. LEITE, M. CARDOSO, M. ANDRADE, M. ABRANTES

- I. GONÇALVES (1982), “Custos de montagem de uma exploração agrícola medieval” in *Estudos de História de Portugal. Homenagem a A. H. Oliveira Marques*, I, Lisboa, 1988, 255-270
- I. GONÇALVES (1984), *O temporal do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Tese de Doutoramento, policopiada, Lisboa, 1984
- J. GONZÁLEZ (1943), *Regesta de Fernando II*, Madrid, 1943
- J. GONZÁLEZ (1944), *Alfonso IX*, 2 vols., Madrid, 1944
- J. GONZÁLEZ (1960), *El reino de Castilla en la época de Alfonso VIII*, 3 vols., Madrid, 1960
- J. GONZÁLEZ (1976), *Repoblación de Castilla la Nueva*, 2 vols., Madrid, 1976
- J. GONZÁLEZ (1980), *Reinado y diplomas de Fernando III*, I, Córdoba, 1980
- M. GONZÁLEZ JIMÉNEZ (1980), *En torno a los orígenes de Andalucía*, Sevilha, 1980
- M. GONZÁLEZ MÍNGUEZ, (1976), *Fernando IV de Castilla (1295-1312). La guerra civil y el predominio de la nobleza*, Vitoria, 1976
- J. GOODY (1977), *The domestication of the savage mind*, Cambridge, 1977
- A. GOUREVITCH (1972), *Kategorii Srednevekovoj kul'tury*, Moscovo, 1972, citado a partir da tradução francesa *Les catégories de la culture médiévale*, Paris, 1983
- H. GRASSOTTI (1965), “La ira regia en León y Castilla” in *Cuadernos de Historia de España*, 41-42 (1965) 5 -131, citado a partir de H. Grassotti (1978)
- H. GRASSOTTI (1978), *Miscelanea de estudios sobre instituciones castellano-leonesas*, Bilbao, 1978
- J. GRISWARD (1981), *Archéologie de l'épopée médiévale*, Paris, 1981
- B. GUENÉE (1971), *L'Occident aux XIV^e et XV^e siècles: les Etats*, Paris, 1971, citado a partir da tradução castelhana, *Occidente durante los siglos XIV y XV. Los Estados*, Barcelona, 1973
- B. GUENÉE (1980), *Histoire et culture historique dans l'Occident médiéval*, Paris, 1980
- A. GUERREAU (1981), “Analyse factorielle et analyses statistiques classiques: le cas des ordres mendiants dans la France médiévale” in *Annales, E.S.C.*, 36 (1981) 869-912
- P. GUICHARD (1973), *Tribus arabes et berberes en Al-Andalus*, Paris, 1973, citado a partir da tradução castelhana, *Al-Andalus. Estructura antropológica de una sociedad islámica en Occidente*, Barcelona, 1976

- L. HARF-LANCNER (1981), *Les fées au Moyen Âge. Morgane et Mélusine. La naissance des fées*, Paris, 1984
- J. HEERS (1974), *Le clan familiale au Moyen Âge*, Paris, 1974
- D. HENIGE (1974), *The cronology of the oral tradition*, Oxford, 1974
- A. HERCULANO (1846–1853), *História de Portugal. Desde o começo da monarquia, até ao fim do reinado de Afonso III*, nova edição por J. MATTOSO, 4 vols., Lisboa, 1980–1981
- A. HESPANHA (1982), *História das instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, 1982
- A. HOMEM (1985), *O desembargo régio (1320–1433)*, tese de Doutoramento, policopiada, 2 vols., Porto, 1985
- A. HUICI MIRANDA (1956), *Las grandes batallas de la Reconquista durante las invasiones africanas (Almoravides, Almohades y Benimerines)*, Madrid, 1956
- G. HUOT-GIRARD (1974), “La justice immanente dans La Légende Dorée” in *Cahiers d'Études Médiévales*, 1 (1974) 135–147
- N. HUYCHEBAERT (1979), “Une légende de fondation: le *Constitutum Constantini*” in *Le Moyen Âge*, 85 (1979) 177–209
- H. IDRIS (1971), “Hafsides” in *Encyclopédie de l' Islam*, III, Paris, 1971, 68–72
- R. IZQUIERDO BENITO (1986), *Alfonso VI y la toma de Toledo*, Toledo, 1986
- E. KANTOROWICZ (1951), “*Pro Patria Mori* in medieval political thought” in *American Historical Review*, 56 (1951) 472–492
- E. KANTOROWICZ (1957), *The King's two bodies. A study in medieval political theology*, Princeton, 1957
- E. KOHLER (1970), *Ideal und Wirklichkeit in der Hofischen Epik*, Tübingen, 1970, citado a partir da tradução francesa, *L' aventure chevaleresque. Idéal et réalité dans le roman courtois*, Paris 1974
- L. KRUS (1978), vd. B. PIMENTA, L. PARNES, L. KRUS (1978)
- L. KRUS (1981), “Escrita e poder: as Inquirições de Afonso III” in *Estudos Medievais*, 1 (1981) 59–79
- L. KRUS (1982), vd. J. MATTOSO, L. KRUS, O. BETTENCOURT (1982)
- L. KRUS (1983), “A representação do mundo” in *Os Descobrimentos Portugueses e a Europa do Renascimento — “A Voz da terra ansiando pelo mar” — Antecedentes dos Descobrimentos*, Lisboa, 1983, 239–293

- L. KRUS (1983-a), “A cidade no imaginário medieval”, in *Diário de Notícias*, 29-III, 1983
- L. KRUS (1985), “A morte das fadas: a lenda genealógica da Dama do Pé de Ca-bra” in *Ler História*, 6 (1985) 3-34
- L. KRUS (1986), “Moniz, Martin”, “Novais, Paio Peres”, “Pedro, Conde Bar-celos”, “Pereira, Álvaro Gonçalves”, “Pereira, Gonçalo Gonçalves”, “San-ches, Martin”, “Soares da Silva, Estêvão”, in *Dicionário Ilustrado de Portugal*, I e II, Lisboa, 1986, respectivamente: I, 491-492; II, 47, 91-92, 99-100, 100-101, 202, 242-243
- L. KRUS (1986-a), vd. J. MATTOSO, L. KRUS, A. ANDRADE (1986)
- L. KRUS (1987), “Tempo de Godos e tempo de Mouros: as memórias da Re-conquista” in *O Estudo da História*, 2.ª série, 2 (1987) 59-74
- L. KRUS (1987-a), “O olhar do guerreiro da Reconquista sobre a paisagem” in *O Estudo da História*, 2.ª série, 3-4 (1987) 7-10
- J. KRYNEN (1981), *Idéal du Prince et pouvoir royal en France à la fin du Moyen Âge (1380-1440). Étude de la littérature politique du temps*, Paris, 1981
- J. LACARRA (1963), “Les villes-frontière dans l’Espagne des XI^e et XII^e siècles” in *Le Moyen Âge*, 69 (1963) 205-222
- J. LACARRA (1969), “En torno a las origenes del reino de Pamplona”, in *Suma de Estudios en homenaje al Ilustrisimo Doctor Angel Canellas Lopez*, Sa-ragoça, 1969, 641-663
- J. LACARRA (1971), “Sobre la monarquía pamplonesa en el siglo IX” in *Estu-dios de Historia Navarra*, Pamplona, 1971, 33-47
- J. LACARRA (1972), “El señorío de Vizcaya y el reino de Navarra en el siglo XII” in *Edad Media y senorios: el señorío de Vizcaya*, Bilbao, 1972, 37-50
- M. LACARRA (1979), *Cuentística medieval en España: los origenes*, Saragoça, 1979
- B. LACROIX (1965), *Orose et ses idées*, Montreal, 1965
- B. LACROIX (1971), *L’historien au Moyen Âge*, Montreal-Paris, 1971
- M. LADERO QUESADA (1979), *Granada. Historia de un país islámico (1232-1571)*, Madrid, 1979
- E. LADURIE (1971), vd. J. LE GOFF, E. LADURIE (1971)
- E. LADURIE (1975) *Montaillou, village occitan de 1294 à 1324*, Paris, 1975
- M. LAPA (1982), *Lições de literatura portuguesa. Época medieval*, Coimbra, 1982 (10.ª edição)

- C. LECOUTEUX (1978), “La structure des légendes melusiniennes” in *Annales, E.S.C.*, 27 (1978) 294–306
- C. LECOUTEUX (1982), *Mélusine et le Chevalier au Cygne*, Paris, 1982
- J. LE GOFF (1962), *L'Occident médiéval et l'océan Indien: un horizon onirique*, citado a partir de J. LE GOFF (1977)
- J. LE GOFF (1964), *La civilisation de l'Occident médiéval*, Paris, 1964
- J. LE GOFF (1970), “Ordres mendiants et urbanisation dans la France médiévale (enquête du Centre de Recherches Historiques)” in *Annales, E.S.C.*, 25 (1970), 924–946
- J. LE GOFF (1971), “Mélusine maternele et défricheuse” in *Annales, E.S.C.*, 20 (1971) 587–622
- J. LE GOFF (1974), “Lévi-Strauss en Brocéliande. Esquisse pour une analyse d'un roman courtois” in *Critique*, 325 (1974) 543–571
- J. LE GOFF (1977), *Pour un autre Moyen Âge. Temps, travail et culture en Occident: 18 essais*, Paris, 1977
- J. LE GOFF (1979), “Les trois fonctions indo-européennes, l'historien et l'Europe féodale” in *Annales, E.S.C.*, 28 (1979) 1187–1215
- J. LE GOFF (1986), *La bourse et la vie. Economie et religion au Moyen Âge*, Paris, 1986
- J. LEITE DE VASCONCELOS (1905), *Religiões da Lusitânia*, Lisboa, 2 vols., 1905
- E. LÉONARD (1954), *Les Angevins de Naples*, Paris, 1954
- P. LE RIDER (1978), *Le Chevalier dans le Comte du Graal de Chrétien de Troyes*, Paris, 1978
- C. LÉVY-STRAUSS (1949), *Les structures élémentaires de la parenté*, Paris, 1949
- A. LEWIS (1981), *Royal succession in capetian France. Studies on familial order and the State*, Harvard, 1981, citado a partir da tradução francesa, *Le sang royal. La famille capétienne et l'État, France, x^e-xiv^e siècles*, Paris, 1986
- A. LINAGE CONDE (1982), “El movimiento cluniacense en Espana”, in R. GARCIA-VILLOSLADA (1982), II-1.^o, 171–191
- P. LINEHAN (1971), *The Spanish Church and the Papacy in the thirteenth century*, Cambridge, 1971, citado a partir da tradução castelhana, *La Iglesia española y el Papado en el siglo XIII*, Salamanca, 1975

- J. LITTLE (1978), *Religious poverty and the profit economy in medieval Europe*, Londres, 1978. Citado a partir da tradução castelhana, *Pobreza voluntária y economía de beneficio en la Europa medieval*, Madrid, 1980
- D. LOMAX (1978), *The Reconquest of Spain*, Birmingham, 1978, citado a partir da tradução castelhana, *La Reconquista*, Barcelona, 1984
- D. LOMAX (1974–79), “La fecha de la crónica Najerense” in *Anuario de Estudios Medievales*, 9 (1974–1979) 405–406
- F. LOPES (1953), “Santa Isabel de Portugal. A larga contenda entre el-rei D. Dinis e seu filho D. Afonso” in *Colectânea de Estudos*, 4 (1953) 34–40
- F. LOPES (1964), “O Infante D. Afonso, irmão de el-rei D. Dinis” in *Itinerarium*, 10 (1964) 190–220
- F. LOPES (1965), “Alguns documentos respeitantes a D. Pedro conde de Barcelos” in *Itinerarium*, 11 (1965) 486–503
- F. LÓPEZ ALSINA (1988), *La ciudad de Santiago de Compostela en la Alta Edad Media*, Santiago de Compostela, 1988
- A. LÓPEZ FERREIRO (1898–1911), *Historia de la S.A.M. Iglesia de Santiago de Compostela*, XI tomos, Santiago de Compostela, 1898–1911
- R. LORENZO (1985), *Crónica troiana. Introducción e texto*, Corunha, 1985, IX–LVIII
- J. LUCAS DE LA FUENTE (1986), *D. Diego López de Haro V: magnate de Castilla, señor de Vizcaya y fundador de Bilbao*, Bilbao, 1986
- A. MACKAY (1977), *Spain in the Middle Ages: from frontier to Empire, 1000–1500*, Londres, 1977, citado a partir da tradução castelhana, *La España de la Edad Media, desde la frontera hasta el Imperio, 1000–1500*, Madrid, 1980
- M-C. MAHAUT (1978), “Le rôle pacificateur du pape Benoît XII dans le conflit de la Castille avec le Portugal (1337–1340)” in *La guerre et la paix au Moyen Âge. Actes du 101.º Congrès National des Sociétés Savantes*, Lille, 1976, Paris, 1978, 225–239
- J. MARAVALL (1953), “La formación de la conciencia estamental de los letrados” in *Revista de Estudios Políticos*, 70 (1953), citado a partir de J. MARAVALL (1967) 347–380
- J. MARAVALL (1954), “La idea de Reconquista en España durante la Edad Media” in *Arbor*, 28 (1954) 1–37
- J. MARAVALL (1954–a), “Sobre el concepto de monarquía en la Edad Media española” in *Estudios dedicados a Menéndez Pidal*, V, Madrid, 1954, 401–417

- J. MARAVALL (1957), *El concepto de España en la Edad Media*, citado a partir da 3.^a edição, Madrid, 1981
- J. MARAVALL (1967), *Estudios de Historia del Pensamiento español*, Madrid, 1967
- G. MARÇAIS (1960), “Abd-al-Wadides” in *Encyclopédie de l'Islam*, I, Paris, 1960, 95–97
- G. MARÇAIS (1960–a), “Abu-l-Hasán” in *Encyclopédie de l'Islam*, I, Paris, 1960, 128
- A. MARQUES (1958), “A população portuguesa nos fins do século XIII” in *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 3.^a série, 2 (1958) 47–88, citado a partir de A. MARQUES (1965) 51–92
- A. MARQUES (1964), *A sociedade medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, Lisboa, 1964
- A. MARQUES (1965), *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, 1965, citado a partir da 2.^a edição, Lisboa, 1980
- A. MARQUES (1987), *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa, 1987
- J. MARQUES (1981), *A arquidiocese de Braga no século XV*, 2 vols., tese de Doutoramento, policopiada, Porto, 1981
- M. MARQUES (1980), “Inocêncio III e a passagem do mosteiro de Lorvão para a ordem de Cister” in *Revista Portuguesa de História*, 18 (1980) 231–283
- M. MARQUES (1986), “Evolução do monaquismo feminino, até ao século VIII, na região de Entre Douro e Tejo. Notas para uma investigação” in *A mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais. Actas do Colóquio, Coimbra, 20 a 22 de Março 1985*, II, Coimbra, 1986, 89–114
- H. MARROU (1963), vd. J. DANIELOU, H. MARROU (1963)
- J. MARTIN (1974), *Orígenes de la Orden Militar de Santiago (1170–1195)*, Barcelona, 1974
- J. MARTIN (1976), *Evolución e economía de la Peninsula Iberica (siglos VI–XIII)*, Barcelona, 1976
- J. MARTIN (1982), *Economia y sociedad en los reinos hispánicos de la Baja Edad Media*, Barcelona, 1982
- J. MARTIN (1985), “Aspectos socioeconomicos del reinado de Alfonso X” in J. MONDÉJAR, J. MONTOYA (ed), *Estudios alfonsies*, Granada, 1985, 179–187

- A. MARTIN EXPOSITO (1986), vd. A. BARRIOS GARCIA, A. MARTIN EXPOSITO (1986)
- J. MARTIN FUERTES (1978), vd. C. ALVAREZ ALVAREZ, J. MARTIN FUERTES (1978)
- P. MARTINEZ SOPENA (1985), *La Tierra de Campos Occidental. Poblamiento, poder y comunidad del siglo x al XIII*, Valladolid, 1985
- M. MARTINS (1951), “O ciclo franciscano na nossa espiritualidade medieval” in *Biblos*, 27 (1951) 141-247
- M. MARTINS (1956), *Estudos de literatura medieval*, Braga, 1956
- A. MATOS (1947), *Algumas inscrições medievais do Douro-Litoral*, Porto, 1947
- J. MATTOSO (1962), “L'abbaye de Pendorada: des origines à 1160” in *Revista Portuguesa de História*, 7 (1962), 1-192*
- J. MATTOSO (1968), *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Lovaina, 1968
- J. MATTOSO (1969), “O mosteiro de Rendufe (1090-1570)” in *Bracara Augusta*, 23 (1969) 45-106, citado a partir de J. MATTOSO (1982-a), 205-279
- J. MATTOSO (1969-a), “As famílias condaís portugalenses dos séculos x e xi” in *Studium Generale*, 12 (1969) 59-115, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 101-157
- J. MATTOSO (1969-b), “A nobreza rural portuense nos séculos xi e xii” in *Anuario de Estudios Medievales*, 6 (1969) 465-520, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 159-251
- J. MATTOSO (1972), “S. Rosendo e as correntes monásticas da sua época” in *Do Tempo e da História*, 5 (1972) 5-27, citado a partir de J. MATTOSO (1982-a) 29-53
- J. MATTOSO (1975), “A nobreza de Entre Douro e Minho na história medieval de Portugal” in *Papel das áreas regionais na formação histórica de Portugal. Actas do Colóquio*, Lisboa, 1975, 37-62, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 287-311
- J. MATTOSO (1975-a), “Senhorias monásticas do Norte de Portugal nos séculos xi e xii” in *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Historicas*, II, Santiago de Compostela, 1975, 175-182, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 269-278

* Referência em falta na 1ª edição (nota do editor).

- J. MATTOSO (1976), “Os livros de linhagens portugueses e a literatura genealógica europeia da Idade Média” in *Armas e Troféus*, 3.^a série, 5 (1976) 132–150, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 35–53
- J. MATTOSO (1977), “O mosteiro de Santo Tirso e a cultura medieval portuguesa” in *Santo Tirso. Boletim Cultural Concelhio*, I (1977) 91–119, citado a partir de J. MATTOSO (1982–a) 481–509
- J. MATTOSO (1977–a), “As fontes do Nobiliário do conde D. Pedro” in *A historiografia portuguesa antes de Herculano*, Lisboa, 1977, 21–66, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 55–98
- J. MATTOSO (1978), “A região de Arganil: de fronteira a terra senhorial” in *Revista Portuguesa de História*, 16 (1978) 143–158, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 313–327
- J. MATTOSO (1980), “A História das paróquias em Portugal” in *Aufsätze zur Portugiesischen kulturgeschichte*, 16 (1980) 1–15, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 37–56
- J. MATTOSO (1980–a), “Cavaleiros andantes: a ficção e a realidade”, citado a partir de J. MATTOSO (1981) 353–369
- J. MATTOSO (1980–1981), (edição, prefácio e notas), A. HERCULANO, *História de Portugal. Desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III*, 4 vols, Lisboa, 1980–1981
- J. MATTOSO (1981), *A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, 1981
- J. MATTOSO (1982), *Ricos homens, infâncias e cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, Lisboa, 1982
- J. MATTOSO (1982–a), *Religião e Cultura na Idade Média portuguesa*, Lisboa, 1982
- J. MATTOSO (1982–b), “A nobreza medieval portuguesa e as correntes monásticas dos séculos XI e XII” in *Revista de História Económica e Social*, 10 (1982) 29–47, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 179–223
- J. MATTOSO (1982–c), “Cluny, crúzios e cistercienses na formação de Portugal” in *Actas do Congresso de Guimarães e sua Colegiada*, V, Guimarães, 1982, 281–299, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 101–121
- J. MATTOSO (1982–d), “A guerra civil de 1319–1324” in *Estudos de História de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, I, Lisboa, 1982, 163–176, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 293–308

- J. MATTOSO (1982-e), “O enquadramento social e económico das primeiras fundações franciscanas” in *Colóquio Antoniano, na comemoração do 750.º aniversário da morte de Santo António de Lisboa*, Lisboa, 1982, 63-72, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 241-257
- J. MATTOSO (1982-f), “Problemas sobre a estrutura da família na Idade Média” in *Bracara Augusta*, 36 (1982) 307-321, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 241-257
- J. MATTOSO (1982), “As Inquirições de 1258 como fonte de história da nobreza – o julgado de Aguiar de Sousa” in *Revista de História Económica e Social*, 9 (1982) 17-74
- J. MATTOSO (1983), “A nobreza medieval portuguesa. A identidade e a diferença” in *Ler História*, I (1983) 5-22, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 171-196
- J. MATTOSO (1983-a), “O condado portucalense”, “D. Afonso Henriques”, “D. Sancho I, o Povoador”, “D. Afonso II, o Gordo”, “D. Sancho II, o Capelo” in J. SARAIVA (dir.), *História de Portugal*, II, Lisboa, 1983, 3-156
- J. MATTOSO (1983-b), *Narrativas dos Livros de Linhagens*, Lisboa, 1983
- J. MATTOSO (1983-c), “João Soares Coelho e a Gesta de Egas Moniz” in *Boletim de Filologia*, 28 (1983) 99-122, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 409-435
- J. MATTOSO (1983-d), “La littérature généalogique et la culture de la noblesse au Portugal (XIII-XIV siècles)” in *Bulletin des Études Portugaises et Brésiliennes*, 44-45 (1983-1985) 73-92, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 309-328
- J. MATTOSO (1983-e), “Les nobles dans les villes portugaises du Moyen Âge” in *Les Espagnes Médiévales. Mélanges offerts à Jean Gautier Dalché*, Nice, 1983, 125-140, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 273-291
- J. MATTOSO (1983-f), “Monges e clérigos portadores de cultura francesa em Portugal (séculos XI e XII)” in *Les rapports culturels et littéraires entre le Portugal et la France. Actes du Colloque. Paris, 11-16 Octobre 1982*, Paris, 1983, 41-58, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 365-387
- J. MATTOSO (1984), “O monaquismo beneditino português no princípio do século XIII” in *Actas do II Encontro sobre História Dominicana*, I, Porto, 1984, 175-190, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 398-408
- J. MATTOSO (1984-a), “Liturgia monástica e religiosidade popular na Idade Média” in *Studium Generale. Estudos Contemporâneos*, 6 (1984) 11-20

- J. MATTOSO (1984-b), “A crise de 1245” in *Revista de História das Ideias*, 6 (1984) 7–23, citado a partir de J. MATTOSO (1985) 57–75
- J. MATTOSO (1985), *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, 1985
- J. MATTOSO (1985-a), *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096–1325)*, 2 vols., Lisboa, 1985
- J. MATTOSO (1985-b), *O essencial sobre a formação da nacionalidade*, Lisboa, 1985
- J. MATTOSO (1985-c), “Estratégias de pregação no século XIII” in *Ler História*, 5 (1985) 106–109
- J. MATTOSO (1985-d), “A nobreza e a revolução de 1383” in *1383–1385 e a crise geral dos séculos XIV–XV. Jornadas de História Medieval. Actas. Lisboa, 20 a 22 de Junho de 1985*, Lisboa, 1985, 391–402
- J. MATTOSO (1985-e), *O essencial sobre a cultura medieval portuguesa*, Lisboa, 1985
- J. MATTOSO (1986), “As relações de Portugal com Castela no reinado de Afonso X, o Sábio” in *Estudos Medievais*, 7 (1986) 69–94
- J. MATTOSO (1986-a), “Nobiliários”, “Peres de Trava, Fernão” in *Dicionário Ilustrado de Portugal*, II, Lisboa, 1986, 36–37, 104
- J. MATTOSO (1986-b), “A realeza de Afonso Henriques” in *História e Crítica*, 13 (1986) 5–14, citado a partir de J. MATTOSO (1987) 213–232
- J. MATTOSO (1986), “Paços de Ferreira na Idade Média: uma sociedade e uma economia agrárias” in *Paços de Ferreira. Estudos Monográficos*, L. KRUS
- A. ANDRADE Paços de Ferreira, 1986, 171–243
- J. MATTOSO (1987), *Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa, 1987
- J. MATTOSO (1989), “Sur les sources du comte de Barcelos”, comunicação apresentada no *Colloque sur l’Historiographie médiévale*, organizado em Paris pela European Science Foundation entre 30 de Março e 1 de Abril de 1989. Texto inédito, amavelmente cedido pelo autor
- M. MAUSS (1924), “Essai sur le don” in *Année Sociologique*, 2.^a série, 1 (1923–1924), citado a partir de M. MAUSS (1950), II, 37–184
- M. MAUSS (1950), *Sociologie et Anthropologie*, Paris, 1950, citado a partir da tradução portuguesa, *Sociologia e Antropologia*, 2 vols., S. Paulo, 1957
- J. MENDEIROS (1968), *O santo Lenho da Sé de Évora*, Évora, 1968
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1896), *La leyenda de los Infantes de Lara*, Madrid, 1896, citado a partir de R. MENÉNDEZ PIDAL (1971) 1–448

- R. MENÉNDEZ PIDAL (1924), *Poesía juglaresca y juglares*, Madrid, 1924
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1929), *La España del Cid*, 2 vols., Madrid, 1929, citado a partir da 5.ª edição, revista e acrescentada, Madrid, 1956
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1929-1930), “Historicidad de la leyenda de los Infantes de Lara” in *Libro-Homenaje Goyanes*, Madrid, 1929-1930, 11-17, citado a partir de R. MENÉNDEZ PIDAL (1971) 451-458
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1932), “Adefonsus Imperator Toletanus, Magnus Triumphator” in *Boletín de la Academia de la Historia*, 100 (1932) 513-538
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1934), “El Romanz del Infant Garcia y Sancho de Navarra antiemperador” in R. MENÉNDEZ PIDAL, *Historia y Epopeia*, Madrid, 1934, 33-98
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1950), *El imperio hispánico y los cinco reinos. Dos épocas en la estructura política de España*, Madrid, 1950
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1951), *Reliquias de la poesía épica española*, Madrid, 1951
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1957), *Romancero Tradicional*, I, *Romanceros del rey Rodrigo y de Bernardo del Carpio*, Madrid, 1957
- R. MENÉNDEZ PIDAL (1971), *La leyenda de los Infantes de Lara. Reproducción de la 1.ª edición príncipe de 1896 adicionada con una tercera parte*, Madrid, 1971
- D. MENJOT (1979), “Note sur l'image des villes de la péninsule ibérique d'après les premières oeuvres du Mester de Juglaria e du Mester de Clerecia” in *Razo*, 1 (1979) 55-59
- P. MEREIA (1967), *Historia e Direito (Estudos Dispersos)*, I, Coimbra, 1967
- R. MILALBES BEDER (1979), *Mapa de los limites de las parroquias de Galicia*, M. TORRES LUNA Santiago de Compostela, 1979
- R. RODRIGUEZ MARTINEZ-CONDE
- J. MONDÉJAR (1985), (ed). *Estudios Alfonsies. Lexicografia, lirica, estetica y politica de Alfonso el Sabio*, Granada, 1985
- J. MONTEIRO (1984), vd. J. ANTUNES, A. RESENDE, J. MONTEIRO (1984)
- J. MONTEIRO (1988), *Fernão Lopes. Texto e contexto*, Coimbra, 1988
- L. MONTELL (1981), vd. B. ALLEN, L. MONTELL (1981)
- J. MONTOYA (1985), vd. J. MONDÉJAR, J. MONTOYA (1985)
- S. MORETA (1978), *Malhechores-Feudales. Violencia, antagonismos y alianzas de clases en Castilla. Siglos XIII-XIV*, Madrid, 1978

- s. MOXÓ (1969), “De la nobleza vieja a la nobleza nueva. La transformación nobiliaria castellana en la Baja Edad Media”, in *Cuadernos de Historia. Anexos de la Revista Hispania*, 3 (1969) 1–120
- s. MOXÓ (1970), “Castilla, principado feudal?” in *Revista de la Universidad de Madrid*, 19 (1970) 229–257
- s. MOXÓ (1975), “La sociedad política castellana en la época de Alfonso XI” in *Cuadernos de Historia. Anexos de la Revista Hispania*, 6 (1975) 187–326
- s. MOXÓ (1975–a), “La promoción política y social de los letrados en la corte de Alfonso XI” in *Hispania*, 129 (1975) 5–29
- s. MOXÓ (1976), “Relaciones entre la corona y las órdenes militares en el reinado de Alfonso XI” in *VII Centenario del Infante don Fernando de la Cerda, 1275–1975*, Madrid, 1976, 117–158
- s. MOXÓ (1979), *Repoblación y sociedad en la España cristiana medieval*, Madrid, 1979
- s. MOXÓ (1981), “El auge de la nobleza urbana de Castilla y su proyección en el ámbito administrativo y rural a comienzos de la Baja Edad Media” in *Boletín de la Real Academia de la Historia*, 178 (1981) 407–510
- A. OLIVEIRA (1984), vd. J. ANTUNES, A. OLIVEIRA, J. MONTEIRO (1984)
- A. OLIVEIRA (1986), “A mulher e as origens da cultura trovadoresca no ocidente peninsular” in *A mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais. Actas do colóquio. Coimbra, 20 a 22 Março 1985*, Vol. I, Coimbra, 1986, 21–34
- A. OLIVEIRA (1988), “Do cancioneiro da Ajuda ao 'Livro de Cantigas' do conde D. Pedro” in *Revista de História das Ideias*, 10 (1988) 691–751
- M. OLIVEIRA (1940), *História eclesiástica de Portugal*, Lisboa, 1940, citado a partir da 4.^a edição, Lisboa, 1968
- M. OLIVEIRA (1959), “Lendas apostólicas peninsulares” in *Lusitania Sacra*, 4 (1959), citado a partir de M. OLIVEIRA (1964) 79–110
- M. OLIVEIRA (1964), *Lenda e História. Estudos hagiográficos*, Lisboa, 1964
- W. ONG (1982), *Orality and literacy. The technologizing of the world*, Londres, 1982, citado a partir da tradução castelhana, *Oralidad y escritura. Tecnologías de la palabra*, México, 1987
- M. PACAUT (1957), *La théocratie. L'Église et le pouvoir au Moyen Âge*, Paris, 1957

- B. PALACIOS MARTÍN (1976), “Los simbolos de la soberania en la Edad Media española. El simbolismo de la espada” in *VII Centenario del infante D. Fernando de la Cerda, 1275-1975*, Madrid, 1976, 273-296
- M. PALLARES (1979), *El monasterio de Sobrado: un ejemplo del protagonismo monástico en la Galicia medieval*, Corunha, 1979
- E. PANOFSKY (1964), *Tomb sculpture. Its changing aspects from Ancient Egypt to Britain*, Londres, 1964
- L. PARNES (1978), vd. B. PIMENTA, L. PARNES, L. KRUS (1978)
- R. PASTOR DE TOGNERI (1967), “Historia de las familias en Castilla y León y su relación con la formación de los grandes dominios eclesiásticos” in *Cuadernos de Historia de España*, 43-44 (1967) 88-118
- D. PATTISON (1983), *From legend to chronicle. The treatment of epic material in alphonsine historiography*, Oxford, 1983
- R. PÉREZ-BUSTAMANTE (1977), “Benedicto XII y la cruzada del Salado” in *Homenaje al Prof. Dom Justo Pérez de Urbel*, II, Silos, 1977, 177-203
- M. PÉREZ DE TUDELA (1979), *Infanzones y caballeros. Su proyección en la esfera nobiliaria castellano-leonesa (siglos IX-XIII)*, Madrid, 1979
- J. PÉREZ DE URBEL (1972), “Vizcaya y Castilla (800-1000)” in *Edad Media y señorios: el señorío de Vizcaya*, Bilbao, 1972, 177-213
- J. PÉREZ-EMBED (1968), *El Cister en Castilla y León. Monacato y dominios rurales (siglos XII-XV)*, Salamanca, 1986
- J. PÉREZ-PRENDES (1984), “Las leyes de Alfonso el Sabio” in *Revista de Occidente*, 43 (1984) 67-84
- G. PERISSINOTTO (1987), *Reconquista y literatura medieval: cuatro ensayos*, Potomac, 1987
- C. PESCADOR (1961-1964), “La caballeria popular en León y Castilla” in *Cuadernos de Historia de España*, 33-34 (1961) 101-238, 35-36 (1962) 56-201, 37-38 (1963) 88-198, 39-40 (1964) 169-260
- C. PICKFORD (1960), *L' évolution du roman arthurien en prose vers la fin du Moyen Âge d'après le manuscrit 112 du Fonds Français de la Bibliothèque National*, Paris, 1960
- B. PIMENTA (1978), “Dois aspectos da sátira nos cancioneiros galaico-portugueses: sodomíticos e cornudos” in *Revista da Faculdade de*
- L. PARNES
- L. KRUS *Letras de Lisboa*, 4.^a série, 2 (1978) 113-128

- J. PITT-RIVERS (1977), *The fate of Shechem or the politics of sex. Essays in the anthropology of the mediterranean*, Cambridge, 1977, citado a partir da tradução castelhana, *Antropología del honor o política de los sexos*, Barcelona, 1979
- J. PIZARRO (1987), *Os patronos do mosteiro de Grijó (evolução e estrutura da família nobre – séculos XI a XIV)*, Dissertação de Mestrado, policopiada, Porto, 1987
- K. POLANY (1957), *Trade and market in the early empires*, Glencoe, 1957, citado a partir da tradução francesa, *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans le théorie*, Paris, 1975
- E. PORTELA (1981), *La colonización cisterciense en Galicia (1142–1250)*, Santiago de Compostela, 1981
- A. PRETEL MARÍN (1982), *Don Juan Manuel, señor de la llanura (re población y gobierno de la Mancha albatense en la primera mitad del siglo XIV)*, Madrid, 1982
- V. PROP (1946), *Istoricèskie Kornj Volsèbnoj Skazki*, Moscovo, 1946, citado a partir da tradução castelhana, *Las raíces históricas del cuento*, Madrid, 1974
- J. QUILLET (1972), *Clefs pour le pouvoir au Moyen Âge*, Paris, 1972
- M. QUINTANILLA RASO (1984), “Nobleza y señorios en Castilla durante la Baja Edad Media. Aportaciones de la historiografía reciente” in *Anuario de Estudios Medievales*, 14 (1984) 613–639
- R. RAMOS (1984), “O Poder e a História no Livro da Demanda do Porto de 1354” in *Estudos Medievais*, 3–4 (1984) 3–92
- L. REBELO (1983), *A concepção do poder em Fernão Lopes*, Lisboa, 1983
- M. RECUERO ASTRAY (1979), *Alfonso VII, Emperador. El imperio hispano en el siglo XII*, León, 1979
- J. RIBEIRO (1815), *Memórias para a História das Inquirições dos primeiros reinados de Portugal*, Lisboa, 1815
- O. RIBEIRO (1945), *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico. Esboço de relações geográficas*, Lisboa, 1945, citado a partir da 4.^a edição, Lisboa, 1986
- O. RIBEIRO (1961), *Geografia e Civilização. Temas portugueses*, Lisboa, 1961
- P. RICHÉ (1985), “Le rôle de la mémoire dans l'enseignement médiéval” in B. ROY, P. ZUMTHOR (ed.), *Jeux de mémoire. Aspects de la mnémotechnie médiéval*, Paris, 1985, 133–148

- F. RICO (1967), "Aristoteles Hispanus: en torno a Gil de Zamora, Petrarca y Juan de Mena" in *Italia Medioevale e Umanistica*, 10 (1967) 143-164
- C. RILEY (1985), "Aspectos da componente juvenil da fidalguia no contexto da crise de 1383-1385" in *1383-1385 e a crise geral dos séculos XIV-XV. Jornadas de História Medieval, Lisboa, 20 a 22 de Junho de 1985. Actas*, Lisboa, 1985, 297-305
- M. RIQUER (1956), *Los cantares de gesta franceses*, Barcelona, 1956, citado a partir da tradução francesa, *Les chansons de geste françaises*, Paris, 1968
- R. RODRIGUEZ MARTINEZ-CONDE (1979), vd. R. MILALBES BEDER, M. TORRES LUNA, R. RODRIGUEZ MARTINEZ-CONDE (1979)
- C. RODRIGUEZ ALONSO (1975), *Las Historias de Godos, Vandalos y Suevos de Isidoro de Sevilla. Estudio, edición crítica y traducción*, León, 1975
- E. RODRIGUEZ AMAYA (1949), "Don Juan Alfonso de Albuquerque, canceller de don Pedro el Cruel" in *Revista de Estudios Extremeños*, 5 (1949) 171-238
- J. ROMERO (1947), "San Isidoro de Sevilla. Su pensamiento historicopolítico y sus relaciones con la historia visigoda" in *Cuadernos de Historia de España*, 8 (1947) 5-71
- P. ROUSSET (1963), "La notion de Chrétienité aux XI^e et XII^e siècles" in *Le Moyen Âge*, 69 (1963) 191-203
- B. ROY (1975), "En marge du monde connu: les races de monstres" in G.-H. ALLARD (dir.), *Aspects de la marginalité au Moyen Âge*, Montreal-Paris, 1975, 71-82
- F. RUBIO (1966), "Las leyendas sobre Alejandro Magno en la 'General Estoria' de Alfonso el Sabio" in *Ciudad de Dios*, 179 (1966) 431-462
- J. RUIZ DE LA PEÑA (1985), "La cultura en la corte ovetense del siglo IX" in J. GIL FERNANDEZ, J. MORALES, J. RUIZ DE LA PEÑA, *Cronicas asturianas*, Oviedo, 1985, 11-42
- J. RUIZ DOMENEC (1979), "Système de parenté et théorie de l'alliance dans la société catalane (environ 1000 — environ 1240)" in *Revue Historique*, 262 (1979) 305-326
- J. RUIZ DOMENEC (1981), "El sonido de la batalla en Bertran de Born" in *Medievalia*, 2 (1981) 77-109
- J. RUIZ DOMENEC (1984), *La memoria de los feudales*, Barcelona, 1984

- P. RUSSEL (1943), “Juan Fernández de Andeiro en la corte de Juan Lancaster” in *Boletín de la Real Academia Gallega*, 23 (1943) 359–375
- E. SAÉZ (1947), “Ramiro II, rey de Portugal de 926 a 930” in *Revista Portuguesa de História*, 3 (1947) 271–290
- E. SAÉZ (1948), “Los ascendientes de San Rosendo (notas para el estudio de la monarquía asturleonense durante los siglos IX y X)” in *Hispania*, 30 (1948) 179–233
- J. SALRACH (1980), “La corona de Aragón” in J. VALDEÓN, J. SALRACH, J. ZABALO, *Feudalismo y consolidación de los pueblos hispánicos (siglos XI–XV)*, Barcelona, 1980, 199–364
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1943), “Orígenes de Castilla — cómo nace un pueblo” in *Revista de la Universidad de Buenos Aires*, 1 (1943) 275–296
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1944), “De Sidonia a Segoyuela” in *Revista de Filología Hispánica*, 6 (1944) 191–196
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1945), “La sucesión al trono en los reinos de León y Castilla” in *Boletín de la Academia Argentina de Letras*, 50 (1945) 35–124, citado a partir de C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1976)
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1956), *Una ciudad de la España cristiana hace mil años. Estampas de la vida en León*, Madrid 1956, citado a partir de edição de Madrid, 1978
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1972–1975), *Orígenes de la nación española. El reino de Asturias*, 3 vols., Oviedo, 1972–1975
- C. SÁNCHEZ ALBORNOZ (1976), *Viejos y nuevos estudios sobre las instituciones medievales españolas*, II, Madrid, 1976
- B. SÁNCHEZ ALONSO (1947), *Historia de la historiografía española*, I, Madrid, 1947
- P. SANCHIS (1983), *Arraial: Festa de um povo. As romarias portuguesas*, Lisboa, 1983
- A. SARAIVA (1950), *História da cultura em Portugal*, I, Lisboa, 1950
- A. SARAIVA (1971), “O autor da narrativa da batalha do Salado e a refundição do livro do conde D. Pedro” in *Boletim de Filologia*, 22 (1971) 1–16
- A. SARAIVA (1979), *A épica medieval portuguesa*, Lisboa, 1979
- A. SARAIVA (1988), *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*, Lisboa, 1988
- K. SCHMID (1977), “De Regia Stirpe Waiblingensium. Remarques sur la cons-

- cience de soi des Staufen” in G. DUBY, J. LE GOFF (dir.), *Famille et parenté dans l'Occident médiévale. Actes du colloque de Paris (6-8 Juin 1974)*, Roma, 1977, 49-56
- J.-C. SCHMITT (1983), “Le Moyen Âge: ordre et désordres” in *Médiévales*, 4 (1983) 4-14
- K. SCHOLBERG (1971), *Satira y invectiva en la España medieval*, Madrid, 1971
- J. SERRÃO (1962), *Portugueses no Estudo de Salamanca (1250-1550)*, Lisboa, 1962
- F. SESMERO PEREZ (1975), “Genealogía de los señores de Vizcaya y la incorporación del título de 'Señor de Vizcaya' a Castilla” in *La sociedad vasca rural y urbana en el marco de la crisis de los siglos XIV y XV*, Bilbao, 1975, 161-222
- J. SILVA (1980), “La 'solitude préférencielle' — notes sur la mythologie essète (Caucase du Nord)” in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, 1 (1980) 205-213
- K. SISAM (1953), “Anglo-saxon royal genealogies” in *Proceedings of the British Academy*, 39 (1953) 287-348
- C. SMITH (1972), *Poema de Mio Cid*, Oxford, 1972, citado a partir da tradução castelhana, *Poema de Mio Cid*, Madrid, 1986
- C. SMITH (1983), *The making of the Poema de Mio Cid*, Cambridge, 1983, citado a partir da tradução castelhana, *La creación del Poema de Mio Cid*, Barcelona, 1985
- S. SOBREQUÉS (1957), *Els barons de Catalunya*, Barcelona, 1957
- A. SOLALINDE (1916), “Las versiones españolas del Roman de Troie” in *Revista de Filología Española*, 3 (1916) 121-165
- A. SOUSA (1735-1748), *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 20 vols., Lisboa, 1735-1748
- B. SOUSA (1987), *A memória da batalha do Salado em Portugal*, Lição para Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, policopiada, Lisboa, 1987
- B. SOUSA (1988), “O sangue, a cruz e a coroa — a memória do Salado em Portugal” in *Penélope*, 2 (1988) 25-48
- B. SOUSA (1988-a), “Paisagem agrária e organização social do espaço no Alentejo medieval (séculos XII a XV)” in *Economia e Sociologia*, 46-47 (1988) 21-39
- B. STOCK (1983), *The implications of literacy. Written language and models of interpretation in the eleventh and twelfth century*, Princeton, 1983

- L. SUÁREZ FERNÁNDEZ (1978), *Historia de España. Edad Media*, Madrid, 1978
- R. TATE (1957), “López de Ayala, humanist historian?” in *Hispanic Review*, 25 (1957) 157–174
- G. TAVANI (1980), *La poesia lirica galego-portoghese*, Heidelberg, 1980, citado a partir da tradução galega, *A poesía lírica galego-portuguesa*, Vigo, 1986
- M. TAVARES (1983), “Para o estudo do pobre em Portugal durante a Idade Média” in *Revista de História Económica e Social*, 11 (1983) 29–54
- M. TAVARES (1984), “A nobreza no reinado de D. Fernando e a sua actuação em 1383–1385” in *Revista de História Económica e Social*, 13 (1984) 45–89
- M. TAVARES (1985), “Conflitos sociais em Portugal no século XIV” in *1383–1385 e a crise geral dos séculos XIV–XV. Jornadas de História Medieval, Lisboa, 20 a 22 de Junho de 1985*, Lisboa, 1985, 311–321. Vd. também M. FERRO
- E. TERES SABADA (1957), “Linages árabes en Al-Andalus”, in *Al-Andalus*, 22 (1957) 55–112
- M. TORRES LUNA (1979), vd. R. MILALBES BEDER, M. TORRES LUNA, R. RODRIGUEZ MARTINEZ-CONDE (1979)
- C. TORRES RODRIGUES (1985), *Paulo Orosio. Su vida e sus obras*, Santiago de Compostela, 1985
- A. UBIETO ARTETA (1953), “Las fronteras de Navarra” in *Príncipe de Viana*, 14 (1953) 61–96
- W. ULLMANN (1965), *A history of political thought: the Middle Ages*, Londres, 1965
- L. DE VALDEAVELLANO (1952), *Historia de España. De los orígenes a la Baja Edad Media*, I e II, Madrid, 1952, citado a partir da edição de 1980
- L. DE VALDEAVELLANO (1968), *Curso de Historia de las instituciones españolas*, Madrid, 1968, citado a partir da edição de 1977
- L. VALDEÓN BARUQUE (1966), *Enrique II de Castilla: la guerra civil y la consolidación del régimen (1366–1371)*, Valladolid, 1966
- L. VALDEÓN BARUQUE (1975), *Los conflictos sociales en el reino de Castilla en los siglos XIV–XV*, Madrid, 1975
- J. VANSINA (1961), *De la tradition orale (essai de méthode historique)*, Tervuren, 1961, citado a partir da tradução castelhana, *La tradición orale*, Barcelona, 1967

- C. VASCONCELOS (1904), *Cancioneiro da Ajuda*, I, Haia, 1904
- C. VASCONCELOS (1924), “Em volta de Sancho II” in *Lusitania*, 2 (1924) 7-25
- A. VAUCHEZ (1975), *La spiritualité du Moyen Âge occidental, VIII^e-XII^e siècles*, Paris, 1975
- A. VAUCHEZ (1977), “*Beata stirps*: sainteté et lignage en Occident aux XIII^e et XIV^e siècles” in G. DUBY, J. LE GOFF (dir.), *Famille et parenté dans l'Occident médiévale. Actes du colloque de Paris (6-8 Juin 1974)*, Roma, 1977, 397-406
- A. VAUCHEZ (1981), *La sainteté en Occident aux derniers siècles du Moyen Âge d'après les procès de canonisation et les documents hagiographiques*, Roma, 1981
- G. VECCHIO (1979), vd. C. CASAGRANDE, G. VECCHIO (1979)
- A. VEIGA (1936), *Estudos de história militar portuguesa*, I, Lisboa, 1936
- A. VEIGA (1940), “Ourique - Val de Vez” in *Anais*, 1 (1940) 1-186
- A. VEIGA (1942), “Os nossos nobiliários medievais. Alguns elementos para a cronologia da sua elaboração” in *Anais das Bibliotecas e Arquivos*, 15 (1942) 165-193
- M. VELOSO (1980), “A questão entre Afonso II e suas irmãs sobre a detenção dos direitos senhoriais” in *Revista Portuguesa de História*, 18 (1980) 197-229
- L. VENTURA (1986), vd. M. COELHO, L. VENTURA (1986)
- L. VENTURA (1986-a), “João Peres de Aboim — da terra da Nóbrega à corte de Afonso III” in *Revista de História Económica e Social*, 16 (1986) 57-73
- L. VENTURA (1987), vd. M. COELHO, L. VENTURA (1987)
- P. VIDAL NAQUET (1974), vd. J. LE GOFF, P. VIDAL-NAQUET (1974)
- M. VIGIL, vd. A. BARBERO, M. VIGIL
- J. VILLA-AMIL Y CASTRO (1971), “Rodrigo Gómez” in *Grial*, 33 (1971) 273-302
- J. WALSH (1975), *El Libro de Los Doze Sabios o Tractado de la Nobleza y Lealtad (ca. 1237). Estudio y edición*, Madrid, 1975
- B. WEST (1983), *Epic, folk and christian traditions in the Poema de Fernán González*, Madrid, 1983
- P. ZUMTHOR (1983), *Introduction à la poésie orale*, Paris, 1983

ITINERÁRIOS

O QUADRO PENINSULAR DE REFERÊNCIA GEOGRÁFICA

TANTO O *LIVRO VELHO* COMO O *Livro do Deão* e o *Livro de Linhagens*, os três textos genealógicos compostos em Portugal entre os finais do século XIII e os meados do século XIV, inserem as narrativas acerca das origens familiares da mais importante fidalguia do reino num passado nobiliárquico dimensionado à escala peninsular. Toda essa geografia hispânica veiculada por este grupo de fontes encontra-se bem patente na toponímia por elas referida, a qual assenta numa base essencialmente ibérica. Abrangendo, no seu conjunto, mais de um milhar de referências textuais (1065), respeitantes a cerca de três centenas de localidades (328), não se limita a assinalar o território português: 33% das menções toponímicas relativas a 46% das povoações designadas identificam lugares integrados nos então reinos de Castela-Leão, Aragão e Navarra.

Mesmo para Portugal, a atenção geográfica prestada pelos *Livros* a certas zonas do país, tal como o Entre Tejo e Guadiana, revela-se menos intensa do que a votada a alguns territórios hispânicos exteriores às fronteiras do reino, caso, por exemplo, da Galiza e da Andaluzia, aos quais se referem, respectivamente, 9 e 7% do número total dos topónimos peninsulares com um valor de 6 e 7% das referências geográficas globais, montantes que superam os 5 e 4% respeitantes às terras portuguesas localizadas a sul do Tejo. Por outro lado, se a maior parte dos pólos espaciais que orientam as narrativas genealógicas, isto é, as localidades mencionadas mais de 20 vezes pelo conjunto dos textos, se incluem no reino português, como sejam Braga, Porto, Arouca, Coimbra, Lervão, Santarém ou Lisboa, a elas não se deixam de juntar outras povoações peninsulares como Santiago de Compostela, Leão ou Toledo.

No quadro e no mapa que a seguir se inserem identifica-se, na sua globalidade, todo este contexto ibérico em que os *Livros* evocam a memória nobiliárquica portuguesa. Em relação à determinação do respectivo sentido, ela será precedida pelo exame, caso a caso e por ordem cronológica, de cada uma das fontes, que assim serão sucessivamente interrogadas acerca das regiões e localidades a partir das quais se pensa e enuncia a história peninsular de uma fidalguia apresentada como a principal protagonista da construção da Hispania de Duzentos e Trezentos.

TOPONÍMIA PENINSULAR DO LIVRO VELHO (LV), LIVRO DE DEÃO (LD) E LIVRO DE LINHAGENS (LL) – OCORRÊNCIAS E FREQUÊNCIAS				
TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
CASTELA E LEÃO (ASTÚRIAS/CANTÁBRIA/ BISCAIA)				
1 – OVIEDO	—	—	(5)	(5)
2 – MIER	(4)	—	—	(4)
3 – NORONHA	—	—	(1)	(1)
4 – CANGAS DE ONIS	—	—	(4)	(4)
5 – COVADONGA	—	—	(1)	(1)
6 – ESTRADA	—	—	(1)	(1)
7 – LHANAS	—	—	(1)	(1)
8 – BARQUEIRA	—	—	(1)	(1)
9 – VUSTURIO	—	—	(1)	(1)
10 – SALCEDO	—	—	(1)	(1)
11 – VITÓRIA	—	—	(1)	(1)
TOTAL: 11 (4%)	4 (5%)	0 (0%)	17 (2%)	21 (2%)
ARAGÃO E NAVARRA				
12 – PAMPLONA	—	—	(1)	(1)
13 – S. JUAN DE LA PEÑA	—	—	(1)	(1)
14 – MONTEARAGÓN	—	—	(1)	(1)
15 – HUESCA	—	—	(2)	(2)
16 – ALCORAZ	—	—	(1)	(1)
17 – GRAUS	—	—	(1)	(1)
18 – ENTENÇA	—	—	(1)	(1)
19 – ROA	—	—	(1)	(1)
20 – BARCELONA	—	—	(1)	(1)
21 – SARAGOÇA	—	—	(2)	(2)
22 – VALENÇA	—	—	(1)	(1)
23 – ALBARRACIN	—	—	(1)	(1)
24 – DAROCA	—	—	(1)	(1)
25 – CALATAYUD	—	—	(1)	(1)
26 – TARAZONA	—	—	(2)	(2)
27 – TUDELA	—	—	(1)	(1)
28 – FITELO	—	(2)	(3)	(5)
29 – PEÑALÉN	—	—	(1)	(1)
TOTAL: 17 (5%)	0 (0%)	2 (1%)	23 (3%)	25 (2%)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
CASTELA E LEÃO (CASTELA)				
30 – CALAHORRA	—	—	(1)	(1)
31 – NÁJERA	—	—	(4)	(4)
32 – COGOLLA	—	—	(1)	(1)
33 – OCA	—	—	(1)	(1)
34 – OÑA	—	—	(1)	(1)
35 – MAÇANEDO	—	—	(1)	(1)
36 – IBEAS DE JUARROS	—	—	(1)	(1)
37 – BURGOS	(1)	—	(12)	(13)
38 – CASTROJERIZ	—	—	(1)	(1)
39 – LERMA	—	(1)	—	(1)
40 – ROA	—	—	(1)	(1)
41 – AZA	—	—	(1)	(1)
42 – GORMAZ	—	—	(1)	(1)
43 – CORPES	—	—	(1)	(1)
44 – SEPULVEDA	—	—	(1)	(1)
45 – MOLINA	—	—	(4)	(4)
46 – GUADALAJARA	—	—	(1)	(1)
47 – ALCALÁ	—	—	(1)	(1)
48 – PAJARÓN	—	—	(1)	(1)
49 – CHINCHILA	—	—	(2)	(2)
50 – MULA	—	—	(1)	(1)
51 – MONTIEL	—	—	(1)	(1)
52 – ALARCOS	—	—	(1)	(1)
53 – CALATRAVA	—	—	(1)	(1)
54 – CONSUEGRA	—	—	(1)	(1)
55 – TOLEDO	(3)	(4)	(19)	(26)
56 – TALAVERA	—	—	(1)	(1)
57 – SEGÓVIA	—	—	(1)	(1)
58 – VALBOA DO DOURO	—	—	(3)	(3)
59 – VALLADOLID	—	—	(3)	(3)
60 – SIMANCAS	—	—	(1)	(1)
61 – TORRELOBATÓN	—	—	(1)	(1)
62 – TORREDEHUMUS	—	—	(1)	(1)
63 – CERRATO	—	—	(1)	(1)
64 – PALÈNCIA	(1)	—	(1)	(2)
65 – PAREDES DE NAVA	—	—	(2)	(2)
66 – CISNEROS	—	—	(1)	(1)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
67 – CARRIÓN	—	—	(3)	(3)
68 – TREVINHO	—	—	(1)	(1)
69 – AMAYA	—	—	(2)	(2)
70 – SAREZ	—	—	(1)	(1)
71 – AGUIAR DE CAMPOS	—	(1)	(1)	(2)
72 – SALDANHA	—	—	(1)	(2)
TOTAL: 43 (13%)	5 (6%)	6 (3%)	86 (11%)	97 (9%)
CASTELA E LEÃO (LEÃO)				
73 – SAHAGÚN	—	—	(4)	(4)
74 – GRADEFES	(1)	(1)	(1)	(1)
75 – VIADANGOS	—	—	(2)	(2)
76 – LEÃO	(5)	(3)	(15)	(23)
77 – PARAMO	—	—	(1)	(1)
78 – BENAVENTE	—	—	(1)	(1)
79 – SOFINOS	—	—	(1)	(1)
80 – VILAFAFILA	—	—	(1)	(1)
81 – MONTAMARTA	—	—	(1)	(1)
82 – ZAMORA	—	—	(8)	(8)
83 – TORO	—	—	(2)	(2)
84 – SALAMANCA	—	(1)	(2)	(3)
85 – PLASENCIA	(1)	—	(1)	(2)
86 – CANAMERO	—	—	(2)	(2)
87 – MEDELÍN	—	—	(1)	(1)
88 – BADAJOZ	—	(1)	—	(1)
89 – ALBURQUERQUE	—	(1)	(3)	(4)
90 – CORIA	—	—	(1)	(1)
91 – TIGATE	—	—	(1)	(1)
92 – CIUDAD RODRIGO	—	—	(2)	(2)
93 – LEDESMA	—	—	(1)	(1)
94 – CASTROTARAFE	—	—	(1)	(1)
95 – MORERUELA	—	(1)	(1)	(2)
96 – ASTORGA	—	—	(6)	(6)
97 – CARRAZEDO	—	—	(1)	(1)
98 – PALHARES	—	—	(1)	(1)
99 – ZAGALA	—	—	(1)	(1)
TOTAL: 27 (8%)	7 (8%)	8 (5%)	62 (8%)	77 (7%)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
CASTELA E LEÃO (GALIZA)				
100 – VALE	—	—	(1)	(1)
101 – LEMOS	—	—	(1)	(1)
102 – SARRIÁ	—	—	(1)	(1)
103 – LUGO	—	—	(1)	(1)
104 – VILALVA	—	—	(1)	(1)
105 – MONDONHEDO	—	—	(1)	(1)
106 – YUNEA	—	—	(1)	(1)
107 – PEDROSO	—	—	(1)	(1)
108 – PIORNO	—	—	(1)	(1)
109 – TRASENTOS	—	—	(1)	(1)
110 – NENDOS	—	—	(1)	(1)
111 – BOUÇAS	—	—	(1)	(1)
112 – BETANÇOS	—	—	(1)	(1)
113 – AMBROA	—	—	(1)	(1)
114 – BRAGANA	—	—	(1)	(1)
115 – MAFARA	—	—	(1)	(1)
116 – SOBRADO	—	—	(1)	(1)
117 – GESTA	—	—	(1)	(1)
118 – ULHEA	—	—	(1)	(1)
119 – DUNRA	—	—	(1)	(1)
120 – TRAVA	—	—	(1)	(1)
121 – SANTIAGO DE COMPOSTELA	(4)	(2)	(15)	(21)
122 – TUI	—	—	(4)	(4)
123 – ENTENÇA	—	—	(1)	(1)
124 – SAGAMONDE	—	—	(1)	(1)
125 – MINHOR	—	—	(2)	(2)
126 – OURENSE	(1)	(4)	(5)	(10)
127 – ENTRE AS VINHAS	—	—	(1)	(1)
128 – BERREDO	—	—	(1)	(1)
129 – CELANOVA	—	(1)	—	(1)
TOTAL: 29 (9%)	5 (6%)	7 (4%)	51 (6%)	63 (6%)
PORTUGAL (ENTRE DOURO E MINHO)				
130 – MERUFE	—	—	(1)	(1)
131 – GANFEI	—	—	(1)	(1)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
132 – VALENÇA	—	(1)	—	(1)
133 – CRISTELO	—	—	(1)	(1)
134 – LINHARES	—	—	(1)	(1)
135 – ÂNCORA	(2)	—	(2)	(4)
136 – BARRO	—	—	(1)	(1)
137 – SABADIM	—	(1)	(1)	(2)
138 – VALDEVEZ	—	—	(1)	(1)
139 – TÁVORA	—	(1)	(2)	(3)
140 – VILA NOVA DE MUÍÁ	—	(1)	(1)	(2)
141 – BRAVÃES	—	(1)	(1)	(2)
142 – PONTE DE LIMA	—	(1)	(1)	(2)
143 – CORRELHÃ	(1)	—	—	(1)
144 – VITORINO DAS DONAS	—	(1)	(2)	(3)
145 – NEIVA	—	—	(1)	(1)
146 – CARVOEIRO	—	(1)	(2)	(3)
147 – CURUTELO	—	—	(1)	(1)
148 – CALVELO	—	—	(1)	(1)
149 – BRAGA	—	(10)	(35)	(45)
150 – PORTELA DE VADE	(1)	—	(1)	(2)
151 – VALDREU	—	(1)	(1)	(2)
152 – BOURO	—	—	(1)	(1)
153 – BARBUDO	—	—	(1)	(1)
154 – RENDUFE	(1)	(4)	(3)	(8)
155 – MARECOS	—	(1)	(1)	(2)
156 – ABELAMAR	—	(1)	(1)	(2)
157 – SANTA LOGRIÇA	—	—	(1)	(1)
158 – LANHOSO	—	—	(5)	(5)
159 – CERZEDELO	—	—	(1)	(1)
160 – SOUTO	—	(1)	(2)	(3)
161 – LOMAR	—	(1)	(1)	(2)
162 – TIBÃES	—	(7)	(3)	(10)
163 – VILAR DE FRADES	—	(2)	(1)	(3)
164 – MANHENTE	—	(1)	(1)	(2)
165 – TAMEL	—	—	(1)	(1)
166 – BARCELOS	—	—	(2)	(2)
167 – VÁRZEA	(1)	(6)	(6)	(13)
168 – ALVELOS	—	(2)	(1)	(3)
169 – RIO TINTO	—	(1)	(1)	(2)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
170 – PEREIRA	—	—	(1)	(1)
171 – MOUQUIM	(1)	—	—	(1)
172 – LANDIM	—	—	(3)	(3)
173 – OLIVEIRA	—	—	(1)	(1)
174 – RONFE	—	—	(1)	(1)
175 – PORTELA DE ESPINHO	—	—	(1)	(1)
176 – GUIMARÃES	—	(2)	(8)	(10)
177 – BELMIR	—	(2)	(2)	(4)
178 – ARÕES	—	—	(1)	(1)
179 – REFOIOS DE BASTOS	(1)	(1)	(2)	(4)
180 – ALVIM	—	—	(1)	(1)
181 – ATEI	(1)	—	(1)	(2)
182 – BASTO	(1)	(1)	(2)	(4)
183 – CELORICO DE BASTO	—	—	(2)	(2)
184 – POIARES	—	—	(4)	(4)
185 – SOVEROSO	—	—	(1)	(1)
186 – PANOIAS	—	—	(1)	(1)
187 – SELHARIS	—	(1)	(1)	(2)
188 – TERVA	—	(1)	(1)	(2)
189 – CHAVES	—	—	(1)	(1)
190 – CASTRO DE AVELÃS	(1)	—	(1)	(2)
191 – BRAGANÇA	(1)	—	(3)	(4)
192 – MIRANDA DO DOURO	—	(1)	(1)	(2)
193 – PORTO	—	(4)	(17)	(21)
194 – GONDOMAR	(1)	—	(1)	(2)
195 – VALONGO	—	—	(2)	(2)
196 – AVIOSO	(1)	—	(1)	(2)
197 – PALMAZÃOS	—	—	(2)	(2)
198 – VAIRÃO	(1)	(4)	(5)	(10)
199 – VILA DO CONDE	—	—	(2)	(2)
200 – PÓVOA DE VARZIM	—	—	(1)	(1)
201 – JUNQUEIRA	—	—	(1)	(1)
202 – PALMEIRA	—	—	(2)	(2)
203 – SANTO TIRSO	(5)	(2)	(3)	(10)
204 – BURGÃES	(2)	—	—	(2)
205 – MONTE CÓRDOVA	(4)	—	—	(4)
206 – NEGRELOS	(1)	—	—	(1)
207 – RORIZ	—	(1)	—	(1)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
208 – VILELA	—	—	(1)	(1)
209 – MOURIZ	—	—	(1)	(1)
210 – CETE	—	—	(2)	(2)
211 – CRASCONHO	(1)	(1)	—	(1)
212 – AGUIAR DE SOUSA	(1)	—	(1)	(2)
213 – TODEA	(l)	—	(l)	(2)
214 – PAÇO DE SOUSA	—	(l)	(2)	(3)
215 – FONTE ARCADEA	—	(l)	(4)	(5)
216 – ENTRE OS RIOS	(1)	—	(l)	(2)
217 – VILA BOA DO BISPO	(l)	—	(1)	(2)
218 – TUIAS	(l)	—	(3)	(4)
219 – TOLÕES	—	—	(3)	(3)
220 – GUNDAR	—	—	(l)	(l)
221 – JAZENTE	—	—	(2)	(2)
222 – MANCELOS	—	(l)	(l)	(2)
223 – FREIXO	—	—	(1)	(1)
224 – VILA COVA DAS DONAS	—	—	(l)	(1)
225 – POMBEIRO	(2)	(2)	(8)	(12)
226 – UNHÃO	—	—	(l)	(l)
227 – NOVELAS	(l)	—	(l)	(2)
228 – BUSTELO	—	—	(2)	(2)
TOTAL: 99 (30%)	36 (41%)	72 (40%)	202 (25%)	310 (29%)
PORTUGAL (ENTRE DOURO E TEJO)				
229 – AFURADA	(l)	—	(l)	(2)
230 – GAIA	(4)	—	(9)	(13)
231 – GRIJÓ	—	—	(l)	(l)
232 – SANFIM	—	—	(2)	(2)
233 – LOBÃO	—	—	(l)	(1)
234 – LOUREDO	—	—	(l)	(l)
235 – PIGEIROS	—	—	(l)	(l)
236 – FEIRA	—	—	(3)	(3)
237 – AROUCA	(9)	(15)	(28)	(52)
238 – TAROUQUELA	—	—	(5)	(5)
239 – S. MARTINHO DE MOUROS	(l)	—	(1)	(2)
240 – RABELO	—	—	(l)	(l)
241 – LAMEGO	—	—	(3)	(3)
242 – ARMAMAR	—	—	(l)	(l)

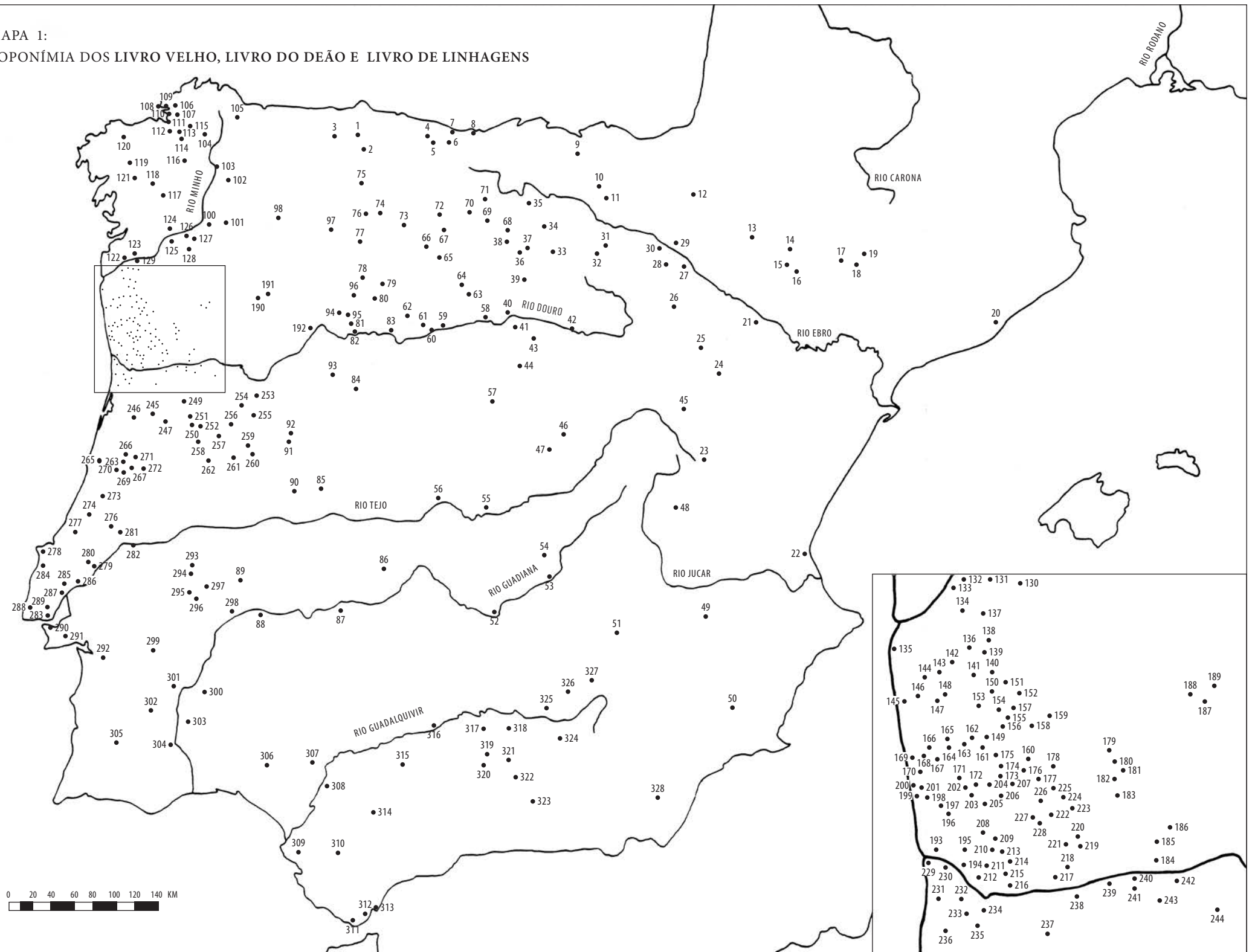
TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
243 – SALZEDAS	—	(2)	(3)	(5)
244 – LEOMIL	—	—	(1)	(1)
245 – LAFÕES	(1)	—	(1)	(2)
246 – CASTRO MARNEL	(1)	—	—	(1)
247 – VISEU	—	—	(5)	(5)
248 – FOJO	—	—	(1)	(1)
249 – FERREIRA DE AVES	—	—	(4)	(4)
250 – TAVARES	—	—	(2)	(2)
251 – PINHEIRO	—	—	(2)	(2)
252 – FORNOS DE ALGODRES	—	—	(2)	(2)
253 – CASTELO RODRIGO	—	—	(2)	(2)
254 – ERVAS TENRAS	—	(3)	(1)	(4)
255 – ALMEIDA	—	—	(1)	(1)
256 – CODESSEIRO	—	—	(1)	(1)
257 – GUARDA	—	—	(1)	(1)
258 – GOUVEIA	—	(1)	(9)	(10)
259 – VILA MAIOR	—	—	(1)	(1)
260 – ALFAIATES	(1)	—	(3)	(4)
261 – SABUGAL	—	—	(1)	(1)
262 – COVILHÃ	—	—	(1)	(1)
263 – COIMBRA	(3)	(9)	(38)	(50)
264 – ÁGUAS DE MAIA	—	—	(2)	(2)
265 – MONTEMOR-O-VELHO	—	(1)	(3)	(4)
266 – LORVÃO	(5)	(13)	(11)	(29)
267 – SEMIDE	—	(1)	(1)	(2)
268 – PENDENTE	—	—	(1)	(1)
269 – ALMALAGUÊS	—	—	(1)	(1)
270 – ORELHUDO	—	—	(1)	(1)
271 – POMBEIRO DA BEIRA	—	(1)	(1)	(2)
272 – GÓIS	—	—	(3)	(3)
273 – POMBAL	—	(1)	(1)	(2)
274 – LEIRIA	—	—	(7)	(7)
275 – ARROCHELA	—	—	(1)	(1)
276 – OURÉM	—	—	(1)	(1)
277 – ALCobaça	—	—	(3)	(3)
278 – ATOUGUIA	—	—	(1)	(1)
279 – SANTARÉM	(1)	(8)	(22)	(31)
280 – ALMOSTER	—	(2)	(6)	(8)

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
281 – TOMAR	—	(1)	(1)	(2)
282 – ALMOUROL	—	(1)	(1)	(2)
283 – LISBOA	(1)	(8)	(40)	(49)
284 – LOURINHÃ	—	—	(2)	(2)
285 – ALENQUER	—	(1)	(2)	(3)
286 – AZAMBUJA	—	(4)	(10)	(14)
287 – POVOS	—	(1)	(1)	(2)
288 – SINTRA	—	—	(1)	(1)
289 – LOURES	—	—	(1)	(1)
TOTAL: 61 (19%)	28 (32%)	74 (41%)	262 (33%)	364 (34%)
PORTUGAL (ENTRE TEJO E GUADIANA)				
290 – ALMADA	—	—	(1)	(1)
291 – PALMELA	—	—	(2)	(2)
292 – ALCÁCER DO SAL	—	—	(2)	(2)
293 – FLOR DA ROSA	—	—	(1)	(1)
294 – CRATO	—	(1)	(1)	(2)
295 – ALTER DO CHÃO	—	—	(2)	(2)
296 – CABEÇO DE VIDE	—	—	(1)	(1)
297 – ALEGRETE	—	—	(1)	(1)
298 – ELVAS	—	(2)	(1)	(3)
299 – ÉVORA	(1)	(3)	(5)	(9)
300 – MOURA	—	—	(1)	(1)
301 – MARMELAR	—	—	(2)	(2)
302 – BEJA	—	(1)	(3)	(4)
303 – SERPA	—	—	(1)	(1)
304 – MÉRTOLA	—	—	(1)	(1)
305 – OURIQUE	—	(1)	(5)	(6)
TOTAL: 16 (5%)	1 (1%)	8 (5%)	30 (4%)	39 (4%)
CASTELA E LEÃO (ANDALUZIA)				
306 – TEJADA	—	—	(1)	(1)
307 – LERENA	—	—	(1)	(1)
308 – SEVILHA	—	—	(14)	(14)
309 – JEREZ	—	—	(3)	(3)
310 – GAGUNERA	—	—	(1)	(1)
311 – TARIFA	—	(1)	(6)	(7)
312 – ALGECIRAS	—	—	(3)	(3)

O QUADRO PENINSULAR DE REFERÊNCIA GEOGRÁFICA

TOPÓNIMOS	N.º DE REFERÊNCIAS TEXTUAIS			
	LV	LD	LL	GLOBAL
313 – GIBRALTAR	—	—	(5)	(5)
314 – MORÓN	—	—	(3)	(3)
315 – ÉCIJA	—	—	(1)	(1)
316 – CÓRDOVA	—	—	(7)	(7)
317 – BUJALANCE	—	—	(1)	(1)
318 – ARJONA	—	—	(1)	(1)
319 – BAENA	—	—	(1)	(1)
320 – ZUHEROS	—	—	(1)	(1)
321 – ALCAUDETE	—	—	(1)	(1)
322 – ALCALÁ	—	—	(1)	(1)
323 – GRANADA	—	(1)	(7)	(8)
324 – JODAR	—	—	(1)	(1)
325 – COFEIROS	—	—	(1)	(1)
326 – ÚBEDA	(1)	—	—	(1)
327 – NAVAS	—	—	(6)	(6)
328 – FINES	—	—	(1)	(1)
TOTAL: 23 (7%)	1 (1%)	2 (1%)	68 (8%)	70 (7%)
328 (100%)	87 (100%)	179 (100%)	801 (100%)	1065 (100%)

MAPA 1:
 TOPONÍMIA DOS LIVRO VELHO, LIVRO DO DEÃO E LIVRO DE LINHAGENS



O LIVRO VELHO E A VISÃO MONÁSTICO-SENHORIAL DE UM PORTUGAL IBÉRICO E RURAL

LOGO NO SEU PRÓLOGO o *Livro Velho* fornece elementos que permitem situar espacialmente as narrativas genealógicas referidas na obra. Ao consignar como um dos seus objectivos o relato das linhagens dos fidalgos que, entre os de *toda Espanha*, em Portugal *devem a armar e criar e que andarem a la guerra a filhar o reino*¹, define um quadro geral de referência geográfica, o peninsular, observado e perspectivado a partir de um território nele integrado, o reino de Portugal, sendo em função da globalidade hispânica que se exalta, comparativamente, o valor dos fidalgos portugueses².

Dos espaços extrapeninsulares citam-se, já no corpo da obra, Marrocos, França e Arménia³. Marrocos associa-se no texto à bastardia e à morte⁴. Dai

¹ LV, Pr 1,4.

² A utilização do conceito de Hispânia como realidade geopolítica em função da qual se realçam, comparativamente, feitos, personagens, instituições e acontecimentos, foi estudada por J. MARAVALL (1957, 480–503) com base em diversificados textos medievais de origem clerical, aristocrática e monárquica. Os exemplos por si compilados, a que poderemos acrescentar o texto do *Livro Velho*, demonstram, articulados com outros tipos de indícios, a presença da consciência de uma individualidade hispânica na península cristã dos séculos XII–XV, apesar de se circunscrever a fontes de origem letrada e de se afirmar paralelamente aos começos da construção de identidades hispânicas definidas, como a castelhana, a aragonesa, a catalã ou a portuguesa. É a existência dessa noção de hispanidade que justifica, como o texto em análise o expressa, que alguns sectores sociais da Hispânia cristã se reivindicuem de hispanos para além de se definirem como naturais de distintas áreas peninsulares.

³ Não se inclui aqui a referência à *Gasconha*, topónimo regional que o texto cita a propósito das origens geográficas dos senhores de Riba Douro (LV, Pr 6), pela razão de não estar suficientemente elucidado a que parte da Gasconha, para além ou para além dos Pirenéus, se refere o texto. O assunto encontra-se equacionado em A. FERNANDES (1959, 67–74) que defende a tese de uma origem portugalense para a linhagem, referindo-se, em seu entender, o topónimo Gasconha, primeiro, a uma localidade do vale do Sousa que, depois, os genealogistas letrados do século XIII identificaram, erroneamente, com a região da Gasconha. Seja como for, a possível consagração de uma origem não peninsular para a família, junto com o facto de o *Livro Velho* a considerar como a última no tempo das cinco grandes linhagens portugalenses fundadoras da nobreza do reino português, só reforçava o prestígio e antiguidade da que o livro pretendia exaltar, a dos senhores da Maia.

⁴ A referência ocorre a propósito de um bastardo de Fernão Garcia de Bragança: Pêro Fernandes de Bragança que *morreo em Marrocos* (LV, 1910). O motivo da morte não deverá tanto relacionar-se com um possível cativo mas com doença ou acidente tido quando se encontrava ao serviço militar de so-

tiveram origem impérios berberes que anexaram o al-Andalus e fortaleceram a ocupação islâmica da península, pondo em causa a sobrevivência de formações políticas cristãs, fundadas, em grande parte, à custa de territórios obtidos na guerra com os Infiéis.

França e Arménia configuram reinos de onde partiram infantas que procriaram na Hispânia⁵. O exterior cristão peninsular remete assim para espaços de vindas de esposas que, pela sua elevada categoria social e pelo prestígio da respectiva linhagem, enriqueciam com novos carismas os filhos varões a que os pais incutiam a vontade de *filhar* a terra no combate com o mouro usurpador.

Em *toda Espanha* o *Livro Velho* distingue, porém, diversas entidades regionais, para além de Portugal. Nomeiam-se as seguintes: Galiza, Castela, Leão e Astúrias. Tais regiões hispânicas definem reinos⁶, territórios de

beranos marroquinos, como acontecia, frequentemente, durante o século XIII, altura em que terá vivido (J. MATTOSO, 1982, 66-67). O mais conhecido dos guerreiros mercenários cristãos portugueses ao serviço dos imperadores almôadas no Norte de África, em geral, filhos segundos ou bastardos afastados da herança familiar pelos direitos dos filhos primogénitos, é o infante Pêro Sanches que aí permanece de pouco depois de 1212 a 1220 (J. MATTOSO, 1980-a, 358). Portugal não é, neste aspecto, um caso isolado: conhecem-se nobres de outros reinos peninsulares cristãos que também participaram nas milícias marroquinas durante a mesma época (Ch. — E. DUFOURQ, 1980, 83-96). Contudo, do ponto de vista ideológico, o serviço de cristãos junto dos Mouros não era bem aceite pelos teóricos da expansão militar à custa da anexação de territórios hispânicos ocupados pelo Islão. Ao associar Marrocos, bastardia e pertença a uma linhagem, a dos Braganças, desprestigiada noutras passagens do texto, o *Livro Velho* condena como indigna a atitude dos mercenários cristãos.

5 De França terá vindo *dona Alambra*, uma *irmã do rei* (LV, 1U8), a qual desposou Rodrigo Peres Veloso, conde de Cabreira na Galiza e identificado no texto como Rodrigo Peres de Trava (sobre as dificuldades na aceitação da identificação proposta: J. MATTOSO, 1983, 176-177, nota 10), nascendo da união Maria Veloso, a esposa do conde Mendo Gonçalves de Sousa que desempenhou cargos na corte portuguesa entre 1173 e 1197 (J. MATTOSO, 1982, 49, 126). Da Arménia, segundo um relato fundacional de linhagem cuja narrativa não se conservou na totalidade, proveio uma princesa que, ao ir em *oração a Santiago*, foi raptada por *dom Alam*, *clérigo filho d'algo*, gerando filhos *donde vieram os linhagens dos Barganços* (LV, Pr 3). Repare-se que, embora a Cristandade não hispânica, latina, no primeiro caso, e grega no segundo, se associe, pelos topónimos mencionados, à ideia de fecundidade e reprodução, em contraste com um Islão de que o único topónimo referido remete para um espaço concebido como letal, num caso (França) a união com uma esposa “exterior” não é realizada por um nobre portugalense mas sim por um galego, no outro (Arménia) o fidalgo portugalense que a realiza fá-lo num contexto desprestigiante: como clérigo que rapta uma peregrina de passagem de ou para Santiago. O que parece dever interpretar-se, por parte do *Livro Velho*, como defesa xenófoba da identidade da nobreza portugalense no quadro peninsular e num contexto regional de grandes rivalidades interlinhagísticas.

6 Nas *Astúrias* foi rei Ramiro II (931-951) que, antes de fragmentação do reino entre as coroas de Leão e Castela, deu origem à linhagem dos senhores da Maia (LV, 2A⁵). Do rei de *Leão*, Afonso IX (1188-1230), foi barregã Teresa Gil de Soverosa (LV, 1M10), sendo, por sua vez, uma das filhas saídas da união régia, a bastarda Maria Afonso de Leão, barregã de Afonso X (1252-1284), rei de *Castela* (LV, 1M10). Da memória das ligações familiares apresentadas no *Livro Velho* sai prestigiada a linhagem portugalense dos da Maia: pela filiação apresentada no texto são descendentes directos dos primeiros reis cristãos da Península após a invasão islâmica. Os de Soverosa, porém, família nobre galega estabelecida em Portugal

origem ou destino de esposas no âmbito de um mercado matrimonial nobiliárquico intrapeninsular⁷ ou zonas de migração guerreira e vassalática em direcção a terras vizinhas⁸.

A cartografia dos topónimos contidos na fonte⁹ revela uma desigual repartição geográfica. No reino de Portugal situam-se 74% das localidades consideradas na fonte, cabendo os restantes 26 às extensas áreas peninsulares sob domínio das coroas leonesa e castelhana, embora aí correspondam, salvo um caso, Úbeda nas margens do Guadalquivir, a regiões sitas a norte do Tejo e, maioritariamente, a norte do Douro.

Grande parte destes topónimos apontam para um espaço religioso: situam mosteiros (Mieres, Gradafes, Úbeda)¹⁰, sedes episcopais (Orense, Placencia)¹¹ e o grande centro hispânico de peregrinação e também cabeça de diocese — Santiago de Compostela¹². As restantes localidades citam-se no contexto da guerra com o mouro: Mieres, próximo de Oviedo, o centro histórico do reino cristão das Astúrias, foi cenário do rapto de uma rainha asturiana por um soberano muçulmano¹³; das cidades de Leão e Burgos re-

(J. MATTOSO, 1983, 181–183), embora igualmente prestigiados por ligações familiares com reis hispânicos, são-no por via feminina e através de barregania, incesto e bastardia.

7 Das Astúrias, a fonte menciona a procedência de *uma dona* (LV, 2U8) que casou com Fernando Peres de Bragança, filho segundo de Pêro Fernandes de Bragança, documentado na corte portuguesa entre 1169–1194 (J. MATTOSO, 1962, 66–67). Suas sobrinhas, Elvira e Teresa Garcia de Bragança, filhas de Garcia Peres de Bragança, o Ladrão, personagem da corte de Sancho I entre 1186 e 1205 (J. MATTOSO, 1962, 67), casam, respectivamente, nas Astúrias (LV, 1J10) e em Leão (LV, 1I10). Também em Leão, assinala o Livro (LV, 1AF8) um casamento a Fruilhe Ermiges de Riba Douro, filha de Ermégio Mendes de Riba Douro, documentado na diplomática régia portuguesa de 1168 a 1187 (J. MATTOSO, 1962, 143). Finalmente, um casamento em Castela é expressamente atribuído a Sancha Gil de Soverosa, irmã da Teresa Gil mencionada na nota anterior (LV, 1M9).

8 Com Alboazar Ramires, filho de Ramiro II das Astúrias (931–951), *vieron com ele de Galiza* para Portugal *seus vassalos bons* (LV, 2A2).

9 A identificação numérica dos topónimos remete, tal como no mapa anterior e nos seguintes, para o quadro relativo à toponímia peninsular dos três livros.

10 Trata-se de mosteiros femininos para que se apontam monjas, como uma filha de Soeiro Peres de Azevedo para Santa Eulália das Donas de Mieres (LV, 2D9), e abadessas: Maria Afonso de Albuquerque e uma filha de Pêro Anes de Nôvoa para, respectivamente, Gradafes e Úbeda (LV, 1AO11, 2B9).

11 A propósito de bispos: Pêro Anes da Nôvoa, para Orense; Telo Teles de Meneses, para Placencia (LV, 2B9 e 2X7).

12 Compostela constitui, no texto, tanto um pólo territorial orientador das deslocações “exteriores” à Península, como uma etapa a percorrer nas campanhas militares mobilizadas contra o Islão hispânico: vejam-se os casos da já referida vinda à Península da filha do rei da Arménia (LV, Pr 3) e as doações ao templo de Santiago feitas por Ordonho III das Astúrias (951–956) para que apoiasse as hostes cristãs (LV, 2A2). O túmulo do apóstolo tanto catalisa, pela peregrinação, os contactos entre a Cristandade latina e a Cristandade grega, unindo numa frente comum os limites ocidental e oriental da fronteira contra os Infiéis, Portugal e Arménia, como, pela protecção dispensada aos guerreiros, possibilita a derrota dos mouros peninsulares.

13 Episódio da Lenda de Gaia cujo significado analisaremos adiante (LV, 2A14).

gistam-se os povoadores após a libertação de territórios submetidos ao jugo islâmico¹⁴; em Palença desapareceu, em cativo mourisco, um guerreiro cristão¹⁵.

A sul do Douro, e para a zona peninsular sob domínio castelhano-leonês, a localidade mais citada no texto é Toledo (3 menções)¹⁶, a cidade que, tomada em 1085 por Afonso VI de Leão e Castela, marcou a recuperação cristã do antigo centro do reino visigótico, cujo projecto de restauração política se tornara num dos mais poderosos incentivos para a *Reconquista*¹⁷.

É, portanto, numa Hispânia cristã em guerra com o Islão para reaver as terras apresentadas como legítima herança transmitida pelos antepassados go-

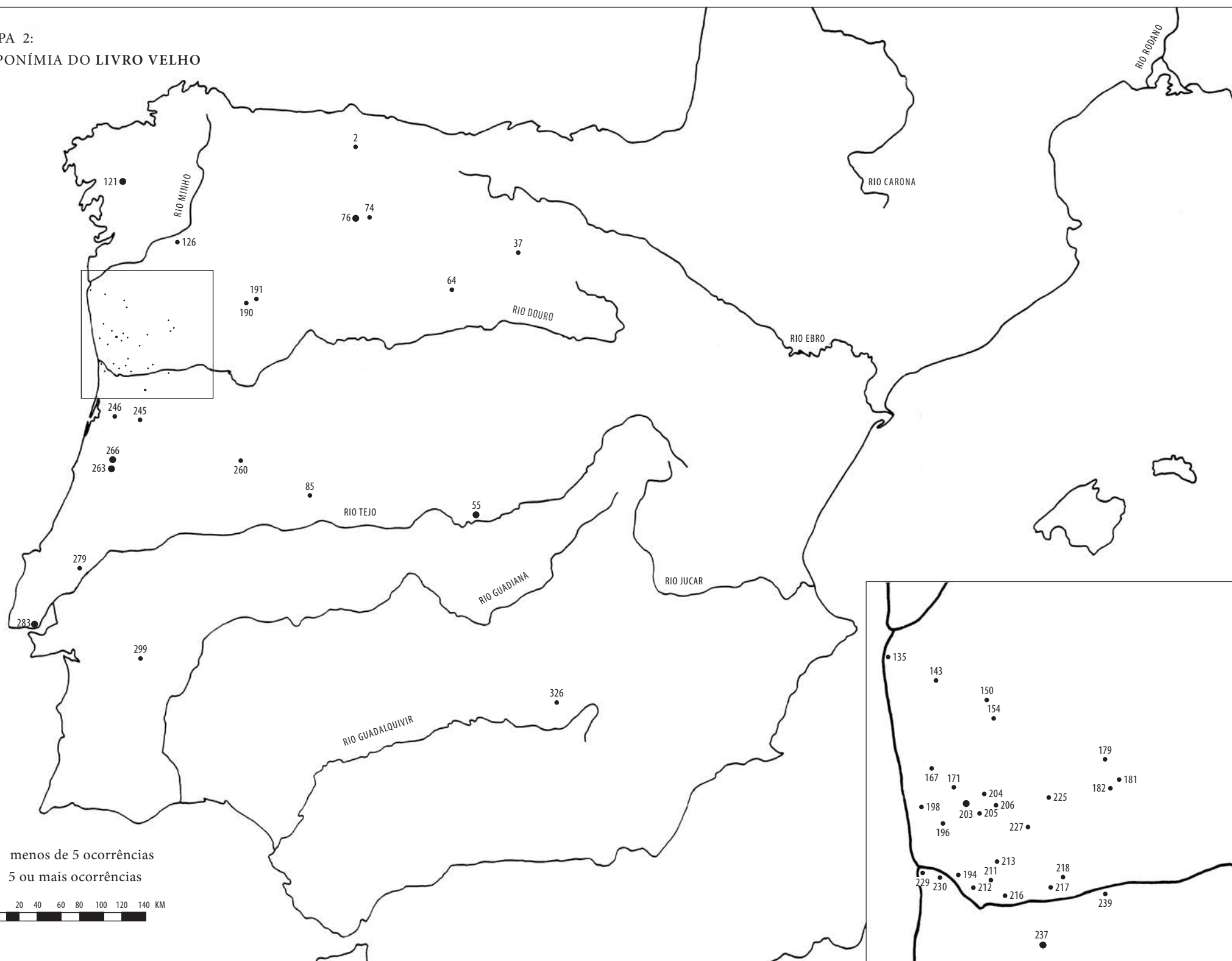
14 De Ordonho III das Astúrias (951-956) ainda infante, diz o *Livro que probou a vila de Leom* (LV, 2A2), o que constitui, talvez, uma deliberada confusão entre a figura desse rei e o anterior monarca Ordonho I (850-866), o principal responsável pela restauração cristã da antiga cidade romano-visigótica (s. MOXÓ, 1979, 56-57): atendendo a que o texto atribui a Ordonho III a conquista de Portugal aos Mouros (LV, 2A2), situa-se a longínqua formação do reino de Portugal, coincidente com a fundação da linhagem dos senhores da Maia, na mesma época em que se configurava o futuro leonês, eliminando-se assim a questão das precedências no tempo — Portugal e Leão ter-se-iam formado simultaneamente e ambos a partir das Astúrias. Quanto a Burgos, a fonte menciona como seu povoador, em concordância com a documentação coeva que situa o acontecimento nos finais do século IX (s. MOXÓ, 1979, 68), ao conde Diogo Rodrigues, avô materno de Aragunte Soares, esposa, por sua vez, do conde Guiçoi de Sousa, magnata documentado em 985 (A. FERNANDES, 1959, 111-112).

15 Martim Vasques de Soverosa, alferes de Sancho I de Portugal entre 1193-1197 (J. MATTOSO, 1982, 124): *cativaram-no os mouros em Palença, e nunca souberam del parte* (LV, 1M8). A vila de Palência, fundada em 1188 por Afonso VIII de Castela (J. GONZALEZ, 1960, I, 109-112), foi tomada, em 1196, por forças almóadas que, nesse ano e no seguinte, levaram a cabo campanhas militares no vale do Tejo apoderando-se de lugares e fortificações cristãs, tarefa facilitada pelo facto de o grosso das hostes castelhanas e portuguesas de Afonso VIII e Sancho I se encontrarem então em guerra, a Norte, com Leão, cujo rei, Afonso IX, desenvolveu uma aliança estratégica com os Mouros (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 584-586). E provável que Sancho I, então na frente leonesa, ao ter conhecimento das incursões almóadas no vale do Tejo, enviasse com o seu alferes, em 1197 ou ainda 1196, guerreiros para Sul, resultando de combates travados nesse momento o cativo de Martim Vasques de Soverosa.

16 De Toledo foi o pai de Elvira Fernandes, mulher de Mem Viegas de Sousa, documentado na corte portuguesa entre 1094-1112 (J. MATTOSO, 1982, 48), e o marido de Mor Soares da Maia, o progenitor de Telo Pires de Meneses, a quem Afonso VIII de Castela doou o respectivo solar (s. MOXÓ, 1969, 66-67). — LV, 1M6 E 1BA9. Ainda em Toledo, casou, no século XIII, Pêro Gomes Barroso: (LV, 2X7).

17 Entende-se por *Reconquista*, na sequência dos trabalhos de J. MARAVALL (1954 e 1957, 249-295), a ideologia política que teoriza e incentiva o movimento de expansão territorial ocorrido na península entre os séculos VII-XV, pelo qual os reinos peninsulares do Norte, à medida que se constituem e fortalecem, avançam para Sul, anexando territórios até aí detidos por poderes islâmicos, sem que deixassem de ocorrer importantes recuos conjunturais, apresentando-se tal expansão como luta pelo restabelecimento, recuperação e restauração de um espaço concebido como herdado dos visigóticos e ilegítimamente ocupado e usurpado pelo Islão. A. BARBERO e M. VIGIL (1978, 232-278) ocuparam-se do problema das origens e afirmação da ideologia da Reconquista e D. LOMAX (1978, 9-13) teceu importantes considerações sobre a importância historiográfica do tema no estudo das sociedades medievais peninsulares. Quanto à relevância da conquista de Toledo para a consolidação da ideologia da Reconquista, vejam-se M. RECUERO ASTRAY (1979, 40-42) e R. IZQUIERDO BENITO (1986).

MAPA 2:
TOPONÍMIA DO LIVRO VELHO



dos¹⁸, que se situa Portugal, território que, também ele, era de Mouros¹⁹, antes da *reconquista* cristã patrocinada pela divindade através de Santiago²⁰.

Portugal é a região hispânica mais referenciada no texto (4 menções)²¹. Território de conquista²², reino²³ e espaço onde se vem e donde só partem mulheres que, assegurando a manutenção dos laços de solidariedade com outras zonas da península, não provocam a emigração local de varões guerreiros²⁴. Também é só para Portugal que as informações dispersas no texto ajudam a precisar a geografia. Referem-se rios: o Douro, por onde se navega e que fora *cuberto de uma parte a da outra d' arvores*²⁵; o Minho e o Vouga, associados a mortes e fortificações defensivas²⁶. Menciona-se ainda a terra da Maia, o território que dera origem aos senhores da Maia, *os mais nobres e os mais filhos d'algo de toda Espanha*²⁷.

Na cartografia do *Livro Velho* os topónimos concentram-se no Entre Douro e Minho, área em que se situam 52% das referências a localidades contidas no texto. A partir desse núcleo espacial os topónimos esparsam-se

18 A genealogia cultural do tópico encontra-se abordada em L. KRUS (1987).

19 O futuro Ordonho III, ainda em vida do pai, Ramiro II (931–951) das Astúrias, teria vindo *conquerer a Portugal que era de Mouros* (LV, 2A2).

20 Antes de vir *conquerer a Portugal*, o futuro Ordonho III teria doado à Sé de Compostela, para que Santiago o ajudasse, os coutos de Mouquim e Correlhã, situados em território portugalense (LV, id.). Na realidade, o soberano asturiano a quem se ficou a dever a doação foi o avô, Ordonho II (914–924), tendo o facto ocorrido a 30 de Janeiro de 915: A. LOPEZ FERREIRO (1898–1911, II, ap. XXXIX, 87–89). Examinaremos à frente as possíveis razões pelas quais a fonte estabelece a confusão entre Ordonho II e Ordonho III. Ver também, atrás, a nota 14.

21 Astúrias e Leão figuram com três menções no texto, Castela com duas e Galiza com uma. A escassa representatividade textual do topónimo Galiza, contrastando com a não declarada origem galega de muitos personagens referidos na fonte, testemunha a ideia de uma solidariedade nobiliárquica e senhorial galaico-portuguesa, em nome da qual se esbate a necessidade de afirmação de uma distinta geopolítica. Sobre o assunto veja-se J. MATTOSO (1983).

22 *Conquerer a Portugal*: LV, 2A2.

23 Fidalgos do reino de Portugal: LV, Pr 1. Barregã *d'el rei de Portugal*, no caso, Afonso III: LV, 1P11.

24 *A Portugal veio* o ainda infante Ordonho III e *veio com ele* o irmão Alboazar e *vierom*, com este último, os vassalos galegos (LV, 2A2). De casamentos de nobreza portuguesa fora do reino, implicando a ideia de *ir de Portugal*, a fonte, em cinco casos expressamente consignados, apenas se refere a um protagonizado por um varão (cf. notas 7 e 16).

25 LV, 2A1^u.

26 Em *Riba Minho* localiza-se a morte de Paio Rodrigues de Valadares, o Sovela (LV, 1R10), o qual casara com uma antiga barregã de Dinis, Aldonça Rodrigues da Telha, mãe, em 1288, do bastardo régio Afonso Sanches de Portugal (LL, 57J4). Textos genealógicos posteriores aludem a uma morte *com justiça* (LD, 9AM7) e *por justiça* (LL, 36T10), sendo possível que nela estivesse envolvido o seu primo direito e chefe de linhagem, Lourenço Soares de Valadares, que figura em documentos régios de, pelo menos, 1279 a 1297 e que, em 1279 e 1287 foi *tenens* de Riba Minho (ML, 5.^a, 50, 125, 254). Quanto a *Riba de Vouga*, terá sido aí, no *Castro Marnel*, que se refugiaram os mouros depois de expulsos das margens do Douro por Alboazar, o filho de Ramiro II (931–951) e da moura Aldara (LV, 2A27).

27 LV, Pr 4.

numa lógica de centro-periferia. Um primeiro grupo de povoações prolonga para sul do Douro o território nomeado até à bacia do Mondego (Arouca, S. Martinho de Mouros, Lafões, Lorvão, Coimbra). Mais dispersa, uma segunda coroa de localidades envolve, radialmente e a distâncias sensivelmente idênticas, este novo agrupamento espacial: trata-se de povoações nas margens do Tejo (Santarém, Lisboa), na Beira Alta (Alfaiates) e em Trás-os-Montes (Bragança, Castro de Avelãs). A sul do Tejo, Évora surge isolada.

Os topónimos mencionados no Entre Douro e Minho remetem, tal como acontece para a restante península, para um espaço predominantemente religioso. Localizam, sobretudo, mosteiros e igrejas. Dos primeiros, situam-se fundações, em geral, beneditinas: Santo Tirso (5 menções), Pombeiro (2) e Rendufe, Várzea, Refoios de Basto, Vairão, Entre-os-Rios, Vila Boa do Bispo e Tuías (todos, apenas, com uma menção no texto)²⁸. A seu propósito, registam-se monjas²⁹, abades e abadesas³⁰, nobres instituidores³¹ e sepulturas neles existentes³². Para as igrejas (Basto, Atei e Burgães)

28 À excepção do mosteiro de Entre-os-Rios, cuja observância, antes de ser substituído no século XIII por uma instituição franciscana, não está bem esclarecida, e Vila Boa do Bispo que, pelo menos desde meados do século XII, pertencia aos cónegos regrantes de Santo Agostinho, todos os restantes cenóbios referidos adoptaram, entre finais do século XI e início do século XII, a regra beneditina: veja-se, para os situados na diocese do Porto, J. MATTOSO (1968), para Rendufe, J. MATTOSO (1969) e, sobre o mosteiro da Várzea, J. MATTOSO (1985-a, I, 146). A íntima relação existente entre a ética guerreira feudal e a espiritualidade beneditina, em especial a cluniacense, foi exemplarmente abordada por A. VAUCHEZ (1975, 33-74) e G. DUBY (1978, 209-251). Uma panorâmica do beneditismo medieval português encontra-se em J. MATTOSO (1985, 259-272).

29 Referem-se quatro monjas de Santo Tirso: Mor Mendes da Maia e Gontrode Mendes de Bragança (LV, 2A5, 2T7), respectivamente, irmã e neta de Soeiro Mendes da Maia, a quem o conde Henrique de Borgonha doara, em 1097, o couto do mosteiro, cedido, um ano mais tarde, pelo magnate ao cenóbio — J. MATTOSO (1977, 482-3); Aldara Vasques de Soverosa e Urraca Ermiges de Riba Douro, a quem uma inscrição tumular conjunta do mosteiro atribui como datas de morte os anos de 1235 e 1248 (A. MATOS, 1947, 69-70) — LV, 1M8, 1AF8. Em Vairão, teria sido monja Chamoia Gomes de Pombeiro (LV, 1B7), aí sendo barregã de Mem Rodrigues de Tougues, documentado, para Portugal, entre 1130 e 1133 (J. MATTOSO, 1983, 178).

30 Fernão Gomes de Pombeiro e Rodrigues Gomes Barroso figuram como abades de Pombeiro (LV, 1B6, 1BA9): o primeiro, a exercer as suas funções em, pelo menos, 1126 (BL, II, 71), era filho do conde galego Gomes Nunes, confirmante na corte portugalense entre 1110-1128 (J. MATTOSO, 1983, 177); o segundo deve identificar-se como o abade Rodrigo que governou o mosteiro por volta de 1222 (BL, II 71), sendo neto de Egas Gomes de Barroso, documentado na corte de Afonso I de 1169 a 1183 (J. MATTOSO, 1982, 221). Ermígio Fafes de Lanhoso aparece como abade do mosteiro de Refoios de Basto (LV, 1AW10), o que deveria ter ocorrido em meados do século XIII, já que seu pai, Fafes Godins, figura em documentos de 1162 (J. MATTOSO, 1985-a, I, 151) a 1208 (A. CRUZ, 1938, 166). Finalmente, ao mosteiro de Entre-os-Rios, dá-se como abadessa a Mécia Dias das Astúrias (LV, 1J10), neta de Garcia Peres de Bragança, documentado na corte de Sancho I entre 1186-1205 (ver nota 7).

31 Segundo J. MATTOSO (1985-a, I, 146, 218), o Soeiro Godins *que fege a Vargea* (LV, 2A5) pode identificar-se com Soeiro Galindes, nobre documentado em diplomas bracarense da segunda metade do século XI.

32 Nos mosteiros de Tuías e Vila Boa do Bispo, de que foram fundadores e padroeiros os senhores de Riba Douro (J. MATTOSO, 1968, 47 e 53), localiza a fonte as sepulturas de dois prováveis irmãos

também se referem patronos, túmulos e propriedades, por vezes, em ligação com os mosteiros³³.

Dominado, em termos de atenção ao espaço, pelo mosteiro de Santo Tirso, o Minho revela-se no *Livro Velho*, para além de território monástico, como uma região rural e senhorial. Com efeito, se a orla marítima, de que apenas se mencionam dois topónimos, Afurada e Âncora, surge relacionada com um cenário de destruição, morte e traição³⁴, a única vila referida pela fonte, Guimarães, é-o num contexto de exploração agrária: referencia a localização de dois casais. Contrastando com esta indiferença às povoações litorais e à paisagem urbana, o *Livro* aprofunda, até à micro-toponímia, o espaço agrícola: perto de Monte Córdova, muito próximo de Santo Tirso, chegam a denominar-se dois casais — Orcal e Gavião³⁵. Entre as explorações rurais e senhoriais indicam-se os coutos de Mouquim e Correlhã ofertados por Ordonho III a Santiago de Compostela quando *veio conquistar a Portugal que era de Mouros*³⁶.

A terra filhada e agora agricultada define-se assim como um espaço recristianizado e sacralizado através da implantação de múltiplas igrejas

de Monio Viegas de Riba Douro, o Gasco, talvez falecido em 1022 (J. MATTOSO, 1969–a, 182–183): respectivamente, os bispos Enégo e Sisnando (LV, Pr 6), tendo este último sido prelado do Porto entre 1055 e c. 1075. Em Rendufe, teria tido sepultura Egas Fafes de Lanhoso (LV, 1BC7), filho de Fafes Luz, *tenens* de Lanhoso entre 1110–1115 (J. MATTOSO, 1982, 136) e de Fruille Viegas de Penagate (LD, 17 A2–3), filha, por sua vez, do provável fundador do mosteiro, Egas Pais de Penagate, documentado entre 1094–1110 (J. MATTOSO, 1969, 212–213).

33 As igrejas de Basto e Atei associam-se à linhagem dos Sosas: a primeira refere-se a propósito da sepultura de Santa Senhorinha (LV, 1A1), irmã do conde Guiçoi (Visóí), documentado para 985 (ver nota 14) o qual foi pai do conde Echega (Echiga), o autor da cegueira de sete condes sepultados em Atei (LV, 1A3) — sobre tais personagens veja-se A. FERNANDES (1959, 111–112). Da igreja de Burgães foi senhora, e a ela fez testamento, Mor Mendes da Maia (ver nota 29), monja do vizinho mosteiro de Santo Tirso, tal como, no século XIII, Aldara Vasques de Soverosa que, antes de se recolher ao cenóbio, também esteve em Burgães (LV, 2A5 e 1M8, respectivamente).

34 Os topónimos incluem-se na chamada lenda do rei Ramiro ou lenda de Gaia (LV, 1A): *Afurada* designa o porto da foz do Douro onde as naves do rei se acolheram quando este foi ao castelo de Gaia libertar a esposa raptada por um rei mouro, não ficando, depois, *em essa vila de Gaia pedra sobre pedra, que tudo não fosse em terra*; *Âncora*, perto da foz do Minho, identifica um porto de escala na viagem de regresso, tendo sido aí, pelo facto de a rainha chorar a morte do seu raptor, que o rei Ramiro, a conselho do filho, *filhou uma mó que trazia na nave e ligou-lha na garganta e anchorou-lha no mar*.

35 Tanto os casais de Orcal e Gavião, em Monte Córdova, como os atrás referidos em Guimarães, mencionam-se a propósito de bens deixados em testamento, por uma monja de Santo Tirso, Mor Mendes da Maia, à igreja de Burgães, da que era senhora e que se situava perto do referido mosteiro (LV, 2A5); cf. notas 29 e 33). Dado o contexto geográfico em que figura, A. FERNANDES (1959, 109) suspeita, com certa razão, que a referência feita pela fonte a Guimarães resulta de uma provável deturpação do topónimo Guimarei, aldeia situada próximo de Santo Tirso e onde os senhores da Maia tinham propriedades do século XI: veja-se, por exemplo, DC, 796.

36 LV, 2A2. Cf. nota 20.

e mosteiros. Pólos territoriais a que se agregam residências senhoriais, como o paço de Novelas³⁷, e fortificações: torres (Pena de Cid em Monte Córdova³⁸), castros (Avioso, Gondomar, Todea)³⁹, castelos (S. Romão, Gaia⁴⁰). Fora desses centros de protecção espiritual e militar, as restantes referências toponímicas encontram-se ligadas a episódios de violência feudal⁴¹.

37 O paço de Novelas individualiza-se na paisagem como cenário de um violento episódio de lutas travadas entre os condes Echega Guiçoi (ou Echiga Visói) de Sousa e Mem Soares, tendo aquele aí cegado este, juntamente com outros seis condes apoiantes (LV, 1A3). O acontecimento poderia ter ocorrido nos finais do século X ou começos do século XI, época em que deve ter vivido o antepassado dos Sousas (J. MATTOSO, 1982, 47), apontando o *Nobiliário* do conde Pedro Afonso de Barcelos, como causa inicial das lutas, uma disputa pela herança do pai de Mem Soares, já que o conde Echega era casado com uma irmã do então senhor de Novelas (LL, 22A5). A memória do acontecimento terá sido conservada ou reconstruída em função de rivalidades interfamiliares.

38 Cide Alboazar, filho de Ramiro II das Astúrias e da moura Aldara, *fege uma torre no monte de Monte Córdova, que ora chamam Pena de Cide, e guerreou dahi os Mouros* (LV, 2A2^o). Uma guerra decisiva e vitoriosa para que o texto insinua ter desempenhado papel fundamental o mosteiro por si construído perto da torre, Santo Tirso, o qual, ao sacralizar a actividade bélica dos cristãos, cumpria, a nível regional, a missão protagonizada por Compostela na Reconquista hispânica — a de intermediário da protecção divina dispensada aos guerreiros, e que valera a Santiago, como o *Livro* sublinha, a doação de coutos pelo irmão de Alboazar, o ainda infante Ordonho III.

39 A partir da torre de Pena de Cide, Alboazar, com seus vassalos galegos, teria expulso os mouros dos castros de Avioso, Gondomar e Todea, perto do monte Vandoma (LV, 2A2^o), assegurando a ocupação cristã da margem minhota do Douro, o que, por uma provável redistribuição das fortificações pelos seus homens, permitia a defesa das terras e populações do Entre Douro, Ave e Sousa.

40 Na geografia militar que o *Livro* aponta para as conquistas cristãs de Alboazar, a tomada dos castelos revela-se prioritária. O acto de *conquerer a Portugal que era de Mouros* (LV, 2A2^o), teve como necessário prelúdio a destruição do castelo de Gaia por Ramiro II (LV, 2A1⁵⁸). Fora a destruição de tal praça que, ao privar as guarnições dos castros vizinhos de um eficaz suporte militar, permitiu a desorganização da defesa islâmica da foz do Douro, possibilitando a construção, na terra da Maia, de uma torre-fortaleza (Pena de Cide) que seria a base da infiltração cristã em território islâmico. A manutenção dessa posição implicava, porém, a anulação de possíveis ataques vindos do Norte (foz do Cávado) ou de Leste (vale do rio Sousa), conforme se identifique S. Romão, de onde Alboazar *deitou os Mouros* (LV, 2A2^o), com S. Romão do Neiva (J. MATTOSO — LV, pág. 349) ou S. Romão de Aguiar de Sousa, localização talvez mais de acordo com a geografia das restantes fortificações referidas no texto. Seja como for, terá sido a conquista de um novo castelo, S. Romão, que proporcionou o sucesso da posterior tomada dos castros das elevações das margens do Douro, dado o seu crescente isolamento estratégico-militar. Castelos, torres e castros configuravam assim uma malha de pontos de apoio militar cujo relacionamento e hierarquia foram postos em evidência pelo *Livro Velho*, ainda que mais de acordo com a situação histórica do século XIII do que com a do X, a época em que teriam ocorrido os acontecimentos narrados.

41 Em *Portela de Vade*, a meio caminho da via que ia de Braga a Ponte da Barca (C. ALMEIDA, 1968, 196), foi morto o conde Echega Guiçoi de Sousa pelo cavaleiro Soeiro da Velha, natural de *Negrelas*, ficando assim vingada a cegueira dada pelo Sousa, no paço de Novelas, ao conde Pêro Pais de Bagunte, de quem o cavaleiro era vassalo (LV, 2A3). Tal como o litoral marítimo e as margens dos rios, também os caminhos se associam a um espaço concebido como ameaçador. Ao fazer coincidir, directa ou indirectamente, a menção de vias de comunicação com a memória de acontecimentos letais, o *Livro Velho* valoriza o espaço interno do Entre Douro e Minho — as terras e as estruturas paisagísticas protectoras: os castelos e os mosteiros.

A sul do Douro as referências geográficas obedecem à mesma lógica de observação do espaço. Novos castros em montes que se correm de Gaia a Lafões⁴², constituindo uma rede de fortificações protectora das populações, caminhos e culturas praticadas nos vales fluviais, como é o caso de S. Martinho de Mouros e Marnel de Riba Vouga⁴³. Mosteiros de que se designam abadessas, monjas e professoras (Arouca, Lorvão e Santa Cruz de Coimbra⁴⁴), sendo, aliás, tal como no Minho, topónimos monásticos que, no Entre Douro e Mondego, concentram a atenção geográfica do *Livro Velho*: os mosteiros cistercienses de Lorvão e de Arouca, citados, respectivamente, cinco a nove vezes no texto⁴⁵.

42 Quando Ramiro II chegou à foz do Douro para libertar a esposa cativa em Gaia, o rei mouro senhor do castelo *fora correr seu monte contra Alfão* (LV, 2A1⁶), isto é, na direcção de Lafões, localidade também ela fortificada. Os castelos utilizam-se como marcos territoriais que orientam as deslocações especiais. Entre eles, na perspectiva nobiliárquica, não se encontram apenas as terras povoadas e agricultadas, como também os montes e matagais onde se pratica a caça em exercícios preparatórios e sucedâneos da guerra. O castelo define assim uma área de poder senhorial que tem na guerra a sua justificação. O problema foi estudado, para o Entre Douro e Minho, por C. ALMEIDA (1978-a).

43 As forças islâmicas expulsas por Alboazar, respectivamente, do castelo de S. Romão e dos castros de Avioso, Gondomar e Todea, ter-se-ão estabelecido no castelo de S. Martinho de Mouros e em Castro Marnel de Riba Vouga (LV, 2A2⁶⁻⁷).

44 Em Coimbra, no mosteiro de Santa Cruz, *foi professora* (LV, 1AO10) Constança Sanches de Portugal, bastarda de Sancho I e Maria Pais Ribeira, aí fazendo seu testamento em 1269 (A. SOUSA, 1735-1748, I, 56). Para o mosteiro de Arouca citam-se duas abadessas, Mor Martins de Riba de Vizela (LV, 1BC9), que aí exerce o cargo entre 1244 e 1279 (M. COELHO, 1977, 47) e Luca Rodrigues de Valadares (LV, 1R10), morta antes de 1304 (ML, 6.^a, 58), referindo-se ainda a fonte a mais nove monjas: Dórdia Gil de Soverosa (LV, 1M9), falecida antes de Março de 1287 (ML, 5.^a, 123), e sua prima Sancha Gonçalves de Sousa (LV, 1W10); duas sobrinhas da abadessa Mor Martins de Riba de Vizela — uma filha não denominada de Sancha Martins de Riba de Vizela (LV, 1BE10) e Guiomar Martins da Maia (LV, 1BO10), tia, por sua vez, de três monjas filhas de Pêro Nunes de Barbosa (LV, 1AG10) e prima de Maria Rodrigues de Briteiros (LV, 1AC10); uma prima da abadessa Luca Rodrigues de Valadares, Maria Soares de Azevedo (LV, 2D9). Quanto a Lorvão o *Livro* refere a abadessa Maria Anes de Sousa (LV, 1Y9²⁰) que, nessa qualidade, realiza em 1282 um acordo de partilhas de bens com os irmãos (ML, 5.^a, 70), e quatro monjas: sua prima paterna Teresa Mendes de Sousa (LV, 1Y9), morta antes de 1296 (ML, 5.^a, 208); Urraca Rodrigues de Briteiros (LV, 1AC10), irmã da já mencionada monja de Arouca, Maria Rodrigues de Briteiros; uma prima materna das anteriores, filha de Fernão Anes da Galiza (LV, 1AB10); Elvira Martins da Ribeira (LV, 1S10), prima da abadessa de Lorvão, Luca Rodrigues de Valadares.

45 Mosteiros cistercienses e não beneditinos, femininos e não masculinos, tendo, significativamente, nascido Lorvão da reestruturação de uma instituição antes ocupada por monges regidos pela regra de S. Bento, os quais tiveram de se acolher a outros cenóbios da ordem quando a infanta Teresa Sanches de Portugal obteve, em 1206, autorização de Inocêncio III para aí instalar uma comunidade cisterciense feminina (M. MARQUES, 1980). Também Arouca, sendo na origem uma comunidade beneditina masculina, adere à reforma cisterciense em 1225 sob o impulso da rainha Mafalda Sanches de Portugal (M. COELHO, 1977, 46-47, 58-59). Se, do ponto de vista histórico, tais alterações correspondem a mudanças de sensibilidade religiosa no seio da nobreza, para as quais a espiritualidade cisterciense encontrava uma resposta mais satisfatória do que a beneditina (J. MATTOSO, 1982-b, 1984), não deixam de revelar os contrastes existentes entre um espaço senhorial, o Entre Douro e Minho, e um espaço urbano e concelhio, o Entre Douro e Tejo.

Contudo, se o contexto em que na fonte se evocam as localidades acima referidas aponta para um espaço concebido como idêntico ao minhoto, constituindo-se na qualidade de um seu prolongamento para Sul, as referências feitas pelo *Livro Velho* a Coimbra revelam certas particularidades. Em primeiro lugar, o próprio facto de se tratar de uma cidade: ausente do espaço denominado no Minho, a paisagem urbana apenas desponta nesta região.

À cidade associa-se a riqueza e a fluidez monetária patentes na designação de *tesoureiro de Coimbra* dada a um dos personagens recordados pela fonte⁴⁶. Riqueza em bens, homens e cavaleiros que se traduziu na adopção de uma organização político-social, a concelhia, rival e contestatária da senhoria-lização nortenha. Talvez seja essa a razão por que o texto expressamente consigna a morte em Coimbra de um fidalgo pertencente à linhagem mais exaltada pela obra, a dos senhores da Maia⁴⁷. O cenário urbano e concelhio, apesar de também sacralizado pela presença de um mosteiro empenhado na *Reconquista*, ainda que não beneditino (Santa Cruz de Coimbra)⁴⁸, revela-se hostil à sociedade agrária e senhorial do Entre Douro e Minho.

Outras cidades e concelhos bordejam o grupo de topónimos que referencia os dois centros históricos constituintes do reino, os antigos condados portugalense e conimbricense⁴⁹. Em Trás-os-Montes, se Castro de Avelãs remete para um mosteiro que funciona em termos textuais, simultaneamente, como residência senhorial e instituição eclesiástica⁵⁰, fazendo lembrar a associação minhota entre espaço religioso e espaço nobiliárquico, Bragan-

46 Trata-se de Fernão Fafes, irmão de Egas Fafes, bispo de Coimbra (1247-1267) e arcebispo de Santiago de Compostela (1267-1268), e de Ermígio Fafes, abade de Refoios de Basto. O cargo de tesoureiro mencionado na fonte (LV, 1AT10), pelo contexto familiar evocado, deve corresponder a uma função cate-dralítica exercida no âmbito do respectivo cabido.

47 Estêvão Martins da Maia *que mataram em Coimbra* (LV, 1BD10). Se, como o sugere J. MATTOSO (1981, 333), o acontecimento estiver relacionado com o cerco da cidade pelo conde de Bolonha (1248), a memória da morte deste representante da família da Maia associa-se, pela sua situação espaciotempo-ral, ao começo de um período de progressiva afirmação de uma economia monetária no reino que, com base nas vilas e cidades, tende ao fortalecimento do poder régio e ao correlativo enfraquecimento das prerrogativas senhoriais (J. MATTOSO, 1985-a, II, 38-43).

48 Com efeito, serão os cruzios, sobretudo através do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que se empenharão na difusão da ideologia de cruzada em Portugal, a qual irá reformular, em certos aspectos, a ideologia hispânica da Reconquista: C. ERDMANN (1940), J. MATTOSO (1982-c, 109-115).

49 Sobre a individualidade dos antigos territórios portugalense e conimbricense e o processo histórico que conduziu à sua união em função da constituição do reino português, sem que tal significasse o desaparecimento de poderosas variantes regionais: P. MERÊA (1967, 177-306), J. MATTOSO (1985-b).

50 Foi aí que o suposto fundador dos Braganções, Alão, teve como *hóspeda* a filha do rei da Arménia (LV, Pr 3). O mosteiro beneditino de Castro de Avelãs foi estudado por F. ALVES (1910, 67-71) e J. MARQUES (1981, II, 573-578).

ça aponta para um concelho onde se localiza mais uma morte de fidalgo⁵¹, o mesmo sucedendo na Beira, em Alfaiates⁵².

Na bacia do Tejo, Santarém cita-se a propósito de uma moura que foi barregã de um senhor da Maia⁵³ e Lisboa na qualidade de sede episcopal⁵⁴. Cidades, concelhos, mortes, barregãs, bastardos, bispos e mouros definem assim um limiar geográfico a partir do qual a sociedade monástico-nobiliárquica do Entre Douro e Minho perde intensidade, correndo o perigo de uma degeneração e subversão dos valores que lhe eram próprios. Na verdade, ainda que os bispos assegurassem a sacralização dos novos espaços tomados ao Islão, a proximidade com o Infel e o contacto com o nascente individualismo urbano diluíam as solidariedades familiares e feudais. Ao separar-se do seu espaço vivencial o nobre guerreiro perdia a protecção do solar e do mosteiro, tornando-se vulnerável à perversão cidadina a qual conduzia, invariavelmente, à prática de actos contrários à sua anterior condição social. Ao conotar margens geográficas do mundo senhorial nortenho com espaços de perigo e morte, o *Livro Velho* não procurava apenas heroizar a conquista de terras aos Mouros, mas, também e sobretudo, provocar a consciencialização para as necessidades de um reforço dos ideais ameaçados e atraídos pelo mundo urbano e monárquico em construção.

Tal como a demonização do bosque e dos matagais trouxe uma valorização do espaço sacralizado da paróquia reforçando as solidariedades e hierarquias internas das comunidades rurais⁵⁵, ou do mesmo modo que, mais

51 Gonçalo Nunes de Bragança, o *que mataram em Bragança* (LV, 2B9). A morte deve ter ocorrido após 1286, data do diploma dionisiano que determina inquirições sobre os bens da herança do conde Gonçalo Garcia de Sousa, para os quais, entre outros nobres, se candidatara: J. RIBEIRO (1815, 110).

52 Martim Vasques de Soverosa, *que mataram em Alfaiates* (LV, 1O10), filho de Vasco Gil de Soverosa, o qual participara na conquista de Sevilha em 1248 (ML, 4.^a, 177). É provável, conforme já o notou J. MATTOSO (LV, p. 13), que a fonte se refira à lide de Alfaiates, travada na fronteira de Riba Coa em 1286 por Álvaro Nunes de Lara, então exilado em Portugal, contra hostes castelhanas infieis a Sancho IV de Castela. Assim sendo, Martim Vasques estaria ao serviço do Lara, como sucedera a outros cavaleiros portugueses, por exemplo, Fernão Soares de Barbudo, que também morreu na lide de Alfaiates (sobre o assunto: ML, 5.^a, 122–123).

53 Soeiro Mendes da Maia *houve um filho de uma moura de Santarém* (LV, 2F6). Documentado na diplomática portugalense entre 1081–1103 (J. MATTOSO, 1969–a, 212–213), foi governador da praça de Sintra, cedida em 1093, com Santarém e Lisboa, a Afonso VI de Leão pelo rei mouro da taifa de Badajoz, em troca de protecção militar cristã pelos almorávidas, o que não impediu, no ano seguinte, a anexação do reino de Badajoz ao império islâmico hispano-africano (L. de VALDEAVELLANO, 1952, 2, 374; J. MATTOSO, 1982, 52). Poderia assim ter sido em 1093–1094 que Soeiro Mendes teve da moura o bastardo Gonçalo Soares Mouro.

54 A propósito do bispo Estêvão Anes de Vasconcelos, prelado lisboeta entre 1282–1290.

55 Um balanço da historiografia das paróquias medievais portuguesas encontra-se em J. MATTOSO (1980). A relação existente entre paróquia rural e comunidade aldeã foi estudada, para a Galiza, por J. FARINA JAMARDO (1981). Em relação ao Entre Douro e Minho, C. ALMEIDA (1981) aborda a proble-

tarde, o estabelecimento de coutos de homiziados na fronteira com Castela, acarretou, pela expulsão dos indesejáveis para os limites geográficos da sociedade política portuguesa, o reconhecimento de um espaço interno de pacificação social⁵⁶, também, pelo *Livro Velho*, a sociedade senhorial nortenha projectava para o seu exterior os respectivos receios e angústias numa procura auto-justificadora da sua razão de ser⁵⁷.

A forma como a fonte se refere a Évora parece, neste sentido, exemplar. Trata-se de uma cidade concelhia cristã que, durante muito tempo, foi vanguarda da reconquista portuguesa face ao Islão⁵⁸. Porém, o texto apenas a refere para aí situar a morte de um bastardo régio, tido por Afonso I numa dama da nobreza minhota, responsabilizando pela ocorrência os freires da ordem militar de Santiago⁵⁹.

mática da ritualização do território da paróquia rural. O processo de como o monaquismo beneditino contribuiu para a cristianização de antigos cultos rurais pagãos de integração e exclusão comunitárias foi equacionado por J. MATTOSO (1984-a). A simbólica da oposição espaço sagrado/espaço profano tem uma das suas principais teorizações em M. ELLIADE (1970, 435-457).

56 No seu estudo sobre os coutos medievais de homiziados, H. BAQUERO MORENO (1974) situa o respectivo aparecimento na época de Dinis, sendo durante os reinados de D. Afonso V, em conjunturas marcadas por hostilidades com Castela, que mais se desenvolveram. Se é certo que os coutos de homiziados visavam a fixação de populações na zona de fronteira, para uma melhor resistência a ameaças militares de Castela, também, em si, reflectem uma particular concepção sobre a natureza da sociedade raiana. Tal como na fronteira cristã com o Islão se desenvolveram, sobretudo no século XII, comunidades a cujos habitantes eram concedidas facilidades e prerrogativas judiciais, aí se acolhendo populações que, pelo negócio e audácia guerreira, procuravam fortuna e reabilitação social (J. LACARRA, 1963; J. MATTOSO, 1978), também, terminada no século XIII a *Reconquista* portuguesa, o espaço fronteiriço com Castela foi povoado por marginais a quem, pela atenuação ou perdão por delitos cometidos, se possibilitava a oportunidade de uma reinserção social. As fronteiras, quer numa perspectiva de Cristandade, quer numa de reino, conotavam-se assim com espaços de expiação de delitos e de habitação de malfeitores e desordeiros.

57 Os limites que marcam a zona intersticial da oposição exterior/interior social são, em geral, pensados como espaços de perigo e desordem (M. DOUGLAS, 1967, 130-143), sendo aí que a literatura folclórica tradicional situa monstros e entes malignos cujo encontro se revela quase sempre fatal para o mortal que se aventura por tais paragens (V. PROP, 1946). A concepção de um exterior apresentado como caos tem como função o reforço das solidariedades internas em função de uma ordenação social preservadora dos valores estruturantes da comunidade, os quais se revelam como antítese dos que presidem ao anti-mundo situado nos limiares geográficos. Cf. A. GUREVITCH (1983, 52-58).

58 Conquistada em 1165 ao Islão, a praça de Évora, à qual é dado foral no ano seguinte, torna-se, a partir das incursões almóadas de 1190-1191, na única fortificação cristã portuguesa a Sul do Tejo, situação que permanece até 1217 (tomada de Alcácer do Sal), sendo na década de 30 do século XIII que, graças às conquistas leonesas de Cáceres (1227) e Badajoz (1230), se anexa ao reino grande parte do restante Alentejo: R. AZEVEDO (1937, 56-57).

59 Châmoa Gomes de Pombeiro fez em *drudaria com el Rei dom Afonso de Portugal*, Fernando Afonso, e mataram-no os freires d'Uclés em Évora (LV, 1B7). A união ilícita do rei fez-se com a viúva de um senhor da Maia, Paio Soares (A. FERNANDES, 1978, 118-119), e o filho de ambos, o bastardo Fernando Afonso, substituiria em 1169, no cargo de alferes do Afonso I, o irmão materno, Pêro Pais da Maia, o qual, após o desastre de Badajoz, se exilara em Leão (J. MATTOSO, 1982, 249). Repare-se que a morte, ocorrida

No fundo, manifesta-se aqui, em termos de simbologia do espaço, uma certa inquietação e censura para com as alterações qualitativas a que a conquista do reino dera lugar no seu avanço para Sul. À iniciativa guerreira dos varões portucalenses substituiu-se uma chefia militar da realeza que não só procurava anular privilégios antes obtidos no combate com o mouro pela nobreza nortenha, imiscuindo-se internamente na organização das linhagens e nelas gerando barreganias e bastardias, como abria a sua corte e hoste a aristocracias urbanas e vilãs, profissionalizando a justiça e a guerra, sector onde passavam a ter papel destacado as milícias concelhias e as ordens militares⁶⁰.

Mutações julgadas responsáveis pelas desordens no reino. Pela morte inglória de nobres às mãos de cavaleiros, em geral de obscura origem social, nesses novos espaços vivenciais constituídos na impureza da fronteira, os concelhos urbanos. Insinuações veladas à traição monárquica para com os nobres descendentes daqueles que, antes de Portugal ser reino, filharam a terra ao mouro. Nostalgia, também, por esses tempos heróicos e primordiais.

É por isso que o espaço evocado pela toponímia do *Livro Velho* se revela tão conservador. No último quartel do século XIII, quando o reino já compreendia o Algarve, o território nomeado como que reflecte a situação político-militar própria de finais do século XII⁶¹. A curiosidade geográfica da fonte compraz-se na atenção à geografia do Entre Douro e Minho, a reserva natural da sociedade senhorial mais nobre de toda Espanha. Daí o generalizado silêncio e omissão para com os espaços peninsulares situados a sul do Tejo. Era preferível não ver a nova realidade político-social mais que não fosse para que não se desgastassem as forças para o protesto e para a reivindicação de um retorno à pureza das origens.

após 1173, ano em que Fernando Afonso deixa de figurar na documentação régia, declara-se e situa-se para um personagem cuja memória não seria muito agradável para a linhagem da Maia, a mais fidalga de toda Espanha, segundo o *Livro*, facto que acentua a sua intencionalidade no conjunto da narrativa.

60 O que não significa que os varões portucalenses não tenham procurado adaptar-se às novas realidades político-económicas. Conhecem-se, sobretudo da parte de filhos segundos e bastardos, tentativas bem sucedidas para a angariação de patrimónios e fortunas no país régio e concelhio (J. MATTOSO, 1975). Uma realidade certamente não desconhecida pelo *Livro Velho*. Contudo, a fonte procura negar concepções indignas dos *que andaram a la guerra a filhar o reino de Portugal*. Afirma-se como texto de combate ideológico, como manifesto da sociedade senhorial.

61 Cf. nota 58.

O LIVRO DO DEÃO E A REVELAÇÃO HISPÂNICA DO PAÍS RÉGIO E URBANO

POSTERIOR EM CERCA DE SESSENTA anos ao *Livro Velho*, o *Livro do Deão* revela uma outra forma de atenção para com o espaço. O respectivo prólogo delimita com um novo rigor o território a referir. Aí se insiste no objectivo de, tendo como destinatários os *homens fidalgos de Portugal*, se cingir, *estremadamente, às linhagens daqueles que som naturais e moradores do reino*⁶², isto é, aos descendentes dos trinta varões que, nos tempos de Afonso VI de Leão e Castela, constituíram, segundo a fonte, os *padroens*⁶³ donde resultou a nobreza portuguesa.

Importa-nos esta referência a um passado peninsular em que ainda não se formara o reino de Portugal⁶⁴. Por ela se insinua a consciência hispânica dos *ricos homens e infançoens*⁶⁵ portugueses. Com efeito, se para a fonte o presente remetia para uma pluralidade de reinos e lugares delimitados por extremas e padrões, através dos quais se definiam moradas, origens, linhagens e bens, o passado associava-se à existência de uma relativa unidade política peninsular, consubstanciada na memória da época *d'el rei dom Afonso, o que ganhou*

62 LD, Pr 1.

63 LD, Pr 2. O vocábulo, associado à ideia de *extremos* do reino, revela uma linguagem precisa e jurídica ausente do prólogo do *Livro Velho*. Dir-se-ia uma resposta nobiliárquica à iniciativa régia de investigação da validade das honras através das Inquirições no país senhorial: a questão da imunidade das terras da nobreza não se deveria reduzir à humilhante exigência da apresentação de provas justificativas de anteriores concessões monárquicas, uma vez que ao rei competia reconhecer, na consciência que as linhagens tinham do valor das suas origens, os verdadeiros marcos (*padrões*) que legitimavam territorialmente os respectivos direitos e prerrogativas. Sobre a terminologia das honras nas Inquirições e diplomática régia, veja-se H. BARROS (1885–1923, II, 497–508).

64 Ao contrário do prólogo do *Livro Velho*, que situa as origens da nobreza portuguesa em termos de gerações e sem uma directa ligação à questão da fundação política do reino, o prólogo do *Livro do Deão* nivela no tempo a fundação das famílias nobres de Portugal, apresentando-as, colectivamente, como anteriores à constituição da monarquia portuguesa.

65 LD, Pr 2. A hierarquia nobiliárquica de ricos homens e infanções não figura no prólogo do *Livro Velho*, pelo que, comparativamente, se acentua no *Livro do Deão* a consciência estamental da nobreza. Para todas as questões relativas às categorias da nobreza e significado semântico e social do respectivo léxico, baseamo-nos em J. MATTOSO (1985–a, I, 101–136).

Toledo⁶⁶ e se intitulara *Imperator Spaniarum*⁶⁷. Desses tempos, a partir dos quais *foram feitos os mais dos mosteiros e das igrejas e dos coutos e das honras*⁶⁸, derivavam os direitos e prerrogativas dos fidalgos, assim como o seu património e legitimidade social.

Participantes da empresa bélica da Reconquista, através de antepassados de quem herdaram prestígio, riqueza e valor guerreiro, renovados e acrescentados em cada geração, os fidalgos portugueses inserem-se numa comunidade hispânica definida não apenas pela guerra comum praticada contra o Mouro⁶⁹ mas também por façanhas destinadas a repelir poderes que na própria Cristandade pudessem pôr em causa a autonomia política da península cristã, sendo neste contexto que ocorre a única referência explícita à Espanha contida na fonte: *e este dom Suero Mendes, o Bom, tirou Espanha do feudo da França*⁷⁰.

66 LD, Pr 2. Cf. nota 17.

67 J. MARAVALL (1957, 440): intitulação régia estudada no âmbito mais vasto da evolução da ideia imperial durante a Idade Média. Outras intitulações utilizadas por Afonso VI, como *Dei gratia imperii Toletani rex e Regnante in Toletto et Legione et in omni regno Ispanie* (Id., *ibid.*, 437-443), mostram bem qual a implicação da conquista de Toledo na adopção do título imperial pelo monarca e como, ao reivindicarem-se como descendentes de vassalos de um imperador, os fidalgos portugueses insinuavam, retroactivamente, um estatuto igualitário face à dinastia reinante em Portugal, já que esta recebera o poder, através de Henrique de Borgonha, do mesmo soberano.

68 LD, Pr 2.

69 A redução das sucessivas formações políticas islâmicas peninsulares a uma categoria única, o Mouro, configurando-se como o inimigo constante e contínuo contra quem os descendentes dos Godos deviam levar a cabo uma insurreição colectiva e imperante até à sua expulsão do solo hispânico usurpado, foi uma das componentes da ideologia da Reconquista. Note-se que o efeito pretendido foi de tal forma assimilado que, exarcebado nos séculos xv e xvi pela conquista de Granada e pela perseguição inquisitorial aos islamizantes, deu origem à chamada *mourofilia literária* (M. ALVAR, 1970, 55-164) ainda hoje presente em todo o romancelheiro hispânico peninsular, tendo, inclusive, dificultado a reconstrução historiográfica da extrema diversidade dos grupos étnico-geográficos que, desde o século VIII, ocuparam a península e nela se diferenciaram por distintas actuações político-sociais (P. GUICHARD, 1973, 15-51).

70 LD, 6AY3. Trata-se de Soeiro Mendes da Maia, magnate portugalense já identificado na nota 53. A façanha lendária que aqui lhe é atribuída resulta, segundo J. MATTOSO (1977, 506; 1977-a, 87), de uma adaptação regional de anteriores narrativas hispânicas em função da exaltação da linhagem da Maia. Tendo como ponto de partida o duelo judiciário travado em 1077 entre partidários das liturgias hispânica e romana, a narrativa ter-se-ia inspirado em textos épicos de pendor anticarolíngio, como a *Gesta de Bernardo de Carpio* (R. MENENDEZ PIDAL, 1957, 143-152) que, provavelmente, de acordo com os materiais reunidos por P. DAVID (1947, 399-402), já haviam contaminado a evolução do teor dos relatos produzidos sobre o duelo: de um primitivo confronto travado entre dois cavaleiros peninsulares, defensores, cada um deles, de um dos ritos, para uma oposição entre os representantes das posições litúrgico-políticas hispânica e franca, apoiando a última as posições do Papado. Esta progressiva mutação na identificação cultural de um oponente que estrutura uma auto-representação de hispanidade, alteração coincidente com a maior lentidão do ritmo da *Reconquista* após as campanhas militares conduzidas por Fernando III de Castela e Leão, também afectou os textos produzidos sobre o grande herói peninsular da guerra contra o Mouro, o Cid. Com efeito, se em 1207 certas passagens do *Poema del Cid* podiam proporcionar continuacões das aventuras do infanção por terras africanas (*Ala dentro en Marruecos o*

A França associada à memória de um império, o carolíngio, que através da épica franca continuava a reivindicar a antiga libertação cristã da Hispânia⁷¹, e centro de uma Igreja que, em Avignon, desenvolvia os últimos grandes esforços de teorização da teocracia papal⁷², configura-se, no espaço evocado pela fonte, como um poder potencialmente ameaçador para os reinos peninsulares⁷³. Isto explica a animosidade veiculada no *Livro*, não só a propósito da façanha atribuída a Soeiro Mendes da Maia mas também por a França ser apontada como destino de varões peninsulares que nela renegaram a sua condição guerreira ou aí se desnaturalizaram, como foram os casos, respectivamente, do conde Gomes de Pombeiro que foi *despois frade em França em Ermego*⁷⁴, e o do próprio infante Afonso, o *conde de Bolonha*⁷⁵ que, embora

las mezquitas son/ que abran de mi salto quiçab algunna noch/ ellos lo temen: vv 2499–2501), os cantares posteriores compostos sobre o herói preferem imaginar façanhas de juventude as quais culminam, cerca de 1300 (C. SMITH, 1972, 96), nas *Mocedades de Rodrigo*, poema onde o Cid derrota o rei de França e o Papa (*Qué es esso, françesses e papa romano?/: siempre oí dezir que Doze Pares avia en França, lidiadores, llamados!/: si quisieren lidiar comigo, cavalguen muy privado*. vv 1042–1044), punindo-os pela ousadia de quererem cobrar tributo à Hispânia de Fernando I, o *par do Imperador*.

71 A imagem peninsular fornecida pelas gestas medievais francesas foi pormenorizadamente estudada por N. DANIEL (1984).

72 M. PACAUT (1957, cap. VII). Sobre as tensões provocadas na península devido à excessiva carga fiscal exigida pela corte pontifícia de Avignon: J. CONDE, 1982, II–2.^a, 393–404.

73 É que, se a noção de uma Cristandade e Latinidade de fronteira com o Islão contribuiu para o fortalecimento da ideia de uma comunidade de reinos cristãos peninsulares, as novas concepções políticas que triunfam no Ocidente, defendendo que cada *rex in regno suo est imperator*, reformularam todo o problema da identificação do *Outro*: a Hispânia cristã afirma-se, já não tanto na oposição a um Islão peninsular que, desde finais do século XIII, não constituía uma verdadeira ameaça territorial, mas sim face às entidades políticas ocidentais que com ela tinham fronteiras, ou seja, a França (P. ROUSSET – 1963; B. GUENÉE – 1971, 3–6). Ora, no plano político-cultural, a consciência de uma nova fronteira reflecte-se mesmo em aberturas intelectuais a certos aspectos da civilização islâmica peninsular anteriormente condenada: basta ter em conta que a prosa literária castelhana se estrutura, no reinado de Afonso X, em torno de traduções do árabe, incluindo-se também nesse movimento de apropriação cultural a versão para português, no reinado de D. Dinis, da *Crónica do Mouro Rasis* (A. GALMES DE FUENTES, 1985).

74 LD, 7A3. O *Livro* aponta como motivo para o destino francês do conde Gomes Nunes de Pombeiro o facto de ter sido *esherdado dos da geraçom*, isto é, de os seus contemporâneos lhe terem retirado os bens patrimoniais, o suporte material para o exercício das funções nobiliárquicas. Na verdade, sabemos que foi vítima da *ira régia* (H. GRASSOTTI, 1965) de Afonso VII de Leão, o Imperador, após a sua adesão a Afonso Henriques de Portugal aquando do recontro de Valdevez travado cerca de 1141, o que implicava, para além do confisco de bens, o exílio do reino (J. MATTOSO, 1985–a, I, 154–156). A França associa-se, assim, não a um espaço guerreiro de reabilitação político-social, como a fronteira peninsular islâmica para o Cid, mas a um espaço religioso de expiação e silêncio onde o nobre hispânico abdica dos valores próprios da sua condição.

75 LD, 4X4. Sobre o período francês do futuro Afonso III de Portugal (1233–1245): S. CORBIN (1945). Conotado com a posse do condado de Bolonha, Afonso III remete para uma França senhorial e monárquica um espaço de aquisição de senhorios e de promoção vassálica capaz de atrair os varões peninsulares que, no entanto, tal como sucedeu ao infante, terão de regressar ao território hispânico para aí provarem e atingirem a sua verdadeira plenitude e consagração. Contra-imagem, afinal, do itinerário

regressado ao reino de origem e feito seu soberano, nunca é mencionado na fonte, ao contrário de outros reis portugueses, como *rei de Portugal*⁷⁶.

A defesa intransigente do território cristão peninsular, tanto do mouro como dos senhores da Cristandade transpirenaica, cria assim uma dinâmica de interesses inter-hispânicos na qual os fidalgos portugueses se valorizam comparativamente pelo vigor e dimensão dos feitos militares praticados⁷⁷. Reivindicação e apologia da condição de guerreiro peninsular foram responsáveis por significativas variantes introduzidas na forma de narrar episódios já conhecidos da anterior literatura genealógica. Assim, no caso do rapto da filha do rei da Arménia pelo fundador da linhagem dos Braganças, o *Livro do Deão* sintetiza a história afirmando que o varão *a filhou per força*, acentuando-se, deste modo, a violência do acto sem que sobre ela recaia qualquer intenção de crítica, já que se prescinde da informação de que o Braganção era clérigo, e, em vez da notícia de que a princesa fora *em oração a Santiago*, refere-se como motivo da deslocação *uma romaria*⁷⁸. Nesta subtil variante da história valoriza-se a ousadia e a força do nobre, tipificando o seu acto o destino a dar a todos, seja qual for o seu estatuto, que se aventurem, a bem ou a mal, por uma terra com senhores, mesmo escudando-se em motivações de ordem espiritual⁷⁹.

espacial dos heróis épicos do ciclo carolíngio, para quem a península se revela apenas como passagem para alcançar maior poder e prestígio no interior do reino e corte de origem.

76 Se a norma narrativa para a menção dos reis portugueses é a utilização da fórmula *el rei dom* (nome) *de Portugal*, Afonso III cita-se como *el rei dom Afonso, o que veo de Bolonha* (LD, 4X4), não aparecendo, por outro lado, qualquer referência ao irmão deposto pelo Papa, o rei Sancho II. A memória de Afonso III associa-se assim a uma ruptura na sucessão dinástica portuguesa, marcada pela referência a um exterior não peninsular, a Bolonha. Recorde-se ainda que a guerra civil de 1245-1248, opondo partidários de Sancho II a Afonso III, provocou a intervenção castelhano-leonesa no reino e o exílio de nobres portugueses para a corte de Afonso X, a partir de onde se criticaram, através das cantigas de escárnio e maldizer, as posições do Papado e as figuras de nobres que, depois de terem seguido o Bolonhês em França, ocuparam altos cargos na corte de Afonso III (C. VASCONCELOS, 1924; J. MATTOSO, 1985, 57-75; J. MATTOSO, 1986).

77 Do mesmo modo que os trinta nobres-padrões fundadores da nobreza de Portugal surgem isolados pela fonte entre os homens de Afonso VI, implicando a ideia de uma força guerreira de elite do imperador de Toledo, superior em valor e fama às provenientes de outras regiões que então integravam os seus reinos, também, ao reivindicar para um dos seus membros a libertação da Espanha, a fidalguia portuguesa competia, em prestígio hispânico, com outras nobrezas peninsulares, nomeadamente a castelhana que atribuía ao Cid tal façanha.

78 LD, 12A1. Omitindo a formação clerical do fundador da linhagem e substituindo, como motivo de deslocação peninsular da princesa, a *romaria* à oração, o *Livro* acentua o lado leigo, festivo e intercomunitário da peregrinação em detrimento da sua vertente clerical, litúrgica e celebrativa (P. SANCHIS, 1973, 15-37), pelo que o rapto, em vez de se enquadrar na categoria de sacrilégio, heroicizando-se o nobre pela coragem de afrontar o divino e dando-lhe o estatuto de herói maldito, testemunha o poder e posicionamento social do fidalgo no âmbito de um mercado matrimonial associado às festas e romarias, já que o seu feito não é contestado nem vingado pela linhagem da raptada.

79 Na épica medieval portuguesa encontram-se situações paralelas. Veja-se o episódio do Bispo Negro

Na Hispânia política a fonte menciona quatro reinos: Portugal, Leão, Castela e Aragão, nomeando-se o último apenas a propósito dos respectivos soberanos⁸⁰. No reino de Leão, o texto distingue a terra de Leão propriamente dita da Galiza, territórios então englobados na coroa castelhana⁸¹. Tanto uma região como a outra mencionam-se a propósito de casamentos. Aí se situam damas relacionadas com cavaleiros da área da fronteira⁸², dando, por vezes origem à fundação de linhagens locais⁸³, pelo que tais territórios se revelam como áreas de exportação de mulheres com o propósito de angariação de clientelas políticas⁸⁴.

Por outro lado, mas apenas para a Galiza, o *Livro* também regista a proveniência de esposas para Portugal. Porém, à excepção de *uma infante da Galiza* que se casou no reino com o descendente de nobres galegos estabelecidos em Portugal antes da sua formação⁸⁵, pertencem a famílias da pequena

na *Gesta de Afonso Henriques*, em que Afonso I ameaça todos aqueles que viessem ao seu senhorio sem serem solicitados e com o fim de lhe pedirem contas por actos praticados: *Nom seeria tanto honrado cardinal nem apostólico se i veesse, / que me desse a mão a beijar que lhe eu nom cortasse o braço pelo còvado / E desto el nom podia falecer*, vv 108–110. Sobre o significado de tal episódio, que recupera tradições locais comimbricenses de resistência à adopção do rito romano: A. SARAIVA, 1979, 65–67; J. MATTOSO, 1982, 192–194. 80 Exceptuando-se os casos das identificações régias, os reinos de Portugal, Leão e Castela são citados, respectivamente, quatro, três e duas vezes.

81 Para o reino de Leão (LD, 9U9), menciona-se a *terra de Leom* por duas vezes (LD, 3J8, 11AJ6) e a *Galiza* por quatro (LD, 9B6, 11Z7, 13A1, 13F2). Não aparece, contudo, a nível textual, uma directa vinculação da Galiza ao reino de Leão, sinal de relativa autonomia política que a região parece evocar no *Livro do Deão*. Seja como for, tanto a Galiza como o reino de Leão encontravam-se, desde 1230, incorporados na coroa de Castela e aí permanecerão, ainda que, por ocasião de graves conflitos internos, apareçam pretensões à sua autonomia política, apoiadas, muitas vezes, pelos soberanos portugueses, como o caso do infante João Afonso de Castela, a quem, na Guarda, D. Dinis reconhece, em 1295, direitos sobre o reino de Leão e Galiza (ML, 5, 230).

82 No *reino* (LD, 9U9) ou na *terra* (LD, 3J8) de Leão, regista-se o casamento de Constança Mendes de Vasconcelos, uma filha de Mem Rodrigues de Vasconcelos, meirinho-mor do Entre Douro e Minho entre 1320–1324 (ML, 5, 230), com Gomes Pires de Cervantes. Na Galiza, refere-se o de Sancha Gil Feijó, sobrinha do cavaleiro João Soares Coelho, o Trovador, documentado entre 1235–1279 (J. MATTOSO, 1985, 434–5), com Rui Fernandes das Mãos, *morador em terra de Lima*, na região da fronteira (LD, 9AR7).

83 *Os Osouros de terra de leão* (LD, 11AJ6) teriam vindo de Elvira Fernandes Gato, uma neta de Pêro Nunes Velho e de João Viegas de Baião, nobres documentados na corte de Afonso I (J. MATTOSO, 1985–a, I, 143, 170). Os Osórios constituíam uma família leonesa fundada no século XII, cujos membros desempenharam, nos séculos XIII e XIV, cargos como os de mordomo-mor, meirinho-mor e adiantado-mor de Leão (s. MOXÓ, 1969, 158–160) e que, após a privança de Álvaro Nunes Osório junto de Afonso XII (s. MOXÓ, 1975, 254–259), se tornaria numa das primeiras casas senhoriais leigas de Leão (C. ALVAREZ, J. MARTIN FUERTES, 1978) e Galiza (J. GARCIA ORO, 1981, 45–52). Ao atribuir, se bem que por via feminina, as origens de uma das mais prestigiadas linhagens leonesas do século XIV, à nobreza portuguesa, a fonte insinua a sua respectiva supremacia, já que silencia a reciprocidade existente na circulação de mulheres entre a nobreza de Leão e Portugal.

84 Sobre as implicações sociopolíticas das estratégias matrimoniais induzidas pela fonte: J. RUIZ DOMENEC (1979), A. LEWIS (1981, 75–96), J. MATTOSO (1985–a, I, 207–211).

85 LD, 13F2: casamento atribuído a Soeiro Aires de Valadares, nobre documentado na corte portuguesa

nobreza que não saem grandemente prestigiadas com o facto, já que as suas filhas se destinaram a nobres portugueses de segunda categoria⁸⁶, ou, mesmo, a alimentar a barregania praticada pelos cavaleiros, como terá sido o destino da *Cavalinha de Toronho*⁸⁷.

Desenha-se, assim, através da fonte e atendendo ao problema das relações matrimoniais, uma hierarquização de territórios hispânicos em proveito das famílias nobres portuguesas: colocam as suas mulheres em Leão e na Galiza em troca de apoios e clientelas político-militares, e recebem das terras galegas as filhas da pequena nobreza como forma de permitir o casamento dos filhos segundos, cuja presença no reino e posterior reprodução contribui para reforçar as posições da linhagem e dos bandos nobiliárquicos em que participa⁸⁸.

No que respeita aos varões, o *Livro do Deão* não só silencia casamentos aí realizados, como procura iludir a origem galega de muitas famílias nobres estabelecidas no reino, limitando-se, em geral, a utilizar a fórmula *casou em*

entre 1169-1179 (J. MATTOSO, 1985-a, I, 138) e filho de Aires Nunes de Valadares e Ximena Nunes, *ambos naturais de Galiza* (LD, 13A1), figurando o pai na lista dos varões que no tempo de Afonso VI fundaram a nobreza portuguesa (LD, Pr 2, 18). No outro passo do LD (14M11) identifica-se a *infante* com Maria Afonso de Castela, uma bastarda de Afonso IX de Leão (1188-1230) e Teresa Gil de Soverosa, a qual teria desposado Soeiro Aires depois da morte do seu primeiro marido, Álvaro Fernandes de Lara, ainda vivo em 1231 (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 288), também se lhe consignando uma relação de barregania com Afonso X de Castela (1252-1284). Os problemas cronológicos levantados pela identificação levam-nos à suspeita de uma confusão entre distintos personagens, facilitada, aliás, pelos constantes casamentos cruzados efectuados entre os Valadares, Velhos e outras famílias da fronteira do Minho mencionadas nos títulos 13 e 14 do LD. Para além disso, o envolvimento textual de Soeiro Nunes de Valadares com dois trovadores, Mem de Laúde, com quem *se foi* a sua primeira mulher, Elvira Nunes Velho (LD, 13A2), e João Soares de Valadares, fruto da sua união com a *infante da Galiza* (LD, 13F2) pode indiciar um anterior relato literário sobre as origens dos Valadares que, na procura de uma adaptação às regras historicizantes da narrativa genealógica, desse lugar às problemáticas identificações já referidas. Porém, o facto de o *Livro* as consagrar modifica o sentido geopolítico da referência à *infante*: não se trata de uma Galiza opulenta, exportadora de princesas para Portugal, mas de um espaço associado a bastardias e barreganias onde a nobreza portuguesa exilada se degenera nos contactos com a corte e o meio trovadoresco.

86 Caso de Maria Fernandes de Ordiz, filha de Fernão Sanches de Ordiz, *natural de Galiza* (LD, 9B6), a qual casa com o cavaleiro João Soares Coelho, trovador da corte de Afonso III e oriundo de um ramo bastardo dos senhores de Riba Douro (J. MATTOSO, 1985, 420-428; 434-435).

87 LD, 10O3: da sua ligação com Pêro Viegas de Alvarenga, filho segundo de Egas Afonso de Alvarenga, nasceram, entre outros, os bastardos Fernão e Paio Pires de Alvarenga, mortos pelo concelho de Elvas pouco antes de 1255 (J. MATTOSO, 1985, 420).

88 A relação entre a manipulação da memória genealógica e os projectos político-militares da nobreza medieval peninsular foi abordada, a propósito da fidalguia quatrocentista da Biscaia, por J. CARO BARROJA (1956). Ao consignar a dádiva unilateral de esposas de uma dada natureza territorial em relação à de regiões vizinhas, a respectiva literatura genealógica insinua a sua supremacia, já que as linhagens receptoras de mulheres se veriam obrigadas, pelos mecanismos da reciprocidade das trocas, a apoiá-las nos confrontos mantidos, quer com a realeza, quer com outras forças oponentes, incluindo facções ou bandos nobiliárquicos em que, ocasionalmente, se fracciona.

Portugal quando se refere aos respectivos fundadores⁸⁹. Quando menciona tal origem fá-lo a propósito de um simples cavaleiro, inserindo a informação geográfica num contexto desprestigiante já que o faz protagonista de uma relação de barregania tida com uma dama adúltera e repudiada pelo primeiro marido⁹⁰.

Contrastando com esta atitude, a fonte enfatiza, por outro lado, a presença de varões portugueses na Galiza. Pelas terras de Montenegro, Valariça e Lampazes *correo* o conde Pedro Afonso de Portugal, *quando foi a guerra entre el rei de Portugal e el rei de Castela*⁹¹. De Martim Sanches de Portugal regista-se a posse de um dos mais importantes condados galegos, o de Trastâmara⁹². O contexto destas referências espaciais já não é, porém, matrimonial, antes militar e feudal.

Assim, ao contrário de Leão, que o *Livro* apenas associa ao quadro das relações familiares, a Galiza revela-se, para além disso, como um espaço de aventura guerreira, possibilitando o alcançar de honras e riquezas, tanto mais fáceis e legítimas quanto a nobreza da região nomeada na fonte é apresentada numa posição de subalternidade para com as linhagens nobres por-

89 O que acontece no *Prólogo* em relação a Rodrigo Forjaz de Trastâmara, Bermudo Peres de Trastâmara e Nuno de Celanova (*LD*, Pr 3, 13 a 15, respectivamente). Trata-se de representantes de importantes famílias condais galegas, a dos Trava-Trastâmara, e a dos de Toronho-Celanova-Pombeiro, aparentadas entre si, já que Gomes Nunes de Pombeiro (ver nota 74), filho de Nuno de Celanova, era cunhado de Bermudo Peres de Trastâmara, primo, por sua vez, de Rodrigo Forjaz de Trastâmara: J. CAMPELO (1950, CVII–CVIII), M. PALLARES (1979, 221–224), J. MATTOSO (1983, 175–177). Contudo, a fonte não os identifica como alta nobreza galega, preferindo apresentá-los na qualidade de genros dos fundadores das principais linhagens portugalenses, como sejam a régia (Bermudo Peres casara com uma irmã de Afonso Henriques, Urraca Henriques) e as que inauguram a lista dos nobres que, no *Prólogo* do *Livro*, se apresentam como iniciadores da nobreza do reino — a dos Sousa (Nuno de Celanova teria casado com uma irmã de Egas Gomes de Sousa — *LD*, 1B1) e a dos Maia (Rodrigo Forjaz é apresentado, pelo seu casamento com Gontinha Gonçalves da Maia, como cunhado de Gonçalo Mendes da Maia — *LD*, 7A2).

90 Adão Fernandes, *um cavaleiro de Galiza*, tem, de Estevainha Pires Galega, então abandonada pelo marido, *por mau preço que houve* (*LD*, 11Z9), Gonçalo Peres o futuro mestre da ordem de Alcântara entre 1302–1315 (s. MOXÓ: 1975, 246; 1976, 118–127). Repare-se que, embora os Galegos e os Ambia, família a que pertencia o marido de Estevainha Pires, também fossem famílias galegas, só a Adão Fernandes se credita tal região de origem: um espaço masculino visto como terra de pobres cavaleiros e gerador de bastardos a quem se confiava, como se melhor não houvesse, a direcção de prestigiadas ordens militares.

91 *LD*, 4M7. O episódio, ocorrido no Verão de 1336, enquadra-se no conjunto das lutas travadas entre Portugal e Castela por ocasião da guerra de 1336–1339; L. CINTRA (1951, CXLIII–CLXIV), A. MARQUES (1987, 498–500).

92 *LD*, 14G10. Pelo menos até 1199 o condado de Trastâmara, juntamente com os de Montenegro e Sarriá, esteve na posse de Gomes Gonçalves de Trava (J. GARCIA ORO, 1977, 15), mordomo-mor de Afonso IX de Leão (s. MOXÓ, 1969, 88). Ao atribuir o título a um nobre português, ainda que então ao serviço de um monarca leonês, Afonso IX, de quem foi adiantado-mor em Leão e Galiza (A. SOUSA, 1735–1748, 54–55), a fonte introduz a fidalguia portuguesa no seio da grande nobreza galega, disputando cargos e prestígio à linhagem que, desde o século XII, a representava: os Travas e condes de Trastâmara.

tuguesas e quando, em Portugal, se encontravam estabelecidos os mais puros representantes da velha nobreza galega, sobretudo dos Travas, a cujo último descendente directo, Rodrigo Gomes, Martim Sanches teria dado o condado de Trastâmara, *que de sa mão o teve até sa morte*⁹³.

São estes interesses político-militares que justificam a marcada atenção concedida pela fonte ao espaço galego. De todas as regiões peninsulares mencionadas no texto, à excepção da definida pelo reino português, é a Galiza aquela que se encontra mais minuciosamente referida. É só para ela que se cita um tão elevado número de terras (Lima, Toronho, Montenegro, Valariça e Lampazes) e localiza uma entidade senhorial como o já referido condado de Trastâmara⁹⁴. Dir-se-ia, comparativamente, estarmos face a um espaço bem conhecido e observado, tanto na sua realidade geopolítica como social. Um espaço percorrido e rentabilizado pelos nobres portugueses sobretudo em épocas de guerra, quando a Galiza funcionava como uma das principais fronteiras entre Portugal e Castela⁹⁵.

Sobre Castela, o *Livro do Deão* fornece poucos informes geográficos. Das diversas áreas que compõem o território apenas se refere a terra de Bureva a propósito da origem de uma barregã de Sancho IV⁹⁶. No seu conjunto, Castela não é mencionada no âmbito do mercado matrimonial, como se fosse um espaço excluído do intercâmbio linhagístico da nobreza peninsular, ou

93 LD, 14G10: *E este dom Martim Sanches foi o que deo o condado de Trastamar a Rui Gomes, e de sa mão o teve até sa morte*. Filho de Gomes Gonçalves de Trava (ver nota anterior), Rodrigo Gomes é o último representante do principal tronco da linhagem dos Travas, já que morre, pouco depois de 1255, sem descendência (C. VASCONCELOS, 1904, II, 314-316; S. MOXÓ, 1969, 88-90; J. VILLA-AMIL Y CASTRO, 1971). Apresentado, primeiro como espoliado do título condal por Martim Sanches e, depois, seu obrigado, surge na fonte, ao contrário do que na realidade se passou, como rico-homem sem força e poder suficientes para reivindicar e transmitir o renome e valentia da sua linhagem. Tipifica, neste aspecto, a decadência do principal tronco da família, em oposição ao crescente prestígio dos ramos colaterais que *casaram em Portugal*, os considerados verdadeiros herdeiros dos carismas dos Travas-Trastâmaras do século XII.

94 É provável que o topónimo *Tebia*, associado no texto a *Pessegueiros* e à figura de Álvaro Rodrigues de Cerveira (LD, 14Z8: *que emmentes el morou em Tebia e em Pessegueiros, nom cantou i outro galo senom o que el mandou*) se refira à terra de Tebra na província galega de Pontevedra, sendo *Pessegueiros* uma actual freguesia de Tuy (R. MILALBES BEDER, M. TORRES LUNA, R. RODRIGUES MARTINEZ-CONDE, 1979, 33). Tendo em conta que os Cerveiras medievais foram uma linhagem de fronteira minhota com interesses dominiais e senhoriais tanto em Portugal como na Galiza (J. MATTOSO, 1985-a, I, 140-141), talvez seja preferível tal identificação à que, também possível, veja nas actuais povoações de *Tebosa* (conc. de Braga) e *Pessegueiro* (conc. de Ponte de Lima) outras localizações para os referidos topónimos.

95 Situação evidenciada pela geografia das fortificações da fronteira galega: J. MATTOSO (1985-a, II, 225, Mapa 8), A. MARQUES (1987, 347, Mapa 23).

96 LD, 6BF9. A mãe da bastarda Teresa Sanches de Castela, casada, em primeiras núpcias, com João Afonso de Albuquerque, mordomo-mor de Dinis e conde de Barcelos entre 1298-1304 (ML, 5, 249, 263; 6, 30-31).

se, mais provável, por tal silêncio o texto procurasse realçar a importância estratégica das relações familiares desenvolvidas entre nobres portugueses, galegos e leoneses, no sentido de serem mais conformes à constituição de uma comunidade regional de interesses nobiliárquicos, pensada em função dos objectivos da aristocracia portugalense⁹⁷.

As referências a Castela centralizam-se no rei e na corte. De *el rei de Castela* refere-se a *guerra com el rei de Portugal*, ocasião escolhida pela fonte para mencionar as façanhas galegas do conde de Barcelos⁹⁸. Da corte, fala-se indirectamente a propósito de um nobre português, Martim Gil de Soverosa, a quem um rei castelhano, em recompensa pelos seus feitos militares, *fez igual em grão contia a Dom Diogo de Biscaia*⁹⁹. Castela define, assim, um espaço político a partir do qual se desencadeiam guerras contra países vizinhos e onde se albergam nobres exilados de reinos hispânicos limítrofes, que, por mérito próprio, aí se podem vir a comparar, em poder e valimento régio, à grande nobreza castelhana de corte, a qual funciona no texto como padrão para aferir a fama e riqueza dos varões peninsulares¹⁰⁰.

Na realidade, trata-se de um reino rico, extenso e temido¹⁰¹, onde se localizavam os senhorios de algumas das mais poderosas linhagens da nobreza hispânica. Linhagens de quem, porém, o *Livro do Deão* não credencia a origem castelhana quando delas refere relações matrimoniais com a nobreza

97 A exclusão castelhana de um mercado matrimonial ibérico protagonizado pela nobreza portuguesa, leonesa e galega referida na fonte contribui para a identificação de Castela com um espaço hostil à prática de alianças familiares o que, dada a sua proximidade em relação aos restantes, mais parece testemunhar uma comum atitude de receio e desconfiança.

98 Ver nota 91.

99 LD, 14H10. Partidário de Sancho II, Martim Gil de Soverosa acompanhara o rei deposto no seu exílio castelhano (1245), passando então a frequentar a corte vizinha e a empenhar-se nas empresas bélicas organizadas por Fernando III e Afonso X na Andaluzia, como seja a conquista de Sevilha (1248) onde colabora com os irmãos (C. VASCONCELOS, 1904, II, 352–353; J. MATTOSO, 1980–a, 361–362; M. COELHO, L. VENTURA, 1987, 161–163). Obtendo a confiança pessoal de Afonso X, demonstrada, mais tarde, quando em 1282 apoia energeticamente as posições do monarca contra o filho rebelde, o ainda infante Sancho IV (ML, 5, 82), e detendo importantes benefícios régios que lhe teriam possibilitado o casamento na poderosa linhagem dos Castros, Martim Gil é comparado favoravelmente pela fonte, em valimento e objecto da prodigalidade monárquica, a Diogo Lopes de Haro III, o senhor da Biscaia entre 1236–1254, o qual, em contraste com a sempre demonstrada fidelidade do exilado português para com o rei sábio, entrará em revolta contra o seu soberano natural em 1254 (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 45; C. AYALA MARTINEZ, 1986, 93–101).

100 Juan Manuel (1282–1349), sobrinho de Afonso X de Castela e aparentado com as casas régias de Aragão e Portugal, num tratado didáctico dedicado ao filho e herdeiro, o *Libro Enfenido*, apenas considera linhagens castelhanas como exemplos de nobreza hispânica a ter em consideração pelos descendentes dos reis peninsulares.

101 Sobretudo após as conquistas de Fernando III, quando Castela, então unida a Leão, desenvolve uma política visando a sua hegemonia no xadrez político peninsular: C. AYALA MARTINEZ, 1986.

portuguesa. Com efeito, a única menção de casamentos em Castela faz-se, apenas, a propósito de Toledo, cidade onde se localiza a união matrimonial de dois varões portugalenses¹⁰².

A situação aponta não só para uma saída de varões do reino em busca de posição e riqueza, como situa famílias castelhanas na posição de dadoras de mulheres¹⁰³. Factos que colocavam os fidalgos portugueses, de quem a fonte supostamente deveria fazer o elogio, num lugar tão subalterno como o que era atribuído, também por via das relações familiares, à nobreza galega e leonesa face à portuguesa.

Daí as omissões, a falta de rigor geográfico para com certos casamentos. Perante a superioridade nobiliárquica castelhana e o poder do reino de que eram naturais, o *Livro* exalta a aliança entre os fidalgos portugueses e a pequena nobreza leonesa e galega que, situados na periferia do território constituinte da coroa castelhana, junto da fronteira portuguesa e longe da rentável exploração das terras andaluzas recentemente conquistadas a Sul, viam na política portuguesa uma forma de possível enriquecimento e de rivalidade para com a grande nobreza de corte do seu reino, contribuindo, por outro lado, na perspectiva da coroa de Portugal, para o enfraquecimento das posições militares mais setentrionais do reino castelhano¹⁰⁴.

À excepção do mosteiro navarro de Fitero, referido a propósito da sepultura de Álvaro Fernandes de Lara¹⁰⁵, todos os topónimos peninsulares não portugueses referidos no texto incluem-se em territórios pertencentes à

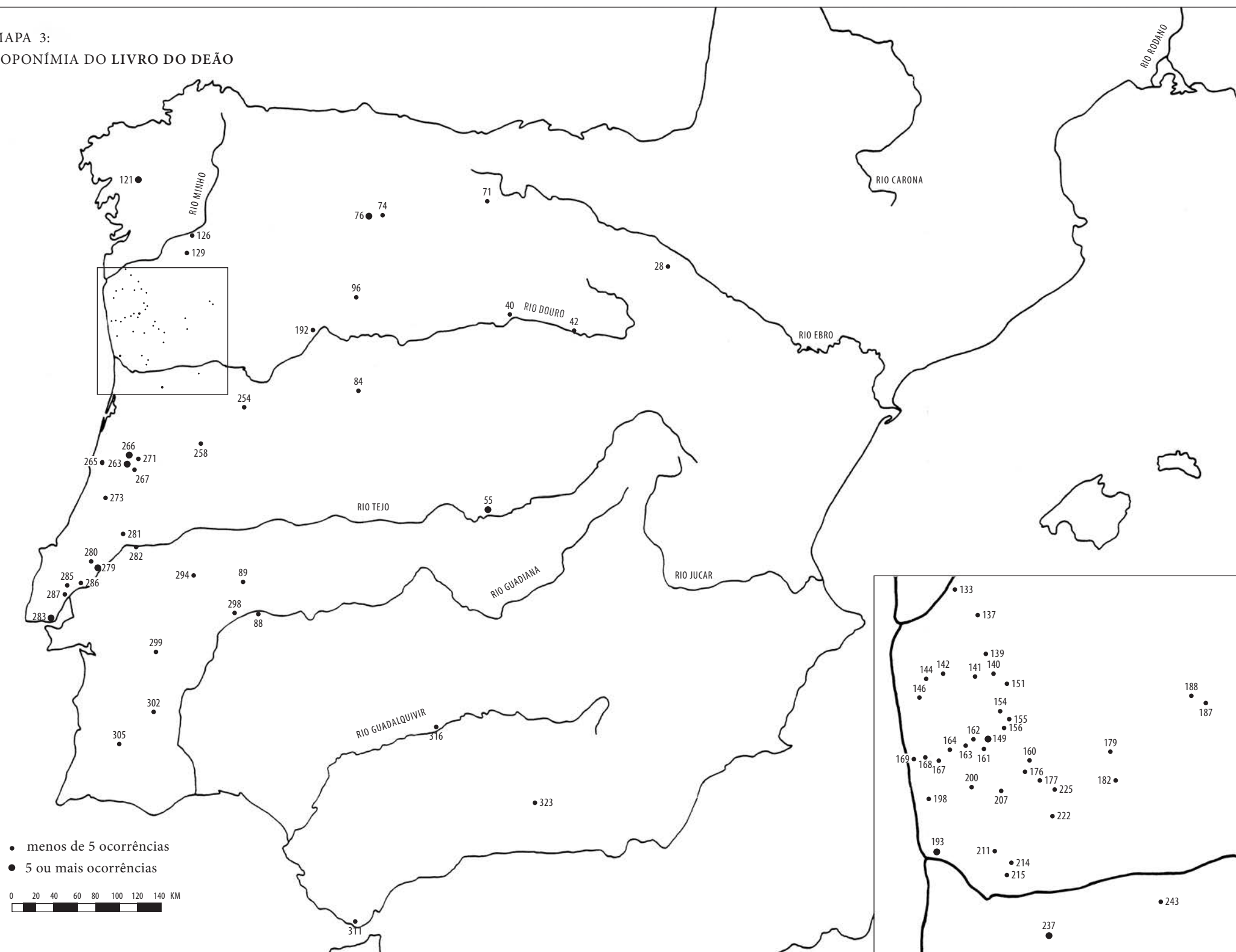
102 Com Inês casou-se em *Toledo* (LD, 14AB7) Soeiro Anes de Cerveira, filho segundo de João Nunes de Cerveira, o fundador, nos finais do século XII, desta família resultante de um desmembramento da antiga linhagem dos Velhos (J. MATTOSO, 1985-a, I, 142). Também *casado em Toledo* (LD, 4B5) foi Afonso Martins Teixeira, o qual morrerá em 1319 no desastre da Veiga de Granada ao serviço do infante Pêro Sanches de Castela (ML, 6, 361).

103 Repare-se, contudo, que os casos consignados se referem a filhos segundos de nobres portugueses de pequena categoria e que não se chegam claramente a identificar as famílias de origem das esposas, de quem, para Afonso Martins Teixeira, nem sequer se indica o nome.

104 A procura de apoios nas fronteiras galega e leonesa funcionava também para a coroa como factor dissuasivo ao preocupante intervencionismo castelhano no Alentejo e Algarve, onde, dadas as comuns características geoculturais das áreas limítrofes aos dois reinos (J. GARCIA, 1986), se sucederam graves conflitos político-militares a partir da questão do senhorio jurisdicional das terras algarvias (J. MATTOSO, 1986), os quais, muitas vezes, envolveram apoios da coroa de Castela a forças senhoriais rebeldes aos monarcas portugueses, como foi o caso em certas fases das lutas travadas entre 1286-1299 por Dinis e o irmão, o infante Afonso, senhor de Portalegre, Marvão, Arronches e Castelo de Vide (F. LOPES, 1964).

105 LD, 14M11. Álvaro Fernandes de Lara menciona-se a propósito da mulher, Maria Afonso, bastarda de Afonso IX de Leão e Teresa Gil de Soverosa (ver nota 85). Filho de Fernando Nunes de Lara, também sepultado com a mulher em Fitero, um mosteiro cisterciense ligado às origens da ordem militar de Calatrava (D. LOMAX, 1978, 143-144), figura, com a mãe, já viúva, e os irmãos num documento de 1231 (J. GONZALEZ, 1960, I, 286-288).

MAPA 3:
TOPONÍMIA DO LIVRO DO DEÃO



coroa castelhana¹⁰⁶. O mais citado é Toledo, o que desde logo organiza todo o espaço localizado não só em função da Reconquista, como das cidades concelhias, cujo poder de atracção e riqueza se tornam bem notórios quando a fonte se refere a famílias locais que casam as filhas com cavaleiros de origens tão distantes como Portugal¹⁰⁷.

A sul do Guadalquivir, em plena Andaluzia, a fonte retém Tarifa e Granada. Em Tarifa *matou a pedra do engenho* a Gonçalo Gonçalves Mourão¹⁰⁸. Em Granada, *na Veiga, com o infante Dom Pedro, morreo* Afonso Martins Teixeira¹⁰⁹. A geografia de tais mortes associa os fidalgos portugueses, tal como nos tempos de Afonso VI, *o que ganhou Toledo*, à grande Reconquista¹¹⁰. Ao incluí-los na guerra para a libertação do Estreito de Gibraltar e nas suas lutas com Granada, o último dos bastiões islâmicos peninsulares, o *Livro* hispaniza as conquistas locais castelhanas e aragonesas, sendo significativo o facto de, para além dos mencionados, localizar em tais espaços apenas um único nobre castelhano, Diogo Gonçalves de Lara, *o que mataram os Mouros na Cabeça de Elvira, cabo de Granada*, ainda que num período anterior ao dos avanços cristãos na Andaluzia atrás referidos¹¹¹.

Contudo, a fonte parece mais interessada nas regiões castelhanas a norte do Tejo: situam-se aí dez dos treze topónimos referidos para territórios pertencentes à coroa de Castela. Lerma, Salamanca e Santiago polarizam acontecimentos e personalidades demonstrativos das tensões sociais causadas pela progressiva

106 Veja-se a nota 9. As razões para a não inclusão na cartografia de Tebia e Pessegueiros constam na nota 94.

107 Indício, também, das crescentes tendências para a nobilitação e senhoriaização das aristocracias urbanas toledanas: s. MOXÓ, 1981, 455–486.

108 LD, 11AH7. No cerco e conquista de Tarifa por Sancho IV em 1292 também participou, e nele encontrou a morte, Lourenço Mourão (ML, 5, 210), personagem certamente aparentada com Gonçalo Gonçalves Mourão embora não mencionada na fonte, sendo de igual modo provável que o irmão deste último, João Gonçalves Mourão, *o que mataram os Mouros* (LD, id.), tenha identicamente perecido por ocasião das campanhas militares para o domínio do Estreito de Gibraltar.

109 LD, 4B5. Com a morte de Pêro Sanches de Castela, filho de Sancho IV, na Veiga de Granada em 1319, interrompe-se a primeira regência de Afonso XI, seu sobrinho (1312–1319), na qual o infante, apoiado pelas ordens militares, cidades e nobreza andaluza, teve também a simpatia e colaboração do “partido português” representado na corte castelhana pela cunhada, a rainha viúva Constança, e pela prima, Branca de Portugal, respectivamente, filha e irmã de Dinis (s. MOXÓ, 1975, 199–200, 203–204, 207–208). Casado e com descendência em Toledo (cf. nota 102), é provável que Afonso Martins Teixeira tivesse estado associado a algum dos séquitos das personalidades portuguesas estabelecidas em Castela, tendo depois passado ao serviço de Pêro Sanches e com ele perecido em Granada.

110 O que na realidade aconteceu, tanto por iniciativa dos cavaleiros portugueses (J. MATTOSO, 1980–a, 361–362), como por decisão régia (M. GARCIA FERNANDEZ, 1987). Veja-se, ainda, H. DAVID (1986).

111 Filho primogénito de Gonçalo Nunes de Lara e Maria Dias Haro, figura com os pais e irmão, Nuno Gonçalves de Lara, num documento de 1225 (J. GONZALEZ, 1960, I, 292), não tendo chegado a participar na conquista de Sevilha (1248), já que os Laras aí se encontram chefiados pelo irmão.

afirmação do poder monárquico castelhano-leonês. Em Lerma, *foi cercado del rei dom Afonso e filhado às suas mãos*, João Nunes de Lara III, num episódio que marca o fim da rebeldia das velhas e tradicionais linhagens nobiliárquicas contra Afonso XI de Castela, o qual, apoiado na nova nobreza andaluza e nas mais prósperas cidades concelhias da coroa, ensaiava um governo centralizador dirigido contra as prerrogativas das antigas casas senhoriais do reino¹¹².

Salamanca e Santiago citam-se a propósito de Fernando Afonso, deão de Compostela, bastardo régio havido de uma moura de Salamanca e relacionado, por barregania, com uma cunhada do arcebispo de Toledo¹¹³. Todo o contexto desprestigiante em que é evocada a figura do deão parece censurar o proteccionismo régio dispensado ao clérigo, prática, aliás, comum a toda a realza hispânica que por ela procurava colocar familiares e homens de confiança em cargos eclesiásticos, possibilitando-lhes uma situação económica vantajosa e obtendo aliados nas lutas com a Igreja, naturalmente hostil à política régia anti-senhorial¹¹⁴.

Contudo, tais expedientes lesavam as expectativas da nobreza que assim se via afastada do exercício de funções altamente compensatórias e prestígia-

112 LD, 18F9. A rendição de João Nunes de Lara III em 1336 a Afonso XI, após o cerco régio à fortaleza senhorial de Lerma, onde se encontrava em rebelião (s. MOXÓ, 1975, 223), em conjunto, nesse mesmo ano, com a submissão de João Manuel, sitiado por forças do soberano em Penafiel (A. PRETEL MARIN, 1982, 96-100) e a derrota das hostes de Afonso IV de Portugal, então coligado com os revoltosos, em Villanueva del Fresno, após a invasão de Castela pela fronteira alentejana (A. MARQUES, 1987, 498), marcam o fim da oposição nobiliárquica à política centralizadora desencadeada pelo monarca castelhano. A praça de Lerma passa então a associar-se à memória da capitulação da nobreza senhorial *às mãos* de uma monarquia ciosa das suas prerrogativas, e que não hesita em humilhar publicamente o herdeiro de linhagens tão prestigiadas e poderosas como a dos Laras, Haro e Lacerda, do mesmo modo que antes não vacilara ao ordenar a morte de João Anes de Biscaia, o Torto (1325), sogro de João Nunes de Lara III, e, até, a de um dos maiores privados da corte, o conde Álvaro Nunes Osório (1328) — s. MOXÓ, 1975, 212-213, 254-256.

113 LD, 19F7, 20E4. Fernando Afonso, bastardo de Afonso IX de Leão (1188-1230) e seu protegido seguiu uma carreira eclesiástica orientada para a acumulação de cargos capitulares catedralícios, tendo sido deão de Compostela, arcediogo de Salamanca e pensionário de Ávila, onde usufruía uma renda vitalícia de 230 marcos anuais. As vantagens económicas obtidas por esta multiplicação de cargos teriam estado na origem da sua recusa de, em 1246, ocupar a mitra de Salamanca, já que as receitas inerentes ao exercício da dignidade episcopal, reduzidas, na prática, pelas múltiplas despesas de representação a ela inerentes, não compensavam o abandono das suas várias funções capitulares, nas quais permaneceu até à sua morte, em 1286 (P. LINEHAM, 1971, 228-229, 239, 275). Face a este eclesiástico, para quem a prudência e o calculismo económico se revelam superiores aos desejos de prestígio e poder, o *Livro* reserva o escárnio das origens e os pouco dignos, numa figura de clérigo, apetites sexuais.

114 P. LINEHAM, 1971, 135-193. Para o caso português, os principais conflitos surgidos entre a Coroa e a Igreja nos séculos XIII e XIV, tendo, na maior parte dos casos por motivação profunda a luta anti-senhorial desencadeada pela monarquia, encontram-se referidos em J. ANTUNES, A. OLIVEIRA, J. MONTEIRO (1984). As contendas entre Afonso IV e a mitra do Porto sobre o senhorio da cidade, iniciadas em 1329 com o bispo Vasco Martins, que, eleito e confirmado no ano anterior, derrotara o candidato régio ao cargo, Miguel Vivas, clérigo do rei e seu chanceler (A. HOMEM, 1985, II 171-172), foram estudadas por R. RAMOS (1984, 3-92).

das. Ao consignar a geografia de cargos eclesiásticos detidos pelos nobres em mosteiros, como Gradafes¹¹⁵, ou em sedes episcopais, como Orense¹¹⁶, o *Livro* parece defender os respectivos interesses eclesiásticos regionais e manifestar-se contra a intromissão régia no provimento das prebendas da Igreja sendo, aliás, um dos objectivos consagrados no seu prólogo o de recordar como *muitos som naturais e padrões de muitos mosteiros, e de muitas igrejas, que o perdem à mingoa de saber de qual linhagem vem*¹¹⁷, o que, em termos globais, também se podia aplicar às aspirações sobre o preenchimento de vagas em ofícios de instituições religiosas especialmente protegidas pelas linhagens ou localizadas na sua área solarenga ou senhorial. Direitos legitimados no passado, e recordados, através da memória da acção fundacional de reputadas personalidades reivindicadas como antepassados pelos fidalgos de então, caso de S. Rosendo, em relação ao mosteiro galego de Celanova¹¹⁸.

Repare-se, porém, que a associação espacial nobreza/mosteiros/bispados se evidencia mais intensa para a Galiza/Leão, devendo ainda acrescentar-se aos topónimos já mencionados (Santiago de Compostela, Salamanca, Orense e Celanova) Morerueta, mosteiro cisterciense situado perto do Douro, na fronteira entre Portugal e Leão, onde a fonte situa a celebração de um pacto de não-agressão jurado pelos irmãos Fernão e Rui Mendes de Bragança¹¹⁹.

115 LD, 6BF6 (cf. nota 10). Maria Afonso de Albuquerque, *abadessa de Gradafes*, era neta de Telo Pires de Meneses, o fundador, em 1175, do mosteiro cisterciense com base no território de Matallana, o qual antes lhe fora doado por Afonso VIII de Castela (J. GONZALEZ, 1960, I, 347–348; J. PÉREZ-EMBED, 1986, 277).

116 Para Orense mencionam-se os bispos Pêro Anes da Nóvoa (LD, 19O6) e seu sobrinho-neto Gonçalo Nunes da Nóvoa (LD, 19O8). O primeiro era neto de Pêro Anes da Nóvoa, mordomo-mor de Afonso II de Portugal (J. MATTOSO, 1985–a, II, 37), tendo o pai, João Peres da Nóvoa, e o irmão, Gonçalo Anes da Nóvoa, tido a tenência da terra galega de Castela, respectivamente, em 1242 e 1250 (J. GARCIA ORO, 1981, 307).

117 LD, Pr 2 7–9.

118 Ao reivindicar um parentesco próximo entre o fundador dos Palmeira-Pereira, Gonçalo Rodrigues da Palmeira, documentado entre 1110–1154 (J. MATTOSO, 1985–a, I, 179), e S. Rosendo, o *que jaz em Celanova* (LD, 7B3), por via da mulher, de quem o santo, falecido em 977, teria sido tio paterno, a fonte anexa ao passado da nobreza portuguesa do seu tempo, se bem que através dos Pereiras, a figura tutelar e carismática de um eclesiástico que, pertencente às famílias da grande nobreza galaico-portuguesa do século X (E. SAEZ, 1948; M. GARCIA ALVAREZ, 1977), se distinguira como bispo, monge e reformador religioso (J. MATTOSO, 1972). Exemplo, que se pretendia recordar, da harmoniosa e profícua sintonia existente entre os interesses nobiliárquicos e os eclesiásticos.

119 O episódio refere-se à morte de Rui Mendes de Bragança, documentado na diplomática portuguesa entre 1130–1135, às mãos do irmão Fernão Mendes, aí referenciado entre 1145–1160 (J. MATTOSO, 1982, 66), *porque passou o juramento que fizera em Santa Maria de Moreirola, que nom fosse contra ele* (LD, 12A3). Neste relato, o mosteiro, fundado por Ponce de Cabrera numa vila a si doada em 1143 por Afonso VII (J. PÉREZ-EMBED, 1986, 44), funciona como centro disciplinador das tensões familiares ocorridas no seio da nobreza senhorial, já que se apresenta como causa directa do acto fratricida a violação de um pacto jurado no espaço sagrado do interior do cenóbio. A protecção dada aos mosteiros pelos chefes das grandes famílias nobiliárquicas também passava pela consciencialização do papel de garantes de acordos e tréguas neles celebrados contra os inimigos internos e externos da linhagem, sob pena de manifestação da punição divina.

Projeção, afinal, em termos eclesiásticos, da comunidade de interesses matrimoniais que o *Livro* revela entre a nobreza portuguesa e a galaico-leonesa, a qual se constrói em oposição a Castela, configurada com um reino cujos soberanos humilham a nobreza (Lerma) e se imiscuem, em nome de interesses familiares e económicos, isto é, egoístas, no provimento das dignidades eclesiásticas. Reis, em suma, patrocinadores de discórdias peninsulares, de guerras com os monarcas vizinhos, e de quem a Reconquista se faz graças ao apoio militar de fidalgos originários de outros reinos (Tarifa, Granada)¹²⁰, sendo estes quem, na verdade, actuam em nome da memória de uma hispanidade constantemente humilhada pelos monarcas castelhanos.

Visão ideológica e interessada do espaço ibérico. Testemunho de desejos de alterações no xadrez político peninsular, do arquitectar de estratégias regionais cerceadoras do expansionismo castelhano. De receios, também. A fonte localiza em território castelhano mortes de nobres portugueses que nada têm a ver com a violência islâmica. A Afonso Martins Botelho, *mataram-no em Aguiar de Campos*¹²¹. A Lopo Lopes Gato, *mataram em Eixarês de Badalhouce*¹²², na fronteira com Portugal, onde se sucederam graves conflitos político-senhoriais, ainda que o monarca português tivesse captado para a sua causa os Albuquerque, os descendentes de Afonso Teles, *o que pobrou Albuquerque*¹²³.

120 Cf. notas 108 e 109.

121 Na terra de Campos (LD, 2AB8). Afonso Martins Botelho de Sandim era filho de Martim Pires Botelho de Sandim, alcaide de Castelo Rodrigo em 1296 (ML, 5, 246), e neto, por via materna, de Durão Martins da Parada, cavaleiro da casa do ainda infante Dinis (1261: ML, 5, 15) e, depois, seu mordomo-mor (ML, 5, 111).

122 Actual Jerez de los Caballeros, próximo de Badajoz (LD, 6AB9). Filho de Lopo Afonso Gato, Lopo Lopes foi casado com Maria Anes de Paiva, já viúva em 1306, quando Dinis manda as justiças da Guarda apoiar uma sua demanda sobre heranças na cidade (ML, 6, 122), localidade onde, aliás, os Gatos, um ramo da família dos Velhos que se estabelece na Beira (J. MATTOSO, 1975, 296), deveriam ter interesses patrimoniais, uma vez que as tias de Lopo Lopes, Teresa Afonso e Guiomar Afonso Gato, aí aparecem com propriedades na década de 90 do século XIII (ML, 5, 216; R. GOMES, 1987, 121-122).

123 LD, 1A6. Afonso Teles, filho do primeiro senhor de Meneses, Telo Peres, casara, em segundas núpcias, entre 1210-1213, com uma bastarda de Sancho I, Teresa Sanches, a qual, falecida em 1230, herda a vila de Albuquerque e a transmite a João Afonso Telo I, seu enteado, que continua a tarefa de repovoamento iniciada pelo pai. Será com o neto, o homónimo deste último, João Afonso Telo II, casado com uma filha de Sancho IV, mas em rebelião contra o sogro, que se reata a aproximação entre a coroa portuguesa e os senhores de Albuquerque, uma linhagem cuja localização geográfica do seu poderoso senhorio dela fazia um estratégico baluarte militar da coroa castelhana em caso de conflitos fronteiriços com Portugal. Acolhido, como exilado, por D. Dinis a partir de 1295, João Afonso Telo II, depois do desempenho de importantes cargos políticos na corte portuguesa é feito primeiro conde de Barcelos em 1298, sucedendo-lhe no senhorio de Albuquerque, após a sua morte em 1304, o genro, Afonso Sanches de Portugal, bastardo de Dinis, o qual aí se acolherá em 1324 após o conflito travado com Afonso IV, ainda infante (J. GONZALEZ, 1960, I, 349-351; S. MOXÓ, 1975, 70-71; A. FREIRE, 1899-195, I, 106-107).

A OBSERVAÇÃO BRACARENSE DO REINO PORTUGUÊS

CONVÉM, NO ENTANTO, PRECISAR a geografia portuguesa veiculada pela fonte, a fim de nela identificar espacial e socialmente os campos a partir dos quais se observa e pensa a península. Para o *Livro do Deão*, Portugal identifica um reino do qual os nobres a que a obra se destina são *naturaes e moradores, estremadamente*¹²⁴. Contudo, tal território, exceptuando o prólogo e o caso das intitulações régias, apenas se nomeia no texto por duas vezes: a propósito de Vasco Martins Pimentel, *que foi meirinho mor de todo o Portugal em tempo d'el rei dom Afonso, o que veo de Bolonha*¹²⁵, e de Gonçalo Anes de Briteiros, *fronteiro por el rei, quando foi a guerra entre el rei de Portugal e el rei de Castela*¹²⁶. É que raramente estão presentes todos os dados contextuais que legitimam a utilização do topónimo: menção concreta de reis, entidades espaciais externas ao reino, unidade territorial da administração judicial e do comando militar¹²⁷. Na verdade, o reino português conceptualiza-se na fonte como um conjunto de núcleos regionais, relativamente estáveis e precisos,

124 LD, Pr 14.

125 LD, 4X4. Vasco Martins Pimentel, depois de ter exercido as funções de meirinho-mor no reinado de Afonso III, monarca responsável pela institucionalização do cargo, destinado a vigiar e a suprir os abusos e carências da aplicação da justiça régia por parte dos ricos-homens nas terras e julgados do reino (H. BARROS, 1885–1923, XI, 124–147; J. MATTOSO, 1985–a, II, 129–130), passa-se, incompatibilizado com Dinis, a Castela, onde intervém na guerra civil que opunha Afonso X ao ainda infante Sancho IV, tendo falecido no cerco de Córdoba de 1282 (ML, 4, 176; 5, 285).

126 LD, 4M7. Senhor da honra de S. Salvador de Briteiros, perto de Guimarães (ML, 6, 25), Gonçalo Anes de Briteiros deveria ter sido encarregado por Afonso IV, em 1336, da defesa da fronteira minhota, enquanto Pedro Afonso, o conde de Barcelos, chefiava a incursão portuguesa em terras galegas (cf. nota 91).

127 Neste sentido, o *Livro do Deão* mostra-se pouco receptivo a aceitar uma concepção civilista de monarquia e de reino, tal como, por via do direito romano, fora defendido na corte de Afonso II e, mais tarde, reafirmado nas de Afonso III e, sobretudo, Dinis, para preferir-lhe a então já arcaica noção de uma monarquia feudal onde o soberano era concebido como um *primus inter pares* (W. ULLMANN, 1965, 159–198; B. GUENEE, 1971, 74–89; J. MATTOSO, 1985–a, II, 78–98).

sobre que se exerce o poder régio¹²⁸. A narrativa menciona alguns desses núcleos regionais: Entre Douro e Minho, Beira, Estremadura e Algarve.

O Entre Douro e Minho cita-se a propósito de respectivos meirinhos e fronteiros¹²⁹. No seu interior nomeiam-se *terras*, caso de Coura ou Basto, donde se é *morador*¹³⁰ ou nelas se exercem poderes militares que podem ser delegados, o mesmo sucedendo em honras como a de Faia¹³¹. A leste, para lá do Marão, fora das suas fronteiras naturais, a *Riba do Douro* associa-se a uma morte de fidalgo¹³², o mesmo sucedendo na Beira¹³³.

O contexto evocado na fonte pela Estremadura é já bem distinto: regista-se a propósito de Martim Fernandes de Cambra, que aí *casou com irmã do alcaide d'Azambuja*¹³⁴. Não se trata agora de fronteiras, guerra, terras e honras. Não se vislumbra qualquer conotação senhorial. Dir-se-ia mesmo que a expressão *casar na Estremadura* revela a consciência de uma outra realidade regional. Uma paisagem de concelhos urbanos e vassalos régios, de alcaides. De riquezas e herdeiras a captar: ideia bem expressa na forma como o *Livro* se refere à mulher de Soeiro Esteves Coelho, dizendo *que houve mui bons moinhos na*

128 Concepção feudal e senhorial de reino que fora comum à Hispânia da Reconquista, à medida que se construíam, até à segunda metade do século XIII, pela incorporação de territórios fronteiriços resgatados ao Islão, os diversos reinos medievais peninsulares (J. MARAVALL: 1957, 341-399; 1973, 67-89; A. MACKAY, 1977, 25-131).

129 Pêro Esteves de Beja, *meirinho mor que foi d'Entre Douro e Minho* (LD, 2A18), durante o reinado de D. Dinis, pelo menos de 1307 (ML, 6, 121) a 1315 (ML, 6, 228). Gonçalo Anes de Briteiros, *fronteiro por el rei em Antre Douro e Minho* (LD, 4M7), 1336 (ver nota 126).

130 De Egas Lourenço da Cunha, fidalgo da corte de Afonso III, aí subscrevendo diversos diplomas de 1249 a 1260, tendo falecido no ano seguinte (A. FREIRE, 1899-1905, I, 158-159), regista-se a condição de *morador em Terra de Coura* (LD, 14P10).

131 Enquanto, em 1336, o conde de Barcelos, Pedro Afonso, fazia uma incursão na Galiza, cercando o arcebispo de Santiago de Compostela no castelo de Entienza, Gonçalo Anes de Briteiros, *fronteiro de Afonso IV no Entre Douro e Minho, teve a Faia e a terra de Basto* (LD, 4M7), o que significava deter as posições militares da torre solarenga da Faia e do castelo de Celorico de Basto, pontos estratégicos para a defesa das cidades de Guimarães e Braga, no caso de incursões castelhanas retaliadoras pela presença do conde na Galiza. Conhecendo a ligação de tais fortificações aos Sousas, de quem Pedro Afonso, pelo seu primeiro casamento com Branca Pires Portel, era herdeiro, podemos deduzir que Gonçalo Anes de Briteiros protagonizava uma ação bélica concertada com o conde, cobrindo-lhe a retaguarda e substituindo-o, momentaneamente, nas posições que lhe competia defender (cf. nota 126).

132 A Nuno Martins Bocarro, neto, por bastardia, de Nuno Martins de Chacim (aio de D. Dinis e seu primeiro mordomo-mor: ML, 5, 50), e irmão de Maria Rodrigues de Chacim, barregã de Dinis e por ele agraciada com o lugar de Figueiró em 1279 (ML, 5, 41-42), *mataram em Riba de Douro, sobre Miranda* (LD, 6AU9), em 1286 quando, ao serviço de Álvaro Nunes de Lara, então em rebelião contra Sancho IV de Castela, é surpreendido por forças fiéis ao monarca castelhano (ML, 5, 123). Ver nota 52.

133 Pedro Martins Homem, sobrinho do bispo do Porto, Sancho Pires (1296-1300), *morreo na Beira* (LD, 6AU9).

134 *E Martim Fernandes (...) casou na Estremadura com irmã do alcaide de Azambuja* (LD, 2Q7). Trata-se de Beatriz Rodrigues de Azambuja (LL, 70E6), irmã do alcaide Pedro Rodrigues de Azambuja, que, em 1305, negocia com a coroa a renúncia a direitos sobre lezírias ribatejanas (ML, 6, 81).

*Ribeira d'Alvela*¹³⁵. Realidade económica também evocada pelo Algarve, onde se afirma ter Afonso Pires Ribeiro casado com filha de um *cidadão*¹³⁶.

O país pensa-se, contudo, em função de Entre Douro e Minho e da oposição senhorial/concelhio e urbano. Observação legitimada pela cartografia dos topónimos portugueses contidos na fonte, já que aí se situam 56%, número em muito superior aos 34 e 10% respeitantes, respectivamente, ao Entre Douro e Tejo e ao Entre Tejo e Guadiana.

Braga, topónimo ausente da nomenclatura geográfica do *Livro Velho*, é a localidade mais referenciada no Minho do *Livro do Deão* (10 menções textuais). A cidade cita-se a propósito dos seus senhores: os arcebispos e os clérigos do capítulo catedralício. Dos prelados retêm-se Gonçalo Gonçalves Pereira, que então exercia o cargo¹³⁷, o seu antecessor, João Martins de Soalhães¹³⁸, e o que, nos começos do século XIII, se distinguira na defesa dos direitos e prerrogativas da sé bracarense, tanto a nível diocesano, como a nível do reino e, inclusive, da Península — Estêvão Soares da Silva¹³⁹. Associados aos arcebispos e, tal como eles, oriundos da nobreza senhorial do Entre Douro e Minho, outros eclesiásticos estão relacionados pelo texto com a cidade: o

135 Soeiro Esteves Coelho, bem familiarizado com a nobreza senhorial minhota, já que seu irmão, Pêro Esteves Coelho, era vassalo do conde Pêro Afonso de Barcelos e estava casado com uma sobrinha do arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira (ML, 5, 179; A. CRUZ, 1938, 201), não deixava de estar menos relacionado com as aristocracias urbanas da Estremadura, seja pela família da mãe, uma filha do alcaide de Santarém em 1289, Soeiro Mendes Petite (ML, 5, 156; M. BEIRANTE, 1980, 195–196), seja pela da mulher, a herdeira dos *mui bons moinhos* (LD, 9D9), de quem, no entanto, não se menciona o nome. Apenas a fortuna.

136 LD, 6AL11. Trata-se de um filho de Pêro Afonso Ribeiro, vassalo e homem de confiança de D. Dinis que, em 1291, lhe confia a tutoria do bastardo Afonso Sanches de Portugal (ML, 5, 175).

137 O arcebispo bracarense (1326–1348) nomeia-se a propósito da irmã, Maria Gonçalves Pereira, casada com Fernão Anes de Portocarreiro II (LD, 9G6), um sobrinho-neto do seu homónimo Fernão Anes de Portocarreiro I, antigo prior da colegiada de Guimarães e deão de Braga, que fez testamento em Burgos em 1272 (P. LINEHAN, 1971, 228), o qual, por sua vez, era primo direito de João Viegas de Portocarreiro, arcebispo de Braga entre 1245–1255.

138 LD, 9Q8. O arcebispo João Martins de Soalhães (1313–1325), provável sobrinho do arcebispo João Viegas de Portocarreiro (J. FERREIRA, 1928–1935, II, 115–116), casara o filho, Vasco Anes de Soalhães, legitimado por Dinis em 1308 (ML, 6ª, 42), com Estevainha Gonçalves Pereira, uma outra irmã de Gonçalo Gonçalves Pereira, o seu sucessor na mitra bracarense.

139 LD, 4I2. O arcebispo Estêvão Soares da Silva (1212–1228) descendia, pelo lado paterno, de uma das famílias da velha nobreza anteriores à fundação do reino, tendo o bisavô, Paio Guterres da Silva, administrado, entre 1078 e 1081, os domínios de Afonso VI de Leão no condado portucalense (J. MATTOSO, 1985–a, I, 143–145). Pelo lado materno, aparentava-se com outra linhagem não menos prestigiada, a dos Fafes de Lanhoso, de quem o tio, Gonçalo Viegas de Lanhoso, fora o fundador e primeiro mestre da futura ordem militar de Avis (J. MATTOSO, 1985–a, I, 151–152). Sobre a personalidade e carreira político-eclesiástica do prelado, um feroz opositor da política centralizadora de Afonso II e um dos mais destacados representantes dos interesses do partido senhorial durante esse reinado e parte do de Sancho II: J. FERREIRA, 1928–1935, I, 367–407; J. MATTOSO, 1938–a, 123–128; L. KRUS, 1986, II, 242–243.

então deão Martim Martins Zote¹⁴⁰, o arcediogo Gonçalo Gonçalves de Portocarreiro e os cônegos Diogo Gomes de Azevedo e Vasco Pires Homem¹⁴¹, o clérigo Pêro Gonçalves Ramirão¹⁴².

Em torno da urbe arquiépiscopal, *aquém Valença*¹⁴³, e acima do burgo episcopal do Porto¹⁴⁴, uma densa toponímia monástica, sobretudo concentrada no território do actual distrito de Braga (Lomar, Tibães, Manhente, Alvelos, Várzea, Vilar de Frades, Souto, Rendufe, Valdreu, Fonte Arcada e Refoios de Basto), embora também esteja presente nos espaços minhotos hoje englobados nos distritos do Porto (Rio Tinto, Santo Tirso, Vairão, Roriz, Pombeiro, Paço de Sousa, Mancelos e Vila Cova) e Viana do Castelo (Bravães, Vila Nova de Muía, Vitorinho das Donas, Carvoeiro). Na sua grande maioria, os topónimos referenciam instituições beneditinas e masculinas¹⁴⁵.

140 LD, 2B5, 3D8. O seu pai e homónimo, cavaleiro da casa do ainda infante Dinis em 1261 (ML, 5ª, 29) e oriundo de um ramo colateral da família dos Velhos, nobres estabelecidos, antes da formação do reino, na região do baixo Lima (A. FERNANDES, 1972, 218-219; J. MATTOSO, 1985-a, I, 142-143), era filho de uma prima direita materna do então arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira, pelo que o prelado e o deão de Braga estavam aparentados entre si. Antes de exercer o cargo no capítulo arquiépiscopal, o que ocorre a partir de 1342, Martim Martins Zote II fora cônego de Lisboa e Palência e arcediogo de Santa-rém (PMV, I, 7, 9, 13, 52).

141 O arcediogo Gonçalo Gonçalves de Portocarreiro (LD, 3Z5) era um sobrinho do arcebispo João Viegas de Portocarreiro (1245-1255). Do cônego Diogo Gomes de Azevedo, irmão de Gonçalo Gomes de Azevedo, alferes-mor de Afonso IV na batalha do Salado (ML, 5ª, 26), diz-se ter sido *mui bom cosinheiro aos do seu dévido em quanto viveo* (LD, 2Y7), o que, a avaliar pelos numerosos parentes próximos que a fonte refere no exercício de cargos eclesiásticos, desde tios (Aires Pais de Azevedo e Paio Correia de Azevedo, respectivamente, clérigo e abade de Pombeiro: LD, 2Y6), a irmã (Leonor Gomes de Azevedo, abadessa de Rio Tinto: LD, 2Y7) e sobrinha (Teresa Vasques de Azevedo, freira do Lorrvão: LD, 2AA7) pode ser interpretado como referência irónica aos bons serviços prestados aos seus familiares a partir do posto que ocupava. Quanto ao cônego Vasco Pires Homem (LD, 2AM7), pertencia a um ramo colateral dos Pereiras, os Froião, família a que já pertencera o bispo portuense Sancho Pires (1296-1300).

142 Pêro Gonçalves Ramirão, *que foi clérigo e fez uma sucessão em Braga* (LD, 15E4), era filho de Gonçalo Ramires Ramirão, nobre documentado na região de Barcelos entre 1137-1161, e primo direito de Vasco Pais Ramirão, alcaide de Coimbra em 1180-1186 e pai de Maria Vasques Ramirão, casada com Pêro Soares Velho (J. MATTOSO, 1982, 214-215), o progenitor dos Zote, família de que descendia o deão Martim Martins Zote (ver nota 140).

143 LD, 14P10. A referência toponímica visa precisar bens detidos por Egas Lourenço da Cunha na terra de Coura (ver nota 130). Contudo, Valença, povoação situada face à cidade episcopal galega de Tui, não deixa de se associar a um limite territorial. Nesse sentido, *aquém Valença* implica a concepção de um ponto fronteiriço observado a partir de um centro interno do reino português — de Braga, o topónimo-referência no Minho do *Livro do Deão*.

144 A cidade episcopal menciona-se a propósito de dois dos seus bispos: Martim Rodrigues de Nomães (1191-1235) e Sancho Pires de Froião (1296-1300) — LD, 7G4 e 2AL5, respectivamente. Trata-se de bispos pertencentes a famílias aparentadas ou oriundas dos Pereiras, tendo, inclusive, o arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira sido deão do cabido portuense entre 1296 e 1322.

145 Dos 23 mosteiros referidos, 17 são beneditinos e 19 masculinos. Pertenciam aos cônegos regantes de Santo Agostinho os mosteiros de S. Salvador de Valdreu (Braga, conc. de Vila Verde), S. Salvador do

A mencionada geografia monástica integra-se num discurso nobiliárquico-patrimonial. Refere-se, em primeiro lugar, às fundações. Os mosteiros evocam, na paisagem e na riqueza que encerram e administram, o poder e o prestígio da linhagem daquele que *os fez*¹⁴⁶, dos patronos que sobre eles transmitiram os direitos aos seus descendentes. Foram os fundadores, ou os *benfeitores*¹⁴⁷, quem deram *grand'algo*¹⁴⁸ aos cenóbios, contribuindo para a respectiva grandiosidade. Por seu intermédio adquiriram imunidade, o couto, tornando-se senhorio¹⁴⁹. Sobre eles nego-

Souto (Braga, conc. de Guimarães), S. Martinho de Mancelos (Porto, conc. de Amarante), S. Pedro de Roriz (Porto, conc. de Santo Tirso), S. Salvador de Bravães e Santa Maria de Vila Nova de Muía (Viana do Castelo, conc. de Ponte da Barca). Eram mosteiros de monjas os beneditinos de S. Cristóvão de Rio Tinto (Porto, conc. de Gondomar), S. Salvador de Vairão (Porto, conc. de Vila do Conde), S. Salvador de Vila Cova (Porto, conc. de Amarante) e S. Salvador de Vitorinho das Donas (Viana do Castelo, conc. de Ponte de Lima). Para o conjunto de todos os mosteiros referidos no texto (datas de fundação, respectiva bibliografia e outras observações) vejam-se, para os situados na diocese do Porto, J. MATTOSO, 1968 (em especial, 1–54), e para os localizados na diocese de Braga, J. MARQUES, 1981, II, 500–518, 537–539, 595–597.

146 A maioria dos fundadores referidos relaciona-se com a família dos de Baião, através dos irmãos Gosendo e Galindo Araldes (LL, 40A1). Filhos do segundo seriam Trutesendo Galindes de Paiva, *que começou a fazer o Paaço de Sousa* (LD, 8 tit.), documentado entre 994–1014 (J. MATTOSO, 1982, 62), e Soeiro Galindes, *o que fez o mosteiro da Vargea* (LD, 9A2, 14A2, 15 tit.), nobre referenciado em diplomas de 1046–1075 (J. MATTOSO, 1985–a, I, 146). Deste último os filhos relacionaram-se matrimonialmente com outros fundadores monásticos: Maria Soares da Várzea casa com o primo, Godinho Viegas de Azevedo, *que fez Vilar de Frades* (LD, 14B3, 15B1), um neto do tio-avô Gosendo Araldes de Baião; uma irmã não identificada (LD, 9A2) desposa Paio Guterres da Silva, *o que fez Tibães* (LD, Pr 3, 15B1, 9A2); Gontinha Soares da Várzea tem uma filha, Gontinha Eres de Santa Ovaia, casada com Pedro Afonso do Dorães, *o que fez Manhente* (LD, 15C2), e uma neta, Urraca Peres de Dorães, cujo marido, Ramiro Aires Carpinteiro, era filho da fundadora do mosteiro de Lomar (LD, 16A1); por último, o irmão, Nuno Soares Velho, casa com Elvira Toures, filha de Toure Çarnão, *o que fez Vairão e Roriz* (LD, 14C3), e tem uma neta, Sancha Soares Velho, desposada com o filho de Vasco Gomes, *o que fez Bravães* (LD, 22 tit.), nascendo desta última união Marinha Pais de Bravães, a mulher de Gomes Pais, *que fez o mosteiro de Souto* (LD, 22D3). Para além desta constelação familiar de fundadores, mencionada a propósito da genealogia dos Velhos, na qual se integravam os Zote, aos quais pertencia o então deão de Braga, Martim Martins Zote, também aos Fafes de Lanhoso se associam duas outras fundações monásticas já que Fafes Luz de Lanhoso, documentado entre 1103–1117 (J. MATTOSO, 1985–a, I, 151), filho do Godinho Fafes de Lanhoso, *o que edificou Fonte Arcada* (LD, 17A1), fora casado com uma filha de Egas Pais de Penagate, *o que fundou o mosteiro de Randufe* (LD, 1C2, 11B5, 17A3, 23A1).

147 A expressão utiliza-se a propósito do marido de uma neta de Nuno Soares Velho, nobre documentado entre 1117–1160 (J. MATTOSO, 1985–a, I, 142): Fernão Guíela, *o bemfeitor de Vila Nova de Muíia* (LD, 14X7).

148 LD, 13H3: Raimundo Garcia, *onde vem os de Porto Carreiro*, bisavô do arcebispo bracarense João Viegas de Portocarreiro (1245–1255) e trisavô do arcediogo, também bracarense, Gonçalo Gonçalves de Portocarreiro (cf. nota 141), *deu grand'algo a Mancelos*. Associando em Raimundo Garcia a suposta fundação de uma linhagem de *fidalgos* e a partilha do seu *algo* pelo mosteiro de Mancelos, a fonte insiste na nobilitação do cenóbio através da sua vinculação patrimonial aos descendentes do respectivo benfeitor.

149 Referem-se na fonte os coutos dos mosteiros de Rendufe, Fonte Arcada, Tibães e Santo Tirso. Os dois primeiros são atribuídos à iniciativa dos fundadores dos cenóbios: Egas Pais de Penagate, documentado entre 1082–1110 (J. MATTOSO, 1969, 213), *o que fez Rendufe e o coutou* (LD, 23A1); Godinho Fafes de Lanhoso (1132–1147: J. MATTOSO, 1985–a, I, 151), *o que edificou Fonte Arcada e o coutou* (LD, 14A1),

ciaram¹⁵⁰ e exerceram governo¹⁵¹. Prestigiam-nos com a continuada presença dos seus filhos entre a comunidade ou na sua direcção¹⁵². Com eles acordaram sepultura e heranças¹⁵³.

acontecimento que terá ocorrido, segundo cópia tardia do suposto documento original, em 1132 (E. FREITAS, 1977, 110). Quanto a Tibães, apresenta-se como o *que coutou* a Pêro Pais da Silva (1081–1120: J. MATTOSO, 1982, 117–118), o filho e herdeiro do fundador Paio Guterres da Silva (LD, 4I2, 14C5). A notícia sobre o couro de Santo Tirso, outorgado ao mosteiro em 1098 por Soeiro Mendes da Maia (J. MATTOSO, 1982, 51–52), relaciona-se com o irmão, Gonçalo Mendes da Maia, o *que deo grande algo a Santo Tirso e às igrejas e deo-lho com esta condiçam que cada um do linhagem de Gonçalo Mendes que britasse o couro, ou i fizesse alguma coima, que a coima que fizesse fosse corrigida por este haver que Gonçalo Mendes i dava a Santo Tirso* (LD, 7A1): neste caso, dois irmãos rivalizam entre si na protecção a um senhorio monástico, já que a doação *d'o grande algo e haver* se fazia porque Soeiro Mendes *o não quiz acolher no couro de Santo Tirso*, resolvendo então Gonçalo Mendes *que o coutassem ambos* (LD, id.), entregando ao cenóbio bens destinados à salvaguarda da imunidade outorgada pelo irmão.

150 Nuno Soares Velho (1117–1145: J. MATTOSO, 1985–a, I, 142) comprou ao mosteiro da Várzea, fundado pelo seu bisavô, Soeiro Galindes da Várzea (cf. nota 146), *a quarta de Carvoeiro, que era sojeita de Várzea, e deixou-a a Carvoeiro*, cenóbio onde elegeu sepultura (LD, 18A3).

151 Paio Guterres da Silva, o fundador do mosteiro de Tibães (cf. nota 146), apesar de leigo, *foi abade em todo o tempo de sa vida de Tibães* (LD, 15B1).

152 A maioria dos abades, abadessas e freiras referidos pela fonte para os mosteiros minhotos pertence a famílias relacionadas com os clérigos bracarense nomeados no *Livro*, pelo que a sua menção não só contribui para acentuar a ligação patrimonial existente entre a aristocracia eclesiástico-nobiliárquica do Entre Douro e Minho e as instituições religiosas situadas nesse espaço, como para sublinhar uma determinada posição hierárquica através da qual os círculos clericais da arquidiocese afirmam o seu ascendente face aos dirigentes dos cenóbios da região, ideia bem expressa na alusão feita pelo texto a Vasco Pires Homem (cf. nota 141), onde a categoria de *conego de Braga* precede a de *abade* do mosteiro de Vila Cova (LD, 2AM7). Grande parte das personalidades monásticas referenciadas para o território inserem-se no título 15 da obra, o qual, na sequência do título anterior, procura abordar a genealogia da família de Baião, de quem os Velhos e ramos colaterais seus descendentes, como os Redondos e os Zotes, se apresentam como virtuais representantes. Assim, para Vairão, citam-se as abadessas Sancha Pires Velho (LD, 15C3), irmã do avô do deão Martim Martins Zote, e Sancha Vasques de Moles (LD, 15O6), descendente, por via feminina, dos Ramirões, família em que o *Livro* faz entroncar os Cunhas, a quem pertencia a freira, também de Vairão, Sancha Lourenço da Cunha (LD, 15J7), citando-se Ramirões e Cunhas, ligadas, por via feminina, aos Torroselos, os progenitores do abade de Tibães, Vasco Viegas de Torroselo (LD, 15P4), a propósito da descendência de uma irmã do fundador dos Velhos. Por sua vez, a abadessa de Vitorinho das Donas, Beatriz Martins de Creixomil (LD, 3X8), era prima, por via masculina do deão Martim Martins Zote e, por via feminina, do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira, uma vez que era neta de João Pires Redondo, irmão de Martim Peres Zote, e de Mor Pires Pereira. Quanto à abadessa de Rio Tinto, Leonor Gomes de Azevedo (LD, 2Y7), irmã do cónego bracarense Diogo Gomes de Azevedo (cf. nota 141), e sobrinha do abade de Pombeiro, Paio Correia de Azevedo (LD, 2Y6), descendia, por linha masculina, dos Azevedos, que entroncam, na fonte, tal como os Velhos, nos de Baião, estando com eles aparentados os Queiroga, de quem uma filha de Mem Rodrigues de Queiroga é creditada como abadessa de Alvelos (LD, 13E4), e por linha feminina dos Redondos. A esta última família, iniciada a partir de um filho de Pêro Soares Velho, ligava-se ainda, através dos Freire, e por via feminina, o antigo abade de Refojos de Basto, Ermígio Fafes de Lanhoso (LD, 17B5), sendo irmã da mulher de Pêro Anes Redondo, um filho do fundador dos Redondo, a freira de Alvelos, Sancha Pires Galego (LD, 11X8).

153 Caso de Nuno Soares Velho (cf. nota 150), *o que jaz em Carvoeiro* (LD, 18A3), e de Soeiro Mendes Facha, *que jaz em Santo Tirso* (LD, 1C3). Este último personagem, morto em 1176 (A. MATOS, 1947, 61–62), era neto de Rodrigo Forjaz de Trastâmara e, portanto, sobrinho de Gonçalo Rodrigues de Palmeira,

Contudo, não são apenas os mosteiros que na paisagem minhota testemunham o destino da propriedade nobiliárquica. Também se situam igrejas paroquiais favorecidas por fidalgos locais¹⁵⁴, herdamentos entregues pelos cavaleiros da região às ordens militares¹⁵⁵, coutos transaccionados no âmbito de acordos matrimoniais interlinhagísticos¹⁵⁶, centros de exploração domínial-senhorial como quintãs e comendas¹⁵⁷.

No seu conjunto, o teor destas referências remete-nos para um olhar jurídico-administrativo, através do qual o espaço se observa com a atenção de um inquiridor que procura precisar os processos e modos de detenção e transmissão da propriedade. Alguém para quem a fundamentação dos direitos eclesiástico-nobiliárquicos detidos sobre os bens situados passava pela utilização de uma linguagem específica, inspirada não tanto na tradição e na memória oral mas na feitura e manuseamento de documentação jurídica. Índícios de uma cultura notarial e urbana que impregna a narrativa, individualizando-a no conjunto dos textos genealógicos medievais portugueses¹⁵⁸.

nobre onde entroncava a linhagem dos Pereiras. Tanto o pai, Mem Rodrigues de Tougues, como o tio, estiveram relacionados com mulheres pertencentes à família Celanova-Barbosa-Pombeiro (J. MATTOSO, 1985-a, I, 161-162, 178-179), de que uma parte dos bens, por deserdamento do conde Gomes Nunes de Pombeiro (cf. nota 74), foram atribuídos a Gonçalo Mendes de Sousa, o qual, dado o seu casamento com Urraca Sanches de Barbosa, sobrinha-neta de Gomes Nunes de Pombeiro, *pedio a el rei por mercê que lhe desse a herdade que fora do conde, e el rei deo-lha com esta condição que a houvesse dom Gonçalo em sua vida, e à morte de dom Gonçalo que ficasse a herdade toda a Pombeiro* (LD, 7A3), condição que, pelo menos em parte, não deve ter sido cumprida (J. MATTOSO, L. KRUS, O. BETTENCOURT, 1982, 68-69).
154 Fernão Guieia, o patrono do mosteiro de Vila Nova de Muia (cf. nota 147), foi também *bemfeitor de duas igrejas de Sabadim* (LD, 14X7).

155 Gualdim Pais Ramirão, o mestre de Templários em Portugal entre 1157-1195 (J. MATTOSO, 1982, 215, 229), *leixou ao Templo o que agora he em Abelamar* (LD, 15D4).

156 O couto de Belmir, situado perto de Guimarães, teria sido doado por Martim Pires de Belmir a Sancha Martins Riba de Vizela, uma filha de Martim Fernandes de Riba de Vizela, alferes de Sancho I de 1190 a 1211 e mordomo-mor de Afonso II (J. MATTOSO, 1985-a, I, 164-165), então já viúva de Gonçalo Rodrigues de Nomães, o irmão do bispo do Porto, Martim Rodrigues de Nomães (1191-1235). Contudo, tal doação, feita *em compra de seu corpo* (LD, 18J3), e destinada, provavelmente, a captar o favor de uma linhagem também da região vimaranense com poderosas influências na corte régia, não parece ter tido grandes consequências, uma vez que do matrimónio que permitiu viabilizar não houve qualquer descendência (*nom houverom sémel*, LD, id.). O senhorio do couto deve ter passado aos descendentes do cunhado de Martim Pires de Belmir, Soeiro Dias de Cete, oriundo de uma família detentora de direitos nos coutos de Cete e Urró, nas margens do rio Sousa (J. MATTOSO, 1985-a, I, 173-174; 1969-b, 242-243).
157 Referem-se Tebosa e Selhariz como domínios da mulher de Aires Carpinteiro (LD, 16A1), a quintã de Marecos, a propósito da morte de Martim Martins de Barbosa (LD, 6AG12), e a comenda de Távora da ordem do Hospital, através do comendador Afonso Esteves da Teixeira (LD, 4C4).

158 Já J. MATTOSO (1977, 504) observou, a propósito da notícia relativa a Gonçalo Mendes da Maia e ao couto de Santo Tirso (cf. nota 149), que, nessa passagem, *aparece a referência a um acto jurídico cujo teor corresponde exactamente a termos habituais no século XI ou XII*. Tratava-se, portanto, de uma referência documental, não repetida em qualquer dos outros tratados genealógicos medievais portugueses, podendo-se a ela acrescentar, com idênticas características, a que relata o acordo celebrado entre Gonçalo

Cultura essa bem presente na Braga dos arcebispos, um dos pólos de referência espacial evidenciados pela fonte. Nos círculos eclesiásticos bracarense, dominados por clérigos letrados ligados familiarmente à alta nobreza minhota, conservava-se e produzia-se uma abundante documentação, motivada não só por problemas relativos à administração e política diocesana, como, também, pela necessidade de contestar a que, elaborada no desembargo régio, procurava cercear e anular os abusivos poderes senhoriais detidos nos coutos e honras do Entre Douro e Minho¹⁵⁹.

Mendes de Sousa e o mosteiro de Pombeiro sobre o destino dos bens pertencentes ao conde Gomes Nunes de Pombeiro (ver nota 153).

159 A esse respeito, a própria cronologia da feitura de cartulários destinados a organizar e melhor preservar a abundante documentação existente no arquivo diocesano bracarense, um dos mais importantes do reino no período medieval (A. COSTA, 1980, 524-532), é bem elucidativa. Assim, é em 1221, durante o governo do arcebispo Estêvão Soares da Silva (ver nota 139), então refugiado em Roma por incompatibilidades com Afonso II devidas à contestação régia dos direitos e prerrogativas senhoriais detidas pelos prelados bracarense, e um ano após a realização de inquirições gerais nos territórios pertencentes à diocese para aí proceder à inventariação dos bens pertencentes ao rei, que se elabora uma refundição do *Liber Testamentorum*, um antigo cartulário produzido no tempo do arcebispo João Peculiar (1138-1175) agrupando documentação utilizada nos conflitos que opuseram a sé de Braga à de Santiago de Compostela. Tal refundição, onde se incorporaram novos diplomas entretanto produzidos, e que fundamentava, perante as justiças régias, os direitos detidos pela igreja arquiiepiscopal, irá, por sua vez, constituir a primeira parte de um novo cartulário, o *Liber Fidei*, elaborado depois de Março de 1254, sendo a respectiva segunda parte formada por um outro *Liber Testamentorum* em que os documentos compilados se repartiam pelo governo de sucessivos prelados da mitra bracarense, de Pedro (1070-1091) a João Viegas de Portocarreiro (1245-1255) — A. COSTA, 1965, XI-XX. Ora, este novo cartulário, o *Liber Fidei*, provavelmente organizado no governo do arcebispo Martinho Geraldês (1256-1271), corresponde a um período marcado pelo reactivar das tensões e conflitos entre a política régia de cariz centralizador e o senhorialismo eclesiástico-nobiliárquico minhoto, surgindo, neste contexto, as Inquirições Gerais de 1258 e as leis de 1265 por elas justificadas, como uma prova de força desencadeada por Afonso III na defesa dos seus interesses, o que foi bem compreendido pelos bispos portugueses, uma vez que, chefiados pelo prelado bracarense, abandonaram o país em 1266 em direcção à cúria papal, aí publicando os seus agravos contra o rei, em especial a condenação da prática das inquirições (A. HERCULANO, 1846-1853, III, 134-135, 140-141). Era para estas demandas jurídicas que se elaboravam os cartulários. Através deles provava-se a *posse imemorial* de direitos e construía-se, pela escrita e pelos documentos, uma memória patrimonial que respondia à ofensiva régia (L. KRUS, 1981). Continuando-se a consultar nos finais do século XIII e princípios do XIV, altura em que se numeraram em letra gótica cursiva os cadernos constituintes do *Liber Fidei* (A. COSTA, 1965, XVII), a documentação e arquivo bracarense forneciam, por outro lado, à nobreza senhorial minhota, a quem se referiam muitos dos diplomas conservados, fossem doações ou testamentos, as bases jurídicas que provavam antigos direitos e propriedades então contestados pelas inquirições de Dinis, sendo, em 1310, confiada a uma junta presidida pelo arcebispo Martinho Pires de Oliveira e também integrada pelo deão do cabido de Braga, o exame das queixas dirigidas pela fidalguia do reino contra os inquiridores do rei (H. BARROS, 1885-1923, II, 446; J. MATTOSO, 1982-d, 295-296). Convivência de interesses que, no entanto, não provocou os pretendidos efeitos, obrigando, inclusive, Afonso IV, em 1327 e 1341, o próprio arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira a invocar de novo antigos diplomas conservados no arquivo da sua sé para evitar atropelos régios aos direitos jurisdicionais detidos pela mitra no couto de Braga (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 137-145).

Tais conflitos jurisdicionais, exacerbados em conjunturas marcadas pela afirmação do poder régio, deram origem a várias lutas e confrontos militares. A eles associa a fonte topónimos como Braga, Guimarães e Várzea, cujas *lides* venceu Martim Sanches, *sendo contra el poder d'el rei de Portugal todo, cavaleiro que houve tão grande poder em Ponte de Lima, que quiz lidar com el rei de Portugal e todo seu poder, e nom teve el rei que i era lide*¹⁶⁰.

A geografia das vitórias das hostes de Martim Sanches, cuja intervenção militar no Minho se destinava a apoiar, contra o partido régio agrupado em torno de Afonso II, as posições do partido senhorial que tinha no arcebispo bracarense Estêvão Soares da Silva um dos principais dirigentes¹⁶¹, abrange, à excepção do Porto, os principais centros urbanos da região: Ponte de Lima, Braga e Guimarães. O burgo portuense menciona-se a propósito de outra *lide*: a que, em 1245, opôs os partidários de Sancho II, chefiados por Martim Gil de Riba de Vizela, *o que venceu a lide*¹⁶², a nobres defensores das prerrogativas senhoriais, de quem o grande *justador* foi Abril Peres de Lumiares, *que morreo em ela*¹⁶³.

Todas estas batalhas associam-se a localidades situadas em importantes nós viários¹⁶⁴, dominando extensos termos e, como tal, acumulando bens e riquezas que delas faziam, a par dos mais poderosos mosteiros, cenários privilegiados para a ocorrência de confrontos militares, já que possibilitavam um fácil abastecimento das tropas, a detenção de posições estratégicas para o controlo militar de toda a região e a abundância de materiais susceptíveis de, por saques e pilhagens, recompensar os cavaleiros pelo esforço e despesas da guerra. Constituíam ainda centros fortificados onde era possível resistir a prolongados cercos, como o de Guimarães, quando Egas Moniz

160 LD, 14G10.

161 Ver nota 139. As campanhas de Martim Sanches no Entre Douro e Minho encontram-se descritas em A. HERCULANO, 1846–1853, II, 297–301, 596–597, e em L. AZEVEDO, 1935–1944, V, 107–110, 176–180, o qual, rectificando Herculano, as data de 1120. O *Livro do Deão*, na passagem mencionada na nota anterior, efectua uma velada censura à política anti-senhorial de Afonso II através da denúncia dos efeitos que provocava a nível da defesa militar do reino: combatendo os direitos dos nobres e grandes prelados, o soberano não conseguiu ter nas suas hostes, onde, supostamente, deveriam estar representados os mais valorosos guerreiros de *tudo o Portugal*, ninguém à altura de responder à lide proposta por Martim Sanches, o modelar cavaleiro que defendia as posições do arcebispo bracarense.

162 LD, 6BF8, 14H10.

163 LD, 10C3. Sobre o contexto político-social da chamada lide de Gaia, aqui associada pela fonte ao burgo episcopal do Porto: J. MATTOSO, 1985, 57–75.

164 São as únicas localidades do Entre Douro e Minho assinaladas pelo respectivo nome no mapa 8 de J. MATTOSO, 1985–a, II, 225 (Principais estradas, castelos, solares e mosteiros de Entre Douro e Minho), construído, entre outros trabalhos, a partir de C. ALMEIDA, 1968 e 1978–a. Em relação a Ponte de Lima, o papel do cruzamento de importantes vias de comunicação na génese medieval do burgo foi destacado por A. ANDRADE, 1985, 3–50.

de Riba Douro *fez erguer o emperador que aí jazia com companhia a guisa de lealdade*¹⁶⁵.

Contudo, tais guerras envolviam necessariamente a destruição e delapidação de riquezas essenciais à sustentação e reprodução da sociedade senhorial minhota, para quem terminara a drenagem de bens e produtos obtidos pela guerra contra o Islão. Libertavam a violência feudal e as pilhagens locais praticadas pelos cavaleiros nos mosteiros, igrejas e comunidades aldeãs, desorganizando a vida económica de toda a região. Precipitavam a eclosão de conflitos bélicos no seio da classe dominante. A fonte situa um desses confrontos entre bandos nobiliárquicos: em Penha de Crasconho, *lidou* Pêro Mendes de Poiares com Pêro Rodrigues de Pereira *e morreo* *i*¹⁶⁶.

Ao fazer coincidir grande parte do espaço nomeado no Entre Douro e Minho com a localização de formas de propriedade eclesiástico-nobiliárquica, o *Livro do Deão* contribuía para uma inventariação dos bens e direitos

165 LD, 9A2. A referência geográfica situa e alude a um dos episódios da hoje perdida *Gesta de Egas Moniz*, texto composto na segunda metade do século XIII por iniciativa do cavaleiro e trovador João Soares Coelho (J. MATTOSO, 1985, 409-435). A *estória* contava como o suposto aio de Afonso Henriques, o *que fez senhor do reino o criado, a pezar de sa madre, a rainha dona Tereja, de cuja parte o reino vinha* (LD, id.), se desobrigara de uma falsa promessa feita a Afonso VII, o Imperador, durante o cerco de Guimarães: tendo dado a sua palavra ao soberano leonês em como o primo rebelde, o rei Afonso I de Portugal, lhe prestaria vassalagem, pelo que obteve o cessar das hostilidades militares praticadas em território portugalense, reparou depois o seu acto indo entregar-se, pés nus e uma corda ao pescoço, segundo prescrevia o costume feudal hispânico (J. MARAVALL, 1957, 509-510), à justa ira do imperador, que, no entanto, conquistado pela coragem e lealdade do cavaleiro, lhe perdoou a afronta, devolvendo-lhe a honra perdida pela traição praticada. Nos confrontos militares do Minho do *Livro do Deão* não existe qualquer referência à Reconquista: os castros, torres e castelos de uma fronteira com o Islão mencionados no *Livro Velho* dão lugar a cidades, muralhas e lides campais envolvendo o rei e os grandes senhores feudais. São estes novos tempos que levam à construção de um outro passado arquetípico onde, como na *Gesta de Egas Moniz*, se buscam exemplos de como os reis eram devedores dos feitos praticados pelos seus nobres, reconhecendo e compensando a lealdade dos seus vassalos.

166 LD, 7H5. Na lide campal de Crasconho, ocorrida na primeira década do século XII, embora antes de 1208 (J. MATTOSO, 1983-a, 109-110), defrontaram-se as hostes dos primos Pêro Mendes de Poiares e Pêro Rodrigues de Pereira, avô do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira, acrescentando o *Livro de Linhagens* (LL, 40E4) *que morreram i muitos fidalgos de ùa e da outra parte*. Atendendo a queixas manifestadas por Sancho I contra o senhor de Poiares, que então punha em causa no Entre Douro e Minho a ordem monárquica, e a que Pêro Rodrigues de Pereira fora em 1180 e 1183 governador de, respectivamente, Trancoso e Viseu (J. MATTOSO, 1982, 142-143), tenências de nomeação régia ocupadas por nobres próximos da Coroa, poderemos associar o confronto ocorrido a divergências manifestadas no grupo nobiliárquico relativamente ao posicionamento a adoptar para com o reforço dos poderes do rei: rebeldia e insurreição por parte dos descendentes das velhas linhagens portugalenses, caso de Pêro Mendes em relação aos de Baião, família apresentada no *Livro Velho* como uma das cinco que originaram a nobreza do reino; aproveitamento estratégico pelas linhagens de origem galega estabelecidas em Portugal após a fundação da monarquia, como acontecia com os Pereiras, que, pelo serviço do rei, adquiriam poderes e riqueza criando posição e fortuna capazes de contrabalançar as antes detidas pela velha nobreza portugalense (L. KRUS, 1986, II, 179).

pertencentes à fidalguia minhota. Tal atitude defensiva justificar-se-ia face aos excessos da política centralizadora e anti-senhorial levada a cabo pela realza que, não valorizando o valor militar e a *lealdade*¹⁶⁷ dos seus vassallos regionais, contribuía, ela própria, para a instabilidade social, acabando por ser vergonhosa e pontualmente derrotada por hostes de cavaleiros insurrectos, vendo-se esbulhada dos interesses que detinha em centros urbanos tão importantes como Guimarães e Ponte de Lima. Trata-se, portanto, de um discurso conciliatório visando a harmonização dos interesses da Coroa com os dos senhores do Além Douro¹⁶⁸.

Posição semelhante à então defendida pela mitra bracarense, já que o arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira, apesar de ter sido um homem da confiança de Dinis e um pacificador de lutas travadas entre a realza e a nobreza senhorial¹⁶⁹, não recuava na defesa das jurisdições pertencentes à sua Sé face

167 Como a de Egas Moniz de Riba Douro, onde o exemplo dos benefícios de uma relação nobres/rei, envolvendo as dicotomias experiência/juventude, espírito de abnegação/reforço do poder monárquico, projectava, segundo a *Gesta*, nas origens do reino todo o saber e valor da fidalguia minhota. Retomaremos a questão.

168 Discurso oriundo de um sector da fidalguia minhota que, herdando bens e valores culturais próprios da velha nobreza tradicional portugalense anterior à formação do reino, o fez graças a um progressivo enriquecimento e protagonismo regional, proporcionados pelo desempenho de diversos cargos na corte régia.

169 Oriundo de famílias que detinham fortes posições nas chefias das ordens religiosas militares, tendo sido o tio paterno e homónimo do pai, Gonçalo Pires Pereira, comendador-mor da ordem do Hospital em Espanha entre 1269–1291, e o tio materno, Estêvão Vasques Pimentel, prior da mesma ordem militar entre 1307–1336, Gonçalo Gonçalves Pereira, que também era primo dos bispos portugueses Martinho Rodrigues de Nômães (1191–1235) e Sancho Pires Froião (1296–1300), segue uma carreira eclesiástica protegida pelo arcebispo bracarense Martinho Pires de Oliveira (1295–1313), um homem da confiança de D. Dinis que, em 1288–1289, ainda na qualidade de chantre do cabido de Évora, tinha sido, em conjunto com João Martins Soalhães, depois bispo de Lisboa (1294–1313) e seu sucessor na mitra bracarense (1313–1325), procurador régio nas disputas que então tiveram lugar entre a coroa e o clero. Ascendendo em 1296 à dignidade de deão do cabido portuense, deve ter, pouco tempo depois, completado a sua formação escolar na universidade de Salamanca, após o que passa a integrar o grupo dos clérigos do rei, encontrando-se, em 1321, na corte papal de Avinhão como embaixador de Dinis para negociar a transferência dos bispos de Lisboa e Porto, respectivamente, Frei Estêvão Miguéis (1313–1322) e seu sobrinho Fernando Ramires (1314–1322), então incompatibilizados com o monarca pelo apoio prestado à rebeldia do ainda infante Afonso IV contra o pai, para sedes episcopais estrangeiras, missão que cumpre com êxito e com proveito, dado que, talvez como já estivesse combinado, consegue a sua nomeação para bispo de Lisboa, junto com a do sobrinho do seu antigo protector Martinho de Oliveira, João Afonso de Brito, para bispo de Évora. Executor e colaborador de uma política régia que visava colocar à frente dos mais poderosos bispados do reino elementos de famílias de confiança do monarca, a fim de evitar atritos e oposições à sua política de centralização, intervém na guerra civil de 1319–1324 como pacificador das forças em conflito, tendo, nessa qualidade, com a rainha Isabel de Aragão, contribuído, em 1323, para a obtenção das tréguas do Lumiar, quando as hostes de Dinis e as do filho rebelde se preparavam para o combate, não deixando, porém, de se mostrar favorável ao partido régio e adverso às posições senhoriais defendidas pelo infante, sendo por isso significativo que figure, com o tio Estêvão Vasques Pimentel, como executor dos testamentos feitos por Dinis em 1322 e 1324. Ao favor do rei não deve ter sido

a ameaças desencadeadas por Afonso IV para as restringir¹⁷⁰, do mesmo modo que combatia tenazmente as imoderadas ambições reveladas, a nível da sua diocese, quer por nobres locais, quer por outras instituições eclesiásticas¹⁷¹. O que não o impedia, por outro lado, de dar toda a sua colaboração nas empresas militares hispânicas desencadeadas pelo monarca português, como sejam a participação na batalha do Salado ou a anterior guerra de 1336-1339 travada com Castela¹⁷².

alheia a sua escolha como coadjutor do arcebispo de Braga, João Martins de Soalhães, a quem sucede na sé arquidiocesana, passando a ocupar a de Lisboa, João Afonso de Brito, para aí transitando a partir da de Évora (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 126-134; J. MATTOSO, 1982-d; L. KRUS, 1986, II, 100-101).

170 Conhecemos dois episódios das contendas entre o rei e o arcebispo acerca das jurisdições do couto de Braga (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 137-145). Em 1327, ao nomear tabeliães régios para a cidade, Afonso IV defrontou-se com um rápido e enérgico protesto por parte do arcebispo, o qual não só intercedeu junto do Papa João XXII para que demovesse o monarca da sua resolução, como excomungou os tabeliães régios bracarenses e todos os que os apoiassem participando no que considerava uma usurpação aos direitos senhoriais por si detidos no couto episcopal. Graças, provavelmente, à mediação do meirinho-mor do Entre Douro e Minho, Vasco Gonçalves Pereira, um irmão do arcebispo, a questão seria resolvida nos finais desse mesmo ano, quando o prelado, ao ser instado pelo rei para que *mostrasse o título ou prescrição ou algum outro direito, se o houvesse, da Igreja de Braga* justificativo de um desagravo, manda compor em Coimbra um diploma notarial em que se apresentam os títulos pelos quais fundamentava os seus direitos no senhorio de Braga. Mais tarde, em 1341, agora com o declarado apoio das aristocracias concelhias de Braga, o rei permitia a entrada no couto urbano de um seu corregedor, intrometendo-se de novo nas justiças senhoriais da cidade e provocando, uma outra vez, os protestos do prelado que, apresentando documentos justificativos dos seus direitos e excomungando o corregedor e os burgueses do concelho, os quais chegaram a fazer um selo da cidade em nome do rei, conseguia reconfirmar a imunidade do seu senhorio, ainda que o rei insinuasse fazê-lo a título meramente pessoal: *atendendo aos relevantes serviços que do Prelado tinha recebido e esperava ainda receber*.

171 Neste sentido, recupera para a sé bracarense, em 1334 e em 1342, a quantia de Antuães no couto de Braga (S. Paio da Pousada) e o couto de Ervededo (conc. de Chaves), propriedades da mitra arqui-episcopal que andavam na posse de, respectivamente, João Mendes de Briteiros e Branca Lourenço de Valadares, esta última na qualidade de viúva de Martim Anes de Briteiros, sendo, aliás, o tema das usurpações e opressões praticadas nas igrejas e mosteiros da diocese pelos fidalgos a razão expressa da convocação do sínodo bracarense de 10 de Setembro de 1342 (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 135, 141, 147-149). Quanto aos conflitos com instituições eclesiásticas situadas na área da diocese, reveste especial significado o que opôs o arcebispo à colegiada de Guimarães em Março de 1341, quando Afonso IV tentava anular a jurisdição episcopal no couto de Braga: ao propósito expresso pelos cônegos e seu prior, Estêvão Dade, de limitar as visitas dos arcebispos à colegiada, as quais implicavam o pagamento de importantes tributos ao prelado, Gonçalo Gonçalves Pereira responde pela violentação das portas da igreja vimaranense, efectuando uma visitação forçada à instituição para o que exige o tradicional tributo (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 145-147).

172 J. FERREIRA, 1928-1935, II, 151-155. A participação do arcebispo na guerra luso-castelhana de 1336-1339 ocorre em 1337 e vem narrada na *Crónica de 1419*, texto que atribui às suas hostes, em conjunto com forças chefiadas pelo Mestre da Ordem de Cristo, Estêvão Gonçalves Leitão, e pelo bispo do Porto, Vasco Martins, a detenção, próximo do Porto, de uma incursão castelhana que penetrara no reino através de Valença, apresentando-se como seu chefe militar a Fernando Rodrigues de Castro (*Cr 1419*, 257), o que deve ser um erro do manuscrito que serviu de base à edição consultada, por ele se atribuindo à personagem em causa, já falecido em 1337 (s. MOXÓ, 1969, 63), um feito praticado pelo filho, Pêro Fernandes de Castro, o da Guerra, então mordomo-mor de Afonso XI de Castela e seu adiantado-mor da fronteira

Experiente diplomata¹⁷³, e profundo conhecedor da política hispânica do seu tempo¹⁷⁴, é provável que o arcebispo encontrasse nesses episódios bélicos de dimensão peninsular um meio para aliviar as tensões internas do reino, uma vez que desviariam para lá das fronteiras a agressividade dos cavaleiros, contribuindo para a resolução da crise económica da sociedade senhorial através do ingresso de novas doações e recompensas régias, e fazendo abrandar a política centralizadora desenvolvida pelo monarca dada a sua necessidade de um forte apoio militar do estamento nobiliárquico. Processo conducente a uma reabilitação político-social da nobreza que, por ela, renovaria a sua lealdade à monarquia, dando, se necessário fosse, a sua vida pela realeza, como acontecera a Martim Martins de Barbosa, que *mataram na quinta de Marecus ante dom Pero Fernandes da Guerra*¹⁷⁵. Reactualizam-se assim os tempos em que, pela Reconquista, se construiu o reino com o apoio da nobreza guerreira, evitando-se as rebeliões e assassinatos que, em Castela, ensombravam as relações entre fidalguia e Coroa¹⁷⁶.

Tal política, como já referimos, articulada com a tentativa de demonstração da supremacia histórica da nobreza portuguesa ao contexto nobiliárquico peninsular, encontra-se desenvolvida no *Livro do Deão* através da proposta de uma aliança entre os fidalgos do reino e a pequena nobreza leonesa e galega em ordem a contrariar o crescente hegemonismo protagonizado a nível hispânico pela coroa castelhana. Coroa essa cujo modelo de comportamento para com a nobreza serve de contra-imagem à definição das estratégias a tomar pela fidalguia portuguesa no seu relacionamento político-social.

Vejamos então como as elites eclesiástico-nobiliárquicas do Entre Douro e Minho, o território-referência da fonte em análise, observam o restante país. No Entre Douro e Tejo, os mosteiros e as cidades continuam a

(s. MOXÓ, 1975, 228). Assim sendo, o João de Castro, irmão do chefe da expedição castelhana, que a fonte afirma ter sido morto pelos portugueses perto de Braga, quando os exércitos do reino vizinho *por força leixaram a terra, leuando porem gram roubo e muytos catiuos* (Cr 1419, 258), em retirada após o desaire do Porto, seria um irmão de Pêro Fernandes de Castro e não um seu tio.

173 O resultado obtido na missão diplomática desempenhada em 1321 na corte papal de Avinhão (ver nota 169) será recordada, em tom de façanha, pelo *Livro de Linhagens*: *Este arcebispo dom Gonçalo Pereira foi o que fez despoer, em seendo daíam do Porto, os dous bispos* (LL, 21G14).

174 O prelado, formado na universidade de Salamanca (J. SERRÃO, 1962, 37-39), integrou em 1338 uma embaixada enviada por Afonso XI, então em Alcalá de Henares, para negociar uma primeira tentativa de paz com Castela durante a guerra de 1336-1339 (J. FERREIRA, 1928-1935, II, 152), missão para que também fora solicitado pelo Papa Bento XII (M-C. MAHAUT, 1978, 232).

175 LD, 6AG12. O episódio deve ter-se passado em 1337 durante as lutas travadas perto de Braga entre forças portuguesas, nas quais se integraria Martim Martins de Barbosa, e castelhanas, chefiadas por Pêro Fernandes de Castro, o da Guerra, as quais, após uma derrota sofrida próximo do Porto, se retiravam do território português (ver nota 172).

176 Ver nota 112.

orientar a atenção geográfica do *Livro*. Entre os primeiros localizam-se, na margem direita do Douro, junto dos rios Arada e Varosa, seus afluentes, Arouca e Salzeda. Mais a sul, na região de Coimbra, Lorrvão e Semide. Perto de Santarém, Almoester. Já no termo de cidades, Celas e Santa Clara, em Coimbra, e Santos, em Lisboa. Trata-se, ao contrário da tendência verificada a norte do Douro, de mosteiros não beneditinos, com a exceção de Semide, e femininos, excluindo Salzeda que abrigava uma comunidade monástica masculina¹⁷⁷.

Na sua grande maioria, são mosteiros cistercienses que resultaram, em certos casos, da reforma de anteriores comunidades beneditinas¹⁷⁸. Defensores de uma espiritualidade mais austera e menos ostentatória do que a praticada nos cenóbios beneditinos de inspiração cluniacense, constituíram, com base nos seus domínios fundiários, nas granjas, importantes unidades de exploração agrária onde procuravam rentabilizar a produção, inserindo-a numa economia orientada para as trocas e comércio¹⁷⁹. Gerindo o seu património segundo princípios praticados nos centros urbanos, e adaptando-se às novas exigências financeiras provocadas pelo progressivo desenvolvimento de uma economia monetária, os cistercienses chegaram mesmo, caso de Celas de Coimbra, a inserir-se na textura peri-urbana¹⁸⁰.

Serão, contudo, os mendicantes quem levarão a cabo, a partir do século XIII, a evangelização dos centros urbanos nascentes, adoptando uma pastoral mais adequada aos problemas sociais e à linguagem e sensibilidade das

177 Sobre a cronologia dos diversos tipos de mosteiros medievais do Entre Douro e Tejo: M. MARQUES, 1986.

178 Como sejam S. Pedro e S. Paulo de Arouca, Santa Maria de Salzeda e São Mamede de Lorrvão. Para uma perspectiva histórica das comunidades cistercienses referidas na fonte, o que ainda inclui Santa Maria de Celas de Coimbra e Santa Maria de Almoester, veja-se M. COCHERIL, 1978, respectivamente, 137-157, 77-90, 188-213, 159-178 e 341-356.

179 O movimento cisterciense, enquanto fenómeno histórico total, envolvendo o exame das suas componentes espirituais, culturais, económicas, políticas e artísticas foi exemplarmente estudado por G. DUBY (1976), o qual, em obra anterior, já caracterizara o seu papel de pioneiro nas transformações económicas ocorridas no Ocidente medieval cristão durante o século XII (1962). Para Portugal, carecido de sínteses como as elaboradas para a Galiza (E. PORTELA, 1981), Leão e Castela (J. PEREZ, 1986) medievais, A. FERNANDES (1976) e I. GONÇALVES (1982, 1984) demonstram, nos seus trabalhos dedicados ao exame das explorações agrárias das abadias de, respectivamente, Tarouca e Alcobaça, como os cistercienses souberam adaptar-se aos imperativos de uma economia de trocas, nela prosperando, ao contrário dos mosteiros beneditinos cujos senhorios entraram em decadência a partir do século XIII (J. MATTOSO, 1975-a, 1984, 1985, 135-148).

180 O mosteiro de Santa Maria de Celas de Coimbra foi fundado, cerca de 1215, por uma filha de Sancho I, a infanta Sancha Sanches, a qual, com as irmãs Mafalda e Teresa, reformadoras dos mosteiros de Lorrvão e Arouca, desempenharam um relevante papel na difusão das ideias e realizações do monaquismo cisterciense feminino entre a grande nobreza senhorial do reino, com quem politicamente se aliaram no combate à centralização monárquica iniciada pelo irmão, o rei Afonso II (M. COCHERIL, 1976).

populações citadinas, pelo que conseguem para as suas ordens doações e apoios das elites concelhias, a par de incentivos provenientes da Coroa, que neles via uma forma de contrabalançar o poder aí detido pelo clero secular, demasiado enfeudado à política episcopal e papal e, logo, hostil à centralização monárquica defendida pelos soberanos¹⁸¹. Os conventos que os mendicantes estabelecem nas cidades, como o franciscano de Santa Clara em Santarém, tornam-se então poderosas instituições económicas cuja direcção e controlo era amplamente disputada pelas famílias das aristocracias urbanas¹⁸².

Para todas as referidas instituições, que protagonizam o Entre Douro e Tejo do *Livro do Deão* em torno de patrimónios próximos ou no interior das cidades da região costeira, nomeia a fonte fundadores¹⁸³, abadessas¹⁸⁴,

181 A estreita ligação existente entre desenvolvimento urbano e implantação citadina dos mosteiros mendicantes, abordada para a França medieval por J. LE GOFF (1970) e A. GUERREAU (1981), foi evidenciada, para Portugal, e a propósito dos franciscanos, por J. MATTOSO (1982-e). L. LITTLE (1978) estudou o contributo mendicante para a formação da espiritualidade, mentalidade e cultura das cidades da baixa Idade Média, relacionando-o com as transformações económicas por elas introduzidas na sociedade rural medieval. C. CASAGRANDE e S. VECCHIO (1979) analisaram, no quadro da emergência de uma pastoral urbana, a adequação das técnicas da oratória mendicante aos valores e linguagem próprios dos novos grupos sociais citadinos.

182 A. BEIRANTE (1980, 121-148). J. MATTOSO (1985-c) estuda os conflitos de 1261 ocorridos em Santarém entre franciscanos e dominicanos a propósito da partilha de espaços urbanos destinados a pregação, por eles evidenciando os grandes interesses económicos então em disputa.

183 Caso da *minhana dona Tareja que fez o mosteiro de Sarzeda* (LD, 1A3, 713). Trata-se de Teresa Afonso, documentada na diplomática portugalense entre 1133-1171 (J. MATTOSO, 1969-b, 193-194); esposa de Egas Moniz de Ribadouro, fora também sogra de Gonçalo Rodrigues da Palmeira (trissavô do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira), a propósito de quem se cita numa das passagens da fonte atrás referida (LD, 713).

184 Três das sete abadessas referidas pertencem aos de Briteiros, família da pequena nobreza da região vimaranense que ascende na escala nobiliárquica a partir de Rui Gomes de Briteiros, apoiante de Afonso III e seu primeiro mordomo-mor (ML, 4.^a, 252), o qual, ao desposar, após um rapto, Elvira Anes da Maia, se torna num dos herdeiros da antiga linhagem portugalense dos senhores da Maia (J. MATTOSO, 1981, 329-340; J. MATTOSO, L. KRUS, A. ANDRADE, 1986, 220-223). Para as Celas de Coimbra, regista-se Guiomar Mendes de Briteiros, a que *matou o badalo do sino* (LD, 5O4), irmã de Teresa Mendes de Briteiros, *abadessa que foi de Lorrão* (LD, 5O4), ambas netas de Rui Gomes de Briteiros, e filhas de Mem Rodrigues de Briteiros, fidalgo presente na corte de Dinis, tal como seu irmão, João Rodrigues de Briteiros, o chefe da linhagem e senhor da honra familiar de S. Salvador de Briteiros (ML, 6.^a, 24), cuja filha, e prima das abadessas atrás referidas, Aldonça Anes de Briteiros, dirigia, em 1325 (ML, 5.^a, 175), a comunidade cisterciense de Arouca (LD, 5A6), aí sucedendo à prima Guiomar Gil de Riba de Vizela (ML, 5.^a, 175), pertencente a uma família, os Riba de Vizela, também ela herdeira dos senhores da Maia, a quem a fonte consigna uma outra abadessa de Arouca, Mor Martins de Riba de Vizela (LD, 4I3), a qual exerceu o cargo entre 1244 e 1279 (ver nota 44). Para o mosteiro beneditino de Semide nomeia-se a abadessa Alda Martins de Creixomil (LD, 3W8), uma prima do deão bracarense Martin Martins Zote, sendo também aparentada através dos Redondo, um ramo colateral da família dos Velhos, tal como os Zote e Creixomil, com a abadessa de Almoester registada na fonte: Maria Gomes da Silva (LD, 18A5). Finalmente, Lorrão ainda se associa à abadessa Constança Soares de Paiva (LD, 6Q7), a qual dirigia o mosteiro entre 1292 e 1309 (ML, 5.^a, 208, 223).

prioresas¹⁸⁵, freiras¹⁸⁶ e comendadeiras, no caso do mosteiro santiaguista de Santos em Lisboa¹⁸⁷. Provenientes de famílias nortenhas, sobretudo através de ramos secundários de antigas famílias minhotas que se estabeleceram a sul do Douro¹⁸⁸, aparentadas, em alguns casos, com nobres eclesiásticos

185 Guiomar Mendes de Vasconcelos, *que foi priora d'Arouca* (LD, 3J8), era filha de Mem Rodrigues de Vasconcelos, falecido cerca de 1343 (A. FREIRE, 1899-1905, I, 344), o qual fora meirinho-mor do Entre Douro e Minho e alcaide de Guimarães por ocasião da guerra civil de 1319-1324, tendo tomado partido pelo rei, concedendo-lhe este, em 1322, autorização para construir uma torre no couto familiar de Penagate a fim de se defender das represálias dos cavaleiros do bando do ainda infante Afonso IV (P. AZEVEDO, 1904, 372-375). Pelo lado da mãe a priora pertencia à família dos Zote, sendo a sua mãe, Maria Martins Zote, tia do deão bracarense Martim Martins Zote.

186 É para o mosteiro de Arouca que se cita o maior número de freiras: duas filhas, não individualizadas, de Mem Rodrigues de Vasconcelos (LD, 9W8), irmãs da priora Guiomar Mendes de Vasconcelos (ver nota anterior), também referenciada na fonte como simples freira do convento (LD, 9V9), as quais eram primas do deão bracarense Martim Martins Zote, tal como sucedia às também referidas religiosas Branca Peres Redondo (LD, 3Q8), à filha, *freira d'Arouca* (LD, 3AA6), de Fernando Afonso Gato e às *freiras de Arouca* (LD, 18J6) tidas por Nuno Mendes Queixada em Sancha Pais de Alvarenga, a qual já era então viúva de Fernão Mendes Barreto, um descendente de outro ramo colateral da família dos Velhos, sendo, por sua vez, irmã de Lourenço Pais de Alvarenga de quem uma filha também é dada como *freira d'Arouca* (LD, 7F7); aparentadas com o arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira registam-se a tia, Maria Pires Pereira (LD, 3B6), as primas Inês Pires Homem de Pereira (LD, 2AL5) e Mor Nunes Camelo (LD, 9H9), esta última por via da mãe, Inês Martins Pimentel, uma sobrinha da progenitora do prelado, Urraca Vasques Pimentel, e uma irmã de Paio Esteves de Moles (LD, 15O6), o qual casara com Beatriz Pires Pereira, uma outra tia do clérigo; mencionam-se ainda para o cenóbio duas freiras mais antigas — Maria Gomes de Briteiros (LD, 11AD9), uma tia-avó da abadessa Aldonça Anes de Briteiros (ver nota 184) e Alda Martins Ribeira (LD, 13C4), uma sobrinha de Maria Pais Ribeira, a Ribeirinha, barregã de Sancho I. Lorrão associa-se a duas freiras irmãs do deão Martim Martins Zote — Alda e Branca Martins Zote (LD, 3D8, 2B5) — e outras também com ele, directa ou indirectamente aparentadas: a filha *que foi freira de Lorrão* de Pêro Viegas de Alvarenga (LD, 10O3) era prima direita de Pêro Pais Curvo e Sancha Pais de Alvarenga, casados, respectivamente, com Guiomar Afonso Gato e Fernão Gomes Barreto, primos dos Zote e, tal como eles, oriundos dos Velhos; Maria Soares de Azevedo, *freira de Lorrão* (LD, 11H7), era filha de Constança Afonso Gato; a mãe da freira Teresa Vasques de Azevedo (LD, 2AA7, 9AJ8), Maria Rodrigues de Vasconcelos, era sobrinha de Maria Martins Zote, tia do deão; a sobrinha da *freira de Lorrão* Teresa Anes Freire (LD, 6L6), Maria Anes Freire, era mulher de Lopo Lopes Gato, primo de Martim Martins Zote. Quanto a Coimbra, nomeiam-se, para as Celas, a freira Mor Fernandes de Lima (LD, 5N4), prima da abadessa Guiomar Mendes de Briteiros, e para Santa Clara as religiosas Teresa Afonso de Melo (LD, 2O6), uma filha de Maria Martins Zote, tia do deão Martim Martins Zote, e uma filha de Estêvão Peres Coelho *que foi freira de Santa Clara de Coimbra, a que nom sei o nome* (LD, 9B8), a qual era sobrinha de Aldonça Vasques Pereira. Por fim, Joana Rodrigues de Vasconcelos, filha de Mem Rodrigues de Vasconcelos, *entrou em ordem em Santarem* (LD, 9V9), sendo cunhada de Vasco Martins Zote, um irmão do já citado deão bracarense.

187 Teresa Esteves de Moles, *que foi comendadeira de Santos* (LD, 15O6), era irmã da abadessa de Vairão (cf. nota 152) e de uma religiosa de Arouca (ver nota anterior).

188 Resulta significativo o facto de algumas famílias a que pertenceram as religiosas situadas na fonte serem conhecidas através de nomes derivados de alcunhas, como Coelho, Gato, Camelo, Queixada, Freire ou Zote, o que *não aponta tanto para nobreza baseada em riqueza fundiária ou jurisdição senhorial, mas para um prestígio pessoal alcançado independentemente de qualquer ligação à terra* (J. MATTOSSO, 1975, 298). Posições alcançadas a sul do Douro por alianças matrimoniais com elites concelhias

bracarenses¹⁸⁹, definem um espaço tendencialmente feminino associado à riqueza das instituições em que se inserem. Um espaço de que os poderosos rendimentos prestigiam e, em certos casos, reabilitam financeiramente os parentes de um Norte masculino, guerreiro e senhorial. Afastadas, em geral, do casamento por imperativos de ordem linhagística¹⁹⁰, tais mulheres, sacrificadas em função dos seus irmãos, dos varões, continuam, no entanto, a desempenhar para a família uma função fecundante e reprodutora, ainda que em termos espirituais e económicos, nesse país régio e concelhio de costumes brandos e interesseiros, pouco viril aos olhos dos cavaleiros do Norte, ansiosos de guerra, façanhas e fama, e, por elas, posição e fortuna¹⁹¹.

Espaço concelhio e urbano que também continha outras mulheres, as herdeiras das aristocracias locais com quem o casamento constituía, para os filhos segundos da nobreza de tradição nortenha, uma hipótese de ascensão social, já que estes também eram sacrificados pelas linhagens de origem aos interesses patrimoniais dos irmãos primogénitos: os futuros chefes das honras e senhorios familiares¹⁹². Eram filhas de alcaides, como os de Coimbra¹⁹³,

urbanas ou pelo serviço do rei e grandes senhores, como aconteceu aos Briteiros e Vasconcelos, as famílias mais valorizadas pela fonte na sua associação a mosteiros femininos do Entre Douro e Tejo, que, embora herdados no Minho, apenas consolidaram pelo serviço da Corte o seu lugar na nobreza do reino.

189 Ver notas 140, 184–186.

190 Sobre as implicações da adopção da estrutura familiar linhagística para o sector feminino das casas nobiliárquicas medievais: G. DUBY (1978–a, 1981), J. MATTOSO (1982–f), M. COELHO e L. VENTURA (1986).

191 Neste sentido, a sociedade rural, senhorial e guerreira do Minho concebe o restante país na complementaridade masculino/feminino, colocando-se na óptica de entidade protectora e beneficiada para quem a vontade de posse se dissimula no desdém por valores a ela hostis.

192 Dinâmica sociofamiliar analisada pela primeira vez com todas as suas implicações económicas, políticas e culturais por G. DUBY (1964), a partir de dados respeitantes à França do Noroeste no século XII. O problema do destino social dos filhos segundos das linhagens nobiliárquicas levou J. MATTOSO a valorizar o seu papel na eclosão de diversas lutas internas ocorridas no Portugal dos séculos XIII e XIV; as guerras civis de 1245 (J. MATTOSO, 1985, 57–75), 1319–1324 (id., 1982–d), 1383–1385 (id., 1985–d).

193 De Gonçalo Esteves de Aboim, um sobrinho de João Peres de Aboim, o valido de Afonso III que, oriundo de uma família minhota, os senhores da Nóbrega, fez fortuna no Centro e Sul do país (A. FREIRE, 1906–1910; L. VENTURA, 1986–a), regista-se o casamento com Aldara Vasques, filha de Vasco Afonso, *alcaide de Coimbra* (LD, 9AW7), o qual morrera em 1295 (ML, 5.^a, 234).

Santarém¹⁹⁴, Azambuja¹⁹⁵, Lourinhã¹⁹⁶, de vassalos régios de quem, por vezes, não se menciona o nome, num claro despeito pelas suas ignoradas origens familiares, facto que lhes fazia perder a individualidade no anonimato da sua função.

Outras herdeiras eram oriundas de famílias de elites urbanas que, por via do desempenho de cargos administrativos régios ou concelhios, ou pelo exercício de lucrativas funções clericais, tinham adquirido fortuna, tal como a fonte situa em Lisboa¹⁹⁷ e Alenquer¹⁹⁸. De algumas, apenas a identificação do topónimo de origem, desvanecendo-se a sua imagem com um simples *casar, em Santarém*, mencionado a propósito do marido¹⁹⁹. Indicações mais precisas, como as de casamentos celebrados com filha de Godinho, *moedeiro*

194 Com filha de Martim Martins Dade II, *alcaide de Santarém* (LD, 3AG5-6) documentado entre 1252-1276, cargo já antes desempenhado pelo pai Martim Martins Dade I em 1225-1229 (M. BEIRANTE, 1980, 195), menciona-se o matrimónio de Afonso Martins Froiã (LD, 2AN7), representante de uma família proveniente de um ramo secundário dos Pereiras, o qual também se refere na fonte como *morador em Santarém* (LD, 2AM6) numa provável alusão a bens aí detidos provenientes da mulher.

195 Com mulheres da família dos alcaides de Azambuja citam-se: Gil Martins Barreto, um primo do deão bracarense Martim Martins Zote, que desposa *filha de Pêro Rodrigues, alcaide de Azambuja* (LD, 6AW11, 14S10); Martim Fernandes de Cambra, representante de um ramo colateral dos Riba de Vizela, que casa *com irmã do alcaide de Azambuja* (LD, 2Q7), a qual, segundo o *Livro de Linhagens*, era irmã da mulher de Gil Martins Barreto (LL, 70E6); Martim Gomes Ansur, um outro sobrinho de João Peres de Aboim (ver nota 193), o qual casara com filha do alcaide Rui Fernandes de Azambuja (LD, 6AO10), pai do já citado alcaide Pêro Rodrigues de Azambuja e da mulher de Martim Fernandes de Cambra.

196 A indicação do casamento de Rui Gonçalves Taveira *com filha do alcaide de Lourinhã* é precedida na fonte pela notícia de que *aqui começa a linhagem dos Taveira* (LD, 6I8), na realidade um ramo da família nortenha dos Paiva que se estabelece no século XIII a sul do Douro (J. MATTOSO, 1975, 296-297). Herdeiros, através da mulher de Rui Gonçalves, do senhorio da Lourinhã, os Taveira, contudo, não chegam a possuí-lo por muito tempo, já que a falta de descendência do seu único filho varão, Vicente Rodrigues Taveira, levou à abertura de um processo sucessório vencido por Afonso III, o qual incorpora o senhorio na Coroa, doando-o, em 1278, ao infante Afonso de Portugal (ML, 5.^a, 144).

197 Ao referir-se a João Pires Bocharo *de Lisboa* (LD, 9B8), a propósito do casamento de uma sua neta com Estêvão Peres Coelho, a fonte situa uma importante fortuna urbana, abrangendo, para além de Lisboa, Santarém (M. BEIRANTE, 108, 148), e participada, por via matrimonial, pelos Coelho, uma família de cavaleiros que entroncava por bastardia nos Riba Douro: casado com filha do alcaide Martim Martins Dade I de Santarém (ver nota 194) e, logo, cunhado do alcaide Martim Martins Dade II, João Pires Bocharo era pai de Estêvão Anes Bocharo, chanceler-mor de Dinis e bispo de Coimbra entre 1304 e 1318, e genro do alcaide, também de Santarém, Soeiro Mendes Petite (1298: M. BEIRANTE, 1980, 196), o progenitor da esposa de Estêvão Peres Coelho. Lisboa refere-se ainda para mais dois matrimónios: o de Gonçalo Pais Taveira, pai de Rui Gonçalves Taveira, o esposo da herdeira do senhorio da Lourinhã (ver nota anterior), com irmã de Gil Rodrigues Capão, *arcediogo de Lisboa* (LD, 6G7) e relacionado familiarmente com o dominicano S. Frei Gil de Santarém (ML, 6.^a, 89), e o de Rui Gonçalves Franco, cavaleiro e vassallo do conde de Barcelos Pêro Afonso de Portugal (ML, 5.^a, 179), com filha de Domingos Martins de São Mamede de Lisboa (LD, 6AS11).

198 Alenquer referencia o casamento de João Mendes Fafes, sobrinho do bispo conimbricense Egas Fafes de Lanhoso (1246-1267), com Urraca Gil Caravela, aí *morador* (LD, 17H7), isto é, herdada.

199 LD, 9D9: a expressão refere-se à mulher do bastardo Afonso Dias de Baião, a proprietária de *mui bons moinhos na Ribeira d'Alvela* (cf. nota 135), cuja filha casa com Soeiro Esteves Coelho.

de Coimbra²⁰⁰, ou, num caso excepcional de uma filha de cavaleiros, com homem *mui rico* em Santarém²⁰¹, mostram claramente as estratégias matrimoniais em jogo: captação nobiliárquica das riquezas urbanas em troca da nobilitação das elites locais.

Por vezes, conseguiam-se lucrativos acordos matrimoniais com bispos, que assim colocavam os seus bastardos em linhagens provenientes da nobreza tradicional minhota, caso do prelado de Lisboa, João Afonso de Brito²⁰². Aliás, as cidades episcopais de Coimbra e Lisboa também ofereciam vantajosas possibilidades de colocação ao braço clerical dos senhores nortenhos, que nelas conseguiam situar filhos como bispos²⁰³, deães²⁰⁴ ou cónegos²⁰⁵, os quais, por sua vez, daí protegiam os seus mais próximos parentes²⁰⁶. O mes-

200 LD, 6U9: a ligação matrimonial é protagonizada por Rodrigo Afonso Ribeiro, filho de Afonso Pires Ribeiro, o qual já possuía bens em Coimbra, visto que, em 1258, com a mulher, Maria Raimundes de Sequeira, vendia casas ao cabido conimbricense (ABRANTES, 1983, 198) — talvez um sinal da sua não muito próspera situação económica.

201 LD, 14X8: Trata-se de Urraca Fernandes Guiela, uma filha de Elvira Mendes Velho, a quem o primo, João Gomes Barreto, casou em Santarém (LD, id.), localidade que também definia o arcediogo exercido pelo primo de ambos, Martim Martins Zote, antes de ser elevado ao deado bracarense (ver nota 140).

202 O eclesiástico João Afonso de Brito, bispo de Évora (1322–1326) e Lisboa (1326–1342), designado na fonte por João Afonso de Oliveira (LD, 2AN7), talvez porque, sendo sobrinho do arcebispo bracarense Martinho Pires de Oliveira (1295–1313), se associasse, consciente ou inconscientemente, a sua personalidade à do prelado de Braga, casou o filho bastardo Martim Afonso de Brito, para quem instituiu morgado em 1336 (A. FREIRE, 1899–1905, I, 415), com filha de Afonso Martins Froião (ver nota 194), um primo do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira.

203 Casos dos prelados Egas Fafes de Lanhoso, bispo de Coimbra entre 1246 e 1267 (LD, 6AF8, 17B5), e Estêvão Anes de Vasconcelos, bispo em Lisboa entre 1282 e 1290 (LD, 9Q6). Contudo, o facto de para Lisboa se citar um prelado oriundo da aristocracia urbana eborense, João Afonso de Brito (ver nota anterior), e de para Coimbra se situar um bispo proveniente das elites citadinas de Lisboa e Santarém, Estêvão Anes Bocharo (LD, 3AI6, cf. nota 197), mostra como no século XIV os cargos episcopais tendiam, com a ajuda de uma realza desejosa de evitar conflitos com representantes da velha nobreza senhorial nortenha, a ser preenchidos e disputados por elementos conotados com os meios e interesses concelhios.

204 Egas Lourenço Magro, *adaião de Lisboa* (LD, 9BD6) e chantre de Braga (LL, 35A1, 36AF9), era filho de Lourenço Gonçalves Magro (um bastardo de Gonçalo Viegas Magro que, também por bastardia, entroncava nos Riba Douro), do qual herdou a vila de Arega, por si vendida ao bispo de Lisboa João Afonso de Brito (ML, 5.^a, 5).

205 Estêvão Rodrigues de Vasconcelos, *conego de Lisboa* (LD, 9T7), era sobrinho do bispo lisboeta Estêvão Anes de Vasconcelos (1282–1290).

206 Por exemplo, em relação aos Vasconcelos, não só encontramos um cónego da sé lisboeta sobrinho de um seu bispo (ver nota anterior), como outro sobrinho do mesmo prelado, Mem Rodrigues de Vasconcelos (cf. nota 185), senhor da torre minhota de Penagate, depois de ter casado com uma tia do deão bracarense Martim Martins Zote, desposou uma irmã do bispo de Évora e Lisboa João Afonso de Brito (cf. nota 202), filha, por sua vez, de um clérigo eborense e da irmã do arcebispo bracarense Martinho Pires de Oliveira (LD, 9T8, 9W8). Esta diversificada constelação de ligações eclesiásticas, a que poderíamos acrescentar as religiosas das famílias mencionadas para os mosteiros de Arouca, Lorrão e Santarém (ver notas 185–186), testemunha eloquentemente o protecção familiar desempenhado pelos clérigos da linhagem, para ela mobilizando a sua vasta rede de relações profissionais.

mo se diga das ricas paróquias ribatejanas onde, em Povos, a fonte localiza o exercício de funções clericais a Fernão Gonçalves de Aboim²⁰⁷.

Para além desta paisagem pontuada por mosteiros, cidades, vilas e prósperas povoações, a fonte ainda menciona no Entre Douro e Tejo localidades fortificadas: Pombal, Tomar e Almourol. Citam-se a propósito de quem fez os respectivos castelos: o mestre templário Gualdim Pais²⁰⁸. A consignação de tais topónimos ligados textualmente à época da Reconquista e a um dos nobres minhotos que, nos tempos do rei fundador, por ela mais batalhou, reivindica para os fidalgos do Norte direitos na origem da riqueza da região. Sem a sua presença na guerra pela expulsão dos Mouros não teria sido possível o desenvolvimento económico do território, no qual, numa demonstração de ingratidão face aos descendentes dos antigos libertadores, concelhos e cidades agora se aliavam com a Coroa na luta contra as prerrogativas senhoriais. Neste sentido, os crescentes interesses económicos das linhagens do Norte nas cidades e vilas do Centro do país e a sua progressiva fusão com as elites locais eram acompanhados pela construção de um discurso legitimista que, em torno do problema das origens e precedências dos poderes existentes na zona, justificava ideologicamente o deslocamento espacial dos representantes dos valores da antiga sociedade minhota²⁰⁹.

Porém, não deixava de permanecer nos senhores do Norte, uma certa desconfiança perante um território que se afirmava como, globalmente, régio e concelhio. Em Montemor-o-Velho, vila que, nos tempos de Afonso II, fora palco de confrontos entre o partido régio e o partido senhorial, é registada a morte de um bastardo de Rodrigo Mendes de Sousa, tio de Maria Viegas de Reguenga²¹⁰, a qual será, mais tarde, em Coimbra, barregã do bispo Egas

207 Fernão Gonçalves de Aboim, *priol de Povos* (LD, 9AW7), perto de Vila Franca de Xira, era filho de Gonçalves Esteves de Aboim referido na nota 193.

208 LD, 15D4. O próprio Gualdim Pais Ramirão, morto em 1195, preservava a memória das construções militares por si empreendidas no Entre Douro e Tejo, ao mandar nelas colocar lápides fundacionais: J. MATTOSO, 1982, 215. A presença física dos castelos da Reconquista na paisagem do Entre Douro e Tejo, alguns deles, como Almourol, abandonados, na medida em que já não protegiam qualquer importante rede defensiva, reforçava tal discurso legitimista, imprimindo espacialmente a memória dos tempos heróicos da fundação do reino de que as ruínas testemunhavam a primitiva grandeza.

209 Ao apresentarem Mem Moniz de Candarei como *o que entrou primeiro em Santarém quando lha furtaram aos Mouros* (LD, 9A5), os Coelhos, de quem o fundador familiar, Soeiro Viegas Coelho, teria desposado a filha do herói da Reconquista escalabitana, Mor Mendes de Candarei, reivindicam, na qualidade de descendentes dos de Riba Douro, precedentes históricos à sua presença na sociedade estremenha, capitalizando um prestígio simbólico ausente das famílias com que a linhagem aí se relaciona matrimonialmente (cf. nota 197). Sobre a inclusão da referência na *Gesta de Egas Moniz*: J. MATTOSO, 1985, 412-413.

210 A Garcia Rodrigues de Arguijo matou em Monte Maior Vasco Teiga (LD, 6AF8). Seu pai, Rodrigo Mendes de Sousa, fora alferes-mor de Sancho I em 1192 e 1196-1198: J. MATTOSO, 1982, 127.

Fafes²¹¹. Mortes, barreganias e bastardias respeitantes a nobres oriundos de duas das mais prestigiadas linhagens da velha fidalguia minhota, os Sousas e os Fafes de Lanhoso, definiam, tal como no *Livro Velho*, um espaço de hostilidade e decadência senhorial. Uma memória espacial, no entanto, arcaica, face à vontade de riqueza e poder sobre a região evidenciada pelo contexto dos restantes topónimos já referidos.

Já não assim para a zona interior e fronteira do Entre Douro e Tejo. O *Livro* apenas aí assinala duas localidades: Pombeiro da Beira, a propósito de um herdamento de Sancha Lourenço da Cunha, monja de Vairão raptada por Pêro Talvaia ou Tal Vai, e que seria por isso deserddada pela família de origem excepto aí²¹², e Gouveia, em cuja *lide mataram* Gil Vasques de Soverosa²¹³. O relativo desinteresse geográfico patenteado pela fonte para com esta região, apresentada como limiar espacial punitivo ou letal para a nobreza nortenha, deve ser interpretado não como indício de uma zona cuja pobreza em terras férteis e contingentes humanos dela fazia território pouco apetecível para uma implantação senhorial, o que, de facto, não correspondia à realidade²¹⁴, mas, antes, como resultado de, dada a força local das instituições concelhias, nela não se terem implantado mosteiros dotados de extensos coutos e ligados aos interesses nobiliárquicos, ou constituído, com base em doações régias, bispos dotados de importantes rendimentos e senhorios²¹⁵. Sendo assim, e tendo em conta a origem ou destino eclesiástico da fonte, o *Livro do Deão* valorizou, por contraste, a zona costeira do Entre Douro e Tejo, conotando, negativamente, em função dos interesses que defende, a sua zona interior²¹⁶.

211 E depois esta Maria Veegas foi barregã do bispo dom Egas Fafes de Coimbra (LD, 6AF8), tendo o neto de ambos, Egas Vicente Curutelo, desposado Inês Pires Velho, uma prima do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira e do deão Martim Martins Zote.

212 Na verdade, a fonte em análise refere-se a um deserddamento familiar do filho de Sancha Lourenço da Cunha tido de Pêro Talvaia: *Martim Talvaia, e foi exerdado, salvo em Pombeiro* (LD, 16J7). É no *Livro de Linhagens*, numa versão provavelmente mais completa, que se regista ter a freira, depois de raptada do mosteiro de Vairão por Pêro Talvaia, sido *eixerddada dos bês do padre, salvo que lhe ficou um pouco em Pombeiro* (LL, 55D5). Sancha Lourenço era filha de Lourenço Fernandes da Cunha, o qual, documentado entre 1171–1225, para além de bens possuídos no Minho, também tinha propriedades na Beira, nomeadamente a honra de Tábua (A. COSTA, 1979, 280–284).

213 LD, 12E2. Na lide de Gouveia, ocorrida em 1277, defrontaram-se dois bandos nobiliárquicos chefiados por Pêro Esteves de Tavares e Fernão Afonso de Cambra, tendo sido este último, da parte de quem pelejou Gil Vasques de Soverosa, o grupo vencedor (ML, 4.^a, 215).

214 Diversos ramos secundários da nobreza minhota protagonizaram a senhorialização da Beira interior, tais como os Cunhas, Tavares, Arganil, Góis, Césares, Pachecos, Gatos, Redondos e Melos: J. MATTOSO, 1975, 1978.

215 Sobre a importância e vigor das comunidades concelhias na Beira interior medieval: R. DURAND, 1982, 131–168; J. MATTOSO, 1985–a, I, 333–344.

216 Os mapas elaborados por A. H. de Oliveira Marques a partir da lei dionisiana de 1287–1290 sobre o imposto geral a aplicar aos tabeliães do reino (A. MARQUES, 1958, 72–73) e do rol das igrejas de

Era, com efeito, no território conimbricense e na actual Estremadura que os ramos secundários das antigas estirpes minhotas poderiam encontrar apoios estratégicos para a sua revitalização económica: instituições eclesiásticas governadas por parentes próximos que, através das clientelas familiares, nelas reforçavam posição e influências, e elites urbanas locais que, enriquecidas e prestigiadas pelo serviço na administração regional ou cortesã, onde não raro se integravam por vontade régia de na Corte contrabalançar a influência da nobreza e aristocracias tradicionais, se deixavam seduzir e conquistar pelos valores e sociabilidade nobiliárquico-senhoriais, a ponto de aí procurarem lugar através de práticas matrimoniais apoiadas, muitas vezes, pelo monarca, que assim redistribuía e nivelava os bens e poderes que ajudara a formar, sem necessidade de alienar riquezas e prerrogativas pertencentes à Coroa.

Seria assim, por vezes, pela conjugação dos dois referidos factores, que os cavaleiros oriundos de um Norte, onde o senhoralismo se revelava exausto, tanto de um ponto de vista demográfico como espacial e político-social, poderiam recuperar posições na cúria régia e, através delas, obstar, por privilégio pessoal repercutido na linhagem de origem, à política anti-senhorial preconizada e praticada pelos reis no Entre Douro e Minho. Actuavam então nas referidas regiões como garantes da defesa do senhoralismo minhoto e, como tal, encontravam eco e referência na literatura genealógica produzida a Norte.

A situação revela-se algo diferente para os territórios nomeados a sul do Tejo. Ainda que Beja e Ourique assinalem lides onde os mouros mataram fidalgos portugalenses da Reconquista²¹⁷, implicando a ideia de direitos históricos a deter na zona pelas linhagens nortenhas, e que a restante toponímia (Crato, Elvas e Évora) situe vilas e uma cidade episcopal, definindo um espaço polarizado por meios urbano-eclesiásticos, o contexto narrativo em que se inserem as notícias corográficas não testemunha, para os membros das famílias de origem minhota aí actuates, uma situação de franca prosperidade.

Em primeiro lugar, a geografia matrimonial refere-se a alianças familiares pouco prestigiadas: *casado com uma vilã*, no Crato²¹⁸, *com filha de carvoeiro*,

1320-1321 (A. MARQUES, 1987, 17) evidenciam uma Beira interior mais rica e povoada do que a Beira Litoral, sobretudo os territórios hoje englobados nos distritos de Guarda e Viseu.

217 A Gonçalo Mendes da Maia *mataram-no os Mouros na lide que houve com eles em Beja* (LD, 7A1). A Diogo Gonçalves de Cete e Urrô *mataram os Mouros na lide de Ourique* (LD, 6G5, 18J4).

218 LD, 11F8: casamento atribuído a Pêro Lourenço Freire, um cunhado de Lourenço Anes Redondo, primo, por sua vez, do deão Martim Martins Zote.

em Évora²¹⁹, *com mulher d'Elvas*²²⁰. Se tivermos, porém, em conta que ao concelho de Elvas é textualmente atribuída a morte de dois cavaleiros de origem minhota²²¹, poderemos talvez ver que o desprezo votado pelo *Livro* às esposas alentejanas tem evidentes conotações ideológicas. No fundo, responde ao sentimento antinobiliárquico expresso por comunidades vilãs que, apesar de localizadas num território em parte dominado pelos senhorios das ordens religiosas militares, viam na monarquia e na sua política de centralização régia o seu mais directo aliado.

Posição próxima da do episcopado de Évora, cujos bispos eram em geral nomeados graças ao favor régio. O texto cita explicitamente um deles, Geraldo Domingues, de quem *foi na morte* Nuno Martins Barreto, um partidário do ainda infante Afonso IV nas lutas que o opuseram ao pai, o rei Dinis²²². Esse o segundo dos factores responsáveis pelo pouco êxito da colonização senhorial minhota da região a sul do Tejo: a falta de seguros e constantes apoios familiares eclesiásticos, se bem que o casamento de Mem Rodrigues de Vasconcelos com filha de Afonso, *clerigo d'Evora*, testemunhasse a possibilidade de angariação de fortunas e influências na diocese alentejana²²³.

219 LD, 2Z8. Caso de Gonçalo Gomes de Azevedo, irmão do cónego bracarense Diogo Gomes de Azevedo e da abadessa de Rio Tinto, Leonor Gomes de Azevedo (ver nota 141).

220 LD, 9AZ9. Dela teve Estêvão Vasques Pimentel, o prior do Hospital entre 1307 e 1336, e tio do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira, a Vasco Martins Pimentel, casado, por sua vez, com Teresa Gil Zote, sobrinha do deão Martim Martins Zote.

221 A Fernão Pires e Paio Pires de Alvarenga *mataram-nos no concelho de Elvas* (LD, 10O3). Cf. nota 87.

222 Geraldo Domingues, antigo deão de Braga, fora bispo do Porto entre 1300 e 1308, sucedendo na mitra portuense a Sancho Pires Froiã, prelado aparentado com os Pereiras. Homem de confiança de Dinis é por este designado para acompanhar a Castela a filha, a infanta Constança, aquando do casamento com o rei Sancho IV, e aí permanece até à morte da rainha (1313), ocupando, entretanto, a mitra castelhana de Placença. Regressado a Portugal, passa, em 1314, a administrar a diocese eborense, tomando partido por Dinis nas discórdias que, a partir de 1319, opuseram o rei ao filho herdeiro. A fonte, ao mencionar que Nuno Martins Barreto, primo de Martim Martins Zote e sogro do bastardo Rui Gonçalves Pereira, um irmão do arcebispo Gonçalo Pereira, *foi na morte do bispo dom Giraldo de Évora* (LD, 14R10), refere-se ao episódio do assassinato do prelado em 1321, em Estremoz, às mãos de homens do partido do infante, que assim puniam e eliminavam o conselheiro régio encarregado pelo Papa João XXII de fazer executar a bula de censura contra o infante rebelde. Sobre Geraldo Domingues: J. FERREIRA (1928–1935, II, 129), J. GUERREIRO (1971, 23–24).

223 LD, 9W8. Na verdade, a esposa de Mem Rodrigues de Vasconcelos era irmã do bispo de Évora e Lisboa, João Afonso de Brito, e sobrinha do arcebispo bracarense Martinho Pires de Oliveira (ver nota 206).

O LIVRO DE LINHAGENS E A TEORIZAÇÃO DO DESTINO HISPÂNICO

CONTEMPORÂNEO DO *LIVRO DO DEÃO* na sua versão original, o *Livro de Linhagens* do conde Pêro Afonso de Barcelos, cujo texto hoje disponível incorpora alterações e acrescentos introduzidos por duas refunções efectuadas entre 1360 e 1365 e 1380 e 1383, também se apresenta, desde o seu texto primitivo, pensando em função de um espaço peninsular²²⁴. Segundo o prólogo, o conde, depois de *catar por gram trabalho, por muitas terras, escripturas que falavam dos linhagões*, compôs o seu livro para *meter amor e amizade antre os nobres fidalgos da Espanha*, sendo uma das confessadas razões que o levaram à escrita a de, pela divulgação da sua obra, fazer reconhecer aos reis ibéricos os *merecimentos e trabalhos e grandes lazeiras que receberom os seus avoos em se ganhar esta terra de Espanha per eles*²²⁵.

Dos reis então senhores da península, os primeiros títulos da obra procuravam traçar a genealogia entroncando-os num momento de unidade e de mando hispânico integrado²²⁶. Nesse sentido, o prólogo anuncia que dará

224 A cronologia da elaboração e refunções da fonte foi esclarecida por J. MATTOSO na sua “Introdução” ao LL (1980, I, 41–50) com base em anteriores trabalhos de A. VEIGA (1942), A. FARIA (1944) e, particularmente, L. CINTRA (1951, CLXXII–CLXXXVI) e A. SARAIVA (1971), havendo o referido autor já antes abordado o assunto (J. MATTOSO, 1976, 1977–a).

225 LL, Pr 1, 2 e 10, respectivamente. A referência à genealogia dos reis hispânicos constitui uma das inovações do prólogo do conde de Barcelos. Considerados pela cronística régia peninsular como os verdadeiros protagonistas da história hispânica, organizando-se em torno das notícias respeitantes aos seus sucessivos reinados todas as referências ao passado ibérico, era, em parte, a eles e ao respectivo auditório cortesão que a nobreza, através de Pedro Afonso, destinava a reconstrução reivindicativa da memória da sua actuação na *Reconquista*. Recuperavam-se assim os *merecimentos* que as *escripturas* dispersas por toda a península testemunhavam e que, marginalizadas ou subalternizadas da historiografia régia hispânica, contribuíam para a progressiva perda do sentido de uma consciência de grupo baseada na solidariedade recíproca, no *amor e amizade*, tal como as genealogias das *linhagens* dos *nobres fidalgos*, libertas da factologia dinástica, cabalmente o demonstravam.

226 Dos 76 títulos que hoje compõem a obra, os seis primeiros e o oitavo têm como fonte um texto próximo do chamado *Livro das Gerações*, uma versão navarra de 1260–1270 do *Liber Regum*, escrito genealógico composto, também em Navarra, cerca de 1200 (D. CATALAN, 1971, LIII–LXII; J. MATTOSO, 1977–a, 57–59). É graças a essa fonte que o *Livro de Linhagens* situa as dinastias régias cristãs peninsulares numa genea-

particular atenção aos Godos: *como entraram a Espanha e o tempo que em ela viverom, e como ao depois foi perduda por rei Rodrigo, e como foi cobrada por el rei Palaio, o Montesinho, e por el rei Afonso, o Catolico, e por outros reis que apos eles veerom*²²⁷. É aos Godos, os antepassados dos reis cristãos peninsulares de Trezentos, que o livro associa várias referências textuais ao espaço ibérico: como *veerom em Espanha*, quando nela *forom entrados*, os anos em que aí *andavam e esteverom*, o rei godo que por último *reinou em toda a Espanha* no momento em que nela *entraram os Mouros*, quando *entom veo Taric e Eunter a Espanha e foi perdudo rei Rodrigo e nom o acharom vivo nem morto*²²⁸.

Vinda na sequência de outras referências históricas ao passado peninsular, como a da notícia dos romanos que *conquererom a Espanha* e a da menção do *ricomem* Constante que, numa viagem de Roma a Inglaterra, *conquereo a Espanha e estroiu-a i com duas legiones de cavaleiros*, a associação dos godos à terra ibérica adquire uma outra dimensão²²⁹. Apresentados como povo de *cavaleiros* que, *entrados em Espanha, fazerom rei de seu linhagem*, ultrapassam a categoria de meros protagonistas de um outro itinerário de passagem e conquista episódica da península, para configurarem o surgimento de uma primeira realeza verdadeiramente hispânica, fundada na força protectora de

logia universal que abrange o passado clássico e bíblico recuando até Adão. Nesse sentido, a fidalguia hispânica de Trezentos, de que os restantes títulos da obra estabelecem a genealogia, fazendo corresponder, em geral, a cada um, uma linhagem, prestigiava-se com a aquisição de pretensas raízes históricas construídas em função das dinastias régias da península, já que pelo *Livro das Gerações* se explorava o tema das comuns origens da realeza e da nobreza ibéricas e das múltiplas alianças familiares existentes entre elas a partir dos tempos da Hispânia goda.

227 LL, Pr 14. Neste sumário dos acontecimentos que serão narrados no título III do livro, torna-se evidente o propósito de apresentar uma vinculação política entre a Hispânia asturiana e a Hispânia goda, a qual está implícita na ideia de *cobrar* a terra. Contesta-se, porém, na tradição do *Liber Regum* (ver nota anterior), a tese de uma representatividade gótica exclusiva para os reis de Leão e Castela (D. CATALAN, 1971, LV), sendo tal pensamento bem expresso na fórmula *outros reis que apos eles veerom*, a qual remete para o colectivo dos reis peninsulares posteriores a Afonso I das Astúrias os direitos à herança goticista. Por outro lado, ao apenas incluir no elenco dos monarcas fundadores da realeza da *Reconquista* a Pelaio e Afonso I, o livro sublinha a figura de dois soberanos oriundos da nobreza, “eleitos” e “alçados” como reis pelos ricos-homens (LL, 3E2–3), os quais, desse modo, surgem, desde logo, como os principais responsáveis pela restauração do antigo poder da Hispânia goda.

228 LL, 3D1, 3C15, 3D3, 3D36, 3E1. Dos 76 títulos que integram a fonte, é no título III que se localizam as mais numerosas referências toponímicas à península, agrupando-se todas elas nas secções respeitantes aos *Godos e Rex que foram do seu linhagem*.

229 LL, 3B7 e 2C40. A própria terminologia empregue para caracterizar a presença dos romanos no espaço hispânico contrasta com a utilizada, para o mesmo fim, em relação aos godos: “entrar”, “andar” e “estar” sugerem uma ocupação consentida e pacífica, oposta à “conquista” e “destruição” romanas.

uma nobreza guerreira capaz de, a partir daí, defender e interditar o espaço ibérico a novas conquistas e usurpações oriundas do exterior²³⁰.

Tal processo, iniciado segundo o *Livro de Linhagens* nos obscuros tempos godos e no quadro de uma realeza guerreira aliada e solidária para com os seus nobres, de cujo círculo derivaram os sucessivos monarcas, continuava ainda actuante, já que não terminara a definitiva e total expulsão dos conquistadores e usurpadores das terras hispânicas. Assim, num momento em que a batalha do Salado actualizara os ideais da Reconquista, o conde de Barcelos construía um passado de solidariedade hispânica que, em seu entender, funcionaria como incentivo e antídoto à ultrapassagem das tensões e lutas travadas entre si pelos reis cristãos peninsulares e entre estes e os bandos nobiliárquicos dos respectivos reinos²³¹.

230 LL, 3D1. Nesta passagem o conde afasta-se, significativamente, da narrativa do *Livro das Gerações*. Para esta última fonte, o estabelecimento godo na península é atribuído à decisão de quatro dos seus reis, os quais, tendo *conquerida toda la tierra de ultra mar, quando non podieron fallar conquista, ouieron a venir en Espanya e ouieron de aver el señorio della por fuerça* (LG, 302). No *Livro de Linhagens*, para além de se utilizar o verbo “vir” para referenciar a ocupação goda da península, omitindo-se, portanto, a “conquista” e a “força” mencionadas na fonte navarra, não se nomeiam reis para a direcção da invasão: os godos *foram todos cavaleiros*, surgindo a realeza goda apenas na península quando *fezerom rei de seu linhagem*. Nesta perspectiva, para o conde os tempos godos marcam, tanto a aquisição hispânica de uma cavalaria protectora do seu território, como, pelo contacto com a prestigante e próspera terra ibérica, o advento de uma realeza goda, só possível pelo encontrar da sua terra prometida.

231 Participada por hostes castelhanas, portuguesas e aragonesas congregadas numa frente única contra o Islão invasor da península, o Salado, a última das grandes batalhas da *Reconquista* (A. HUICI MIRANDA, 1956), constituiu a derradeira manifestação da unidade cristã hispânica para a restauração colectiva do antigo reino godo de Toledo, ainda que entre as motivações para o combate já tivesse grande preponderância a ideia de cruzada (M.-C. MAHAUT, 1978; R. PEREZ-BUSTAMANTE, 1977), isto é, a consciência de que o confronto transcendia a mera oposição entre os supostos herdeiros da península e os seus usurpadores, para se perspectivar em torno da radical oposição Cristandade/Islão na qual a Hispânia era uma entre outras frentes. Na organização da empresa do Salado teve o conde de Barcelos uma participação activa (L. CINTRA, 1951, CLXIII-CLXV): esteve presente, em companhia do arcebispo bracarense Gonçalo Pereira (cf. nota 169), dos mestres das ordens militares e de outros nobres na assembleia política de Santarém que decidiu a participação portuguesa no exército cristão peninsular, teve os seus vassallos envolvidos na refrega e só não esteve na batalha porque adoeceu durante a viagem para a Andaluzia. Na crónica que compôs posteriormente ao *Livro de Linhagens*, a *Crónica Geral de 1344*, considera o feito do Salado como o acontecimento terminal da narrativa do passado hispânico que se propôs contar, dando-lhe, tal como a conquista de Sevilha para a *Primeira Crónica Geral de Espanha* de Afonso X, a categoria de marco simbólico na história peninsular do seu tempo. Testemunha presencial e protagonista de alguns dos conflitos político-militares que opuseram entre si os reis hispânicos, tais como a guerra entre Castela e Aragão arbitrada em 1304 por Dinis de Portugal (L. CINTRA, 1951, CXXXIII-CXLI; M.-M. COSTA, 1981) e a guerra de 1336-1339 entre Portugal e Castela (ver notas 91 e 131), assim como interveniente nas lutas que nos reinos cristãos ibéricos deflagravam entre a nobreza e a realeza, caso da guerra civil portuguesa de 1319-1324 (J. MATTOSO, 1982-d) que o obriga a um exílio castelhano no conturbado período da menoridade de Afonso XI, durante o qual se sucederam graves tensões sociais originadas por uma fidalguia em luta pela tutela da coroa (s. MOXÓ, 1975), o conde interpreta e valoriza a batalha do Salado como o retorno aos ideais de “amor” e “amizade” que deveriam reger as suas relações entre os senhores da Hispânia.

O livro apelava, portanto, à unidade hispânica. Era em função da península que, tal como no *Livro Velho* ou no *Livro do Deão*, se exaltavam os feitos dos guerreiros ibéricos, quer fossem reis particularmente activos na empresa colectiva da Reconquista, como Afonso VI, o rei da *Hispania*, quer fossem nobres directamente implicados no êxito da guerra fronteiriça, como Rui Dias de Bívar, o Cid, o *mais honrado fidalgo que houve em Espanha*²³². Reis e nobres peninsulares de que o livro regista relações familiares com projecção para todo o espaço hispânico. Do rei Ramiro II das Astúrias a fonte indica ter sido proveniente *a boa geeraçom dos fidalgos da Espanha*²³³, atribuindo a dois dos seus descendentes portugalenses, os irmãos Gonçalo e Soeiro Mendes da Maia, feitos de prestígio ibérico: o primeiro, combatendo o Islão peninsular, fê-lo com *tam dura força e tamanhos golpes que os cristãos da Espanha, e os Mouros que desto ouvirom falar, dos talhos das espadas que naquel logar foram feitos, disserom que taes golpes nom podiam seer dados por homens*²³⁴; o segun-

232 LL, 4A4 e 8A1, respectivamente. Os tempos do imperador de Toledo tiveram um grande impacto na difusão da ideologia da *Reconquista* (R. MENENDEZ PIDAL, 1929/1950). Assim, do mesmo modo que o *Livro do Deão* fazia remontar ao seu reinado as origens das mais importantes linhagens nobres portuguesas (ver nota 67), também o *Livro de Linhagens*, na sequência da tradição do *Liber Regum*, entronca numa das mais prestigiadas figuras da sua época, o Cid, destacadas famílias dos reinos de Leão e Castela nos séculos XII, XIII e XIV, tal como os Haro da Biscaia, os Castro e os Mendonça, atribuindo a Afonso VI e a Rodrigo Dias de Bívar a mesma origem genealógica — a dos *alcaldes* (LL, 8A1) ou *juizes* (LG, 311) de Castela.

233 LL, 3E18. Nesta informação o *Livro de Linhagens* afasta-se da sua fonte. Ao relatar a sucessão dos reis das Astúrias e Leão, o *Livro das Gerações*, tal como o fizera o *Liber Regum*, interrompe a narrativa no reinado de Afonso II, o Casto, explicitando que, porque o monarca *non leyso creatura qui rreynas, ouo a tornar el rreysmo de Castilla en los condes et en el linage del conde don Ferrant Gonçaluiz*, abrindo-se, desde logo, a secção respeitante à genealogia dos condes de Castela com início nos juizes: *del linaje uino del Muno Rraesura el enperador de Castilla, e del linage de layn Caluo uino Meoçid el Canpeador* (LG, 310–312). Pelo contrário, o livro do conde segue, a partir de Afonso II das Astúrias, a genealogia dos reis de Leão, remetendo, na tradição do *Livro Velho*, para o reinado de Ramiro II a origem de *boa fidalguia* da Hispânia, isto é, a portugalense, que, assim, precede no tempo a castelhana, incluindo a linhagem dos respectivos reis, já que a eleição dos juizes de Castela, *nem dos meores nem dos maiores* (LL, 3E19) da terra, se situa no reinado do filho de Ramiro II, o rei Ordonho III.

234 LL, 21G6³⁹. Sobre o nobre em questão vejam-se as notas 53, 149 e 217. A passagem citada integra-se no chamado episódio da morte do Lidador, atribuído por A. SARAIVA (1971, 4–5) ao autor da refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, tal como outras narrativas do actual título XXI da fonte. Apoiando as teses de SARAIVA, J. MATTOSO (1977, 503–506) refere-se, no entanto, à possibilidade de tal episódio resultar da amplificação de relatos preexistentes elaborados no mosteiro de Santo Tirso, de quem Gonçalo Mendes da Maia, assim como o irmão, era patrono, e que, a julgar pelo teor de referências feitas ao guerreiro no *Livro do Deão*, poderiam ter estado incluídos numa parte hoje perdida do *Livro Velho*, o texto genealógico para quem os fidalgos da linhagem da Maia foram, recorde-se, *os mais nobres de toda Espanha* (LV, Pr, 4). Desse modo, o refundidor de 1380–1383 apenas teria desenvolvido uma narrativa cujos principais elementos, na sequência da tradição genealógica portuguesa, se encontrariam, provavelmente, no texto original do *Livro de Linhagens*.

do, *tirou o feu da Espanha*²³⁵, distinguindo-se assim na luta pela autonomia política peninsular. Por outro lado, se as façanhas hispânicas dos senhores da Maia eram dignas de uma realeza ibérica de quem se afirmava descenderem, ao consignar que *quantos reis ha hoje em Espanha* todos provêm de Rui Dias de Bívar, o Cid, a fonte insistia na ideia de que a própria realeza peninsular, oriunda dos cavaleiros godos, incorporava no seu sangue os carismas de uma nobreza guerreira com quem se aliara e se aliava matrimonialmente²³⁶.

Para além do Cid e dos senhores da Maia, outros nobres e feitos praticados na península merecem à fonte uma explícita e valorativa associação ao espaço hispânico. Fernão Peres de Trava, *em aquel tempo o melhor homem d'Espanha que rei nom fosse*, e o infante Henrique de Castela, *o melhor homem que havia em Espanha*, são assim referidos para melhor realçar o poder e prestígio que detinham em ordem a justificar a sua aliança matrimonial com ricas herdeiras das casas, respectivamente, condal portugalense e de Lara²³⁷. Quanto a Diogo Lopes de Haro ou de Fenar, *o que venceu o torneio de Castela, que foi ûu dos boos feitos e dos honrados que homem passou em Espanha*, e a Martim Vasques da Cunha, *que fez dos boos feitos que nunca foram feitos em Espanha, pera poderem os fidalgos leixar os castelos sem vergonha, quando lhos nom quiserem tomar aqueles de que os teem*, são as respectivas façanhas que ultrapassam, quer pela coragem evidenciada quer pela argúcia

235 LL, 21A6. Veja-se nota 70.

236 A afirmação textual, que se amplia aos reis de França, Inglaterra e *outros reinos mais longe* (LL, 8C8²⁷), exaltava, na linha do *Liber Regum*, o prestígio da ascendência materna do refundador, após a morte de Afonso I de Aragão, do reino de Navarra — Garcia Ramires (1134–1150) — um nobre descendente, por via paterna e por bastardia, dos antigos soberanos de Pamplona. É essa realidade que justifica, como bem o observou D. CATALAN, a *equiparación genealógica entre el Emperador y el Cid* mencionada na nota 232: *con la inclusión en el Liber Regum de la genealogía del Cid, el historiador navarro podía poner de manifiesto, que si los reyes de Castilla venían del linaje de Nuño Rasura, los de Navarra verían del linaje de Laín Calvo* (1971, LV).

237 A prestigiante representatividade hispânica atribuída pela fonte ao conde galego Fernão Peres de Trava (LL, 7B4), inserindo-se na narrativa da rebelião de Afonso Henriques contra a mãe, a condessa portugalense Teresa, casada desde 1121 com o referido magnate (J. MATTOSO, 1986–a — “Peres de Trava, Fernão”), também tem como função realçar a força e o poder do padraсто do futuro rei de Portugal, a fim de melhor enaltecer o feito da derrota de S. Mamede a ele infligida pelo enteado. Quanto ao infante Henrique de Castela, irmão de Afonso X e regente na menoridade de Fernando IV (1295–1301), é apresentado no texto como *tetor de Castela e o melhor homem que havia em Espanha* (LL, 10E13³⁰) para melhor reforçar o sentido da honrosa aliança matrimonial proposta a João Nunes de Lara I pelas forças fiéis à regência de Fernando IV: em troca do casamento de sua irmã com o regente e do seu próprio com filha de Diogo Lopes de Haro, junto com a oferta de várias vilas e castelos, pretendia-se anular a rebelião do magnate contra o seu soberano, o que, de facto, aceite a oferta proposta, veio a suceder (L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1978, 349–350; S. MOXÓ, 1969, 39–40, 183–185), transformando-se uma aparente derrota do então chefe da linhagem de Lara, aprisionado, nesse momento, por forças fiéis à Coroa chefiadas por Diogo Lopes de Haro, no implícito reconhecimento do grande poder que detinha em Castela.

demonstrada, na perspectiva do livro, uma dimensão local ou regional, tornando-se exemplo a propor à comunidade dos reis e nobres que partilhavam e protegiam o senhorio ibérico, na exacta medida em que corporizavam modelos de actuação e relacionamento feudal susceptíveis de não pôr em causa a solidariedade idealmente existente entre os senhores peninsulares²³⁸.

Diferente parece ser o sentido da referência ao conde Lopo Dias de Haro, *ñu dos bons que houve em sa linhagem nem em toda a Espanha*. A consignação da representatividade hispânica do magnate, abrangendo, por extensão, toda a sua família de origem, a dos Haros da Biscaia, é precedida pela notícia de que o pai, Diogo Lopes de Haro, *fez muitos serviços a el rei dom Fernando e entrou na dianteira de Sevilha quando a filhou aos Mouros*, distinguindo-se, portanto, ao serviço do seu rei, na magna tarefa reservada aos guerreiros ibéricos, a da *Reconquista*, seguindo-se, imediatamente, a lembrança de que ao conde Lopo Dias *matou-o el rei dom Sancho de Castela em Alfaro*²³⁹.

238 O feito atribuído a Diogo Lopes de Haro ou de Fenar (LL, 9A12), uma das personalidades marcantes do reino de Afonso VIII de Castela, de quem foi alferes entre 1183 e 1189 e 1206 e 1208, correspondendo o período de 1201-1204 a uma época de rebeldia e de desnaturalização no vizinho reino de Navarra, por ocasião de disputas e conflitos em torno dos direitos detidos pelo nobre no senhorio familiar da Biscaia (J. DE LEZA, 1954, 31-34; J. GONZÁLEZ, 1960, I, 244-245, 305-310), integra-se numa série de narrativas construídas acerca do magnate com o fim de demonstrar, face a uma sempre afirmada lealdade do senhor de Haro para com o monarca castelhano, a injustiça das posições assumidas pelo seu rei e suserano, responsabilizando o monarca, em conjunto com elementos da linhagem rival dos Laras, pela ruptura vassálica (G. CIROT, 1926-1927; L. CINTRA, 1951, CXXI, CCLIV; J. GONZÁLEZ, 1960, 42-68). Quanto à façanha hispânica de Martim Vasques da Cunha (LL, 55Q6), cujo filho, Vasco Martins, era, em 1309, mordomo do conde Pêro Afonso de Barcelos (ML, 5.^a, 180), também ela tem como objectivo demonstrar como uma ruptura unilateral das relações feudo-vassálicas, neste caso a sua desobrigação, em 1282, da homenagem prestada ao rei pelo castelo de Celorico de Basto, pode não ser objecto de uma censura à nobreza que a protagoniza, revelando, pelo contrário, a honra de uma fidalguia que, incompatibilizada com validos não nobres da corte do seu soberano, e assistindo, nesse contexto, à falta de apoio público por parte do suserano, não escolhe a via da rebelião, antes procurando um processo irrepreensível face às regras do código feudal de renunciar, como forma de protesto, ao cumprimento dos seus deveres vassálicos (ML, 5.^a, 74-75; A. FREIRE, 1899-1905, I, 151-153).

239 LL, 9A14. Apoiante de Sancho IV na atribulada sucessão de Afonso X de Leão e Castela, Lopo Dias de Haro, mordomo do novo soberano a partir de 1287, detentor de todas as fortalezas do reino e inteiramente relacionado com a família real, testemunha o sucesso de uma carreira política que, com base no senhorio hereditário da Biscaia e no consagrado prestígio de uma linhagem que se destacara, tanto na prossecução da *Reconquista* como no desempenho de altos cargos na cúria régia castelhana, alcança uma privança descrita como *el primer assalto al poder que un grupo nobiliario intenta en Castilla* (L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1978, 335). Porém, se a fulgurante carreira do privado parecia demonstrar a pujança da nobreza hispânica de finais do século XIII, o seu assassinato em 1288 às mãos de oficiais régios, por ocasião de uma assembleia política convocada por Sancho IV para Alfaro, quando se preparava para agredir o soberano após este lhe ter dado voz de prisão por suspeita de conluio com os interesses do rei de Aragão, preludiava, na sequência das sentenças de morte já antes pronunciadas por Afonso X, em 1277, contra o infante Fradique e Simão Rodrigues de Cameros, o caminho a seguir pela realeza hispânica — o de uma centralização monárquica conquistada à base de contestação, mesmo violenta, se necessário, dos poderes e prerrogativas da nobreza, servindo-se, em tal processo, das próprias rivalidades

Para o conde de Barcelos o acontecimento não podia deixar de ser interpretado como uma desordem dos tempos. O chefe de uma das linhagens hispânicas mais prestigiadas, a dos Haros, ligada familiarmente aos reis ibéricos, o fidalgo que desempenhara alguns dos mais destacados cargos na corte castelhana, fora morto às mãos do seu soberano em consequência de perturbações políticas que envolviam monarcas e bandos nobiliárquicos onde se encontravam aliadas famílias nobres de distintas regiões peninsulares. Não sendo um caso isolado nas lutas fraticidas que caracterizavam a política peninsular de finais do século XIII e começos do XIV, era um sintoma revelador. Parecia esquecida a solidariedade que deveria unir a realeza e nobreza em torno do ideal da Reconquista. A necessidade de um retorno ao *amor e amizade antre os nobres fidalgos da Espanha* preocupava o bastardo régio português, tanto como o comportamento dos reis hispânicos que, buscando novas alianças sociais, pareciam menosprezar e afrontar aqueles cujos antepassados *ganharam esta terra da Espanha per eles*. E que, apesar das discórdias e do desprezo, o continuavam a fazer. Como acontecera, pouco tempo havia, na batalha do Salado²⁴⁰.

Um tal discurso, remetendo para a ideia de uma península épica e guerreiraria, inspiraria o refundidor de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*. Na chamada narrativa da batalha do Salado é atribuída a um soberano ibérico, Afonso IV de Portugal, a defesa de uma concepção nobiliárquica da terra hispânica²⁴¹.

O texto em referência não se limita a narrar a batalha. Contém uma série de exortações ao combate proferidas quer pelos chefes cristãos, quer pelos islâmicos. Numa pretensa fala dita pelo rei de Marrocos apresentam-se os *cristãos perros* como ilegítimos conquistadores de uma terra desde há muito na

internas da fidalguia, caso bem patente na eliminação do senhor da Biscaia, uma vez que tal medida fora induzida e apoiada por linhagens rivais dos Haro chefiadas pelos Lara, também eles, mais tarde, neutralizados em Lerma por Afonso XI (ver nota 112).

240 Veja-se, sobre a participação do conde de Barcelos na empresa do Salado e o significado por ele atribuído à batalha, a nota 231. Para além dela, as notas 112 e a anterior referem os principais episódios da vida política castelhana relativos à violência física e individual dos confrontos entre a realeza e a nobreza ocorridos nos tempos do conde. Em relação a Portugal, a degolação do bastardo régio João Afonso em 1325 por ordem do irmão, o monarca Afonso IV (*ML*, 5.^a, 185), ambos, tal como o conde de Barcelos, filhos de D. Dinis, constituiu um acontecimento de sentido paralelo aos atrás evocados, tendo, certamente, sido objecto de reflexão por parte do autor do *Livro de Linhagens*.

241 Sobre a autoria do relato da batalha do Salado e de outras narrativas do título XXI da actual versão do *Livro de Linhagens*: A. SARAIVA (1971), J. MATTOSO (1977, 505–509; *LL*, 41–50). Para além do título III.^o (cf. nota 228), é no título XXI.^o que se encontram as mais abundantes referências toponímicas ao espaço peninsular: no seu conjunto, os dois títulos concentram 52% das notícias respeitantes à Hispânia, 43% das quais incluídas na narrativa do Salado, o que, desde já, demonstra como tal texto se construiu em torno dos ideais da hispanidade.

posse do Islão: *Sabedes que a Espanha foi de vossos avoos*²⁴², teria dito o chefe mouro às suas hostes. Por sua vez, do lado cristão, apresenta-se Afonso IV de Portugal a denunciar aos seus guerreiros *estes Mouros que vos querem ganhar a Espanha, de que dizem que estão forçados, e hoje, este dia, a entendem de cobrar se nós não formos vencedores*, no que, claramente, era uma falsidade: *Sabedes bem em como esta terra da Espanha foi perduda por rei Rodrigo e ganhada pelos Mouros*, continuaria o rei português, para depois recordar aos seus vassallos que a terra apenas fora recuperada graças ao *gram trabalho, mortes e lazeiras* dos respectivos antepassados, razão pela qual se ganharam reinos cristãos peninsulares como o de Portugal, sendo esse o motivo por que o seu primeiro monarca dera *honras e coutos e liberdades e contias por que vivessem honrados, e não tam solamente fez esto a eles, mais por a sua honra dava os maravedis aos filhos que jaziam nos berços, e os padres serviam por eles*, prática que *os reis que depois el veeram, aguardarom*²⁴³.

Atribuía-se assim a um soberano ibérico de *grandes feitos* e que *quanto mais olhava pelos Mouros, tanto lhi mais e mais crecia e esfoçava o coraçam*²⁴⁴, isto é, a um rei-guerreiro, a confissão de que a terra e o mando hispânicos eram realidades dependentes do valor da nobreza peninsular, competindo aos monarcas o reconhecimento das respectivas prerrogativas e direitos para que se renovassem continuamente os votos postos pela narrativa da batalha do Salado na boca dos cavaleiros cristãos: *Senhores, este é o nosso dia, em que havemos d'escrarecer, e este é o dia da vitória e da honra dos fidalgos. Este é o dia da salvação de nossas mulheres e filhos e daqueles que de nós decenderem. E este é o dia em que havemos semelhar nossos avoos, que ganharom a Espanha*²⁴⁵.

Tal expressão do triunfo nobiliárquico peninsular contrasta com o tom das reflexões que o texto atribui ao derrotado rei de Marrocos. Ao soberano vencido no Salado, atribulado pela lembrança *de sas mulheres e de seus filhos*,

242 LL, 21G15²⁰⁴⁻²⁰⁵.

243 LL, 21G15⁷⁸⁻⁸³. Esta fictícia alocução dirigida por Afonso IV aos guerreiros do Salado, apesar de não ser da autoria do conde de Barcelos, harmoniza-se perfeitamente com o teor do prólogo do livro, para o qual não subsistem dúvidas acerca da sua atribuição ao bastardo de D. Dinis. B. SOUSA (1987; 1988) ocupou-se recentemente do estudo do confronto entre o acontecimento do Salado e a construção da sua memória, com particular ênfase na narrativa do refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*.

244 Nesta passagem (LL, 21G15⁷⁰⁻⁷¹) o texto insiste não só na imagem do rei cruzado que *tiinha que Deus lhi fizera gram mercee em o chegar aquel tempo u podia fazer emmenda de seus pecados por salvação de sa alma e receber morte por Jhesu Christo*, como insinua qual deve ser a verdadeira e meritória direcção a tomar pela bravura dos monarcas: à reconhecida *ira régia* dos soberanos hispânicos, a que fora dado um enquadramento institucional durante a *Reconquista* (ver nota 74), apontava-se um campo de acção exterior à sociedade peninsular cristã e àqueles sobre quem amiúde recaía — os nobres.

245 LL, 21G15¹⁰⁴⁻¹⁰⁶.

e da cavalaria, e donas e donzelas, e d'Espanha, e que depois passará alem mar a demandar cavalarias, para se viir com elas outra vez sobre a Espanha, por se vingar sem que chegue a concretizar o projecto de, de novo, viir conquerer a Espanha²⁴⁶, é conferido no arraial da batalha, um triste lamento: *Ai velho, hoje perdiste o teu nome que havias em toda Eiropa, em toda Africa, e em Asia*²⁴⁷.

Na península, no território entre o *aalem mar* e o *aaquem mar*²⁴⁸, onde se situava o *cabo da Espanha*²⁴⁹, a passagem entre o Mediterrâneo e as águas de um oceano exterior pensado como uma superfície marítima que envolvia todo o mundo então conhecido, dissolveram-se e perderam-se *as famas de bondades de cavalaria* islâmica, na razão inversa da consolidação do renome já alcançado pela cavalaria ibérica²⁵⁰. O espaço peninsular era assim investido

246 LL, 21G15^{265, 279, 285}.

247 LL, 21G15¹⁸⁶. O lamento do rei de Marrocos, cuja derrota desvenda o *velho, coitado de pressa de mez-quidade, coberto de mingua de vergonha sobre todos os reis do mundo, e que lançava as mãos da barva, que tiinha mui longa e cã, e messava-a toda e dava grandes feridas em seu rosto* (LL, id. 185, 187), aproxima-se de outros lamentos constantes da épica da Reconquista, como sejam, com base numa adaptação peninsular da *Chanson de Roland*, o que o imperador Carlos Magno profere no *Cantar de Roncesvalles* junto do cadáver do herói do poema (RONC: *El rey quando lo vido, oít lo que face,/arriba alzó las manos, por las barbas tirare,/por las barbas floridas, bermeja sallia la sangre* — vv 30–32), ou o pranto do senhor de Lara sobre as cabeças dos filhos mortos pelos mouros (CIL: *a cabeça de Diego Gonzalez su fijo el mayor fue a tomar,/mesando sus cabellos e las barbas de su faz./"Viejo so mesquino* — vv 75–77; e *la de Gonçalo Gonzalez su fijo el menor fue tomar,/mesando sus cabellos, faziendo duelo grande* — vv 149–150). Distingue-se deles, porém, ao dimensionar à escala ecuménica o suposto sofrimento do rei derrotado no Salado, o que, por contraste, faz da correspondente vitória cristã peninsular um acontecimento que implica toda a Cristandade e que, ao redimir anteriores vexames e atribulações por ela sofridos na luta contra o Islão, chega a ultrapassar em fama os antigos feitos que a época dos séculos XII e XIII fez protagonizar pelos imperadores carolíngios.

248 LL, 21G14, 30AH6, 60C4.

249 LL, 2B4. Limite para as aventuras mediterrânicas dos heróis da antiguidade, como seja Hércules, a quem Afonso X na *Primeira Crónica Geral de Espanha* considerou como o primeiro unificador político da península, nele projectando, retroactivamente, a imagem que quis dar do seu reinado (PCG: capítulos 4–8; R. GÓMEZ RAMOS, 1979, 191–195), o *cabo de Espanha* menciona-se a propósito da sua ultrapassagem por Brutus, o suposto fundador da cavalaria britânica, o qual, oriundo da mítica linhagem dos cavaleiros troianos, suplanta, desse modo, os feitos marítimos outrora atribuídos aos guerreiros helénicos. Todas estas histórias contribuem para fixar a imagem de uma península-fronteira entre os mundos mediterrânico e atlântico.

250 A perda hispânica das *famas de bondades de cavalaria* islâmica (LL, 21G15²⁰⁶) transcende simbolicamente a mera constatação da profética derrocada de um império a partir de um espaço limiar ou fronteiro ao exercício do seu poder. Na cartografia medieval de origem latina, baseada na concepção de um mundo tripartido no qual os três continentes conhecidos ocupam, em geral, o espaço determinado pela inscrição de um T no interior de uma circunferência, os chamados *mappaemundi* de tipo TO (M. ANDREWS, 1926, 68–74); M. DESTOMBES, 1964, 11–13; A. CORTESÃO, 1969–1971, I, 145–242; L. KRUS, 1983, 245–249), a Hispânia ocupa a base da representação ecuménica, marcando o respectivo topo a localização do extremo oriente asiático. Atendendo a que tais mapas se liam e interpretavam de cima para baixo, a Hispânia referenciava então o extremo limite da ecúmena, devendo ser o seu domínio o atributo final de qualquer poder com pretensões universalizantes, como era o caso do Islão. Assim sendo, nesta geometria simbólica, a vitória cristã do Salado apresenta-se tanto como verdadeiro obs-

de um particular significado no conjunto dos três continentes conhecidos, os quais, por sua vez, aparecem referenciados pela fonte em função do destino nela atribuído à terra hispânica.

A Ásia do *Livro de Linhagens* cinge-se, quase exclusivamente, à Palestina e regiões limítrofes na orla mediterrânica do Próximo Oriente²⁵¹. Trata-se, sobretudo, de uma geografia histórica ligada à implantação territorial das tribos de Israel²⁵². Nas terras de Canaã e da Judeia situam-se várias cidades: Hebron, Belém, Siquém, Betel, Jericó, Dan. Localizam, à excepção de Belém, em parte citada a propósito do nascimento de Cristo²⁵³, referências a personalidades do *Velho Testamento*: o sítio da sepultura de antigos patriarcas, povoações celebrizadas pela construção de importantes santuários, locais relacionados com a vida política e militar da realeza hebraica²⁵⁴. Cidades que gravitam em torno da grande e arquetípica urbe — Jerusalém, um dos eixos do mundo da geografia e cartografia medievais e, também, um dos centros de referência espacial do *Livro de Linhagens*²⁵⁵.

Jerusalém associa-se a um espaço simultaneamente sagrado e político. Cita-se a propósito do templo da arca da aliança, da pregação dos profetas,

táculo lançado contra a tentativa de criação de um orbe islâmico, como início da fundação desde uma metafórica base, do novo império aguardado secularmente pela Cristandade.

251 Aí se localizam 82% das referências toponímicas feitas pela fonte ao continente asiático.

252 Tais referências toponímicas situam-se, quase exclusivamente, nos primeiros três títulos da obra, sobretudo no 1.º, onde, de acordo com o sumário escrito pelo conde no prólogo do seu livro, se trata *do linhagem dos homens e dos reis de Jerusalem des Adam ataa nacença de Jesu Christo, e das conquistas que fizeram os reis da Siria, e el rei Faraao e Nabucodonosor em Jerusalem* (LL, Pr 13).

253 LL, 1G17, 2C38.

254 Para *Quiriatlabro, a que dizem Ebron, em terra de Canaão*, mencionam-se as sepulturas de Sara (LL, 1C1), Abraão (LL, 1C2) e Jacob (LL, 1C4), relacionando-se Siquém, na Samaria, com o túmulo de José (LL, 1C5). Betel e, mais a norte, na Galileia, Dan, citam-se a propósito de santuários aí edificadas por Jeroboão (LL, 1F2). Quanto a Belém, surge referenciada pelo rei David, que aí *ungeo Samuel profeta* (LL, 1E1), indicando Jericó a naturalidade da esposa de um rei da Judeia (LL, 1D4), enquanto os respectivos campos situam o local da prisão do rei Sedecias às mãos de Nabucodonosor (LL, 1F27).

255 Com 48 referências textuais, Jerusalém constitui o topónimo mais citado pela fonte. Considerada pela geografia e cartografia medievais, sobretudo após as sínteses efectuadas entre o pensamento geográfico helenístico e o romano-cristão por Orósio de Braga (m.c. 423) e Cosmas Indicopleustes (m.c. 547), respectivamente, no capítulo II do Livro I *História contra os pagãos* e na *Topografia cristã* (A. CORTESE, 1969-1971, I 151-156), como centro do mundo ou, segundo expressão das *Etimologias* de Isidoro de Sevilha, *umbigo da terra* (ETIM: XIV, 3, 21), Jerusalém, também credenciada na enciclopédia isidoriana como urbe construída a partir da primeira cidade fundada pela humanidade (ETIM: XV, 15), permanecerá durante toda a medievallidade não só como arquétipo do imaginário urbano ocidental cristão (L. KRUS. 1983-a), como também o de local privilegiado para a comunicação entre o terrestre e o celeste, o *axis mundi* no qual o monte Calvário era, ao mesmo tempo, o cimo da montanha cósmica e o lugar onde Adão tinha sido creado e enterrado. De forma que o sangue do Salvador tinha banhado o crânio de Adão, enterrado precisamente ao pé da Cruz, e tinha-o resgatado (M. ELIADE, 1970, 444-445). É, pois, sob o signo da cidade santa que a fonte constrói a sua reflexão acerca das linhagens da nobreza hispânica de Trezentos.

do panteão da realeza hebraica, da terra e reino a que deu nome²⁵⁶. Um reino que, como os de Israel, de Samaria e de Judá, referencia guerras e conquistas²⁵⁷, na sequência das quais se denominam outras regiões e formações políticas rivais: Síria, Mesopotâmia, Assíria, Caldeia, Pérsia, Nínive, Babilónia²⁵⁸. No conjunto, evoca-se uma paisagem de cidades e de permanentes

256 Estruturando-se a narrativa sobre a *linhagem dos homens e dos reis de Jerusalem des Adam ataa naceña de Jesu Christo* (LL, Pr 13), o maior número das referências à cidade faz-se a propósito dos seus reis. Desse modo, *reinou em Jerusalem* torna-se a forma mais comum de alusão à urbe santa (42% das referências: LL, Pr 13; 1E 1, 2; 1F3, 5, 6, 9, 11, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; 1G18; 3C2), associando-se-lhe, por vezes, a notícia dos soberanos aí *soterrados* (19% das menções: LL, 1E1, 2; 1F3, 4, 5, 15, 17, 20, 23). Conotada com uma realeza sagrada, Jerusalém também nos surge no texto como cenário de pregação dos profetas (6% das alusões: LL, 1F6, 16; 2D5) e, como centro eleito de *sacerdodio dos Judeus* (LL, 3C1) com o Templo, em função da destruição e reconstrução do qual se marcam as grandes etapas da história da urbe hierofânica (28% das referências: LL, Pr 14; 1F28; LG15, 17; 3A4, 6; 3B1, 3; 3C1, 3, 6, 9, 20). Finalmente, outra grande série de referências organizam-se em função da posse ou conquista da terra e do reino de Jerusalém, anexando-se então ao simbolismo sagrado da cidade toda uma série de reis e guerreiros do mundo antigo que aí batalharam ou peregrinaram (27%: LL, 1F17, 19, 25, 26; IG5, 6, 11; 2D3; 3A2, 8; 3B5, 9; 3C15).

257 Tal como Jerusalém, também Israel, Judá e Samaria identificam reinos mencionados, na generalidade, a propósito dos respectivos soberanos: é esse o sentido de 53% das referências que lhes faz o texto (Israel: LL, 1D7; 1E2; 1F1,6,8,17,18; 1G2; Judá ou Judeia: LL, 1E1; 1F4, 5, 6, 8, 13; Samaria: LL, 1F18). Do mesmo modo, na sua qualidade de regiões integrantes da Terra Prometida, também se citam como espaços de actuação de profetas, caso, sobretudo, de Judá (LL, 1F16, 1G14, 2B6, 3A3), território, por sua vez, relacionado com o nascimento de Cristo (LL, 1G17: *Em aquel tempo naceo Jesu Christo em Bethleem, em terra de Judea*; passagem paralela em LL, 2C38) e com a escrita do Novo Testamento (LL, 3C3: *Entom escrevia Sam Matheus o primeiro Evangelho em Judea*). Porém, todos estes reinos, incluindo o de Jerusalém, e que compreendiam terras e riquezas ofertadas pela divindade aos filhos das tribos de Israel (LL, 1D1, 2, 6; 1G1, 2, 6; 1G1, 2, 15; 3A6), são referidos, num significativo número de casos (30% do montante global das menções textuais), para um contexto de guerra permanente com outras formações políticas rivais que se apresentam como ilegítimas usurpadoras da sua herança simbólico-patrimonial. Sucedem-se assim as notícias sobre a presença de exércitos invasores que vêm *sobre a terra* (LL, 1F17, 19, 25; 3A1) para a *conquerer* (LL, 3A2), *prender* (LL, 1G5) e *filhar* (LL, 3B1), provocando *combates* (LL, 1F17), *batalhas* (LL, 1G5, 3B3), *cercos* (LL, 1F19, 3A4, 3B3) e humilhantes exigências à realeza local para que lhes *desse a terra* (LL, 1F19), com a qual acabam, por fim, por se *alçar* (LL, 1F25), tornando os reis de Israel *vassallos* (LL, 1F17, 3C15) e *cativos* (LL, 1F26; 3A4; 3B3, 5; 3C6) e reduzindo o povo do Senhor a *servos* (LL, 1G11), a ponto de, quando *nom houve rei nem princepe em Jerusalem de seu linhagem* (LL, Id.), terem *a terra em poder* (LL, 1G6,11) e *sogeitarem* os israelitas ao pagamento de *pareas* (LL, 1F18, 3B9, 3C6), chegando a conduzi-los em triunfo ao seu reino de origem *pera demostrar a sua vitoria* (LL, 3C6), ao mesmo tempo que certo monarca conquistador de Jerusalém *prende os que eram de linhagem de rei David e faze-os todos degolar* (LL, 3C8). Nesta resenha, baseada no *Liber Regum*, das atribuições por que passou a Terra Santa, o livro utiliza expressões próprias da guerra da *Reconquista* (veja-se, nomeadamente, a menção às *pareas*), estabelecendo paralelos entre o processo bíblico de posse, perda e recuperação da Terra Prometida e a luta peninsular pela libertação da Hispânia, a qual, na sequência da *Crónica de Afonso III* das Astúrias, sobretudo no relato da batalha de Covadonga, já procurara legitimação e transcendência nas narrativas sobre o passado judaico: *não julgueis este milagre vão ou fabuloso, recordai antes que Aquele que afogou no Mar Vermelho aos Epípcios que perseguiram Israel, Esse mesmo sepultou sob as terras do monte a estes Árabes que perseguiram a Igreja do Senhor* (Cr Af III, S – 10).

258 À excepção de uma referência à *terra da Babilónia* (LL, 72C2) como destino de um cavaleiro hispânico, notícia que retomaremos à frente no texto, todos os topónimos indicados relacionam-se, directa ou indirectamente, com o passado bíblico ou clássico da Palestina. O mais citado é a ci-

confrontos militares onde o relato das vicissitudes por que passou a defesa e manutenção do reino da terra prometida se entrecruza com a narrativa das atribulações sofridas, ao longo dos tempos, pela urbe-templo divina²⁵⁹.

Através de notícias sobre as diversas conquistas, destruições e refundações da Jerusalém terrestre, das sujeições a que foi submetido o seu povo e das profanações e usurpações do seu templo, incluindo a ilegítima apropriação de artefactos religiosos, concentram-se, num mesmo espaço sagrado e escatológico, actuações de reis e guerreiros representativos dos sucessivos impérios universais que marcaram, na perspectiva da historiografia medieval clerical, o peregrinar terrestre da humanidade²⁶⁰.

dade-reino da Babilónia. Menciona-se a propósito da conquista da Terra Santa (LL, 1F25, 26; 1G11; 3A4) e do cativeiro dos filhos de Israel (LL, 1F28; 1G1, 2), surgindo, nesse contexto, associada a outras urbes, como Nínive, e regiões, caso da Caldeia e da Assíria, confundida esta, como também sucede no *Livro da Gerações*, com a Síria. Assinalam a origem de diversos reis que combateram no reino de Jerusalém (LL, 1F18, 19, 23; 3A1, 2) ou sob cujo domínio viveram os cativos de Israel (LL, 1G13, 14; 3A4), tendo apenas como alento e esperança de libertação a acção dos sucessivos profetas que a fonte não deixa de assinalar para esses territórios de diáspora (LL, 1G12; 3A3, 5, 6). Quanto à Pérsia, referencia uma realza libertadora do cativeiro judaico na Babilónia (LL, 1F28; 1G15, 17), também se citando a propósito dos feitos militares dos seus reis, em especial, a respectiva presença, tal como a de outros guerreiros titulares de posteriores impérios, como o de Alexandre e Roma, na Palestina e reinos circundantes (LL, 3A2, 7; 3B1, 8; 3C20).

259 Uma paisagem dominada pela atenção prestada às cidades e ao seu protagonismo político-militar. Assim, do mesmo modo que para Jerusalém, a cidade por excelência, se distinguem rigorosamente diversas parcelas do tecido urbano, como os montes Sião (LL, 1E2; 1G17) e Calvário (LL, 3C9), e que se referenciam a *fragua* do templo (LL, 3A6) e o sítio exacto da refundação romana de urbe (LL, 3C9), confundem-se, na ruralidade, regiões tão distintas, ainda que próximas na ortografia, como a Síria e a Assíria. Na verdade, esta visão de uma Ásia urbana, onde as cidades resumem e identificam reinos, e que contém implícita a ideia de uma grande concentração de riquezas de fácil acesso à cobiça cavaleiresca não só evocava um imaginário paralelo ao desenvolvido em relação às cidades de al-Andalus pelos nobres da Hispânia da *Reconquista*, sobretudo após as tomadas de Sevilha e Valência (D. MENJOT, 1979; L. KRUS, 1987-a), como traduzia, em termos de Cristandade em geral e na sequência da expansão político-comercial iniciada com as cruzadas à Terra Santa, a crença na existência de um horizonte geográfico repleto de valiosos bens materiais, a apropriar e usufruir por parte da nobreza guerreira ocidental (J. LE GOFF, 1962). Deste modo, a insistência no relato dos combates nas cidades da Ásia mediterrânica, para além do seu simbolismo escatológico, correspondia ao gosto do auditório nobiliárquico e cortesão a que se destinava a fonte, para o qual a aventura cavaleiresca na Palestina estava longe de corresponder a um tema meramente histórico e exclusivo do saber letrado erudito.

260 A teoria da sucessão providencial dos impérios universais em ordem à progressiva implantação ecuménica do cristianismo, condição indispensável ao profético advento da Jerusalém celeste, foi desenvolvida por Orósio de Braga na *História contra os pagãos* (c. 418), um texto composto por sugestão de Agostinho de Hipona que assim procurava incentivar o aparecimento de uma demonstração complementar às teses historiográficas por si avançadas no livro III da *Cidade de Deus* (B. LACROIX, 1965, 52-56; C. TORRES RODRIGUEZ, 1985, 63-79). É a partir da integração desta procura de correspondências entre a história judaico-cristã e o passado clássico e pagão no pensamento historiográfico medieval, em articulação com a corrente utilização, sobretudo após as *Etimologias* de Isidoro de Sevilha, do esquema cronológico das seis idades do mundo (E. GILSON, 1944, 369-370), no âmbito do qual certos eventos ocorridos na Cidade Santa balizam a sucessão das consideradas grandes etapas do devir da humanida-

Dos imperadores babilônicos traça-se o itinerário de Nabucodonosor pela Palestina, explicitando-se como *veo com gram hoste sobre Jerusalem e cercou-a e destroio a toda a cidade quando a filhou, e queimou-a*, dando início à migração em cativeiro do povo eleito²⁶¹. Com tal acto insinua-se, porém, o declínio do império babilônico já que o texto atribui à sua conquista pelos persas inspiração divina destinada a permitir que o imperador Ciro devolvesse os filhos de Israel à terra prometida e então usurpada: *pera reedificarem o templo de Jerusalem que era todo destruido*²⁶².

No reconstruído templo da urbe santa, localiza o texto o fundador de um novo império, Alexandre, cujo triunfo militar sobre os Persas se apresenta como acontecimento que *havia profetizado Daniel propheta*. *Aí sacrificou os seus deoses e depois conquereo muita terra*²⁶³. Essa atitude reverencial, conten-

de, que Jerusalém não só se tornou um espaço privilegiado para a narrativa da *ordinatio ad unum*, como passará a ser em relação a ela que se valorizarão os efeitos e acontecimentos da contemporaneidade. Deste modo, as referências que o *Livro de Linhagens* faz, de acordo com o *Liber Regum*, a Jerusalém implicam o equacionar do posicionamento da Hispânia da *Reconquista* no conjunto da Cristandade do seu tempo e respectivo caminho para a Salvação.

261 LL, 3A4. O incêndio do templo de Jerusalém durante a conquista de Nabucodonosor e o cativeiro judaico na Babilónia correspondiam, respectivamente, ao termo da 4.ª idade do mundo e ao começo da 5.ª, de acordo com o esquema isidoriano das seis idades do mundo adoptado, no essencial, pelo *Liber Regum* e suas posteriores versões (ETIM, V, 39, 18 e 19).

262 LL, 1F28. *Em que este cativeiro estiverom os filhos de Israel setenta annos ataa que aprouge a Nosso Senhor Deus el rei Ociros, que era rei de Persia, os enviar pera reedificarem o templo de Jerusalem, que era todo destruido*. Ao relatar o acontecimento, aliás noticiado em vários pontos do texto (LL, 1G15; 3A6, 8), a fonte apresenta o rei Ciro, o conquistador de Babilónia, como *mui bõ rei* (LL, 3A6), atribuindo aos Persas um papel de libertadores do reino de Jerusalém e de instrumentos da cólera divina, semelhante ao outorgado aos Godos em relação ao decadente Baixo Império romano e às perseguições então movidas aos cristãos. De resto, tanto Persas como Godos aparecem associados ao sumário que introduz o título III da obra (*Dos reis gentiis que foram senhores da Persia e de Roma ante o tempo de Jesu Christo, e dos Godos, como veerom aa Espanha*), tal implicando uma aproximação funcional, na perspectiva providencial, do destino histórico dos dois povos, ideia que já vinha sido expressa por Orósio de Braga nos começos do século V: *Assim, aproximadamente 1164 anos depois da sua fundação, Babilónia foi despojada dos seus tesouros. Foi igualmente privada do reino e do seu próprio rei. Os Medos e Arbato, seu rei, mas também seu sátrapa, são os autores da destruição de Babilónia. Todavia, depois, permaneceu incólume durante algum tempo. Do mesmo modo, também Roma soçobrou igual número de anos de existência, a saber: 1164 anos, aproximadamente. Os Godos e Alarico, seu rei, mas também seu conde, investiram contra Roma e despojaram-na dos seus bens — e não do poder. Na verdade, Roma ainda permanece de pé. (...) E tudo isto porque? Porque em Babilónia a vergonha dos prazeres foi castigada no rei; em contrapartida, em Roma, a equidade e a enorme sobriedade da religião cristã foram salvas na pessoa do rei* (HCP: Livro II, cap. 3, 91–92).

263 LL, 3B1. A profecia de Daniel baseava-se na elucidação do sentido de um sonho tido pelo Nabucodonosor e relatado ao profeta. Reinterpretada a passagem contida no bíblico *Livro de Daniel* por Orósio de Braga, esteve na origem da teoria da sucessão dos quatro impérios universais: o babilónico, o africano ou cartaginense, o macedónio ou helenístico e o romano, dos quais os intermédios, *como que entre o pai velho e o filho pequenino, surgiram assim à maneira de protectores e curadores — aceites por força das circunstâncias e não por direito de herança* (HCP, Livro II, cap. 2, 89–90). Ao então apresentar a derrota de Dario, o chefe de um império continuador do babilónico, por Alexandre como consequência de

do uma implícita ideia de recompensa divina, não será mantida pelos reis sucessores de Alexandre, os cobiçosos *vassalos* por quem fora *empeçonhado*²⁶⁴. De um deles, Antíoco I, o *que pobrou Repleta e pose-lhe seu nome Antiochia*, conta-se como *veo depois e cercou Jerusalem e fez muitas batalhas com Judas Macabeu e com seus irmãos, filhou Jerusalem e entrou no templo e com gram orgulho predeio todos os Judeus que achou na terra de Jerusalem*²⁶⁵.

Os generais e imperadores romanos, os vencedores dos reis descendentes do sacrílego Antíoco I, também se associam às atribuições de Jerusalém. Para além de Pompeu, de quem se regista ter vindo a Jerusalém e levado os judeus por *parias* a Roma²⁶⁶, a narrativa cita Galba, que *se fazia teer por deus a seus homens e a imagem de seu idolo no templo de Jerusalem*, Tito, que *predeio Jerusalem e destroi-a e predeio os judeus todos e cativou-os e levou-os a Roma pera demonstrar a sua vitoria* e Hélio Adriano, que *destroio Jerusalem e des-reigou-a toda e pobrou-a e pose-lhe nome Heliam e pobrou Jerusalem u agora e pobrada, ca antes em monte Siom era pobrada, dereito monte Calvario*²⁶⁷.

atitudes tomadas pelo rei dos Persas contra o profeta Daniel (LL, 3A8: *Com este rei Darius foi mizcrado Daniel, e foi metudo no poço dos liões*), a fonte contribui para a construção de uma imagem do jovem guerreiro macedónio, também referido na qualidade de peregrino de Jerusalém e de respeitador e protector dos valores do Templo, como um predestinado cavaleiro do Senhor, isto é, como antecedente histórico dos cruzados medievais da Terra Santa. É, aliás, nessa qualidade, e, sobretudo, após o começo da aventura cruzadística, que a figura de Alexandre foi celebrada pela literatura cristã medieval (G. CARY, 1956), tendo, nesse contexto, sido composto na península, em meados do século XIII, o *Libro de Alexandre*, um vasto poema épico onde, a par da narrativa das façanhas do herói, se inseriam abundantes informes geográficos sobre uma Ásia mitificada nas suas riquezas e opulências (J. ALBORG, 1966, 133-138).

264 LL, 3B1, acrescentando a fonte que *morreo assi como havia dito Aristotiles, seu meestre*, e que *depos morte d'el rei Alexandre reinarom seus vassalos em na terra*. Fundador de um império universal que se fragmenta à sua morte, este rei-guerreiro eleito pela divindade, cujos lendários feitos militares figuram na *General Historia* de Afonso X (F. RUBIO, 1966), também simbolizará na medievalidade hispânica, grande devedora, nesse aspecto, da cultura letrada do al-Andalus, a figura de um soberano amante do saber e da reflexão sobre a efemeridade e limites dos poderes terrenos, sintetizando a corrente da sapiência do Templo hierosolomitano, a cujos segredos teria sido iniciado, com as virtudes do saber antigo personificadas na figura do seu preceptor, Aristóteles, o filósofo de quem então se afirmava uma origem hispânica (F. RICO, 1967), e a quem o conde de Barcelos atribui no prólogo do livro a sua teoria da amizade e amor a manter entre os fidalgos da Hispânia.

265 LL, 3B3. Nas *Etimologias*, a fundação da cidade de Antioquia é atribuída ao rei Seleuco, que assim a teria denominado em homenagem ao nome do pai, credenciando-se ao mesmo soberano a formação das urbes de Laodicea, Seleucia, Apame e Edesa (ETIM, XV, 1, 14). Por seu lado, o *Livro de Linhagens*, de acordo com o *Liber Regum* e o *Livro das Gerações*, ao fazer coincidir na pessoa de um dos vassalos regicidas de Alexandre o arrogante fundador de uma cidade a que, por vã glória terrena, deu o seu nome, com o sacrílego invasor da Terra Santa, de onde, como novo Nabucodonosor, *filhou os vasos que eram do Templo* (LL, 3B5), acentua a demonstração de como as atitudes para com a urbe sagrada condicionam o destino dos reinos e impérios e a verdadeira fama dos seus soberanos.

266 LL, 3B9.

267 LL, 3C3, 6, 9 e 1G17, respectivamente. Nas notícias dedicadas aos imperadores romanos, de Augus-

Contudo, esta imagem de uma Roma como nova Babilónia altera-se, radicalmente, nas referências feitas aos imperadores cristãos. Constantino, que *relenquo o imperio e deu-a a Ecclesiam*²⁶⁸, resgatando-o dos actos praticados pelos seus antecessores e preparando-o para a missão providencial a ele confiado pela divindade, apresenta-se, à semelhança de Alexandre, como peregrino da cidade-reino do Templo, em companhia da mãe, a rainha Helena. Desta se conta como *fez ajuntar todos os homens e todos os judeus velhos, e tanto lhes disse, que lhe houveram a mostrar a Vera Cruz. E por ende fazem a festa a tres dias andados de Maio*, “De inventione Sancte Crucis”²⁶⁹.

to, quando se ficeu a quinta idade, segundo o que diz Sant’Isidro (LL, 3C19), a Constantino, considerado como o termo de uma primeira etapa do império, já que a fonte afirma a seu propósito que *todos os reis que foram em Roma acá, houveram em poder a terra de Jerusalem, e os reis que i foram, foram vassallos dos reis de Roma* (LL, 3C15), os pólos geográficos da narrativa reduzem-se, para além de Roma (13 referências textuais), a Jerusalém (6 menções) e, enquanto locais ligados à actividade dos evangelistas, Patmos, Judeia e Alexandria (uma citação para cada), o que, por si, bem evidencia a perspectiva hierosolomitana com que é referida a história do império romano pagão.

268 LL, 3C15. Esta informação, que não consta do *Liber Regum* nem do *Livro das Gerações*, é precedida da notícia, essa sim presente nos dois Livros, da conversão ao cristianismo e do baptismo de Constantino pelo Papa Silvestre I. Em tal contexto, podemos entender a referência com uma alusão à chamada *Doação de Constantino*, o texto apócrifo do século VIII pelo qual a Igreja se considerava, se bem que num plano meramente espiritual, como a única e legítima herdeira das prerrogativas imperiais sobre o conjunto do Ocidente cristão, e que, durante os séculos XII a XIV, constituiu o principal argumento histórico utilizado pelo Papado nas querelas desenvolvidas contra o Império e o poder temporal em geral (W. ULLMANN, 1985, 58–66; J. QUILLET, 1972, 32–34; N. HUYCHEBAERT, 1979). Ao introduzir a questão, o *Livro de Linhagens* que, prudentemente, não se refere ao Papado mas sim à Igreja como a instituição guardiã da herança providencial romana, afirma-se como defensor da tese de uma igualdade de acesso por parte de todas as formações políticas do Ocidente medieval ao protagonismo do poder a quem pertencia a condução temporal da Cristandade, reactualizando assim o papel outrora confiado aos imperadores romanos a partir de Constantino, candidatura que deveria então ser aferida, mais pelo comportamento perante os interesses globais da Igreja, isto é, a comprovada defesa da causa do Senhor, do que por falsos direitos hereditários. Posição que, como veremos, permitia destacar as pretensões da Hispânia à titularidade efectiva e não outorgada da condução temporal da Cristandade.

269 LL, 2D3. Na *Primeira Crónica Geral* de Afonso X, a viagem a Jerusalém é apenas protagonizada pela rainha Helena, dizendo-se que antes, muitas vezes, em visões, Cristo *enui ol mandado que fuesse a tierra de Iherusalem et buscasse y la cruz en que el fuera crucificado* (PCG, capítulo 320), ocorrência essa datada de sete anos após a vitória de Ponte de Múlvia, pela qual Constantino, graças ao auxílio divino, consolidara a sua posição imperial: *en yendo por la carrera pensando mucho en el fecho de la batalla que auia de auer, adormeciose, et uio en suenos en el cielo la sennal de la cruz que resplandecia a manera de fuego, e uio los angeles quel estauan a derredor et dizienle en el lenguaje teutonico: “Constantin, por aguesta uenças tu”; et en durmiendo apareciol el Nuestro Sennor Ihesu Christo con aquella misma sennal que uiera en el cielo, et mandol que fizesse su senna daquel sennal, et que euençrie con ella todas las batallas* (PCG, capítulo 314). Ao implicar o imperador-guerreiro na redescoberta hierosolomitana do Santo Lenho o *Livro de Linhagens*, tal como o fizera o *Livro das Gerações*, associava as visões e as vitórias pela Cruz à progressiva restauração da urbe santa, que assim libertava para os seus cavaleiros e defensores as mais sagradas relíquias cristológicas, para que a respectiva devoção e culto litúrgico desencadeassem os poderes nelas incorporados em ordem a possibilitar o derradeiro e escatológico triunfo da Jerusalém celeste.

Os poderes da cruz cristológica, ofertados em contemplação hierosolomitana à mãe de Constantino, o imperador-guerreiro a quem a visão celeste da cruz vaticinara a conquista de Roma e do seu império, revelam-se numa outra passagem do texto respeitante a um soberano gentio da Pérsia — Cosdroe, o rei mago. Monarca de um reino situado na mais longínqua das regiões que integravam a mediterrânica Ásia do *Livro de Linhagens*, Cosdroe tipifica a imagem de um soberano enigmático e misterioso, próprio de um dos limiares geográficos do mundo conhecido²⁷⁰. *Se fazia teer por deus a toda sa gente, diz a fonte, e tiinha a Vera Cruz antre si quando fee fazer ùu ceo d'arame e sol e lũa e estrelas, e fazia chover per encantamento*²⁷¹.

A chuva encantada produzida por este falso Deus num simulacro de tecto celeste apenas demonstrava os poderes de Cruz, a sua capacidade hierofânica de provocar alterações num universo que se acreditava criado e regido pela divindade. Tratava-se, no entanto, de um objecto sagrado indevidamente usurpado e manipulado pelo rei persa. De nada lhe serviu na batalha que, com o filho, travou com as hostes do imperador de Roma, Eraclius, que *passou o mar e vence-os e matou-os e escabeçou o padre e aduse a Vera Cruz a Jerusalem*²⁷².

Palco de actuação dos grandes senhores e guerreiros do passado, a Jerusalém do Templo e da Vera Cruz era de novo, na época da redacção original e das refundições do *Livro de Linhagens*, um território invadido, aviltado e profanado por forças militares hostis à mensagem divina que, aparentemente-

270 Cosdroe, ou melhor, Cosroes, um soberano persa de meados do século VI, sob cujo poder a Pérsia sofreu fortes influências da cultura e civilização hindus, era uma personagem literariamente conhecida na península através dos prólogos do *Calila e Dimna*, uma recolha de contos orientais traduzidos do árabe para o castelhano em 1251 por mandado do ainda infante Afonso X, o qual voltaria a referenciar a figura na sua *General Historia* (M. LACARRA, 1979, 11–22). Neste último texto é-nos apresentado como um rei sábio que encarrega um médico da sua corte de demandar na Índia umas certas ervas que, segundo ouvira referir, davam a imortalidade, vindo-se depois a descobrir que tais ervas não existiam, sendo as alusões à sua realidade e poderes apenas uma forma metafórica utilizada para referir o conhecimento espiritual contido nos contos indianos, graças ao qual se pensava que o homem triunfaria sobre a morte, contando-se então, desse modo, a origem da colecção *Calila e Dimna*, tal como fora organizada, após o regresso à Pérsia do médico da Corte, por iniciativa do rei Cosroes.

271 LL, 3C2o. Conhecido como monarca que se desejava apropriar dos segredos da imortalidade (ver nota anterior), Cosdroe, o rei *gentio*, protagoniza aqui uma história de ambição pela posse e manipulação dos mecanismos ordenadores do universo e do tempo, apoderando-se, para o efeito, do Santo Lenho, a relíquia cristológica que, representada esquematicamente nos rituais eclesiais e na iconografia por um gesto ou imagem semelhantes à letra T, simbolizava a iniciação aos mistérios do Senhor, já que o sinal da cruz, desde os primórdios do cristianismo, desenhado com os santos óleos na fronte do novo crente, marcava o principal acto de baptismo (J. DANIELOU, H. MARROU, 1963, 101–104). Tratava-se, portanto, de um artefacto sagrado que condensava em si a presença energética de um saber iniciático com validade à escala cósmica.

272 LL, *ibid.*.

te, aí não encontravam qualquer resistência²⁷³. Tais ocupantes partilhavam um credo que também era originário da Ásia. Provinha da península arábica onde *foi preegar Mafo mede* o qual, a partir de uma outra cidade-templo, Meca, ganhou *grandes gentes a sa lei*²⁷⁴. E *cavalarias*. Como aquela que, *feita entre gentes de Africa e Asia*, integrava as hostes do soberano marroquino derrotado no Salado²⁷⁵.

Tal como a Ásia, também a África do livro do conde de Barcelos é referenciada muito lacunarmente, concebendo-se, sobretudo, como litoral e território de passagem. Menciona-se, a propósito dos heróis troianos, na qualidade de limite de navegação de um Mediterrâneo onde, por vezes, se faz uma escala temporária, como a do *ricomem* Eneas em Cartago: *e havia i ùa rainha que havia nome Dido, e recebe-o mui bem e amou-o muito, e deu-lhe seu corpo em poder, e foi senhor de sa terra. E a cabo de tempo, partio-se Eneas dela a furtu, assi que ela nom o soube e leixou-a*²⁷⁶. Trata-se, pois, de um espaço a percorrer, seja para *filhar* riquezas por parte de militares provenientes da outra margem do mar interior²⁷⁷, seja para conduzir forças guerreiras em direcção à península ibérica²⁷⁸.

273 Desde os finais do século XII que a Cristandade ocidental vinha perdendo as conquistas que efectuara na Terra Santa: Jerusalém, ocupada em 1099 pelos cruzados, tinha caído às mãos de Saladino em 1187; 1261 marca o termo do império latino de Constantinopla; Antioquia, Tripoli e S. João de Acre, os derradeiros territórios constituintes do reino latino de Jerusalém, são ganhos, respectivamente, em 1268, 1289 e 1291, pelos mamelucos do Egipto; apenas restavam como vestígio simbólico da presença cruzadística no Mediterrâneo oriental as praças insulares de Chipre e Rodas.

274 LL, 3D2. Significativamente, de acordo com uma passagem do *Liber Regum* (LR, 207) omissa do *Livro das Gerações*, o texto do conde faz coincidir a pregação de Maomé em Meca com o *tempo que passaram os Godos o mar e veerom degastando por toda a terra de Roma*. Atendendo a que de seguida insere a lista de soberanos Godos *entrados em Espanha* (LL, 3D3), o livro apresenta uma perspectiva peninsular do passado de lutas e tensões ocorridas entre a Cristandade e o Islão, fazendo da Hispânia da *Reconquista* o centro profético e providencial onde se jogaria o futuro destino da comunidade cristã em ordem ao advento da Jerusalém celeste.

275 O topónimo Ásia apenas se cita no texto a propósito da cavalaria islâmica presente no Salado, associando-se então a uma África aí referida num idêntico contexto (LL, 21G15^{63, 186, 222}), o que confere à batalha, como se referiu na nota 250, todo um simbolismo ecuménico, providencial e escatológico.

276 LL, 2A8. Repare-se, na admirável concisão da narrativa transcrita, para a sequência dos verbos: entre *haver/receber/ e ser/partir/deixar*, particularmente referidos a Eneias, intercala-se o *amar/dar* de Dido.

277 Alusão a Cipião, o Africano, e à segunda guerra de Roma contra Cartago: *filhou Africa Cipo, consul de Roma* (LL, 3B7). Dos quatro impérios universais referidos por Orósio de Braga (ver notas 260 e 263), o cartaginense, próprio, segundo tal autor, da região meridional da ecúmena, aparece marginalizado nesta resenha das gerações dos reis antigos. Por um lado, porque ausente do cenário hierosolomitano que comanda o sentido da reflexão sobre o passado recolhida pela fonte. Por outro, talvez, porque na cronística da *Reconquista* o verdadeiro império universal africano fosse identificado com o Islão, competindo então aos herdeiros do providencialismo romano, os Godos, e, através destes, aos reis e nobreza da Hispânia cristã, eliminá-lo definitivamente.

278 É a África que baliza na fonte o roteiro marítimo da deslocação de hostes troianas em direcção à península (LL, 2B4), assim como referencia a proveniência das forças islâmicas que a ela *veerom quando*

As notícias sobre as duas regiões africanas que mais suscitam a atenção geográfica da fonte, Egipto e Marrocos, situadas nas zonas de maior contacto com a Ásia e com a Europa, reforçam essa ideia de um continente-via de comunicação litoral. O Egipto referencia um reino associado a migrações provenientes e destinadas à Palestina bíblica: uma terra de cativoiro onde se está e onde se morre, mas, também, de onde *sairom os filhos de Israel*²⁷⁹. Quanto ao reino de Marrocos, cita-se a propósito de monarcas vindos em expedição militar à península²⁸⁰, das relações matrimoniais desenvolvidas pelos chefes islâmicos hispânicos²⁸¹ e como

reinou rei Rodrigo (LL, 3E1). Em ambos os casos, o continente cita-se num contexto de viagem e deslocação militares.

279 Introduzida a referência ao Egipto a propósito do patriarca bíblico José (LL, 1C4) — *foi vendido do Joseph em no Egipto*; 1C5 — *tornou-se Joseph com seus irmãos ao Egipto, e morreo*, tal região é depois assinalada como local de morte do pai, Jacob (LL, 1D1 — *que morreo em Egipto*), e de cativoiro dos filhos de Israel (LL, 1C6 — *esteverom no Egipto cento e cincoenta e quatro annos ataa que os tirou Moises per mandado de Deus*; LL, 1E2 — *Esto, o Templo de Jerusalem, foi acabado depois de trezen-tos e oitenta annos que saíram os filhos de Israel do Egipto*), para, depois, quando o livro se detém na genealogia da realeza hebraica, identificar, a propósito do faraó Neco, a origem de exércitos invasores da Terra Prometida (LL, 1F23 — *veo Pharaão Neco, rei do Egipto, contra el rei de Siria*; 1F24 — *veo Pharaão Neco e prendeo Joas e levou-o cativo pera o Egipto*), mencionando-se, já no actual título III da obra, a respeito dos Ptolomeus, na realidade, os reis a que o prólogo da obra se refere ao noticiar em sumário que *falaremos dos reis e emperadores que houve no Egipto* (LL, Pr 14). Aí, para além de se associar à indicação da respectiva sucessão régia (LL, 3B2–5, 9), o topónimo localiza outro cativoiro (LL, 3B3 — *Antioco prendeo todos os Judeus que achou na terra de Jerusalem, e levou-os cativos aa terra do Egipto*) e respectiva libertação (LL, 3B5 — *o terceiro rei do Egipto que foi dos Tholomeus soltou os Judeus que eram cativos no Egipto e enviou-os a Jerusalem*).

280 Casos de Aboazabar, que era rei de Marrocos (LL, 3E1), referenciando Musa ben Nasayr, o *wali* de Kairuan e governador do território marroquino que, em 711, empreendera o plano da conquista islâmica da península e o *Miraamolim de Marrocos* (LL, 10C10), designando a intitulação do califa almóada Muhammad al-Nasir, posto em fuga pelas hostes cristãs peninsulares durante a batalha de Navas de Tolosa (1212), da qual a fonte exalta a suposta acção decisiva nela tida por Álvaro Nunes de Lara, o *que britou o curral dos Mouros de Miraamolim de Marrocos, na lide das Naos de Tolosa, com o pendom d'el rei dom Afonso de Castela, que trazia nas mãos e cujo alferes era* (LL, *ibid.*), sendo tal feito, não creditado na *Primeira Crónica Geral* a propósito da acção de qualquer magnate presente na refrega, considerado por J. GONZALEZ (1960, I, 54–56) como lendário e construído em função de uma genealogia dos Laras mais tarde utilizada como fonte pelo conde de Barcelos (J. MATTOSO, 1977–a, 72), existindo, por outro lado, uma outra tradição genealógica que atribui a façanha a Diogo Lopes de Haro ou de Fenar, um dos rivais dos Lara também actuate nas Navas (cf. nota 238). Seja como for, o facto de duas das principais linhagens da nobreza castelhana disputarem a honra de registar no património simbólico da sua família uma acção de desafio e perseguição aos imperadores africanos, mostra bem a consciência da existência de um perigo marroquino para cuja expulsão e neutralização rivalizavam em façanhas os magnates da *Reconquista*.

281 A referência integra-se na versão da *Lenda de Gaia* difundida pelo *Livro de Linhagens*, a qual apresenta importantes variantes em relação à anteriormente recolhida pelo *Livro Velho*, conforme será abordado mais à frente no texto. Neste novo relato da lenda, Alboazar Alboçadam, o chefe mouro de Gaia, sobre quem triunfará Ramiro II das Astúrias, referencia-se como bisneto do rei Aboali, o soberano marroquino que, segundo dito na nota anterior, se identificava com o conquistador islâmico Musa ben Nasayr. Senhor de toda a terra *des Gaia ataa Santarem* (LL, 21A17), Alboazar teria recusado dar a

local de martírio de frades franciscanos cujas relíquias são trazidas para Portugal²⁸².

Será, no entanto, o texto do autor da narrativa da batalha do Salado que pormenorizará as referências à geografia do litoral africano. Encontram-se em grande parte presentes no discurso supostamente dirigido pelo sultão Abul-l-Hassán às suas hostes durante a batalha travada com a cavalaria cristã hispânica: *Senhores, nembre-vos que eu soo vosso rei Almafacem, aventurado e vencedor de todalas lides que fiz. Sabedes que eu venci e sojoguei os reis de Sojoromeça e de Tremecem e as grandes gentes dos Aláraves, e passei as montanhas e corri todalas areas e a gram terra de Puscoa e de Almadia*²⁸³. Por esta fala, o sultão, também apresentado como vencedor do soberano de Tunis, a quem *filhou o reino de Tonixe e gram parte da Berberia*²⁸⁴, e que tinha ao seu serviço

sua irmã a Ramiro II, preferindo esposá-la com *el rei de Marrocos* (LL, 21 A1⁶), o que, por si, reflecte, para além do natural desejo de manter relações com partidos oriundos da sua suposta terra de origem familiar, que a escolha do pretendente recaia naquele que, avaliado como detentor de um maior poder, melhores garantias dava, na perspectiva do chefe mouro hispânico, de uma mais vantajosa aliança político-militar. O facto de, na sequência da narrativa, Alboazar vir a ser aniquilado pelo rei asturiano, acabando este por desposar a respectiva irmã, dando-se então origem, através de Alboazar Ramires, o filho saído de tal matrimónio, à linhagem portugalense da Maia, uma das mais prestigiadas entre a nobreza e cavalaria hispânicas (ver notas 234–235), mostra como o poder cristão das Astúrias se revela bem superior ao poder dos reis de Marrocos na tentativa do domínio e colonização da península, não deixando, no entanto, de os reis do litoral norte-africano serem temidos e mencionados num contexto de latente ameaça militar à Hispânia neogotocista, como, aliás, a narrativa, ao propor esta sua alegórica derrota e expulsão da terra ibérica, o testemunha.

282 LL, 36X9. Provenientes da Itália, os franciscanos martirizados em Marrocos em 1220 tinham feito escala em Portugal antes de se dirigirem a África (P. DE CENIVAL, 1927). Em terra hispânica as suas relíquias contribuíam para incentivar a resistência contra os cruéis inimigos da Fé, a quem os próprios mártires, segundo relatos hagiográficos começados a ser recolhidos pelo bispo Mateus de Lisboa (1258–1282), tinham lançado como maldição a seca, a fome e a peste (M. MARTINS, 1951, 218–223). O seu culto contribuía, assim, para exorcizar o medo marroquino.

283 LL, 21G15^{202–203}. Esta fala, pronunciada pelo sultão num momento em que já os Mouros *virom em como os de sa lei eram vençudos* (LL, 21G15¹⁷⁹) e colocada pela narrativa após um desalentado pranto do *velho rei* (ver nota 247), quando já fora aconselhado pelos seus chefes militares a retirar-se da batalha porque sobre ele pendia ameaça de morte, adquire quase o tom de um póstumo rememorar de antigos triunfos, procurando promover os últimos e honrosos alentos nas hostes do soberano que se considerava o primeiro entre os *reis d'África* (LL, 21G15²⁶⁹). Na realidade, Abu-l-Hassán (1331–1351), herdeiro da mais poderosa dinastia, a dos benimerines de Fez, que, desde 1269, substituíra em Marrocos o poder dos almóadas (D. LOMAX, 1978, 175–179, 213–217), conseguira, antes do Salado, anexar outros reinos berberes do Norte de África, fundados, como o seu, em meados do século XIII, caso dos de Tlemcen ou Tremecem, nas mãos dos Abd al-Wadides a partir de 1236 (G. MARÇAIS, 1960), e o de Tunis, chefiado pelos Hafsidas (H. IORIS, 1971), daí resultando a reunificação política de grande parte da Berberia e o reconhecimento islâmico do poder detido pelo sultão de Fez, bem patente na homenagem que lhe fizeram, após a conquista de Tlemcen em 1337, os monarcas do Sudão e os do Egipto mameluco (G. MARÇAIS, 1960–a).

284 LL, 21G15²⁸⁴. Ver nota anterior. O topónimo reporta-se a acontecimentos ocorridos já em *alem mar*, após o Salado, e que, como a maioria dos dados biográficos acerca de Abu-l-Hassán apresentados pelo

nos exércitos do Salado, a *dom Alcarac*, o *Turco*, o responsável pela presença na batalha da mais *nobre cavalaria* que apurara *entre as gentes d'África e d'Ásia*, toma a dimensão textual de um rei de reis tendo sob sua chefia os melhores guerreiros de Meca, a nova anti-Jerusalém²⁸⁵.

Um rei, sem dúvida, mais poderoso e abrangente de que outros soberanos islâmicos africanos referenciados pela fonte: *Alboacem*, rei de *Tanjar*²⁸⁶, e o lendário Açaçaf, o filho incestuoso do rei de Tunis, *ûu cavaleiro grande, maior ûu palmo que outro cavaleiro que el achasse, e era muito ancho e muito nembrudo e mui negro, e havia antre olho e olho tres dedos*²⁸⁷. Porém, tal como estes, Abu-l-Hassán seria derrotado pela cavalaria hispânica, pelos novos defensores e protectores da Vera Cruz de Jerusalém.

O Santo Lenho encontra-se, aliás, presente na narrativa da batalha do Salado. Refere-se em dois momentos distintos do texto. O primeiro insere-se logo após o suposto discurso dirigido antes da batalha por Afonso IV de Portugal aos seus guerreiros, isto é, depois do enaltecimento do valor da cavalaria hispânica.

autor da narrativa da batalha, encontram comprovação histórica (G. MARÇAIS, 1960-a; H. IORIS, 1971). Referencia uma rebelião do rei hafside de Tunis, *Aboamar* (Abu Bakr), que *profaçava del porque fora vencido de tam poucos cristãos* (LL, 21G15²⁸¹). Tal revolta, ocorrida em 1348, provoca a intervenção do sultão de Fez em Tunis, para onde se teria dirigido a partir de Tlemcen, reino onde organizava hostes *pera se viir com ellas outra vez sobre a Espanha* (LL, 21G15²⁷⁹), daí resultando o esmagar do levantamento, a morte de Abu Bakr e a efectiva ocupação benimerine do reino de Tunis. Ocupação, no entanto, efémera, já que Abu-l-Hassán não conseguirá dominar, nesse mesmo ano, a insurreição dos árabes tunisinos que se manifestavam contra a sua política pró-berbere, sendo por eles derrotado próximo de Kairuan e obrigado a uma humilhante fuga por mar em direcção a Fez, factos, também eles, constantes da narrativa (LL, 21G15²⁸⁵⁻²⁹¹), embora esta atribua à rebelião dos *Aláraves* motivações associadas às consequências do Salado: *estavam del manzelados (...) per muitos dos seus parentes que lhi despereceram enesta gram lide de Tarifa*.

285 Através do turco Alcarac, que tinha vindo de *longas terras*, com *gram poder de cavalaria* (LL, 21G15²⁶⁴), ao serviço de Abu-l-Hassán, o proclamado senhor dos reis de África, incluíam-se no exército mouro do Salado os guerreiros do Islão oriental, os turcos muçulmanos que, a partir do Egipto mameluco, tinham conquistado o reino latino de Jerusalém. A vitória hispânica do Salado sobre uma cavalaria islâmica que *tanta nom podia haver em todo África nem em Asia* (LL, 21G15⁶³) redimia assim as derrotas de uma Cristandade até então *em coita e tormenta, com muitas lagrimas por sas faces* (LL, 21G15¹²⁴).

286 LL, 21G6¹⁴: *Alboacem*, rei de *Tanger*, que passara *aaquem mar*, por cobrar o castelo de Mertola, que *lhe tiinha forçado ûu seu tio, o qual castelo fora de ûu seu avoo*, figura no texto como o último chefe islâmico derrotado pelo heróico Gonçalo Mendes da Maia (ver nota 234) numa batalha em que se credita ajuda divina aos guerreiros hispânicos — *i houve golpes que derom per cima dos ombros que fenderom metade dos corpos e as selas em que iam e gram parte dos cavalos, e outros talhavam per meio, que as meetades se partiam cada ûa a sa parte. E disserom que Sam Tiago os fezera com sa mão, pero a verdade foi esta: eles foram dados por os mui boos fidalgos com ajuda de Sam Tiago* (LL, 21G6⁴⁰⁻⁴³).

287 LL, 21G6⁷⁷⁻⁷⁸ Com Açaçaf, o lendário cavaleiro islâmico cuja composição literária por parte do autor da narrativa da batalha do Salado revela paralelos com a personagem do duque Falsaron da *Chanson de Roland* (J. MATTOSO, 1977-a, 90-92), ter-se-ia defrontado, durante a conquista de Sevilha, Rodrigo Forjaz de Trastámara, que dele obteve, em troféu de guerra, a respectiva cabeça.

Refere-se à contemplação pelos cavaleiros de um fragmento-relíquia da Vera Cruz proveniente, segundo ordens atribuídas ao rei, do convento hospitalário do Marmelar²⁸⁸. O significado dessa visão colectiva da Cruz, transportada por *ũu crerigo de missa em vestimentas alvas* e colocada *em ãa hasta grande que a podessem veer de todas as partes*, é, na fonte, explicada pelo prior do Hospital em fala dirigida ao rei: *Senhor, vedes aqui a Vera Cruz. Orade-a e poede em ela feuz, e nom dultedes que, pela sua vertude e por os boos fidalgos vossos naturaes que aqui teedes havedes de vencer estas lides*²⁸⁹.

O auxílio militar de Santa Cruz, mediatizando o eclodir de energias acrescentadas pela divindade aos seus cavaleiros, implica, portanto, desde o início, o reconhecimento sagrado da respectiva qualidade de guerreiros eleitos. Se não, a força da Cruz, tal como acontecera ao rei Cosdroe, de nada serviria na decisão do triunfo da batalha: apenas produziria encantamentos e não os milagres que o texto insinua terem ocorrido no Salado²⁹⁰.

288 O mosteiro de Santa Cruz do Marmelar começara a ser edificado, segundo lápide comemorativa ainda hoje aí conservada, em 1268, pelo mestre em Portugal da ordem do Hospital de S. João de Jerusalém, Afonso Pires Farinha, o qual nele depositara uma relíquia do Santo Lenho por si trazida do *Além mar*, onde, no confronto com os Infieis, passara *muitos perigos e feitos de armas* (A. HERCULANO, 1846–1853, II, 623–626; J. MENDEIROS, 1968). Ao referir a genealogia deste mestre hospitalário, o *Livro de Linhagens* assinala, em relação ao bisavô, Gonçalo Dias de Góis, *por sobrenome Cide*, o alcaide de Coimbra entre 1129–1148 (J. MATTOSO, 1982, 184–187, 190, 211), como *foi na lide de Ourique com el rei dom Afonso e lhe aconselhou que fizesse o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra* (LL, 59B3), associando, portanto, os Góis-Farinha não só à fundação do mais importante mosteiro de invocação crúzia do reino, de quem o primeiro prior, S. Teotónio, fora um peregrino da Terra Santa (A. CRUZ, 1984) e cujo *scriptorium* se distinguira, nos séculos XII e XIII, pela elaboração dos mais precoces textos portugueses apologeticos de uma cruzada hispânica (J. MATTOSO, 1982–C, 109–115), como a uma batalha, a de Ourique, desde muito cedo vinculada à legitimidade da realeza de Afonso Henriques (L. CINTRA, 1957; J. MATTOSO, 1986–b), o monarca que, na inscrição do seu túmulo no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, se apresentava como *defensor da cruz de Cristo, defendida por ele e pelo seu escudo real, no qual se vê a mesma cruz repartida em escudos menores* (ML, 3^a, 267). Na mesma genealogia dos senhores de Góis, ao atribuir-se ao alcaide Gonçalo Dias como mulher Elvira Froiaz de Trastâmara e não a documentada Maria Anaia (J. MATTOSO, 1978, 319), a qual é dada no livro como sua mãe (LL, 59B3), aparentavam-se entre si a linhagem de Afonso Pires Farinha com a do cavaleiro que exercia em 1340 o mestrado do Hospital — o prior Álvaro Gonçalves Pereira, pertencente a um ramo colateral dos Trastâmaras, e que, com o pai, o arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira, um dos organizadores da expedição portuguesa ao Salado (ver nota 231), estivera presente na refrega. Deste modo, os Pereiras anexavam as tradições crúzias pertencentes ao património simbólico dos Góis-Farinha, reforçando anteriores relações familiares com o culto da Vera Cruz, já que fora ao tio-avô do prior Álvaro Pereira, o também mestre do Hospital Estêvão Vasques Pimentel, sucessor nesse cargo de Afonso Pires Farinha e aí sucedido pelo sobrinho, que o rei Dinis, pelo seu testamento de 20 de Junho de 1322, mandara restituir ao convento do Marmelar a relíquia do Santo Lenho, afirmando-se no documento a ter o soberano antes pedido ao mestre para a trazer sempre consigo como protecção para os seus males (ML, 6^a, 425–426).

289 LL, 21G15^{87, 89–90} Sobre o significado ideológico da Cruz na narrativa da batalha do Salado: B. SOUSA (1988).

290 Era, pois, a fé na vitória pela Cruz que permitia acrescentar as energias guerreiras necessárias ao triunfo cristão e à derrota de um Islão cujos cavaleiros passivamente se abandonavam à enganosa deci-

Referimo-nos ao segundo momento do aparecimento na narrativa da Vera Cruz. Em pleno confronto, quando desfaleciam as forças dos guerreiros hispânicos: *os membros com que haviam de ferir lhis enfraqueciam, assi que os nom podiam erger senom mui gravemente. As vozes deles eram baixas e tam mudadas, que se nom entendiam ũus a outros. Nessa hora d'escoridõe, d'amar-gura, de gemidos, quando os mouros se refrescavam cada vez mais e mais dos que estavam folgados. E os gritos deles e das trombas e anafiis e d'altâncaros e atavaques e gaitas assi reteniam que parecia que as montanhas se arreigavam de todas as partes*²⁹¹, chegou o alvo e luminoso cavaleiro que transportava a Vera Cruz: os guerreiros cristãos *olharam por ela e virom-na andar antre os Mouros, e logo em si sentirom que a graça de Deus era com eles, porque se acharam aquela hora valentes e esforçados come em começo da lide. Ali se mudou a aventura, que estava de choro e de lagrimas e de gram lastima e amargura a toda a cristaidade, e tornô-se em toda ledice e em todo goivo*²⁹².

fração do favor dos astros, como o explicita uma fala atribuída ao sultão de Marrocos: *Alarac, sabe que as costelações do ceo se mudam mui toste, segundo o corrimento do ceo dos praneas, e as boas ventuuras e as maas destas costulações nace pelo poderio que lhis Deus ordinhou. E se ora houvermos maa costelaçom, have-la-emos boa. Estes cristãos veem desacaudelhados e teem que já nom podemos tornar a eles. Segue-me, Alcarac, e nom me desempares, e tornemos aa lide* (LL, 21G15¹⁹⁷⁻²⁰⁰).

291 LL, 21G15^{126, 130, 128-129}. Repare-se como a narrativa construiu, neste prólogo ao aparecimento do Santo Lenho, toda uma elaborada imagem de tensão entre o agressivo som da batalha islâmica e o silencioso gemido dos defensores da terra hispânica (cf. J. RUIZ DOMENEC, 1981), aí condensando, simbolicamente, todo um passado peninsular de *Reconquista* a resgatar, numa perspectiva universalizante, pela luminosa visão da Cruz, a relíquia cristológica que remetia para o sagrado espaço hierosolomitano o eixo privilegiado da comunicação entre o celeste e o terrestre.

292 LL, 21G15^{156-157, 160}. Sendo o episódio do milagre da Cruz o principal centro da narrativa do Salado, o seu autor não deixou de apresentar um suposto comentário por parte da cavalaria islâmica, cujo teor reforça, por contraposição, a respectiva transcendência. É ao turco Alcarac que se atribui a afirmação de ter visto *cousas estranhas e tam maravilhosas que por homees nom se poderia pensar* (LL, 21G15²²⁷). Entre elas, *ũu gram cavaleiro antrresinado de sobressinaes vermelhos el e o cavalo de sobressinaes de prata. E tragia em sas mãos ũa mui fremosa e grande hasta, em cima dela ũa cruz que esprandecia como o sol, e lançava de si raios de fogo* (LL, 21G15²⁴⁴⁻²⁴⁵), o portador da Vera Cruz do Marmelar, de que a aparição teria feito com que os guerreiros cristãos passassem a actuar como *grandes gigantes, e os cavalos maiores que grandes camelos* (LL, 21G15²⁶¹), lutando de uma forma que *semelhavam diaboos do inferno* (LL, 21G15²³⁶). Reservava-se deste modo ao discurso islâmico a identificação dos cavaleiros do Santo Lenho com os guerreiros eleitos das prometidas hostes do Juízo Final, como anjos beligerantes que, para as milícias do Anticristo, *semelhavam diabos*. Prudentemente, tal interpretação não é avançada pelo cristão narrador da batalha, o qual prefere caracterizar a força guerreira desencadeada pela Vera Cruz, não numa perspectiva hagiográfica, mas, antes, numa versão mais condizente com os interesses do auditório nobiliárquico a que se destinava o seu texto, de um ponto de vista épico-heróico, pelo qual a graça emanada da Cruz apenas permitia recuperar e acrescentar as qualidades bélicas detidas pelos *bellatores*, contribuindo, portanto, para a libertação de toda a pura e selvagem força detida carismáticamente pelos nobres: *andavom per a lide derribando e matando e estroindo a sa vontade, como fidalgos que estavam mui mazelados de muito mal que passaram, e andavam per a lide como leões bravos. As espadas que tragiam eram muito alvas; ali se tornaram vermelhas com sangue, e corria pelos manipulos dê-las lorigas ataa os cotovelos, pelos mui grandes golpes que se ali faziam* (LL, 21G15¹⁶⁷⁻¹⁷⁰). No entanto, ambas as perspectivas se unificam no

Este momento de irrupção do sagrado contado no texto trasladava para a península todo o simbolismo do espaço hierosolomitano. Era no território hispânico que a fonte situava a frente da luta para a libertação da cidade-templo de Jerusalém. Através da narrativa da batalha do Salado compunha-se um novo *Louvor da Hispânia* feito em função do elogio da sua nobreza guerreira, aqui vista como vanguarda dos exércitos cristãos²⁹³.

Sem dúvida que esta concepção de um providencialismo das milícias peninsulares era, em grande parte, da responsabilidade da refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*. O que não quer dizer que o texto da versão original da fonte não contivesse em si elementos que permitiam tal teorização. Retomemos os episódios em que o imperador Constantino e o rei Cosdroe se associam à Vera Cruz. As notícias sincrónicas referentes a tais personagens remetem para o espaço peninsular. Em relação a Constantino, o fundador do império cristão graças ao auxílio do Santo Lenho cujo desejo de contemplação o levou em peregrinação a Jerusalém, dando origem a sua estada na Palestina, segundo a fonte, à festa litúrgica da Santa Cruz, o texto faz seguir a informação sobre o seu baptismo pelo Papa Silvestre da nota de que *em aquesta sazom foram os Godos entrados em Espanha*. Quanto a Cosdroe, o soberano usurpador dos poderes da Vera Cruz, apenas recuperada para Jerusalém graças às hostes de Eraclius, o imperador romano protector do património sagrado cristão, o livro assinala que *em aquesta sazom era Sant'Isidro arcebispo de Sevilha, que escrevia estas cousas e outras muitas*²⁹⁴.

vermelho do sangue derramado: por ele, anjos (diabos) e leões (cultura e natura), justiceiramente, vingam os antigos e novos mártires do *regnum Christi* (cf. E. KANTOROWICZ, 1951).

293 Desde que Isidoro de Sevilha compôs o seu *Louvor da Hispania*, aplicando à terra ibérica os elogios outrora compostos para as cidades antigas e para a Itália romana (J. ROMERO, 1947, 57), na qual a considera como *sagrada e mãe sempre feliz de príncipes e de povos, a mais formosa de todas as terras que se estendem desde o Ocidente até à Índia* (HGVS, 168), que o tema ingressou na historiografia cristã medieval (J. MARAVALL, 1957, 17–48), intercalando-se, a partir da *Crónica Moçárabe de 754* (M. DIAZ Y DIAZ, 1970, 207–211), com o tópico da *Lamentação Pela Perda da Hispania*, portador de uma hiperbólica e catastrófica visão do significado da conquista islâmica da península: *se se deixar de lado todas as mortes que desde Adão a História refere, o que a lenda conta de Troia saqueada, o que sofreu Jerusalém segundo os vaticínios dos Profetas e o que Babilónia teve de suportar segundo a Escritura, o que ultimamente teve de sofrer Roma, cuja nobreza resplandece pelo martírio dos Apóstolos, todas estas coisas as experimentou Hispânia, região outrora deliciosa e agora convertida em miserável, antes nobilitada e agora submetida a desonra* (CM754, 16). Na linha do Tudense (B. SANCHEZ ALONSO, 1947, 127) e do *Liber de Praeconiis Hispaniae* de Gil de Zamora (M. CASTRO, 1962), o actual *Livro de Linhagens*, sobretudo através da narrativa do Salado, associa o louvor da Hispânia ao elogio dos seus mais distintos naturais, valorizando, no entanto, nessa representatividade a nobreza guerreira sobre quem repousava a defesa da terra, isto é, os herdeiros da *florescente nação dos godos* que, *depois de inúmeras vitórias em todo o orbe, com empenho conquistou e amou* (HGVS, 179) a península, conforme o difundira o texto isidoriano, cujos manuscritos que o contém datam de cópias do século IX (C. RODRIGUEZ ALONSO, 1975, 59), a época em que se começara a forjar a ideologia da *Reconquista* (ver nota 17).

294 LL, 3C15 e 20, respectivamente. A aproximação sincrónica entre Constantino, Cosdroe e a Santa

Entre elas, num texto relativamente difundido nos meios letrados da península da Reconquista²⁹⁵, a de que fora *tanta a grandeza* dos combates dos Godos e *tão excelso o valor da sua gloriosa vitória que a própria Roma, a vencedora de todos os povos, sucumbiu face aos seus triunfos, submetida ao jugo da servidão, Roma, a senhora de todas as nações, passou a ser escrava a seu serviço*²⁹⁶. Neste contexto, e filiando-se, tal como toda a historiografia medieval

Cruz com a Hispânia foi equacionada de distintas maneiras pelas fontes de onde deriva o texto do conde. No *Liber Regum*, que omite qualquer referência ao momento de institucionalização da festa litúrgica da Cruz, os Godos teriam entrado em Hispânia durante a época de Constantino, sendo após a notícia das lutas do imperador Eraclius com Cosdroe para a devolução da Vera Cruz a Jerusalém que se afirma que *em esta sazon que regnaua Eraclius en Roma era Sant Isidre arcebispe en Seuillia, qui escriuiue estas e outras muitas* (LR, 207), retomando-se, em seguida, a genealogia dos Godos em paralelo com a informação da predicação de Maomé em Meca. Por seu lado, o *Livro das Gerações*, relatando, na parte respeitante à genealogia dos reis troianos da Bretanha, a peregrinação de Helena e Constantino a Jerusalém, situa-se no tempo em que os Godos teriam entrado na Hispânia, repetindo, na secção dedicada aos reis de Roma, esta última notícia, para se referir depois ao reinado de Eraclius como a época em que se *mouios Maomad de Melca, e fo predicar en Arauia e conuertio grant gente a so ley* (LG, 301), e como o tempo em que *hera el rrey Sisebutus en toda Espayña e hera arçobispo en Siuillia Sant Ysidre, qui escriuiu ystorias e otras muchas cosas* (LG, *ibid.*), inserindo, em seguida, a narrativa das lutas com Cosdroe e a condução da Cruz a Jerusalém, ao que acrescenta ter sido então que *fezieron la fiesta de exaltaçio Sante Cruçis* (LG, *ibid.*). Quanto ao *Livro de Linhagens*, a festa litúrgica da Cruz teria sido institucionalizada por Constantino, o monarca peregrino de Jerusalém que *relengiu o emperio e deu-o a Ecclesiam* (ver nota 268), situando-se tal acontecimento num tempo posterior aos começos do islamismo, já que a fonte sincroniza a pregação de Maomé com os inícios da migração dos Godos para a península (ver nota 274), na qual teriam entrado, tal como também o referem as fontes do livro, na época do primeiro imperador cristão. Esta estranha cronologia encontra a sua origem no desejo de vincar a concepção de um império protector e guardião da Cruz face ao perigo islâmico, projectando no passado concepções medievais desenvolvidas na época das cruzadas. Inscrita, por desígnio divino, nesta histórica correlação de poderes, a Hispânia goda apresenta-se então, através da referência a Isidoro, a que a fonte atribui, como o *Liber Regum*, o atento registo das histórias proféticas das atribuições do Santo Lenho de Jerusalém (caso das lutas entre Eraclius e Cosdroe), como o espaço vaticinado aos mais decisivos combates com o Islão, cabendo aos seus reis e cavalaria a continuidade da missão que presidira à providencial criação de um império cristão.

²⁹⁵ *As Histórias dos Godos, Vândalos e Suevos*, onde se incluía, a par do já citado *Louvor da Hispania* (cf. nota 293), a *Recapitulação*, uma breve síntese sobre o sentido global do destino histórico dos Godos.

²⁹⁶ HGVS, 284 (*Recapitulação*). Repare-se que, segundo os manuscritos medievais da obra recenseados por C. RODRIGUEZ ALONSO (1975, 123-161), as *Histórias* circulavam pela Hispânia cristã dos séculos VIII a XIV, isto é, durante todo o período áureo da *Reconquista*. Sendo os Godos isidorianos da *Recapitulação* apresentados como um povo expulso de um primitivo território originário que, sujeitos a uma contínua errância em busca de uma nova terra prometida, tinham sobejamente provado as suas capacidades bélicas derrotando forças militares até então consideradas invencíveis (caso da citada Roma imperial), infundindo um tão grande terror aos seus inimigos que deles preferiam fugir a enfrentá-los (*Até a própria barbárie vândala, tão famosa, fugiu aterrada, não tanto pela presença dos Godos como pelo temor da mesma*: HGVS, *ibid.*), nunca negociando a paz (*Enquanto aos demais povos apenas lhes foi permitido reinar à base de súplicas e doações, estes, por sua vez, tiveram a liberdade mais de entrar em combate do que pedir a paz, e, quando se lhes apresentou a necessidade de lutar, fizeram uso mais das suas forças do que de súplicas*: HGVS, *ibid.*) até se estabelecerem numa Hispânia considerada pelo *Louvor* como a *honra e o ornamento do orbe e a mais ilustre porção da terra* (HGVS, 168), aí se podiam rever e inspirar os reis e guerreiros da sociedade cristã da *Reconquista*. Tal como os seus supostos antepassados, de quem teriam

peninsular, no legado isidoriano, o livro perfilhava, desde a primitiva versão do conde de Barcelos, a tese de uma Hispânia goda sucessora e herdeira do providencialismo imperial romano, o que, tendo em conta que a realeza e nobreza peninsulares de Trezentos se reivindicavam como descendentes dos Godos, fazia da cavalaria hispânica a lúdima representante dos antigos guerreiros da Cruz. Uma península que no orbe cristão era reconhecida como terra evangélica e que mobilizava peregrinações oriundas de um horizonte geográfico tão distante como a própria Ásia, da qual a fonte, na sequência do *Livro Velho* e do *Livro do Deão*, dizia ser proveniente *ũa filha d'el rei d'Armenia que ia em romaria a Santiago*²⁹⁷.

Onde o texto da refundição de 1380–1383 inova é na associação que estabelece entre a cavalaria hispânica e os cavaleiros-monges das ordens religiosas militares, os profissionais das cruzadas para a libertação do Santo Sepulcro²⁹⁸. Com efeito, na narrativa do Salado o guardião da Vera Cruz é um membro da ordem do Hospital, o prior Álvaro Gonçalves Pereira, *o que passou alem mar, u está o gram meestre da ordem da cavalaria de Sam Joham do Espital, com cavaleiros e outras gentes muitas, pera a guerra que os Espitaleres ham com os Turcos e com Soriaos e Barbaros e d'Aleixadria. E recebeu grande honra do gram meestre e de toda a cavalaria, porque se houveram del por bem servidos. El veo daló mui bem-andante e com gram louvor*²⁹⁹.

herdado a força e virtudes bélicas, opor-se-iam a todos os exércitos, por mais temíveis que fossem, para recuperar a terra donde tinham sido expulsos e salvar a Cristandade.

297 LL, 38A1.

298 Desde 1312, após a extinção dos Templários, a única ordem religiosa militar criada no século XIII para a defesa cristã na Terra Santa que sobreviveu, nos finais do século XIII, à derrocada do reino latino de Jerusalém (ver nota 273) era a do Hospital, a qual também actuava na Hispânia, aí se distinguindo por ser a única de tais instituições bélico-monásticas com chefia integrada para o conjunto dos reinos cristãos peninsulares estando sob as ordens do respectivo grão-comendador os priores de Portugal, Leão, Castela, Aragão e Navarra (A. MARQUES, 1987, 388–391). Ora, num momento em que findara a Grande Reconquista e que as ordens militares, cada vez mais dependentes dos interesses políticos das diversas coroas peninsulares, em função dos quais se tendem a autonomizar ou, mesmo, a criar (caso da ordem portuguesa de Cristo), funcionando como corpos militares ao serviço das lutas travadas entre si pelos monarcas ibéricos, coube aos Hospitalários, conscientes das suas raízes históricas, manifestar-se por um já impossível retorno ao primitivo espírito que caracterizava tais instituições: o da defesa de uma Cristandade na qual a Hispânia desempenhava o papel de destacada fronteira na luta contra o Islão. Sintonizando-se com o hispanismo da grande nobreza do século XIV que, por essa via, combatia o fortalecimento da centralização monárquica em curso nos reinos peninsulares, a ordem hospitalária, em cuja direcção se encontravam elementos oriundos de distintas famílias da fidalguia ibérica, procurava assim afirmar-se como força político-militar empenhada no restabelecimento da perdida unidade da Hispânia de *Reconquista*. É neste contexto que se dá a refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, na qual a narrativa da batalha do Salado funciona como manifesto programático, numa conjuntura em que, depois das guerras entre Portugal e Castela, se ia pôr à prova, com o advento de João I e da dinastia portuguesa de Avis, a exequibilidade do projecto (cf. J. MATTOSO, 1985–d).

299 LL, 21G15^{307–310}. Sobrinho de um antigo grão-comendador do Hospital na Hispânia, Gonçalo Pires

É a figura deste cavaleiro andante das lides do Senhor, protagonista de um itinerário iniciático em *busca da Vera Cruz, por salvamento da fe de Jesu Christo e de toda a Cristiidade*³⁰⁰, o qual tem como antagonista textual a personagem de *dom Alcarac, o Turco*³⁰¹ das hostes do sultão Abu-l-Hassán, que fornece o elemento visível e concreto do carácter ecuménico e redentor atribuído à batalha do Salado. Podemos ver, no tratamento literário a que é sujeito, a tentativa de espiritualizar até quase à transcendência o valor militar de uma cavalaria hispânica, cujo lado profano e leigo, mesmo relacionando-se como uma aventura que se teria passado em terra submetida ao Islão, pode sintetizar-se na *estória* de Rui Gonçalves Babilom, *o que se foi a terra de Babilonia a fazer suas cavalarias pera ganhar algo, como o faziam os cavaleiros em aquel tempo, ca iam servir os senhores com seus cavalos e com sas armas, e tiravam deles algo e prob*³⁰².

Pereira, e sucedendo no cargo de prior da ordem em Portugal a um também seu tio, Estêvão Vasques Pimentel, Álvaro Gonçalves Pereira, o guardião da Santa Cruz do Marmelar (ver nota 288), personifica no texto da narrativa do Salado a consciência ecuménica do feito da batalha e o elo de ligação entre a cavalaria hispânica e a cavalaria do Ocidente cristão em geral. Tendo combatido a partir de Rodes, no *alem mar*, o Islão turco do litoral mediterrânico afro-asiático, é na península, no Salado, que contribui para a perda da invencível fama da cavalaria de Meca *em toda Eiropa, em toda Africa, e em Asia* (LL, 21G15¹⁸⁶). Obtendo então, graças à Cruz que custodiava, a reafirmação da protecção divina aos providenciais reinos cristãos da península da *Reconquista*, é-lhe confiada, pelo autor da refundição 1380-1383 do *Livro de Linhagens*, uma missão de pacificação e concórdia hispânicas, já que o texto afirma que, por ocasião das visitas de Ciudad Rodrigo (1350) entre Afonso IV de Portugal e Pedro I de Castela, o soberano castelhano o teria “pedido” ao rei português e *pôs em ele gram fuiza, e feze-o do seu conselho* (LL, 21G15⁴), insinuando-se, depois, que, enquanto o prior aconselhou o rei cruel, *passou o reino bem* (LL, 21G15⁵). Cumpria-se assim o destino hispânico que a ordem do Hospital pretendia reservar para si.

300 LL, 21G15³¹². A informação fornece-se quase como epitáfio ao túmulo mandado construir pelo prior em capela por si erigida no convento hospitalário da Flor da Rosa. Resume o sentido senhorial de uma existência a propor como modelo ao auditório para quem o livro tinha sido refundido. Tal como a posterior biografia do filho do prior, o condestável Nuno Álvares Pereira, também esta “vida” do senhor do Hospital em Portugal funcionava como “espelho” para os jovens cavaleiros (C. RILEY, 1985).

301 É numa fala do turco Alcarac, sob cujo comando, no Salado, combatia a elite das hostes do sultão de Marrocos, nove mil *bões cavaleiros, todos Alárabes* (LL, 21G15¹⁹⁵⁻⁶), que a narrativa coloca um ditirâmico elogio da cavalaria hispânica e dos considerados seus melhores guerreiros, os portugueses do Santo Lenho do Marmelar, que, sendo apenas quatro mil, *faziam por guanhar prez e honra da cavalaria, sobre todolos que eu vi e ouvi falar* (LL, 21G15²³⁰). Sendo tal afirmação proferida pelo mais temido e experimentado guerreiro dos exércitos islâmicos do Salado, um cavaleiro de *vilhice grande* e já *pouco de viver* (LL, 21G15²²⁴), tem o tom de uma passagem de testemunho, de reconhecimento de que surgira uma nova e jovem cavalaria cuja fama e glória ultrapassariam em breve o outrora visto ou ouvido. Dialéctica novo/velho, seniores/juniores que, decerto, muito agradaria ao juvenil auditório das “estórias” do prior Álvaro Gonçalves Pereira.

302 LL, 72C2. Senhor, em 1258, da vila e couto de Palmezãos e da vizinha quintã de Cidoi, no actual concelho de Santo Tirso (PMH, *Inq.* 492), Rui Gonçalves, o Babilom, também referenciado em documentação de Pedroso datada de 1248 (J. MATTOSO, 1977-a, 96) não deve, na realidade, ter protagonizado qualquer episódio cavaleiresco passado na Terra Santa, como, aliás, o observou J. MATTOSO no artigo atrás citado, acrescentando dever ser este fictício relato, explicativo da alcunha por que foi conhecido o cavaleiro minhoto, uma interpolação ao primitivo texto do conde de Barcelos por parte do refundidor de

Formalizando-se com *um homem boo da terra de Babilonia* que lhe perguntara se *trazia carta de cavalaria*, Rui Gonçalves disse que em *sa terra nom perguntavam ao cavaleiro por carta de cavalaria, senom ao creligo por carta das ordões* e foi oferecer os seus serviços a uma irmã do senhor, então com ele em guerra. Na lide travada entre os irmãos mostra o cavaleiro hispânico todo o seu valor militar, acabando por matar o *homem boo* que o recusara nas suas hostes com uma grande *maça* que transportava como arma. *E quem és?* questionava o moribundo, e *ele disse: O a que demandaste que te mostrasse a carta como era cavaleiro. Esta maça tragia eu como te servisse, e com esta te deservirei.*

O episódio refere-se a um personagem da nobreza segunda. Contudo, também ele demonstrava o valor dos guerreiros hispânicos³⁰³. A sua coragem e bravura no combate prestigiava a cavalaria peninsular, reactualizando a fama dos antigos nobres godos de quem Isidoro de Sevilha traçara o perfil: *povos velozes por natureza, vivos de engenho, confiantes na segurança das suas forças, poderosos pela fortaleza do seu corpo, orgulhosos do tamanho da sua estatura, prontos para a acção, sofridos nas feridas*, em suma, os que *desprezam a morte e se orgulham das suas feridas*³⁰⁴.

1380–1383. Assim sendo, deve entender-se, por antonomásia, a Babilónia da fonte como referência a uma região submetida ao poder islâmico. Ora, essa Babilónia de Rui Gonçalves teria sido, com toda a probabilidade, a Hispânia muçulmana aonde se dirigira pera *gaanhar algo* à procura de senhor, numa situação semelhante à de outros membros da pequena nobreza nortenha que, como o primo Pêro Fernandes do Vale (LL, 21G9¹⁰¹) e o avô materno Gonçalo Pires de Belmir (LL, 21G9⁹⁷), tinham participado em 1248 na conquista cristã de Sevilha, aí adquirindo, à custa dos bens pilhados aos “babilónicos” muçulmanos, *algo e prol*. Modo de vida que teria como prolongamento a aventura na fronteira entre os reinos cristãos peninsulares a soldo de nobres em rebelião régia, caso dos também primos, Fernão, Estêvão e Sentil Soares de Barbudo que, ao serviço de Álvaro Nunes de Lara, morreram em 1286 na lide de Alfaiates (ver nota 52). Neste caso, ao alegorizar espacialmente a aventura de Rui Gonçalves de Palmezãos, o refundidor do livro do conde transformou uma anedota irónica, em que a alcunha do cavaleiro identificava, afinal, um guerreiro cuja carreira de armas no país do Anticristo evidenciava o furor e a ferocidade que se supunha encontrarem-se nos proclamados inimigos figadais da Cristandade, numa demonstração do valor militar dos nobres cristãos que ousavam penetrar nas terras dos infiéis e daí saíam triunfadores.

303 O texto insiste na distinção entre o guerreiro fidalgo e o cavaleiro das ordens que, também pertencente à nobreza, possuía *carta de cavalaria*. Talvez que na origem da *estoria* do Babilom estivesse marcada a rivalidade existente entre a pequena nobreza nortenha, para quem a guerra não consistia numa profissionalização sancionada por rituais religiosos, e os cavaleiros das ordens militares, os quais, dedicando-se quase exclusivamente aos exercícios bélicos, ganhavam fortuna na fronteira islâmica do reino gozando de direitos e prerrogativas próprios do estatuto clerical. Se tal fosse o caso, a aventura do Babilom demonstrava como os cavaleiros do Norte eram tanto ou mais valentes do que os que integravam as milícias das ordens, embora, em comparação, tivessem menos regalias. Parece, porém, que tal não seria a leitura que o autor da narrativa do Salado fazia da façanha babilónica do senhor do couto de Palmezãos. Por ela provava-se como, mesmo os pequenos fidalgos que não pertenciam à cavalaria das ordens, não tendo, portanto, seguido um processo de preparação iniciática comparável ao atribuído ao prior do Hospital, eram capazes de vencer a temível cavalaria islâmica, prestigiando assim, também eles, o renome dos guerreiros peninsulares.

304 HGVs, 284 (*Recapitulação*): ver notas 295 e 296.

DA EUROPA TROIANA E BRETÃ À CRISTANDADE IBÉRICA

A DERROTA DO SULTÃO ABU-L-HASSÁN NO Salado, um rei de reis, de quem a fonte traça um destino de crescente humilhação e isolamento, já que o apresenta como *mui desbaratado de todo e dos reinos*, indo-se *colher aa gram montanha de Aazayra*, em África, *de que era senhor Cecio*, um chefe islâmico *que el nunca podera conquerer*, aí morrendo *com pesar*³⁰⁵, expressava, para além da perda do *nome* da cavalaria de Meca *em toda Eiropa, em toda Africa, e em Asia*³⁰⁶, a afirmação ecuménica da cavalaria hispânica em todo o mundo então conhecido, incluindo o Ocidente cristão.

Tal como a Ásia, também a Europa do *Livro de Linhagens* se associa a uma geografia predominantemente histórica centrada nas suas regiões costeiras, mediterrânica e atlântica. Os pólos territoriais desse espaço são constituídos por duas cidades litorais: Roma e Londres, ambas relacionadas com Tróia, a urbe da Ásia Menor donde teriam sido provenientes os fundadores das principais linhagens régias do Ocidente antigo³⁰⁷.

305 LL, 21G15²⁹⁶⁻²⁹⁷. Vejam-se as notas 283 e 284. Após a fuga da Tunísia em 1348, em consequência de uma insurreição árabe, Abu-l-Hassán teve de defrontar, no reino de Fez, uma rebelião chefiada pelo filho e herdeiro, o qual, tendo-o derrotado, obrigou ao exílio do sultão para um reino berbere do Sul de Marrocos, onde, despojado de todos os seus poderes, morre em 1351 (G. MARÇAIS, 1960-a).

306 LL, 21G 15¹⁸⁶.

307 Dos cerca de 40 topónimos não hispânicos referidos pela fonte apenas 5 são citados mais de três vezes pelo texto: Jerusalém (48 menções textuais), Roma (36), Tróia (11), Babilónia e Londres (9). Em relação a Roma, Tróia e Londres, a grande maioria das citações (86%) ocorre nos actuais títulos IIº e IIIº da obra, sumariados no Prólogo como o local onde *falaremos dos reis da Troia e dos reis de Roma e emperadores, e dos reis da Gram Bretanha, que ora se chama Ingraterra. Des i, dos reis gentiis que houve em Persia, e reis e emperadores que houve no Egipto e em Roma, e da destroiçom de Jerusalem, e como d'i levou Vespasian pera Roma os novecentos mil judeus* (LL, Pr 14).

As notícias sobre Tróia³⁰⁸, desde o *pobrar* ao *destróimento*, inserem a história da cidade num espaço geopolítico abrangendo a Grécia e as ilhas do Mediterrâneo oriental, como a lendária Calcus, onde *era Tarsom de ouro*³⁰⁹. Neste mundo de aventura marítima, apresentado como partilhado por diversos senhores locais aliados entre si por laços familiares e de entreaajuda guerreira, Tróia identifica a emergência de um território monárquico e dinástico

308 As histórias troianas foram bastante apreciadas nas cortes hispânicas dos séculos XIII e XIV, a ponto de os heróis que as protagonizavam terem inspirado a onomástica nobiliárquica peninsular, como seja o caso de Heitor Nunes de Chacim, o meirinho-mor de Portugal em 1298 (A. CRUZ, 1938, 180) que era filho de Nuno Martins Chacim, o aio e primeiro mordomo-mor do rei Dinis (ML, 5^a, 50). Quanto aos textos, o mais antigo relato medieval peninsular conservado da guerra de Tróia consta do castelhano *Livro de Alexandre* (ver nota 263), de meados do século XIII, aí se inserindo num amplo discurso dirigido, diante das ruínas da urbe, pelo imperador macedónio aos seus soldados (G. CIROT, 1937). Um pouco depois, cerca de 1270, numa conjuntura peninsular marcada pelo acesso cristão às grandes urbes islâmicas do al-Andaluz, compõe-se a chamada *História Troiana Polimétrica*, uma adaptação, também castelhana, em prosa e em verso, do *Roman de Troie* (1165-1170) de Bento de Sainte-Moure, poema identicamente utilizado, ignorando-se através de que versão, por Afonso X na *General Historia*, e que, com base numa anterior adaptação portuguesa ou galega, será de novo vertido para castelhano durante a década de 40 do século XIV na *História Troiana*, obra mandada efectuar por Afonso XI de Leão e Castela, um dos soberanos do Salado, para educação do filho e herdeiro, o futuro Pedro I, sob o início de cujo reinado, em 1350, se termina, acabando por servir, em 1373, de texto base para a tradução galega da *Crónica* (R. LORENZO, 1985, 23-33, 191-3). Não é, porém, nesta tradição textual que se situa o conde de Barcelos. As suas referências à guerra troiana, curtas e concisas, como convém a um texto genealógico, provêm da incorporação de tal matéria numa versão próxima da do navarro *Livro das Gerações* de 1260-1270, o qual a insere como prólogo à sua história da sucessão dos reis britânicos, baseada, essencialmente, no *Roman de Brut* (1155) de Wace (D. CATALAN, 1971, LVII); isto corresponde, talvez, ao crescente interesse do auditório cortesão pela temática, já que, apesar de ter sido na região oriental da Hispânia, na Catalunha, que se detecta a mais precoce admiração pelos heróis de Tróia, como o Páris e o Aquiles com que, no seu epitáfio de cerca de 1060, se compara Guilherme Berenguer (R. LORENZO, 1985, 23), ela não fora tida em conta pelo *Liber Regum*. Tal não significa, contudo, que o conde de Barcelos não conhecesse uma mais desenvolvida narrativa sobre a guerra de Tróia, a qual poderia coincidir com alguma das mencionadas traduções do poema de Bento de Sainte-Maure que circulavam por Castela, Galiza, ou, mesmo, Portugal: com efeito, ao referir o cerco final da urbe, Pedro Afonso, numa passagem que não consta do *Livro das Gerações* remete, consciente das lacunas da sua fonte, para a *estorea* — *e houve i grandes fazendas e mortas grandes cavalarías, assi como fala na sa estorea* (LL, 2A7^r).

309 LL, 2A3. Na castelhana *Crónica Troiana* encomendada por Afonso XI, e elaborada, como referimos na nota anterior, a partir de uma tradução portuguesa ou galega do *Roman de Troie*, existe uma longa interpolação que procura situar a geografia do poema no âmbito de uma descrição tripartida do mundo, servindo-se, para o efeito, das *Etimologias* de Isidoro de Sevilha (A. SOLALINDE, 1916, 161-162): por ela, Tróia ocupa, numa posição paralela à de Jerusalém, o centro da ecúmena, nas margens do mar interior que separa os três continentes conhecidos. É, então, nesse espaço umbilical ou matricial, correspondente profano de um mundo sagrado com eixo em Jerusalém, que se coloca a origem da cavalaria ocidental, sendo, sob o signo da deambulação em busca de um reino, o que Peleu teria interesseiramente prometido a Jasão em troca da conquista da prodigiosa lã de um carneiro mágico, o Tosão de Ouro, que se inicia uma narrativa protagonizada por medievais argonautas equipados, como Heitor e Aquiles, com preciosos cavalos provenientes da Espanha, os *destriers de Castela* já referidos por Bento de Sainte-Maure (R. LORENZO, 1985, 40).

em busca de hegemonia regional³¹⁰. O texto insiste, através de apontamentos sobre a toponímia da cidade, na estreita ligação existente entre a urbe e o poder dos seus reis, reflectindo a própria nomenclatura urbana a memória e fama dos seus antigos soberanos: *terra dos Dardanides*, lhe chamavam, por causa de *Dradanus*, o primeiro rei que pobrou a Troia, e, também, *Illion*, devido ao rei *Ylius*, o que fez o castelo da Troia³¹¹, a fortaleza que, refeita por Príamo, o último dos senhores de Tróia, simbolizava a arrogância militar dos seus monarcas.

É à imprudência e desmesura desses reis que a fonte atribui o desencadear da guerra troiana. Na *maa colhença* feita pelos senhores de Tróia a Jasão, o guerreiro helénico que conquistara o Tosão de Ouro, encontra o texto o acto inicial que levaria à destruição da cidade. A hostilidade praticada contra o grego, implicando o quebrar dos laços de hospitalidade recíproca que numa sociedade de dádiva deviam regular o relacionamento entre senhores aliados familiarmente entre si, abrir a eclodir de conflitos militares em que, de parte a parte, se sucederam as afrontas e provocações, até que os helenos, unindo *amigos e parentes*, vieram *clamar o torto*, organizando o grande e final cerco da urbe, na sequência do qual *todos os que houve na cidade foram mortos e a cidade foi destroida e queimada*³¹².

310 Sincronizada pela fonte, tal como o fizera o *Livro de Gerações*, a fundação de Tróia com o tempo d'Abraham, quando saio das cidades dos Caldeus (LL, 2A1) em busca da Terra Prometida, o destino da cidade-reino é visto, numa perspectiva clerical cujo paradigma histórico é o do itinerário terrestre do reino de Jerusalém, como o exemplar trajecto reservado aos poderes régios profanos e às suas vãs ambições de glória e conquista.

311 LL, 2A1–2. Tal como a Antioquia dos vassalos de Alexandre (ver nota 265), também Tróia apresenta uma toponímia que ostenta a soberba dos seus profanos senhores.

312 LL, 2A3, 6, 7. Nesta história de Tróia, centrada no trágico e exemplar destino da urbe e dos seus reis, encontramos uma narrativa que legitima a importância da guerra na manutenção dos equilíbrios políticos próprios das sociedades segmentárias (G. BALANDIER, 1967, 59–83). Com efeito, a *maa colhença* feita a Jasão desencadeara, para além da quebra dos laços de hospitalidade recíproca, a ruptura do mercado matrimonial (rapto de uma infanta troiana por Jasão e o da rainha Helena por Páris) e a violação da paz do templo (Páris, na Grécia, quando era i ajuntada toda a gente da terra a ãa festa que i faziam, quebrantou todo o templo e destroio toda a gente que i era e cativou os que quiserom: LL, 2A7), pondo em causa a ordenação intercomunitária de uma região estruturada em torno das noções de dádiva, troca e festa (M. MAUSS, 1924; C. LÉVY-STRAUSS, 1949; K. POLANYI, 1957), isto é, da comum circulação dos bens, das mulheres e do sagrado. Daí o desencadear de uma guerra total feita em nome do retorno a uma igualitária autonomia de base e da recusa de qualquer poder que se pretendesse afirmar como regionalmente hegemónico e centrípeto (P. CLASTRES, 1974, 1977). Mas ao inserir o relato do passado bíblico, o livro transforma-lhe, de certa forma, o sentido. A guerra, de instrumento regional de controlo político-social das autonomias locais, passa a ser vista como castigo à pagã realeza troiana, nela, e na urbe, se punindo, como em Babel, Sodoma ou Gomorra, um poder que se pretendia glorificar à margem das causas do Senhor.

A punição feita a Tróia em nome da arrogância dos seus reis não implica, no entanto, qualquer censura aos guerreiros da *grande hoste* da cidade, até porque, como o texto o apresenta, a urbe fora conquistada mais *per gram arte e per grande engano de traiçom que i houve feita*, do que pela pura valentia demonstrada pelos gregos no combate³¹³. É então sob o signo da diáspora e errância da cavalaria troiana em busca de *terra e molher*³¹⁴ que a fonte referencia a geografia do Ocidente antigo.

Desses cavaleiros andantes, Eneias, o *ricomem* genro de Príamo, constitui o modelo narrativo da aventura colectiva que o livro, na linha da literatura medieval desenvolvida sobre os heróis épicos da Antiguidade, faz protagonizar aos antigos nobres troianos³¹⁵: *Este Eneas escapou do destroimento da cidade de Troia, e houve trezentos cavaleiros e nove naos e meteo-se no mar, e trabalhou i muito*, até, após uma escala em Cartago, aportar em Itália, *onde ora é Roma*, obtendo, depois de uma bem sucedida batalha com o pretendente à mão da filha e herdeira do rei Latinos, a posse de um reino, dele tendo então vindo *o linhagem dos emperadores de Roma, de Remus e de Romulus que a pobraran, e de Julius Cesar e de Cesar Augustus*³¹⁶.

313 LL, 2A7. Referência ao episódio do cavalo de Tróia e à possível traição de alguns nobres troianos para com o seu rei. Nesta passagem, inspirada no *Roman de Troie* de Bento de Sainte-Maure, procura-se reabilitar a fama e o bom nome da cavalaria troiana, a qual, através do *ricomem* Eneias, teria estado na origem da realeza e nobreza ocidentais. Com efeito, a principal fonte do *Roman de Troie*, as novelísticas *Crónicas Troianas* de Dictis e Dares, escritas originalmente em grego durante o século II e só mais tarde, nos séculos IV e VI traduzidas para latim, tomavam, no seu relato da guerra, um nítido partido pró-grego, chegando a considerar Eneias, o suposto herói fundador de Roma, como um vil traidor ao seu rei, no que constituía uma forma simbólica de os intelectuais helenísticos manifestarem o seu desprezo para com os conquistadores romanos das suas terras (C. GARCIA GUAL, 1972, 133-150). Bento de Sainte-Maure e, com ele, o breve relato da guerra de Tróia incluído, com base numa versão próxima da do *Livro das Gerações*, no *Livro das Linhagens*, não só elidem a suposta traição de Eneias na derrota troiana como a atribuem, essencialmente, aos ardis e artimanhas utilizados pelos gregos.

314 LL, 2A9. Nas versões latinas de Dictis e Dares, a guerra de Tróia era um pretexto para a recriação, em torno de um passado glorioso, de um perdido mundo de aventura guerreira, temperado por incursões no tema do exotismo geográfico, tal como o ditava o gosto do auditório urbano-mercantil dos finais da Antiguidade (E. CURTIUS, 1948, 174-176). Ao retomar o tema na Corte de Henrique II Plantageneta, Bento de Sainte-Maure adaptou-o aos novos gostos do auditório cortesão e à função didáctica a que se destinava: a de criar um imaginário disciplinador dos jovens vassalos da Corte, sobretudo dos filhos segundos e bastardos da nobreza que, afastados da sucessão linhagística, nele se poderiam iludir e recriar (G. DUBY, 1982).

315 É na Corte plantageneta de Henrique II (1154-1189) e Leonor da Aquitânia (1154-1204), num ambiente cultural marcado pelo desenvolvimento da historiografia e da lírica amorosa, que surgem os romances de tema clássico (R. BEZZOL, 1944-1960, III, 271-291), constituindo a denominada trilogia antiga: *Roman de Thèbes* (c 1155), *Roman d'Enéas* (c 1160) e o já mencionado *Roman de Troie* (1165-1170).

316 LL, 2A8-9. No nobre Eneias, guerreiro servidor de reis e rainhas (Príamo, Dido, Latinos), de quem obteve posição, riqueza e reino, projectava-se, numa dimensão ecuménica simbolicamente representada pela asiática Tróia, a africana Cartago e a europeia Roma, o modelo ideal do cavaleiro vassalo da realeza feudal.

Mas, para além da Itália, outras regiões do Ocidente antigo são mencionadas a propósito dos itinerários dos cavaleiros troianos ou dos seus próximos descendentes. Para a França, o primeiro dos seus reis nomeados pela fonte, Moreveus, diz-se ter sido do *linhagem d'el rei Priamo de Troia*³¹⁷. Na península ibérica localiza-se Corineus, um *ricomem* da linhagem de um bisneto de Eneias, Brutus, herói a quem, por sua vez, é assinalado um longo périplo marítimo que, partindo de Roma, inclui, para além da Hispânia, onde *achou* Corineus, a Grécia e a Sicília, regiões onde recruta guerreiros descendentes dos cavaleiros troianos³¹⁸, para, finalmente, se dirigir a Albion, uma ilha *em poder de gigantes*, a qual, depois de vencidos os seus senhores, foi povoada por *homões de seu linhagem*³¹⁹, passando a terra a designar-se por Bretanha e os *pobreadores da terra Bretões*³²⁰.

317 LL, 6A1. Na tradição textual inaugurada pelo *Liber Regum*, a genealogia troiana dos reis franceses é bastante imprecisa. Sabendo-se que desde a chamada *Crónica de Fredegario*, datada do século VII, se reclamava como herói fundador da França a *Franciom*, um neto de Príamo por Heitor, logo um mais directo representante da realeza troiana do que Eneias, simples genro do último rei de Tróia (E. FARAL, 1929, I, 262–293; J. KRYNEN, 1981, 245–251), dir-se-ia que orienta a forma vaga da referência o propósito de, silenciando a completa genealogia de Moreveus, não fazer da realeza franca, uma vez desaparecidas a imperial romana e a dos reis da Bretanha, ambas com suposta origem em Eneias, a legítima e directa herdeira do prestígio troiano.

318 Na Grécia, Brutus *achou gram peça de parentes e ùu dos filhos de Priamo, que escapou do destroimento da Troia, que eram cativos* (LL, 2B3). Depois de libertados, com eles, passando pela Cezília, *achou* depois, na Hispânia, Corineus, *de seu linhagem*, o qual dele se *companhou* (LL, 2B4). Integrando nas suas hostes, desde filhos de Príamo a nobres troianos dispersos por várias regiões do litoral do grande mar interior, o romano Brutus, aceite pelos mais lúdimos representantes do *seu linhagem* como chefe e libertador, personifica o verdadeiro ressurgimento da cavalaria troiana, um momento de gloriosa reunificação de que se excluem a França e os seus exilados troianos.

319 LL, 2B5. O combate com os gigantes funciona como tópic do discurso épico-heróico, destinando-se a valorizar a força e valentia dos seus opositores e vencedores. Neste caso, os gigantes de Albion também representam o perigo do incógnito e selvagem oceano exterior, um limiar geográfico enfrentado e resgatado à ecúmena pelos Troianos (cf. B. ROY, 1975).

320 LL, 2B5. Foi com o *Roman de Brut* (1155) de Wace, a fonte seguida pelo *Livro das Gerações* e pelo *Livro de Linhagens*, que se fixou a literatura pseudo-histórica relativa à Inglaterra anterior ao domínio anglo-saxão. Tributário da latina *Historia Regum Britanniae* (1135–1138) de Geoffroi de Montmouth, Wace filiava-se num vasto empreendimento político-cultural que, em torno da Corte ducal da Normandia, a qual, desde 1066, conquistara e governava a Inglaterra, procurava um passado legitimador para a aneação territorial das ilhas britânicas. A partir das lendas arturianas construía-se a memória de uma Inglaterra épico-heróica que podia rivalizar em valor e façanhas tanto com a Antiguidade como com a França carolíngia. Nas origens desses tempos, que teriam tido o seu máximo esplendor durante as lutas desenvolvidas com os invasores anglo-saxões de finais do século VII, encontravam-se então os exilados troianos, a quem, para além da Grã-Bretanha, se atribuía a fundação da Normandia, também conhecida como Bretanha Menor ou Pequena Bretanha. Era pois essa época gloriosa, na qual uma mesma linhagem governava em ambas as margens do canal da Mancha, que os duques da Normandia e reis da Inglaterra, os Plantageneta, procuravam restaurar após a vitória sobre os intrusos anglo-saxões. Reivindicavam, deste modo, a qualidade de representantes de uma genealogia tão antiga como a do império romano, também ela, por Eneias, originária de Tróia, ao mesmo tempo que rivalizavam em prestígio,

Centremo-nos nas referências ao espaço bretão³²¹. Da vitória alcançada sobre os gigantes de Albion, largamente participada por todos os cavaleiros aliciados por Brutus no litoral mediterrânico, resultou uma reimplantação territorial da cavalaria troiana e a formação de um novo reino, o da Bretanha, cujo principal centro urbano, Londres, se apresenta como uma nova Tróia, já que fora denominado de *Remanant, por Troia*, tendo adquirido, à semelhança do seu arquétipo textual, nova designação, *Caerlud*, a partir do momento em que foi cercado *de boo muro bem forte* pelo rei Lud, o suposto primeiro construtor das muralhas da cidade³²².

É, portanto, a propósito dos reis e senhores de linhagem troiana estabelecidos nas ilhas britânicas que o texto refere a geografia da *Gram Bretanha, que ora se chama Ingraterra*³²³. Para além do reino da Bretanha, citam-se os da Escócia, Gales, Leonis e Cornualha, derivando este último, também mencionado na qualidade de condado ou ducado, dos domínios que a fonte diz terem sido doados por Brutus a Corineus logo após a conquista de Albion: *e deu a ũa parte da terra a Corineus; e houve nome depois Corinus, Corineia, e depois foi corrompido o nome, e houve nome Cornualha*³²⁴.

com o passado carolíngio dos reis de França, de quem os Plantageneta eram vassalos pelos feudos situados no continente (R. BEZZOLA, 1944-1960, II, 410-454, III, 149-175). Pela matéria da Bretanha, largamente divulgada na península (W. ENTWISTLE, 1925), encontrava-se um relato do passado ocidental alternativo à mera história do *translatio imperii*, na qual a realza e a nobreza hispânicas ocupavam um lugar subalterno; daí o seu acolhimento, porque mais favorável, como veremos, à demonstração da providencial superioridade ibérica no Ocidente de Trezentos.

321 A ele se referem mais de metade (63%) dos topónimos não hispânicos mencionados pelo *Livro de Linhagens* para o espaço europeu.

322 LL, 2C36.

323 LL, Pr 14, 2E16. Se a fonte aceita a historicidade da matéria da Bretanha, recusa a ideia de qualquer continuidade entre a realza e a nobreza inglesas do seu tempo e as da época troiano-britânica. Nesse sentido, a morte de Cadwallader, o último rei britânico, em 689, marca para o *Livro de Linhagens* o encerrar do ciclo troiano da história ocidental, sendo a Hispânia cristã que, a partir do século VIII, protagonizará o retomar da fama e valores da cavalaria antiga.

324 LL, 2B5. Corineus, o troiano suposto fundador da Cornualha, que, antes de integrar a expedição de Brutus a Albion, se estabeleceu na península ibérica, simboliza a presença hispânica no desenrolar da história britânica. Entre os companheiros de Brutus é o único a quem a fonte individualiza uma vitória sobre os gigantes (teria combatido e morto, como novo Alexandre, Gog e Magog: LL, 2B4) e a fundação de um senhorio na Bretanha, seguindo, depois, atentamente, a gesta dos respectivos senhores: casamento com herdeiras da Coroa (fora com o duque da Cornualha que o rei Leir, sem sucessão masculina, casara a maior das filhas: LL, 2C10) e inauguração, a partir de Elotet, rei de *Cornoalha* (LL, 2C18), de uma nova dinastia britânica, atribuindo-se aos respectivos netos, Brene e Belim, a conquista da França, Itália e Alemanha (LL, 2C20-22). Em Corineus, o cavaleiro, que elegera a Hispânia como primitiva terra de exílio, repousava então grande parte das famas da cavalaria britânica, chegando a relacionar-se com os seus herdeiros e descendentes o próprio rei Artur, já que sua mãe, antes de ser rainha da Bretanha, fora esposa de *ũu conde de Cornoalha* (LL, 2D17).

Todos estes territórios, configurando reinos em grande parte resultantes da partilha dos domínios de Brutus pelos seus filhos e respectivos descendentes, remetem, tanto para notícias sobre casamentos entre os seus senhores, pelos quais se punha a terra *em paz e amor*³²⁵, como, também, para conflitos militares que os opunham entre si, associando-se-lhes combates fratricidas ocorridos entre co-herdeiros por *cobiça e enveja da terra*³²⁶. A fonte insiste nessas discórdias intestinas provocadas pelos combates sobre a *partiçom da terra*³²⁷. A seu propósito citam-se deposições, rebeliões nobiliárquicas e, mesmo, assassinatos régios nas pessoas dos soberanos de *grande orgulho, soberba e maa vida*, ou seja, no tipo do rei tirano que *viltava os homêes bôos da terra*³²⁸.

A toponímia bretã contida na fonte sinaliza grande parte desses conflitos gerados pela posse da terra e protagonizados por uma realeza raras vezes apresentada no texto como unificada e de pacífica sucessão. *Água-Homem*, por exemplo, referencia não só o rio onde um filho de Brutus assassinara na guerra da conquista um rei da pré-troiana Albion, acontecimento responsável pela criação do topónimo³²⁹, como a conflituosa e letal fronteira entre o senhorio de posteriores soberanos da Bretanha: primeiro, entre os domínios dos monarcas Margat e Covedagos, *os dois primos co-irmãos que mataram sa tia*, a rainha viúva de um rei que *se combateo com ambos os cunhados de sua mulher*

325 LL, 2B9: a expressão utiliza-se para caracterizar a partilha de Albion entre os três filhos de Brutus, a qual teria dado origem aos primitivos reinos de *Londres e toda a terra*, *Galas e Escorcia*, cabendo o primeiro ao primogénito. Ora, para além dos condes da Cornualha, é na casa da Escócia que o texto faz casar uma das filhas do rei Leir, o qual era senhor de Londres, a nova Tróia (LL, 2C10).

326 LL, 2C12.

327 Reinou Madam LX annos, e leixou a terra, depois que morreo, a dois filhos; e sobre os reinos houverom ambos grande guerra, e matou uu a outro, a grande engano (LL, 2C2). Margat e Covedagos, os dois sobrinhos do rei Leir, partirom a terra ambos; e depois houve uu cobiça da terra ao outro: Margat houve cobiça e enveja da terra, e veo sobrêe com grande hoste por lhe tolher a terra e lidarom ambos, e foi arrancado o primo meor e foi morto (LL, 2C12). Morreo Gobordiam e leixô a terra aos filhos, Parex e Ferex; e, sobre a partiçom da terra, matou Parex Ferex, seu irmão: entam era sa madre viva e amava muito Ferex, o filho morto; e ua noite, jazia em seu leito Parex, e veo a madre com suas donzelas e, u jazia em seu leito, matou-o e depois feze-o a madre todo talhar em peças; quando estes ambos foram mortos, nom ficou deles nen uu filho que reinasse, e guerrearom-se todolos ricos homêes longos tempos (LL, 2C17–18).

328 O rei Argal foi mao homem e desleal; e por a maa vida em que vivia, acordarom-se sobrêe as gentes da terra e deitarom-no da terra (LL, 2C26). O rei Cotianus foi homem de maa vida, que nunca soube guardar amigo, e era mui folom; as gentes da terra nom o podiam sofrer e acordarom-se todos sobrêe e deitarom-no da terra (LL, 2C32). O rei Grantiam era homem de maa vida, e viltava os homêes boos da terra, os ricos e os pobres, e era de maa contença; e acordaram-se os vilãos sobrêe ua noite que ele jazia em seu leito, que nom podiam viver com ele, tanto era mao homem, e matarom-no (LL, 2D8).

329 Os três filhos de Brutus houverom guerra com uu rei que havia nome Imbereth. E lidou o irmão maior com ele, e matou-o dentro em ua agua; e, por aquele homem que i morreo, houve nome Agua-Homem (LL, 2B10).

*e tolheo-lhes a terra*³³⁰; depois, como limite divisório dos territórios herdados por Brene e Belim, os dois filhos sucessores do rei Donvalo e netos de Elotet, um dos *ricos homens* que, após a morte do monarca Parex (assassinado às mãos de sua mãe por vingança da morte por ele praticada no irmão Ferex), se tinha intitulado de rei, havendo derrotado todos os outros nobres seus rivais até lhes *tolher toda a terra por força e poer coroa d'ouro em sa cabeça*³³¹.

Mas a paisagem britânica do *Livro de Linhagens* não se limita ao rio Água-Homem. Outros topónimos preenchem este espaço bélico e guerreiro. Tinteol, Chichester, Ganes, Aranda e Comblet assinalam paços fortificados, cidades amuralhadas e campos de batalha³³². Testemunham um território re-memorado por histórias de trágicas lutas, para o qual as próprias notícias das calamidades naturais se referem utilizando imagens e metáforas evocativas de um cenário de guerra e violência permanentes: *em aquel tempo choveo tres dias sangue e daquela chuva se fezerom as moscas, e houve i delas muitas, sem mesura. E houve grande enfermidade em na terra e morrerom grandes gentes*³³³.

É neste contexto que a vulgata da matéria da Bretanha recolhida pela fonte cita vários episódios sobre o fatal destino reservado aos reis descendentes de Brutus, guerreiro-monarca a quem, por sua vez, já assinalara uma juventude edipiana, atribuindo a sua saída de Roma a um exílio motivado pela profetizada morte do pai e da mãe³³⁴. Muitos desses relatos invocam mortes

330 LL, 2C12.

331 LL, 2C19-20. Sobre o rio e a água como elemento do trágico na literatura nobiliárquica medieval: R. COLLIOT (1985).

332 LL, respectivamente, 2D17; 2D11; 2E6; 2E3; 2D8; 2E3. Todos estes topónimos sinalizam uma paisagem guerreira: evocam cercos (Tinteol, Chichester, Aranda), reptos (Ganes) e batalhas campais (Comblet).

333 LL, 2C14.

334 *Rei Ascanus, o filho de Eneas, houve uu filho que houve nome Filinus. Este Filinus amou ua donzela que era parenta da rainha, a filha d'el rei Latinus, e empenhou-a de uu filho. E aqueste Filinus fez viir todos os adevinhos e todalas adevinhas de toda sa terra, que lhe disessem que homem seria este menino que era por nacer, e disserom-lhe que seria mui bõo homem e que passaria por muitas aventuras, mas que mataria seu padre e sua madre. Quando este moço naceo, morreo sa madre do parto, e viveo o filho e houve nome Brutus. E depois que foi grande, foi uu dia aa caça com seu padre e tirou a uu cervo com ua seeta e errou o cervo e foi dar a seu padre e matou-o. E por esto que fez, pesou a seus parentes e aos homens da terra e houve-se ende a sair: LL, 2B1-3. Todo este relato da infância de Brutus, que remonta, no essencial, à *História Regum Britanniae*, composta entre 1135 e 1138 por Geoffroi de Monmouth (R. BEZZONA, 1944-1960, II, 517-548), apresenta, de uma forma concisa, a revelação e as origens do destino épico-lendário de um herói guerreiro segundo um modelo narrativo comum às culturas de matriz indo-europeia, entre as quais se inclui a cristã medieval ocidental (G. DUMÉZIL, 1958; G. DUBY, 1978; J. LE GOFF, 1979; J. GRISWARD, 1981). No seu conjunto, todas essas culturas defenderam uma concepção sagrada do mundo e da sociedade em que a ordem e a paz divinas se asseguravam no plano terrestre pela mediação hierárquica de três funções simultaneamente distintas e complementares, a da soberania jurídico-política e “mágica” (primeira função), a da força guerreira protectora (segunda função) e a da fecundidade, riqueza e abundância (terceira função), às quais correspondiam, no plano social, três grupos ou “ordens” idealmente solidários e interdependentes (*oratores, bellatores e laboratores*, respectivamente). Nesse sentido, qual-*

sobrenaturais em que é a fúria e a rebeldia da própria natureza que pune os soberanos infringidores das correctas normas de conduta a observar para com os seus vassalos. Entre eles contam-se as histórias das mortes dos reis Membriz e Morpidus. Membriz *feria e viltava toda sa companhia*. Morpidus, um bastardo, era *homem mui iroso* que não poupava nem respeitava, *quando lhe vinha a hora da sanha*, a condição e o estatuto dos seus nobres. No caso de Membriz é a floresta selvagem, o “saltus”, que pune o *mao rei: foi uu dia aa caça, e partio-se de seus homêes em uu boosco; e achou-se com ua companhia grande de lobos raivosos e mataram-no i, e morreo por maa vida que havia*. Para Morpidus, a justiça natural teve como instrumento vingador um ser marítimo, um “monstro”: *ua besta mui forte, tam grande e tam forte, que quantos a viam, todos fogiam ant’ela e este rei Marpidus combateo-se com ela e chagou-a, e ela chagou-o, e morrerom ambos daquelas chagas*³³⁵.

A denúncia da desmesura dos reis da Bretanha encontra, porém, o seu principal representante no rei Balduc, o *Voador*. Tratava-se de um rei guer-

quer tentativa de hegemonização por parte de uma das três funções ou ordens punha em causa o necessário equilíbrio do conjunto. Daí que as narrativas apologéticas do prestígio dos guerreiros fossem concebidas como relatos sobre a fatalidade de um destino apresentado como expiação de atentados ou “pecados” perpetrados contra príncipes ou entidades tutelares das outras duas funções (G. DUMÉZIL, 1969), associando-se à figura do herói uma proscrição social que passava pela permanente solidão e errância com que era caracterizado (J. SILVA, 1980). Ora, no fundo, as infâncias de Brutus constituem uma narrativa-tipo sobre as origens de um destino guerreiro épico-heróico: a morte da mãe por ocasião de um acto particularmente ligado às noções de reprodução e fertilidade (o parto) e o assassinato da realeza paterna identificam “pecados” que levam à expulsão da terra e à inauguração de uma carreira de aventuras, demonstrando a morte dada aos gigantes de Albion toda a dimensão da força de que era portador e pela qual fora conduzido aos excessos e abusos antes cometidos, donde resultara o exílio preventivo e que fora votado pela terra natal. Sendo assim, a violência estrutural que caracteriza, segundo a fonte, a realeza bretã, é uma consequência dinástica do exercício guerreiro da soberania jurídico-política e “mágica”, isto é, da apropriação dos atributos próprios da primeira função por parte dos descendentes representantes da ordem dos *bellatores*.

335 LL, 2B8 e 2C25, respectivamente. No seu conjunto, todos os “prodígios” resultantes desta rebelião da natureza contra a realeza bretã reflectiam os perigos da irrupção da desordem numa sociedade em que não se respeitavam as hierarquias e o equilíbrio das funções que regulava o exercício do poder (J. LE GOFF, P. VIDAL-NAQUET, 1974; G. HUOT-GIRARD, 1974; J.-C. SCHMITT, 1983). Por um lado, tanto Membriz como Morpidus identificam uma realeza aviltadora dos nobres guerreiros, tentando reduzi-los à categoria de meros servidores da Corte e domesticá-los no temor da ira régia. Ao fazê-lo, aproximavam os *bellatores* dos *laboratores*, não lhes reconhecendo a função de protectores e disciplinadores da ordem, permitindo, desse modo, simbolicamente, a libertação das incontroladas energias destrutivas acumuladas na natureza. Sem guerreiros que as repelisses colectivamente para as margens do mundo habitado, os soberanos viam-se obrigados a assumir, individualmente, o castigo e a punição da desordem, revestindo-se, para o efeito, dos atributos reservados aos detentores da segunda função. Porém, a gloriosa e heróica morte que encontravam no combate acabava por ter como consequência a eliminação da soberania jurídico-política que também representavam, votando a sociedade à anarquia e ao caos. Em suma, uma desordem demonstrativa do trágico destino a cumprir por uma sociedade cuja realeza desrespeitava as sagradas leis da trifuncionalidade (ver nota anterior).

reio que cultivava o saber. Um saber, contudo, *de negromancia*, profano e arrogante, capaz de suscitar ânsias de manipular a natureza e de contrariar as sagradas normas da criação. Com efeito, Balduc *cuidou de voar ataa Londres*, a nova Tróia, *e mandou fazer aas por voar*, desafiando a interdição divina do acesso humano ao celeste. Tal desafio é punido no texto com a turvação do espírito e com a morte, numa solução narrativa por onde perpassam reminiscências literárias dos castigos outrora reservados aos reis de Babel e a Ícaro: *faleceo seu sem e caio em terra e quebrou todo, e assi morreo*³³⁶.

Detenhamo-nos um pouco nestas histórias. As punições ou castigos que atribuem aos reis britânicos não impedem que sejam considerados como portadores de um heroísmo imbuído de valores guerreiros tão fundamentais como a força, a coragem, a valentia e a ousadia, silenciando a fonte qualquer alusão a actos régios indiciadores de medo ou cobardia. Nesse sentido, Membriz, Morpidus ou Balduc podem ser referidos como “espelho” das qualidades a exigir a qualquer guerreiro e como legítimos representantes das prestigiantes tradições da cavalaria troiana. Na verdade, os “pecados” desses soberanos situam-se em relação a uma outra esfera de valores. Resultam da reprovável conduta que seguiram na procura da posse e domínio de bens que, como a soberania jurídico-política e a sapiência, os distanciavam dos ideais nobiliárquicos e os aproximavam dos atributos próprios da realeza.

Os relatos sobre o castigo dos maus reis descendentes do troiano Brutus procuram assim evidenciar os perigos resultantes do acesso e apropriação da função régia por parte dos guerreiros.

Os excessos de Membriz, Morpidus ou Balduc, envolvendo abusos de poder, recurso excessivo à força e sacrilégios demonstram as diversas facetas da desordem desencadeada pela supremacia social do grupo dos especialistas da guerra, os quais tendem a projectar sobre as comunidades a violência que lhes é inerente e que é legítima e louvável apenas quando se destina à protecção externa, defensiva ou ofensiva, da sociedade.

Erigida em norma de conduta social, a violência guerreira é então responsabilizada pelos sucessivos desregramentos familiares e naturais referenciados para o reino da Bretanha, tais como infanticídios, fraticídios, adultérios, pestes e mortandades, encontrando as atrocidades cometidas a nível régio e dinástico correspondentes perturbações nos planos social e cósmico. Define-se, portanto, um cenário de sucessivas guerras, tumultos e calamidades

336 LL, 2C9. De certo modo, o destino de Balduc aproxima-se do que a fonte já tinha atribuído a Cos-roes, o rei gentio dos Persas que também desejara apoderar-se dos divinos segredos da criação: cf. notas 270 e 271.

que põem em causa a reprodução desta sociedade implantada num espaço de conquista guerreira. Uma sociedade que, exausta e ferida por constantes lutas e flagelos internos, vê enfraquecido o seu poder de controlo e ordenação do território, permitindo a libertação das forças desagregadoras da natureza selvagem, o retorno ameaçador das margens do espaço domesticado, do bosque e do mar, dos lobos e das bestas marinhas, as quais, defrontando os senhores da terra, os reis da Bretanha, lhes permitem os últimos actos de heroísmo guerreiro, ao mesmo tempo que, aniquilando-os, devolvem a cavalaria ao destino errante da aventura e da conquista em busca do restabelecimento do poder sobre um território vingativo e hostil.

É esse, aliás, um dos sentidos que presidiram à elaboração dos relatos da matéria da Bretanha nas cortes principescas do século XII³³⁷. Por eles procurava-se assinalar à cavalaria as vantagens de um espaço de aventura distante do seu reino de origem, um longínquo geográfico repleto de proeza, fama e glória, implicando as ideias dos benefícios a atingir pela errância e pela necessidade concorrencial de uma permanente afirmação de auto-superação individual. Como contraponto ficcional, desenvolvia-se a figura do rei-cavaleiro, só e atormentado, que personificava os “pecados” e o fatal destino reservado aos guerreiros, transferindo-se para ele toda a negatividade existencial da cavalaria, o que permitia criar, em relação à imagem de realeza, um sentimento misto de piedade e horror, que servia, nesse sentido, a estratégia política desenvolvida pelos príncipes do século XII: utilizar em seu próprio interesse, pelo jogo da feudalidade, a força e o poder dos seus vassallos, e procurar, simultaneamente, a afirmação de supremacia jurídico-administrativa — o direito a governar o reino, sem se sujeitar à tutela e ao controlo dos grandes senhores da Corte. A esses e aos seus dependentes, as narrativas da Bretanha ofereciam um simulacro de poder: o reconhecimento e exaltação dos valores guerreiros, a recompensa no impossível findar de uma existência votada a um propósito de constante demanda de glória, conquista e posse da terra.

Ora, é sob o signo das narrativas da matéria da Bretanha que o *Livro de Linhagens* refere, em grande parte, a geografia europeia. Associa-se, por conseguinte, o espaço ocidental às deambulações das cavalarias troiana e britânica e à formação de monarquias guerreiras cujos soberanos, ainda que vencedores de muitas guerras em sa terra, a guerra de Deus nom pode nem ùu vencer³³⁸. Desta geografia de viagens já nos referimos como, a partir do extremo mediterrânico oriental europeu, a fonte nomeava, a propósito das migrações

337 Ver notas 315 e 320.

338 LL, 3E12.

troianas, várias regiões da costa meridional do continente até se fixar numa das grandes ilhas do mar exterior — em Albion. Observamos, então, como a toponímia veiculada pelo livro se adensava na referência a tal espaço insular fazendo dele um dos pólos narrativos da evocação do Ocidente antigo.

Gravitando em torno deste centro atlântico citam-se outras regiões. *Gleza* e *Marchas* identificam reinos de origem de soberanos *roubadores do mar*³³⁹. Trata-se de piratas que exerciam uma guerra ilegítima, porque relacionada com o comércio e o furto, actividades consideradas indignas para os cavaleiros nobres. Aliás, a sua presença na narrativa é apenas referida num contexto em que *nom havia cavalaria em Ingraterra*³⁴⁰, quando os guerreiros da Bretanha tinham passado ao continente, deixando desguarnecida a protecção do mar e das ilhas. Tal como os gigantes de Albion e as bestas marinhas, também os piratas corporizavam os desafios que o mar lançava aos nobres de ascendência troiana, fazendo do seu périplo pelas margens do mundo ocidental uma prova iniciática à demonstração do seu valor heróico.

Para o litoral atlântico referem-se, para além da França (um reino também ele apresentado como fundação troiana), Armórica, Poitou, Flandres, Saxónia e, mais para o interior, a Borgonha. Todos estes territórios são mencionados, em grande parte, a propósito da Bretanha, dos seus reis e da sua cavalaria³⁴¹. Apontam para uma alargada comunidade de senhores envolvidos em alianças e hostilidades recíprocas, entre os quais se partilham terras e reinos, mais por virtude das façanhas guerreiras praticadas do que pelas sempre instáveis regras da sucessão hereditária. Situação que justifica a inclusão na narrativa de vários casos de mobilidade inter-regional, mesmo tratando-se do acesso cavaleiresco à realeza, como exemplarmente o testemunha o itinerário atribuído pela fonte a Gormon: filho de um mo-

339 *LL*, 2D6. Sobre a associação que a cultura antiga, com base no *Fédon* de Platão, fez entre o litoral, comércio, corrupção, navegação, pirataria e roubo: J. CARO BAROJA, 1959.

340 *LL*, 2D7. No seu conjunto, a literatura da Bretanha atribuiu à cavalaria de origem troiana as funções de policiamento do mar e da navegação que a Antiguidade celebrara nas aventuras de Hércules, também ele, como Brutus, um herói actuante nas margens marítimas da ecúmena.

341 Armórica cita-se como território conquistado por Brutus (*LL*, 2B5) e como reino de origem de nobres que integram exércitos actuantes na Bretanha (*LL*, 2D15), num contexto equivalente ao da referência à Saxónia (*LL*, 2D15). Por seu lado, tanto Poitou como a Flandres assinalam regiões continentais de conquista bretã (*LL*, 2C4), identificando a Borgonha um território onde os reis da Bretanha recrutaram cavaleiros para as suas expedições militares (*LL*, 2C22). Quanto à França, cujas menções na fonte se concentram, em mais de metade, na secção do livro dedicada à narrativa da descendência de Brutus (título 2º), tanto assinala um reino de acolhimento de esposas, reis e cavaleiros da Bretanha (*LL*, 2C10, 2C20, 2D6), como uma monarquia invasora dos territórios insulares (*LL*, 2C10-11, 2E6), ao mesmo tempo que localiza um espaço de conquista bretã (*LL*, 2C21, 2D5) e, também, uma região de recrutamento de cavaleiros para os exércitos dos reis da antiga Albion (*LL*, 2C22).

marca francês, renuncia ao trono para que fora designado pelo pai a favor do irmão, *ca disse que nom queria seer rei ataa que nom conqueresse regno per si*; dirige-se então à Inglaterra *com gram poder de gentes que houve*, onde, depois da derrota de vários soberanos locais, *conquereo a terra* e obteve finalmente reino graças apenas ao seu valor político-militar³⁴².

São raros, no entanto, os casos referidos de monarcas da Bretanha não naturais da ilha. Com efeito, grande parte das regiões atrás mencionadas designam territórios de origem de guerreiros que militam ao serviço da cavalaria britânica — a verdadeira dinamizadora da comunidade geopolítica evocada pela fonte. Ora, é a propósito das expedições militares organizadas no interior do continente pelos bretões que se citam outros espaços europeus: Toscana e Lombardia no caminho para a conquista de uma Roma que é posta *em parias*; a Alemanha, território também conquistado, apesar da ajuda que lhe foi dispensada pela *cavalaria dos Romãos*, então em rebelião contra os seus novos senhores³⁴³.

342 LL, 2E5–7. A figura e os feitos de Gormon tinham sido desenvolvidos no *Roman de Brut* (1155) de Wace, com base na *Historia Regum Britanniae* (1135–1138) de Geoffroi de Montmouth e na gesta *Gormont et Isenbart* (finais do século XI: M. RIQUER, 1956, 228–233), conforme elucidou D. CATALAN (1962, 377–379). Em todos esses textos Gormon identificava um soberano africano ao serviço do qual se encontrava Isenbart, um sobrinho do imperador carolíngio Luís, o Piedoso, que se revoltava contra o tio e se exilara em África, tendo então convencido o seu novo suserano, Gormon, a guerrear francos e bretões e a conquistar-lhes terra e reinos. Ao recolherem a narrativa, o *Livro de Gerações* e, através dele, o *Livro de Linhagens*, reformularam o relato: silenciaram as referências a Isenbart e fizeram de Gormon *filho de iu rei de França*, retirando à história qualquer referência às lutas travadas entre os carolíngios e o Islão, já que a consignação de tal matéria contrariava a tese do exclusivo protagonismo da realeza e cavalaria hispânicas no combate aos Infieis e na salvação da Cristandade. Nesse sentido, omitia-se para a França qualquer intervencionismo histórico no desenrolar da *Guerra de Deus* e aproximavam-se os feitos de Gormon das façanhas próprias das narrativas acerca da cavalaria troiana.

343 De uma forma geral, as notícias das expedições continentais da cavalaria britânica alternam-se, no texto, com os relatos das tragédias e lutas internas geradas na Bretanha pela desmesura e tirania dos seus reis e pela quase sempre conflituosa *partiçom da terra* entre os respectivos filhos, como se a dinâmica de uma conquista cada vez mais longínqua e ousada fosse a única possibilidade de o reino bretão encontrar a sua paz interior. Dessas expedições, a mais grandiosa é atribuída à acção de dois irmãos: os reis Brene e Belim, netos de Elotet, o monarca da Cornualha que fizera *poer coroa d'ouro em sa cabeça* (LL, 2C19: veja-se a nota 324). Tendo desistido de lutar entre si pela partilha do reino, *beijarom-se e foram amigos; depois passaram o mar e lidaram com dous reis que havia em França, e vencerom-nos e tomarom-lhes a terra toda, e acrescentarom em seu reino; depois conquererom toda a terra de Toscana e Lombardia, e depois foram a Roma e conquererom-na toda; depois veerom-se em Alemanha; e depois que souberam os Romãos, falsarom-lhes as menaças e enviarom cavaleiros de Roma que ajudassem os Alemães; souberam esto os dous irmãos e acordarom-se que fossem lidar com os Romãos e com os Alemães; e filhou-se Brene por lidar com os Romãos, e levou Belim consigo os cavaleiros que pode haver, Franceses e de Bregonha, com grandes haveres que lhe deu; e levou Brene consigo os de Galas e os d'Escorcía e os Bretões e foi-se a Roma; lidou Belim os Alemães e vence-os; e depois se tornou a seu irmão; e os Romãos saírom a eles aa batalha, e foram vencidos os Romãos; e foram senhores de Roma* (LL, 2C20–22).

Ao tornarem-se, segundo a fonte, *senhores de Roma*, os reis da Bretanha, em conjunto com os seus cavaleiros vassalos, retornam ao país de Brutus, encerrando assim um ciclo de aventuras que teve como cenário o território europeu³⁴⁴. Todo este espaço se apresenta a partir de então vinculado a poderes e senhores de uma mesma origem genealógica, a troiana, sendo por eles protegido, percorrido e redistribuído, a partir de dois pólos territoriais, o britânico e o romano, o atlântico e o mediterrânico, segundo rotas marítimas e terrestres³⁴⁵.

As inevitáveis tensões criadas entre esses dois núcleos organizadores de uma Europa troiana têm como principal momento de unidade textual uma aliança matrimonial. A realizada entre Helena, a única herdeira do rei britânico Joel, e Constâncio, *ũu ricomem romão* que, antes de aportar na Bretanha, tinha já revelado todo o seu valor guerreiro: *conquereo a Espanha e estroiu-a i com ligiones de cavaleiros*. De tal casamento resulta Constantino, rei da Bretanha e *emperador de Roma*³⁴⁶. Com ele, a cavalaria troiana, nos seus distintos ramos, incorpora-se nas hostes do império cristão. Descobre a *guerra de Deus* e o mistério da Santa Cruz, que, a instâncias da britânica rainha Helena, o livro diz ter sido revelado em Jerusalém a Constantino.

A actividade militar exercida pelos cavaleiros adquire então referentes espirituais e espaciais que passam a orientar o sentido das proezas a contar. Roma e Jerusalém polarizam agora o horizonte de errância atribuído à cavalaria heróica. Neste sentido, a fonte recupera a leitura que os clérigos letrados do século XIII fizeram dos relatos da matéria da Bretanha. Estabelecendo a coincidência entre o cenário das aventuras a protagonizar pelo guerreiro com o reino de Cristo, e substituindo a demanda individual de fama e riqueza pela constante procura da graça e revelação divinas, os eclesiásticos ins-

344 Restaurava-se, nesse momento, na perspectiva da narrativa, todo o poder de uma antiga Tróia prestes a metamorfosear-se no império romano pagão universal.

345 Após a narrativa das campanhas continentais de Brene e Belim, a fonte menciona diversas expedições guerreiras que, com origem em Roma ou na Bretanha, abrangem várias regiões de uma Europa conotada com um espaço de aventura reservado às proezas da nova cavalaria troiana. Entre esses itinerários de conquista conta-se o do relato das vitórias de César, quando o general, partindo de Roma, submeteu a França e defrontou os cavaleiros da Bretanha e *desbaratou-os todos* (LL, 2C37). Deste modo, todo o continente se tornava num território sujeito aos excessos e à violência de reis-cavaleiros envolvidos numa guerra agonística e total, como a que o *Livro* fizera protagonizar à antiga Tróia.

346 LL, 2E40, 2D1-2. Na referência à actuação hispânica do nobre Constâncio, que aí teria provado o prestígio e o valor guerreiros justificativos dos méritos necessários à obtenção da mão da herdeira da Bretanha, associa-se a península aos acontecimentos que marcaram, na óptica da fonte, a conversão cristã do império romano. Para que Constantino, através da mãe, a rainha que *soube muito da crerizia* (LL, 2C40), descobrisse o sentido hierosolomitano e redentor do seu poder, a Hispânia martirizara-se numa destruição pela qual Constâncio teve acesso ao reino da Bretanha.

pirados nos valores espirituais despoletados pelo movimento das cruzadas operaram uma radical cristianização da literatura cavaleiresca cortesã³⁴⁷.

Apropriando-se dessa versão, o *Livro de Linhagens* pode então articular a temática da Bretanha com a narrativa da história da evolução da Cristandade, integrando o espaço ocidental na providencial ecumenicidade romana. A Roma troiana, imperial e papal adquire doravante a qualidade de centro espacial de uma Europa unificada em torno das comuns origens da sua cavalaria. É daí que partem heróis libertadores de espaços ocidentais ameaçados por reis pagãos³⁴⁸. É aí que se situa a sede de uma Igreja apresentada como capaz de dinamizar e incentivar, a nível regional, a defesa militar das terras cristãs.

A este respeito, a fonte recolhe um episódio esclarecedor: a narrativa da actuação do arcebispo londrino Gentelim quando a Bretanha insular caiu em *poder de pagãos*. Face a uma *terra despobrada de cavaleiros, ca ius erom idos a Roma e os outros erom idos com o rei Conam, senhor na terra de França*, o arcebispo recorre ao auxílio militar do rei de Armórica que lhe envia uma hoste de cavaleiros chefiados por um seu irmão, Constantim, ao qual, por sua vez, após terem sido vencidos os intrusos pagãos, *derom molher de gram linhagem dos Romãos, e foi senhor da terra*³⁴⁹.

Num momento de vazio de poder régio, é assim atribuída ao arcebispo a organização de exércitos protectores das comunidades e riquezas insulares, através do aliciamento de cavalaria proveniente de um continente para quem a antiga Albion se apresentava como parte integrante, tanto no plano bélico-nobiliárquico como no eclesiástico. Para além disso, a fonte insiste no decisivo apoio dado pelo campesinato à acção do prelado: *quando souberom os das terras que erom escondudos per as montanhas e per os booscos, ache-*

347 Esta reconversão da literatura cortesã de temática antiga, na qual os letrados da corte Plantageneta fundiram os romances acerca do passado troiano com os que celebravam as façanhas protagonizadas pela cavalaria bretã, fez-se, sobretudo, em torno dos poemas que tiveram como heróis o rei Artur e os cavaleiros da sua corte, nomeadamente, a partir do *Perceval* ou *Le conte du Graal* (1181–1190) de Chrétien de Troyes, um clérigo da corte dos condes de Champagne, e *Li livres dou Graal* (1191–1212) do borgonhês Robert de Boron, obras que, por sua vez, estiveram na origem de dois grandes ciclos de novelas em prosa, as chamadas *Versão Vulgata dos Romances Arturianos* (1215–1230) e o *Pseudo-Boron* ou *Romance do Graal Post-Vulgata* (1230–1240), nos quais a cavalaria de origem troiana se transformava numa milícia de Cristo em busca da salvação e do triunfo da Cristandade (P. DAVID, 1945; J. FRAPPIER, 1957; C. PICKFORD, 1960; E. KOHLER, 1970; C. CARCIA GUAL, 1974, 185–282; P. LE RIDER, 1978).

348 Como o *Livro* credita a propósito da primeira invasão britânica dos soberanos roubadores do mar: *estes reis pagãos apostaram-se com todos seus amigos e passaram a Inglaterra. E tanto guerrearam e fizeram, que destroirrom a demais da terra, e degastarom-na toda. E os que ficaram na terra enviaram mensagem a Roma a Maximanus que lhes acorresse. E enviou-lhes Granciam, que era podestade de ligiões. Este Granciam veio em Inglaterra e combateo-se com estes dous reis pagãos, e venceo-os* (LL, 2D7).

349 LL, 2D9–11.

*garom-se todos e acompanharom todos com a cavalaria de Armórica e todos ensembra se foram combater com estes reis pagãos e vencerom-nos e deitarom-nos fora da terra*³⁵⁰. Mobilizador e dinamizador de toda a sociedade britânica para uma justa guerra contra o paganismo, Gentelim comporta-se como um verdadeiro soberano libertador, capaz de resgatar ao bosque e à floresta as energias vitais ao combate pela causa divina.

O episódio do arcebispo indicia a nova direcção tomada pelos relatos da Bretanha na sua fase romana pós-imperador Constantino. Tratava-se de enquadrar a actuação da realeza e da cavalaria nos fins prosseguidos pela instituição eclesiástica. Tal orientação expressa-se na consignação de uma formação monástica para alguns soberanos, como seja a de Constante num cenóbio de Winchester³⁵¹, e na forma como se relatam os destinos de certos monarcas, tornando-os representativos de uma realeza que se penitencia por culpas e valores relativos ao seu passado troiano.

Entre esses reis conta-se mesmo o mais prestigiado dos monarcas das narrativas da Bretanha — o rei Artur. Um vencedor de gigantes, como Brutus. O rei-guerreiro capaz de derrotar o próprio imperador de Roma depois de este lhe exigir *que se fizesse seu vassalo e que tivesse aquela terra de sua mão e se isto nom fizesse que lhe mandaria tolher a terra por força e que faria justiça de seu corpo*. O herói que a fonte exalta dizendo que *todoos tempos do mundo falarom dele*, das suas *muitas aventuras e bondades*³⁵². O soberano, no entanto, incapaz de sustentar as tensões e lutas nobiliárquicas que dele farão vítima e conduzirão à derrocada da cavalaria britânica.

A fonte regista como origem da guerra suicida que oporá entre si a cavalaria arturiana a *traíçom* feita ao monarca por um sobrinho, Mordech, o qual

350 LL, 2D11.

351 LL, 2D15.

352 LL, 2E1-2. Desde os começos do século XIII que se encontram variados testemunhos acerca da difusão peninsular dos romances e novelas arturianas (W. ENTWISTLE, 1925; M. LAPA, 1982, cap. VI). Em Portugal, a matéria arturiana encontrou grande audiência na corte de Afonso III, o soberano que, tendo vivido largos anos na França do Norte, importou para o seu reino de origem o gosto pelas novidades literárias criadas nas monarquias e principados feudais em que se tinha estabelecido. Na verdade, foi durante o seu reinado que se traduziu do francês para o português o *Romance do Graal Post-Vulgata*, havendo boas razões para atribuir o trabalho a João Vivas, um freire da ordem militar de Santiago documentado entre 1240-1263 em diplomas provenientes do mosteiro cruzado de Chelas (J. CASTRO, 1983). Trata-se, assim, de um clérigo letrado relacionado com um cenóbio aparentado com Santa Cruz de Coimbra (um centro eclesiástico particularmente devotado à difusão dos ideais cruzadísticos) e oriundo das ordens religiosas militares, sendo em tais meios nobiliárquicos que no século XIV se detectam os mais claros indícios de uma grande admiração pelos feitos arturianos, bastando lembrar, para o efeito, como Nuno Álvares Pereira, o filho do prior hospitalário Álvaro Gonçalves Pereira (ver nota 299), e D. João I, o antigo mestre de Avis, encontravam, segundo a cronística quatrocentista, modelos de inspiração cavaleiresca nas histórias da Távola Redonda (A. SARAIVA, 1988, 60-73).

*havia a terra em guarda de rei quando el-rei foi fora da terra e, nessa situação, alçou-se com ela e quiz-lhe jazer com a mulher*³⁵³. Tal traição do vassalo para com o seu rei tem, porém, um antecedente narrativo de sentido contrário: a guerra movida pelo soberano Uterpandragom ao conde da Cornualha para lhe roubar a esposa, *a mais fermosa mulher de toda a terra*, de quem o monarca *pensou em coração que se com ela nom jouvesse, que morreria*, e da qual, uma vez conseguida a morte do conde, fará esposa e mãe de *Artur de Bretanha*³⁵⁴. O destino do rei *boo e leal* encontra-se assim condicionado por uma rede genealógica cujos nós remetem para a ocorrência de uma série de “pecados” inerentes ao exercício da realeza troiana: rebeliões, raptos, mortes, incestos, concupiscência.

Tais desordens próprias do passado de uma soberania guerreira e profana, segundo a perspectiva da fonte, encontram-se simbolizadas na narrativa arturiana pela irrupção de uma serpente quando o rei e o sobrinho, no monte Camblet, procuravam, diante de exércitos dispostos ao combate, acordar uma última hipótese de paz: *e eles que estavam assi em esta fala saio ùa gram serpente do freo a el rei Artur, e quando a vio, meteo a mão a espada e começou a ençalça-la, e Modrech outrossi. E as gentes que estavam longe virom que ia ùu apos o outro, e foram-se ferir ùas azes com as outras, e foi grande a batalha. Aqui morreo Mordech e todolos boos cavaleiros de ùa parte e da outra. El rei Artur teve o campo e foi mal ferido de tres lançadas e de ùa espadada que lhe deu Mordech, e feze-se levar a Islavalom por saar. Daqui adiante nom falaremos del, se é vivo, se é morto*³⁵⁵.

353 LL, 2E3.

354 LL, 2D17. A referência ao conde da Cornualha, o senhor da terra fundada pelo “hispanico” Corineus, introduz, mais uma vez, uma indirecta alusão à “participação” peninsular no desenrolar dos fatos da história da Bretanha. Depois de se individualizar Corineus como um dos principais guerreiros das hostes de Brutus, de se apresentar Elotet, o rei da Cornualha, na qualidade de fundador de uma dinastia celebrada, através de Brene e Belim, pela unificação troiana do Ocidente (ver nota 324), e de se associar o prestígio guerreiro alcançado pelo pai do imperador Constantino à terra ibérica (ver nota 346), vincula-se o nascimento de Artur a acontecimentos protagonizados por nobres da antiga *Corinea*. Toda esta “participação” hispânica no destino troiano-bretão, assinalada nos seus momentos de maior glória e pujança, contrasta com o modo como a fonte nele “implica” a França. Com efeito, ao transformar o rei mouro Gormon num infante francês (ver nota 342) e a sua conquista das ilhas britânicas num feito que *deitou todolos cristãos a perdição* (LL, 2E5) e *destroio toda a terra* (LL, 2E6), a fonte responsabiliza a França pela quase total destruição da realeza britânica pós-arturiana (*E por esto perdeo Bretanha seu nome, e poserom-lhe nome Ingraterra*: LL, 2E5), retirando-lhe qualquer direito à reivindicação da herança do prestígio troiano-romano-bretão na sua fase pós-Constantino.

355 LL, 2E3. A serpente, como símbolo-visão da tentação domoníaca, do paganismo, da guerra e do caos, referencia-se em vários textos da Hispânia da *Reconquista*, tais como o *De Expugnacione Scalabis* e o *Poema de Fernam González*, tendo sido exaustivamente analisada, a propósito desta última obra e através de um enquadramento genérico relativo às suas ocorrências na produção literária medieval, por B. WEST (1983, 61–64). O relato transmitido pela fonte veicula uma imagem da desordem feudal próxi-

Nesta história propõe-se à cavalaria uma nova imagem da realeza heróica. À figura do rei-guerreiro votado a um destino fatal em que aceita corajosamente expiar a violência dos seus cavaleiros, transcendendo-os em proeza e fama, substitui-se a ficção do soberano-mártir, quase alegoria cristológica, a quem, apesar de vítima da serpente, chagado, doente e oculto, reflectindo as consequências da maldade e traição dos seus vassalos, estará reservado um regresso regenerador e redentor destinado a preparar a última e verdadeira glória da cavalaria — a escatológica libertação da Cristandade³⁵⁶. Esta realeza cúmplice dos desígnios sagrados, cuja ira e orgulho guerreiros se deveriam subordinar à humilhação de uma aparente derrota, a uma penitência iniciática aos segredos da guerra divina, surgia assim como novo modelo de cavalaria³⁵⁷. Sobre ele reconstruía-se o passado, estabelecia-se uma tradição legitimadora. Recontavam-se então histórias antigas e emblemáticas, como as dos últimos reis da Bretanha troiana — Cadualec e Cavadres.

Cadualec é apresentado na fonte como um rei local da Bretanha que, depois de vencer vários soberanos, *conquereo toda terra*. Incorpora no seu percurso os valores da ética guerreira profana: uma existência votada à constante necessidade de superação dos feitos militares antes praticados, engrandecendo-se, à medida em que derrota os seus pares e rivais, a sua casa e o respectivo prestígio. Unificador político do espaço britânico, Cadualec adquire, segundo o texto, a dimensão de um refundador do poder troiano na Bretanha, reatando, por isso, as glórias militares dos soberanos descendentes de Brutus. Será a consciência de tal feito que, para súbditos desejosos de perpetuar esse tempo de reencontro com um nostálgico passado, leva à materialização da sua memória na paisagem londrina, na nova Tróia: *os Bretões houverom gram doo pela sua morte e, em renembrancha dele, fezerom ùu cavalo de cobre e poserom em ele ùu homem figurado como rei de cobre, aparelhado com aparelhamento real e meteram o corpo d'el rei dentro e poserom-no a par da porta que é d'ouciento*³⁵⁸.

ma da simbolizada pelos lobos e besta marinha que combateram os reis Menbriz e Morpidus, dando-lhes a morte. Tendo, porém, em conta que não chegou a produzir a total destruição da realeza-heróica arturiana, adquire, nesta passagem do texto, o significado de uma permanente ameaça, a afastar, definitivamente, por um profético e libertador combate final a travar por ocasião do regresso de um monarca que não se sabe *se é vivo, se é morto*.

356 Foi sobretudo nesse sentido que as profecias arturianas tiveram acolhimento na propaganda política peninsular do século XIV, nomeadamente por alturas das guerras civis que acarretaram mudanças dinásticas, tal como aconteceu em Castela, durante as lutas travadas entre petristas e trastamaristas, praticamente, ao longo de todo o reinado de Pedro I (1320-1339), e em Portugal, por ocasião da crise de 1383-1385 (J. GIMENO CASALDUERO, 1971; L. REBELO, 1983).

357 A evolução medieval das teorizações acerca da cavalaria foi estudada por F. CARDINI (1981) e J. FLORI (1983).

358 LL, 3E11. Tal como o texto a refere, a estátua funerária de Cadualec, implantada no espaço pro-

Há algo, porém, na narrativa do reinado de Cadualec que ensombra a fama alcançada pelo *rei de cobre*. Refere-se a um episódio passado entre o rei e o seu principal valido e guerreiro, o sobrinho Briaz: *este rei quis ũu dia passar o mar, e houve talem de comer carne de veado. E disse a Briaz que, se nom houvesse carne de veado, que morreria. E Briaz foi-a demandar e nom a pode achar; e talhou ũa peça de sa perna e deu-a a el rei a comer, e com ela foi são. E quando o soube Cadualech amou-o e honrou-o muito emmentre foi vivo*³⁵⁹. Manifesta-se aqui a vertente negativa do itinerário régio de Cadualec. Na concisão do relato insinua-se a desmesura de um soberano que, associado literalmente ao carnal e seus prazeres, às glórias terrenas, não hesita em utilizar, em proveito próprio e ao serviço de um mero projecto de ambição pessoal, a lealdade e abnegação da sua cavalaria até aos sacrílegos limites de uma antropofagia simbólica. É essa atitude que o texto genealógico fará punir e redimir na pessoa do filho e herdeiro — Cavadres.

Tal como o pai, também Cavadres é apresentado como um triunfador: *houve muitas guerras em sa terra e venceo-as todas*. A fonte, porém, faz seguir essa menção da notícia da ocorrência de uma *gram fome* e de uma *gram mortaidade* que obrigam a um exílio do rei, a uma retirada e derrota face à *guerra de Deus*, para a qual o guerreiro não encontra resposta no seu valor e coragem militares. Confrontado com a impossibilidade de se opor aos desígnios divinos, o *monarca* rogou então a *Deus que lhe mostrasse em algũa guisa que, se tornasse a sa terra, se morreria ou se viveria ou que seria dele. E Nosso Senhor enviou voz sancta que lhe disse que leixasse aquela ida de Ingraterra e que fosse aos apostoligos de Roma, ca a Deus prazia que ali morreses; ca Engreses haviam d’haver Bretanha, ca ja os Bretões nom a cobrariam*³⁶⁰.

Uma vez em Roma, Cavadres *filhou sa peendença e meenfestou-se* alcançando na Roma papal a derradeira reconciliação troiana com a divindade. Adquirida a categoria de *rex benedictus*, precisa a fonte que *a pouco tempo morreo ali onze dias ante as calendas maias, e esto foi em Abril*, acrescentando que *esto foi a cabo de setecentos annos meos ũu dia da encarnaçam de Jesu Christo*³⁶¹. Findava assim, espoliada de terra, a *linhagem dos reis de Troia*, já

fano e guerreiro das muralhas da nova Tróia e não contendo em si qualquer símbolo ou signo cristão, remetia para uma morte “personalizada” (M. BARROCA, 1987, 387–407), evocadora da fama e glória terrenas de um soberano que, à semelhança da realeza pagã (E. PANOFSKY, 1964), se desejava imortalizar na memória das gerações vindouras.

359 LL, 2E9.

360 LL, 2E12.

361 *Idem*. Esta morte anunciada de acordo com os formulários seguidos pelos necrológios cristãos, que permitiam uma rememoração e celebração litúrgicas anuais, contrasta com a que a narrativa atribuiu a Cadualec. Nesse caso, para uma dinastia régia à qual fora profetizada a perda do reino, a estátua funerária

que o seu segmento romano também se desvanecera com a queda do império do Ocidente³⁶². Na romanidade eclesiástica despontava agora a vez de uma outra realeza e cavalaria, a hispânica. A *guerra de Deus* seria doravante conduzida pelos herdeiros dos Godos, ou continuadores do providencialismo romano, num momento em que estava prestes a ocorrer a invasão islâmica e que se tornava imperiosa a defesa militar da Cristandade. Deste modo, tal como o fizera para o Ocidente antigo a partir dos núcleos troiano, romano e britânico, a fonte passa a evocar o território europeu em função de um novo pólo dinamizador e hegemónico — o peninsular.

Uma grande parte dos topónimos europeus referidos pelo livro passa então a assinalar as orientações de um mercado nobiliárquico-matrimonial dimensionado à escala peninsular. De *terra de Roma* assinala-se a migração hispânica do conde Monido, da *linhagem dos Godos*, o qual, *cuidando a ser rei*, encontra na Galiza senhorio e mulher, dando origem, com a *gram com-panha de cavaleiros e d'outras gentes que trouve por mar*, a algumas das mais importantes famílias da nobreza galega, apresentadas como hierarquizadas em torno da formada pelos seus mais directos descendentes, os Trava-Trastâmara³⁶³. Por seu lado, para o outro extremo norte da península, o litoral

ria comemorativa das glórias terrestres de um dos seus últimos monarcas seria, em breve, confrontada com a derrocada total do poder que desejava imortalizar. Pelo contrário, ao corpo de Cavadres, a que a fonte se refere como *reliquias* depositadas num *moimento* situado na Roma papal (LL, 2E12), estaria destinado um apoteótico regresso à Bretanha: quando se restaurassem os tempos arturianos, num prelúdio ao advento da Jerusalém Celeste. Só então se revelaria o verdadeiro poder de uma realeza bretã redimida do seu passado troiano, ainda que esse retorno só fosse possível pela actuação de novas monarquias às quais competiria, guiadas pelos exemplos da História, resgatar a Cristandade à imperfeição do seu itinerário terrestre.

362 LL, 2E16: *Ataaqui vem directamente o linhagem dos reis de Troia e de Dardanus. Dardanus que pobrou primeiro, e rei Priamo e seus filhos. E Brutus pobrou Bretanha e Uterpandragom, e rei Artur de Bretanha. Constatim, que foi primeiro que rei Artur de grandes tempos, e de Cadualech ataa Cauadres. Aqui fiiu este linhagem dos reis de Bretanha. Daqui adeante foi a terra em poder d'outros reis que foram senhores de Bretanha, a que nós chamamos Ingraterra.*

363 LL, 7A1. A chegada peninsular do conde, oriundo do ramo itálico da linhagem dos Godos, situa-se por alturas do reinado de Afonso II das Astúrias (792-842), o soberano que a *Crónica de Afonso III* fizera neto de Afonso I (739-757), monarca, por sua vez, apresentado como genro de Peláio e filho do duque Pedro da Cantábria, as duas personalidades sobre quem repousava a reivindicação duma continuidade goda para a monarquia cristã asturiana, dados os laços familiares que se lhes atribuíam em relação aos antigos reis visigóticos de Toledo (A. BARBERO, M. VIGIL, 1978, 303-306, 314-319). Com efeito, é com uma sobrinha paterna de Afonso II, o rei Casto, em quem se interrompia, por falta de descendência, a linhagem dos monarcas asturianos descendentes por varonia dos soberanos toledanos, que o texto faz casar D. Monido, atribuindo à sua geração, na qual se incluíam os Trava-Trastâmaras-Pereiras, a qualidade dos mais lídimos representantes de origens godas em que se encontravam fundidos os seus dois mais ilustres ramos, o toledano-peninsular e o romano-itálico, os Visigodos e os Ostrogodos. Todos os carismas e carga providencial proporcionados por esta fusão hispânica da nação goda encontrar-se-iam perspectivados a uma escala ecuménica, alguns séculos mais tarde, na pessoa do mestre hospitalário

biscainho, noticia-se a chegada, também por mar, de *ũu homem boo que era irmão d'el rei d'Ingraterra, homem de prol e d'alto sangue*, D. Froão, o suposto fundador de um outro senhorio nobiliárquico hispânico, o dos Haros da Biscaia³⁶⁴.

No cruzamento das rotas mediterrânica e atlântica define-se deste modo um espaço de acolhimento guerreiro onde os cavaleiros cristãos, como Ligel, *natural de Frandres*, ou o seu conterrâneo Rolim, abandonam a aventura errante e adquirem senhorios, fundindo-se assim na cavalaria e nobreza hispânicas³⁶⁵. Tal percurso, implicando a construção da imagem de uma realeza ibérica pródiga e poderosa capaz de dirigir a guerra cristã na solidariedade e respeito para com os seus homens de armas, tem como contrapartida textual a consagração de uma diáspora hispânica, a das infantas. Dinamarca, Inglaterra e Sicília mencionam-se na qualidade de reinos receptores de princesas peninsulares³⁶⁶. Bordejando o continente referenciam limites naturais à geografia europeia do prestígio ibérico.

Para além da realeza, a própria nobreza peninsular também se apresenta como protagonista da construção da rede de parentesco que vinculava a Europa cortesã e feudal à Hispânia guerreira. Nesse sentido, a fonte enfatiza nos soberanos de França e Inglaterra e de *outros reinos mais longe* a qualidade de descendentes das filhas de Rui Dias de Bívar, o Cid, *o mais honrado fidalgo*

Álvaro Gonçalves Pereira, o cavaleiro do Santo Lenho glorificado pela narrativa da batalha do Salado (cf. notas 298 e 299).

364 LL, 9A1. Segundo a primitiva lenda genealógica da fundação do senhorio da Biscaia, um texto composto sob a influência literária das narrativas da matéria arturiana, D. Froão identificaria um herói guerreiro actuante numa península em muito posterior aos finais do século VII, o momento em que as secções do *Livro de Linhagens* derivadas de um texto próximo do *Livro das Gerações* dão como extinta a realeza neotroiana de uma Bretanha *que ora chamam Ingraterra*. Contudo, as precisões de ordem cronológica envolvendo especulações genealógicas acerca das origens providenciais das dinastias régias europeias de Duzentos e Trezentos não foram tidas em grande conta pela lenda da Biscaia, composta, com certa probabilidade, entre 1201 e 1205 e que foi recolhida pelo livro do conde através de uma fonte distinta da do *Livro das Gerações*. Nesse sentido, a *Ingraterra* a que se refere, identificava, para um auditório aristocrático pouco interessado com as terminologias veiculadas pela geografia histórica dos clérigos, a antiga e mítica Bretanha dos romances e novelas de cavalaria. Aliás, seria apenas através de um Froão da Bretanha arturiana que a lenda poderia encontrar, como o fez, uma origem da linhagem dos Haros, os senhores da Biscaia, que remetia para um passado independente da genealogia dos reis peninsulares e capaz de com ele rivalizar em prestígio e glória (cf. L. KRUS, 1985).

365 Para além de Ligel de Frandes (LL, 69A1) e Roorim, também *natural de Frandes* (LL, 70A1), o texto ainda se refere a Guilherme e Roberto de Cornibus (LL, 69A1), todos eles cavaleiros cruzados associados à *filhada de Lixboa*, mencionando as mulheres e senhorios a eles outorgados pelos reis portugueses. Sobre a sua implantação em Portugal e respectivas trajectórias familiares: J. MATTOSO, 1982, 208–209.

366 A Sicília e a Inglaterra assinalam-se a propósito dos casamentos das filhas dos reis navarros Garcia Ramires (1134–1150) e Sancho VI (1150–1194): LL, 5A7–8. A Dinamarca, sob a designação de *reino de Marces*, cita-se acerca da infanta Leonor, a filha de Afonso II de Portugal (1211–1223) *que casaram com o filho d'el rei de Marces*: LL, 7C5.

que houve em Espanha, que rei nom fosse³⁶⁷. E se essa circunstância se regista no sentido de exaltar a fidalguia peninsular que reivindicava origens cidianas, dando-a como familiarmente relacionada com algumas das mais importantes dinastias régias europeias³⁶⁸, não deixava, por outro lado, de insinuar o interesse com que a realza transpirenaica procurava captar, para si e para a nobreza do seu reino, todo o valor guerreiro e os carismas próprios dos mais destacados heróis da *Reconquista*, chegando a oferecer-lhes, em troca do respectivo serviço feudal, casamento e vastos senhorios.

Com efeito, se exceptuarmos a Borgonha, referida pela fonte como território ducal pertencente a um filho de rei francês³⁶⁹, e a Sabóia, assinalada num contexto em que já nos deteremos, todos os restantes condados não peninsulares mencionados pelo *Livro de Linhagens* remetem para a figura titular de infantes hispânicos, casos de Bolonha, Flandres e Provença³⁷⁰, ou para matrimónios de nobres ibéricos com as filhas dos respectivos senhores, como sejam a Lombardia ou Narbona³⁷¹, também identificada na qualidade de casa condal governada por uma linhagem da nobreza castelhana³⁷². Assim

367 LL, 8C8 e 8A1, respectivamente.

368 Na verdade, o sumário do título VIIº do *Livro* reproduz fielmente como a biografia do Cid inserta nessa secção da fonte procurava, do ponto de vista genealógico, referir-se aos *de que descendem os de Mendonça e os de Biscaia e de Crasto e os Vermuiz, e donde vem os fidalgos de Portugal e de Castela e Galiza*, apresentando-os, tal como ao Cid, na qualidade de oriundos de um mesmo tronco familiar, o dos alcaides de Castela. Nesse sentido, o prestígio de Rui Dias de Bivar podia ser reivindicado como herança e património simbólico pelas linhagens nobiliárquicas que com ele partilharam um idêntico passado e ascendência.

369 A propósito do *duc Ruberte de Bregonha* (LL, 6C3), citado na qualidade de filho do rei capetíngio Roberto II (cerca de 972/3-1031).

370 Tal como no caso das infantas, dizem respeito a príncipes aragoneses e portugueses: *o ifante dom Sancho, que foi conde de Proença* (LL, 5B6), citado na qualidade de filho de Afonso II de Aragão (1162-1196); *o ifante dom Fernando, que foi conde de Frandes* (LL, 7C1), referenciado por ocasião da indicação da filiação de Sancho I de Portugal (1185-1210); e, com maior número de citações textuais, *o ifante dom Afonso, que foi conde de Bolonha* (LL, 7C5), assim individualizado nos momentos em que a narrativa evoca tempos anteriores à sua subida ao trono português (1248): LL, 7C7, 36BD12, 47C4, 48A3, 62I11, 66G1.

371 Narbona menciona a propósito de Manrique Pires de Lara, o nobre castelhano documentado entre 1133-1164 que, com efeito, pelo seu casamento com *dona Ermesenda, filha de dom Almeyrique, o primeiro, senhor de Narbona* (LL, 10A9), possibilitou a um dos filhos, Aimerico, o governo desse senhorio transpirenaico (J. GONZALEZ, 1960, I, 271-280). Quanto à Lombardia, cita-se como senhorio de origem de Inês Fradique, a *filha do conde dom Fradarique Pardo de Lombardia* (LL, 43O7) que casara com Martim Fernandes de Portocarreiro, cavaleiro português cujo tio, Martinho Pires de Portocarreiro, *mui privado d'el rei dom Sancho e da rainha dona Maria* (LL, 43N6), tinha sido, por sua vez, sobrinho de Fernão Anes de Portocarreiro, *mui privado d'el rei dom Afonso de Castela, filho d'el rei dom Fernando* (LL, 43I5), identificando, portanto, o caso de um fidalgo que uma tradicional privança familiar na corte castelhana abria a possibilidade de uma aliança matrimonial com senhores italianos ligados, desde os tempos da candidatura imperial de Afonso X (cf. nota 374), à política feudal peninsular.

372 Nesse sentido, a fonte refere-se à descendência de Manrique Pires de Lara (ver nota anterior) como a que *veo do linhagem dos Malriques de Narbona* (LL, 20A1).

sendo, a geografia da vassalidade europeia remete para um protagonismo hispânico referenciado pelo texto como resultante da expressa vontade de uma realza transpirenaica que, quando visitada por nobres peninsulares, prontamente os colocava *com os do seu conselho e em gram contia*, prometendo-lhes posição e *senhora de gram terra*, numa clara demonstração do apreço feudal em que os tinha³⁷³, assinalando o livro, a propósito da Lombardia, o exemplo de uma actuação da fidalguia ibérica ao serviço dos interesses de soberanos exteriores à sua região de origem³⁷⁴.

Em tudo isto, a fonte acabava por referenciar um Ocidente transpirenaico repartido por reis e senhores a quem se imputava uma ascendência e uma suserania em grande parte hispânicas. Tais características permitiam-lhes

373 O episódio conta-se a propósito das aventuras cavaleirescas atribuídas durante o reino de Fernando III de Leão e Castela, a Rodrigo Froiaz de Trastâmara, o suposto fundador da linhagem dos Peireiras do Salado: *Este dom Rodrigo Froiaz foi-se a França, e el rei de França, sabendo quem ele era, pose-o com os do seu conselho e em gram contia, e quisera-o casar com a condessa dona Guilhelmota, que era de Frandes e era senhora de gram terra, e el disse que casado era* (LL, 21G9⁸⁻⁹). Tal acolhimento, relatado com o fim de bem vincar o valor e a fama europeias alcançadas pelo fidalgo, teria mesmo despertado os “ciúmes” do seu suserano, o rei Fernando: *mandou-lhe dizer que se veesse pera ele ca aquele que conhecia seu rei com natureza, que razom era de tirar dele galarom. E ele veo-se pera el e el rei lhe fez muitas mercees* (LL, 21G9¹⁰⁻¹¹).

374 E este Gonçalo Martiis de Nomães foi o que mataram en ùa lide em Lonbardia, u mataram el rei Monfreu e prenderom o ifante dom Anrique de Castela, cujo vassalo e alferez era este Gonçalo Martiis de Nomães: LL, 33A3. Nesta curta notícia encontram-se confundidos dois acontecimentos relativos às lutas travadas em Itália entre Império e Papado, na sequência das mortes do imperador Frederico II Staufen (1250) e do filho, Conrado IV (1254); 1) a batalha de Benevento (1266), travada próximo de Nápoles, na qual morreu um dos presumíveis herdeiros da herança Stauffer em Itália, Manfredo, um bastardo de Frederico II, então derrotado pelos exércitos de Carlos de Anjou, o irmão do soberano francês Luis IX, a quem o Papado investira em 1264 como rei da Sicília, como forma de daí expulsar o poder dos Stauffer; 2) a batalha de Tagliacozzo (1268) pela qual o mesmo Carlos de Anjou obteve uma vitória sobre outro dos pretendentes Stauffer à herança italiana de Frederico II — Conradino, o jovem filho de Conrado IV, que foi então aprisionado pelas hostes franco-papais em conjunto com alguns dos seus generais, como seja o infante Henrique de Castela, o irmão de Afonso X de Leão e Castela (E. LEONARD, 1954, 37–73). Segundo o exposto, o texto deve referir-se a este segundo acontecimento, confundindo Conradino com o já falecido Manfredo. Em tudo isto, a presença na Itália do infante Henrique de Castela relacionava-se, por um lado, pelo facto de, através da mãe, uma sobrinha de Frederico II, se encontrar ligado familiarmente aos Staufen, por outro, e tendo em conta o primeiro, porque, desde 1256, algumas cidades italianas tinham conseguido aliciar o irmão, o rei Afonso X, a aceitar a posição de candidato à titularidade do império romano-germânico, uma dignidade vacante desde 1250 (C. ESTEPA DIAZ, 1985). Nesse sentido, Henrique de Castela e as suas hostes representavam em Itália interesses políticos peninsulares, embora aí actuassem com grande liberdade de manobra, oscilando na sua adesão às forças em conflito conforme as vantagens que disso pudessem retirar: assim, se em 1268 se encontravam do lado de Conradino, em 1266 tinham militado ao serviço dos exércitos de Carlos de Anjou. Independentemente destas considerações, a notícia consagrada na fonte acerca de Gonçalo Martins de Nomães registava-se no sentido de exaltar toda a dimensão europeia do prestígio bélico-militar alcançado por cavaleiros aparentados com os Trastâmara-Pereira, uma vez que se incluía a propósito da narrativa da descendência de uma das representantes da linhagem, a *Meana* Elvira Gonçalves de Palmeira.

definir uma instância de arbítrio na conflitualidade feudal ibérica. Assim, a Alemanha, a Lombardia, a Inglaterra, a França e a Sicília citam-se como cortes de um itinerário europeu percorrido por nobres peninsulares, em busca de conselho e aviso para a resolução de disputas vassálicas mantidas com os seus reis e suseranos³⁷⁵. No fundo, essas cortes configuravam, no seu conjunto, uma assembleia de grandes barões concebida à escala europeia, onde os genros dos soberanos hispânicos davam o seu *consilium* sobre controversas questões relativas ao direito da feudalidade.

Mas toda esta ordenação feudal de um Ocidente no qual a Hispânia, na perspectiva da fonte, identificava o mais importante pólo legitimador e dinamizador, implicava a constante reiteração da supremacia política da península, sob o risco de qualquer outra região europeia lhe tentar disputar a posição de direcção e comando. Na verdade, o aliciamento vassálico da nobreza hispânica por parte dos reis não peninsulares, quando feito a fidalgos exilados ou rebeldes do seu reino ibérico de origem, tal como o texto creditava para a monarquia francesa³⁷⁶, traduzia um perigoso entrometimento na política interna do colectivo régio que governava a Hispânia, debilitando as suas posições de núcleo organizador da comunidade feudal ocidental. Ameaça ainda mais intensa quando era a própria realza peninsular que, em momentos de fraqueza interna, solicitava ajudas externas, como o livro referia a propósito de Pedro I de Castela³⁷⁷.

375 LL, 55Q6. Trata-se da viagem atribuída a Martim Vasques da Cunha por ocasião de um conflito feudo-vassálico que o opôs a D. Dinis (cf. nota 218).

376 Com efeito, o aliciamento vassálico feito pelo rei francês ao fidalgo Rodrigo Froiaz de Trastâmara (ver nota 373) conta-se num contexto de tensões feudais ocorridas entre Fernando III de Leão e Castela e os seus nobres, sendo o sentido do relato da viagem a França efectuada pelo cavaleiro o de demonstrar como, apesar de existirem razões de queixa contra o seu senhor natural, soube recusar vantajosas propostas de ruptura com o seu suserano e evitar o serviço feudal de um soberano não peninsular, entregando-se então, após reconciliação com o seu senhor, ao cumprimento da tarefa reservada à cavalaria hispânica — a do combate ao Mouro. Para além deste caso, a fonte também se refere, numa idêntica situação de confronto entre realza e nobreza, a uma outra viagem a França protagonizada, desta feita, por João Nunes de Lara, o magnate castelhano que se incompatibilizara durante a menoridade de Fernando IV de Leão e Castela (1295-1301) com o seu monarca, porque *nom lhe quis dar aquela contia que lhe el mandou nem aquela terra que ele queria, e houve-se a desaviir del e houve a fazer guerra a Castela; e houve d'ir a França, e leixou seus vassalos em muitas fortalezas que el tinha; e quando tornou de França veerom com ele algüus de Navarra e de Aragon, e entrou por Castela* (LL, 10E13¹⁷⁻²²).

377 É numa paisagem exterior à península que a refundição de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* coloca uma humilhante súplica dirigida por Pedro I ao príncipe de Gales para que o auxiliasse a recuperar o trono: *E falou com o princepe com muitas lagremas em sa face, dizendo-lhe, porque o Deus fezera estremo de Bondade antre os bôos do mundo, e a fama tal era que havia logar polo de Deus, e por boa estança de se doer dos reis deserdados, assi como ele era do seu reino, que lhe pedia que, por sa bondade, o veesse apoderar de seu reino, e el pera sempre lhe seria mandado e obediente em totalas cousas que fosse de sa honra*

Nesses casos, provocados por discórdias peninsulares geradas nas lutas ocorridas entre realeza e nobreza, podiam-se reeditar supostas humilhações sofridas no passado. Como a que se dizia ter ocorrido quando os soberanos do Ocidente cristão quiseram enfeudar a si a Hispânia, exigindo dos seus reis tributo e vassalagem. Fora durante o reinado de Fernando I de Castela e Leão (1032–1065) que a épica peninsular recolhida no *Livro de Linhagens* situava a narrativa da suposta libertação da Hispânia. Graças a Rui Dias de Bivar, o *Cid*, o herói da *Reconquista* que já tinha provado todo o seu valor de guerreiro da Cristandade ao vencer cinco reis mouros a *ũa hora*, levou *el rei dom Fernando pera França, e esteve seis meses em França a pesar do emperador e d'el rei de França e de sete reis e do papa; e venceu o conde de Saboia com todo o poder d'el rei de França duas vezes; e todo esto era com medo do Cide Ruy Diaz, ca nunca se todos atreverom a lidar com el rei, com medo d'el; e o emperador e el rei de França rogarom o papa que enviasse rogar el rei que se tornasse pera sa terra; e o papa enviou-o rogar que se tornasse pera sa terra, e el rei nom quis, ataa que o papa e o emperador e os outros reis houverom de fazer quanto el mandou*, ou seja, anulação da exigência do tributo feudal a prestar pelos reis peninsulares, aos quais, na pessoa do seu mais distinto representante, o rei Fernando, o *par d'emperador*, teria sido reconhecida a dignidade imperial³⁷⁸.

Uma façanha de sentido idêntico é também atribuída a Soeiro Mendes da Maia, o *Boo*, porque era homem de grandes feitos, e porque tirou o feu da Espanha que haviam d'haver os Romãos. O cenário da proeza foi, no entanto, diverso. Aponta para Roma, o centro de um Ocidente, não tanto feudal e profano, como eclesiástico e papal: *el foi em romaria a Roma e ouvio dizer que estava i um cavaleiro que lidava por estes feus com aqueles daquela terra, que os queria livrar. E lidou com ele e vence-o, e des aquel tempo foi livre a Espanha do feu*³⁷⁹.

Tanto a expedição militar a França como o duelo travado em Roma identificavam aqueles que a fonte considerava os principais pólos de resistência e rivalidade a uma hegemonia hispânica da Cristandade feudal europeia. A consagração textual de topónimos como Reims e Cahors, o primeiro refe-

(LL, 21A15¹⁰⁻¹²). Recriava-se, deste modo, um discurso que tivera lugar no Verão de 1366, quando o rei, procedente da Corunha, atingiu, por mar, a Aquitânia e os domínios continentais do príncipe de Gales (L. DIAZ MARTIN, 1975, 129): por ele, mostrava-se uma realeza peninsular submissa ao arbítrio e poder de cortes a ela estranhas.

378 LL, 8C8. Tanto A. DEYERMOND (1968), como L. CHALON (1976, 369–387) e G. PERISSINOTTO (1987, 88–113) estudaram as vias e formas pelas quais a lenda cidiana da libertação da Hispânia foi, progressivamente, acolhida na cronística medieval peninsular. Sobre as suas possíveis origens, consulte-se a nota 70.

379 LL, 21A6. Veja-se a nota 70.

renciando o local da coroação litúrgica e papal do rei Luís IX³⁸⁰, e o segundo assinalando a terra de origem de um prelado dirigente de uma diocese hispânica³⁸¹, remetia para uma realeza não peninsular que, a par da captação feudal de guerreiros ibéricos e de interferência nas guerras civis travadas na Hispânia, se assumia como um poder sacralizado por Roma e por ela utilizado ao serviço da expansão da sua influência teocrática na península.

Na verdade, a realeza franca, para a qual a fonte ignorava, ostensivamente, todo o prestigioso passado carolíngio, chegando a associá-lo a uma ocupação pagã da antiga Bretanha³⁸² e à região de proveniência de servos ao serviço das cortes cristãs peninsulares da *Reconquista*³⁸³, constituía para a narrativa a grande força política interessada na quebra da unidade hispânica. Nesse sentido, simbolizava a tentação europeia de um retorno à desmesura troiana e aos destrutivos valores da guerra profana, já que a sua supremacia no Ocidente só poderia ser fruto da desagregação da Cristandade ibérica, onde então se encontrava, como o facto e o relato do Salado o demonstravam, a verdadeira vanguarda militar a quem incumbia, providencialmente, a derrota final do Islão.

Cabia assim encontrar, segundo o *Livro de Linhagens*, as energias necessárias para resistir à vã glória que vitimara a arrogância e o orgulho troianos. Como as histórias do feudo da Espanha o revelavam, tal esforço passava pelo

380 LL, 6C7: *e reinou seu irmão e coroou-o apostoligo Inocencio na cidade de Rens*. Repare-se, no entanto que, apesar de Luís IX ter sido canonizado em 1297 (A. VAUCHEZ, 1981, 74), o *Livro*, na sequência das suas fontes, não o credita como santo, embora registe essa qualidade para algumas personalidades incluídas na listagem dos monarcas franceses anteriores a Carlos Magno, no que pode ser interpretado como deliberada omissão da *beata stirps* em que se fundava parte do prestígio da realeza francesa dos séculos XIII e XIV (M. BLOCH, 1924; A. VAUCHEZ, 1977).

381 LL, 30H7: *casada com Pedr'Afonso, sobrinho do bispo dom Reimon de Coimbra, natural de Croorez*. Nesta passagem, Cahors identificava a cidade não peninsular de origem de um de dois bispos homónimos, Raimundo Ebrard I ou II, que ocuparam, sucessivamente, a mitra comimbicense entre 1319 e 1333, sendo o segundo sobrinho do primeiro. Também pertencera à linhagem desses prelados o bispo Aimerico Ebrard, um tio do primeiro Raimundo, que governara a mesma diocese entre 1279 e 1295 (P. DAVID, 1943). Estreitamente ligados à corte papal de Avignon e defensores das prerrogativas do poder espiritual sobre o poder temporal, não deixavam de representar, para uma nobreza peninsular que disputava para os seus filhos exercício de rentáveis cargos eclesiásticos, um grupo externo e rival na apropriação nobiliárquica dos réditos das dioceses ibéricas, ainda que, através de alianças matrimoniais celebradas com os seus familiares, se reconduzisse parte das riquezas que acumulavam para a fidalguia hispânica, neste caso a portuguesa.

382 No caso de Gormon, o rei mouro da épica franca transformado pela narrativa num infante francês e pagão — ver notas 342, 354 e 380.

383 É essa a declarada origem geográfica de uma das servas que acompanharam a rainha Aldara no seu cativo mourisco, tal como consta da nova versão que o *Livro de Linhagens* transmite acerca da Lenda de Gaia: *e ãa sergente que havia nome Perona, natural de França, que levaram com a rainha, servia ant'ela, e levantou-se pela manhã, assi como havia de costume de ilhe ir pol'agua pera as mãos aaquela fonte* — LL, 21A1⁴³⁻⁴⁴.

reencontrar do amor entre a nobreza e a realeza peninsulares, a fim de que irmanadas pela *Guerra de Deus* prosseguissem a sua verdadeira e transcendental missão. E isso, ainda que o Papado, ofuscado pela terrena grandeza dos valores seguidos pela monarquia franca, tivesse chegado a recusar a Afonso X, o monarca hispânico *que quis seer emperador d'Alemanha*³⁸⁴, o reconhecimento imperial, negando as legítimas pretensões de um soberano que, como o pai, *conquistou a fronteira*³⁸⁵.

384 LL, 4A10: *e depois reinou el rei dom Afonso, o que quis seer emperador d'Alemanha, e foi ao papa com grandes nobrezas, que o coroasse*. Como o articulado do texto o deixa entrever, a candidatura de Afonso X à titularidade do sacro império romano-germânico não despertou grande entusiasmo à narrativa. A razão parece não radicar tanto no facto em si, como no que ele envolvia de subordinação e quase súplica ao Papado, numa postura considerada indigna de um soberano hispânico descendente do Cid, o cavaleiro que ensinara à França, à Alemanha e a Roma toda a superioridade político-militar dos reis e nobres da *Reconquista*.

385 LL, 43I5.

A TRAIÇÃO NAVARRA E ARAGONESA

PENSADA COMO ESPAÇO DE CONFRONTO E de combate, a península do *Livro de Linhagens* concebia-se na qualidade de terra da fronteira. Porém, essa fronteira nada tinha a ver com os limites territoriais de exercício de poder por que se chacinaram os infantes-herdeiros dos reis da Bretanha. O sangue por ela vertido não resultava da *cobiça da terra ao outro*. A ela se dirigia a milícia cristã peninsular *pera fazer serviço a Deus e amparamento aa terra*³⁸⁶. Nesse sentido, a expressão *morreo na fronteira* individualizava na narrativa o valor militar dos fidalgos num misto de epitáfio de mártir e verso-formulário de poema épico-heróico³⁸⁷. Todavia, na fronteira, na sua guarda e conquista, tanto se distinguiam os reis hispânicos que a *filhavam* ou nela eram³⁸⁸, como os seus nobres que aí exerciam função de *adiantado*³⁸⁹, ou, mesmo, os pequenos cavaleiros e simples escudeiros que se *metiam pela carreira da fronteira pera guarecer aló*³⁹⁰. Conotada com as noções de *Guerra de Deus*, obrigação

386 LL, 10E11¹⁷. A expressão utiliza-se a propósito de Nuno Gonçalves de Lara, o qual, em 1275, num momento em que o seu soberano, Afonso X, estava ausente da península e o herdeiro do trono, o infante Fernando, acabara de falecer, enfrentou uma invasão islâmica na Andaluzia, encontrando a morte na luta contra os Mouros africanos que *estragavam a terra* (s. MOXÓ, 1969, 36–37).

387 Sobretudo quando se referia a cavaleiros originários de um território hispânico distante da fronteira islâmica, como o era a Galiza da primeira metade do século XIV. Com efeito, essa morte na fronteira assinala-se a propósito dos fidalgos galegos Afonso Fernandes de Bema (um irmão de Rui de Bema, o adiantado-mor da Galiza entre 1327 e 1342: s. MOXÓ, 1975, 311) e seu primo materno Paio Sore-dea: LL, 75H2 e A4, respectivamente.

388 LL, 65A1: Afonso IX de Leão (1188–1230) — *Pêro Novais veo-se a el rei dom Afonso de Leom, que era na fronteira*. LL, 10A13: o rei Fernando III de Castela e Leão (1230–1252), *o bem aventurado, o que filhou Sevilla e Cordova e o mais da frontaria aos Mouros*.

389 Referências a Gonçalo Mendes da Maia (ver notas 53, 149, 217 e 234), *o adeantado por el rei dom Afonso Anriquez en a fronteira* (LL, 21G6³), e a Rodrigo Afonso, o bastardo de Afonso IX de Leão (1188–1230) *que foi mui bem-andante muitas vezes contra os Mouros, sendo adiantado na fronteira* (LL, 58E6).

390 LL, 65A1: o texto aplica-se a Paio Peres de Novais (finais do século XII-começos do XIII), um *scudeiro e homem pobre* que protagonizava na narrativa o caso dos pequenos cavaleiros originários da margem galega do rio Minho que prosperaram devido a alianças matrimoniais desenvolvidas com linhagens da nobreza minhota portuguesa, como sejam os Velhos e os Cerveiras, as quais neles encontravam os reforços guerreiros necessários à guerra islâmica então a travar na fronteira coimbrã (L. KRUS, 1986, II, 47).

feudal, lugar de façanha, cargo militar e modo de vida, a fronteira, com as suas múltiplas *frontarias*, constituía um espaço colectivo de errância guerreira e heróica onde, no confronto com o Infel, a Cristandade peninsular encontrava a sua causa e as solidariedades que estruturavam a ideal convivência das diversas formações políticas reivindicadoras da herança goda³⁹¹.

Na hispânica terra de fronteira citam-se, no entanto, os diversos reinos em que se partilhava a comum defesa contra a ameaça islâmica. Portugal e Castela concentram em si 69% das referências do texto (77 e 54 menções, respectivamente), cabendo as restantes a Leão (24), Aragão (19) e Navarra (15)³⁹². Tendo, porém, em conta, a geografia política da península cristã do século XIV, o valor numérico das citações relativas a Castela-Leão, unidos desde 1230, e a Portugal quase que se equiparam, monopolizando a atenção espacial que a fonte dedica aos reinos da Cristandade ibérica³⁹³.

Aragão e Navarra mencionam-se, sobretudo, a propósito dos respectivos reis (cerca de 60% das ocorrências). Nas comuns origens dos dois reinos situa o texto o destino de um monarca-guerreiro, Sancho Garcia Abarca. Apenas engendrado, *matarom os mouros* o pai. Uns meses depois, a mãe, ain-

391 Nesse sentido, a fonte nunca menciona a fronteira na aceção de limite territorial entre dois ou mais reinos cristãos peninsulares, referindo-a sempre na qualidade de espaço de confrontação colectiva entre a Cristandade e o Islão ibéricos. Toda essa concepção da existência de uma única e verdadeira fronteira hispânica, a islâmica, patenteia-se de forma exemplar numa façanha que o livro faz protagonizar a João Nunes de Lara, na qualidade de fronteiro de Afonso X de Leão e Castela e reportando-se a acontecimentos ocorridos no Verão de 1277 (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 64). O texto principia de uma forma enigmática, dizendo-se ter o rei enviado o seu nobre vassalo *pera Nagera e pera Riba d'Evro, que estevesse i e guardasse aquela frontaria, de que se temia dos Mouros* (LL, 10E12¹³), resultando a estranheza do facto de nessa época tal região identificar, não uma zona da fronteira islâmica, mas uma área por onde passavam os limites territoriais entre os reinos de Castela e Navarra (A. UBIETO ARTETA, 1953). Na verdade, o episódio, como o texto a seguir o revela, dizia respeito a uma defesa do território castelhano contra uma incursão de vassalos rebeldes, que, exilados em Navarra, se preparavam para entrar em Castela a partir daquele reino e aí guerrear os poderes do seu antigo suserano, contando com o secreto apoio do filho e herdeiro de Afonso X, o infante Sancho, então já revoltado contra o pai. Sendo assim, os termos *frontaria* e *Mouros* utilizam-se aqui em sentido figurado, como forma de aproximar o comportamento dos fidalgos revoltados de um ambiente de traição, suspeita e dissimulação próprio da fronteira peninsular muçulmana, em comparação à qual, e aos seus perigos, eram desvalorizados os conflitos fronteiriços ocorridos entre os reinos cristãos hispânicos. Tratava-se, também, de narrar o feito de um jovem vassalo, ainda mancebo (LL, 10E13¹²), revestindo-o do prestígio e da fama das histórias de combates praticados na guerra contra o Mouro.

392 São essas, aliás, as formações políticas peninsulares que a fonte menciona no seu *Prólogo*, considerando-as, através das genealogias dos respectivos reis, como as legítimas herdeiras dos antigos Godos (LL, Pr 14).

393 Na verdade, embora tendo em conta a Hispânia dos cinco reinos, o texto afirma desde o seu *Prólogo* (LL, Pr 14) que se irá centrar na narrativa genealógica dos *nobres fidalgos de Castela e Portugal*, os quais, desde o início da obra, se afirmam como os verdadeiros protagonistas do destino reservado à Cristandade peninsular.

da grávida, acabou por ser ferida por uma lança e morrer, enquanto Sancho Garcia nascia *per a lançada*. Associando o seu nascimento à lança, à morte e à guerra, a narrativa propunha o quadro-tipo de um relato acerca do aparecimento de um herói-guerreiro portador de grande força, coragem e valentia, as quais teriam de ser disciplinadas e rentabilizadas em função de antagonismos exteriores à sociedade.

Para a aprendizagem dos usos legítimos da violência guerreira, o texto faz desterrar o herói para a floresta, onde, sob a direcção de *ûu ricomem da montanha*, um nobre virtuoso e conhecedor dos riscos em que Sancho podia submergir, decorrem uma infância e uma adolescência iniciáticas. *Quando este moço foi grande e homem que acolhia a si todos os cavaleiros que achava da montanha, e dava-lhes quanto podia haver, sendo, também, muito esforçado e de gram trabalho*, isto é, quando o guerreiro, pelo exercício da generosidade e do esforço, se revelava capaz de se solidarizar e sociabilizar com nobres e camponeses, *chegaram seus ricos homens da terra e fizeram-no rei*³⁹⁴. Desde aí, a realeza guerreira de Sancho Abarca, eleita e consentida pela nobreza do reino, soube vingar a afronta islâmica: *meteo-se em Cantabria e guerreou os Mouros e conquereo des Cantabria ataa Todela; conquereo toda a Conca de Pampolona e gram peça das montanhas; e depois conquereo todo Aragon, e fez muitas boas cousas e batalhas com Mouros, e vence-os*³⁹⁵. Todo este passado heróico de actuação na fronteira hispânica justificava, como a fonte o recordava, a inclusão nas intitulações de certos monarcas navarro-aragoneses do nome de outros reinos e territórios cristãos peninsulares por onde expandiram os seus poderes e valor militar. Eram esses os casos de Sancho III, o

394 LL, 5A2-3.

395 LL, 5A3. Ao apresentar como fundador do reino navarro-aragonês a Sancho Garcia (905-925), atribuindo-lhe míticas origens e fazendo-o “libertador” da Cantábria, o *Livro de Linhagens*, na sequência do *Liber Regum* e do *Livro das Gerações*, atingia dois importantes objectivos. Em primeiro lugar, prescindia de todo o contexto histórico explicativo da subida ao poder de Sancho Garcia, o qual, na verdade, fundando a dinastia navarra dos Jimenos, apenas substituíra no governo de Pamplona, com o interessado apoio dos monarcas asturianos, a linhagem dos Aristas, os senhores que haviam conquistado autonomia cristã em território navarro graças a acordos políticos celebrados com os chefes muladis do vale do Ebro, os Banu Qasi, o que, por sua vez, lhes tinha permitido resistir a pressões para a integração no império carolíngio, como ocorrera em 812 quando os exércitos do imperador Luís, o Piedoso, ocuparam Pamplona (J. LACARRA, 1969, 1971). Mas, se este silêncio evitava referências embaraçosas para as teses que a fonte seguia em relação à dinâmica da *Reconquista*, a notícia sobre a expulsão dos Mouros para fora da Cantábria demonstrava a existência de uma total descontinuidade entre o seu anterior domínio cristão por parte do duque Pedro, o pai de Afonso I das Astúrias (LL, 3E3), e a nova conquista, desvinculando, desse modo, qualquer parcela do território navarro-aragonês de pretensos direitos históricos a reivindicar em nome da herança asturiana. Desse modo, a fundação do reino surgia como a construção de uma realeza autónoma e predestinada, apenas dependente da força e valor guerreiro demonstrados por soberanos eleitos e apoiados pelos nobres da terra.

Maior, referido como *rei de Navarra e d'Aragom e senhor de Portugal*, de seu filho Fernando I, o *senhor de Castela e de Leom e de Navarra e de Portugal*, aquele que dera em herança ao seu primogénito *Castela e Navarra e a Estremadura*, ou, ainda, de Afonso I *d'Aragom que foi rei de Castela e de Leom pola rainha dona Orraca, com que era casado*³⁹⁶. Na verdade, a Navarra e o Aragão dos séculos XI e XII remetiam para uma realza em que, graças à realização de intensas trocas matrimoniais com os soberanos dos restantes reinos cristãos ibéricos, repousara grande parte do protagonismo e dinamismo políticos da Cristandade hispânica. Em nome desse antigo estatuto situavam cortes para as quais se credenciavam, a par de estadas de monarcas e cavaleiros peninsulares³⁹⁷, o acolhimento feito a alguns vassalos rebeldes oriundos dos reinos ibéricos vizinhos, a quem se não negava a hospitalidade, as honras e a dignidade devidas a representantes de prestigiadas linhagens da *Reconquista*, independentemente dos motivos do exílio.

Porém, toda essa protecção dispensada durante o século XIII a nobres em rebelião contra os seus soberanos naturais, feita, sobretudo, a grandes magnates castelhanos, como os senhores de Lara e os de Haro³⁹⁸, não escondia o intuito de alimentar discórdias internas num reino vizinho com o fim de daí retirar proveitos de ordem política e territorial. Nesse sentido, a fonte registava como tropas recrutadas em Navarra e Aragão por João Nunes de Lara entravam em Castela para *rouba-la e estragar a terra*³⁹⁹, chegando, noutra ocasião, os nobres rebeldes invasores, depois de derrotarem os exércitos do rei castelhano, a levar para Aragão os *pendoes e sinaes* dos fidalgos por si vencidos na refrega, fazendo do seu reino de exílio um local de hu-

396 LL, respectivamente: 3F9, 5B1; 4A2; 21G7⁸; 7A14.

397 Na resenha que a fonte fornece dos acontecimentos relativos ao reinado de D. Dinis de Portugal dá-se grande relevo à viagem que o rei fez em 1304 com destino a Aragão, *a ùa vila que dizem Taraçona, para meter pazes antre el rei dom James d'Aragom e antre el rei dom Fernando de Castela* (LL, 7D3), na qual participou o jovem bastardo Pedro Afonso, o futuro autor do *Livro de Linhagens* (ver nota 231). Para além desta reunião onde os senhores da Hispânia buscaram a paz e a concórdia a manter entre si, o território navarro-aragonês também se associava à visita que o cavaleiro português Martim Vasques da Cunha fizera aos seus soberanos, na procura de conselho para a resolução pacífica dos conflitos vassállicos que o opunham ao seu suserano, o rei D. Dinis (ver nota 238).

398 Durante o reinado de Fernando III de Castela e Leão (1230-1252), refere-se o exílio navarro de Diogo Lopes de Haro (LL, 21G9⁶). Nos tempos de Afonso X (1252-1284) situa-se a estada em Aragão dos irmãos Lopo e Diogo Lopes de Haro (LL, 10E12¹⁵⁻¹⁶), que aí retornam, depois de uma fase de concórdia com o seu suserano, durante o reinado de Sancho IV (1284-1295), época em que também se assinala a presença em terras aragonesas do exilado João Nunes de Lara (LL, 9A15 e 10E12⁸⁻¹¹, respectivamente). Até que, por alturas da menoridade de Fernando IV (1295-1301), referencia-se o apoio aragonês dado a outro senhor de Lara em rebelião contra a realza castelhana, o filho e homónimo de João Nunes de Lara (LL, 10E13²²⁻²⁸).

399 LL, 10E13²³.

milhante exposição da debilidade militar dos cavaleiros fiéis ao monarca de Castela e Leão⁴⁰⁰.

Por outro lado, certas passagens do texto insistiam na vulnerabilidade da fronteira peninsular interna que separava Castela-Leão de Aragão e Navarra⁴⁰¹. Nos seus troços centrais, as demandas sobre a jurisdição régia de determinadas povoações apontavam para grandes indefinições territoriais propiciatórias à realização de invasões, tal como Molina e seu termo, sobre a qual *el rei de Castela e el rei d'Aragom haviam sa contenda, e ûu dizia que era sua, e outro que era sua*⁴⁰². A Norte, na Riba d'Evro, durante o Verão, por altura de *mui grandes queenturas que fazia, como faz em Agosto, dava o rio vao*, possibilitando a sua fácil passagem por hostes invasoras, com as que os Haros, num momento de rebeldia contra a realeza castelhana, tinham arregimentado em Navarra e na Gasconha⁴⁰³.

400 LL, 10E12¹¹.

401 Várias vezes rectificadas ao longo dos tempos medievos e encravada de senhorios leigos e eclesiásticos cujos titulares, conforme as conjunturas, se colocavam ao serviço alternado de um outro monarca, segundo as vantagens que lhes eram prometidas, a fronteira entre tais reinos revelava-se extremamente precária e em constante mutação. A ponto de uma referência ao território então castelhano de Álava, feita a propósito da região de origem de um cavaleiro casado com a fidalga portuguesa Guiomar Afonso de Resende, remeter, imediatamente, para Navarra (*Fernão Furtado natural d'Alava, a par de Navarra: LL, 36BC11*), um reino que a governara e disputara durante várias décadas (A. UBIETO ARTETA, 1953).

402 LL, 10A9. O acontecimento conta-se a propósito da lendária fundação do senhorio de Molina, segundo a qual Manrique Pires de Lara, ao arbitrar o conflito entre os dois reis, dera por sentença *que dali em diante que ficasse a el a Molina pera todo o sempre e pera os que dele descendessem, ficando sempre ao filho maior como moorgado*, o que teria sido outorgado pelos dois soberanos em demanda. Na verdade, o senhorio, para o qual se documenta foral dado por Manrique Pires de Lara em 1152-1156, deveria ter sido obtido pelo magnate entre 1134 e 1137, numa presúria facilitada pelas conquistas que Afonso I de Aragão fizera no vale do Ebro (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 272-273). Quanto à lenda retida pela fonte, fora certamente elaborada num momento posterior ao da incorporação do senhorio na Coroa castelhana, o que ocorrera na sequência do casamento celebrado pouco antes de 1248 entre o infante Afonso de Castela, um irmão do monarca Fernando III, com Mafalda Gonçalves de Lara (s. MOXÓ, 1969, 45-46), destinando-se assim a evidenciar uma das razões das queixas tidas pelos Lara em relação ao comportamento dos seus soberanos e suseranos naturais. No fundo, a lenda da fundação do senhorio de Molina remetia para o poder que as grandes linhagens castelhanas, como a dos Lara, detinham na fronteira castelhano-navarro-aragonesa, revelando toda a apreensão com que a realeza de Castela encarava o aliamento vassálico e o apoio militar dados por Aragão e Navarra a fidalgos rebeldes provenientes de tal família (veja-se, ainda, a nota 422).

403 LL, 10E12¹⁴. A passagem em causa insere-se no relato de uma incursão feita em território castelhano no ano de 1277 pelos senhores de Haro, então exilados em Navarra (ver nota 391). Detentores do vasto senhorio da Biscaia, um território situado nos limites setentrionais do reino castelhano e que, durante o século XI, já tinha pertencido à soberania navarra (J. PEREZ DE URBEL, 1972; J. LACARRA, 1972), os Haros, tal como acontecia com os Laras, representavam, na óptica de Castela, temíveis fidalgos rebeldes, já que podiam mobilizar nas hostilidades praticadas contra a realeza os seus vassallos biscainhos, tornando, com o auxílio militar prestado pelos navarros-aragoneses, extremamente periclitante uma fronteira norte facilmente invadida e ultrapassável.

Sem dúvida que o relato de todas estas entradas guerreiras por Castela se destinava a exaltar o poder e valor militar dos nobres e linhagens que as protagonizavam, procurando demonstrar à realeza castelhana e, por extensão, à peninsular em geral, as funestas consequências de uma política que hostilizasse a nobreza e menosprezasse a sua capacidade retaliadora⁴⁰⁴. Contudo, no seu conjunto, o facto de nunca se registarem explícitas incursões castelhanas em território navarro-aragonês contribuía para que a fonte a ele associasse a ideia de um certo obstáculo à criação de uma unidade peninsular centrada em Castela-Leão e Portugal, os reinos ibéricos que monopolizavam a atenção geográfica do livro e se apresentavam, na qualidade de vencedores do Salado, como os verdadeiros reconstrutores do prestígio hispânico.

Marginalizada pela narrativa do projecto cruzadístico peninsular que se vivia em meados do século XIV, a realeza de Navarra e Aragão adquiria então o estatuto de um poder particularmente interessado em ambições político-territoriais dirigidas contra os reinos vizinhos revelando-se pouco preocupado em avaliar se as suas iniciativas militares, que geravam graves perturbações internas no reino ibérico contíguo, punham em causa a solidariedade hispânica necessária à total execução da empresa comum da *Reconquista*. Nesta perspectiva, recordavam-se anteriores avisos e punições lançados contra a turbulência navarro-aragonesa. Lembavam-se os tempos em que o monarca navarro entrara em Castela e prendera o seu rei, acentuando, no entanto, que essa hostilidade se saldara, graças ao fiel apoio dispensado pela nobreza castelhana ao seu soberano, pela derrota dos navarros e sua expulsão do reino invadido⁴⁰⁵. No mesmo sentido, noticiava-se, a propósito de Sancho III

404 Nesse sentido não causa qualquer surpresa encontrar num dos senhores de Lara, simultaneamente, o campeão de Afonso X na repressão de uma invasão do reino pelos Haros da Biscaia, então exilados em Navarra (LL, 10E12¹²⁻³⁴), e o vassalo rebelde de Sancho IV que, refugiado em Aragão, invade Castela e aí derrota os exércitos régios defensivos (LL, 10E12⁸⁻¹¹). Na verdade, tudo isso servia para sublinhar o prestígio bélico-militar de que gozavam as grandes linhagens da nobreza castelhana. Nesse sentido, a responsabilidade pelos efeitos nefastos à *Reconquista* pelo desencadear de todas estas lutas internas ocorridas no seio da cristandade hispânica recaía inteiramente no comportamento de uma realeza que humilhava os seus nobres ou que utilizava a fidalguia rebelde dos reinos vizinhos para semear conflitos e discórdias entre as monarquias peninsulares.

405 LL, 14A2. O desenrolar desta guerra navarro-castelhana, para a qual não se identificam os monarcas em presença, narra-se com o intuito de explicar a alcunha de Monio Guterres de Castanheda, o *Quatro Mãos*, tantas como o número de cavaleiros navarros que teriam prendido o rei de Castela e que foram vencidos pelo vassalo fiel a fim de libertar o seu rei e suserano, permitindo a façanha uma posterior reorganização das hostes castelhanas e a final expulsão dos invasores para fora do reino. Referindo-se ao fundador de uma linhagem que apenas se encontra documentada a partir de 1226, ocasião em que Diogo Gomes de Castanheda, o suposto neto de Monio Guterres, figura pela primeira vez em diplomas da chancelaria de Fernando III de Leão e Castela (s. Moxó, 1969, 152-153), parece identificar, pelo menos nos seus pormenores, um relato lendário e, em grande parte, fictício. Por ele, com certa proba-

de Castela, o *rei desejado e entendido*, como fora *temido dos reis d'Aragom e de Navarra*, após se ter celebrado num dos seus antecessores, Sancho II, o monarca que *venceo el rei Ramiro d'Aragom e feze-o seu vassalo*⁴⁰⁶.

Grande parte desta desconfiança patenteada pela fonte em relação às monarquias do Nordeste peninsular dirigia-se a Navarra e aos seus senhores. Constituindo um reino desde cedo afastado da fronteira islâmica e muito relacionado com a monarquia franca, concebia-se como um território de passagem para um Além-Pirenéus onde se podiam perder vassalos peninsulares necessários à guerra da *Reconquista*⁴⁰⁷ e se recrutavam cavaleiros mercenários para as hostes de nobres hispânicos em rebelião contra o seu rei⁴⁰⁸. Praticamente ignorado pela toponímia do *Livro de Linhagens*, à excepção da cidade de Pamplona, citada a propósito dos remotos tempos em que Sancho Garcia Abarca fundara o reino, o espaço navarro remetia assim para uma margem do mundo peninsular onde se dissolviam os ideais de uma hispanidade militante. Tal isolamento textual consubstanciava-se na ausência de qualquer menção relativa a trocas matrimoniais praticadas entre os seus reis e os restantes monarcas ibéricos. Apenas se nomeavam ao longo da narrativa dois anónimos bastardos da realza navarra, referenciados por ocasião da

bilidade, os filhos de Diogo Gomes, Pedro e Nuno Dias de Castanheda, nobres das cortes de Sancho IV e Fernando IV de Castela e Leão, onde desempenharam os cargos de Almirante do Mar, patenteavam um passado de lealdade e fidelidade para com a monarquia que os promovera politicamente, podendo então equiparar-se pelo prestígio dessas origens remotas com as velhas linhagens castelhanas. Sendo assim, a hostilidade da realza castelhana para com a monarquia navarro-aragonesa revela-se suficientemente forte para fornecer veracidade a supostas façanhas guerreiras praticadas no passado.

406 LL, 4A6 e 4A2, respectivamente. Repare-se, contudo, que tanto a vitória alcançada em 1063 por Sancho II de Castela, então ainda infante, contra Ramiro II de Aragão (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 286), como a que Sancho III obteve em 1158 contra os aragoneses então chefiados por Ramón Berenguer, o conde de Barcelona (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 553–554), nunca são referidas como invasões castelhanas de territórios navarro-aragoneses, e que, de facto, aconteceu. Deste modo, a fonte procurava reservar para a monarquia navarro-aragonesa o exclusivo papel de poder invasor de um reino cristão peninsular seu vizinho.

407 Segundo a fonte, quando o cavaleiro Rodrigo Froiaz de Trastâmara foi injustamente exilado de Portugal pelo seu rei e suserano, o monarca Garcia (1065–1071), ter-lhe-ia chegado a Navarra uma mensagem em que o soberano *lhe rogava que se viesse logo pera ele, ca ele lhe perdoava e perdia toda sanha* (LL, 21G7²⁷). Assim, quando estava prestes a decidir-se pela vassalagem ao rei de França, a mensagem recebida em Navarra, nos limites do território peninsular, fez com que o cavaleiro reconsiderasse e regressasse ao serviço de Garcia: *veo-se logo pera ele, e dobrou el rei a contia* (LL, 21G7³⁰).

408 E não se tratava apenas dos navarros que integravam as hostes com que Laras e Haros invadiam as terras castelhanas. O exílio em Navarra de fidalgos rebeldes também lhes permitia mobilizar cavaleiros provenientes de Gasconha, um território por onde se estabelecia grande parte da comunicação entre Navarra e as terras de Além-Pirenéus. Encontramo-los mencionados, sob a chefia de Gaston de Béarne, entre os exércitos com que os Haros atacaram em 1277 a fronteira castelhana de Ebro (LL, 10E12¹⁵), numa presença facilitada pelo parentesco que unia os senhores da Biscaia a Gaston de Béarne, já que este era seu tio materno.

indicação de casamentos efectuados por duas herdeiras de linhagens castelhanas que a fonte, de certo modo, pretendia desprestigiar⁴⁰⁹.

Esse ostracismo da parentela régia peninsular a que o livro votava a realeza navarra não abrangia, no entanto, a dinastia dos monarcas aragoneses. A *filha d'el rei d'Aragom* referida na qualidade de esposa de Sancho I de Portugal atestava uma sua explícita intervenção na construção da família dos reis da Hispânia, ainda que se silenciasssem muitos dos múltiplos e recíprocos casamentos efectuados com a realeza de Castela e Leão⁴¹⁰. Paralelamente, as diversas citações respeitantes a matrimónios de cavaleiros galegos ou portugueses com *dona d'Aragom*, também revelavam o papel desempenhado pela fidalguia aragonesa na edificação da solidariedade nobiliárquica peninsular.

Porém, no seu conjunto, essas relações familiares não se apresentam muito prestigiantes para as linhagens aragonesas. Apenas num caso, o do casamento realizado entre o fidalgo galego Fernão Rodrigues de Cabreira e Ximena, *uma dona d'Aragom*, se menciona a respectiva família de origem, creditando-a como oriunda do *solar d'Entença*⁴¹¹. Nas notícias relativas a

409 Os casamentos em questão, não documentados na diplomática da sua época, são os de Maria Inhigues da Biscaia (*casada com dom Fernando, filho d'el rei de Navarra, e foi bastardo*: LL, 9A6) e Maria Álvares de Castro (*casada com dom Fernando, filho d'el rei de Navarra, de gaança*: LL, 11A5). Em ambos os casos, referem-se a herdeiras das primeiras gerações das casas de Haro e Castro, que, por tal união, vincularam a descendência da família a uma bem explicitada bastardia régia navarra, atenuando assim a mais pura componente castelhana do prestígio da sua linhagem. Sabendo-se que tanto a genealogia dos Castro como a dos Haro foram conhecidas pela fonte através de um texto elaborado em favor dos Lara (G. CIROT, 1926-1927; L. CINTRA, 1951, CXX-CXXIV; J. MATTOSO, 1977-a; L. KRUS, 1985, 31-33), o qual continha, em certas passagens, supressões, interpolações e deturpações, que, no seu conjunto, se revelavam desprestigiantes para a narrativa do passado destas duas linhagens rivais da dos Lara, poderemos considerar no mesmo sentido as notícias relativas às alianças familiares com os bastardos navarros, ainda que, sobretudo para os Haro, elas pudessem ter um outro significado original: o de revelar como uma família espoliada no século XII do senhorio da Biscaia, por ocasião da ocupação navarra do território, sobre ele possuía os direitos sucessórios trazidos pelo casamento com um infante de Navarra, mostrando-se assim a injustiça da espoliação de que fora vítima. Todavia, se assim fosse, certamente que não se teria sublinhado o carácter de bastardo do esposo de Maria Inhigues de Haro.

410 LL, 7C1. Mesmo para o caso português, a explícita referência à origem aragonesa da mulher de Sancho I menciona-se num contexto mais vasto em que se inserem, logo a seguir, as notícias sobre os casamentos das filhas do monarca com *rei de Castela e rei de Leão*. Como se, no propósito de demonstrar o protagonismo português no mercado matrimonial da realeza ibérica, a recepção de uma esposa aragonesa, mais do que reflectir o prestígio da sua casa de origem, acabasse por reflectir um desejo de *consagrar* com um monarca suficientemente poderoso para doar as suas filhas aos soberanos de Castela e Leão.

411 LL, 12A6. Na verdade, também a genealogia dos condes galegos de Cabreira, os progenitores, a partir do estabelecimento de um seu ramo familiar em Portugal, dos Ribeira e, através dos filhos tidos por Maria Pais Ribeira de Sancho I, dos Telo e Albuquerque, duas das mais poderosas linhagens da nobreza portuguesa de Duzentos e Trezentos (J. PIZARRO, 1987, 223-242), não se apresenta muito prestigiada na narrativa fornecida pela fonte. Atribuída a sua fundação a um incesto régio leonês, surge, desde o seu primeiro representante, o conde Rodrigo de Cabreira, o Veloso, dependente dos Trastãmaras, os supos-

matrimónios realizados por cavaleiros portugueses, a informação acerca da origem da esposa, quando é aragonesa ou remete para progenitores estabelecidos há várias gerações em Portugal, como a *filha de dom Afonso d'Aragom, que foi neto d'el rei d'Aragom*⁴¹², ou não se lhe revela a linhagem de origem, equiparando-a, praticamente, à *vilã d'Aragom* referenciada como mulher de Gonçalo Anes Bochardo, um cavaleiro das aristocracias urbanas de Lisboa e Santarém⁴¹³.

Associada ao mundo das cidades e do comércio, a nobreza aragonesa do *Livro de Linhagens* parecia então afastada, tal como os seus reis, do horizonte bélico-heróico que definia, na perspectiva da fonte, a especificidade da Cristandade peninsular.

Com efeito, as próprias referências textuais feitas a representantes de algumas das mais importantes famílias condaís de Aragão, como as de Cardona ou Coronel, remetiam para a tentativa de captarem para si os carismas próprios de uma fidalguia guerreira oriunda de outros reinos ibéricos ou, mesmo, para uma deserção dos seus territórios de origem em direcção a outras terras ibéricas. Na verdade, é a propósito do casamento *em Aragom* da dama portuguesa Maria Nunes de Barbosa que se citam os Cardona e os Coronel, atribuindo-lhes a exclusiva qualidade de descendentes dessa fidalguia, para a qual, inclusive, não se nomeia o esposo, como se apenas fosse a filiação materna dessas linhagens condaís aragonesas que lhes desse direitos para figurarem nas narrativas genealógicas relativas à cavalaria hispânica. Na mesma

tos fornecedores da primeira esposa de linhagem. Na construção de todo este passado, em que os Pereira, os descendentes portugueses dos Trastâmara, viam valorizadas as suas origens em relação aos Telo e aos Albuquerque, a referência a um casamento aragonês para os antigos Cabreira não resultava muito abonatório do poder outrora detido pela linhagem. Dava-se assim a entender que Fernão Rodrigues de Cabreira apenas conseguira aliança matrimonial numa família distante: num Aragão que chegara a nobilitar aristocracias de origens muçulmanas, como era o caso dos senhores de Entença, uma, para além disso, modesta família da nobreza segunda desse reino (J. SALRACH, 1980, 260).

412 LL, 21L15. Trata-se de Constança Afonso de Aragão, uma filha de Afonso Peres de Aragão e neta de Pedro de Aragão, o bastardo do rei aragonês Pedro, o Grande, que se estabeleceu em Portugal a partir de 1279, integrado no séquito de sua irmã paterna, a rainha Isabel de Aragão (ML, 5ª, 261). Ao associar Constança Afonso a uma linhagem régia peninsular para a qual se omitia a procedência bastarda, a fonte, nesta passagem, apenas procurava exaltar o valor e prestígio do seu esposo, Gonçalo Anes Pimentel, o fidalgo oriundo de uma pequena nobreza portuguesa a quem era assim concedida a honra de uma aliança matrimonial efectuada com uma das famílias reais hispânicas.

413 A *vilã d'Aragom* (LL, 39T7) casada com Gonçalo Anes Bochardo, um irmão do bispo conimbricense Estêvão Anes Bochardo (1304–1318), remete para uma família que fez fortuna nas cidades da Estremadura portuguesa (ver nota 197). Compare-se com este caso o de Maior Garcia, a dona *natural d'Aragom* (LL, 66P4) desposada com Gonçalo Martins da Fonseca a qual aponta para uma linhagem da pequena nobreza beiroa que procurou vantajosas alianças matrimoniais nas aristocracias urbanas, como bem o revela o casamento com filha de *burguês honrado de Santiago* (LL, 66R5) atribuído pela fonte a um dos irmãos de Gonçalo Martins da Fonseca.

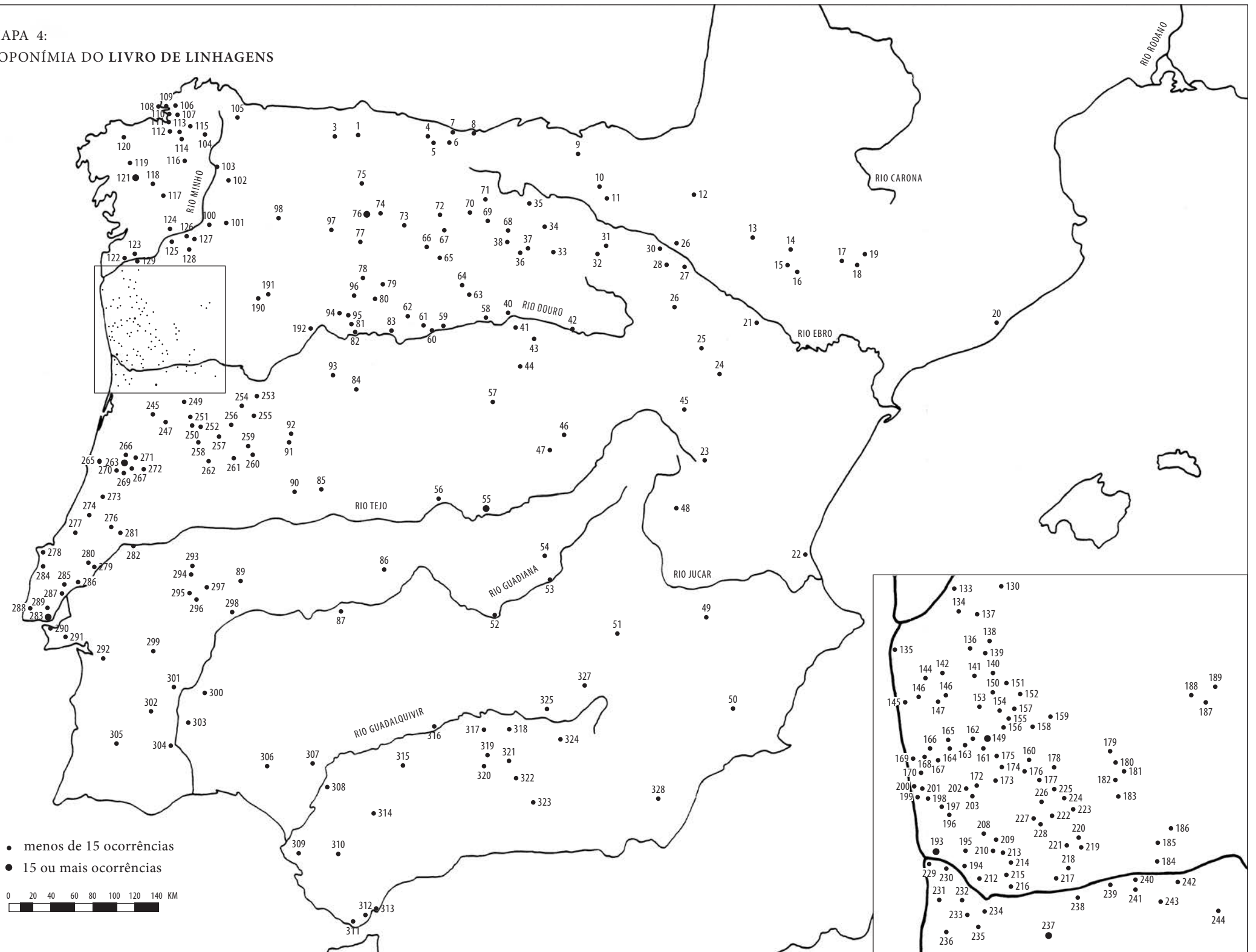
passagem do texto, refere-se a posterior vinda a Portugal de um dos senhores descendentes de Maria Nunes de Barbosa, Raimundo de Cardona, reduzindo-se a informação a um lacónico *o que veo a Portugal*, notícia em que o livro concentra o essencial a ter em conta sobre os Cardona de Aragão, tudo se passando como se fossem os contactos com a nobreza do mais ocidental dos reinos cristãos peninsulares que permitiam aos condes aragoneses descobrir a sua vocação e destino hispânicos, criando-lhes a vontade de migrar para terras onde a milícia ibérica podia demonstrar o seu valor e poder⁴¹⁴.

Quanto aos Coronel, também assinalados na descendência de Maria Nunes de Barbosa através de Pedro Coronel, voltam a citar-se num outro contexto, quando se regista o casamento de Pedro Afonso de Barcelos com Maria Ximenes, a *filha de dom Pedro Coronel e de dona Orraca Artal, naturales d'Aragom*. Assim sendo, o matrimónio do conde explicava-se pelas leis da reciprocidade que deviam reger o mercado peninsular das trocas familiares. Se a fidalguia portuguesa concedera às linhagens aragonesas uma das suas mulheres, que aí se reproduzira e engendrara um bom número de valorosos varões, a nobreza de Aragão, sob pena de não ver renovada no futuro a concessão de férteis esposas oriundas das famílias dos conquistadores do Salado, via-se então obrigada a entregar a um dos mais destacados representantes dos valores nobiliárquicos portugueses uma das suas damas. O *nom houve-rom semel* com que a fonte sintetiza o resultado de tal casamento demonstrava a desigualdade de um intercâmbio que não se traduzira em fecundidade e descendência⁴¹⁵. No fundo, apenas se confirmava a desconfiança com que

414 LL, 37D5: *E dona Maria Rodriguez foi casada em Aragom e decendeo dela (...) dom Pero Cornel e Reimondo Cardona, o que veo a Portugal*. Para uma visão de conjunto do protagonismo político-económico das grandes casas condaís no Aragão dos séculos XIII e XIV: S. SOBREQUES, 1957. Fortemente comprometidas com os interesses mercantis possibilitados pela expansão mediterrânica da coroa de Aragão, representavam, na perspectiva da fonte, apesar de todo o seu poder e riqueza, uma incompreensível “traição” aos ideais cruzadísticos peninsulares expressos no acontecimento e na narrativa da batalha do Salado.

415 LL, 22H14: o conde D. Pedro, depois da morte da primeira mulher e respectivo filho, *casou com a condessa dona Maria Xamenez, filha de dom Pedro Coronel e de dona Orraca Artal, naturales d'Aragom, e nom houverom semel*. Celebrado em 1308, tal casamento foi interrompido em 1316 quando o conde repudiou a esposa, a qual, no entanto, continuou a viver na Corte portuguesa, onde ainda se encontrava no tempo em que Pedro Afonso compunha o seu *Livro de Linhagens* (F. LOPES, 1965). O matrimónio, obtido por intercessão da rainha Isabel, fora bastante atribulado: não só o soberano de Aragão, Jaime II, retivera o dote da condessa, revelando-se, nesse aspecto, pouco sensível aos reiterados protestos de Pedro Afonso, como Maria Ximenes fora publicamente acusada de comportamentos pouco dignos para a honra do seu esposo durante as suas estadas na Corte de D. Dinis. Dos antigos vexames e humilhações provocados por esta ligação aragonesa, o conde apenas reteve na sua obra a indicação da respectiva esterilidade. Para o velho colecionador das genealogias da melhor fidalguia peninsular, essa circunstância, agravada pela prematura morte do filho que tivera da primeira esposa, resumia a mágoa e desprezo a que votara a condessa e toda a sua parentela aragonesa. Nesse sentido, não lhes reservou qualquer espaço na sua obra, ainda que, certamente, possuísse algumas informações sobre as respectivas genealo-

MAPA 4:
TOPONÍMIA DO LIVRO DE LINHAGENS



a fonte considerava a alta nobreza aragonesa, julgando-a pouco disposta a conceder e sacrificar guerreiros capazes de figurarem entre os heróis de uma cavalaria ibérica a quem competia a libertação da Hispânia.

De uma forma geral, a toponímia aragonesa consagrada pela fonte insinuava como esse espaço peninsular se distanciara, progressivamente, dos objectivos prosseguidos pela *Reconquista*. Cerca de 70% das localidades referidas reportam-se a uma geografia histórica que não ultrapassa a segunda metade do século XII, concentrando-se na secção que o livro dedica à narrativa da genealogia dos reis de Navarra e Aragão.

Na sua maioria assinalam conquistas régias obtidas na guerra contra o Islão: Tudela, Huesca, Saragoça, Calatayud, Tarazona⁴¹⁶. Cenário de *muitas fazendas com Mouros*, representavam a fase heróica da formação de um reino onde os monarcas legavam aos filhos e sucessores o imperioso dever de expulsar e derrotar os Infiéis, como se conta acerca do rei Sancho Ramires, o qual *cercou Osca, que era de Mouros, e feriram-no de ùa seeta*, tendo então feito jurar aos seus *ricos homens e a seu filho dom Pedro que nom descercassem Osca ataa que a nom filhassem ou que os levantassem ende per força*⁴¹⁷. A par destas vilas-fortalezas, também ponteiavam a paisagem aragonesa da fonte mosteiros beneditinos, como S. Juan de la Peña e Monte Aragón, nomeados a propósito da guarda e sepultura dos corpos dos antigos reis-guerreiros, e na qualidade de templos dirigidos por infantes-monges aí entregues a um louvor divino que se traduzia na especial ajuda celeste dispensada às vitórias cristãs regionais⁴¹⁸. Finalmente, topónimos como Graus, Peñalén, Roda e Daroca identificavam, nesta geografia régia e necrológica, lugares onde senhores do Aragão primordial tinham encontrado a morte⁴¹⁹.

A excepção de Barcelona, região mencionada a propósito do casamento efectuado entre o respectivo conde e a herdeira do trono aragonês, Petro-

gias, mais não fosse porque elas se encontravam na documentação respeitante à reivindicação dos bens e haveres possuídos em Aragão por Maria Ximenes.

416 Quase todas referenciam vitórias devidas a Afonso I de Aragão (1104–1134), o que *fez muitas batalhas com Mouros e venceu-as, e conqueiro Saragoça e Calataud, e tomou Taraçona e Todela e outras muitas* (LL, 5B4). Huesca sinaliza o cerco onde Sancho Ramires (1063–1094) encontrou uma morte vingada pelo filho e sucessor, o rei Pedro I (1094–1104), que *lidou os Mouros em Alcorac, ante Osca, e venceu a batalha e matou muitos deles* (LL, 5B3). Mais do que vilas e cidades situavam marcos territoriais de uma luta dinástica travada pela libertação de um reino cujo fundador, Ramiro I (1035–1063), sucumbira às mãos de *todo o poder de Saragoça que era de Mouros* (LL, 5B1).

417 LL, 5B2.

418 Morto Sancho Ramires em 1094 no cerco de Huesca *soterrarom-no em Mont'Aragom, e depois levarom-no a Sam Johane com medo dos Mouros* (LL, 5B3). O infante Fernando, o irmão de Pedro II de Aragão (1196–1213), *foi abade de Monte Aragom* (LL, 5B6).

419 LL, 4A1, 5A6, 5A8.

nilha, a filha do rei Ramiro II, o Monge⁴²⁰, não se referem nesta secção da fonte quaisquer localidades do litoral mediterrânico. Na verdade, todos os topónimos já assinalados localizavam-se ao longo do curso médio do Ebro e nos vales montanhosos dos seus afluentes pirenaicos. Reduzia-se assim o glorioso passado do Aragão da *Reconquista* a uma pequena região interior dos vastos territórios peninsulares governados pelos seus soberanos de meados do século XIV. A partir do momento em que os condes de Barcelona passaram a governar o reino e que este se fortaleceu e afirmou como potência mediterrânica capaz de rivalizar com o hegemonismo político castelhano-leonês na península, silenciam-se todas as expedições guerreiras comandadas ou organizadas pelos seus reis contra Al-Andalus. A própria Valência só é mencionada na fonte a propósito do Cid, remetendo para façanhas que apenas exaltavam o mais celebrado dos fidalgos castelhanos⁴²¹, do mesmo modo que localidades como Albarracin, uma praça cuja conquista abria o caminho para o domínio do vale do Júcar e possibilitara a anexação cristã do país valenciano, apenas se citava na qualidade de território detido por nobres originários de Castela⁴²².

Ao fim e ao cabo, insinuava-se como a *Reconquista* aragonesa dependera, em grande parte, do apoio castelhano. Fora particularmente bem sucedida no tempo dos primeiros reis de Aragão, a cujo fundador dinástico, Ramiro I, o filho de Sancho III de Navarra, se atribui a posse de um reino doado pela madrastra castelhana⁴²³, e expandira-se para o Sudoeste mediterrânico apro-

420 LL, 5B5.

421 LL, 8C8. A cidade valenciana remete para duas derrotas infringidas por Rui Dias de Bívar ao rei Búcar de Marrocos, o personagem do *Poema de Mio Cid* que se identificaria, segundo L. CHALON (1969), com o general almorávida Abu-Beker, um genro do imperador Yuçuf Ibn Tashfin (1059-1106): *e estas duas vezes que o vence, foram no campo do Quarto, a cabo de Valença, que o Cid filhara aos Mouros com outros muitos castelos*.

422 Na verdade, embora se tratasse de uma vila conquistada ao Islão pelo cavaleiro navarro Pêro Rodrigues de Azagra, documentado entre 1166 e 1188 (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 311-314), Albarracin, um povoado da fronteira castelhano-aragonesa, apenas se menciona como senhorio herdado nos meados do século XIII por João Nunes de Lara, através do seu casamento com a respectiva herdeira, Teresa Álvares, uma bisneta do irmão de Pêro Rodrigues de Azagra (LL, 10E12²). Contíguo ao senhorio de Molina (ver nota 402), acabava por referenciar um espaço fronteiriço associado a uma linhagem castelhana da *Reconquista*, também nomeada a propósito de uma outra localidade mais nortenha dos limites territoriais que separavam Castela e Aragão — a vila de Fitero, para cujo mosteiro, relacionado com as origens da ordem militar de Calatrava, se registava, tal como o fizera o *Livro de Deão* (ver nota 105), a sepultura do conde Fernando Nunes de Lara (LL, 10C9, 25E4). O mesmo topónimo, a propósito de uma das pontes que serviam a povoação, também se menciona como local onde jazia um outro fidalgo castelhano, Fernão de Armentares, recordado pela fonte na qualidade de avô da mulher do cavaleiro português Soeiro Nunes Velho (LL, 42A3), remetendo, desse modo, para um já longínquo e heróico século XI.

423 LL, 5B1: *este rei dom Sancho (III de Navarra) houve uu filho doutra molher, e este filho houve nome dom Ramiro (I de Aragão). E por salvamento que fez a sa madre desta rainha dona Elvira, molher d'el rei dom*

veitando vias traçadas pelo pioneirismo guerreiro dos nobres de Castela. Nesta perspectiva, faz-se coincidir o abandono da órbita de influência castelhana por parte dos reis de Aragão, sobretudo após a sua união à casa condal de Barcelona, com um progressivo alheamento da família dos monarcas-guerreiros da Cristandade ibérica. Contaminados pela política urbano-mercantil seguida pelos antigos senhores da marca hispânica (os vassallos da realeza franca) ter-se-iam debilitado nos seus ímpetus bélico-heróicos e passado a pautar-se por princípios de governo e exercício de poder próprios das monarquias feudais transpirenaicas.

Esquecidos da *Guerra de Deus* e servidos por uma nobreza que trocara o prestígio das armas pela riqueza vilã⁴²⁴, excluíram-se da glória do Salado e do providencial protagonismo militar reservado às milícias cristãs hispânicas. Na verdade, chegavam a comportar-se como antagonistas de todo esse processo redentor. Traíndo as suas origens, acirravam em Castela os conflitos entre realeza e nobreza, que punham em causa o *amor* e a unidade necessários ao cumprimento do destino hispânico.

Sancho seu padre, deu-lhe ela as asas arras, e houve o reino d'Aragom. Todo este episódio nos remete para a chamada *Lenda da Rainha Caluniada* ou dos *Filhos do Sancho o Maior* (R. MENENDEZ PIDAL, 1951, XL-XLI), a qual seria mais desenvolvida na *Crónica Geral de Espanha de 1344*. Aí se conta, no capítulo 426 (CG1344, III, 246-249), como os filhos de Sancho o Maior, face à recusa da mãe em lhes dar um cavalo pertencente ao pai, a infamaram por adultério, de que foi então defendida pelo enteado, o infante Ramiro, a quem a rainha, à laia de recompensa, acabou por doar o reino de Aragão, por ela possuído em arras. Tal história, referida pela primeira vez na castelhana *Crónica Najerense*, um texto que a moderna crítica textual tende hoje a considerar como composto nos finais do século XII (D. LOMAX, 1974-1979; C. SMITH, 1983, 36-37), surge, um pouco depois, no *Liber Regum* navarro de cerca de 1200, donde foi recolhida pelo conde de Barcelos, através do *Livro das Gerações*, tanto para o *Livro de Linhagens* como para a *Crónica Geral de Espanha de 1344*, encontrando-se ausente da *Primeira Crónica Geral* de Afonso X. 424 A fraca opinião em que a fonte tinha as capacidades guerreiras dos nobres aragoneses e navarros ilustra-se, exemplarmente, na história de uma das incursões militares feitas pelos vassallos castelhanos rebeldes no seu reino de origem. Com efeito, os cavaleiros de Aragão e Navarra que se integravam nos exercícios invasores, *quando veerom aas primeiras feridas, fugirom logo todos* (LL, 10E12²³), deixando sozinhos os rebeldes castelhanos na batalha a travar com as hostes fiéis ao rei de Castela.

A CASTELA FIDALGA E A CASTELA RÉGIA

AO CONTRÁRIO DE QUE SUCEDE PARA Aragão e Navarra, os reinos de Castela e Leão mencionam-se no *Livro de Linhagens*, mais a propósito dos seus nobres (64% das referências textuais) do que dos respectivos soberanos (36%), definindo, portanto, territórios de protagonismo guerreiro e nobiliárquico em função dos quais se avaliava o prestígio de muitos dos fidalgos que actuavam na fronteira islâmica, como o *mui boo cavaleiro d'armas* Afonso Pires de Gusmão, *mui preçado em toda Castela e em Leom*⁴²⁵. Grande parte da vocação guerreira destes espaços peninsulares derivava das origens nobiliárquicas que o livro atribuía à realeza castelhana. Reportando-se aos tempos *ante que el rei houvesse Castela*⁴²⁶, isto é, quando o território caracterizava o poder de condes sujeitos à realeza asturiana, lembrava como os senhores da terra tinham sido mortos à traição por soberanos despóticos, capazes dessa e de outras *muitas desonras*. Apresentando então a luta pela autonomia condal castelhana em termos de pleito feudo-vassálico, a narrativa referia-se à justa rebelião dos *castelãos* que, na sua ânsia por *direito e igualdade*, *ajuntarom-se todos de suum e fezerom dous alcaides*⁴²⁷ — os juizes

425 LL, 17A4. Oriundo, por bastardia, de uma família de cavaleiros castelhanos que se começou a evidenciar a partir dos finais do século XII na guerra da fronteira islâmica, Afonso Pires de Gusmão (1256–1309) fez fortuna e senhorios durante a *Reconquista* da Andaluzia, nomeadamente por ocasião dos combates destinados à posse cristã das praças mouriscas do Estreito de Gibraltar, aí encontrando a morte no cerco posto a Algeciras por Fernando IV de Leão e Castela em 1309 (s. MOXÓ, 1969, 113, 121). Ao evocar a sua carreira *d'armas*, dimensionando-lhe valor à escala castelhano-leonesa, a fonte evidenciava como o empenhamento guerreiro nas lides contra o Islão podia elevar os pequenos cavaleiros, mesmo bastardos, a uma fama e riqueza, isto é, a um *preço*, que os equiparava em posição e prestígio equivalente à dos magnates pertencentes às velhas e heróicas linhagens da nobreza fundadora dos dois reinos.

426 LL, 9A1. A expressão utiliza-se na lenda da fundação do senhorio da Biscaia para situar acontecimentos ocorridos durante o passado condal de Castela.

427 LL, 3E19. Nesta passagem do seu texto, o conde de Barcelos, afastando-se do *Liber Regum* e das respectivas refundições, aglutina duas narrativas lendárias: a da eleição dos juizes de Castela e a da rebelião dos condes castelhanos para com a realeza das Astúrias-Leão. A primeira, embora já mencionada pela *Crónica Najerense* de finais do século XII (ver nota 423), apenas começa a ser desenvolvida pela histo-

de Castela⁴²⁸ e os fundadores de duas linhagens, a de onde *veerom os reis de Castela* e a que deu origem ao Cid, o *mais honrado fidalgo que houve em Espanha*, e a outras linhagens da grande nobreza castelhana⁴²⁹.

Gemelada com a Castela régia através da genealogia dos juízes ou alcaides, a Castela fidalga do *Livro de Linhagens* apresentava, contudo, mais sólidas relações de parentesco com esse tronco familiar comum. Enquanto os reis de Castela se inseriam na descendência dos juízes apenas por via feminina, graças ao casamento de Sancho III de Navarra com a herdeira dos condes castelhanos, nos quais residia a verdadeira e extinta progenitura dos poderes exercidos no território, os nobres, incluindo o Cid, derivavam por via

riografia cristã peninsular a partir, justamente, do *Liber Regum* navarro composto por volta de 1200 (R. MENÉNDEZ-PIDAL, 1951, 31-33): referindo-se ao reinado de Afonso II das Astúrias (791-842), menciona como o monarca *non lexo filio ninguno, ni non remaso omne de so lignage qui mantouiesse el reismo, e estido la tierra assi luengos tiempos*, e situa nesse momento a eleição dos juízes de Castela que assim adquirem o estatuto de fundadores da autonomia do condado — *e pues acordorone e eslieron dos iudices porques cabdellassen destos dos iudices* (LR, 209; texto correspondente em LG, 311). A segunda narrativa, ausente do *Liber Regum* e das suas refundições, surgiu pela primeira vez na *Crónica de Sampiro*, daí derivando para os posteriores escritos historiográficos que a utilizaram como fonte (R. MENÉNDEZ-PIDAL, 1951, 29-30): regista como no tempo de Ordonho III (951-956) a realeza das Astúrias-Leão teria punido com a morte a rebeldia de condes castelhanos que não quiseram acatar ordens do seu legítimo soberano, fazendo-o numa perspectiva pró-monárquica perfeitamente justificável se tivermos em conta que o texto não inclui qualquer menção anterior à lenda da eleição dos juízes de Castela, não reconhecendo, portanto, uma prévia autonomia do condado que pudesse ilibar os seus condes da acusação de traição régia e feudal. Ao transformar a traição dos condes de Castela num acto provocado pela tirana régia protagonizado por um monarca asturiano que, chamando os magnates à sua corte, *convidou-os a comer e matou-os* (LL, 3E19), o *Livro de Linhagens* conjugou as duas narrativas e fez do episódio da revolta dos condes o acontecimento que teria provocado a eleição dos juízes e a fundação da autonomia condal castelhana. Sobre os objectivos prosseguidos com esta fusão das duas histórias, que não consta, como tal, da *Primeira Crónica Geral de Espanha* de Afonso X, ver nota 233.

428 LL, 3F1. A lenda da eleição dos juízes de Castela colocava no cerne da afirmação da autonomia política desse território a contestação à aplicação regional do direito asturiano-leonês de raízes visigóticas, especialmente vocacionado para a salvaguarda dos poderes da realeza e dos grupos sociais privilegiados, e a sua substituição por usos e costumes consuetudinários mais favoráveis aos interesses das comunidades rurais de camponeses não dependentes sobre as quais se constituíra a identidade peninsular castelhana (C. SANCHEZ ALBORNOZ, 1943). Ao preferir, em geral, referir-se aos *juízes* na qualidade de *alcaides*, o *Livro de Linhagens* altera toda essa problemática de protesto comunitário subjacente à elaboração da lenda, acentuando, por oposição, a dimensão bélico-militar que nela também se encontrava presente (S. MOXÓ, 1970). Desse modo, privilegiava o papel atribuído à nobreza guerreira, perspectivando toda a questão da autonomia castelhana numa óptica fidalga e feudal; justificava-se assim, aliás, que tenha considerado como factor desencadeante para a formação do reino, não o episódio da eleição dos juízes mas o que relatava o prévio assassinio asturiano dos condes de Castela.

429 LL, 8A1. Ao contrário das crónicas régias dos séculos XIII e XIV que recolhiam os feitos e as façanhas épico-lendárias atribuídas ao conde Fernão Gonçalves, o mais celebrado dos varões provenientes do ramo monárquico dos juízes de Castela (B. WEST, 1983; D. PATTISON, 1983, 23-42), equiparando-o em prestígio e valor à figura do Cid, o *Livro de Linhagens* não lhe fornece qualquer relevo especial: centrava-se, quase exclusivamente, na apologia das proezas cidianas e na exaltação do prestígio detido pela geração nobiliárquica dos juízes de Castela.

masculina da linhagem dos antigos alcaides rebeldes. Por outro lado, tanto reis como nobres tinham também incorporado em si mulheres da família dos antigos monarcas asturianos, procurando alianças matrimoniais que pacificassem e legitimassem os efeitos da anterior revolta castelhana. Nesse sentido, e independentemente de a realeza castelhana ter anexado o reino asturiano de Leão baseada em razões sucessórias, a nobreza de Castela também reivindicava direitos a exercer no território em nome da rede de parentesco que desenvolvera com a já extinta dinastia leoneso-asturiana⁴³⁰.

Neste contexto, a fidalguia castelhana remetia para uma nobreza de *muito alto sangue*, onde, legitimamente, certos guerreiros *que decendiam dos reis se chamarom ifantes*, atingindo, por simples nascimento, o limiar de uma consagração quase monárquica⁴³¹. Era detentora de solares, senhorios e poderes que *vem dos reis de Leom*⁴³², o que significava um passado anterior ao do exercício da realeza castelhana por parte da dinastia navarro-aragonesa. Atribuía-se-lhe, pois, um papel de grande destaque na defesa e salvaguarda da integridade do reino, nomeadamente no desfecho de guerras ou contendas que opunham entre si os monarcas peninsulares. Nesse sentido, creditava-se-lhe tanto a libertação de reis aprisionados por hostes invasoras de Castela como o papel de árbitro na solução pacífica de perigosos contenciosos fronteiriços⁴³³.

O modelo e expoente para toda essa permutabilidade de comportamentos que existira entre a nobreza e a realeza castelhanas encontrava-se nas nar-

430 Sobretudo, através da genealogia cidiana consagrada pela fonte. Com efeito, nela se incluíam dois matrimónios celebrados com a antiga família dinástica das Astúrias-Leão: o do pai de Rui Dias de Bivar com Teresa Nunes de Amaia, uma *neta d'el rei de Leom de gaança* (LL, 8C7), e o do próprio Cid com Ximena Gomes de Gormaz, também credenciada como *neta d'el rei de Leom de gaança* (LL, 8C8), o que, neste caso, não contrariava a verdade histórica, já que, pela avó materna, Ximena entroncava em Afonso V das Astúrias (R. MENÉNDEZ PIDAL, 1929, II, 721–724), o soberano que fora pai de Bermudo III e sogro de Fernando I de Castela, *o que matou em uia lide rei Vermuu de Leom, por partiçom, porque rei dom Fernando siia casado com sa irmã dona Sancha* (LL, 4A2), o que veio permitir o acesso navarro-castelhano à sucessão da dinastia dos reis descendentes de Pelaio. Quanto à genealogia da mãe de Rodrigo Dias, carece de qualquer base documental, tendo a sua tradição textual sido estudada por L. CINTRA (1951, I, CVIII–CXII) e D. CATALAN (1962, 403–407).

431 LL, 10A2². Tais informações fornecem-se a propósito dos senhores de Lara, a cujo fundador linhagístico, Gonçalo Gostiiz de Lara, o livro atribui matrimónio *com filha d'el rei Ramiro* (LL, 10A1²) II das Astúrias.

432 LL, 14A2¹⁰. A notícia refere-se às origens do património familiar da linhagem castelhana dos de Castanheda, citando-se a propósito de Mónio Guterres de Castanheda, o *Quatro Mãos*, o fidalgo a quem se atribuía a libertação de um rei de Castela preso pelas hostes de um soberano navarro que lhe tinha invadido o reino: ver nota 405.

433 Casos, respectivamente, de Mónio Guterres de Castanheda (LL, 14A2) e Manrique Pires de Lara (LL, 10A9), em conflitos tidos pelos soberanos de Castela com os reis de Navarra e Aragão. Cf. notas 402 e 405.

rativas que a fonte recolhera sobre o Cid. Apresentado como um *vencedor em todos os seus feitos* e o que *viveo bem*, concedia-se-lhe um duplo prestígio: por um lado, o de ter os seus actos *scriptos nas crônicas dos reis*, assegurando, desse modo, uma fama projectada em todas as gerações vindouras; por outro lado, afirmava-se ser *em paraíso*, outorgando-se-lhe, nesse caso, a certeza de uma verdadeira imortalidade⁴³⁴.

A recompensa celeste teria sido alcançada na *Guerra de Deus* que, implacavelmente, desenvolvera. Triunfador, enquanto jovem, de *cinco reis mouros a ùa hora*, coube-lhe depois vencer, com a *mercee de Deus*, por duas vezes, o temível rei Búcar de Marrocos, *e esto foi per a vontade de Deus, que lhe enviou o apostolo Sam Tiago em sa ajuda, e Nosso Senhor mandou dizer ao Cide em sa vida, per Sam Pedro, per qual guiza havia de vencer*⁴³⁵. Nesta prosa prolixa, já distanciada da concisão do legendário cidiano dos começos do século XIII, recolhia-se, no entanto, uma das imagens que o livro associava à Castela guerreira. A de um território heróico, onde milagres e valor militar se entrecruzavam para o cumprimento de providencial missão confiada à milícia hispânica. Mesmo que isso significasse a morte de *ricos homens de Castela*, já que, como se dizia no relato da batalha do Salado, *toda a cristaidade, em coita e tormenta, com muitas lagrimas por sas faces*, esperava, tanto dos fidalgos portugueses como dos *nobles cavaleiros de Castela, seerem salvos*⁴³⁶. Em suma, uma terra de cruzados que também se assinalava na qualidade de unidade territorial de actuação hispânica das ordens religiosas militares⁴³⁷.

Mas, se a memória do Cid cristalizava a vertente sagrada do renome em que a fonte tinha a cavalaria castelhana, não deixava de remeter para a fama das respectivas proezas profanas e feudais. Com efeito, a narrativa também exaltava nele o fidalgo *bem-andante*, o vencedor de *cristãos tam bem reis come*

434 LL, 8C7-8. A narrativa cidiana do *Livro de Linhagens*, composta a partir da *Crónica de Castela* segundo tradução integrada na chamada *Versão Galego-Portuguesa da Crónica Geral*, e do *Liber Regum*, por intermédio de uma refundição próxima da contida no *Livro das Gerações* (D. CATALAN, 1962, 403-407), ocupa grande parte do título VIIIº da versão por que hoje é conhecida a fonte, sendo aí que se situa, salvo indicação em contrário, grande número das citações que se seguem no texto.

435 A faceta de herói sagrado aqui atribuída ao cavaleiro é já fruto de uma apropriação clerical da matéria cidiana, o que fornece à narrativa dos seus feitos toda uma dimensão providencial e cruzadística que se encontrava relativamente ausente dos antigos relatos épico-lendários que celebravam a sua figura, sobretudo o *Poema de Mio Cid*. Com efeito, neste último texto predominam, sobretudo, os valores leigos cultivados pelos juristas-letrados de Burgos, grupo urbano-concelhio a que teria pertencido o “autor” do *cantar* (C. SMITH, 1983).

436 LL, 21G15¹²⁴⁻¹²⁵.

437 Actuação mencionada a propósito de Gonçalo Rodrigues Girão, o *meestre da Ordem de Santiago de Castela* (LL, 15A2) morto em 1280 num combate com o Islão (s. MOXÓ, 1969, 75), e de Diogo Gomes de Pobrões, o *priol de Espiral em Castela* (LL, 76G3) que tinha sido genro de Nuno Gonçalves de Lara, o magnate castelhano que falecera em Lisboa no ano de 1291 (ML, 5ª, 201-202).

outros mui honrados. A identidade dos senhores que vencera não era, contudo, vulgar: incluía o rei Afonso de Leão, que *foi depois rei de Castela e de Leom e de Portugal, el rei dom Pedro d'Aragom* e o *conde Remon de Barcelona*. A geografia dos respectivos poderes, cuidadosamente registada pelo texto, englobava a quase totalidade das grandes formações políticas que integravam a Hispânia cristã. Mas se todos esses senhores tinham experimentado derrotas infringidas pelo Cid, incluindo humilhantes prisões⁴³⁸, no seu conjunto, foram por ele libertados do *feudo da Hispania*, quando o fidalgo, numa incursão Além-Pirenéus, vencera o *emperador, o rei de França e sete reis*, e obrigou o Papado a uma intervenção no sentido de lhe rogar *que se tornasse pera sa terra*, levando consigo o seu suserano, o *par d'emperador*, e a promessa do reconhecimento de uma total autonomia política para as monarquias cristãs peninsulares⁴³⁹.

Todas estas façanhas, construídas à medida em que a nobreza peninsular dos séculos XIII e XIV se confrontava com a crescente afirmação de um poder régio que lhe regateava privilégios e poderes, não se limitavam a fazer do Cid um campeão da hispanidade. Equiparavam-no em valor guerreiro a uma realeza peninsular várias vezes derrotada por ele. Ao contarem como, graças ao fiel vassalo, o soberano castelhano se tornara em *par d'emperador*, avançavam a ideia de uma nobreza *par de realeza*. Noção legitimada, não só pelas comuns origens genealógicas que se atribuíam ao Cid e ao seu rei, como pelo facto de se lhe credenciarem, através da descendência das suas filhas, *filhos e geraçom em tal maneira que quantos reis ha em Espanha todos vem del*.

Apesar de natural de Castela, o Cid Campeador, sogro de reis, não constituía um património simbólico exclusivo da fidalguia castelhano-leonesa. Ao atribuir-lhe uma genealogia materna que remetia para a descendência dos antigos monarcas das Astúrias, a fonte aparentava-o com um dos troncos familiares donde, supostamente, tivera origem a linhagem portuguesa dos senhores da Maia, aos quais, por sua vez, se atribuía uma ligação matrimonial com uma neta do juiz de Castela de cuja geração saíra Rui Dias de Bívar⁴⁴⁰.

438 Como a que se regista para Afonso de Leão, a quem o Cid *venceo e prendeo* antes de ser *rei de Castela e de Leom e de Portugal*, isto é, o imperador de Toledo que, como o lembrava o *Poema de Mio Cid*, lançaria depois a sua *ira régia* contra Rodrigo Dias e o condenaria ao exílio do reino. Omitindo a imagem da sua realeza triunfante, a fonte apenas quis conservar a de um rei incapaz de vencer a força e o valor guerreiro detidos por um Cid juvenil e justiceiro.

439 Veja-se a nota 70.

440 Supostos descendentes de um filho do rei Ramiro II das Astúrias, os senhores da Maia seriam primos do Cid, por via materna e conjugal (cf. nota 430). Por outro lado, ao atribuir a um bisneto de Ramiro II, Gonçalo Trastemires da Maia, o matrimónio com uma mulher também bisneta do juiz castelhano Lain Calvo, Mécia Rodrigues (LL, 8C3), a fonte reforçava a posição dos Maia como primos do Cid, desta feita por via paterna.

Assim sendo, e tendo em conta que os senhores da Maia se tinham conso-grado com muitas das mais importantes famílias nobiliárquicas portuguesas, castelhanas e galegas, o Cid, na qualidade de afluente genealógico dessa linhagem, apresentada pela narrativa como aquela de onde *descenderom todos los fidalgos de Portugal e a maior parte dos de Castela e Galiza*⁴⁴¹, também representava uma concepção e modelo de nobreza partilhada pelos cavaleiros do mais ocidental dos reinos cristãos peninsulares, região, aliás, na qual o livro assinalava a presença do herói, a propósito da *filhada* aos Mouros das cidades de Coimbra, Lamego, Viseu e Porto⁴⁴².

Tudo isso permitia conferir a Castela um destacado papel na construção do espaço peninsular evocado pela fonte. Na qualidade de condado ou reino associado a Leão e ao exercício de funções monárquicas por uma dinastia navarro-aragonesa, definia um território-charneira, várias vezes partilhado e recomposto entre o colectivo dos reis ibéricos⁴⁴³, identificando, desse modo, uma área de reiterada confluência de diversos projectos da hispanidade. Enquanto região de origem de uma fidalguia tutelada pela referência cidiana, caracterizava um espaço peninsular particularmente vocacionado para os feitos guerreiros da *Reconquista* e para a prestação de vassalidade a uma realeza cuja autoridade se transmitia à rede familiar dos cavaleiros da Corte e ela unidos pelo sangue. Ela devia, em contrapartida, permitir o reconhecimento da respectiva autonomia e a progressiva outorga de vastos poderes e generosas riquezas, incluindo a sua associação por via matrimonial à sucessão dinástica.

441 LL, 8C3: informação relativa, justamente, a Gonçalo Trastemires da Maia por ocasião da notícia relativa ao seu casamento com Mécia Rodrigues, a irmã do trisavô materno do Cid. Repetição em LL, 21G5⁵⁰⁻⁵³, a propósito de um neto de Gonçalo Trastemires, Gonçalo Mendes da Maia.

442 LL, 8C8²¹. Segundo a *Crónica de Castela*, que no relato da juventude do Cid tem como fonte o cantar das *Mocedades de Rodrigo*, o fidalgo teria sido armado cavaleiro por Fernando I durante o cerco de Coimbra (L. CHALON, 1976, 369-372). De acordo com tal ficção, o Cid ter-se-ia então juntado à cavalaria hispânica no extremo ocidental da fronteira islâmica para, depois de vencer *muitos Mouros em Castela e em outros muitos lagares*, acabar a sua carreira de armas em Valença, isto é, na mais oriental das *fronteiras* cristãs peninsulares. Assim sendo, neste itinerário simbólico de “libertação” da Hispânia, Portugal assinalava o espaço peninsular iniciático para a aquisição de uma heroicidade guerreira necessária à prossecução e finalização da empresa da *Reconquista*.

443 Nesse sentido, Castela tanto designava um território de cujos *poboos* teria sido *deserdado o infante dom Ordonho* (LL, 21A1¹²⁴), o futuro rei Ordonho III das Astúrias, como a terra governada por Fernando I, *o senhor de Castela e de Leom e de Navarra e de Portugal* (LL, 4A2), *que partio os reinos per seus filhos*, dando a Sancho II *Castela e Navarra e Estremadura* (LL, 21G7⁸), embora o reino viesse a cair nas mãos do irmão, Afonso VI, *aquele a quem coubera na partição o reino de Leom* (LL, 21G7¹⁰) e que depois se tornaria no soberano de *toda Castela com Leom e Portugal* (LL, 43B3), acabando os espaços castelhanos por se tornarem apanágio do genro, o rei Afonso I *d'Aragom, que foi rei de Castela e de Leom, pola rainha dona Orraca, com que era casado* (LL, 7A14) e transitarem para a posse do enteado, Afonso VII, *o emperador que leixou o reino de Leom a dom Fernando II* (LL, 7C1) e o de Castela a Sancho III.

Era, sobretudo, esta concepção de um paraíso nobiliárquico que a narrativa projectava na sua imagem da Castela fidalga, implicando um contraste com a situação nobiliárquica própria dos territórios hispânicos pertencentes no passado ao reino asturiano ou, posteriormente, formados a partir de núcleos regionais nele outrora integrados, isto é, as áreas dominadas pela parentela dos relativamente favorecidos cavaleiros castelhano-leoneses. Na verdade, com particular ênfase para a linhagem dos Portocarreiro, a notícia sobre a migração de cavaleiros portugueses para Castela surge quase sempre acompanhada de comentários do tipo *foi-lhe mui bem em Castela*, *foi-lhe aló mui bem* ou *passou mui bem em Castela*, associando-se a informação *viveo em Castela* ao tipo de *boo cavaleiro* e *boo homem e muito honrado*, que, no reino vizinho, protagonizou um processo de promoção político-social não raro traduzida no alcançar da posição de *privado d'el rei*⁴⁴⁴. Em suma, um reino

444 À excepção de João Simão de Urrô, o *boo homem e muito honrado que passou mui bem em Castela* ao serviço dos Laras e que regressou depois a Portugal, onde *foi privado d'el rei dom Dinis* (LL, 44R5), exercendo na respectiva Corte o cargo de meirinho-mor entre 1295 e 1316 (ML, 5^a, 232; 6^a, 236), todos os restantes cavaleiros portugueses a que o livro aponta uma explícita carreira castelhana pertencem à linhagem dos Portocarreiro. Fernão Anes de Portocarreiro é o primeiro membro da família a ser aí referenciado: *daia de Bragaa e mui boo creligo*, atribui-se-lhe a qualidade de *mui privado* de Afonso X de Castela (LL, 43I5), tendo, na verdade, exercido na Corte de tal soberano o cargo de notário régio a partir da década de 50 do século XIII, altura em que, provavelmente, pouco após a morte do arcebispo bracarense João Viegas de Portocarreiro (1245–1255), um seu primo direito, se terá estabelecido no reino vizinho, nele falecendo entre 1272 e 1276 (A. D. COSTA, 1963, 422; J. FERREIRA, 1928–1935, II, 48, 50; P. LINEHAN, 1971, 177, 179, 288; cf. nota 137). Na geração seguinte, os Portocarreiro representam-se em Castela por dois sobrinhos do deão bracarense Fernão Anes, João Lourenço de Portocarreiro, a quem *foi-lhe mui bem em Castela* (LL, 43S5), e o primo, Martim Pires de Portocarreiro, o *coonigo de Braga* que, herdando a fortuna do tio (P. LINEHAM, 1971, 228), *leigou-se e foi-se a Castela e foi-lhe aló mui bem, e foi mui boo cavaleiro e foi mui privado d'el rei dom Sancho e da rainha dona Maria* (LL, 43N6), acabando por morrer em 1289 num dos episódios bélico-militares da guerra então travada entre Sancho IV de Castela, o seu suserano, e Afonso III de Aragão (ML, 5^a, 155). As posições castelhanas detidas pela família foram depois transmitidas a um sobrinho de Martim Pires, Martim Fernandes de Portocarreiro, que *viveo em Castela* (LL, 43O6: ver notas 371 e 374), a cujo filho e homónimo, Martim Fernandes, o *privado d'el rei dom Afonso XI de Castela* (LL, 43O7) e por ele armado cavaleiro em Burgos no ano de 1331, entrando, na mesma ocasião, para o conselho do rei (s. MOXÓ, 1975, 264, 266, 310), se regista casamento com a herdeira de Afonso Jofre Tenório, o *almirante de Castela* (LL, 43O8) que morrerá em 1340 na defesa do Estreito de Gibraltar contra o Islão de Marrocos. Embora a fonte não lhe atribua carreira castelhana, também Fernão Pires de Portocarreiro, um irmão do segundo Martim Fernandes, foi personagem de relevo na Corte de Afonso XI, nela desempenhando, desde 1337, o cargo de meirinho-mor de Castela até à sua destituição em 1350 por Pedro I (L. DIAZ MARTIN, 1975–a, 18). Com um tal passado de quatro gerações de privados régios castelhanos, não admira que os Portocarreiro conservassem a memória de uma fundação de linhagem em que intervinha como figura central um *ricomem mui fidalgo e de grande companhia, boo cavaleiro d'armas*, que fora afilhado de Afonso VI, o *que filhou Toledo*, e por ele casado em Portugal, *todo d'el rei dom Afonso naquele tempo* (LL, 43B3). Justificavam, nesta história, a posição de favor monárquico angariado na Castela dos séculos XIII e XIV como um retorno a uma familiaridade régia que remontaria aos finais do século XI, aos tempos do *emperador* de Toledo em que projectava, lisonjeiramente e com saber cortesão, a imagem dos reis castelhanos de Duzentos e Trezentos.

onde se encontravam oportunidades de progredir na escala nobiliárquica e de ganhar as boas graças da realeza, se não, mesmo, de obter fortuna em breves estadas, já que se afirma que *os fidalgos portugueses iam a Castela muitas vezes por se provarem pelos corpos, quando em Portugal mesteres non havia*⁴⁴⁵.

Terra onde os cavaleiros portugueses encontravam lugar para proezas, carreira e sucesso à altura do seu valor, a Castela fidalga do *Livro de Linhagens* também caracterizava um território de solidariedade intranobiliárquica. Com efeito, tendo como cenário um *torneo de Castela u veerom de todalas partes*, a narrativa menciona como os Lara e os Haro, senhores pertencentes a duas das mais poderosas casas da alta nobreza castelhana, lutaram para se libertar do pagamento de um tributo que fora exigido à fidalguia do reino pela realeza, fazendo-o, porém, não apenas para isentarem as suas linhagens, mas para dele livrar toda a cavalaria castelhana⁴⁴⁶. Demonstrava-se assim

445 LL, 21G9⁸⁶: notícia apresentada como prólogo à extensa listagem dos nomes de 20 *fidalgos portugueses que foram na tomada de Sevilha*.

446 Na verdade, a façanha do *torneo* ou *peita de Castela* é atribuída em distintas passagens do texto a dois magnates da corte castelhana de Afonso VIII (1158–1214): quer a Nuno Peres de Lara (LL, 7A17; 10A8), quer a Diogo Lopes de Haro (LL, 9A12), os chefes de duas linhagens nobiliárquicas rivais (ver nota 238). A versão mais conhecida da façanha é a que consta da *Crónica Geral de Espanha de 1344* e, como tal, publicada por G. CIROT (1926–1927, 246–259): em 1177, data deduzida a partir da referência ao ano da morte de Nuno Peres de Lara, Afonso VIII, ao desejar conquistar Cuenca, ter-se-ia lembrado de pedir um contributo pecuniário a cada fidalgo do reino para que, colectivamente, custeassem a empresa, num projecto que teria tido a aprovação de Diogo Lopes de Haro; convocados os fidalgos do reino para Burgos, e depois de o senhor de Haro ter sido o primeiro dos nobres então reunidos a entregar ao soberano o seu tributo, Nuno Peres de Lara ter-se-ia recusado a fazê-lo, dando o exemplo aos restantes senhores; sugerindo-lhes que colocassem as moedas exigidas em tributo na ponta das suas lanças e desafiando o monarca para que as mandasse recolher, Nuno Peres provocaria não só o recuo de Afonso VIII como a pública humilhação de Diogo Lopes, o qual, arrependido do apoio prestado ao soberano, se teria exilado para Navarra; entretanto, os fidalgos do reino, em sinal de apreço pela actuação do senhor de Lara, teriam estabelecido o tributo de um jantar anual a pagar por cada um deles ao magnate nos respectivos solares; finalmente, a rogo de Nuno Peres, o senhor de Haro voltaria para Castela, selando-se a amizade entre as duas linhagens rivais por uma série de matrimónios celebrados entre si. Tanto G. CIROT como J. GONZÁLEZ (1960, I, 42–68) sublinharam a inverosimilhança da narrativa, nela vendo um relato lendário destinado não só a exaltar o passado dos senhores de Lara, apresentados na qualidade de defensores dos interesses da fidalguia castelhana, como a denegrir o dos Haro da Biscaia, apontando como causa do exílio navarro da linhagem, ocorrido, na verdade, um pouco mais tarde, nos começos do século XIII, uma traição por eles feita a todos os nobres do reino. Porém, os dois referidos autores não se deram conta de que o *Livro de Linhagens* se referia a uma outra versão da *peita de Castela*, a que contava, de um modo um tanto obscuro, como Diogo Lopes de Haro lutara em Burgos pela honra dos infanções e se tornara no seu defensor. Tendo em conta que a memória do passado dos Haro teria chegado até nós através de um texto genealógico composto em favor dos Laras, quando estes, já extinta a linhagem dos antigos senhores da Biscaia, incorporaram em si, por via de alianças matrimoniais, o património da linhagem (L. KRUS, 1985, 31–33), não será de excluir que a primitiva façanha tivesse tido como personagem central a Diogo Lopes, residindo, desse modo, nos Haro a ambicionada categoria de família da alta nobreza castelhana que procurava afirmar-se como dirigente da fidalguia do reino e sua interlocutora face à realeza. Assim sendo, ao apropriarem-se do património simbólico dos Haro, os Lara teriam adap-

como, face a uma corte feudal, onde a solução dos conflitos que opunham a realeza à nobreza se resolvia graças ao arbítrio dos grandes magnates, estes descendentes dos antigos reis actuavam em nome do *amor e amizade* que os uniam à fidalguia do reino. Esse utópico exemplo de afirmação de uma consciência nobiliárquica pronta a ultrapassar as rivalidades linhagísticas, as desigualdades existentes entre os diversos estratos que a compunham, encontra ilustração numa outra narrativa do livro. Aquela em que um *scudeiro* galego, *homem pobre*, pedia na Corte castelhana *que lhe dessem cartas pera os homens boos de Castela e Leom, pera lhe fazerem bem e ajuda*, confiando na generosidade dos grandes magnates peninsulares, entre os quais também se incluía a alta nobreza de Galiza e Portugal, para a resolução dos seus problemas económicos⁴⁴⁷.

Sobrepondo-se a toda esta imaginária harmonia feudal, essencialmente cídiana e que transfigurava a Castela real num espaço arquetípico, idealizado à medida dos desejos da grande nobreza, o território também se assinalava a propósito de acontecimentos perturbadores da ordem que, em princípio, devia reflectir. Referem-se a singulares momentos de vazio de poder, como quando Nuno Gonçalves de Lara, *o melhor que houve em Castela, gram tempo ante que ele veesse, se fora a terra de Mouros, numa altura em que seendo el rei de Castela no emperio, morria o ifante que ficara por governador em Caste-*

tado a narrativa a um dos seus antepassados. Tudo isso explicaria: por um lado, a forma fragmentada, vaga e imprecisa por que hoje se conhece a façanha de Diogo Lopes, características que se justificariam pelo propósito de esconder, tanto quanto possível, a correcta identificação dessa primitiva versão do *peita de Castela*; por outro lado, a ligação que a versão dos Lara procurava fazer entre o suposto acontecimento e o exílio navarro dos Haro, já que ao apresentá-lo como consequência de traição para com os fidalgos de Castela, não tendo em conta a cronologia história do evento, pressupunha a existência de um anterior relato em que tais magnates figuravam como lidadores pela causa da honra de toda a nobreza do reino. Ao confrontar-se com o texto elaborado em intenção dos Lara e que utilizou como fonte tanto no seu *Livro de Linhagens* como na posterior *Crónica Geral de Espanha de 1344*, o conde de Barcelos teria então aproveitado para a primeira obra o relato da façanha que se incluía na parte dedicada à genealogia dos Haro, não o identificando, provavelmente, com a mais extensa e elaborada narrativa relativa ao feito de Nuno Peres, à qual apenas aludira de forma resumida, tal como o fez para outras histórias do passado da linhagem, como seja a dos *Infantes de Lara*, tendo reservado a reprodução integral dessas passagens para a sua *Crónica*.

447 LL, 65A1. A história, contada a propósito do fundador da linhagem dos cavaleiros de Novais (ver nota 390), explora o tema da pobreza dos infanções de uma forma totalmente diversa da utilizada pela sátira dos cancioneiros galaico-portugueses (K. SCHOLBERG, 1971, 88–92; M. TAVARES, 1983, 42–44). Embora não deixasse, como veremos, de ser altamente desprestigiante para a memória da família a que se referia e para toda a nobreza galega em geral, prescindia de qualquer atitude escarnecedora para com a figura do *scudeiro pobre*, insistindo, pelo contrário, nas manifestações de apoio, ajuda e solidariedade que ele tinha provocado entre os grandes magnates peninsulares, investindo-os, tal como nas narrativas da *peita* ou *torneo de Castela*, na qualidade de tutores e protectores da pequena nobreza dos reinos da Cristandade hispânica, numa posição moralista que se adequava à teoria do “amor” fidalgo explanada pelo conde de Barcelos no prólogo do *Livro de Linhagens*.

la⁴⁴⁸. Tal tipo de relatos prolonga-se através das menções feitas a certos infantes castelhanos, como D. João, *que se chamava rei de Leom*⁴⁴⁹, ou D. Afonso, *que se chamou rei de Castela e Leom*⁴⁵⁰, em geral associados e representantes

448 LL, 10E11. Ver nota 386. Toda esta aparente situação de um reino carente de realze e da sua melhor nobreza, já que grande parte dos *ricos homens de Castela* teriam acompanhado o senhor de Lara no seu exílio mourisco (LL, 9D15), implicava uma pesada acusação aos comportamentos tidos pelos soberanos castelhanos contra os seus grandes vassallos, o que, provocando a respectiva desnaturalização, punha em causa o *amparamento aa terra* e ao reino, os quais se teriam então perdido se Nuno Gonçalves não tivesse regressado a Castela mal soube que os Mouros os *estragavam* e conquistavam.

449 LL, 10E13³⁷, 30AH6, 74C4. Em 1284, pouco antes de falecer, Afonso X atribuía os reinos castelhanos de Badajoz e Sevilha a um dos seus filhos, o infante D. João, numa disposição testamentária que não foi cumprida pelo irmão, o novo monarca Sancho IV de Castela (1284–1295). Iniciava-se então para o infante D. João uma longa carreira de quase permanente rebeldia contra a realze castelhana, a qual se prolongou pelo reinado de Fernando IV (1295–1312). Detentor de importantes senhorios e influências em Leão, daí fez um dos centros territoriais da sua contestação à Coroa de Castela, chegando a autoproclamar-se como *rei de Leom*, para o que teve, inclusive, o apoio estratégico do rei D. Dinis de Portugal. Na verdade, dispunha de largos apoios entre a alta nobreza castelhana que recusava submeter-se à centralização monárquica: desde os Haro da Biscaia, em cuja linhagem obtivera matrimónio, aos Lara, família em que casou o seu filho primogénito, e os Manuel, através do infante Juan Manuel, um seu primo direito e neto de Afonso X com quem várias vezes se aliou contra a Coroa de Castela. Acabando, num momento de enfraquecimento do poder régio, por alcançar a co-tutoria de Afonso XI (1312), morreria em 1319, quando os castelhanos se preparavam para conquistar Granada. Encontra-se em s. MOXÓ, 1975, 201–202, uma breve biografia deste destacado representante de uma Castela fidalga que, apesar de combatida pela realze, chegava a obter, por via das regências, uma consagração quase monárquica.

450 LL, 10E13³⁶. Trata-se de uma referência a Afonso Fernandes de Lacerda, a quem o avô, Afonso X, em testamento feito no ano da sua morte (1284), proclamara como herdeiro dos reinos de Castela e Leão, tentando, desse modo, afastar da sua sucessão ao filho rebelde, o futuro rei Sancho IV. Toda esta questão começara em 1275, quando faleceu o primogénito de Afonso X, o infante Fernando Guedelha, o pai de Afonso Fernandes, que fora jurado em Cortes, em 1271, como sucessor do rei sábio. Afonso X confrontara-se então com a existência de dois processos para a designação de um novo herdeiro da Coroa: o castelhano tradicional, segundo o qual essa qualidade recaía no segundo dos seus filhos, o infante Sancho, e o consagrado pelo próprio monarca no *Livro das Sete Partidas* que, estabelecendo o direito de representação, fazia dos filhos de Fernando Guedelha os legítimos detentores de todos os direitos anteriormente possuídos pelo pai, entre os quais se encontrava o do acesso à chefia do reino. Decidindo-se pelo primeiro processo, Afonso X procurou, no entanto, compensar os netos, exigindo que em sua intenção se desmembrasse da Coroa o reino de Jaén e lhes fosse entregue (1281), numa decisão que foi violentamente contestada pelo Infante Sancho e pelas cidades do reino, gerando-se, a curto prazo, uma rebelião contra a vontade do soberano, o qual, despeitado, acabou por excluir o filho rebelde da sua sucessão, de acordo com a já mencionada via testamentária. Nada disso impediu, porém, que Sancho IV fosse reconhecido como novo monarca, triunfando assim o princípio da indivisibilidade dos bens da Coroa e dos direitos que sobre eles competiam à realze (L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1970, 319–321, 325–326). Apoiados pelo rei de Aragão e por importantes linhagens da alta nobreza castelhana descontentes com a defesa dos postulados da centralização monárquica por parte tanto de Sancho IV como do filho e sucessor, o monarca Fernando IV, os Lacerda não desistiram de reivindicar a herança de Afonso X, tal como sucedia ao seu tio, o infante D. João de Castela, defrontando, por várias vezes, os exércitos régios, sendo nessas ocasiões que o primogénito de Fernando Guedelha, Afonso Fernandes, se intitulava como *rei de Castela e de Leom*. Na verdade, só em 1331 é que os Lacerda abdicaram da sua causa, quando Afonso Fernandes reconheceu em Afonso XI o seu legítimo soberano, passando então à categoria do primeiro dos grandes vassallos do monarca (s. MOXÓ, 1975, 209–212).

da alta nobreza de Castela. Foi este o caso de João Nunes de Lara, *o que houve a fazer guerra a Castela*, acumulando-se as referências que a ele dizem respeito com a utilização de expressões do género de *entrou por Castela* e que *todos os seus que veessem per Castela e Leom, e andassem per u quisessem seguros*⁴⁵¹.

No fundo, tratava-se de informações relativas à Castela régia. Paralelamente à sua citação na perspectiva de corte feudal, emergia então na narrativa como poder hostil aos interesses da grande nobreza castelhana, gerando exílios e usurpações político-territoriais que deflagravam em revoltas, sedições e no retorno da ameaça islâmica. Porém, o maior perigo dessas desordens internas cuja responsabilidade se atribuía a uma realeza centralizadora e persecutória de fidalgos com ela estreitamente aparentados residia no facto de elas envolverem os reinos limítrofes e ameaçarem, no seu conjunto, a unidade cristã peninsular. Essa ameaça não era muito significativa para os reinos de Aragão e Navarra, já que o comportamento da respectiva realeza de finais de Duzentos e de Trezentos se equiparava, em egoísmo monárquico e em alheamento para com a missão ibérica da *Reconquista*, ao que caracterizava alguns soberanos de Castela e Leão em determinados momentos do exercício dos seus poderes. Tornava-se, no entanto, seriamente grave no caso de Portugal, pois Castela e Leão poderiam induzir a uma guerra fratricida que desviasse esse reino da sua condição de último reduto e garante da defesa da Cristandade peninsular.

Tal receio e temor fora vivido e protagonizado pelo conde de Barcelos durante a *guerra antre Portugal e Castela*, independentemente de nela ter visto reforçado todo o seu prestígio guerreiro⁴⁵². Contudo, essa guerra equivocada fora muito breve. Demonstrando como a consciência da necessidade de preservar a unidade cristã peninsular se sobrepunha a um belicismo monárquico apenas preocupado com a honra e o poder da realeza, o soberano de Castela e Leão soubera ter com o monarca português o *seu acordo* para a vitória do Salado⁴⁵³. Podiam então retomar-se os usos pacíficos de uma realeza tão castelhana quanto peninsular e que as narrativas acerca do passado hispânico bem recordavam: negociação cordata de diferendos ibéricos⁴⁵⁴,

451 LL, 10E13^{18,22,13}. Todas estas guerras, exílios e reconciliações do senhor de Lara com a Castela monárquica relacionam-se com o envolvimento da linhagem nas rebeliões que os infantes D. João e Afonso de Lacerda mantiveram com Sancho IV e Fernando IV, tendo sido particularmente intensas durante a menoridade do segundo monarca, quando era *tetor de Castela* (LL, 10E13³⁰) o infante D. Henrique, um dos irmãos de Afonso X. A elas ser referem as notas 237, 376, 397, 404, 424, 449 e 450.

452 LL, 22H14. Veja-se a nota 91.

453 LL, 21G15⁶⁷.

454 Como quando os reis castelhanos, em litígio com os de Aragão, confiaram a um outro soberano peninsular, o rei Dinis de Portugal, a resolução do conflito, motivando, em 1304, uma tranquila via-

acolhimento cortesão de exilados dos reinos vizinhos⁴⁵⁵ ou de fidalgos deles naturais em demanda de conselho feudal⁴⁵⁶, intercâmbios matrimoniais com as monarquias limítrofes⁴⁵⁷.

A efemeridade deste regresso da realeza castelhano-leonesa ao espírito de unidade peninsular capaz de promover a cruzada hispânica encontrava-se, no entanto, claramente sublinhada nas refundições do livro do conde. Com efeito, na resenha que aí se inclui sobre o reinado de Pedro I de Castela, voltam a surgir notícias de como o rei matara *muitos e boos d'alto linhagem*, chegando a lançar *fora de Castela* a infantes seus irmãos que, depois, *ganharom gram parte dela, com dous mil e quinhentos de cavalo, que levarom dos boos do reino de Castela*, obrigando a uma fuga régia seguida de uma posterior *vinda a Castela*⁴⁵⁸. Insistia-se, deste modo, no tema da desordem que a centralizadora monarquia castelhano-leonesa introduzia na península pós-Salado, frustrando as expectativas criadas em torno do desejado prosseguimento e termo da *Reconquista*.

gem por terras de Castela em missão de paz hispânica (LL, 7D3³; cf. nota 397). Uma estada bem diversa daquela que o mesmo rei tivera em território castelhano uns tempos atrás, quando *entrou per Castela ataa Valadolid, e filhou o Sabugal e Castel Rodrigo e Almeida e Vila Maior e Alfaiates e outros castelos* (LL, 7D3⁶), punindo, com *gram senha* (LL, 7D3³), o rei Fernando IV pela desordem que criara na fronteira leonesa de Portugal, ao permitir que nela se instalassem fidalgos castelhanos rebeldes à sua governação e refractários à concórdia hispânica que deveria reger as relações entre os reinos cristãos peninsulares.

455 Sobre tudo, no caso português, a guarida e protecção dada, quer a reis depostos, como Sancho II, a quem o ainda infante Afonso X *levou consigo pera Castela* (LL, 7C9) em 1245, quer a nobres que aí encontraram fraternal exílio e protecção, desde Pêro Pais da Maia, o *Alferez de Portugal* a quem foi confiado idêntico cargo em *Leom* (LL, 16A2) depois do desastre de Badajoz em 1169 (J. MATTOSO, 1980-a, 358), até Afonso Sanches, o bastardo de D. Dinis a quem o filho exigiu a destituição do cargo de mordomo-mor do reino em 1324 e que, *eixerddado* em Portugal, *morreo em Castela* (LL, 7D2; ML, 6.ª, 460-462). O sentido em que esse acolhimento era valorizado pela fonte expressa-se na narrativa relativa ao rapto de Maria Pais Ribeira, a Ribeirinha, por Gomes Lourenço de Alvarenga, logo após o enterro de Sancho I (1210), de quem a fidalga fora barregã. Com efeito, embora se tivesse dirigido com a Ribeirinha a *Leom*, *ca nom ousava ficar na terra, ca ela era mui aparentada, e pelos filhos que havia* de Sancho I (LL, 36BN9⁸), Gomes Lourenço não foi poupado ao justicar do seu acto, já que Afonso II mandara *cartas* para o rei de Leão no sentido de *estranhar tam mao feito como este* (LL, 36BN9⁹⁻¹⁰), acabando o monarca leonês por o julgar e condenar à morte, devolvendo então Maria Pais a Portugal. Segundo esta história, o normal e desejável acolhimento feito pelas diversas cortes monárquicas peninsulares a nobres e cavaleiros ibéricos devia articular-se com a necessidade de salvaguardar os usos e costumes jurídico-legais comuns à sociedade feudal hispânica, a fim de não tornar imunes comportamentos que punham em causa a respectiva ordem e vitalidade.

456 Como o prestado a Martim Vasques da Cunha (ver nota 238) que também visitou os *reis e todolos principes e a todolos altos homêes de todalas terras de Castela e Leom* (LL, 55Q6) para saber como se poderia libertar da menagem que fizera a D. Dinis pelo castelo de Celorico de Basto.

457 Caso dos registados a propósito das filhas de Sancho I de Portugal: Mafalda, *que foi molher del rei dom Anrique I de Castela*, e Teresa, *que foi casada com el rei dom Afonso IX de Leom* (LL, 7C1). Repare-se, contudo, que a fonte omite a explícita origem castelhana das esposas dos monarcas portugueses provenientes de tal reino.

458 LL, 21A15⁵, 21F15³, 21F15³ e 21A15¹³, respectivamente.

Ganhava então maior peso a desconfiança com que a nobreza e cavalaria da península considerava a Castela régia, sobretudo a sua parcela hispânica que se mantivera mais fiel ao ideal cruzadístico, isto é, a fidalguia de Portugal, a que melhor soubera resistir à tentação de abandonar a missão ibérica. Num momento em que Castela fidalga já perdera algumas das suas mais antigas e prestigiadas linhagens nobiliárquicas, como a dos Lara e a dos Haro, extintas nas lutas originadas pela soberba centralizadora de uma Castela régia e monárquica que esquecera as suas origens e se entregara a uma autodestruidora voragem, digna da memória da Europa troiana e bretã⁴⁵⁹, apenas restava, na perspectiva do refundidor do *Livro de Linhagens*, a esperança de uma salvação cristã conduzida por uma cavalaria portuguesa, onde, a par do prestígio do passado, se encontrassem em toda a sua integridade os valores informadores da actuação das milícias de Cristo e a consciência do papel redentor que lhes cabia desempenhar.

459 Tal como se contava acerca do rei Pedro I: *e matou muitos e boos d' alto linhagem, antre os quaes matou o ifante dom Fernando e o ifante dom Joham, seus vassalos, filhos d'el rei d'Aragom, e sua madre deles, que era sua tia, irmã de seu padre; e matou tres irmãos seus, filhos d'el rei dom Afonso, e outros muitos grandes homens* (LL, 21A15⁵⁻⁶).

ENTRE BURGOS, TOLEDO E SEVILHA

DE UMA FORMA GERAL, A IMAGEM QUE o *Livro de Linhagens* transmite acerca do espaço castelhano-leonês concretiza-se e clarifica-se nas referências textuais feitas aos respectivos topónimos. Dos diversos territórios que integravam em meados do século XIV a Coroa de Castela e Leão, começaremos por nos referir aos que se encontravam englobados por Castela. Do ponto de vista da concentração toponímica, destacam-se duas áreas que, por si só, englobam 68% das referências textuais — o Entre Ebro e Douro (41%) e o Sul do Guadalquivir (27%). Entre ambas, nos vastos territórios da meseta castelhana, as restantes localidades assinaladas pela fonte esparsam-se à medida que se afastam da margem meridional do Douro e da margem setentrional do Guadalquivir, o que nos permite considerar a linha do Tejo como o limiar de transição entre os dois núcleos de topónimos que caracterizam a geografia castelhana do *Livro de Linhagens*.

No conjunto da toponímia respeitante a Castela a norte do Tejo, diversas povoações referenciam conquistas ao Islão. Na sua maioria, assinalam vitórias alcançadas em tempos anteriores aos da fundação da monarquia castelhana. A série mais numerosa menciona-se a propósito de Afonso II das Astúrias, o *Católico*: Amaia, Saldanha, Simancas, Segóvia, Sepúlveda, Gormaz e Vitória⁴⁶⁰. A estes *lugares dos Mouros* tornados cristãos, juntavam-se Nájera e Oca, praças para que se cita a ocupação por parte de Sancho Garcia Abarca, o fundador do reino navarro⁴⁶¹. Todas estas vilas-fortalezas remetiam para um espaço guerreiro defendido e mantido pelos cavaleiros das velhas linhagens da nobreza regional, a eles se atribuindo a posterior expansão do território. Nesse sentido, Maçanedo e Burgos sinalizavam localidades obtidas ao Islão por nobres castelhanos a quem se devia o respectivo povoamento

460 Identificam *lugares dos Mouros* onde o rei combateu e tomou em decisivas vitórias, acrescentando-se que *todos foram de cristãos em no seu tempo e nunca se perderom*: LL, 3E4.

461 LL, 5A3.

e amuralhamento⁴⁶². Em suma, toda uma paisagem militar que, à excepção de Toledo, se apresentava virgem de qualquer protagonismo *reconquistador* atribuível aos monarcas e condes castelhanos descendentes do ramo régio dos antigos juízes de Castela⁴⁶³.

Paralelamente, também se associava à fidalguia desta Castela nortenha toda uma série de mosteiros. Na verdade, excluindo o caso de Oña, cenóbio citado na qualidade de necrópole régia⁴⁶⁴, citam-se num contexto de referências nobiliárquicas. Cogolla e Ibeas de Juarros assinalam o local de sepultura de grandes magnates castelhanos⁴⁶⁵. Sanfins, em Amaia, e Valboa do Douro registam fundações fidalgas⁴⁶⁶. No seu conjunto, referem-se a templos que

462 Repetindo uma notícia já constante do *Livro Velho* (ver nota 14), a conquista cristã de Burgos remete para o conde Diogo Rodrigues, o *que pobrou* a povoação (LL, 22A5), citando-se na qualidade de avô materno da mulher do conde portugalense Guiçoi de Sousa, um magnate documentado em 985. Maçanedo, localidade situada num vale a norte de Burgos, regista-se como território de presúria do conde Gomes Gonçalves que o *pobrou e livrou* nos finais do século XI (s. MOXÓ, 1969, 98), mudando então o seu *apelido de Campo*, a comarca de onde era originário, para *Maçanedo* (LL, 18A3), o nome por que será conhecida a linhagem castelhana a que deu origem.

463 Embora fosse a eles que se tinha ficado a dever muitas das conquistas efectuadas no território castelhano situado a norte do Tejo, incluindo algumas das praças cuja definitiva apropriação cristã se atribuiu a Afonso II das Astúrias (s. MOXÓ, 1979, 63-78; J. GARCIA DE CORTAZAR, 1985, 43-83). Silenciando o seu contributo nessa *Reconquista*, a nobreza saída do ramo fidalgo dos juízes de Castela apresentava-se como a verdadeira construtora do primitivo espaço castelhano, nele fundando poderes e senhorios que se teriam legitimado desde os tempos dos antigos soberanos das Astúrias e de Navarra.

464 Sancho II de Castela (1065-1072), o que *jaz no mosteiro de Onha* (LL, 3A3). Aderindo à regra beneditina nos começos do século XI, sob o padroado régio de Sancho III de Navarra, o mosteiro foi especialmente protegido pelos monarcas Afonso VI, graças ao qual obteve isenção episcopal em 1094, e Afonso VIII, que lhe doou várias aldeias e privilégios senhoriais (J. GONZÁLEZ, I, 1960, 501-503).

465 Cogolla, um antigo mosteiro da Rioja que aderiu à regra beneditina durante o reinado de Afonso VI de Castela e Leão, teve nos Haro da Biscaia a sua mais importante família patronal nobiliárquica do século XI (J. GARCIA DE CORTAZAR, 1969, 181-182, 278-279). Na fonte, menciona-se a respeito de Lopo Dias de Haro, o magnate documentado entre 1077 e 1093 (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 42) que *jaz em sam Milham de la Cogolla* (LL, 9A8). Quanto ao mosteiro premostratense de S. Cristóvão de Ibeas de Juarros, referencia-se a propósito de Gutierre Fernandes de Castro, o seu fundador em 1151 (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 323-324), que indica o lugar *u jaz soterrado* (LL, 11B6).

466 Tanto Sanfins como Valboa do Douro se apresentam no *Livro de Linhagens* como fundações monásticas ligadas à linhagem dos Castro. Sanfins relaciona-se com Maria Peres de Castro, a *que fez Sam Felizes d'Amaia* (LL, 11C8¹⁵). Era filha de Pêro Fernandes de Castro, o magnate castelhano falecido em 1214 (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 336). Quanto a Valboa, a fonte atribui a sua fundação à mãe de Pêro Fernandes de Castro, Estevainha, uma bastarda de Afonso VII de Castela e Leão que o livro dá como filha de Sancha Fernandes de Castro, uma suposta sobrinha de Gutierre Fernandes de Castro que teria dado *peçonha a seu irmão*, Martim Fernandes de Castro, o *mui boo macebo*, porque este se opunha a que fosse *barregãa do emperador*, sendo em intenção dessa *tam maa* morte, e *por emmenda de sa alma*, que Estevainha, já casada com o primo direito materno Fernão Rodrigues de Castro, teria *feito o moesteiro de Valboa do Doiro* (LL, 11A6). Conta depois o texto como foi injustamente assassinada pelo marido sob falsas suspeitas de adultério, o qual, humilhando-se perante o sogro, o rei Afonso VII, teria confessado haver agido *sem merecimento*, acusando-se a si próprio de *aleivoso*. Tudo isto contribui para uma pouco edificante imagem do magnate que a narrativa regista como o que *venceu o conde Hanrique de Lara* e

asseguravam especial protecção celeste aos guerreiros a quem se atribuía papel de grande relevo na luta contra o Islão.

Situavam-se, em geral, na periferia dos paços, casas e solares com que a fonte ponteava a paisagem interior destas terras castelhanas. Com efeito, embora Aza, nas margens do Douro, assinalasse os *solarengos* pertencentes a Gonçalo Moniz de Palençã⁴⁶⁷, as notícias sobre as moradas fidalgas remetiam, frequentemente, para terras montanhosas e mais setentrionais, ao longo dos vales dos rios que desciam da Cantábria para o Douro. Assim, em *Riba de Pisorga* registavam-se o paço de Amaia, em cuja família titular se incluía a rainha dona Tareija de Portugal⁴⁶⁸, o *solar* de Castrojeriz, donde provinha a linhagem dos de Castro⁴⁶⁹, e a *casa* que os de Sandoval tinham em

matou-o e o que prendeo o conde dom Nuno de Lara duas vezes (LL, 11C7). No fundo, todas as narrativas construídas em torno de Estevainha, a filha do *emperador*, tinham como objectivo denegrir a memória dos de Castro, o que se justifica se tivermos em conta que a sua genealogia se conservou através de um texto elaborado a favor dos de Lara (ver nota 409), uma das linhagens castelhanas com que mais rivalizavam. Nesse sentido, e como forma de minimizar o prestígio que advinha aos de Castro de se considerarem descendentes de Afonso VII, atribuía-se-lhes a infamante morte de Estevainha e a sua posterior humilhação face ao *emperador*. Acrescente-se que estes acontecimentos carecem de qualquer base documental e são mesmo impossíveis de um ponto de vista cronológico, já que a infanta, cuja origem familiar materna não está documentada, e que casara entre 1162 e 1170 com Pêro Fernandes de Castro, faleceu em 1180, numa data posterior à da morte de seu pai (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 148, 157, 331). Do mesmo modo, também o relato da fundação de Valboa carece de qualquer verdade histórica, uma vez que a sua fundadora foi uma outra Estevainha, a filha do conde Armengol de Urgel V, tendo-o instituído em 1143 (J. PÉREZ-EMBIÓ, 1986, 275–276). Confundindo as duas personagens, aliás, aparentadas, entre si, visto ambas descenderem de filhas do conde Pedro Ansures, e aproveitando qualquer hipotética história que atribuía a fundação de Valboa à expiação de pecados e tragédias familiares, fez-se então de Estevainha régia, não a dama entregue aos de Castro pelo *emperador* em sinal de reconhecimento feito ao valor de uma linhagem julgada digna de se *consograr* com a dinastia reinante, mas a infeliz filha de uma das mulheres da família que não hesitara em matar o irmão para satisfazer a luxúria do *emperador*, o qual devolvera então incestuosamente o fruto da sua barregania à linhagem de onde procedera a mãe. Foi esta a imagem que se desenvolveu na lenda e na literatura peninsulares (A. COTARELO VALLEDOR, 1907). Entretanto, o mosteiro cisterciense de Valboa ficava a marcar na paisagem castelhana a memória de uma fidalguia que antes preferia enredar-se na traiçoeira convivência dos reis do que devotar-se à sua missão guerreira.

467 LL, 18A2. A notícia reporta-se ao pai do “povoador” de Maçanedo, o conde Gomes Gonçalves (ver nota 462).

468 LL, 16A2. Situado em *Castela a Velha*, o paço de Amaia menciona-se a propósito das supostas origens familiares de Gontrode Moniz, a esposa de Soeiro Mendes da Maia, o mais poderoso dos infantes da corte condal portugalense. Apresentando-se na qualidade de irmã de D. Teresa, filha, tal como a condessa, de Jimena Moniz de Amaia, fazia do marido um cunhado dos condes Henrique e Teresa, os fundadores da real dinastia portuguesa. Atendendo a que o livro atribuía à linhagem da Maia a qualidade de tronco familiar donde teria derivado a maior parte da nobreza portuguesa, esta, à semelhança da castelhana, podia então rever-se como irmanada com o ramo dinástico donde provinha a realza de Portugal.

469 Foi porque o fundador da linhagem teve *Castro Xarez d'el rei em terra, e havia i uu solar daqueles donde decendia*, que se chamou porem de Castro, porque era conde e fidalgo assaz: LL, 11A4.

Sarez, os fidalgos que também possuíam morada em Trevinho⁴⁷⁰. Mais a ocidente, próximo da fronteira leonesa, situavam-se paços fortificados como o *crasto de Cesneros*, que dera nome ao fundador da linhagem dos de Girão⁴⁷¹, e Carrión, sendo este último nome que acabara por identificar uma família de fidalgos de *alto sangue*⁴⁷².

Por outro lado, Carrión também evocava um importante momento do passado nobiliárquico castelhano. Fora aí que a antiga realeza asturiana dera morte aos condes de Castela provocando a rebelião dos senhores dos castelos de toda a região e a eleição de alcaides ou juízes próprios, dos quais emergiria, mais tarde, a dinastia régia de que os fidalgos castelhanos consentiram tornar-se vassaloss⁴⁷³. Essa demonstração de poder e de vontade de autonomia política, proveniente de uma nobreza guerreira detentora das fortalezas, solares e mosteiros nomeados para o território, encontrava consagração toponímica no chamado campo de Arguriega, na Biscaia, nos limites setentrionais da Castela atlântica. Com efeito, fora nessas paragens, junto à *aldea que ora chamam Vusturio*, que os cavaleiros biscainhos, em nome da liberdade de escolha do seu suserano, derrotaram as hostes do conde Monido, um magnate asturiano que, tiranicamente, lhes desejava impor vassalagem: *e matarom-no no campo e matarom-no com gram peça dos seus, que todo o campo ficou cheo de sangue e pedras que i havia. E por esta mortiindade que i foi tamanha que as pedras e o campo foi todo vermelho, poserom-lhe nome ao campo o campo de Arguriega, que tanto quer dizer por*

470 Pertencente à linhagem dos Sandoval, uma família originária de *Riba de Pisorga*, Rui Guterres de Sandoval, *alférez* do infante D. João de Castela (ver nota 449), *havia ùa casa que havia nome Villa de Sarez* (LL, 30AH6), mencionando-se na fonte a propósito do casamento castelhano, *em Trevinho* (LL, 30AH4), de sua avó paterna, a fidalga portuguesa Maria Pires de Vides, uma prima direita do cavaleiro Pêro Viegas Barroso, *casado em Toledo* (LL, 30AJ4) — (ver nota 501).

471 Trata-se de Rodrigo Gonçalves Girão, *que chamarom de Cesneiros, por seu apilido dos Girões, e o Castro dos Cesneiros* (LL, 15A1), o qual desempenhou o cargo de mordomo-mor de Afonso VIII de Castela entre 1173 e 1193 (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 242; S. MOXÓ, 1969, 74).

472 LL, 10A2⁴.

473 LL, 3E19. *Este rei dom Hordonho enviou per o conde dom Nuno Fernandez e por o conde dom Almodar Braco e por seu filho dom Diego e dom Fernando, filho de dom Osorio, que eram condes de Castela, e convidou-os a comer a par de Carrom e matou-os. E os Castelões veendo em como el rei dom Hordonho de Leom havia mortos os senhores e que receberam muitas desonras dos leoneses, ajuntarom-se todos de suum e fezerom dois alcaides, nem dos meores nem dos maiores, pera aguadarem todos em direito e igualdade.* Assinalando um local da história da formação do reino castelhano (ver notas 427 e 428), Carrión localizava ainda um importante topónimo da épica cidiana: era aí que se situava o solar dos genros de Rodrigo Dias, os *ifantes de Carrión*, representantes de uma alta e velha nobreza de Castela que, esquecida das suas origens e das afrontas que recebera dos reis das Astúrias, cometeu *desonra* contra o infação que então conquistava a fronteira (LL, 10A7). Identificando o cenário de um repetido espaço de afronta e desonra, Carrión acabava por referenciar uma das mais importantes localidades da geografia mítica castelhana.

*seu linguagem de vasconço, como pedras vermelhas pelo nosso; e hoje em este dia assi ha nome*⁴⁷⁴.

Ao fim e ao cabo, esta história, contada acerca das origens do senhorio da Biscaia, não era mais do que uma variante local da narrativa sobre a lendária rebelião da fidalguia de Castela contra a monarquia asturiana, pela qual se vinculavam as origens nobiliárquicas da realeza castelhana. Tal como os biscaínhos acabaram por entregar a suserania do seu território aos descendentes do senhor que os auxiliara na derrota do conde Monido, isto é, à linhagem dos Haro, aqueles que mais garantias lhes davam acerca de um estreito respeito e cooperação para com os interesses da cavalaria local, também os nobres de Castela, entre os quais se encontravam os Haro, concederam a soberania do reino à dinastia saída de um dos defensores das suas posições autonómicas face à monarquia asturiana. Viam nisso um eficaz sinal premonitório de quem estava destinado à condução colectiva dos senhores que procuravam acrescentar e expandir as terras herdadas dos seus antepassados. Tanto num caso como no outro, estava subjacente uma concepção contratual do poder outorgado: fundado em rebeliões nobiliárquicas, apenas se legitimava enquanto satisfizesse os objectivos para que fora criado; caso contrário, assistir-se-ia à renovação dos protestos e da revolta vassálica.

Neste sentido assinalam-se, na geografia da Castela nortenha, ora locais onde se tinham alcançado vitórias nobiliárquicas contra reis que vieram a reconhecer a razão de fidalgos dissidentes, ora localidades que evocavam batalhas ganhas para o rei e para o reino por valorosos vassalos ao serviço do seu monarca. Encontram-se no primeiro caso as menções a Paredes de Nava e a Torredhumus. Em Paredes, Álvaro Pires de Castro, *o que lidou muitas vezes com os Mouros*, e que então se encontrava desavindo com o soberano castelhano, dissuadiu o rei a cercá-lo aí através de um expediente que demonstrava a total falta de receio de um enfrentamento com as hostes régias: mandou colocar *barreiras de sirgo*, isto é, panos de lã grosseira, em torno do paço de Navas e *disse que nunca outro muro meteria antre si e aqueles a que a ele quisessem viir*, evidenciando uma coragem e valentia que aconselharam o monarca a uma prudente reconciliação com o fidalgo em litígio⁴⁷⁵.

474 LL, 9A1. Sobre o significado histórico da narrativa da batalha: L. KRUS, 1985, 15, 25.

475 LL, 11C9 (outra referência em 25G3⁵⁹). O episódio ocorreu em 1234, quando Álvaro Pires de Castro, *namorado* de Mécia Lopes de Haro, raptou a fidalga com intenções de forçar a um casamento desaprovado pela linhagem dos de Haro, sobretudo pelo pai, o então chefe da família, Lopo Dias de Haro, alferes de Fernando III e cunhado do soberano através de mulher (Urraca Afonso, uma bastarda de Afonso IX de Leão), o qual desejava utilizar a filha para obter uma aliança matrimonial mais vantajosa. Exigindo a intervenção do monarca para punir o comportamento do senhor de Castro e obter a devolução de D. Mécia à sua família de origem, os de Haro não contaram com o estratagema das *barreiras de sirgo*,

Torredehumus, por sua vez, localiza um cerco posto por Fernando IV de Castela a João Nunes de Lara. Segundo a fonte, a resistência aí encontrada pelo monarca obrigara-o a recuar e a renovar os laços feudo-vassálicos que o tinham unido ao nobre em questão, responsabilizando-se então por todos os prejuízos que causara ao senhor de Lara e aos cavaleiros que formavam o respectivo exército feudal. Por este acto reconhecia, implicitamente, as suas culpas régias na rebelião do vassalo: *e deu-lhe el rei trezentos e cincoenta vezes mil maravedis em corrigimento, e toda a madeira e telha do arraial, e corregeo aos seus vassalos com o dobro todo o dano que lhes mandara fazer*⁴⁷⁶.

O humilhante recuo do rei castelhano frente ao senhor de Lara tivera ainda maior alcance. A menção que o livro faz, noutra passagem do texto, a Torrelobatón como um castelo também ocupado pelo fidalgo rebelde, aponta para uma revolta nobiliárquica que atingira considerável amplitude geográfica. Por outro lado, a morte que aí fora dada a um dos cavaleiros do exército do rei assinalava a violência das refregas que caracterizaram as lutas então travadas⁴⁷⁷. Com elas ou com outras ocorridas nos começos do século XIII poderia ainda estar associada mais uma morte de cavaleiro que a fonte regista em Aguiar de Campos⁴⁷⁸.

cuja visão dissuadiu Fernando III de qualquer combate. Levou-o, pelo contrário, a propor um entendimento entre as duas linhagens. Dois anos depois, em 1236, Álvaro Pires e Lopo Dias, já reconciliados, encontravam-se na dianteira dos exércitos régios que conquistaram a urbe islâmica de Córdoba, tendo então o senhor de Castro sido nomeado como primeiro adiantado-mor da fronteira, para o que terá contribuído, paralelamente ao esforço despendido na luta, a sua condição de genro dos de Haro. Após a sua morte, em 1240, Mécia Lopes acabaria por casar em segundas núpcias com Sancho II de Portugal, guindando a sua linhagem à categoria da família envolvida nas alianças matrimoniais das dinastias régias peninsulares (F. SESMERO PERES, 1975, 195, 210; S. MOXÓ, 1969, 62). Em tudo isto, as *barreiras de sirgo* transformavam-se em memória de uma prática das regras do amor cortês, destinada a desarmar a monarquia feudal e a pôr à prova a sua real capacidade de arbitragem entre os vassalos da Coroa.

⁴⁷⁶ LL, 10E13⁴⁵⁻⁴⁶. Trata-se da notícia de um dos vários confrontos bélico-militares que opuseram o senhor de Lara, apoiante das posições dos infantes João de Castela e dos de Lacerda, aos monarcas castelhanos, tanto a Sancho IV como a Fernando IV (ver notas 449, 450 e 451). Desenrolando-se em 1305, o cerco posto a Torredehumus ou Tordehumus por Fernando IV foi particularmente gravoso para a Coroa castelhana. O soberano chegou a pedir ajuda financeira ao rei Dinis de Portugal para suportar os custos da guerra (ML, 6^a, 106, 123). Fazendo preceder esta narrativa de uma enumeração das vitórias obtidas pelo senhor de Lara na Andaluzia islâmica, e insistindo no tema das grandes indemnizações pagas pelo rei a João Nunes e às hostes, o *Livro* responsabilizava a realeza pelos danos que advinham à Coroa e ao Reino pela prossecução de uma política régia de hostilização senhorial. Apresentava-se como votada ao fracasso e como delapidadora das energias e dos meios necessários à continuação da *Reconquista*.

⁴⁷⁷ De acordo com as referências feitas pela fonte a Gonçalo Anes de Portocarreiro, um dos filhos de Martim Pires de Portocarreiro (ver nota 444), do qual se afirma *que mataram na torre de Lobatom, ant'el rei dom Fernando de Castela, e matou-o Gomez Cariello e Afonso Diaz Telo, que estavam entom na torre de Lobatom por dom Joham Nuniz, porque este rei dom Fernando de Castela tiinha entom cercado este dom Joham Nuniz em Tor de Fumus, cujos vassalos eles eram*: LL, 43N6.

⁴⁷⁸ LL, 30Q8: *E este Afonso Botelho mataram em Aguiar de Campos*. Ver nota 121.

Mas se Paredes de Nava, Torredhumus e Torrelobatón, localidades todas elas situadas na Castela interior e solarenga do Norte do Douro, significavam o poder de uma nobreza pronta a reivindicar à realeza as posições e as prerrogativas há muito detidas pelos seus antepassados, Calahorra e Nájera, nas margens meridionais do Ebro, junto à fronteira navarro-aragonesa, assinalavam o leal exercício da vassalidade fidalga. Calahorra cita-se a propósito de Guterre Fernandes de Castro, o *tetor d'el rei dom Afonso, o que venceu a lide das Naos de Tolosa*, registando como, quando *tiinha el rei d'Aragom cercada Calaforra com seu poder, se foi a ela com o poder d'el rei de Castela e descercou a vila e venceu el rei d'Aragom e os seus*⁴⁷⁹. Quanto a Nájera, cita-se a sua conseguida defesa por parte de João Nunes de Lara que, às ordens de Afonso X, aí repeliu uma incursão gasco-navarra⁴⁸⁰. Nestas vitórias fronteiriças, para as quais não se aludia à presença da realeza castelhana, os fidalgos de Castela afirmavam-se, mais uma vez, como os imprescindíveis garantes da autonomia e integridade territorial de um reino em que se reviam como participantes da sua fundação e principal suporte da sua defesa.

Os senhorios nobiliárquicos de Valladolid, Guadalajara e Molina, junto com Roa, vila nomeada na qualidade de tenência vitalícia, sugeriam as vantagens obtidas pela fidalguia no serviço feudal aos seus reis naturais, ou seja, na perspectiva da fonte, os que se aparentavam com uma alta nobreza do reino a quem deviam as suas origens e consagração⁴⁸¹. Situados a sul da Castela mo-

479 LL, 11B6. A referência à tutoria de Afonso VIII por Guterre Fernandes de Castro tem sido utilizada para datar o acontecimento no ano de 1159. Porém, tendo em conta que nessa altura a realeza aragonesa estava nas mãos do conde Ramon Berenguer IV de Barcelona e que não se conhecem quaisquer outras menções a hostilidades então por ele praticadas contra território castelhano, é natural que o *Livro de Linhagens*, a única fonte hispânica a mencionar o evento, o tenha confundido com a documentada invasão navarra de Castela ocorrida em 1163 e dirigida, precisamente, contra Calahorra (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 788). Seja como for, nada existe que torne inverosímil uma actuação militar em defesa do reino castelhano por parte de Guterre Fernandes de Castro durante a menoridade de Afonso VIII (1159–1169), a qual se teria assim conservado na memória genealógica da família até ser registada por escrito durante o século XIV, implicando o passado dos de Castro na salvaguarda da soberania castelhana.

480 LL, 10E13¹³⁻¹⁴. Ver nota 391.

481 Tanto o senhorio como a igreja de Santa Maria de Valladolid (LL, 7A15, 13A1) citam-se a propósito do conde Armengol V de Urgel (1092–1102), o nobre catalão que se distinguira, em terras castelhanas, no combate contra o Islão e que desposara a filha do “povoador” do burgo, o magnate Pedro Ansures, a quem Afonso VI concedera as terras e os direitos a exercer na região (S. SOBREQUES, 1957, 19). Molina assinala um senhorio mais recente, obtido por Manrique Pires de Lara entre 1134 e 1137, e que, segundo a lenda da sua fundação (LL, 10A9 — ver nota 402), teria sido doado, hereditariamente, pelos reis de Castela à família; a fonte regista a suposta injustiça da sua anexação pela Coroa (LL, 10A11, 10A14) e os gorados esforços feitos pelos senhores de Lara para, através da celebração de certas alianças matrimoniais, o virem a reintegrar no património da linhagem (LL, 10E13²⁴). Guadalajara regista-se a propósito da infanta portuguesa Branca Sanches, a filha de Sancho I que *morreo*, em 1240, em *Agua d'Alfaragra que era sua* (LL, 7C1), tendo obtido por doação régia o respectivo senhorio (A. SOUSA, 1735–1748, I, 54).

nástico-solarenha, reflectiam a importância do favor régio para a implantação senhorial da nobreza nas terras da Estremadura concelhia. A rarefacção toponímica do Entre Douro e Tejo evocado pela fonte testemunhava a dificuldade dessa penetração. Com efeito, grande parte desses vastos espaços, onde se incluíam extensas matas e matagais, como os *revoredos* de Corpes⁴⁸², apresentavam um povoamento concentrado em vilas e cidades concelhias, dotados de costumes e instituições pouco permeáveis a um protagonismo fidalgo local. Dispondo de milícias próprias — a cavalaria vilã — tinham sabido assegurar, nos tempos em que a fronteira com os Mouros por aí passava, uma defesa agressiva para com o Islão, prescindindo, em grande parte, das hostes feudais nortenhas. Estas, por seu lado, nas actuações militares destinadas à *Reconquista* da região, tiveram que rivalizar não só com as tropas dos concelhos mas também com os exércitos das ordens religiosas nela estabelecidos e que a fonte, através da menção a Talavera, associava à detenção de patrimónios locais⁴⁸³.

Ora, nesta paisagem monárquica e concelhia, assinalada pela presença dos exércitos das ordens, os núcleos polarizadores da atenção geográfica da fonte passavam a ser as cidades. Aliás, mesmo para o norte do Douro, a localidade mais insistentemente referida pelo livro já era a cidade de Burgos⁴⁸⁴. Tratava-se, no entanto, de um núcleo urbano ainda mencionado a propósito do poder nele detido pela nobreza guerreira. Na verdade, apresentada como uma cidade conquistada e povoada por um magnate oriundo das velhas linhagens castelhanas⁴⁸⁵, Burgos representa a sede de uma corte régia do-

Quanto à tenência de Roa, teria sido entregue ao conde Mónio Guterres de Castanheda, *em sa vida* (LL, 14A2), pelo soberano castelhano a quem auxiliaria a repelir uma invasão navarra do reino (ver nota 405).

482 LL, 10A7. Referência ao bosque em que os infantes de Carrión desonraram as filhas do Cid — o *ro-bredo* onde *los montes son altos, las ramas pujan con las nues e las biestas fieras andan aderedor* (Poema de Mio Cid, vv 2697-2699), o qual, situando-se na margem sul do Douro, como que constituía um mítico limiar de passagem entre Castela-a-Velha e Castela Nova, sinalizando os perigos e as ameaças a que estavam votados os fidalgos da *Reconquista*, quando abandonavam as suas terras solarenho-monásticas e entravam num mundo concelhio e urbano anunciador dos traiçoeiros esplendores das cidades da Andaluzia (M. CRIADO DE VAL, 1969, 125-147).

483 LL, 51G5: notícia relativa a Fernão Martins de Curutelo, um *freire muito honrado na Ordem de Santiago*, que depois de nela exercer o cargo de comendador em Sesimbra (1279: ML, 5.^a, 260), se transferiu para Castela, onde *foi-lhe mui bem com el rei dom Sancho IV*, acabando por morrer *em Talaveira*, a vila do Tejo em que os Santiaguistas possuíam propriedades documentadas desde a década de 80 do século XII (J. MARTIN, 1974, 111, 293). Sobre a tardia e difícil penetração senhorial nortenha na Estremadura castelhana: J. GONZALEZ, 1976.

484 Das 25 localidades castelhanas mencionadas pela fonte a norte do Douro, Burgos, com 13 referências textuais, polariza a atenção geográfica respeitante a um território em que todas as restantes povoações nunca ultrapassam o número de 4 menções a elas feitas pela narrativa.

485 LL, 22A5: *o conde dom Diego, que pobrou Burgos*. Ver nota 462.

minada pela iniciativa político-militar dos grandes vassallos do reino. Nesse sentido, tanto a menção do cárcere régio, onde se dera a prisão de cavaleiros navarros invasores de Castela⁴⁸⁶, como a localização na cidade de um duelo judicial pelo qual a realeza procurava impor uma sua decisão política⁴⁸⁷, acabavam por celebrar, não o poder detido na urbe pelos soberanos, mas feitos fidalgos a ele sobrepostos e contrários. Com efeito, a derrota navarra atribuíra-se à exclusiva façanha de um dos vassallos do monarca. Eram também vassallos os vencedores do duelo, aqueles que assim teriam levado à anulação da iniciativa legislativa que o rei desejava levar a cabo.

Mesmo o mosteiro burgalense das Huelgas, lembrado como local de sepultura de Afonso VIII de Castela⁴⁸⁸, *o rei manso, cortês, amador dos seus, justo com piedade*⁴⁸⁹, acabava por se fixar na memória linhagística como o senhorio da infanta Branca de Portugal, que aí *morreo, onde foi sempre senhora e i jaz*⁴⁹⁰, ou como templo onde professavam as donzelas fidalgas⁴⁹¹. Esta apropriação nobiliárquica de instituições religiosas citadinas representava, justamente, um dos meios pelos quais as linhagens acediam à riqueza urbana. Nesse sentido, Palência e Cerato, topónimos mencionados a propósito do exercício fidalgo de funções diocesanas⁴⁹², associavam à geografia

486 Trata-se de dois cavaleiros navarros que tinham aprisionado o rei de Castela e que, depois de o fidalgo castelhano Mónio Guterres de Castanheda ter libertado o seu rei, foram, por sua vez, capturados por eles e *trouverom-nos pera Burgos* (LL, 14A2). Ver nota 405.

487 Alusão à façanha do *torneo* ou *peita de Castela* que teria ocorrido em Burgos durante os começos do reinado de Afonso VIII (LL, 7A17, 9A12, 10A8). Ver nota 446.

488 LL, 4A7. Na verdade, o mosteiro cisterciense feminino das Huelgas de Burgos fora fundado e dotado pelo monarca, tendo recebido em 1187 as suas primeiras religiosas (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 526–539).

489 *Idem*. Este retrato de um monarca pensado à maneira nobiliárquica acabava por se traduzir numa imagem pouco edificante na realeza castelhana, sendo, como tal, aproveitado pelo *Livro de Linhagens* para, comparativamente, realçar o poder e vigor régio detidos pelos soberanos portugueses: *E morreo com gram sanha que houve d'el rei de Portugal, porque nom quis ir a sas vistas, teendo-se por desdenhado*.

490 LL, 7C9. Filha de Afonso III e neta, pela mãe, de Afonso X, a infanta Branca (1259–1321), a quem o mosteiro de Lorvão elegera em 1277 como senhora protectora, e que detinha em Portugal as vilas de Montemor-o-Velho e Campo Maior (ML, 5.^a, 94), tomou posse do senhorio eclesiástico das Huelgas de Burgos em 1286 por doação de Sancho IV de Castela, passando a desempenhar no reino vizinho várias missões diplomáticas que lhe foram confiadas pelo irmão, o rei Dinis, ao mesmo tempo que, como senhora da abadia, repeliu diversas tentativas feitas pela Coroa castelhana para cercear os inúmeros direitos e privilégios detidos pelo mosteiro (S. MOXÓ, 1975, 207–208).

491 Caso de Beatriz Afonso Novais, a que *filhou panos de segurança, e morreo nas Olgas de Burgos, virgem e sem semel* (LL, 31R7), identificando uma dama da pequena nobreza minhota que ingressou no mosteiro durante os tempos em que a infanta Branca de Portugal fora a sua senhora (ML, 5.^a, 119).

492 Para a diocese de Palência cita-se, na qualidade de cônego da sé a quem competia a administração do arcediagado de Cerato, o fidalgo português Afonso Fernandes Cogominho (LL, 30AT4), um primo dos de Portocarreiro (ver nota 444) que acumulava tais prebendas com o cargo de tesoureiro do cabido da sé de Lisboa, ofício eclesiástico em que se documenta desde 1307 (ML, 6.^a, 118).

monástica do norte do Douro, dominada pelas referências à nobreza, as respectivas infiltrações eclesiásticas no mundo das urbes episcopais.

Porém, mesmo em relação a Burgos certas notícias remetiam para um espaço hostil à nobreza. Fora aí, com efeito, que se localizara a dissolução de um casamento celebrado entre Laras e Haros, quando Maria Manriques de Lara, *a maa molher*, abandonou o marido, Diogo Lopes de Haro, *o Boo*, e *se foi com ùu ferreiro em Burgos*, entregando-se então a uma aviltante barregania⁴⁹³. Espaço de degradação linhagística para uma alta nobreza habituada a ser ela a impor às mulheres das famílias dos cavaleiros castelhanos a condição de suas barregãs⁴⁹⁴, a cidade ainda se associava à morte de ricos homens. Aí se situa, com efeito, o local de falecimento de Nuno Gonçalves de Lara, *o que morreo mui mancebo em Burgos*⁴⁹⁵, e de João Nunes de Lara, os dois únicos irmãos, entre cinco, para que se precisa o lugar de óbito.

Será, no entanto, com Toledo, no limiar da transição entre o Norte e o Sul da Castela do *Livro de Linhagens*, que as cidades passam a orientar as referências a um espaço onde se dissolve grande parte do protagonismo nobiliárquico em função do qual se nomeavam os territórios do Entre Douro e Ebro. Metade das menções que lhe faz a narrativa remetem para a realeza. Celebram, em primeiro lugar, e com certa insistência, a memória do seu conquistador, o rei Afonso VI, *o que filhou Toledo a Mouros*⁴⁹⁶. Com efeito, por essa conquista, a realeza castelhana ultrapassava em prestígio e em feitos de guerra o legado navarro-asturiano. Ao ocupar a antiga sede peninsular do poder godo, o rei de Castela tornava-se num *empera-*

493 LL, 9A12⁷. No fundo, a referência ao ferreiro de Burgos acabava por ser mais atentatória da dignidade pessoal e familiar de Diogo Lopes de Haro do que da sua esposa e respectiva linhagem, já que aos olhos desta se tinha revelado como susceptível de ser atraído e trocado por um artesão da cidade. Nesse sentido, o senhor de Haro equiparava-se aos escarnecidos *cornudos* da sátira galaico-portuguesa (B. PIMENTA, L. PARNES, L. KRUS, 1978), aqueles a quem faltava a autoridade capaz de prevenir e evitar o adultério (J. PITT-RIVERS, 1977, 17-40; A. BLOK, 1981). Assim sendo, o comportamento da mulher do magnate manifestava-se como denúncia social: acusava-o de uma ausência de valor viril que punha em causa a coragem e o destemor inerentes à pessoa do guerreiro, tornando-o equivalente a um mero ferreiro urbano, aquele que usava os segredos do fogo e da metalurgia, não para o nobre e exclusivo fabrico das armas e artefactos da guerra, mas para os divulgar e exercer na feitura de uma utensilagem urbana pacífica e doméstica (M. ELIADE, 1956, 78-79). Nesta perspectiva, diminuía-se drasticamente o prestígio guerreiro do triunfador do *torneo de Castela*, a façanha fidalga que os senhores de Lara procuraram reservar como feito atribuível a um dos seus antepassados (ver nota 446).

494 Como se registava em relação ao passado dos próprios senhores de Haro, atribuindo-se a Lopo Dias, Cabeça Brava, o chefe da linhagem entre 1214 e 1236 (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 45) uma relação de barregania com *dona muito honrada de Salzedo* (LL, 9A13), pertencente a uma família da pequena nobreza do senhorio da Biscaia.

495 LL, 10E12⁴³, 10E13⁵⁵.

496 LL, 4A4, 7A19, 38A2, 43B3, 52C3. Com 19 referências textuais, Toledo representa a localidade castelhana mais citada pelo *Livro de Linhagens*.

dor para quem Toledo constituía a mais preciosa parcela territorial da sua Coroa⁴⁹⁷.

Adquirindo a qualidade de centro histórico da monarquia castelhana, consagrado pela *egreja de Santa Maria*, a sé episcopal onde se registavam as sepulturas de vários soberanos⁴⁹⁸, Toledo tornava-se numa urbe cujo controlo político decidia, em última instância, a questão da soberania sobre o conjunto do reino, como o evidenciava o relato das lutas travadas entre o conde Henrique de Trastâmara e seu irmão, o rei Pedro I. Com efeito, depois de *a moor parte de boos do reino ter alçado por rei* ao conde de Trastâmara, o seu primeiro acto político-militar teria sido, segundo a fonte, o de se dirigir a Toledo *por viir lidar el rei dom Pedro com el*, o qual, ciente de que tal cenário de guerra decidiria, finalmente, o problema da titularidade da Coroa castelhana, *se moveo pera la com gram parte dos Mouros e d'outras gentes*⁴⁹⁹.

497 A este respeito, continua a ser fundamental o texto que R. MENÉNDEZ PIDAL dedicou em 1932 ao *Imperator Toletanus, Magnificus Triumphator*, já que nele se contém abundantes testemunhos sobre a importância que reis e nobres peninsulares dos séculos XI e XII atribuíram à conquista da cidade, a ponto de considerarem a manutenção da presença cristã na urbe como uma das mais importantes missões reservadas à cavalaria dessa época. Sendo assim, percebe-se melhor a razão pela qual a narrativa noticiava que, após a derrota infligida a Afonso VII pelos Portugueses na *fazenda de Valdevez*, o *emperador, ferido na perna destra de duas lançadas, sobio-se em uu cavalo branco e foi-se a Toledo, porque houve medo de perder a cidade* (LL, 7B8). Atribuindo-lhe tal actuação, a fonte insinuava como o suposto desastre de Valdevez (J. MATTOSO, 1983-a, 57-59), onde os portugueses, segundo o texto, *prenderom ao emperador sete condes e outros cavaleiros muitos, e matarom-lhe muita gente* (LL, 7B9), teria levado Afonso VII a temer a conquista da cidade que simbolizava, em grande parte, a sua condição imperial, fosse por iniciativa própria das hostes portuguesas, fosse porque, pondo em causa o prestígio bélico-militar dos exércitos imperiais, se mostrava ao Islão como, nessa conjuntura, poderia recuperar facilmente antigas posições territoriais. Seja como for, o receio do imperador não tinha fundamento. De acordo com a narrativa, o êxito de Valdevez apenas fora aproveitado por Afonso Henriques para ganhar *todo Portugal per sas armas* (LL, 7B9), isto é, para neutralizar todas as oposições internas ao seu mando a fim de vir a desencadear uma grande ofensiva contra o Islão: *depois houverom batalhas os seus com Mouros nos campos d'Ourique, e vencerom-nas. E na postumeira batalha que el venceo des ali se chamou el rei dom Afonso de Portugal* (LL, 7B10). Neste sentido, o poder de Afonso Henriques revelava-se, desde o início, como vocacionado para a defesa dos valores da *Reconquista*, preferindo encontrar a sua realza no combate contra o Islão e não na guerra fratricida desenvolvida contra a restante Cristandade peninsular, ainda que a fonte lhe atribuisse força suficiente para subtrair Toledo à coroa de Afonso VII. Agindo pela negativa, através das vitórias alcançadas contra o Islão, Afonso Henriques revelava-se um verdadeiro campeão da causa hispânica e um dos soberanos a quem se ficava a dever a salvaguarda da presença cristã na cidade onde os reis de Toledo tinham concentrados os seus providenciais poderes.

498 Como sejam Afonso VII, o que *morreo so ùa acinheira em a era de mil e cento e noventa annos, e jaz em Toledo na egreja de Santa Maria* (LL, 4A5), e seu filho, Sancho III de Castela, o que *morreo na era de mil e CLXI annos, e jaz em Toledo* (LL, 4A6; informação repetida em 7C8).

499 LL, 21A15²⁵⁻²⁷. Na verdade, ao cercar Toledo durante o Verão de 1368, uma praça fiel a Pedro I, Henrique de Trastâmara procurava atrair à Estremadura castelhana as hostes do irmão, deslocando-as de uma Andaluzia onde a aliança de Pedro I com o Islão de Granada tornava difícil uma vitória trastamarista. Sabendo que o domínio de Toledo era vital para a causa de Pedro I, não só porque a urbe se situava no centro do reino, estabelecendo a ligação entre Castela-a-Velha e a Andaluzia, como o facto

À excepção de Diogo Lopes de Haro, nenhum representante das linhagens da alta nobreza castelhana se associa a Toledo. Significativamente, o caso do senhor de Haro referencia a respectiva prisão num *curral* toledano — um acontecimento lendário situado nos tempos em que a cidade ainda era mourisca⁵⁰⁰. De certo modo, contudo, não deixa de apontar para a visão de um espaço apresentado como local de privação guerreira e pouco receptivo à presença dos magnates da Castela nortenha. Em contrapartida, o prestígio e a riqueza da urbe régia e concelhia encontravam-se compartilhados por fidalgos da pequena nobreza portuguesa a que a fonte atribui casamento *em Toledo*. Tratava-se de elementos provenientes de famílias de origem minhota, como os senhores de Azevedo, Barroso e Vinhal, aí estabelecidos desde o século XII, e que, para além de se citarem a propósito de uniões matrimoniais efectuadas com as aristocracias locais da cidade, registavam o acesso nobiliárquico a instituições monásticas toledanas⁵⁰¹.

de ela continuar a ser pensada como a principal sede na monarquia castelhana entre Burgos e Sevilha, o conde de Trastámara dispunha grande parte dos recursos e meios de que dispunha no prolongamento do cerco, até que obrigou o irmão, já no fim do Inverno de 1369, a vir socorrer a cidade. Proveniente de Sevilha, e contando nos seus exércitos com reforços militares facultados pelo rei mouro de Granada, Pedro I identificava-se com um itinerário inverso ao que fora percorrido pela *Reconquista* castelhana. Representava, portanto, na perspectiva da fonte, uma traição régia aos ideais hispânicos, a qual seria punida pela morte que lhe deu o irmão na sequência da batalha dos campos de Montiel, antes de atingir Toledo e de profanar a urbe imperial com as hostes islâmicas que aceitara chefiar (J. VALDEON BARUQUE, 1966, 185-195; L. DIAZ MARTIN, 1975, 131-140).

500 LL, 9A4¹⁸. *foi este dom Diego Lopez a fazer mal aos Mouros, e prenderom-no e levarom-no pera Toledo preso*. Trata-se de um episódio da *Lenda do Cavalo Pardalo*, uma das narrativas relativas às origens dos senhores da Biscaia (L. KRUS, 1985, 17-18).

501 O mais antigo destes casamentos *em Toledo* regista-se a propósito de um filho segundo dos senhores de Azevedo, linhagem da pequena nobreza minhota com solar familiar localizado perto de Barcelos — Fernão Pires de Azevedo (LL, 30AJ4, 52A4), um neto paterno de Mendo Pais Bofinho (cavaleiro documentado entre 1088 e 1163: J. MATTOSO, 1985-a, I, 147) e sobrinho materno de Gonçalo Rodrigues de Palmeira (fidalgo de origem galega presente na diplomática condal e régia portuguesa entre 1110 e 1154: J. MATTOSO, 1985-a, I, 179). Com uma das suas filhas *foi casado em Toledo* (LL, 30AJ4) Pêro Gomes Barroso, um bastardo de Gomes Viegas de Basto feito em *ua filha de uu escudeiro* (LL, 30A3), tendo uma das suas filhas, Mor Peres Barroso, sido *freira do moesteiro de Sam Cremente de Toledo* (LL, 30AJ4), um cenóbio restaurado em 1207 por Afonso VIII de Castela (J. GONZÁLEZ, 1960, III, 397). A propósito de outros dois filhos seus, a fonte regista, com certo desenvolvimento, as alianças matrimoniais efectuadas entre os cavaleiros de Barroso radicados na urbe e um ramo da linhagem galega dos de Soutomaior, também ela estabelecida em Toledo. Assim, não só se menciona o casamento de Fernão Peres Barroso com Mécia Peres de Soutomaior, citando-se um outro casamento *em Toledo* (LL, 30AJ6) para o respectivo filho, Garcia Fernandes de Barroso, como se noticia o matrimónio efectuado entre Urraca Peres Barroso, uma das filhas de Pêro Gomes Barroso, com Afonso Garcia de Soutomaior, um sobrinho da mulher do seu irmão (LL, 30AL4). Para esta última união citam-se dois filhos: Marinha Afonso de Soutomaior e Garcia Mendes de Xodar. Marinha Afonso identifica a *dona de Toledo* (LL, 61B5) com quem se casou um filho do cavaleiro português Martim Anes de Vinhal, vassalo da Corte de D. Dinis (ML, 5.^a, 44, 89) — Nuno Martins de Vinhal, a quem se atribui, desta forma, carreira toledana, manifestando-se as respectivas vantagens com o caso do cunhado, Garcia Mendes de Soutomaior, o qual, ao desposar a

No seu conjunto, identificavam a atracção peninsular exercida por este centro histórico da cristandade ibérica e contribuíam para integrar a fidalguia portuguesa na empresa da *Reconquista* castelhana, tendo em conta que a ocupação cristã de Toledo constituía um dos seus mais fortes incentivos e apoios. É, aliás, nessa qualidade de urbe legitimadora e detonadora da ocupação castelhano-leonesa das terras a sul do Tejo que a cidade também remete para o casamento local de um fidalgo oriundo da linhagem dos de Gusmão, uma família da pequena nobreza castelhana que adquirira fortuna na conquista da Andaluzia durante a segunda metade do século XIII. Nesse caso, a explícita menção da união matrimonial toledana permitia aos de Gusmão aproximar o seu passado de um espaço que simbolizava a continuidade gótico-cristã, independentemente da sua apropriação pela memória dinástica castelhana⁵⁰².

Na Castela a sul do Tejo a fonte concentra-se nas cidades da Andaluzia: Sevilha, Granada e Córdoba⁵⁰³, separando-as de Toledo um vasto território escassamente referenciado. No Entre Tejo e Guadiana, apenas três topónimos: os castelos de Alarcos e Calatrava e os campos de Consuegra. Estes últimos mencionam-se como local onde morreu o único filho varão do Cid, e onde se dera uma lide perdida pela fidalguia castelhana contra o Islão⁵⁰⁴. Alarcos, por seu lado, localiza a memória de um rei de Castela, Afonso VIII, também aí vencido pelas hostes dos Infieis⁵⁰⁵. Só Calatrava, a fortaleza regis-

filha e herdeira do conquistador da praça andaluza de Jodar, acontecimento ocorrido em 1227 (M. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1980, 29), se tornou detentor desse senhorio (LL, 30AM6), iniciando então uma vida de guerreiro da fronteira que ainda lhe permitiu obter a chefia do castelo e vila de *Alcalá de Bençaide* (LL, 30AM5), logo após a sua conquista em 1245 (D. LOMAX, 1978, 195).

502 A informação diz respeito a João Ramires de Gusmão, um cavaleiro da Corte de Fernando IV de Castela (1295–1312) que desposou uma das filhas dos juristas letrados toledanos que integravam o conselho do monarca (S. MOXÓ, 1969, 117; 1975, 277), situação que a fonte sintetiza num lacónico e simbólico *foi casado em Toledo* (LL, 17E6).

503 Das 30 localidades que o livro menciona na Castela a sul do Tejo, 38% das respectivas referências textuais reportam-se a essas três cidades da Andaluzia.

504 LL, 8C8³³. A derrota cristã dos campos de Consuegra, ocorrida em 1097, constituiu um dos episódios bélico-militares das campanhas almorávidas destinadas a recuperar para o Islão o reino de Toledo, o qual havia sido conquistado em 1085 por Afonso VI. Na sua defesa, uns anos mais tarde, em 1108, encontraria a morte o próprio filho e único varão do monarca, o jovem infante Sancho, durante a ocupação muçulmana da praça cristã de Uclés; a fonte omite qualquer notícia feita ao acontecimento, reservando-se assim para a fidalguia castelhana toda a heróica memória da resistência cristã toledana à pressão almorávida (D. LOMAX, 1978, 96–98).

505 LL, 11C8². Repare-se que o rei Afonso *vencido na de Larcos*, a batalha campal travada em 1195 nas margens do Guadiana contra os almóadas, identifica o soberano que a fonte regista, numa outra passagem do texto, como o soberano *manso, cortês e desdenhado* (LL, 4A7), pendendo sobre ele, o monarca Afonso VIII de Castela, toda uma velada censura aos comportamentos político-militares por si tomados em Alarcos. Com efeito, não só desertou do campo de batalha, ao contrário de muitos dos seus no-

tada a propósito da sua doação por Sancho III à respectiva ordem religiosa militar⁵⁰⁶, associava estas terras a uma longa resistência cristã, colocando-as sob a invocação dos monges-guerreiros da fronteira, os mais puros representantes dos ideais cruzadísticos peninsulares.

O sentido heróico e martirológico dos avanços cristãos pela Andaluzia encontra-se reafirmado no teor das notícias respeitantes a Granada, o símbolo territorial da permanência islâmica na península do pós-Salado. Em torno da urbe, nas colinas *apar* da cidade, ou na *veiga* que a fertilizava, a fonte nomeava toda uma longa série de mortes de guerreiros cristãos que incluía, para além de fidalgos da nobreza castelhana, cavaleiros oriundos de linhagens galaico-portuguesas, atestando, no seu conjunto, a motivante recordação de um cerco hispânico secular e inacabado⁵⁰⁷.

Contudo, apesar de todo este esforço fidalgo, não só a cidade-reino permanecia islâmica como os seus senhores consolidaram posições e poderes na península dos séculos XIII e XIV. Em grande parte, tal situação resultava

bres que aí preferiram morrer no combate ao Infiel, como “permitira” que entre as hostes do inimigo se encontrassem fidalgos castelhanos, num claro sinal de que não soubera congregar no serviço da causa cristã toda a cavalaria de Castela (D. LOMAX, 1978, 155-158). Daí que a narrativa o recordasse como rei *vencido*, independentemente do êxito que viria a alcançar em 1212 na batalha das Navas de Tolosa, fazendo recair na sua realza a principal responsabilidade pela vitória islâmica de Alarcos, graças à qual se assistira à consolidação peninsular do poder dos almóadas e do Islão africano.

506 LL, 4A6. Conquistada em 1147 por Afonso VII, a praça de Calatrava tinha sido doada pelo soberano aos Templários, os quais, em 1158, a devolveram ao novo rei castelhano, Sancho III, manifestando a impossibilidade de a defender face a um esperado ataque almóada. O monarca entregou então a vila ao abade do mosteiro cisterciense de Fitero que nela organizou uma fraternidade militar de cavaleiros-monges, fortemente influenciados pelas teses cruzadísticas da guerra santa. Em 1164, Cister reconheceu autonomia eclesiástica à fraternidade, à qual foi concedido, nesse mesmo ano, o estatuto de ordem religiosa militar por parte do Papado, a primeira a formar-se no seio da Cristandade hispânica, passando a competir-lhe a defesa meridional de Toledo contra incursões islâmicas provenientes da Andaluzia (D. LOMAX, 1978, 143-144).

507 *A par de Graada, na Cabeça d'Elvira, matarom os Mouros* a Diogo Gonçalves de Lara (LL, 10E10), provavelmente em 1244, quando os exércitos de Fernando III saquearam os arrabaldes da cidade (PCG, 743; D. LOMAX, 1978, 195). Nostempos em que Sancho IV *era infante*, em 1280 (M. LADERO QUESADA, 1979, 111), noticia-se o falecimento granadino de um cavaleiro galaico-português, Gonçalo Anes de Lima, o que *matarom os Mouros a par de Graada*, quando também aí *matarom dom Gonçal'Eanes d'Aguilar*, o *Velho* (LL, 1616), um fidalgo oriundo da linhagem portuguesa dos senhores de Vinhal que se estabelecera em Castela, na Corte de Afonso X, onde, para além de se ter distinguido como trovador, participou nas campanhas militares de Múrcia (1243) e Sevilha (1248), tendo-lhe sido doado pelo rei sábio o senhorio de Aguilar de la Frontera, topónimo que incorporou no seu nome familiar (C. VASCONCELOS, 1904, II, 520-523; J. MATTOSO, 1980-a, 362; H. DAVID, 1986, 14). Finalmente, para o ano de 1319, registam-se novas mortes cristãs na *Veiga de Graada*, as dos infantes castelhanos, D. Pedro, o que nela se *perdeo e nom foi achado morto nem vivo* (LL, 21A12), e D. João, junto com o cavaleiro Guterre Dias de Sandoval, um filho de Rui Guterres de Sandoval, o alferes do infante (LL, 30AH7; ver nota 470), todos eles chacinados, com muitos outros fidalgos, pelas hostes islâmicas de Ismail I de Granada (M. LADERO QUESADA, 1979, 118-119).

do facto de a realza castelhana ter concedido aos emires de Granada, desde o tratado com eles celebrado em Jaén no ano de 1242, o estatuto de vassallos da Coroa, reconhecendo-lhes o direito a uma identidade política que, na prática, resolvia muitos dos problemas e tensões sociais próprios do mundo andaluz recentemente *reconquistado*, ao mesmo tempo que permitia aos soberanos cristãos arrecadar bens e riquezas provenientes dos tributos pagos pelos reis granadinos⁵⁰⁸.

Todo este comportamento da realza castelhana para com Granada punha em causa a política belicista defendida pela nobreza do reino em relação ao Islão peninsular. Bloqueando a conquista, privava a fidalguia da aquisição de novas terras e direitos, para já não mencionar o produto dos saques e pilhagens provenientes do exercício da guerra. Extinguia-se, desse modo, uma das mais importantes fontes de rendimento dos guerreiros cristãos, justamente no momento em que se multiplicavam as iniciativas régias destinadas a prevenir e a reprimir os abusos senhoriais por eles praticados no interior do reino⁵⁰⁹. Parecia assim, na perspectiva da fonte, que os mesmos interesses urbanos, mercantis e vilãos que tinham conduzido ao progressivo afastamento aragonês da comunidade da Hispânia cruzadística, também começavam a perverter a realza castelhano-leonesa, afastando-a do cumprimento dos imperativos decorrentes da providencial herança goda e separando-a da solidariedade que deveria manter com os seus nobres guerreiros.

Tendo bem presente este contexto, o livro referia-se a outras mortes granadinas, como a de Fernão Rodrigues de Castro⁵¹⁰, a qual ocorrera não em combate nos campos que cercavam a urbe mas no interior das suas muralhas, quando aí se exilara em companhia de dezassete dos mais distintos *ricos homens* da corte de Afonso X, chefiados por Nuno Gonçalves de Lara, *o melhor que houve em Castela, gram tempo ante que ele vesse*⁵¹¹. Não se tratava,

508 Tanto M. LADERO QUESADA (1979, 99–107) como R. ARIÉ (1982, 36–44) sublinham que os benefícios trazidos a Castela pela existência do reino islâmico de Granada estiveram, em grande medida, na origem da longa sobrevivência política dessa verdadeira *reliquia muçulmana* peninsular (J. GARCIA DE CORTÁZAR, 1973, 176).

509 Sobre a grave crise económico-social ocorrida em Castela a partir dos finais do século XIII e que, gerada pela interrupção da empresa da *Reconquista*, teve particular incidência na nobreza do reino: C.-E. DUFOURCQ, J. GAUTIER DALCHÉ (1976, 179–194). Em J. MARTIN (1985) encontram-se sintetizados, a propósito do reinado de Afonso X, os efeitos políticos dessa crise e a forma como contribuiu para o deflagrar de diversas rebeliões nobiliárquicas dirigidas contra a realza castelhana.

510 O que morreo em Granada: LL, 9D15, 11C8.

511 LL, 10E11^{9–13}: *E este dom Nuno, o Boo, quando se desaveo d'el rei dom Afonso X de Castela e se foi a Graada, foi-se com el o ifante dom Felipe o irmão d'el rei dom Afonso de padre e de madre, e foi-se com el o conde dom Lope, que depois foi senhor de Bizcaia, e dom Diego seu irmão, e dom Fernam Rodriguez de castro, e dom Joam Nunis e dom Nuno Gonçalvez, seus filhos, e foram per todos XVII ricos homens*. Tal acontecimen-

segundo a narrativa, de nenhum episódio de traição fidalga aos ideais da *Reconquista*. Para o deixar bem claro, a fonte fazia preceder o registo da desnaturalização dos fidalgos castelhanos da notícia segundo a qual, anteriormente, o senhor de Lara tinha chegado a prender o *filho d'el rei de Graada*⁵¹², vincando-se assim todo o empenhamento guerreiro posto pelo magnate na tentativa de viabilização da conquista cristã do território granadino, a qual apenas não se teria efectivado por falta de vontade política da realeza castelhana.

Por outro lado, insistia-se no facto de que os *ricos homens* estabelecidos em Granada não tinham recebido sustento por parte dos emires que governavam a cidade, não se incluindo, portanto, na categoria de mercenários cristãos ao serviço do Islão. A sua estada na corte granadina teria sido inteiramente financiada pelo senhor de Lara, que *a todos dava raçom de sa casa*⁵¹³. Do mesmo modo, procurava frisar-se que o exílio dos fidalgos não implicara quaisquer concessões político-militares em relação ao Islão, uma vez que Nuno Gonçalves não deixaria de vir, posteriormente, a demonstrar a sua qualidade de cavaleiro da *frontaria pera fazer serviço a Deus e a el rei e amparamento aa terra*, registando-se, inclusive, a sua morte na heróica defesa cristã do castelo andaluz de Écija contra *companhas* islâmicas⁵¹⁴.

to sucedeu em 1272, tendo-se o exílio granadino dos magnates castelhanos prolongado até ao ano seguinte (L. SUÁREZ FERNANDEZ, 1978, 314-315).

512 LL, 10E11⁷⁻⁸: *Este dom Nuno, o Bão, venceo o Alamim, filho d'el rei de Graada, e ençarrou-o no castelo de Vermem, e nom tiinha dom Nuno mais de setecentos de cavalo*. Noticiava-se, deste modo, uma vitória alcançada pelo senhor de Lara em 1264, quando, ao serviço de Afonso X, colaborara na repressão castelhana à revolta dos muçulmanos que tinham permanecido nas cidades conquistadas pelos cristãos na Andaluzia, a qual tinha sido instigada pelo emir de Córdoba (M. LADERO QUESADA, 1979, 103-104).

513 LL, 10E11¹⁴. Vincava-se assim a recusa dos magnates castelhanos a receber bens e dinheiros provenientes dos chefes islâmicos, contrastando essa sua atitude de desprezo face às riquezas dos Infiéis com a sedução que as mesmas exerciam na realeza, a ponto de, por elas, se ter reconhecido legitimidade ao poder exercido pelos emires da cidade na península da *Reconquista*.

514 LL, 10E11¹⁵⁻¹⁹: *E este dom Nuno, o Boo, seendo el rei de Castela no emperio, morreo o ifante dom Fernando Guedelha, que ficara por governador em Castela. Passou entom Abençafe aaquem mar com XXIII mil cavaleiros; e dom Nuno, o Boo, era em Castela. E quando o soube que os Mouros estragavam a terra, foi-se aa frontaria pera fazer serviço a Deus e a el rei e amparamento aa terra. E aveo que estando ñu dia em Eçejá, veerom companhas de Abençafe, e el saio pera eles com aqueles que tiinha, e chegou u estava Abençafe e lidou com ele e com os seus, e morreo na lide*. Já nos referimos nas notas 386 e 448 a este episódio, que nos mostrou como a fonte insinuava ter-se ficado a dever ao senhor de Lara a defesa da integridade territorial do reino num momento em que a realeza parecia incapaz de resistir ao Islão. Com efeito, embora o contributo de Nuno Gonçalves se tivesse revelado extremamente importante para repelir do território peninsular as hostes invasoras do sultão africano Abu Yusuf Yacub, e que ele tivesse pago com a sua vida a vitória sobre elas obtida, durante o cerco islâmico de Écija, em 1275, a verdade é que Castela ficou a dever a expulsão dos invasores africanos à acção dos exércitos régios chefiados pelo infante Sancho, o futuro rei Sancho IV (M. LADERO QUESADA, 1979, 109-110). Omitindo tal dado, a fonte reservava, para os Laras e para a nobreza castelhana que a linhagem parecia dirigir, uma façanha que, ao fim e ao cabo, pertencia também à realeza.

No fundo, a presença em Granada dos magnates da corte de Afonso X adquiriria no texto a dimensão, não de uma mera revolta feudal, mas a de um simbólico protesto político⁵¹⁵. Uma vez que o monarca castelhano recusara aos seus nobres desistir das práticas legislativas anti-senhoriais que vinha a desenvolver, estes decidiram privá-lo dos seus serviços guerreiros, demonstrando-lhe, ao exilarem-se em Granada, todos os perigos que o reino poderia vir a sofrer com a prossecução de uma política cerceadora dos direitos e prerrogativas da nobreza. Ao fazê-lo, não só obrigaram o soberano a negociar o seu regresso, como incutiam na realeza a necessidade de não abandonar o ímpeto guerreiro que até aí caracterizara o avanço cristão em direcção ao litoral mediterrânico.

Em suma, toda esta história encerrava uma moralidade fidalga: a de que cabia à nobreza guerreira afastar a realeza das tentações causadas pelos contactos com o mundo urbano da Andaluzia e reconduzi-la ao projecto inicial da *Reconquista*. Nesse sentido, a fonte actuava como memória motivante. Multiplicando os exemplos de actuação nobiliárquica na região, transformava a Andaluzia num imenso campo de batalha onde a morte de sucessivas gerações de fidalgos apelava à vingança e à desforra final. Sendo assim, e apesar do protagonismo monárquico desempenhado por Castela e Leão na progressiva conquista do território, a narrativa evocava toda a problemática da anexação cristã dessas terras numa tripla perspectiva: enaltecimento do contributo guerreiro atribuível aos nobres castelhano-leoneses; hispanização dos feitos militares aí praticados; papel decisivo atribuído às batalhas campais.

Todos esses aspectos se encontravam bem desenvolvidos no teor das notícias relativas a Córdoba e a Sevilha. É certo que, de uma forma geral, tais cidades remetem para uma memória régia. Referem-se não só a propósito do seu conquistador, o rei Fernando III, o *bem-aventurado*, o *que filhou Sevilha e Córdoba e o mais da frontaria aos Mouros*⁵¹⁶, como também a respeito de monarcas que lhe sucederam: de Afonso X, *que morou gram tempo em Sevilha*⁵¹⁷;

515 Ocorrido em 1272–1273, o exílio granadino dos principais nobres da corte de Afonso X fora precedido por uma reunião conspiratória dos grandes magnates do reino (Lerma, 1269) e por goradas negociações por eles mantidas em Burgos com o soberano, que não aceitou as reivindicações senhoriais então apresentadas (L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1978, 314–315).

516 LL, 10A13.

517 Recordando-se a sua permanência na cidade a propósito das *Sete Partidas das leis e outros livros muitos que entom aí fez* (LL, 4A10). A cidade apresenta-se, assim, não só associada a uma cultura letrada de inspiração e feitura monárquicas, como à elaboração de um código jurídico-administrativo cuja feição centralizadora e regalenga provocou uma forte contestação por parte da nobreza castelhana, impedindo, inclusive, a sua promulgação como lei do reino (J. PÉREZ-PRENDES, 1984).

de Afonso XI, o que *jaz em Sevilha*⁵¹⁸, como o bisavô; de Pedro I, que, após ter derrotado o irmão rebelde, o conde Henrique de Trastâmara, na Castela nortenha, com o auxílio de tropas não peninsulares, *se foi a Sevilha e receberam-no*⁵¹⁹. No entanto, as duas cidades não deixam de referenciar também espaços vinculados à recordação de várias manifestações de heroísmo nobiliárquico.

Em Córdoba, nos tempos de Almansor, antes da fundação da realeza castelhana, situa-se o cativeiro do primeiro senhor do *solar de Lara*. Aí lhe é atribuída uma violenta provação: quando as hostes islâmicas levaram para Córdoba, *u el estava*, as cabeças de oito cavaleiros cristãos mortos nas cercanias da urbe, no *campo d'Almenar*, reconheceu nelas a identidade de todos os seus sete filhos e do respectivo aio, ficando então *tal como sandeo* que *houvera a morrer*, a ponto de provocar o *do* de Almansor⁵²⁰. Associando o passado de Córdoba à prisão, morte e sofrimento da velha nobreza castelhana, esta

518 LL, 4A13. Tal como Afonso X, para quem a fonte referencia sepultura sevilhana (LL, 4A10: *e i jaz o seu corpo*), Afonso XI também se caracterizou pela intransigente defesa dos princípios da centralização monárquica, sendo, aliás, durante o seu reinado que os juristas letrados começaram a desempenhar um papel de destaque na vida política do reino (J. MARAVALL, 1953; S. MOXÓ, 1975-a), situação que terá contribuído para que as leis das *Sete Partidas* (cerca de 1270) tivessem sido finalmente aceites como parte integrante do direito de Castela nas cortes de Alcalá de 1348 (B. CLAVERO, 1980, 95-103).

519 LL, 21A15¹⁸: Na verdade, Sevilha designava a principal cidade onde Pedro I, o rei cruel que *matou muitos e boos d'alto linhagem* (LL, 21A15³), estabeleceu a sua corte centralizadora e anti-senhorial. Mas também outras grandes urbes castelhanas foram favoráveis aos princípios que nortearam o seu governo. Com efeito, depois de a revolta nobiliárquica, chefiada por Henrique de Trastâmara, ter forçado o exílio peninsular do soberano em 1366, o seu regresso a Castela no ano seguinte, com reforços militares facultados pela Inglaterra, graças aos quais pôde derrotar o irmão em Nájera, foi marcado pelo favorável acolhimento do monarca tanto em Burgos como em Toledo ou Sevilha. Personificando uma realeza citadina e sevilhana, Pedro I podia então simbolizar o contexto urbano da traição monárquica para com a nobreza do reino e os ideais da *Reconquista* (L. DIAZ MARTIN, 1975, 127-139).

520 LL, 10A1. Nesta passagem o *Livro de Linhagens* fornece um breve resumo do *Cantar dos Sete Infantes de Lara*, os filhos do suposto fundador da linhagem, Gonçalo Gostiiz, um fidalgo documentado entre 963 e 992 (R. MENÉNDEZ PIDAL, 1929-1930, 452). As primeiras referências ao *Cantar* datam da segunda metade do século XIII, incluindo-se, sob forma prosificada, na *Primeira Cronica General de España* de Afonso X; foi necessário remontar ao século XIV e à *Crónica Geral de Espanha de 1344* do conde de Barcelos para se encontrar uma mais fiel e desenvolvida recolha prosística do poema, a partir da qual R. MENÉNDEZ PIDAL reconstruiu, com a ajuda de fontes ainda mais tardias, o texto épico por que hoje se conhece o *Cantar* (1951, 199-236). Pondo de lado a controversa questão das origens do poema (R. MENÉNDEZ PIDAL, 1896, 3-47), importa acentuar que essa antiga tragédia familiar de uma heróica nobreza de fronteira (C. ACUTYS, 1978, 63-85) apenas acedia à escrita num momento posterior ao das conquistas régias de Córdoba e Sevilha, como se o feito de Fernando III tivesse reactivado, por contraste e rivalidade, a memória nobiliárquica de todo um passado de guerra islâmica na Andaluzia, dele fazendo precedente e condição que explicavam os êxitos militares alcançados na região pela realeza. Nesse sentido, a posterior recolha do *Cantar* nas crónicas dos reis peninsulares apenas demonstrava o empenho e o vigor que a nobreza castelhana pusera nesse gigantesco e propagandístico esforço memorialista, a ponto de o consagrar como passado digno de figurar nos registos régios da *Reconquista*.

história ligava a cidade a futuras e premonitórias demonstrações de vingança e desforra cristãs.

Em Córdoba se situava também uma façanha atribuída ao sogro do fundador da linhagem galega dos Travas, o então senhor de Valladolid, oriundo da Castela solarenga e monástica. Num feito pleno de ousadia e coragem guerreiras atribuída-se-lhe a honra de ter tirado *as armelas da ponte de Cordova, a pesar dos Mouros*, levando-as em troféu de guerra *pera Valedolide, onde era senhor, e pose-as em Santa Mariaa Antigua, e hoje em dia estam* ⁵²¹. Assim se registava o itinerário nortenho destes símbolos do poder islâmico de Córdoba, confiados pela fidalguia castelhana à sagrada custódia dos templos cristãos, em sinal de tributo-promessa destinado a captar as ajudas celestes necessárias ao triunfo da causa hispânica. Paralelamente, a fonte explicava que a própria cavalaria islâmica de Córdoba, progressivamente rendida às demonstrações do valor militar evidenciado pelos guerreiros do Norte, migrava para as terras cristãs. Com efeito, era essa a proveniência atribuída ao fundador da linhagem portuguesa dos de Portocarreiro: *ũu Mouro em Cordova que era ricomem e mui fidalgo e de grande companhia, e era mui boo cavaleiro d'armas*. Tornado cristão pelo rei conquistador de Toledo, que *foi seu padrinho*, entregava à cavalaria hispânica uma numerosa geração de guerreiros empenhados nos sucessos militares praticados na fronteira ⁵²².

Com tais antecedentes, a conquista de Córdoba por Fernando III deixava de se poder considerar um acontecimento isolado, susceptível de enaltecer a capacidade político-militar de uma realeza que assim se reabilitava de anteriores concessões ao Islão, como a que sucedera com o antigo monarca Ordonho IV, *o que matarom em Córdoba*, quando aí se exilara em busca de apoios com que pudesse conseguir recuperar o trono de Leão ⁵²³. Na verdade,

521 LL, 7A5, 13A1. Protagonizada por Armengol V de Urgel (ver nota 481), o conde catalão que casara em 1095 com uma filha do magnate castelhano Pedro Ansures, o primeiro senhor de Valladolid, a façanha deve ter-se realizado por esses anos, durante uma das várias incursões que, a partir de Toledo, se organizaram para pilhar e saquear os arredores da urbe (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 356).

522 LL, 43B3^{2-3,6}. A história regista-se a propósito de Fernando Afonso de Córdoba, um cavaleiro mouro converso que, após ter participado na conquista cristã de Toledo (1085), se radicou em Portugal, aí desposando uma das filhas dos senhores de Marnel, da Terra de Santa Maria (J. MATTOSO, 1969-b, 234). Foi através do casamento celebrado pelo filho, Henrique Fernandes Magro, com Ouroana Raimundes de Portocarreiro, que a linhagem dos Portocarreiro readquiriu varonia e continuidade, contando essa família fidalga portuguesa, cujo solar primordial se situava na região do Tâmega (J. MATTOSO, 1985-a, 172), com vários elementos que se distinguiram, durante os séculos XIII e XIV, na privança dos reis de Castela (ver nota 444), tendo mesmo um dos seus varões, o cavaleiro Gonçalo Anes de Portocarreiro, feito parte da conquista de Sevilha em 1248 (H. DAVID, 1986, 14). Detendo bens e posição em Castela, os de Portocarreiro reencontravam assim na narrativa do seu antepassado legitimidade para a posse de direitos e terras na Andaluzia cristã.

523 Genro do conde Fernão Gonçalves de Castela (c. 930-970), e por ele imposto no trono asturiano

mais do que a ocupação da cidade em si, a fonte mencionava, com certo por menor, a *filhada* fidalga dos castelos estabelecidos em redor da urbe, vendo nisso os grandes feitos militares sem os quais não teria sido possível o cerco final de Córdoba nem a posterior manutenção cristã do território.

Tratava-se, sobretudo, das fortificações que asseguravam a fronteira oriental da cidade-reino de Córdoba. Jodar assinalava uma conquista de Sancho Peres, o fidalgo fundador de um senhorio cristão herdado pelo genro, Garcia Mendes de Jodar. Este, por sua vez, era um cavaleiro aparentado com a linhagem portuguesa dos de Barroso através de um ramo familiar que se estabelecera em Toledo. O valor guerreiro atribuído aos senhores de Jodar encontrava-se bem expresso na notícia da entrega a Garcia Mendes da tenência da vila e castelo de Alcalá, uma povoação situada mais a sul, já nas perigosas vizinhanças de Granada⁵²⁴. Mais próximos de Córdoba, situavam-se os castelos de Cofeiros, Zuheros, Baena e Bujalance, mencionados como conquista de Rodrigo Afonso de Leão, *o mui bem-andante muitas vezes contra os Mouros, seendo adiantado na fronteira*. Tratava-se de um irmão bastardo de Fernando III de Castela e Leão, tido pelo monarca leonês Afonso IX numa dama da nobreza portuguesa, Aldonça Martins da Silva⁵²⁵. Finalmente, Arjona evoca um duelo campal travado por Telo Afonso de Albuquerque contra cavaleiros muçulmanos que disputavam o pagamento de *pareas* devidas ao monarca castelhano. A narrativa do feito demonstrava toda a importância da fidalguia guerreira para a imposição do poder cristão sobre as vilas integradas no território da cidade-reino de Córdoba⁵²⁶.

após uma revolta nobiliárquica castelhana que obrigou à deposição de Sancho I (956–958) e ao seu exílio em Navarra, Ordonho IV (958–960) não conseguiu aguentar por muito tempo o descontentamento manifestado pela fidalguia leonesa em relação ao seu governo, sobretudo a partir do momento em que o sogro, o seu principal suporte político-militar, foi aprisionado pelos navarros, os quais também se opunham ao seu poder. Afastado então do trono asturiano e nele substituído por Sancho I (960–966), que assim iniciava um segundo período da sua realeza, Ordonho IV acabou por se exilar na corte muçulmana de Córdoba, onde prometeu ao califa, em troca de apoios para uma reconquista do reino das Astúrias, sempre manter a paz com o Islão peninsular (L. VALDEAVELLANO, 1952, II, 138–140, 145–146). Era essa morte *em Córdoba* (LL, 5A4) de um rei exilado e traidor que o *Livro de Linhagens* associava à cidade que pela mesma época teria manifestado o seu *doo e piedade* face ao pranto do pai dos *Sete Infantes de Lara*.

524 LL, 30AM5–6. Ver nota 501.

525 LL, 58E6. Instituídos em senhorio atribuído por Fernando III a Rodrigo Afonso de Leão, tais castelos acabaram por ser doados à ordem militar de Santiago após a morte, em 1258, do seu primeiro senhor (M. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1980, 132).

526 Após a conquista de Córdoba em 1236, Telo Afonso de Albuquerque tinha sido encarregado por Fernando III do governo militar da urbe, cargo que ocuparia até à data da sua morte, em 1238 (D. LOMAX, 1978, 191; J. GONZÁLEZ, 1980, 165). Entre as suas funções, contava-se a da recolha dos tributos exigidos por Castela ao último senhor islâmico da cidade, Ibn Hud, conforme o que tinha sido acordado com Fernando III, o qual, em troca de *pareas*, permitira o êxodo dos muçulmanos de Córdoba em

Esta paisagem de castelos, senhorios e lides campais que reproduzia na Andaluzia do *Livro de Linhagens* as características de um espaço próprio da Castela nortenha prolongava-se a leste de Córdova com as menções feitas às fortalezas de Mula, que Diogo Lopes de Haro *filhou aos Mouros*⁵²⁷, e de Fines, a praça conquistada por João Sanches de Fines, *e por que lhe chamarom de Fines foi porque filhou o castelo de Fines aos Mouros, e houve-o e teve-o e morou em ele tempo*⁵²⁸. Este tipo de marcos territoriais remetia para um espaço nobiliárquico pelo qual se metamorfoseava a percepção do vigor de um mundo urbano, concelhio e monárquico, escondido no emaranhado das referências textuais de natureza bélico-militar. Mas o seu carácter acentuava-se, ainda mais, nas notícias respeitantes a Sevilha.

Tal como Córdova, a cidade apresenta-se enquadrada por vilas-fortalezas evocativas de heroísmo fidalgo: Tejada situava a memória do infante

direcção a outros reinos da Andaluzia que permaneciam islâmicos, como o de Almeria, então integrado nos territórios ainda detidos no al-Andalus por Ibn Hud. Contudo, os tributos a solver por Ibn Hud, cinquenta e dois mil maravedis anuais, não se destinavam na sua totalidade a Castela: uma parte pertencia a Ibn al-Ahmar, o senhor islâmico de Arjona, que, tendo-se aliado a Fernando III antes da capitulação de Córdova contra o seu comum adversário Ibn Hud, permitira a entrega da cidade aos exércitos cristãos (M. LADERO QUESADA, 1979, 98–101; D. LOMAX, 1978, 188–191). Ora, é a propósito da partilha das *pareas* de Ibn Hud que o *Livro de Linhagens* relata as lutas travadas por Telo Afonso de Albuquerque e seus cavaleiros contra as hostes islâmicas dos filhos de Ibn al-Ahmar (LL, 15B3), também conhecidas pela designação de *Filhos d'Escalholha*, nome derivado de *Escayuelas*, um diminutivo de escândeia, uma variedade de trigo durázio que remetia para a sua condição de guerreiros a quem o pai confiara a defesa das comarcas rurais do reino, aquelas que por se situarem junto às fronteiras apelavam para uma vigilância militar atribuída aos mais esforçados cavaleiros mouriscos (M. LADERO QUESADA, 1979, 102). O combate, sem dúvida motivado pelo facto de Ibn al-Ahmar, o futuro fundador do reino islâmico de Granada, reivindicar uma fracção dos tributos superior à que os castelhanos lhe queriam entregar, deve ter tido a forma de um torneio campal em que as duas partes disputaram as *pareas cento por cento*. A lide, segundo a narrativa, durou *ataa que cansarom ũus e os outros, já entrante aa noite*. O seu resultado teria sido favorável aos cristãos, os que *ganharom o campo aos Mouros quanto poderia seer ũa braça ou pouco mais*, embora os *Filhos d'Escalholha* não tivessem pelejado em vão. A frase “*nom foram vencidos ũa parte nem a outra*” significa que se teriam apropriado de vários dos *centos* dos maravedis de Ibn Hud, provavelmente, numa quantidade superior à que os castelhanos tencionavam dar ao senhor de Arjona.

527 LL, 9A14. A praça de Mula foi *reconquistada* em 1243, na sequência da rendição do reino islâmico de Múrcia, em que se integrava, ao ainda infante Afonso X. Omitindo o facto, a fonte atribui a Diogo Lopes de Haro uma heróica conquista que, no fundo, nada mais foi do que a mera entrega militar de uma fortaleza a que os cristãos tiveram acesso mediante prévias negociações diplomáticas (D. LOMAX, 1978, 193–194).

528 LL, 76G1. Situado no reino de Almeria, próximo da fronteira com o de Múrcia, é provável que o castelo de Fines tivesse sido ocupado por João Sanches, um bisneto por bastardia de Fernando II de Leão, na sequência da conquista cristã de Múrcia em 1243. Tratar-se-ia, no entanto, de uma ocupação efémera, já que o feito não se encontra assinalado em nenhuma das crónicas medievais da *Reconquista*, mas terá sido conservado na memória familiar das linhagens galegas onde o pai de João Sanches casara, e das quais viriam a surgir diversos freires da ordem de S. João do Hospital (LL, 76G3), fornecendo, nesse sentido, um contexto motivante para o culto de um antepassado que batalhara contra o Islão na Andaluzia de meados do século XIII.

português Martim Sanches, que, ao serviço do rei de Castela e Leão, *foi na lide* aí travada contra o Islão⁵²⁹; Jerez assinalava outra *lide*, travada contra *reis mouros* e na *qual foi gaanhado mui grand'algo*, com a colaboração dos nobres Álvaro Pires de Castro e Gonçalo Rodrigues de Palmeira⁵³⁰, também se lhe

529 LL, 25G3⁴⁸. Na verdade, durante a lide de Tejada, ocorrida no Verão de 1225, os exércitos de Fernando III não actuaram autonomamente. Batalharam contra o senhor de Sevilha, al-Adil, ao lado de forças militares chefiadas pelo irmão, o chefe islâmico al-Bayyasi que lhe disputava a sucessão ao império almóada hispano-marroquino, contando, para o efeito, com o auxílio do rei de Castela, a quem entregara vários castelos na Andaluzia, como sejam Martos e Andújar (M. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1980, 28–29).

530 LL, 21G10⁴⁵. Nesta passagem, a fonte refere-se à vitoriosa lide travada em 1231 por um destacamento militar castelhano contra os muito mais numerosos exércitos de Ibn Hud, o senhor de Córdoba e Jaén, que, em Jerez, procurava punir as várias razias efectuadas nesse mesmo ano pelos cristãos nos arredores das mais ricas cidades islâmicas da Andaluzia (D. LOMAX, 1978, 187–188). O acontecimento mencionava-se, mais concretamente, a propósito das disputas ocorridas sobre a *partiçom* dos despojos de guerra obtidos na pilhagem do arraial mouro, durante a qual Gonçalo Rodrigues de Palmeira, ao acusar Álvaro Pires de Castro de ser *fantasma nas lides* e *que levava a nomeada e nom fazia rem por o corpo*, teria provocado uma rixa com os cavaleiros do magnate castelhano, da qual resultaria a violenta morte de um deles e o exílio para Portugal de Gonçalo Rodrigues, a quem Sancho II doaria então o couro familiar de Palmeiras, nas margens do rio Vizela. Ora, toda esta apreciação negativa da actuação militar de Álvaro Pires de Castro contrasta, significativamente, com a que o *Livro de Linhagens* lhe dedica na secção respeitante à narrativa genealógica da linhagem dos Castro (LL, 11C9), onde, em relação à mesma lide de Jerez, se afirma que fora devido ao *esforço deste dom Alvar Pirez de Castro, que ia na dianteira*, que os cristãos, em número inferior a *mil de cavalo* e *os de pee nom chegavam a dous mil e quinhentos*, venceram a batalha aos Mouros, que *eram bem XV mil de cavalo, e os de pee nom haviam conto*, creditando-se para o efeito uma intervenção milagrosa — *e teve Deus por bem de mandar i o Apostolo Sam Tiago, que viram i os Mouros e algüus dos cristãos, para seerem os Mouros vencidos como o foram*. Porém, mesmo neste relato apologético do valor guerreiro de Álvaro Pires não se deixava de introduzir uma velada dúvida acerca dos méritos militares que se lhe atribuíam, acrescentando-se que *este dom Alvar Pirez era tam grande e tam gordo, que nom pode teer em aquela lide senom ua falifa delgada e ua vara na mão; mais tantos exemplos boos deu aos seus e tamanhos esforço disse, que lhes fez cobrar os corações, por que houverom a seer os Mouros vencidos*, numa nota escarnecedora da figura do herói, certamente acrescentada pelo autor que, ao serviço dos Lara, recolheu as tradições familiares respeitantes aos Castro (ver notas 238 e 446), e que assim manifestava o despeito dos seus patronos pelo prestígio da memória do fidalgo a quem Fernando III fizera o primeiro adiantado da fronteira (ver nota 475). Aproveitando, no seu conjunto, todo este texto sobre a lide de Jerez, o refundidor de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, convencido da importância da batalha pela referência que nela se fazia à intervenção de Santiago, pôde então desenvolver o sentido do escárnio nele contido acerca de Álvaro Pires de Castro, de forma a anular a sua responsabilidade no êxito da batalha e a introduzir no relato a figura de um novo vencedor, Gonçalo Rodrigues de Palmeira. Desse modo, manifestando o seu habitual desprezo pelo rigor cronológico, fazia de um fidalgo historicamente documentado entre 1110 e 1154 e que recebera de Afonso Henriques, antes de 1177, o couro de Palmeira (A. FREIRE, 1899–1905, I, 304; J. MATTOSO, 1985–a, I, 179), um campeão da Cristandade contra os *reis mouros* da Andaluzia, creditando-lhe uma vitória providencialmente conduzida pela divindade. No fundo, apenas lhe interessava implicar o fundador da linhagem dos Pereiras, o ramo português dos Trastâmara, num dos mais significativos momentos do passado da *Reconquista* peninsular, fornecendo-lhe um lugar tão destacado como o que atribuíra a Rodrigo Froiaz de Trastâmara na conquista de Sevilha, da qual a lide de Jerez se concebia como necessário prelúdio. Tratava-se, assim, de fornecer gloriosos antecedentes de luta contra o Islão a uma linhagem que se consagraria na narrativa da batalha do Salado como a vanguarda da cavalaria hispânica. Não lhe bastava, nesse sentido, a simples indicação de uma mera presença de alguns dos seus antepassados entre os cavaleiros que participaram na con-

associando a notícia da morte em *Eixarez Sadorcem* de cavaleiro português, Lopo Lopes Gato, talvez por ocasião da sua definitiva conquista cristã⁵³¹. Mas, é a propósito do cerco e conquista da urbe por Fernando III que se multiplicam as informações sobre o protagonismo nobiliárquico no território sevilhano.

Com efeito, sobrepondo-se ao simples registo do feito monárquico da *tomada* da urbe, a fonte realçava, sobretudo, o simbolismo da ocupação de um espaço que sinalizava o *cabo da Espanha* e a terra onde Isidoro profetizara o glorioso futuro da Cristandade peninsular⁵³². Nesse sentido, relatam-se, com certo pormenor, duas façanhas atribuídas ao fidalgo galego Rodrigo Froiaz do Trastâmara, *jazendo el rei dom Fernando sobre Sevilha*⁵³³. A primeira refere-se a uma incursão muçulmana feita no arraial cristão, quando *veerom quarenta cavaleiros de Mouros ferir perto da tenda onde Rodrigo Froiaz, jun-*

quista de Sevilha, como, de facto, aconteceu (H. DAVID, 1986, 18–20) sem que as fontes contemporâneas lhes assinalassem qualquer façanha digna de registo.

531 Ocupada, pacificamente, pelos cavaleiros cristãos na sequência da tomada de Sevilha (1248), a praça de Jerez de la Frontera voltaria ao domínio islâmico em 1264, durante a revolta mourisca desencadeada na Andaluzia contra o poder castelhano, apenas tendo sido *reconquistada* de modo definitivo no ano seguinte (M. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1980, 33, 35). Seria então nessa segunda ocupação cristã da vila, feita à custa da força das armas, que Lopo Lopes Gato teria encontrado a morte (LL, 60F5). Com efeito, tratava-se de um fidalgo pertencente a uma geração posterior àquela em que viveram os primos João Pires Redondo, Martim Pires Zote ou Pêro Pires Bravo, todos eles cavaleiros que tinham participado na conquista de Sevilha em 1248, tal como Pêro Pires Homem de Pereira, o pai de uma sua cunhada (H. DAVID, 1986, 16, 18, 19). Ver nota 122.

532 Com efeito, Sevilha, a cidade *diante* da qual se situava o *cabo da Espanha*, na confluência entre a Europa e a África, o Mediterrâneo e o Oceano (LL, 2B4), referia-se como o local onde *Sant'Isidro arcebispo escrevia* as atribulações por que passava na Ásia a Vera Cruz de Jerusalém (LL, 3C20; ver nota 294), o Santo Lenho que, séculos mais tarde, decidiria a vitória do Salado, a batalha em que a Cristandade hispânica, não longe das muralhas sevilhanas, faria perder o *nome* e a fama da cavalaria de Meca *em toda a Eiropa, em toda Africa, e em Asia* (LL, 21G15¹⁸⁶).

533 LL, 21G9¹⁹. Rodrigo Froiaz de Trastâmara é um personagem essencialmente fictício que foi introduzido no *Livro de Linhagens* pelo refundidor de 1380–1383 na qualidade de suposto progenitor de Gonçalo Rodrigues de Palmeira, o fundador da linhagem portuguesa dos senhores de Pereira (ver nota 530). Com efeito, o verdadeiro conde de Trastâmara presente no cerco de Sevilha foi Rodrigo Gomes de Trava, o último dos senhores dessa linhagem, falecido, sem descendência, nos finais da década de 50 do século XIII (S. MOXÓ, 1969, 89). Com ele, extinguia-se o principal ramo genealógico, o dos Travas, do velho tronco familiar dos senhores de Trastâmara, a partir de então apenas representado pela linhagem dos de Pereira. Na *Primeira Crónica Geral* de Afonso X, Rodrigo Gomes de Trava protagoniza várias aventuras guerreiras durante o cerco de Sevilha, nas quais se associa, em geral, ao magnate castelhano Diogo Lopes de Haro, o mesmo que o refundidor do *Livro de Linhagens* apresenta como o fidalgo a que Rodrigo Froiaz de Trastâmara *amava muito* (LL, 21G9³). Sendo assim, conforme o demonstrou J. MATROSO (1989), teria sido na pessoa do último senhor de Trava que o autor da refundição de 1380–1383 se inspirou para compor a figura de Rodrigo Froiaz de Trastâmara, atribuindo-lhe alguns dos feitos que celebravam a prestigiante actuação de Rodrigo Gomes no cerco de Sevilha, isto, independentemente, de também se creditarem ao suposto pai de Gonçalo Rodrigues de Palmeira façanhas que, de acordo com a *Primeira Crónica Geral*, foram cometidas por outros fidalgos presentes no arraial sevilhano.

to com o português Pêro Mendes de Azevedo⁵³⁴, *siiam comendo com os freires e o priol do Espital*⁵³⁵.

A intenção dos cavaleiros mouriscos era a de armar uma cilada a esse grupo de cristãos, subentendendo-se que nele se encontravam alguns dos mais valerosos guerreiros do cerco de Sevilha. Para o efeito, *roubaram as vacas do priol que i andavam*, provocando uma perseguição que conduziu os cristãos a uma emboscada onde os esperavam *dozentos e sassenta cavaleiros de Mouros*⁵³⁶.

Na *fazenda mui grande e mui crua* que se seguiu, Rodrigo Froiaz e seus companheiros, com especial destaque para o senhor de Azevedo⁵³⁷, *ter-se-iam comportado com a valentia e a bravura próprias dos Doze Pares*, a célebre elite guerreira consagrada pela épica franca⁵³⁸. No seu comando, Ro-

534 Casado com Velasquida Rodrigues de Trastámara, Pêro Mendes de Azevedo seria, de acordo com uma genealogia inserta no próprio texto (LL, 21G7¹⁰⁰, 52A4), um tio-avô de Rodrigo Froiaz. Esse absurdo histórico, que fazia do Rodrigo Froiaz do cerco de Sevilha contemporâneo de um fidalgo documentado na corte condal portualense, como era o caso de Pêro Mendes de Azevedo (J. MATTOSO, 1985-a, I, 147), num atropelo cronológico em que o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* caía várias vezes (J. MATTOSO, 1989), justificar-se-ia pelo desejo de aproximar numa idêntica aventura sevilhana tanto o suposto antepassado do prior hospitalário Álvaro Gonçalves Pereira, o cavaleiro da Vera Cruz, como o trisavô de Gonçalo Gomes de Azevedo, o alferes de Afonso IV no Salado (ML, 5.^a, 26); isto cria precedentes históricos de uma amizade entre duas linhagens, a dos Pereiras e a dos Azevedos, a que a fonte atribuía, em grande parte, o sucesso militar português na batalha de 1340.

535 LL, 21G9¹⁸⁻²⁰. Ao contar a mesma história, a *Primeira Crónica Geral* partia de um cenário bem diverso: teria sido num momento em que, por diversas razões, havia poucos cavaleiros no arraial cristão, que *venieron diez caualleros de los moros contra o posava el prior del Ospital*, o qual então tinha apenas junto a si, para além de vários escudeiros, sete cavaleiros da ordem e *dos caualleros otros de seglares*, para que não se indica o nome (PCG, 757). Assim sendo, a cavalgada mourisca descrita no *Livro de Linhagens* aproximava-se mais daquela que a *Primeira Crónica Geral* dizia, noutra ocasião, ter surpreendido no arraial dois dos seus mais valerosos guerreiros, os fidalgos Rodrigo Gomes de Trava e Diogo Lopes de Haro, quando *salio el poder de Seuilla*, em tal continente et con tan grant poder que los cristianos fueron ciertos de auer batalla con ellos, a qual, apesar de tão grande desproporção de forças, fora ganha pelos dois vassalos de Fernando III (PCG, 759).

536 LL, 21G9²⁰⁻³². Na *Primeira Crónica Geral* os dez cavaleiros cristãos, incluindo o prior, e os respectivos escudeiros que perseguiram os mouros roubadores das vacas deram *en vna çelada en que auia ciento e cinquanta caualleros, et de pie grant companna* (PCG, 757), mostrando a superioridade dos números adiantados pelo *Livro de Linhagens* como esta fonte pretendia agigantar o confronto em causa e o valor que nele demonstraria um Rodrigo Froiaz que se apresentava como o principal condutor da hoste hospitalária.

537 LL, 21G9²⁰⁻³². *E dom Pero Meendez foi mui mal chagado por par de morte, como aquel que fez mui grandes feitos aquel dia per sas mãos, ca ele era mui grande coração e aventuriado em todolos mesteres em que entrava*: LL, 21G9⁴²⁻⁴³. Nesta imagem cruzadística das chagas martirológicas provocadas pelo Islão ao senhor de Azevedo, o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* continuava a metamorfosear o episódio de *las vacas que levaron los moros al prior del Ospital* (PCG, 757) numa das lides do cerco de Sevilha que anunciava a próxima e providencial reconquista da urbe.

538 Teria sido essa, segundo o texto, a opinião expressa tanto pelo infante Afonso X como pelo mestre santiaguista Paio Peres Correia, e pelo senhor da Biscaia, Diogo Lopes de Haro, assim como por todos os ricos homens presentes no cerco de Sevilha: *disserom a el rei dom Fernando que nunca virom cavaleiros nem ouvirom falar que tam sofedores fossem, e poserom-nos em par dos Doze Pares* (LL, 21G9³⁷⁻³⁸).

drigo Froiaz teria incutido aos hospitalários toda a energia necessária a uma lide aparentemente impossível de vencer, como o realçava a contabilidade dos mortos referida na narrativa: *e acharom no campo, de cavaleiros mouros mortos, LXIII, e dos freires XIII*⁵³⁹. Recordando aos freires, numa fala a ele atribuída pelo texto, que a sua *Ordem de cavalaria fora estabelicida por eixalçamento de cristiandade e por abaixamento da lei de Mafamede*, e que, nesse momento, apenas existiria, em alternativa, ou a morte, ou a *vergonça* de um regresso ao *arraial*, soubera suscitar nos cruzados de Cristo uma providencial fúria guerreira⁵⁴⁰. Em suma, uma combatividade cristã que Rolando não fora capaz de produzir durante a emboscada de Roncesvales e que, tornando-se então extensível a todo o exército presente no cerco de Sevilha, abria a urbe ao poder do rei Fernando.

A segunda narrativa sevilhana acerca de Rodrigo Froiaz corresponde ao relato de uma nova cilada: a que um chefe mouro de Sevilha, Açaçaf, preparava em intenção do príncipe herdeiro, o ainda infante Afonso X⁵⁴¹. Ao prometer-lhe *tres torres* da muralha da cidade para que, a partir delas, os cristãos tomassem a urbe, Açaçaf apenas desejava atrair a si o infante para o matar, recomendando-lhe *que ele fosse alá com poucos que nom fizessem arroido e lhas entregaria*. No conselho de Fernando III que examinou a proposta do mouro, a suspeita era grande, poucos acreditando nas boas intenções de Açaçaf e no seu auto-proclamado desejo de *seer cristão*. *Estando em esto, disse dom Rodrigo Froiaz, por conselho dos Portugueses que i estavam, que eram muitos e bõos: “Senhor, nom ponhades vosso filho em tamanho perigo, mais outorgade a dom Pero Gozman e aos Portugueses esta aventura”, vencendo as resistências do rei à autorização da empresa com um dito proverbial — Quem seus feitos nom poem aas vezes em aventura nom acaba o que quer*⁵⁴².

539 LL, 21G9⁴¹. De acordo com a *Primeira Crónica Geral*, na peleja, a que teriam ocorrido vários escudeiros no arraial quando se deram conta do perigo em que se encontrava o prior, teriam morrido *fasta veynte cristianos per todos, et muy mas de los moros* (PCG, 757).

540 LL, 21G9³⁴⁻³⁶. Tudo isto, obviamente, contrasta com o tom da *Crónica* de Afonso X, para a qual o prior só não fugiu da emboscada porque não conseguiu, tendo então sido *muy aquejado de los moros et uiouse en muy grant coyta con ellos, ca ciertamente ouieranle muerto o leuado* se não tivesse sabido resistir *commo aquellos que se veyen en logar de desesperança la uida* (PCG, 757). No fundo, ao apropriar-se desta história do cerco de Sevilha, o refundidor do *Livro de Linhagens* tomou-a como pretexto para desenvolver o tema da antiga e constante ligação existente entre os senhores de Pereira e a ordem do Hospital.

541 LL, 21G9⁴⁵⁻⁸³: pertencem a esta secção da fonte todas as citações que se seguem no texto. Tal como na história anterior, também esta se encontra incluída na *Primeira Crónica Geral*, no capítulo de *commo Orias ouo su conseio con los moros que matasen al infante don Afonso a traycion* (PCG, 765). Começando pela identificação do chefe islâmico (Orias, na *Primeira Crónica*, e Açaçaf no *Livro de Linhagens*), existem importantes diferenças entre os dois relatos, as quais, no seu conjunto, apontam para versões independentes entre si da mesma narrativa.

542 Na *Crónica* de Afonso X não existe qualquer referência, nem a Rodrigo Froiaz de Trastâmara, nem

Rompente a alva da manhã, encontraram-se junto às muralhas Rodrigo Froiaz, com trezentos fidalgos de pee, de Castelãos e de Portugueses, e Açaçaf, que veo afora das portas com doze cavaleiros, embora, antre as barreiras e o muro, tivesse mil e dozentos, estando os da vila percebudos. Quando o mouro perguntou quem era o infante e os cristãos lhe apontaram o senhor de Gusmão, lançou as mãos del, logo ali principiando a contenda mui grande, mal Rodrigo Froiaz lançou as mãos por Açaçaf e deu-lhe com ùa brocha per cima de ùu lorigom que o falsou, e lha meteu pelo corpo tanto per logar mortal que o matou. Sendo impossível conquistar as torres, os guerreiros cristãos procuravam então cobrar a cabeça de Caçaf, para levarem sinal a Fernando III da sua façanha⁵⁴³. Assim nesse logar, u as feridas eram de ùa parte e da outra tam espessas, os cristãos, cada vez se encendiam mais e mais na peleja por cobrar a cabeça, até que houveram-na de gaanhar. Na posse do seu troféu de guerra, abandonaram a refrega e dirigiram-se a Fernando III, a quem Rodrigo Froiaz teria então declarado: “Senhor, as torres nom cobrámos, e custarom mui caras, ca i desperecerom muitos fidalgos, e estes fidalgos que d’i sairom tragem a cabeça de Caçaf, que per sua maldade quisera gaanhar a cabeça de vosso filho, o ifante dom Afonso”.

Colocada no arraial cristão, a cabeça do gigante Açaçaf, o filho incestuoso do rei africano de Tunis, *maior ùu palmo que outro cavaleiro que el achasse, mui negra* e havendo *antre olho e olho tres dedos*, simbolizava o poder das hostes que cercavam Sevilha. Sobretudo, a desmesurada valentia dos guerreiros do rei Fernando III, sem a força e destemor dos quais, nomeadamente os seus *Doze Pares*, não teria sido possível *reconquistar* a urbe, num feito que, desse modo, readquiriria na narrativa toda uma dimensão fidalga⁵⁴⁴.

aos portugueses, confiando o exclusivo protagonismo da chefia da embaixada cristã a enviar ao mouro a Nuno de Gusmão: *el infante, reçelando los engannamientos, non se atreuio a yr por sy nin se quiso meter a a quella ventura, mas enbio y a don Pero Guzman con otros caualleros, non muchos, mas de los buenos que y eran* (PCG, 765).

543 A luta pela cabeça de Açaçaf e todas as outras referências que lhe dizem respeito também não constam do texto de Afonso X, no qual a história termina com a fuga de Nuno Peres de Gusmão à cilada preparada pelos mouros: *et quando fueron alla, en llegando o auian parado, cuydaron matar a don Pero Guzman; et el entendiendolo en sus malos ueiayres que fazien, huuiose acoger a un cauallo et puso espuelas et saliose, et los otros con el: mas vn cauallero que non huuió salir, alcançaronle et todo lo fezieron pieças* (PCG, 765).

544 Tanto a menção aos *Doze Pares* como a construção da lendária figura do gigante Açaçaf (ver nota 287), revelando uma certa familiaridade com a matéria da épica franca, remetem para o autor da narrativa da batalha do Salado, assim como a perspectiva cruzadística que informa a primeira das narrativas e outros traços estilísticos nelas presentes numa e na outra. Reformulando materiais existentes na *Primeira Crónica Geral* e baseando-se em tradições, textuais ou não, relativas aos feitos fidalgos do cerco de Sevilha (J. MATOSO, 1989), teria assim composto dois textos em que se fazia a apologia do valor militar demonstrado, tanto pelos Pereiras-Trastãmaras como pelos cavaleiros portugueses e, mes-

A ponto de a fonte apenas explicitar a entrada da *dianreira de Sevilha*, não ao rei, mas a um dos seus nobres, o castelhano Diogo Lopes de Haro. Significativamente, tratava-se de um magnate que *como quer que lhe el rei ante fizesse muito mal*⁵⁴⁵ não deixou de participar nessa empresa porque ela transcendia a categoria de façanha militar exclusiva da realeza, envolvendo o bom nome e a fama de toda a cavalaria cristã ibérica.

Daí que a refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens* nela implicasse tão a fundo os cavaleiros portugueses. E não se tratava apenas do senhor de Azevedo ou do mestre santiaguista Paio Pires Correia. À glória cristã da conquista o texto associava uma extensa lista de 33 fidalgos de Portugal que *foram no feito de Sevilha*, na qual se abrangia a quase totalidade das grandes linhagens do reino⁵⁴⁶, à semelhança da resenha dos barões portugueses do tempo de Afonso VI, *o que ganhou Toledo*, com que finalizava o prólogo do *Livro do Deão*⁵⁴⁷.

Sevilha adquiria assim o estatuto de uma nova Toledo, de outra vanguarda de uma fronteira mais meridional. Na qualidade de posto avançado das hostes cristãs peninsulares, a cidade atraía, para além dos reis, a pequena nobreza guerreira que se estabelecera na Andaluzia. *Morar* ou *casado* em Sevilha tornavam-se expressões aplicáveis a membros de linhagens, quer castelhanas, como os Gusmão, quer portuguesas, caso dos Barreto, um ramo

mo, pelos freires do Hospital na *Reconquista* da Andaluzia, tudo isto numa espécie de prólogo, histórico e, por isso, legitimador, aos valores que informariam o seu relato acerca da batalha do Salado. Por outro lado, o tom prosaico e mais realista com que a régia *Primeira Crónica Geral* narra as mesmas façanhas, expurgando-as de qualquer retórica épico-heróica, justificar-se-ia na medida em que essa carga literária e simbólica se reservava para as narrativas que, directamente, respeitavam à acção tida por Fernando III durante o cerco e a *tomada* da urbe.

545 LL, 9A14. Diogo Lopes de Haro, o senhor da Biscaia entre 1236 e 1254, era filho de Lopo Dias de Haro, o alferes de Castela entre 1217 e 1236, e da infanta Urraca, uma irmã de Fernando III, representando, portanto, uma das mais destacadas personalidades da grande nobreza castelhana da primeira metade do século XIII. Os inúmeros poderes e cargos que acumulava, incluindo o de alferes de Castela, herdado do pai, não impediram, porém, que se incompatibilizasse com Fernando III, o monarca que começava a ver nos Haros da Biscaia uma ameaça à livre afirmação dos direitos e prerrogativas régias no interior do reino, e que, como tal, lhe retirou algumas das tenências que exercia em 1241, motivando, em resposta, o abandono da Corte por parte do magnate, o qual, a partir do senhorio familiar da Biscaia, defrontou, nesse ano e por várias vezes, os exércitos régios, numa rebelião fidalga que apenas terminaria no ano seguinte com a entrega ao sobrinho do rei de todos os cargos e funções detidos antes da sua ruptura com a realeza. Seria assim na qualidade de alferes de Castela que se noticia a sua entrada na *dianreira de Sevilha* em 1248 (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 44–45).

546 LL, 21G9⁸⁴. De todos esses fidalgos, apenas se reteriam as façanhas praticadas durante o cerco de Sevilha por Rodrigo Froiaz de Trastámara, dele fazendo a fonte não só o suposto dirigente da cavalaria portuguesa presente na conquista sevilhana, como o cavaleiro cujas proezas aí realizadas chegavam a suplantar, em heroísmo e valor militar, as produzidas pelos magnates castelhanos, incluindo o alferes régio Diogo Lopes de Haro e o adiantado da fronteira Álvaro Pires de Castro (ver nota 530).

547 LD, Pr 3.

familiar dos Velho de Riba Minho, onde também entroncavam os Gato, uma presença fidalga já referida a propósito da *Reconquista* de Jerez⁵⁴⁸.

Não era, porém, esta fidalguia sevilhana que, por si só, asseguraria o avanço da fronteira hispânica. Ao associar Gibraltar, a praça que na segunda metade do século XIV continuava em mãos islâmicas, a uma efêmera conquista cristã por João Nunes de Lara, *o que filhou en tempo d'el rei dom Fernando o castelo de Gibraltar aos Mouros*⁵⁴⁹, creditando-lhe a ocupação de uma fortaleza no cerco da qual a realeza de Leão e Castela encontrou mais tarde a morte e o insucesso⁵⁵⁰, a fonte enfatizava o imprescindível contributo das velhas linhagens guerreiras da alta nobreza do reino para a prossecução da *Reconquista*. Na verdade, chegava-se a insinuar que só a concórdia e a cooperação militar existente entre os soberanos e os seus grandes e tradicionais vassallos da Castela nortenha permitiam a obtenção de significativas vitórias contra o Islão. Era esse o sentido expresso pela fonte ao fazer coincidir o feito de João Nunes, junto à recuperação cristã da vila de Alcaudete por parte das hostes de Fernando IV, com a celebração de um acordo de tréguas pedido pelo soberano ao senhor de Lara com o intuito de pôr termo às lutas travadas entre eles⁵⁵¹.

548 Quanto aos Gusmão, a linhagem castelhana que adquirira fortuna e poder na *Reconquista* da Andaluzia, Sevilha assinala a urbe onde *morou* (LL, 17A5) e *casou* (LL, 17B6) Álvaro Pires de Gusmão, proveniente de um ramo bastardo da família, assim como a sua sobrinha, Leonor Nunes de Gusmão, a barregã régia de Afonso XI na qual o monarca geraria o bastardo Henrique de Trastâmara, o futuro soberano Henrique II de Castela (s. MOXÓ, 1975, 259-264). Também em Sevilha *foi casado* (LL, 26O6) Álvaro Pires Barreto, um primo de vários cavaleiros que participaram na conquista da cidade (ver nota 531).

549 LL, 10E13⁴¹, repetindo-se a notícia noutras menções feitas pela fonte ao magnate (LL, 9C15, 10A14). Doad a em 1275, com as praças de Tarifa e de Algeciras, pelo emir de Granada ao sultão marroquino Yusuf Yagub, em troca do seu apoio à resistência contra Castela, a fortaleza de Gibraltar viria a ser conquistada pelos cristãos em 1309, sendo a esse acontecimento que a fonte alude. Castelo fundamental para o domínio político-económico do Estreito de Gibraltar, a vila, várias vezes ameaçada pelas hostes islâmicas, nomeadamente em 1316, quando foi cercada pelo senhor muçulmano de Ceuta, tornaria ao domínio africano em 1333 (D. LOMAX, 1978, 213; M. LADERO QUESADA, 1979, 117, 118, 121).

550 Referindo-se ao gorado cerco que em 1349 Afonso XI iniciou em Gibraltar, e durante o qual faleceria no ano seguinte, vítima da peste negra que grassava entre os seus exércitos, a fonte menciona o soberano como o *que morreo sobre Gibraltar* (LL, 73B5; informação semelhante em 17A6). Permanecendo muçulmana, a praça transitaria mais tarde, cerca de 1374, da posse do Islão marroquino para o poder dos emires de Granada (D. LOMAX, 1978, 219).

551 Com efeito, a fonte insere a informação sobre a campanha militar efectuada na Andaluzia por Fernando IV em 1309, numa notícia relativa ao prévio pedido de *tregua por ùu ano* que o monarca teria solicitado ao seu vassallo, através da entrega de *cem vezes mil maravedis ante que lha outorgasse* (LL, 10E13⁴⁷⁻⁴⁸). Vendo nesse acordo o facto que viabilizara, nesse mesmo ano, tanto a conquista de Gibraltar por João Nunes de Lara (LL, 10E13⁴¹), como a recuperação régia da praça de Alcaudete (LL, 10E13⁴⁷), a fortaleza que, desde 1300, estava nas mãos do Islão de Granada (M. LADERO QUESADA, 1979, 115, 118), o livro demonstrava como o êxito da prossecução da *Reconquista* dependia da estreita cooperação a desenvolver entre a nobreza e a realeza castelhanas, acabando por se conceber o elevado preço pago por

Teorizava-se, desse modo, por meio destas narrativas, o caminho a seguir para o domínio das praças do estreito de Gibraltar, a fim de barrar a mais usual das vias de penetração islâmica na Península e os seguros refúgios procurados pelos chefes muçulmanos que tentavam escapar da fúria cristã⁵⁵². Ao fim e ao cabo, face a um território onde o campo de Gagunera situava a memória da primordial derrota infligida pelo Islão aos reis da Hispânia goda, o local onde *forom arrancados os cristãos e desbaratados*⁵⁵³, Sevilha, a nova Toledo, teria de recriar a unidade e forças militares colectivas que tinham estado presentes em Navas de Tolosa, a batalha campal que, a norte de Guadalquivir, abriera Castela e as terras toledanas ao domínio da Andaluzia.

Esse antigo momento de unanimidade guerreira em torno de Afonso VIII, *o que venceo a lide das Naos de Tolosa*, encontrava-se assinalado no património simbólico de várias linhagens nortenhas do reino que rivalizavam entre si na forma de enaltecer o contributo prestado pelos antepassados no triunfo da lide⁵⁵⁴. Laras e Haros disputavam a heroicidade dos actos mais decisivos para a vitória cristã: os primeiros retinham a colaboração dada à batalha pelo conde Álvaro Nunes de Lara, *o que britou o curral dos Mouros de Miraamolim de Marrocos, na lide das Naos de Tolosa, com o pendom del rei dom Afonso de Castela, que trazia nas mãos e cujo alferes era*⁵⁵⁵, os senhores de Haro, por sua

Fernando IV ao vassalo rebelde, como a justa recompensa devida pelo soberano ao indispensável apoio militar fornecido pelas hostes do magnate, o qual ainda não se tinha concretizado devido à “injusta” hostilidade que a monarquia votara aos direitos e prerrogativas necessários à manutenção dos grandes vassallos da Coroa.

552 Tal como se referia, por exemplo, na narrativa da batalha do Salado a propósito do sultão Abu-l-Hassán, a quem o turco Alcarac, face à iminente derrota dos exércitos islâmicos, recomendava que se fosse a Algeciras, onde, *em salvo*, afastaria de si uma *morte mui acerca* (LL, 21G15¹⁹⁰).

553 LL, 3E1. O topónimo Gagunera, situando a primeira fazenda da conquista islâmica da península e o confronto militar onde *foi perdido rei Rodrigo e nom o acharom vivo nem morto*, resulta de uma má leitura da fonte que o *Livro de Linhagens* segue nesta secção do seu texto. Na verdade, na versão do *Liber Regum* utilizada pelo conde de Barcelos deveria constar *Sagonera* ou *Sagoneira*, tal como se reproduz na *Crónica Geral de Espanha de 1344*. Este vocábulo, por sua vez, já constituía nessa obra uma deturpação de *Sidonia*, o termo latino que identificava a urbe romana em cujo distrito ocorreu a batalha do rio Guadalete, o acontecimento referenciado pelo texto (C. SANCHEZ ALBORNOZ, 1944; L. CINTRA, 1964, 78).

554 LL, 11B6, com informação equivalente em 7C5. Repare-se, no entanto, que das seis menções que o *Livro de Linhagens* faz à batalha, apenas duas associam tal vitória cristã ao rei Afonso VIII de Castela, preferindo, portanto, recordar o feito a propósito do papel nele desempenhado pela fidalguia castelhana (ver nota 505).

555 LL, 10C10. A decisiva actuação de Álvaro Nunes de Lara, o alferes de Afonso VIII de Castela entre 1208 a 1217, na batalha das Navas de Tolosa, encontra-se sublinhada em diversas crónicas medievais da *Reconquista*, embora seja bastante duvidoso que se lhe possa atribuir, como o faz a fonte, a dianteira do grupo de cavaleiros cristãos que invadiu a paliçada onde o imperador almóada, sentado sobre o seu escudo e defronte da sua tenda, assistia ao combate, apenas não tendo sido morto nessa ocasião devido ao acto heroico de um cavaleiro árabe que, velozmente, para ele se precipitou e o arrebatou para o seu cavalo, conduzindo-o para longe dos campos onde decorreria a peleja (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 245, 1042, 1044).

vez, registavam como Diogo Lopes, o *Boo*, *houve a dianteira dos cristãos com os Mouros na lide das Naos de Tolosa*⁵⁵⁶. Famílias nobiliárquicas de menor prestígio e poder associavam a recordação do feito à memória dos seus fundadores: os de Girão recordavam como todos os filhos varões do primeiro senhor do castro de Cisneiros *forom na lide das Naves de Tolosa*⁵⁵⁷; os Varelas da Galiza faziam derivar a alcunha por que fora conhecido o seu progenitor da respectiva presença na batalha — *Este dom Fernam Paaez de Capelo, por que lhe Chamarom de Capelo, foi porque lhe derom em na lide dos Naves de Tolosa ãa porrada em o capelo de ferro que trazia na cabeça, tam grande que lhe meterom o rombo pela cabeça*⁵⁵⁸.

Esse unísono épico-heróico de uma batalha campal, agónica e decisiva, que pôs face a face o melhor dos exércitos cristãos e islâmicos, parecia difícil de se repetir na Andaluzia. Desde os tempos de Afonso X que este território era assinalado a propósito de combates em que a nobreza guerreira castelhana lutava entre si, como aconteceu com a lide travada em Morón, a sul de Sevilha, entre as hostes do infante Henrique de Castela, o irmão rebelde do rei, e as forças fiéis ao monarca, capitaneadas por Nuno Gonçalves de Lara e Rodrigo Afonso, o tio do soberano que tantos castelos conquistara a leste de

556 LL, 9A12. Alferes de Afonso VIII de Castela em 1183-1187 e 1188-1199, Diogo Lopes de Haro viu-se progressivamente suplantado pelos senhores de Lara no favor do monarca, sobretudo a partir de 1201-1204, quando, por diversos conflitos feudais, se desnaturalizou do reino e se tornou vassalo dos reis de Navarra, ainda que após a reconciliação com o soberano castelhano chegasse a desempenhar de novo, entre 1206 e 1208, o seu antigo cargo (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 43-45). Embora em 1212, por ocasião da batalha das Navas, já não chefiasse os exércitos régios, Diogo Lopes não deixou de participar activamente na refrega, confirmando-se, através de notícias constantes em diversas crónicas dos séculos XIII e XIV, a notícia do *Livro de Linhagens* segundo a qual fora o primeiro dos senhores cristãos a iniciar a luta contra as hostes islâmicas. Estimulados por essa lembrança, os seus descendentes acabaram por lhe atribuir toda uma série de façanhas suplementares e lendárias, de forma a agigantar o seu contributo para o sucesso da batalha e diminuir o que nela tivera Álvaro Nunes de Lara, o alferes então em exercício (J. GONZÁLEZ, 1960, I, 1040, 55-56). Estas, no entanto, não figuram no *Livro de Linhagens*, já que a genealogia dos de Haro nele reproduzida se conservara através de um texto elaborado em favor da linhagem rival dos de Lara. Porém, encontram-se na fonte em análise de um modo indirecto. Com efeito, numa natural reacção à construção do póstumo prestígio que ia sendo dado à figura de Diogo Lopes, os de Lara começaram a ampliar a dimensão dos feitos praticados na batalha por Álvaro Nunes, tornando-o no herói que decidira o final do combate, quando, durante o assalto ao palanque do imperador marroquino, obrigara à sua fuga, quase fazendo da derrota almóada um tiranicídio praticado pelo senhor de Lara na figura do sultão. Em suma, toda esta encruzilhada de histórias respeitantes à memória nobiliárquica da batalha campal das Navas de Tolosa revela bem como a fidalguia dos séculos XIII e XIV via no acontecimento o evento que viabilizara a *Reconquista* da Andaluzia, nele desejando implicar o seu passado linhagístico de forma a apropriar-se da fama e glória do feito.

557 LL, 15A1.

558 LL, 76A1.

Córdoba⁵⁵⁹. Dela resultara a morte de cavaleiros cristãos, como o fidalgo de origem galega João Aires de Meira⁵⁶⁰. Poucos anos depois, a própria cidade de Córdoba servia de referência para outra refrega cristã ocorrida entre os exércitos de Afonso X e as tropas que apoiavam, contra o rei, as posições defendidas pelo filho e sucessor, o infante Sancho, registando-se, como balanço, a morte de outro fidalgo, desta feita o português Vasco Martins Pimentel⁵⁶¹. No reinado de Sancho IV, na fronteira com o Levante aragonês, Chinchila e Pajarón localizavam lides ganhas, respectivamente, pelos senhores de Lara e de Haro na qualidade de vassalos revoltados contra o seu rei e suserano. Numa delas pereceu o português Fernão Fernandes Cogominho, *o que morreo na lide de Chinchela, como mui boo cavaleiro*⁵⁶² na outra, o cavaleiro galego Rui Pais Soutomaior, *o caudel d'el rei dom Sancho*⁵⁶³.

559 LL, 10E11, 58E6. Na batalha de Morón, Nuno Gonçalves de Lara e o infante Rodrigo Afonso esmagaram, na qualidade de vassalos da Coroa castelhana, a revolta fidalga andaluz de 1254–1255, protagonizada pelo infante Henrique de Castela contra Afonso X. O monarca encontrava-se, então, numa acção concertada, na Biscaia, onde punia a sublevação dos de Haro, os aliados de Henrique de Castela na coligação nobiliárquica destinada a contestar a autoridade do soberano, contando, para o efeito, com o apoio do rei de Aragão (C. AYALA MARTÍNEZ, 1986, 91–98, 130–133).

560 LL, 75F2.

561 LL, 35A1. O evento, ocorrido em 1282 (ver nota 125), integra-se na primeira crise interna castelhana participada tanto pelos exércitos do emir de Granada, apoiantes das posições do infante Sancho, como pelos do sultão de Marrocos, a quem Afonso X fizera seu aliado, marcando as sucessivas batalhas, cercos e cavalgadas a que deu origem, uma significativa perda do prestígio político-militar até aí detido pela Cristandade na Andaluzia, a região onde se desenrolaram os conflitos em causa (L. SUÁREZ FERNÁNDEZ, 1978, 325–326).

562 LL, 30T4. A lide de Chinchila, na qual, em 1290, as hostes rebeldes de João Nunes de Lara derrotaram os exércitos régios castelhanos chefiados por Estêvão Fernandes de Castro, também é referida na secção dedicada pelo livro à genealogia dos Laras, onde se acentua como João Nunes, tendo menos de trezentos de cavalo, saiu vencedor de *todo o poder d'el rei dom Sancho de Castela e Leom*, o qual contava com *mil e quatrocentos de cavalo* (LL, 10E12^{9–10}). Os conflitos do senhor de Lara com Sancho IV tinham-se iniciado logo no começo do reinado do monarca, em 1284, quando este confiscara para a Coroa o senhorio de Albarracin, detido pelo magnate através da mulher (ML, 5.^a, 122; ver nota 422), visando o soberano, com essa medida, retirar poderes na fronteira entre Castela e Aragão a um dos nobres castelhanos que apoiavam os infantes de Lacerda na reivindicação do cumprimento do testamento de Afonso X (ver nota 450). Contrariado nas suas pretensões de unir Albarracin a Molina, com cuja herdeira casara o filho (ver notas 402 e 481), num vasto e contíguo senhorio encravado entre os reinos de Castela e Aragão, João Nunes entrou então em declarada rebelião contra Sancho IV, com o apoio do rei de Aragão, Afonso III, o principal defensor, por razões político-estratégicas, dos direitos dos de Lacerda à Coroa castelhana. Exilando-se em Aragão, o senhor de Lara dirigiu diversas incursões militares em território castelhano, sobretudo nas terras fronteiriças de Cuenca e Albacete, a comarca onde se situava Chinchila, só se reconciliando com Sancho IV, de uma forma mais ou menos definitiva, a partir de 1291, a data da morte de Afonso III de Aragão (s. MOXÓ, 1969, 30–41).

563 LL, 75E2. Após a morte do conde Lopo Dias de Haro às mãos de Sancho IV em Alfaro, no mês de Junho de 1288, num acto pelo qual o soberano de Castela se desfazia, violentamente, do mais poderoso magnate da sua Corte (ver nota 239), a linhagem dos senhores de Haro entrou em rebelião contra o monarca. Com efeito, tanto o irmão como o filho herdeiro de Lopo Dias depressa se exilaram em Aragão,

É certo que durante o desenrolar de todos estes episódios de turbulência cristã havia alguns momentos em que o recrudescente perigo islâmico impunha tréguas e obrigava a retomar o projecto hispânico da *Reconquista*. Neles se incluía a conquista de Tarifa, uma das praças do Estreito de Gibraltar, para a ocupação da qual a realeza de Castela e Leão contou com a colaboração das hostes de alguns dos seus grandes vassallos e, também, com o apoio de cavaleiros galaico-portugueses estabelecidos nas cidades cristãs da Andaluzia em busca de fortuna e façanhas militares, entre eles Gonçalo Mourão que *matou a pedra de engenho em Tarifa, quando a filhou el rei dom Sancho*⁵⁶⁴.

A permanência cristã em Tarifa não era, porém, um facto seguro e consumado. Tratava-se de uma praça pertencente a uma monarquia urbana que disputava direitos e privilégios aos mais distintos guerreiros da Coroa e que, contra eles, chegava a instrumentalizar os cavaleiros hispânicos implantados nas cidades da fronteira, desviando-os da causa peninsular e entregando-os a combates fratricidas. Por isso, tanto a fortaleza como a generalidade dos castelos e vilas situados a sul de Sevilha, privados dos seus mais legítimos defensores, sofriam permanentes agressões islâmicas sem aí encontrarem a devida resposta militar⁵⁶⁵. Na verdade, só com a batalha campal travada em 1340 junto a Tarifa, na *ribeira do Salado, que era em riba*

onde, por iniciativa do rei Afonso III, subscreveram, nos princípios de Dezembro de 1288, o acordo de Daroca, reconhecendo como rei de Castela a Afonso de Lacerda, o primogénito do infante Fernando Guedelha (ver nota 450). Com a morte, poucos dias depois, do filho de Lopo Dias (ocasião aproveitada por Sancho IV para confiscar para a Coroa de Castela o senhorio familiar da Biscaia), a linhagem passou a ser chefiada pelo irmão do senhor morto em Alfaro, Diogo Lopes de Haro, o qual, quer à frente das suas hostes, quer coligado com forças militares chefiadas pelo próprio Afonso III de Aragão, realizou, nos primeiros meses de 1289, diversas incursões guerreiras em território castelhano, até que Sancho IV enviou contra ele *o seu poder* (LL, 9A15), um vasto exército chefiado por Rui Pais de Soutomaior, o qual seria então vencido e derrotado, em meados desse mesmo ano de 1289, na lide de Pajarón, travada nas serras de Cuenca, a norte do reino de Valência (J. LUCAS DE LA FUENTE, 1986, 79-86).

⁵⁶⁴ LL, 74F4, com informação equivalente em 42Q8 (ver nota 125). Mesmo assim, a conquista de Tarifa por Sancho IV em 1292 só foi possível devido à ajuda militar prestada a Castela pelos exércitos do emir de Granada. Com efeito, essa importante fortaleza do Estreito de Gibraltar estava nas mãos do Islão africano desde 1275 (ver nota 549); e foi com a promessa de que a praça seria entregue a Granada que Sancho IV pôde contar com o precioso auxílio dos respectivos exércitos, rompendo depois o acordo a partir da conquista da vila. Situação, aliás, que levaria a negociar uma aliança militar entre o Islão de Granada e o de Marrocos, os quais, em 1294, cercaram Tarifa e criaram inúmeras dificuldades aos defensores cristãos da fortaleza (D. LOMAX, 1978, 214; M. LADERO QUESADA, 1979, 114-115).

⁵⁶⁵ Recorde-se que, por volta de 1340, dos três mais importantes portos fortificados do estreito de Gibraltar (Gibraltar, Algeciras e Tarifa), apenas Tarifa se encontrava ocupado pelos cristãos, o que colocava a Andaluzia castelhana facilmente ao alcance de incursões islâmicas provenientes do litoral marroquino, as quais, coligadas ou não com os exércitos do emir de Granada, por várias vezes cercaram, pilharam e saquearam as vilas, aldeias e campos da bacia do Guadalquivir (D. LOMAX, 1978, 213-217).

do mar⁵⁶⁶, é que, segundo a fonte, a cavalaria hispânica soube renovar o feito de Navas de Tolosa, fazendo perder ao Islão as *famas* de um poder temido em toda Eiropa, em toda Africa, e em Asia⁵⁶⁷.

Contudo, para o triunfo cristão não fora apenas necessário congregar em torno do monarca de Castela e Leão a quase totalidade dos diversos tipos de exércitos disponíveis no reino, incluindo, numa ampla e unida frente militar, hostes feudais dos grandes vassallos da Coroa, guerreiros das ordens militares, milícias concelhias e cavaleiros das aristocracias urbanas da Andaluzia. A vitória dessa batalha, para a qual se afirmava *dos que acharam mortos e cativos dos Mouros enòs campos e serras destas grandes lides de Tarifa, foram LVII mil e trezentos*, envolvendo, em África, o luto de senhores a quem *muitos dos seus parentes lhi desperecerom enèsta gram lide de Tarifa*⁵⁶⁸, não teria sido provável sem a presença das forças militares chefiadas pelo rei de Portugal, nas quais se integravam os verdadeiros defensores da Vera Cruz. Neles, mais do que nos exércitos comandados pelo genro castelhano do monarca português, situava a fonte o determinante heroísmo das *maravilhas e bondades* obras por fidalgos peninsulares que faziam *tam bem e tam igual o que a cada ùu pertêcia, ca fea cousa semelharia de louvar os ùus e os outros nom*⁵⁶⁹. Fora o seu entusiasmo na *fe de Jesu Christo e de toda a Cristiidade*⁵⁷⁰ que acordara na Andaluzia os ideais de uma hispanidade cruzadística até aí entorpecidos pelo governo de soberanos rendidos à inglória paz das riquezas urbanas e ao menosprezo pelas velhas linhagens da nobreza guerreira do reino. Despertando ímpetus *reconquistadores* adormecidos desde o arraial de Navas de Tolosa, os cavaleiros do Salado puderam então assegurar a manutenção da defesa cristã de Tarifa e possibilitar ao rei de Castela e Leão a *filhada* de Algeciras, avançando assim no domínio das praças que defendiam o *cabo da Espanha* e a sua urbe titular — Sevilha, a nova Toledo⁵⁷¹.

566 LL, 21G15¹⁷⁴.

567 LL, 21G15¹⁸⁶.

568 LL, 21G15^{287, 299}.

569 LL, 21G15^{300–303}: *aqui nom falamos dos fidalgos castelãos e portugueses, ca os feitos estremados fezerom polos corpos em estas lides, porque todos faziam tam bem e tam igual o que a cada ùu pertêcia, ca fea cousa semelharia de louvar os ùus e os outros nom. E se algũus houvessem contar as maravilhas e bondades que faziam, seria o livro tam grande que os que o leessem, com a grande escritura se anojariam, e os outros de que aqui nom falassem, ficariam reprehendidos.*

570 LL, 21G15³¹².

571 Mais do que à vitória do Salado, é à *filhada* de Algeciras que a narrativa associa a memória de Afonso XI (LL, 21A13, 21G14). Iniciado em Agosto de 1342, o cerco cristão à fortaleza, empresa que contou, tal como a do Salado, com bula de cruzada, e na qual colaboraram cavaleiros da Catalunha, Navarra, Génova e Inglaterra, apenas terminaria em Março de 1343, com a final rendição do castelo (D. LOMAX, 1978, 218). Seis anos depois, em 1349, Afonso XI começava novo cerco à praça de Gibraltar,

A refundição do *Livro de Linhagens* acentuava, no entanto, como a realza castelhana depressa reincidira nos seus *pecados*⁵⁷². Pedro I, o monarca *que se meteo em poder d'homões viis, assi como netos de celorgiães e barqueiros que soiam d'andar em barcas a gaanho, e seus falcoeiros e beesteiros, que soiam a seer*, abandonava-se a um mundo urbano e mercantil contrário à guerra e aos *homões boos e de boo sangue*, acabando por sucumbir às tentações com que o poder islâmico armadilhara as cidades de que fora despojado. Envilecendo na sua morada sevilhana, *matou muitos e boos d'alto linhagem*, desguarnecendo o reino dos seus mais sólidos protectores. *E por estes pecados o desamparou Deus, e alçou-se o reino contra ele, e juntarom-se gentes ao conde dom Anrique, seu irmão, e poserom-no fora do reino.*

Na guerra civil que se iniciava nesse momento, Lerena, *a doze legoas de Sevilha*, identificava a fortaleza em que residia a consciência guerreira da fronteira islâmica. Nessa atalaia da urbe régia situava a fonte a presença do *meestre de Santiago*, Gonçalo Mexia, aí estabelecido *com mil e dozentos de cavalo*. Teria sido a ele, ao representante dos exércitos dos cavaleiros-monges das ordens religiosas militares, que os fidalgos do reino, temendo *serem destroidos* pelo rei *desordenado*, entretanto regressado a Castela com as hostes recrutadas Além-Pirenéus, pediram apoio e ajuda. Condenando colectivamente o comportamento de Pedro I, todos os conjurados se pronunciaram pela entrega da realza ao conde de Trastâmara, e *alçarom-no por rei*⁵⁷³. As

nele encontrando a morte em 1350 e deixando inacabada a tarefa da *Reconquista* dos grandes portos do Estreito que ligavam a Andaluzia ao litoral marroquino (ver nota 549).

572 Foi sob o signo dos *pecados* da realza de Pedro I que o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* compôs o seu relato acerca do reinado do soberano (LL, 21A5¹⁻⁴²), pertencendo a essa narrativa as citações que a seguir faremos. Embora breve, se comparado com a *Crónica* dedicada ao monarca pelo chanceler Ayala, este relato constitui o primeiro texto historiográfico peninsular onde se tenta uma abordagem global do sentido do respectivo reinado. Tal como a posterior *Crónica* de Ayala, comporta uma visão negativa do governo do soberano. Porém, se o chanceler acabava por condenar em Pedro I uma realza contaminada pelos excessos e ferocidade das aristocracias vilãs, pon-do em causa a mesura e o equilíbrio dos valores cortesãos e gerando no reino a desordem e a guerra (R. TATE, 1957), o refundidor do *Livro de Linhagens*, numa visão mais arcaica, julga a figura do soberano no quadro de uma concepção providencial do destino hispânico, estigmatizando na política pró-urbana e antifidalgia do monarca os pecaminosos sinais de uma traição à empresa da *Reconquista*, possíveis devido aos contactos que o rei manteve com o ainda bem islamizado mundo das grandes cidades da Andaluzia.

573 LL, 21A15²²⁻²⁵; e as gentes da terra virom que o nom tiinham com ele senom serem destroidos, mandarom falar com Gonçalo Mixia, que mandasse chamar o conde dom Anrique, ca o reino seu era, tanto que veesse, porque viiam este rei desordenado. E o frei dom Gonçalo Mexia mandou logo a el. E o conde dom Anrique veo logo, e veerom-se pera el a moor parte dos boos do reino e alçarom-no por rei. Ao transformar um mestre das ordens religiosas militares, frei Gonçalo Mexia, no guardião e defensor do reino castelhano, a fonte atribuía às milícias dos cavaleiros-monges peninsulares, entre as quais se incluíam os Pereiras do Salado, um protagonismo político que estava longe de corresponder à realidade da época,

lutas que a seguir se contavam terminavam em Montiel, entre o Guadiana e o Guadalquivir, a sul de Alarcos e a norte de Navas de Tolosa, um espaço da retaguarda da Andaluzia cristã. No seu itinerário, alusivo e fragmentado, pelas terras mediterrânicas de Castela, o *Livro de Linhagens* suspendia uma incógnita de futuro nas *ameas* do castelo de Montiel, onde, *antre duas tavoas*, sem cabeça, a que *deitarom na rua*, se encontrava o corpo do deposto rei castelhano⁵⁷⁴.

Extirpado da sua antiga nobreza e revoltado pela violência de sucessivas guerras internas, o reino de Castela e Leão parecia desprovido dos meios e poderes necessários à continuação do protagonismo que desempenhara na *Reconquista* peninsular. Chegava então a vez de Portugal, o reino a que pertenciam muitos dos cavaleiros que a fonte mencionara no passado da fronteira castelhano-leonesa, de Toledo a Tarifa. Era aí, em torno de uma realeza que o relato da batalha do Salado apresentara como solidária com os seus guerreiros, que se tinham estabelecido antigas famílias oriundas da longínqua linhagem dos reis das Astúrias e que se tinham devotado, nas ordens religiosas militares, à guerra santa da Vera Cruz. Nelas residia, por genealogia, feitos e condição, grande parte da responsabilidade pela continuação da missão providencial hispânica, competindo-lhe, em nome do seu passado e ideais, alentar todo o reino para sobre si retomar, em toda a sua pujança, o legado asturiano.

legitimando-lhes, praticamente, o exercício de poderes que, conforme o texto sugeria, poderiam chegar à destituição dos reis traidores dos ideais da *Reconquista*.

574 LL, 21A15³⁶: *E os seus, do conde dom Anrique, talharom-lhe a cabeça e deitarom-na na rua e filharom-lhe o corpo e levarom-no ao castelo acima das amear e poserom-no antre duas tavoas.*

AS ASTÚRIAS E LEÃO: A HERANÇA DA RECONQUISTA

DE ACORDO COM A GEOGRAFIA POLÍTICA DA península de Trezentos, as Astúrias do *Livro de Linhagens* configuram uma região pertencente, tal como a Galiza, ao reino de Leão, então unido ao de Castela. Caracterizando-se à partida como um território hispânico virgem de ocupação islâmica, uma vez que os Mouros *conquererom toda a terra afora as montanhas das Esturas*, para ele teriam migrado *totalas gentes que escaparam na batalha* pela qual os muçulmanos ganharam a península, isto é, os nobres guerreiros visigodos⁵⁷⁵. Aí se tornaram senhores das *montanhas* onde, entre Céu e Terra, podiam vigiar, como guardiões de uma gigantesca e providencial fortaleza, todo o espaço profanado pelos Infiéis. A eles foi confiada a missão sagrada da preservação da Cristandade peninsular. Por isso, *fezerom* entre si *rei por enliçom*, chamando ao comando dos *Montesinhos* um fidalgo que, encontrado *em ùa cova na serra que dizem Ongra*, se manifestava, simbolicamente, como primordial ascendente de uma realza predestinada à restauração do poder cristão sobre o conjunto da Hispânia que desde logo se vislumbra, como imenso campo de batalha, a partir dos cumes das Astúrias⁵⁷⁶.

575 LL, 3E2¹⁻². Nesse sentido, as Astúrias marcam um território de regeneração goda. Perdida a realza de Toledo e as suas vastas terras, a nobreza visigótica, liberta dos “pecados” dos seus últimos reis, retornava ao tempo em que *todos os godos foram cavaleiros* (LL, 3D1). Ascendendo à montanha, um espaço concebido como mais próximo das potências celestes, os guerreiros podiam então votar-se a um isolamento iniciático, purificando-se e revitalizando-se em ordem ao cumprimento do seu providencial destino, o da *Reconquista*. Recorde-se, a este propósito, o que a mesma fonte consignava para o lendário fundador da nobreza navarra, Sancho Abarca, o jovem guerreiro nascido *per a lançada* (LL, 5A2), a quem se atribuía uma infância e uma juventude passadas nos montes da Cantábria, sob a tutela do *ricomem da montanha* (LL, 5A3), o seu mestre e iniciador nos mistérios da cavalaria empenhada na *Guerra de Deus*.

576 LL, 3E2¹⁻⁵. Afastando-se do *Livro das Gerações*, segundo o qual *rrey dom Pelayo hera fijo de la hermana del rei Rodrigo* (LG, 308), o último dos monarcas de Toledo, o *Livro de Linhagens* não atribui qualquer ligação genealógica ao suposto iniciador da realza das Astúrias. Nesse sentido, permanece fiel à letra do *Liber Regum*, o texto navarro que ignorava a tradição historiográfica leonesa destinada a filiar a monarquia asturiana na monarquia toledana (A. BARBERO, M. VIGIL, 1978, 232–278). Assim sendo, para o conde de Barcelos o neogoticismo asturiano não radicava na origem familiar de Peláio mas nas origens toledanas do conjunto da respectiva nobreza guerreira, isto é, nos cavaleiros que, depois de terem en-

Cangas de Onís e Oviedo constituem os dois pólos territoriais sobre que se centra a atenção geográfica prestada pela narrativa a estas Astúrias a que se atribui coesão política e alargamento territorial a partir de Afonso I, o Católico⁵⁷⁷. Cangas cita-se como necrópole onde se encontravam sepultados os primeiros reis, de Fruela I a Mauregato⁵⁷⁸.

Oviedo, por sua vez, mais a ocidente, remete para a igreja aí feita de *fundamento* por Afonso II, o Casto, e para novas sepulturas régias que, a partir do mesmo rei, aí se situavam⁵⁷⁹.

Para além disso, na qualidade de centro político da monarquia asturiana, Oviedo também se assinala como cenário da vassalagem aí prestada pelos senhores de Trastámara, os progenitores dos Travas e dos Pereiras do Salado, ao rei Afonso III, o Magno, o mais prestigiado e rememorado dos soberanos ovetenses dos séculos VIII e IX⁵⁸⁰.

trado na península, *fezerom rei de seu linhagem* (LL, 3D3), e que, após a morte de Rodrigo, *fezerom rei por enliçom*. Deste modo, concebia a realza como um poder delegável, ainda que transmissível por dinastia, em qualquer das linhagens nobiliárquicas saídas dos antigos guerreiros godos. Isso não impedia que a eleição da realza sancionasse uma prévia escolha divina, como a que o texto dá a entender em relação a Pelaio. Na verdade, a sua revelação aos guerreiros godos na gruta das altas montanhas celestes apontava para a imagem de um herói telúrico, ou seja, de um cavaleiro que, simbolizando o poder da terra-húm,us, de um *cosmos-receptáculo de forças sagradas difusas* (M. ELIADE, 1970, 297), se apresentava como providencial visão das origens de uma realza sagrada.

577 É, pelo menos, esse o sentido que se poderá dar à inclusão das *Esturas* na extensa listagem dos *lugares dos Mouros que combateo e tomou* (LL, 3E4), o que significaria, neste caso, não tanto uma conquista propriamente dita, mas antes o reconhecimento que se devia a Afonso I da primeira grande consolidação do reino fundado por Pelaio. Na verdade, a acção militar de Afonso I (739-757) marcou, decisivamente, a expansão territorial do núcleo de resistência cristã iniciado com o apoio das comunidades tribais de toda a cordilheira cantábrica, captado através de um processo de unificação política propiciado pelas alianças matrimoniais realizadas com os chefes guerreiros radicados nas serras do Alto Ebro. Formava-se então, nessa época, uma vasta e organizada frente guerreira que se dedicava à pilhagem e ao saque das aldeias, vilas e cidades dos vales das bacias fluviais do Douro e do Ebro, dando continuidade às razias que os povos das montanhas do Norte Peninsular aí vinham fazendo desde os tempos pré-romanos (A. BARBERO, M. VIGIL, 1971).

578 A expressão *jaz em Cangas* (LL, 3E5-8) finaliza, invariavelmente, a menção relativa a todos os monarcas da segunda metade do século VIII. O topónimo identifica, efectivamente, o primeiro centro político do reino cristão das Astúrias.

579 Principiando por situar, em meados do século VIII, um pequeno cenóbio dedicado a S. Vicente, Oviedo torna-se *regia sedes* com Afonso II das Astúrias (791-842), o soberano que aí construiu, antes de 812, um templo-palácio dedicado a S. Salvador, outorgando-lhe o estatuto de sé catedral e de necrópole da realza asturiana (J. RUIZ DE LA PEÑA, 1985). É essa a *egreja d'Ovedo* (LL, 3E10) referenciada no texto; nela se localizam os sepulcros dos monarcas Afonso II, Ramiro I (842-850) e Garcia I (911-914) — LL, 3E10,11 e 14, respectivamente.

580 Aproveitando uma série de conflitos internos que ocorriam no al-Andalus, o reinado de Afonso III (866-910) foi marcado por uma notável expansão territorial das Astúrias, que permitiram ao reino cristão anexar, a sul da Galiza, o Entre Minho e Mondego (da ocupação do Porto, em 868, à de Coimbra, dez anos depois) e, a leste, vários territórios de Castela-a-Velha (“fundação” de Burgos em 882). Paralelamente, em 879, os exércitos do monarca alcançaram a sua primeira vitória significativa sobre o Islão

A história apresentava o conde Froia Bermudes, um dos lendários primeiros senhores de Trastâmara, com ambições ao trono ovetense então nas mãos de Afonso III, o monarca *que começava de reinar*⁵⁸¹. Depois de se atribuir ao conde uma vitória obtida contra o rei *Magno* numa lide campal situada na Galiza, a narrativa centra-se em episódios que teriam ocorrido durante um

(batalha de Polvoraria, nas margens do rio Esla, um afluente setentrional do Douro), chegando, em 883, o emir omeia a pedir às Astúrias um acordo de tréguas. Era uma situação até aí inédita, e que significava o reconhecimento oficial por parte do reino de Córdova da existência de uma formação política rival, a qual, por sua vez, aproveitava a conjuntura para reivindicar a legítima herança do reinado godo de Toledo. Com efeito, é nessa época, entre 881 e 883, que na corte ovetense de Afonso III, sob a influência de clérigos moçárabes nele emigrados, se compõem as primeiras histórias da *Reconquista*, as chamadas *Crónicas Abeldense*, *Profética* e de *Afonso III*, anunciando para breve a restauração hispânica do antigo poder cristão visigótico, por intermédio da realeza asturiana, a considerada legítima sucessora dos direitos territoriais outrora detidos na península pelos monarcas godos de Toledo (M. DIAZ Y DIAZ, 1970; J. FONTAINE, 1977, 29–37; A. BARBERO, M. VIGIL, 1978, 232–278; J. RUIZ DE LA PEÑA, 1985, 26–42).

581 Tendo começado a reinar aos 18 anos, Afonso III sucedia ao pai, Ordonho I (850–866), e ao avô, Ramiro I (842–850). Esta sucessão régia de tipo dinástico não significava a anulação do princípio de monarquia electiva em que o monarca era escolhido entre e por um grupo restrito de guerreiros pertencentes ou associados à família real. Afonso III foi, de facto, eleito pelos grandes senhores da corte ovetense. Contudo, a decisão não terá sido pacífica. Alguns dos magnates asturianos terão temido a consolidação do princípio hereditário de acesso à realeza com a consequente limitação da sua intervenção na condução política do reino (C. SANCHEZ ALBORNOZ, 1945, 1119–1125; A. BARBERO, M. VIGIL, 1978, 326–327). Conhecemos dois exemplos desse descontentamento através de notícias sobre o princípio do reinado de Afonso III (866) incluídas na *Crónica Abeldense*, um texto historiográfico contemporâneo do monarca que, nessa passagem, foi posteriormente aproveitado pela *Crónica de Sampiro*, e daí derivou para a cronística dos séculos XIII e XIV. Encontram-se registadas tanto na *Primeira Crónica Geral de Afonso X* (PCG, cap. 645, II, 368), como na *Crónica Geral de Espanha de 1344* (CG 1344, cap. 269; II, 425–427) e na *Tradução Galega da Crónica Geral* e da *Crónica de Castela* (TG, cap. 20, I, 27–29). Todos estes textos, variando muito pouco entre si no essencial, relatam rebeliões fidalgas ocorridas na Galiza e no país basco, para o esmagamento das quais Afonso III contou com o apoio dos nobres leoneses e castelhanos. Seguindo a versão que o conde de Barcelos recolheu na *Crónica Geral de Espanha de 1344*, quando o monarca se encontrava ausente de Oviedo, logo que começou a reinar, *contendeo com elle hũu filho d'algo que havia nome dom Fruella Vermuiz, que era homem de maa parte; e porê lhe chama a estoria filho de perdição, e esto he d'estragamêto e de fazer mal*, acrescentando-se ser descendente do linhagê del rei dō Vermuu I (788–791), o bisavô paterno de Afonso III, o que dele fazia, portanto, um primo do soberano, sem que se precisem outras relações genealógicas. Logo que soube que el rei dom Ordonho era morto e reinava em seu lugar este rey dom Afonso, Froia Bermudes pensou logo en como lhe poderia tolher o reino, de tal guisa que lhe nō podesse el rey tolher que algũa parte delle nō ouvesse. E veosse pera Ovedo que era entō o mayor e o mais honrrado logar do reyno de Leon e come cabeça delle, pera tomar a cidade e alçarse hi por rey. E o senado d'Ovedo e os cavalleiros e os homêes bōos da terra, estes nō podendo al fazer, sayrōno a receber. E, nō se guardando aquelle Fruella Vermuiz, na pressa do recebimêto, foy hi ferido de guysa que logo foy morto. Sabedor da boa nova, Afonso III dirigiu-se a Oviedo, e, assi como chegou, foy recebido muy honrradãmêto de Esturãaos e de Galegos, e veosse logo pera Leon, a cidade onde lhe chegaram notícias como hũu conde que avia nome Loyrō se lhe alçava e lhe estragava muy mal sua terra. E el rey dom Afonso, depois que o soube, sacou sua hoste e foyse pera allo, derrotando essa nova revolta fidalga. Seria então com base no relato desta revolta do conde Froia Bermudes que o refundidor de 1380–1383 do *Livro de Linhagens* iria construir a sua história, fazendo do magnate um antepassado dos Trastãmaras e modificando-a no seu desenvolvimento e desfecho.

cerco posto por Afonso III a Oviedo, a fim de obrigar a vila a reconhecer a sua realeza. Surpreendido na retaguarda pela chegada das hostes do conde, o soberano, avisado pelos seus, não demonstra muito receio, *ca o conde dom Froiaz Vermuiz de tal feito é que nom comete nenguem se lhe tem as costas voltas, e de nosso emmigo que ele é hoje, será nosso amigo, ca eu conheço bem a sua bondade, ca ele nos ajudará assi como ora verees*. Com efeito, o conde, rendido ao *talante d'el rei*, depressa se torna seu *amigo e vassalo*, ordenando aos cavaleiros das hostes que o acompanhavam *que descavalgassem dos cavalos e lhe fossem fazer serviço, ca, pois ele em si mostrava tamanha cortesia, que maior razom era fazerem eles feitos que a mostrassem*. Evidenciando toda a sua bravura no assédio de Oviedo, o conde Froia Bermudes, já depois de forçados os *muros da vila* para a sua entrega a Afonso III, *cegou dos olhos*. Com *lagremas muitas*, o monarca asturiano, a quem se atribui o lamento de que *ante quisera perder o reino e a vila, ca eu cedo cobrara toda pola bondade del, logo ali lhe deu do seu reino e das sas terras bem quanto se ele quis*, assim terminando a narrativa⁵⁸².

O relato, pouco elaborado e, de certo modo, contraditório, tinha, contudo, objectivos bem precisos. Em primeiro lugar, identificava os Trastâmara como um poder senhorial que se afirmara paralelamente à consolidação da já extinta realeza asturiana, remetendo, desse modo, os primórdios da linhagem para tempos anteriores aos da eleição dos juízes de Castela, a partir dos quais a fonte situava a formação da mais importante nobreza castelhana. Nesse sentido, representavam a sobrevivência de um passado suficientemente valorizado para que algumas linhagens peninsulares reclamassem solar primordial nas *Esturas d'Ovedo*, como o faziam os de Castanheda em relação ao paço de Noronha, sublinhando, por esse meio, a sua condição de nobres associados ao território original da primeira monarquia da *Reconquista*, a fim de se apropriarem do respectivo prestígio simbólico e rivalizarem, em matéria de origens, com outras linhagens da grande nobreza hispânica⁵⁸³.

Mas a narrativa em questão tinha outras ambições. Não se tratava apenas de reivindicar origens asturianas para os Trastâmaras. Procurava-se construir o passado de uma linhagem legitimada, enquanto detentora de um poder senhorial autónomo e regional, pela própria realeza asturiana. Insinuava-se assim, em primeiro lugar, que, depois do desaparecimento da realeza das

⁵⁸² LL, 7A6-7.

⁵⁸³ Não obstante apenas surgirem documentados a partir dos começos do século XIII (ver nota 405), os senhores de Castanheda reivindicavam, através da referência ao lendário fundador da linhagem, o cavaleiro Mónio Guterres, o *Quatro Mãos*, origens solarengas nas *Esturas d'Ovedo*, desde os recuados tempos dos *reis de Leom* (LL, 14A2).

Astúrias, os Trastâmaras se consideravam herdeiros de uma parcela territorial do reino, que lhes fora outorgada pelos monarcas ovetenses. Em segundo lugar, que eles não se sentiam obrigados a prestar nenhum serviço feudal às monarquias que vieram a governar territórios outrora englobados no reino de Oviedo. Os Trastâmaras afirmavam-se assim como detentores de um quase principado galego. Para a elaboração da narrativa que consubstanciava estes propósitos podiam-se seguir duas vias: apresentá-los como nobres-guerreiros que tinham conquistado pela força aos soberanos asturianos o reconhecimento da legitimidade dos seus poderes galegos, ou fornecer-lhes a imagem de fidalgos-vassalos a quem tais monarcas recompensaram, por serviços prestados à Coroa, com a concessão de uma autonomia senhorial de âmbito regional⁵⁸⁴. Ora, a fonte parece hesitar quanto à adopção de um destes dois tipos de narrativa.

O primeiro modelo encontrava-se disponível tanto na lenda da eleição dos juízes de Castela como na fundação do senhorio da Biscaia. Inspirando-se, talvez, nesta última, pela qual os Haros surgiam como linhagem capaz de derrotar um poder asturiano representado na sua história pela figura do conde Moninho *das Esturas*⁵⁸⁵, obrigando ao posterior reconhecimento dos seus direitos senhoriais sobre a Biscaia, os Trastâmaras apresentavam-se como uma casa nobiliárquica suficientemente forte para, a partir das terras galegas, disputarem a realeza a Afonso III, chegando mesmo a derrotá-lo nos seus territórios. Esta vitória implicaria, na sequência lógica da narrativa-tipo, uma forçada aceitação régia do seu estatuto de senhores da Galiza.

Contudo, embora esse desenlace fosse possível para a história de Froia Bermudes, tinha o inconveniente de atribuir aos Trastâmaras o perfil de nobres regionais pouco implicados no devir asturiano e na problemática da respectiva herança. Na verdade, tanto a lenda dos Haro como a dos juízes de Castela forneciam uma visão negativa dos reis das Astúrias, procurando a legitimidade dos poderes que contestaram a sua tirânica suserania e dela se autonomizaram. Nessa perspectiva, os Trastâmaras, como membros da nobreza guerreira que ousou derrotar Afonso III, podiam reivindicar, dada a extinção da linhagem dos Haro, a posição dos mais precoces senhores regionais que se opuseram à soberania asturiana, o que, em si, revelava uma força e valentia mais antigas e superiores às dos fidalgos castelhanos rebeldes contra Ordonho III e eleitores dos juízes de Castela. Tudo isso tinha,

⁵⁸⁴ Em ambos os casos, trata-se de propósitos bem diversos dos que a *Crónica Abeldense* (ver nota 581) atribuiu a Froia Bermudes, o magnate galego que, de acordo com o texto da *Crónica Geral de Espanha de 1344*, apenas desejava *tolher o reyno a el dō Afonso per força* (CG1344, II, 426).

⁵⁸⁵ LL, 9A1⁸.

porém, a desvantagem de os colocar numa posição marginal à da fidalguia portuguesa, já que esta, numa tradição inversa à castelhana, fazia radicar o seu prestígio no facto de se considerar descendente dos monarcas das Astúrias, através de Ramiro II, pai de Ordonho III. Cultivavam, deste modo, uma imagem positiva da realeza asturiana, assente numa ideia de continuidade e não de ruptura com tal poder.

Essa tradição reclamava um outro tipo de ficção narrativa para caracterizar o posicionamento dos Trastâmaras em relação à monarquia asturiana. Apelava mais para a figura do fiel vassalo do que para a do senhor rebelde, menos para a lenda da fundação do senhorio da Biscaia do que para a da formação do de Molina. Assim sendo, creditava-se a Froia Bermudes o feito da entrega de Oviedo, a vila dos reis, ao seu legítimo monarca, Afonso III, o *Magno*, o qual, em recompensa por essa viabilização da sua soberania, com ele repartira o reino, outorgando-lhe poderes sobre a Galiza. Consequentemente, os Trastâmaras afirmavam-se como os primeiros entre os grandes vassalos da coroa asturiana, sobre a qual chegavam a deter direitos sucessórios, uma vez que se lhes atribuíam origens familiares, por dupla via feminina, num irmão de Afonso II, o monarca que a fonte associava à edificação da catedral ovetense⁵⁸⁶.

586 Segundo a genealogia elaborada pelo refundidor de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, Froia Bermudes era bisneto paterno do conde Monido de *terra de Roma* (o cavaleiro do *linhagem dos Godos que veo a Galiza cuidando a ser rei* — LL, ver nota 363) e de Joana Romães, uma sobrinha paterna de Afonso II, a qual, por sua vez, seria tia, também paterna, de Aldonça Rodrigues, a própria mãe de Froia Bermudes (LL, 7A2, 4). Sendo assim, o senhor de Trastâmara poder-se-ia considerar como herdeiro de Afonso II, o monarca que, por falta de descendência, interrompera a sucessão familiar dos reis descendentes de Afonso I das Astúrias. Sabendo que o Froia Bermudes da *Crónica Abeldense* se apresentava, não como aparentado com o ramo familiar dos reis oriundos de Afonso I, mas, tal como Afonso III, dos que tinham origem em Fruela I (um irmão de Afonso I), o que deveria estar mais próximo da verdade histórica (ver nota 581), podemos interrogar-nos sobre as razões que teriam levado o refundidor do *Livro de Linhagens* a modificar a proveniência genealógica do suposto antepassado dos Trastâmaras. Com efeito, sabemos que a sucessão de Afonso II esteve longe de ser pacífica (C. SANCHEZ ALBORNOZ, 1945, 1118–1119; A. BARBERO, M. VIGIL, 1978, 319–325). Em oposição à entrega da realeza asturiana a Ramiro I (o avô de Afonso III que descendia do ramo dos monarcas saídos de Fruela I) encontrava-se um cunhado de Afonso II, Nepociano, o qual, na qualidade de presumível herdeiro dos direitos à sucessão régia por parte dos soberanos com origem em Afonso I, lhe disputou a coroa até ser por ele derrotado numa batalha, após a qual o novo rei lhe mandou arrancar os olhos como punição devida à sua rebelião. Mas não foi apenas contra Nepociano que Ramiro I teve de lutar para impor o seu poder. As crónicas asturianas referem-se a outras revoltas e combates que, no seu conjunto, fornecem para os primeiros tempos do seu reinado a imagem de um período de grave anarquia interna, a qual foi suficientemente forte para passar a situar a tradição da lendária eleição dos juizes ou alcaides castelhanos, tal como se registou no *Liber Regum* e nas suas posteriores refundições (ver nota 427). Assim sendo, ao fazer de Froia Bermudes um herdeiro de Afonso II das Astúrias, o texto concedia aos Trastâmaras a qualidade de linhagem descendente de Afonso I, acabando assim por legitimar, por um lado, a sua rebelião contra Afonso III, e, por outro, a aceitação por parte de tal monarca de prestígio e dos poderes regionais detidos por esses

Em suma, a história de Froia Bermudes harmonizava os dois tipos de narrativa referidos. Por ela, os Trastâmaras representavam o mais precoce dos ramos familiares nobiliárquicos saídos da dinastia dos reis das Astúrias a quem o serviço feudal prestado à Coroa permitira a concessão de poderes senhoriais de âmbito regional, o que sucedeu tanto em nome de uma vassalagem consentida e não imposta como em consequência de anteriores manifestações de autonomia regional expressas pela linhagem, as quais se voltariam a reeditar sempre que em causa estivessem quaisquer restrições às prerrogativas territoriais exercidas nas suas terras. Nestes termos, os Trastâmaras constituíam um grupo de descendência por onde se filtrava e transmitia o mais puro património asturiano. Na Hispânia de Trezentos, os seus mais directos descendentes, a linhagem portuguesa dos Pereiras, podia assumir-se como o elo de ligação entre o presente e um passado ovetense em que confluía a consciência de uma unidade primordial e legitimadora por onde se efectuara a ligação com o providencialismo godo. Nesse aspecto, chegavam a deter origens mais prestigiantes do que as da nova realza castelhana. Na verdade, segundo a fonte, apesar de a nobreza de Castela ter eleito, entre si, um conde de Trastâmara como rei, fizera-o não na pessoa de um dos descendentes dos antigos senhores galegos que honraram o condado mas na de um bastardo régio que a isso tivera acesso sem ser por geração, apropriando-se depois do respectivo nome como se se tratasse de um seu património familiar⁵⁸⁷.

Assim, era em Portugal e não em Castela que se encontravam os mais credenciados continuadores da missão hispânica confiada pela divindade a Pelaio, o fundador da primeira monarquia cristã de uma Hispânia invadida e submetida pelo Islão. Herdeiros de poderes e carismas provenientes dos soberanos asturianos, aí assumiam a vanguarda da cavalaria cruzadística pe-

nobres galegos que teriam sido “injustamente” marginalizados de uma sucessão régia a que, por genealogia, tinham pleno direito.

587 Na verdade, o condado de Trastâmara, de onde o bastardo régio de Afonso XI e futuro monarca Henrique II de Castela tomara nome, fora-lhe doado em testamento, cerca de 1337, por Rodrigo Álvares das Astúrias, o fidalgo que o obtivera por doação de Fernando IV, tendo sido Rodrigo Gomes de Trava, o magnate galego falecido sem descendência por volta de 1255, o último dos senhores de Trastâmara a possuir esse antigo senhorio que, até ele, se transmitira por via hereditária (s. MOXÓ, 1969, 88–90, 144–145). Porém, mesmo antes da subida ao trono de Henrique II, já os últimos descendentes dos antigos Trastâmaras, os Pereiras do Salado, se podiam vangloriar, de acordo com a genealogia para eles construída pela refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, de representarem o mais puro ramo familiar que, na península de Trezentos, entroncava na geração dos reis asturianos saídos de Afonso I, detendo, desse modo, um passado mais prestigiante do que o da própria realza castelhana, pois esta derivava dos juizes de Castela e acedera à Coroa das Astúrias e Leão graças a alianças matrimoniais celebradas com os descendentes de Fruela I.

ninsular, como o apontava o relato da batalha do Salado. Tal como eles, também outros cavaleiros hospitalários portugueses, os que tinham a seu cargo a custódia da Vera Cruz de Marmelar, reivindicavam origens asturianas a propósito dos fundadores das linhagens a que a narrativa os associava. Tratava-se dos senhores de Góis e de Gundar. O primeiro dos Góis, Anião, era fidalgo de um solar situado perto de Covadonga, pertencendo, desse modo, aos senhores de Estrada, *de terra das Esturas, a par de Lhanas de Sam vicente da Barqueira*, lugar de onde teria migrado para Portugal durante o governo henriquino do condado portugalense⁵⁸⁸. Pela mesma época, também se fixara no território português Mem Gundar, *natural d'Asturas*⁵⁸⁹. Tendo eleito Portugal como terra de morada, aí se entregaram à guerra islâmica. Desertando dos seus solares asturianos em busca de fronteira mais aguerrida, trasladavam-se para o extremo ocidente peninsular, levando consigo todo o valor e virtudes militares próprios da nobreza das terras da primeira *Reconquista*. O sentido da sua deslocação acabava por demonstrar como Portugal lhes surgia na qualidade de reino susceptível de levar a cabo os imperativos decorrentes do inalienável cumprimento do destino hispânico. Entre uma fidalguia portuguesa que se afirmava, também ela, descender dos reis asturianos e uma realeza que, após a subida ao poder de Henrique de Trastâmara, representava a mais antiga dinastia régia peninsular saída da linhagem dos juízes de Castela, os emigrados asturianos encontravam o reino onde residia a sua verdadeira parentela, o território eleito pelos melhores cavaleiros da Cristandade ibérica.

Não era apenas em Portugal, porém, que as Astúrias de Pelaio encontravam eco, memória e continuidade. Dos diversos territórios pertencentes ao antigo reino de Leão, também nas terras leonesas propriamente ditas se fazia sentir a sua presença. A geografia textual desses territórios concentrava-se a norte do Douro (72% dos topónimos), sendo aí que se localiza a povoação referenciada maior número de vezes pela fonte, a urbe de Leão, a mais meridional das cidades régias frequentadas pelos antigos monarcas asturianos⁵⁹⁰,

588 LL, 59A1. Apresentado como oriundo da providencial cordilheira das Astúrias, a fonte atribuía a Anião a recuperação para a cristandade hispânica da *montanha despobrada* onde então se situava o castelo e senhorio de Góis, em cuja chefia se encontra documentado entre 1113-1117 (J. MATTOSO, 1978, 316). Sobre a perspectiva cruzadística com que o texto desenvolve o destino da linhagem dos senhores de Góis, entre os quais se encontrava o *priol do Espital* (LL, 59B5) Afonso Pires Farinha, o cavaleiro de Cristo que trouxera do Ultramar o Santo Lenho do mosteiro de Santa Cruz do Marmelar, a Vera Cruz do Salado, veja-se a nota 288.

589 LL, 60A1. Entre a fidalguia mencionada pela fonte na descendência de Mem Gundar inclui-se Gonçalo Eanes da Teixeira, um *freire do Espital* (LL, 60G5), aproximando-se então, textualmente, o destino cruzadístico do percurso dos de Gundar com aquele que a narrativa atribuía aos senhores de Góis.

590 Antiga urbe romana, Leão foi definitivamente conquistada ao Islão em 856 por Ordonho I das Astúrias, o monarca que aí estabeleceu sede de bispado e paço régio, tornando-se durante o século x a

sob a égide dos quais, aliás, se assinalava grande parte da toponímia da região, nomeadamente as diversas vilas amuralhadas que teriam sido conquistadas por Afonso I, o genro de Pelaio: desde Astorga, perto de Leão, às praças durienenses de Zamora, Ledesma e Salamanca⁵⁹¹.

A própria urbe de Leão remete, em grande medida, para a recordação da realeza asturiana. Além de abrigar o palácio régio de Ramiro II, no qual o monarca *fez sas cortes mui ricas*⁵⁹², localizava templos onde os antigos soberanos repousavam, muitas vezes, *a par de seu padre*, tanto no caso da catedral, como no dos mosteiros de Santo Isidoro, ou, já nas cercanias da cidade, o de S. Julião⁵⁹³. Para o conjunto dos sepulcros régios pertencentes à cidade, também se mencionavam túmulos de monarcas externos à linhagem asturiana, como o de Sancho III de Navarra e o do seu filho, Fernando I de Castela, o soberano que, através da mulher, herdara o trono de Leão, pondo termo à dinastia dos descendentes de Pelaio⁵⁹⁴. Ao assinalar-lhes sepultura na urbe, a fonte convertia Leão num centro de referência monárquica perspectivado à escala peninsular, apenas lhe reconhecendo rival no mosteiro cluniacense de Sahagún, localizado a leste da cidade e junto à fronteira com Castela. Para ele regista, sucessivamente, a edificação por Afonso III, *o Magno*, o cenóbio onde um monarca asturiano *se meteo monge*, o local de sepultura de Afonso VI, *o emperador*, e o templo onde Ramiro II de Aragão tinha sido

mais importante das povoações cristãs peninsulares e principal centro político de um reino cujos soberanos acabariam por se designar como reis de Leão (C. SANCHEZ ALBORNOZ, 1956, 21–29).

591 LL, 3E4.

592 LL, 21A1 ^{20, 126}. Baseando-se em documentação respeitante às cortes que em 982 se reuniram em Leão por iniciativa de Ramiro III das Astúrias (966–985), C. SANCHEZ ALBORNOZ (1956, 57–85) pôde reconstituir, com o máximo rigor, o modo como tais assembleias políticas modificavam o quotidiano da cidade, de uma forma que, certamente, não seria muito diferente da dos tempos evocados pela fonte, os do reinado de Ramiro II (931–951).

593 García I (911–914) é o primeiro dos monarcas asturianos para quem se menciona sepultura em Leão, informando-se que *jaz na igreja de Leom que el havia feita* (LL, 3E15). Seguem-se três monarcas que, sucessivamente, governaram as Astúrias-Leão entre 925 e 956: Afonso IV (925–931), enterrado no *moesteiro de Sam Juliam, que é a par de Leom* (LL, 3E17); seu irmão Ramiro II (931–951), o que *jaz em Leom* (LL, 3E18), e o respectivo filho, Ordonho III (951–956), o rei também *jaz em Leom com seu padre* (LL, 3E19). Por fim, para o *moesteiro de Sant'Esidro de Leom* registam-se os sepulcros de Bermudo II (984–999), Afonso V (999–1028) e o último monarca das Astúrias-Leão, Bermudo III (1028–1037): LL, 3E21, 23 e 24, respectivamente.

594 LL, 4A2: *Este rei dom Fernando jaz em Leom a par de seu padre* — o monarca Sancho III de Navarra, cujo corpo, para além da catedral leonesa, também era reivindicado, com melhores argumentos, como património do mosteiro castelhano de Oña (C. SMITH, 1983, 42–43; cf. nota 464), encontrando-se assim em jogo toda uma rivalidade institucional bem demonstrativa dos interesses político-económicos ligados à custódia dos túmulos régios, mais não fosse porque a eles se associavam avultados rendimentos destinados à celebração anual dos aniversários das mortes dos soberanos (A. ERLANDE-BRANDENBURG, 1975, 97–105).

prior⁵⁹⁵. Apesar de se associar a todos estes reis peninsulares, Sahagún estava longe de poder disputar à urbe de Leão a qualidade de centro monárquico relacionado, atendendo apenas às sepulturas régias que guardava, com nove monarcas, incluindo o fundador da realeza castelhana e o mais poderoso dos antigos soberanos navarro-aragoneses.

A catedral leonesa albergava, portanto, os corpos desses reis peninsulares que aí repousavam nos espaços votados à celebração litúrgica, a fim de assim acrescentarem a sacralidade sobrenatural ao prestígio e carismas outrora demonstrados pelos soberanos das Astúrias. Todavia, a urbe revelava-se pouco receptiva à presença dos seus novos senhores, descendentes dos juízes de Castela. Nesse sentido, a fonte associava à cidade a violenta morte do conde Garcia Sanches de Castela, o cunhado de Sancho III de Navarra, definindo, desse modo, um território hostil para com os poderes alheios à continuidade asturiana⁵⁹⁶. Uma hostilidade que ditava regras de referência toponímica e que se

595 Restaurado em 904 por Afonso III das Astúrias, o que fez a *egreja* (LL, 3E13) do cenóbio, o mosteiro de Sahagún adquiriu um rápido prestígio eclesiástico, a ponto de, em 931, ter sido escolhido pelo próprio rei Afonso IV para nele ser *monge* (LL, 3E17), quando abdicou do trono asturiano a favor do irmão, Ramiro II (L. de VALDEAVELLANO, 1952, I, 500, II, 19). Destruido em 988 por ocasião das incursões de Almanzor no reino das Astúrias-Leão, recuperaria e ultrapassaria toda a sua antiga influência e poder durante o reinado de Afonso VI, o soberano que *jaz em Sam Fagundo* (LL, 4A4) e que faria do mosteiro o principal centro de difusão castelhano-leonesa dos costumes e espiritualidade cluniacenses, tendo sido num dos seus priores, o clérigo francês Bernardo, que recaiu a escolha do monarca para o exercício da dignidade arquiépiscopal toledana, logo após a conquista cristã em 1085. Fornecedor de clérigos para a implantação peninsular da reforma litúrgica franco-romana, panteão régio, templo em que se guardava uma relíquia do *Lignum Crucis*, a *Vera Cruz* de Jerusalém (*Crônicas Anónimas de Sahagún*, 17-18) e local de hospedagem de diversos reis e magnates ibéricos que aí realizaram várias reuniões e assembleias, o mosteiro cluniacense de Sahagún tornou-se, durante os séculos XI e XII, num dos principais centros político-eclesiásticos da Cristandade hispânica (P. DAVID, 1947, 341-439; C. BISHKO, 1961; A. LINAGE CONDE, 1982, 171-191). Não admira, pois, que Afonso I de Aragão, casado com a rainha Urraca de Castela e Leão, tivesse colocado como prior do mosteiro, em 1111, a seu irmão Ramiro, procurando o apoio do cenóbio à sua política de expansionismo aragonês nos territórios pertencentes à mulher. No entanto, Ramiro de Aragão não permaneceria muito tempo em Sahagún: eleito, sucessivamente, bispo de Burgos, Pamplona e Roda-Barbastro, seria chamado à sucessão do irmão em 1134, quando desempenhava o cargo de prior do mosteiro cluniacense de S. Pedro de Huesca (L. de VALDEAVELLANO, II, 405, 433-434). Mesmo assim, através da figura desse antigo prior de *Sam Fagundo*, a que *sacaram de religiom e fezerom rei* (LL, 5B5), o mosteiro acabava por fornecer à realeza cristã peninsular um dos seus monges.

596 A dupla menção que a fonte faz ao *ifante dom Garcia, que matarum em Leom* (LL, 3F8, 5A6) refere-se ao assassinio, em 1029, do último dos condes de Castela, Garcia Sanches. Tendo herdado o condado em 1017, quando tinha cerca de dois anos de idade, Garcia Sanches foi protegido e tutelado pelo cunhado, o rei Sancho III de Navarra, que, na prática, passou a exercer o governo do território. Nessa condição, e no intuito de resolver, pacificamente, os graves conflitos fronteiriços que ocorriam entre Castela e o reino das Astúrias-Leão, o soberano navarro negociou, em 1028, o matrimónio de Garcia Sanches com a irmã do jovem rei leonês Bermudo III que então começava a reinar, marcando-se a cerimónia dos esposais para a cidade de Leão. Foi nessa ocasião, durante o Verão de 1029, que Garcia Sanches encontrou a morte às mãos do bando nobiliárquico dos Velas, fidalgos castelhanos rivais dos condes de Castela que se encontravam exilados nas Astúrias-Leão (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 259-260). Recordado, sob

tornava extensiva a todos os que pretendiam violentar a fidalguia leonesa. Assim, nas terras concelhias do Douro, Zamora assinalava o assassinato local de Sancho II, o monarca castelhano que procurava apoderar-se da Estremadura leonesa e que submetera a vila a um prolongado cerco⁵⁹⁷. A norte, Viadangos, a *quatro legoas de Leom*, registava a memória de uma lide campal travada pelos nobres galaico-leoneses, comandados por Pêro Fernandes de Trava, um descendente dos Trastâmaras “asturianos”, contra Afonso I de Aragão, o soberano que recusara a entrega da coroa de Leão ao enteado, o ainda infante Afonso VII, a quem aqueles nobres então desejavam como rei⁵⁹⁸.

forma literária, pelos epitáfios latinos que, em Leão e em Oña, assinalavam a memória do último dos condes de Castela (C. SMITH, 1983, 43), o acontecimento esteve na origem do *Romanz dell Infant Garcia*, um cantar épico prosificado na *Primeira Crónica Geral* de Afonso X (R. MENÉNDEZ PIDAL, 1934, 33–98).

597 Ao subir ao trono, em 1065, Sancho II de Castela procurou reaver o conjunto dos reinos que pertenceram ao pai e que, por vontade deste, tinham sido repartidos pelos irmãos Afonso (Leão), Garcia (Galiza) e Urraca e Elvira, as infantas a quem coubera, para além do padroado de diversos mosteiros, um vasto conjunto de terras dispersas com núcleo político-territorial, respectivamente, nas vilas leonesas de Touro e Zamora. Entre 1067 e 1072, o soberano castelhano combateu várias vezes os irmãos e conseguiu anexar a Galiza (1071) e Leão (1072), provocando o exílio de Garcia e Afonso para os reinos islâmicos de Sevilha e Toledo. Nesta conjuntura, a irmã Urraca fazia de Zamora o principal centro de resistência ao expansionismo castelhano desencadeado por Sancho II, o qual cercou a vila no Inverno de 1072, aí encontrando a morte às mãos de um cavaleiro zamorense, Velido Adolfo; a esse acto que alude a fonte ao informar que a tal monarca *matou Villido, jazendo sobre Çamora* (LL, 4A3). Porém, o assassinio de Sancho II não ocorreu em combate. Com efeito, Velido Adolfo, fingindo desertar de Zamora, fizera-se vassalo do rei no arraial que cercava a urbe, para, alcançada a privacidade do soberano, o matar à traição, num expediente repudiado tanto pelos castelhanos como pelos zamorenses, e que daria origem a um repto lançado pelos vassalos de Sancho II aos cavaleiros da vila, no qual participou Garcia Ordonhes de Lara, *o que lidou o reto de Çamora pola morte dël rei dom Sancho* (LL, 10A7). Todos estes trágicos acontecimentos, que envolveram cercos, traições feudais, regicídios e reptos, para além da figura de monarcas que lutavam entre si pela herança do reino (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 314–322), foram, desde cedo, recriados literariamente, estando na base de um poema latino, o chamado *Carmen de morte Sanctii regis* (W. ENTWISTLE, 1928; C. SMITH, 1983, 44–56), e do posterior *Cantar de Sancho II* ou *Cerco de Zamora* (L. CHALON, 1976, 277–352).

598 Na Primavera de 1111, em Santiago de Compostela, o arcebispo Diogo Gelmires coroava, solenemente, Afonso Raimundes, o filho de Raimundo da Borgonha e da rainha Urraca, como rei da Galiza, numa atitude que tivera o apoio da mãe, a soberana de Leão e Castela, então incompatibilizada com o segundo marido, Afonso I de Aragão, o padrasto do pequeno infante. No dia seguinte ao da coroação, os magnates galegos, chefiados pelo conde Pêro Fernandes de Trava, o aio do jovem Afonso Raimundes, decidiram, junto com alguns fidalgos leoneses, conduzir o novo rei à urbe de Leão, para que a sua realza fosse reconhecida pelo conjunto da alta nobreza leonesa-castelhana. Foi durante essa viagem que, em Viadangos, se tiveram de defrontar com os exércitos de Afonso I de Aragão, tendo sido derrotados (L. de VALDEAVELLANO, 1952, II, 403–404). Ao referir-se ao acontecimento, o *Livro de Linhagens* omite a derrota do senhor de Trava, identificando-o apenas como *o que lidou em Via d'Angos, a quatro legoas de Leom, indo com o ifante dom Afonso, que depois foi emperador, e lidou com el rei dom Afonso d'Aragom, que foi rei de Castela e de Leom, pola rainha dona Orraca, com que era casado* (LL, 7A14; notícia paralela em 13A2). Nesse sentido, Pêro Fernandes de Trava apresentava-se como campeão da autonomia dos territórios englobados no antigo reino das Astúrias-Leão, de cujos soberanos descenderia, contra o expansionismo aragonês e, em certa medida, castelhano, já que procurava submeter a nobreza dessa região aos interesses políticos galaico-leoneses.

Existia, porém, um poder ocupante para o qual não se mencionava qualquer resistência leonesa, mesmo numa região do reino onde a nomeação de mosteiros de padroado nobiliárquico (Carrazedo e Gradefes)⁵⁹⁹ ou a localização de vilas senhoriais (Sofinos)⁶⁰⁰ caracterizava a presença de terras de feição solarenga, com forte implantação fidalga e bem apetrechadas para repelirem hostes indesejadas. Com efeito, apesar de concelho, era aí que se situava Astorga, a vila onde morrera o conde Henrique de Portugal e *que era sua*. Localizada próximo da urbe régia de Leão, que o conde *tinha estonce aprazada*, com a condição de que, *se a quatro meses lhe nom acorresse o emperador, que fosse sua com sas pertenças*, num momento em que já expirara o prazo, referenciava na narrativa um ousado projecto de anexação portugalense do centro político do velho reino leonês⁶⁰¹.

599 O mosteiro de Santa Maria de Carrazedo cita-se a propósito dos fundadores da linhagem leonesa dos Froilaz, os senhores de Cifuentes e Almansa (s. MOXÓ, 1969, 93-98; C. ESTEPA, 1977, 270-282): os condes Ramiro de Campos, magnate das cortes de Afonso VII e Fernando II, e seu filho, Froia Ramires, falecido pouco antes de 1211 (P. MARTINEZ SOPENA, 1985, 388), registando-se que *ambos fazem soterrados em Carrazedo, em terra de Berez (LL, 19A1)*. Quanto a Gradefes, repetindo uma notícia já constante tanto do *Livro Velho* como do *Livro do Deão* (ver notas 10 e 115), refere-se a respeito de Maria Afonso de Albuquerque, *que foi abadessa de Guadafez (LL, 57D1)*.

600 O topónimo, ausente das anteriores narrativas genealógicas portuguesas, localiza a *vila da Ordem do Hospital, em terra de Campos, onde jaz soterrado mui bem e mui honradamente (LL, 25G13⁷⁸)*, o bastardo régio português Martim Sanches, falecido em 1229. Pensamos tratar-se da actual vila de Cerecinos, uma das comendas hospitalárias da Terra de Campos documentada para o século XIII (P. MARTINEZ SOPENA, 1985, 460).

601 *LL, 7B1*. Nos últimos anos da sua existência, o conde Henrique de Borgonha envolveu-se, decisivamente, na política leonesa com o fim de obter vantagens político-territoriais para a consolidação e expansão do condado portugalense. Desde os começos de 1110 que se aliara com Afonso I de Aragão, tendo colaborado com os exércitos do monarca na batalha de Candesquina, pela qual, em Outubro de 1110, o soberano aragonês derrotou as hostes da mulher, a rainha Urraca, com quem então se encontrava incompatibilizado. Procurando reequilibrar as forças militares em presença, Urraca decidiu atrair à sua causa o conde portugalense, o que ocorreu nos começos de Novembro desse mesmo ano, tendo então os respectivos exércitos ido cercar Afonso I em Penafiel. Foi durante esse cerco, ao qual, proveniente de Portugal, se juntou a infanta Teresa, a esposa de Henrique de Borgonha e irmã de Urraca, que a soberana de Castela e Leão decidiu atribuir à irmã e ao cunhado, entre outros territórios leoneses, a vila de Astorga, investindo o conde na respectiva tenência (entre 9 de Novembro e 26 de Dezembro de 1110), cargo em que terá permanecido mesmo depois de se ter verificado uma reconciliação entre a cunhada e o respectivo esposo, Afonso I de Aragão (finais de Dezembro de 1110). Em Abril de 1111 dava-se nova ruptura entre o casal régio, seguida de novas lutas entre os esposos. Num primeiro momento, Urraca serviu-se do apoio dos magnates galegos para defender o marido, em particular os senhores de Trava, em quem residia a custódia do filho, o infante Afonso Raimundes (ver nota 598). Porém, quando as hostes galegas foram derrotadas por Afonso I em Viadangos, socorreu-se, mais uma vez, dos exércitos do cunhado, tendo participado as forças militares portugalenses numa lide travada contra o monarca aragonês nas cercanias de Astorga, durante o mês de Outubro de 1111. Vencedor da contenda, o conde Henrique documenta-se na qualidade de *tenens* de Astorga em 21 de Dezembro desse ano, podendo datar dessa época algum acordo pontual em que Urraca e o filho, o *emperador* a que se refere o texto, sob determinadas condições, teriam prometido ao borgonhês a tenência da urbe imperial de Leão, já que,

Segundo a fonte, ao serem herdadas tais posições territoriais pelo filho do conde, Afonso Henriques, o futuro rei de Portugal, a quem o pai, moribundo, mandara fazer a *menagem da vila*, elas foram perdidas quando o jovem príncipe se ausentou do reino de Leão para acompanhar até Braga o corpo do progenitor. Depois de lhe terem prometido que *nom se temesse nada da terra*, os homens do concelho de Astorga *filharom-lhe toda a terra de Leom que el tinha por sua*⁶⁰². Deste modo, a perda dos territórios leoneses detidos por Portugal não se atribui a qualquer reacção tida pelo conjunto da nobreza de Leão. Ao contrário do registado tanto para os condes e reis de Castela, como para os soberanos aragoneses, a presença portuguesa em Leão não se assinala com tumultos, regicídios ou lides campais resultantes de confrontos com a fidalguia regional. Na verdade, segundo a fonte, tudo se resumiria a uma mera traição dos cavaleiros das aristocracias urbanas que tinham preferido entregar a vila à realeza de origem castelhana⁶⁰³. O preço dessa opção encontra-se bem expresso no contexto em que se evocam outros topónimos da geografia leonesa do *Livro de Linhagens*.

tendo o senhor portugalense falecido em 24 de Abril de 1112, o início da contagem dos quatro meses mencionados na narrativa como prazo para a posse da cidade caía, justamente, em Dezembro de 1111. A cronologia de todos estes eventos foi discutida e estabelecida por J. MATTOSO (1980–1981, I, 388–389; 1983–a, 33–35), tendo alguns dos complexos aspectos que envolve sido precisados nas notas críticas que A. UBIETO ARTETA compôs para a sua edição de 1987 das *Crónicas Anónimas de Sahagún*.

602 LL, 7B2. Tanto a sequência narrativa da morte em Astorga do conde Henrique da Borgonha, como a da perda da vila pelo filho e herdeiro, integram-se no episódio inicial da *Gesta de Afonso Henriques* (A. SARAIVA, 1979), um texto épico-lendário composto nos finais do século XII em intenção dos cavaleiros que, a partir de Coimbra, participaram na *Reconquista* da Estremadura portuguesa (J. MATTOSO, 1982, 189–190). Conhecido pelo *Livro de Linhagens* através de uma prosificação posterior, a contida na hoje perdida *Crónica Galego-Portuguesa de Espanha e Portugal* (L. CINTRA, 1951, I, CCCLXII–CCCLXX; D. CATALAN, 1962, 214–288; J. MATTOSO, 1983–b, 23–24), o *Cantar* começava então por apresentar o futuro rei de Portugal como um príncipe hispânico ilegítimamente espoliado das possessões territoriais leonesas em que se incluíam direitos à detenção da própria urbe imperial de Leão. Independentemente de essas pretensões poderem ter alguma verosimilhança, como vimos na nota anterior, o modo como foram tratadas pela *Gesta* não obedeceu a qualquer tipo de rigor histórico, de acordo, aliás, com as características de qualquer fonte literária, bastando lembrar como seria impossível a um Afonso Henriques com menos de 10 anos de idade actuar da forma como o poema o narra. No fundo, tendo em conta que o imperador de Leão surgiu na *Gesta* como o principal antagonista à afirmação da realeza de Afonso Henriques, considerando o primo como um simples rebelde, tratava-se de denunciar a existência de uma apropriação imperial de terras que faziam parte da herança do primeiro rei de Portugal. Nesse sentido, já que Afonso VII nada tinha feito para devolver ao primo o que lhe pertencia, era nele que residia a primeira e decisiva ruptura das relações vassálicas que o uniam aos condes de Portugal. Consequentemente, Afonso Henriques era tão usurpador dos direitos portugueses do imperador, como este em relação aos que, por herança, cabiam em Leão ao senhor de Portugal.

603 Ainda que essa realeza, ao receber a vila que pertencia a um dos vassallos, também acabasse por ser considerada como protagonista de uma traição feudal feita aos senhores de Portugal, segundo defendia a *Gesta de Afonso Henriques*.

Comecemos por Palhares, a localidade onde se levantava o castelo em que o monarca Sancho IV se submetera às exigências feudais de João Nunes de Lara, o vassalo castelhano rebelde que escolhera as terras leonesas para afrontar o seu soberano. Os diversos episódios que rodeiam esta nova derrota da monarquia oriunda dos juízes de Castela em território leonês encontram-se minuciosamente espacializados. Numa paisagem de concelhos estabelecidos em férteis terrenos aluviais, quer nas margens do Douro, quer ao longo dos seus afluentes setentrionais, como o Esla, mencionam-se alguns vales, caso de Vale de Arados ou Vale de Gema, donde provinham as riquezas das vilas concelhias — *os gaados, pam, vinho e sal* que davam abundância e poder às comunidades de Benavente, Touro, Zamora ou Vilafafila.

Ora, era sobre todo este manancial de bens e haveres que actuavam as hostes de João Nunes de Lara a partir do castelo de Castrotarafe, sito nas colinas do curso médio do Esla. Descendo aos vales e planícies das redondezas, os trezentos *cavaleiros e escudeiros de cavalo* que integravam as hostes do magnate tinham ordem para *roubar e correr ata as portas* dos concelhos, pilhando e delapidando as terras para que o protesto dos povos apressasse a intervenção dos exércitos régios e desencadeasse o confronto bélico no qual o senhor de Lara demonstraria a justeza da sua rebelião. A violenta ânsia de lide veio, afinal, a gorar-se face a uma simples capitulação monárquica para com as reivindicações do vassalo revoltado⁶⁰⁴.

Ao insistir no tema das malfeitorias feudais praticadas pelas hostes de João Nunes de Lara, a narrativa não procurava criticar o comportamento do magnate, *o mui boo e de mui grandes feitos*⁶⁰⁵. Pronunciava-se mais pelas con-

604 LL, 10E13⁵⁻¹⁵: *E dom Joham Nuniz ficou em Castro Tarafe, e disse que ou morreria em ela ou a terria. E dom Joham Nuniz tiinha trezentos, antre cavaleiros e escudeiros de cavalo, e mandou aos cento que fossem roubar e correr ataa as portas de Benavente, e eles assi o fezerom. E el com os outros foi roubar Val de Xema e Val d'Arador e todo termo de Touro e de Çamora, e trouxe muitos gaados e muito pam e muito vinho e muito sal de Vila Fafila. Des i, chegou ali el rei dom Sancho a Palhares, ùa legoa dali e pretejou com dom Joham Nuniz ante que chegasse a Castro muito aa honra de dom Joham Nuniz, ca lhe deo mais de LX mil maravedis em terra que del tiinha, e segouro o ifante dom Joham e todos os seus que veessem per Castela e Leom, e andassem per u quisessem seguros, e que comessem por seus dinheiros, e demis que ficasse Castro Tarafe do ifante dom Joham e o al que havia. E desto se teve o ifante dom Joham por muito pago e por muito entregue. Ainda em vida de João Nunes de Lara I, o vassalo castelhano rebelde que, em 1290, vencera os exércitos régios de Sancho IV na lide de Chinchila (ver nota 562), o filho e homónimo, João Nunes de Lara II, o fidalgo a que o texto se refere, decidiu apoiar o infante João de Castela nas lutas que travou em Leão contra o mesmo soberano (ver nota 449), datando de 1293 os acontecimentos registados pela fonte (ML, 5.^a, 212). Sobre as implicações económico-sociais deste tipo de guerrilhas feudais, repetidas pelos senhores de Lara uns anos depois (1305) em Castela-a-Velha, junto à fronteira leonesa (ver nota 476), bem assim como os protestos que despertavam nas comunidades aldeãs e concelhias de Duzentos e Trezentos, ver: S. MORETA, 1978, 82-112.*

605 LL, 10E13¹⁻². O apreço em que o *Livro de Linhagens* tinha o fidalgo volta a expressar-se na forma

sequências negativas que advinham aos povos do exercício de uma realeza centralizadora e anti-senhorial. Nesse sentido, e na perspectiva conservadora que orientava o livro, a depradação nobiliárquica não era mais do que uma forma de retaliação sobre as principais fontes de rendimento de uma realeza demasiado avara para com os seus vassalos. Em última análise, residia nos próprios reis a responsabilidade pelas desordens e perturbações que tão cuidadosamente se registavam, ainda que, pelo apoio tantas vezes demonstrado à realeza, os concelhos se considerassem vítimas “legítimas” da fúria fidalga.

O território leonês apresentava-se, pois, como cenário de rixas feudais disputadas por nobres castelhanos que aí defrontavam a realeza — os monarcas descendentes dos juízes de Castela que envolviam as terras e as gentes de Leão em lutas devastadoras que, no fundo, lhes eram relativamente estranhas. Para mais, as notícias sobre estes confrontos não se circunscreviam ao Norte do Douro. Nas margens do Águeda, um dos afluentes meridionais daquele rio, Tigate também remetia para uma lide travada entre os Laras e os exércitos fiéis a Sancho IV. O topónimo localizava a morte de um fidalgo português⁶⁰⁶, tal como o fazia uma das referências textuais relativas ao vizinho concelho de Ciudad Rodrigo⁶⁰⁷. A desordem castelhana instaurada na Estremadura leonesa implicava assim a cavalaria portuguesa, correndo-se o risco de tornar extensível a toda a região fronteira entre Leão e Portugal a desoladora destruição que o livro evocava para as terras do Esla.

Revelava-se então urgente ultrapassar a guerrilha feudal que Castela exportara para Leão. Nesse sentido, era necessário encontrar a colaboração das velhas linhagens da nobreza leonesa para exercerem uma função moderadora nas turbulentas relações existentes entre a nobreza e a realeza castelhanas e protegerem as terras e comunidades de Leão das destruições e atentados de que eram alvo. Ora, tudo isso acabava por ser atribuído pela narrativa à iniciativa da realeza portuguesa que assim se propagandeava como poder don-

como a narrativa encerra o relato das suas façanhas: *E este dom Joham Nuniz morreo muito honrado e muito bem andante, e Deus se amercee de sa alma, amen* (LL, 10E13⁵⁵).

606 Trata-se de Estêvão Soares de Barbudo, o que *morreo na lide de Tigate* (LL, em 65M5) em 1286 (ML, 5.^a 122), estando, com os irmãos Ferrão e Sentil Soares de Barbudo, ao serviço de Álvaro Nunes de Lara (ver nota 52), o primogénito de João Nunes de Lara I que, a partir da região de Riba Coa, na fronteira entre Portugal e Leão, então desafiava a autoridade de Sancho IV de Castela, defrontando, por várias vezes, os respectivos exércitos.

607 Notícia relativa a João Afonso de Espinho, o que *morreu em Cidade* (LL, 34M4). Irmão do bispo português Pêro Afonso de Espinho (1343–1354) e filho de Afonso Rodrigues de Espinho, João Afonso descendia de uma linhagem de cavaleiros originários da região de Riba Coa (ML, 5.^a, 244), o território leonês que fora anexado a Portugal por D. Dinis em 1296–1297, devendo-se ao mesmo soberano o amuralhamento e vários incentivos destinados ao povoamento da vila de Sabugal, a povoação em cujo termo se situava o solar primordial dos de Espinho (L. CINTRA, 1959, LXVIII–LXXII).

de dependia a pacificação do reino vizinho. Esse retorno a Leão dos antigos senhores de Astorga, agora investidos na função de curadores e protectores do reino limítrofe, encontrava-se estrategicamente delineado no sentido que a fonte atribuía à presença da realeza portuguesa em Ciudad Rodrigo, por ocasião das *vistas* tidas por Afonso IV com o neto, o rei castelhano Pedro I.

Deste encontro teria resultado, por implícita sugestão do soberano português, a escolha dos *privados* do monarca: o prior hospitalário Álvaro Gonçalves Pereira, *o que pidio el rei dom Pedro a este rei dom Afonso*, e João Afonso, *o Boo, senhor d'Albuquerque e de Medelin, ambos muito amigos*⁶⁰⁸. Tanto um como outro pertenciam a linhagens de passado leonês com percursos familiares que passavam pelas terras portuguesas e por uma activa intervenção na guerra islâmica. O prior, um Pereira do Salado, descendia dos Trastámaras e dos Travas, nobres que se tinham afirmado desde o tempo dos reis asturianos sepultados em Cangas, Oviedo ou Leão. João Afonso, um filho do bastardo régio português Afonso Sanches (o senhor da praça leonesa de Zagala⁶⁰⁹),

608 LL, 21G15³⁻⁵. Ao referir-se às *vistas* de Ciudad Rodrigo na qualidade de assembleia política onde Pedro I solicitava ao avô a cedência de Álvaro Gonçalves Pereira como privado de *gram fizuza* (LL, 21G15⁴), o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* não só transformava o monarca castelhano num rei rendido ao saber e à experiência da corte portuguesa, como atribuía ao prior do Hospital a condição de um quase tutor e zelador do governo de Castela e Leão, subalternizando-lhe todos os restantes validos do soberano, incluindo o próprio João Afonso de Albuquerque, o qual se menciona, nesta passagem da fonte, como o senhor que *andava* no conselho régio no *gram tempo* (LL, 21G15⁴⁻⁵) em que Pereira frequentara a Corte vizinha. Ora, em rigor, João Afonso de Albuquerque já era o principal homem de confiança de Pedro I desde os tempos em que o monarca ainda era infante. Obteve, sucessivamente, os cargos de aio e mordomo-mor do príncipe e depois o de chanceler de Castela e Leão logo após a subida ao trono do neto de Afonso IV, em 1350 (L. DIAZ MARTIN, 1975-a, 58). Assim, nos finais de Novembro de 1351, quando se celebraram as *vistas*, logo após as cortes gerais do reino que o rei castelhano ordenara em Valladolid (Agosto/Novembro), não só Pedro I já se encontrava bem familiarizado com o governo dos seus territórios, como tinha distribuído e organizado todos os cargos e dignidades da casa real, cabendo ao senhor de Albuquerque as maiores responsabilidades, influências e poderes (L. DIAZ MARTIN, 1975, 50-51). Este facto, aliás, já era reconhecido noutro passo da fonte, em que apenas se individualizava João Afonso entre a *gram prol dos fidalgos e dos outros do reino que conselhava mui bem e verdadeiramente* o monarca nos primeiros tempos do seu reinado (LL, 15A15²). Na verdade, se a categoria de valido régio se encontra bem atestada para o senhor de Albuquerque, o mesmo não se passa em relação a Álvaro Gonçalves Pereira, do qual não consta qualquer referência na documentação régia de Castela e Leão durante o período em referência. Sendo assim, baseado, talvez, nalguma estada do prior do Hospital em Castela durante os começos do reinado de Pedro I, o refundidor do *Livro de Linhagens* atribuiu-lhe uma carreira política castelhana que, na realidade, apenas fora protagonizada por João Afonso de Albuquerque. No fundo, tratava-se de conceder aos Pereira um passado recente de proximidade régia peninsular tão prestigiante como o desempenhado em Portugal, durante os reinados de Pedro I e Fernando I, pelos Telo, os últimos descendentes da antiga linhagem castelhana dos senhores de Meneses após a extinção dos de Albuquerque em 1365 (S. MOXÓ, 1969, 70-72).

609 Em Janeiro de 1312, Martim Gil de Riba de Vizela e Afonso Sanches de Portugal resolveram entre si um contencioso jurídico-patrimonial que se arrastava desde 1304, o ano em que se iniciara o processo de partilhas da herança do sogro de ambos, e então falecido João Afonso de Albuquerque.

herdara por parte da mãe os senhorios de Albuquerque e Medelin, fundados durante a *Reconquista* que o reino de Leão fizera a sul do Tejo⁶¹⁰, num território onde, para além dessas povoações, a fonte apenas mencionava Canamero como lugar de morte de um infante castelhano⁶¹¹, atribuindo, assim, aos se-

Este magnate castelhano que se estabelecera na corte de D. Dinis em 1288, nela tinha desempenhado o cargo de mordomo-mor e foi o primeiro titular do condado de Barcelos instituído pelo monarca português em 1298. A solução obtida no tribunal régio não foi bem aceite por Martim Gil de Riba de Vizela que, em 1304, sucedera ao sogro na chefia do condado de Barcelos. Acusando D. Dinis de parcialidade para com Afonso Sanches, o bastardo do soberano que exercia o cargo de mordomo-mor do reino desde a morte de João Afonso de Albuquerque, Martim Gil desnaturalizou-se do reino durante o Outono de 1312 e exilou-se em Castela, aí vindo a falecer, sem descendência, nos finais de Novembro desse mesmo ano, quando se encontrava no castelo leonês de Zagala, a praça fortificada que lhe fora atribuída na divisão dos bens pertencentes ao sogro. Foi nesse castelo que, pouco antes de falecer, fez o seu testamento, deixando Zagala ao sobrinho, Pêro Fernandes de Castro. Porém, o alcaide da fortaleza, Estêvão Martins de Freitas, acabou por entregar o castelo a Afonso Sanches durante um cerco que pôs à povoação. Tendo este herdado a vila de Albuquerque, próxima de Zagala, desejava integrar o castelo no seu senhorio leonês; é a propósito desta traição de Estêvão Martins de Freitas, o *Mal'andante* (LL, 44H6), que a fonte se refere a Zagala (ML, 6.^a, 186–190; A. FREIRE, 1899–1905, II, 194–196, III, 241–242).

610 Em 1324, Afonso Sanches, hostilizado em Portugal pelo príncipe herdeiro do trono, o ainda infante Afonso IV, seu irmão paterno, exilava-se nos domínios leoneses herdados do sogro (ver nota anterior). Estabeleceu corte senhorial na vila de Albuquerque, povoação onde a fonte situa a morte do seu *moordomo* (LL, 36N11), Nuno Rodrigues de Vasconcelos, que exercia esse cargo, pelo menos, desde 1318 (ML, 6.^a, 270). Após a sua morte, em 1329, o filho homónimo do avô materno, João Afonso de Albuquerque, tornava-se no *senhor d'Albuquerque e de Medelin* (LL, 21G15⁵), não sendo, porém, esses senhorios os únicos que detinha em Castela e Leão, nem sequer os mais rentáveis. Ao casar com Isabel Teles de Meneses, herdeira no ramo principal dos senhores de Meneses, onde também entroncavam os de Albuquerque, tornara-se proprietário de inúmeros paços, terras e direitos situados na comarca de Campos, em Castela-a-Velha, onde se localizava o velho solar de Meneses. Residia nesses domínios nortenhos da sua casa grande parte da riqueza e poder que alcançaria durante o reinado de Afonso XI e, sobretudo, nos começos do de Pedro I (E. RODRIGUEZ AMAYA, 1949; P. FERNANDEZ MARTIN, 1959; P. MARTINEZ SOPENA, 1985, 391–398). O *Livro de Linhagens* preferia, contudo, recordá-lo como senhor da Estremadura leonesa, sublinhando a sua qualidade de descendente de Afonso Teles, o *Velho*, que *pobrou Alboquerque* (LL, 57D1), o magnate castelhano falecido em 1230 que desposara uma bastarda de Sancho I de Portugal (ver nota 123) e que fora tetravô tanto de João Afonso como da respectiva mulher. A fonte acentuava, assim, não só o itinerário português da linhagem, como a sua condição de nobreza da *Reconquista*, associando-se, através da menção ao senhorio familiar de Medelin, à praça islâmica que fora conquistada em 1234 (D. LOMAX, 1978, 187), aos tempos de Fernando III. Remetia, portanto, essa memória para a época gloriosa em que parecia poder-se cumprir a total restauração da Hispânia cristã, num momento em que a linhagem era chefiada pelo heróico cavaleiro Telo Afonso de Albuquerque, primeiro governador castelhano-leonês de Córdova (ver nota 526).

611 Contudo, essa morte, que vitimou o infante Sancho Fernandes, um bastardo do rei Fernando II de Leão, não sucedera em combate contra o Islão. Na verdade, Sancho Fernandes evocava um passado de presença cristã bem diverso do que na região distinguia os senhores de Albuquerque. Com efeito, em 1220, após ter recrutado em Toledo um bando mercenário de cavaleiros vilãos para oferecer os seus préstimos militares ao Islão de Sevilha, acabou por se estabelecer no arruinado castelo de Canamero, situado nos contrafortes da serra de Guadalupe. Daí cometeu razias indiscriminadas contra povoações cristãs e muçulmanas, num banditismo fronteiriço que apenas terminaria quando foi morto, acidentalmente, por um urso das serras do Guadiana (D. LOMAX, 1978, 174). Recordado na fonte a propósito do seu genro, Pêro Fernandes de Castro, o bastardo régio leonês de má memória, aquele a quem *matou* ou

nhores de Albuquerque o mérito quase exclusivo dos sucessos obtidos em tal frente de combate islâmico.

A escolha portuguesa dos validos de Pedro I teria sido proveitosa, frisando o texto que *enquanto eles estiverom com el rei e o conselharom, passou o reino bem*⁶¹². Contribuía para salvaguardar as terras leonesas dos combates fratricidas travados entre a realeza e a nobreza, gerando a paz social e os equilíbrios internos que permitiam a prosperidade das comunidades e a renovação dos ideais cruzadísticos de concórdia cristã contra o Islão. Porém, com a morte do senhor de Albuquerque e o regresso a Portugal do prior Álvaro, a quem Afonso IV, *jazendo pera se sair deste mundo, fazia seu testamenteiro e lhe encomendava a rainha dona Beatriz e o ifante dom Fernando*, terminava a benéfica influência luso-leonesa em Castela⁶¹³. Privado dos seus conselheiros,

mancou o usso em Canameiro (LL, 11C8¹³, 25G3⁵), acabava por ser mais um elemento desprestigiante na genealogia dos senhores de Castro recolhida pelo *Livro de Linhagens*.

612 LL, 21G15⁵. O protagonismo de João Afonso de Albuquerque no governo de Castela e Leão, numa posição política a que a fonte, abusivamente, associava a figura de Álvaro Gonçalves Pereira, não foi muito prolongada: caído em desgraça perante Pedro I em 1353, o seu poder na corte apenas durara três anos. Perseguido pelo monarca, como, aliás, toda a restante alta nobreza de Castela e Leão, o senhor de Albuquerque viria a falecer no ano seguinte, em 1354, deixando o património e a chefia da sua casa ao seu único filho, o jovem Martim Gil de Albuquerque, que, em 1356, acabaria por ser assassinado às ordens de Pedro I, extinguindo-se assim a linhagem dos de Albuquerque (s. MOXÓ, 71). Do tronco familiar dos antigos senhores de Meneses e de Albuquerque, apenas restavam os Telos de Portugal, descendentes do casamento de Afonso Teles de Albuquerque com a bastarda régia portuguesa Teresa Sanches. Em ascensão política durante o reinado de Pedro I, veriam consolidado o seu poder ao transformarem em rainha de Portugal uma das damas da sua linhagem, Leonor Teles, que, em 1372 (s. ARNAUT, 9-14) casaria com o rei Fernando I. Assim se elevavam os Telos à categoria da mais poderosa família nobiliárquica do reino (M. TAVARES, 1984, 59-61; J. MATTOSO, 1985-d, 392-394).

613 LL, 21G15^{20, 24-25}. Embora o texto não seja explícito, dá a entender que o “regresso” a Portugal do prior do Hospital teria coincidido com a revolta do infante herdeiro contra Afonso IV, por ocasião do assassinio, em 1355, de Inês de Castro, atribuindo-se a Álvaro Gonçalves Pereira o papel de pacificador na guerra civil que assolou o reino, quando o *ifante dom Pedro andava alçado, queimando e destruindo muitos logares* (LL, 21G15³¹). Atendendo a que a narrativa datava o começo da fraticida desordem castelhana a partir do momento em que o prior abandonava o seu lugar de privado de D. Pedro I, tudo se apresenta como se a simples presença do cavaleiro da Vera Cruz do Salado nas cortes peninsulares fosse suficiente para produzir a harmonia e a cooperação que, idealmente, deveriam reger as relações entre a realeza e a fidalguia da cristandade ibérica, em ordem ao cumprimento do seu providencial destino. Nesse sentido, Álvaro Gonçalves Pereira identificava o modelo do bom vassalo hispânico, daquele a que Afonso IV teria reconhecido *que nom fezera mercees segundo os serviços que del recebera e lhe pedia perdam* (LL, 21G15²³⁻²⁴). Quando o refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens* escrevia estas palavras, a nobreza portuguesa encontrava-se dominada pelo bando familiar da rainha, os Telos, a quem Fernando I multiplicara mercês e privilégios. Porém, a presença na Corte de todos esses novos privados do monarca não se traduzia numa ordem política tendente a alentar o ímpeto cruzadístico peninsular, devolvendo à fidalguia o seu insubstituível estatuto de milícia de Cristo. Pelo contrário, surgia ao mesmo tempo que eclodiam graves conflitos militares entre Portugal e Castela, a par da deflagração de vários motins nas cidades do reino, pelos quais as aristocracias urbanas chegavam a contestar os direitos e privilégios exercidos pela nobreza (M. FERRO, 1978, 360-364; M. TAVARES, 1985). Parecia então renovar-se em Por-

logo Pedro I se entregara ao *dano do reino*, nele envolvendo os territórios leoneses sobre que exercia poder. Enredados na guerra civil castelhana perdiam, mais uma vez, a protecção da realeza portuguesa e a esclarecida presença regional das velhas linhagens da terra, as quais se acolhiam de novo a Portugal.

No entanto, permaneciam válidos os múltiplos laços de solidariedade que se tinham desenvolvido ao longo dos tempos entre Portugal e Leão. Na Estremadura leonesa, o *Livro de Linhagens* menciona Plasencia, que localizava a morte de um fidalgo minhoto às mãos de mouros, reflectindo a importância do contributo dado por Portugal para a *Reconquista* da região⁶¹⁴. Citava também Salamanca como sede do *Estudo* universitário frequentado por escolares portugueses⁶¹⁵.

A norte do Douro referia o mosteiro cisterciense de Moreruela a propósito de acontecimentos protagonizados por nobres da linhagem transmontana dos senhores de Bragança⁶¹⁶, e aludia ao exercício de funções episcopais por parte de prelados portugueses em Astorga⁶¹⁷. Nomeava, finalmente, os ecle-

tugal o trágico cenário que a fonte pintara para a Castela de Pedro I. Nesse contexto, revelava-se urgente retomar o antigo espírito de militância peninsular. Recordava-se então o glorioso passado da fiel vasalvidade dos senhores de Pereira e o edificante exemplo dado por Álvaro Gonçalves como privado da realeza peninsular, não só em Castela, onde tivera o “apoio” de João Afonso de Albuquerque, como no Portugal de Afonso IV, o rei do Salado.

614 Caso de Martim Vasques de Soverosa, o *que mataron os Mouros em Prasença* (LL, 25A1), provavelmente, em 1196 ou 1197 (ver nota 15).

615 Como se menciona a propósito de Gonçalo Gonçalves Pereira, o futuro arcebispo de Braga, que, junto com outros clérigos portugueses dos séculos XIII e XIV, frequentou a Universidade de Salamanca (J. SERRÃO, 37–39), registando a fonte como nessa ocasião, entre 1214 e 1221, foi pai de Álvaro Gonçalves Pereira. Curiosamente, essa situação de filho de sacerdote e mãe solteira foi considerada pouco prestigiante para a memória do futuro prior do Hospital, referindo o texto, em relação ao pai, a sua qualidade de *escolar mui novo e sem ordêes* (LL, 21G14⁹), dando-o como clérigo que ainda não se encontrava obrigado ao celibato sacerdotal, o que, na realidade, não correspondia à verdade, uma vez que Gonçalo Gonçalves Pereira frequentou a Universidade de Salamanca já depois da ordenação sacerdotal (L. KRUS, 1986, II, 100–101).

616 LL, 38A3. Segundo a fonte, fora no santuário do mosteiro que, nos começos do século XII, os irmãos Rui e Fernão Mendes de Bragança teriam jurado um mútuo pacto de não agressão militar (ver nota 119).

617 Referência a Pêro Afonso de Espinho, o *bispo d'Estorga* (LL, 34M4). Proveniente por via paterna dos cavaleiros de Espinho, com solar familiar na região de Riba Coa (ver nota 607), Pêro Afonso ligava-se por via materna à linhagem dos senhores de Redondo, uma família da pequena nobreza bem representada na corte de D. Dinis, tendo um dos tios da mãe do prelado, Lourenço Anes Redondo, desempenhado as funções de meirinho-mor do reino entre 1320 e 1324 (ML, 6.ª, 388, 460–462). Talvez fosse por seu intermédio, junto ao favor dos Pereiras, com quem os de Redondo se aparentavam, que Pêro Afonso obtivera a posição de cônego da Sé de Lisboa, cargo em que se encontrava quando, em 1328, integrou o séquito da rainha D. Maria, a filha de Afonso IV que se dirigia a Castela para desposar o rei Afonso XI. Uma vez introduzido na corte castelhana, gozando da protecção da rainha sua senhora, obteve o bispado de Astorga, onde permaneceu até 1343 (s. MOXÓ, 1975, 245), altura em que regressou a Portugal para ocupar a mitra do Porto, tornando-se então, até falecer em 1354, num feroz defensor dos direitos e prerrogativas da sua Sé contra Afonso IV, o monarca que numa perspectiva centralizadora pretendia

siásticos que exerciam funções nas dioceses de Zamora⁶¹⁸ e, de Coria⁶¹⁹, ao sul do Douro, por estarem relacionados com linhagens da nobreza do reino de Portugal.

Todo este protagonismo português em terras de Leão remetia, em geral, para notícias relativas ao mercado matrimonial fidalgo existente entre os dois reinos. Em termos de alta nobreza, Portugal aparece na fonte como lugar de origem de linhagens fornecedoras de esposas e bens destinados a captar varões leoneses em demanda de posição e fortuna difíceis de alcançar nos territórios submetidos à hegemonia castelhana. Inversamente, o reino de Leão é apresentado como reservatório de guerreiros disponíveis para o reforço do potencial bélico-militar das grandes casas nobiliárquicas portuguesas, as quais, por essa via, se familiarizavam com os assuntos e interesses relativos ao país vizinho. Paralelamente, credenciava-se à pequena e média nobreza do reino a colocação de filhas nas aristocracias urbanas leonesas aí gerando descendência e solidariedades propiciatórias à formação de núcleos regionais favoráveis ao aprofundamento das relações existentes entre Leão e Portugal.

Posto isto, tanto o registo de nobres de *terra de Leom* em Portugal⁶²⁰, como

cercear os direitos senhoriais exercidos pelos prelados portuenses (R. RAMOS, 1984, 69-74). O facto de o texto apenas referir a Pêro Afonso de Espinho na qualidade de bispo de Astorga parece apontar para uma secção da fonte composta anteriormente a 1343, isto é, para um título da versão hoje disponível do *Livro de Linhagens* que corresponde à redução original composta pelo conde de Barcelos.

618 O *coonigo de Çamora* Fernando Afonso (LL, 34AC4) identifica um filho da fidalga portuguesa Sancha Gonçalves Barroso nascido do seu casamento com um cavaleiro zamorense na segunda metade do século XIII.

619 Pêro Mendes de Soutomaior, *que foi bispo de Coyra* (LL, 75F3), pertencia a uma linhagem galega. Um dos seus ramos, estabelecido em Toledo durante o século XIII, contraiu diversas alianças matrimoniais com fidalgos da família portuguesa dos cavaleiros de Barroso também radicados na urbe toledana (ver nota 501).

620 A fonte explicita apenas num caso a proveniência leonesa de uma mulher casada em Portugal: a de Diogo Lopes de Baião, irmão de Afonso Lopes de Baião, fidalgo das cortes de Afonso III e D. Dinis (J. MATTOSO, 1985-a, I, 223; ML, 5.^a 43, 49, 55); o *nom houverom semel* (LL, 36AS9) com que a fonte sublinha a notícia parece marcar a desconfiança e o cepticismo com que se encarava esse facto, pois ele concedia, implicitamente, à nobreza leonesa um estatuto de superioridade no âmbito do mercado matrimonial que interessava à fidalguia portuguesa. De facto, o *Livro* preferia precisar apenas as origens leonesas dos casamentos que envolviam a entrega de esposas portuguesas, tal como sucedia em relação a Châmoa Gomes de Tougues e a Sancha Gil de Chacim. Para a primeira, a herdeira dos senhores de Tougues, nos meados do século XIII, assinalava-se o casamento com Rodrigo Froiaz de *Terra de Leom* (LL, 37C5), se bem que tal informação deva ser entendida mais como indicação de procedência familiar do que notícia relativa propriamente às origens geográficas do nobre em questão, uma vez que deve ter sido criado numa povoação do vale do Sousa, numa localidade onde as *Inquirições Gerais de 1258* assinalam um casal pertencente à sua ama, ao mesmo tempo que lhe atribuem, por toda a região, um extenso património, em grande parte administrado em nome da mulher (J. MATTOSO, L. KRUS, O. BETTENCOURT, 1982, 71). Em relação a Sancha Gil de Chacim, a filha de Gil Nunes de Chacim, um cavaleiro da criação e da casa do infante D. Dinis (ML, 5.^a, 15), regista-se o matrimónio com um fidalgo originário da linhagem zamorense dos Pon-

a indicação de matrimónios portugueses efectuados com famílias de cavaleiros naturais *de Paramo, de terra de Leom e de par d'Astorga*⁶²¹ ou de *Monte Amarta, a par de Çamora*⁶²², junto com a consignação de origens minhotas para linhagens leonesas como os *Osoiros* e os *Drados de terra de Leom*⁶²³, apontavam para a existência de uma alongada comunidade nobiliárquica luso-leonesa em função da qual o reino limítrofe encontraria forma de se libertar da tirania castelhana e de reencontrar o perdido prestígio dos seus tempos asturianos.

ce de Leão, Pêro Ponce, de *terra de Leom* (LL, 36H9), um mordomo-mor de Fernando IV de Leão e Castela, o soberano que tinha tido como aio ao pai de Pêro Ponce, Fernão Peres Ponce de Leão (s. MOXÓ, 1969, 125).

621 LL, 30A6. Referência às origens do sogro do cavaleiro português Rui Pais de Basto, um primo dos senhores de Barroso, a linhagem que, através de Sancha Gonçalves Barroso, já tinha estabelecido ligações familiares com famílias da cidade de Zamora (ver nota 618).

622 LL, 30Y4. Localidade do termo zamorense que situa a casa do *cavaleiro* com quem se consorciou Maria Gonçalves Barroso, uma irmã de Sancha Gonçalves, também ela, como referimos, casada em Zamora.

623 LL, 42R7. Citados na qualidade de descendentes da dama portuguesa Elvira Fernandes Gato (ver nota 83).

A GALIZA DOS CAVALEIROS E A GALIZA DOS CONDES

DAS REGIÕES PENINSULARES QUE, fazendo parte do antigo reino das Astúrias, depois se integraram no de Leão e acabaram, mais tarde, por se anexar à coroa de Castela, resta-nos mencionar a Galiza. Apresentada como território-fronteira dominado por um poder islâmico que chegara *ataa Galiza*⁶²⁴, a sua *reconquista* é atribuída a Afonso I das Astúrias, o *Catolico*, identificando, junto com Lugo e Tui, *lugares dos Mouros* onde o *rei combateo e tomou*⁶²⁵. A recristianização da terra seria, no entanto, completada por Afonso III, o monarca assinalado como o que *fez a igreja de Santiago de Galiza*, nela tendo escolhido sepultura⁶²⁶.

Dignificando o templo onde se guardava o corpo-reliquia do apóstolo que teria evangelizado a Península, dera-lhe dignidade catedralícia, de modo a contribuir para o desenvolvimento de um centro de peregrinação e *romaria*⁶²⁷

624 LL, 3Ez: *Quando se perdeo rei Rodrigo, conquererom os Mouros toda a terra ataa Galiza afora as montanhas das Esturas.*

625 LL, 3E4. Tanto Lugo como Tui, povoações mencionadas na Galiza que a fonte, na sequência do *Liber Regum*, atribuía à conquista de Afonso I, sinalizavam o curso do rio Minho, deixando-se assim em aberto a possibilidade de o considerar como extremo limite ocidental dessa primeira refundação cristã e asturiana das terras galegas. Nesse sentido, a refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens* situaria a ocidente desse rio uma outra suposta *reconquista* do território, a que se teria ficado a dever aos descendentes do conde Monido, o godo romano que, aportando no litoral galego durante o reinado de Afonso II, aí fundaria, sem qualquer interferência asturiana, uma outra Galiza, a condal e feudal. Retomaremos a questão.

626 LL, 3E13. A referência à feitura da igreja deve entender-se não no sentido da construção de qualquer edifício mas no da elevação a sé catedral de um templo preexistente, o que terá ocorrido nos tempos do bispo Sisnando (880–920), o prelado de Iria que, com o apoio de Afonso III, trasladaria para Compostela a sede do seu bispado (F. LÓPEZ ALSINA, 1988, 111–112, 114, 169). Com efeito, o edifício do santuário então existente dataria do reinado de Afonso II, a época em que se começava a afirmar a crença da sepultura compostelana de Santiago, o que teria ocorrido, mais precisamente, segundo os estudos de P. DAVID (1946–1949), durante a segunda década do século IX, cronologia que se encontra confirmada e precisada em trabalhos recentes dedicados ao passado medieval da catedral (J. BARREIRO SOMOZA, 1987, 66–67; F. LÓPEZ ALSINA, 1988, 110).

627 Termo utilizado a propósito do fundador da linhagem de Bragança — Mendo Alão, o *que filhou por forçã ua filha d'el rei d'Armenia que ia em romaria a Santiago*: LL, 38A1. Ver notas 5 e 78.

vocacionado para uma especial protecção celeste nas lutas travadas pelos cristãos contra os Infiéis profanadores da terra hispânica. Transformando-se num baluarte espiritual da Cristandade da *Reconquista*, a catedral suscitaria represálias islâmicas, referindo-se a fonte à destruição da *egreja de Santiago* pelas hostes de Almansor⁶²⁸, o que, porém, não impediria a rápida restauração do santuário galego e da sua providencial missão.

Entre os soberanos das Astúrias-Leão que o *Livro de Linhagens* associava à Galiza, também se encontrava Ramiro II, o suposto fundador da nobreza portuguesa, através da linhagem dos senhores da Maia. Com efeito, assinalava-se-lhe paço régio em Minhor, nas margens galegas do rio Minho. Localidade situada entre Portugal e Galiza, Minhor teria sido assaltada pelo chefe islâmico de Gaia, o mesmo a quem Ramiro II haveria de derrotar, libertando as terras cristãs situadas a norte do Douro das pressões e incursões mouriscas provenientes dos castelos muçulmanos situados a sul do referido rio⁶²⁹.

Quanto à época em que a Galiza já transitara para o domínio dos monarcas oriundos dos juízes de Castela, o texto relaciona-a com Afonso VI, a propósito da concessão régia do *que havia em Portugal e em Galiza* ao conde Henrique de Borgonha, por ocasião do seu casamento com a infanta Teresa⁶³⁰. Na posse dos condes portugalenses, a região teria sido herdada, segundo a narrativa, por Afonso Henriques, noticiando-se que, apesar de ter

628 LL, 3E21. A referência reporta-se a efeitos provocados pela campanha militar de 997 feita por Almansor em território galego, durante a qual, com efeito, não só foi destruído o edifício da catedral de Santiago, como as portas e os sinos do santuário foram transportados até à mesquita de Córdoba, onde se utilizaram, respectivamente, como braseiros e placas de revestimento do tecto, passando a constituir despojos simbólicos da vitória do Islão sobre a Cristandade, até que, em 1236, ao *reconquistar* Córdoba, Fernando III os devolveu à Igreja do Apóstolo (D. LOMAX, 1978, 66-67, 191).

629 LL, 21A1^{20, 23-25}. Teria sido para o paço régio de Minhor que Ramiro II levava a moura Artiga, a irmã do senhor de Gaia por ele raptada no castelo da foz do Douro. Pouco tempo depois, quando o soberano se encontrava em Leão, o irmão de Artiga *foi aaquele logar de Minhor e entrou a vila e filhou donas e donzelas que i achou e d'outra companhia muita, e veo-se ao castelo de Gaia*. Nesse vaivém entre o Douro e o Minho, Ramiro II, em represália, ter-se-ia dirigido à foz duriense, acabando por matar o chefe mouro e destruir os seus paços acastelados de Gaia, suprimindo, desse modo, a ameaça islâmica que pairava sobre os territórios portugalense e galego, numa tarefa que seria completada pelo filho tido de Artiga, Alboazar Ramires, o fundador da linhagem da Maia, ao qual se atribuiu a posterior expulsão do poder muçulmano para o sul do Mondego. Em suma, segundo tal narrativa lendária, o final e definitivo afastamento do perigo islâmico que pendia sobre a Galiza ter-se-ia ficado a dever à acção dos senhores da Maia, concebendo-se o assalto muçulmano ao castelo de Minhor como a última das incursões mouriscas realizadas em terras galegas.

630 LL, 4A4. No seu intuito de incluir a Galiza na área de influência política de Portugal a fonte não hesitava em criar falsos precedentes históricos. Na verdade, em 1096, não só Afonso VI apenas concedera a Henrique de Borgonha a exclusiva chefia das terras cristãs situadas a sul do rio Minho, como, ao fazê-lo, as desmembrara do território galego, tendo sido, com efeito, o conde Raimundo da Borgonha quem governara, entre 1090 e 1091, conjuntamente, tanto a Galiza como Portugal (J. MATTOSO, 1983-a, 12, 19-20).

perdido, com a morte do pai, *toda a terra de Leom que el tiinha por sua, nom lhe filharom Galiza, que nom poderom*⁶³¹.

Associada à protecção e ao domínio da nobreza e da realza portuguesa, a Galiza, o *Livro de Linhagens* apontava assim para um território colocado sob a influência do reino de Portugal. Nesse sentido, a fonte fazia derivar os *boos fidalgos* galegos da linhagem portuguesa dos senhores da Maia⁶³², atribuindo à nobreza da Galiza um estatuto de menoridade e inferioridade fidalgas face ao poder e prestígio dos magnates de Portugal. Construía-se, desse modo, a ficção de uma Galiza habitada e defendida por cavaleiros de poucas posses e fortuna que tinham no *scudeiro* Pêro Novais a sua principal figura emblemática e simbólica.

Recordemos a sua *estoria*⁶³³. Tratava-se de um cavaleiro *pobre* que procurara a fronteira, não *pera fazer serviço a Deus e a el rei e amparamento aa*

631 LL, 7B3. Proveniente da *Gesta de Afonso Henriques*, esta referência à Galiza, tal como a que se fazia a Leão, inseria-se num texto literário que visava a reabilitação da memória do primeiro rei de Portugal, dele procurando afastar a imagem de um simples príncipe rebelde e usurpador da autoridade castelhano-leonesa (ver nota 602). Fazendo-o herdeiro de supostas posições territoriais detidas pelo pai na Galiza, as quais teria perdido por manifesta passividade ou, mesmo, conivência do seu soberano, Afonso VII de Leão e Castela, legitimava-se a sua rebelião contra o *emperador*, transformando-a em justa revolta feudal contra um suserano que, ao não zelar pelos interesses do seu vassalo, o atraíra: justificava-se, assim, a quebra de fidelidade e obediência que lhe eram devidas por Afonso Henriques. Tal como sucedia para com os territórios leoneses que a *Gesta de Afonso Henriques* dizia terem pertencido ao conde Henrique de Borgonha, é provável que também existisse alguma base histórica para atribuir a Afonso Henriques uma herança territorial na Galiza (ver nota 601). Com efeito, o facto de a condessa D. Teresa, já viúva, se documentar na qualidade de senhora do condado de Toronho (Tui), para além de também ter exercido influências e poderes nas terras galegas de Orense e Limia (P. GALINDO ROMEO, 1950, 21–22; J. MATTOSO, 1983–a, 40, 44), tudo isso indiciando uma bem articulada política portugalense de implantação galega, pode levar a pensar que a condessa teria seguido, como em tantos outros aspectos do seu governo, uma orientação iniciada pelo marido, nada havendo a opor a que, anteriormente, este pudesse ter adquirido posições territoriais no sul da Galiza. Mas, mesmo que isso não tenha sucedido, e que a política de expansão territorial na Galiza tivesse resultado da exclusiva iniciativa da condessa, poderia ter sido a memória de uma efectiva posse de senhorios galegos por parte dela que inspirasse a *Gesta de Afonso Henriques*, a qual os teria interpretado, não como aquisições de D. Teresa, mas como herança a ela transmitida pelo marido. Assim sendo, e de acordo com uma visão hiperbólica e grandiloquente própria da épica, a *Gesta* teria atribuído ao conde um muito mais vasto património galego, do qual Afonso Henriques havia sido excluído. Por sua vez, é provável que tenha sido por influência da *Gesta de Afonso Henriques*, ou de algum texto dela derivado, que o *Livro de Linhagens* incluiu a Galiza no dote entregue por Afonso VI ao conde D. Henrique.

632 LL, 8C3: a informação diz respeito à geração saída do matrimónio formado por Gonçalo Trastemires da Maia, dado como bisneto de Ramiro II das Astúrias-Leão, e Mécia Rodrigues de Castela, suposta bisneta, por sua vez, de um dos lendários juizes castelhanos, Laín Calvo. A notícia volta a repetir-se a propósito da descendência de Gonçalo Mendes da Maia, um neto de Gonçalo de Trastemires da Maia: LL, 21G6⁵⁰⁻⁵³.

633 Contada a abrir o título reservado pelo *Livro de Linhagens* à genealogia dos cavaleiros de Novais (LL, 65A1), numa narrativa onde se situam, salvo caso indicado, as citações que a seguir se inserem no texto. Já a ela nos referimos por diversas vezes (ver notas 390 e 447).

*terra*⁶³⁴, mas *pera guarecer aló*, acabando por ficar *cativo de Mouros*, numa clara demonstração da sua falta de preparação e valor guerreiros. Liberto por resgatadores profissionais, *os alfaqueques que fizeram por ele compra*, piorou a sua já difícil situação económica, uma vez que se lhes obrigara ao pagamento do resgate. Teria então passado a mendigar junto dos *homões boos* da Cristandade peninsular algo com que pudesse saldar as dívidas aos alfaqueques e obter, de facto, os dinheiros suficientes para isso. Com as sobras das generosas esmolos que obtivera, entregou-se, finalmente, à especulação mercantil: *meteo todo este haver que assim andou apanhando em milho, porque entom era refece, e pose-o em guarda, ataa que veo ùu ano mao em que valia muito o pam, e a gente morria de fame; e el vendeo entom todo o milho que tiinha e fez em ele muito grande haver*, à custa das necessidades dos povos. Em suma, uma história de um cavaleiro cativo, mendigo e mercador por onde perpassava a negativa imagem da nobreza fidalga galega, ao mesmo tempo que se revelava a vulnerabilidade militar de um território servido por tais defensores, já que Pêro Novais pertencia a uma linhagem da pequena nobreza das margens galegas do rio Minho, com paço familiar em *Riba de Tea*, frente à vila portuguesa de Monção⁶³⁵.

Justificava-se assim a suposta facilidade com que a fonte referia como os fidalgos portugueses iam *fazer penhora a Galiza*, tributando as povoações de regiões fronteiriças, como as que se localizavam na Terra de Lima⁶³⁶. Signifi-

634 Como se referia a fonte, numa outra passagem, a respeito de um dos senhores de Lara, Nuno Gonçalves (LL, 10E11^o; cf. nota 386), caracterizando *essa* atitude da grande nobreza peninsular face ao combate com o Islão como um dos factores determinantes para o respectivo sucesso guerreiro na fronteira.

635 Tratava-se, no entanto, de uma família que viria a estabelecer-se em Portugal através de aliança matrimonial negociada com uma linhagem da pequena nobreza minhota portuguesa, a dos Velhos. Uma vez implantados no reino, os Novais distinguir-se-iam na *Reconquista* de Alentejo, nomeadamente durante o cerco posto a Alcácer do Sal em 1217 (L. KRUS, 1986, II, 47), e acabariam por ser elevados à categoria de vassalos e homens de confiança dos monarcas Dinis e Afonso IV (ML, 5.^o, 36, 119; 404). Embora o *Livro de Linhagens* omita todas as referências a esta “reabilitação” dos de Novais, preferindo apenas recordar as suas pouco prestigiantes origens galegas, é natural que estivessem subjacentes à recolha da *estória*. Assim sendo, a narrativa do passado galego da linhagem permitia valorizar Portugal como reino de acolhimento e promoção guerreira, em intenção de uma pequena cavalaria da Galiza fronteiriça que nele encontraria chefes nobiliárquicos susceptíveis de a conduzir e reintegrar na ordem fidalga peninsular. Porém, mesmo assim, os de Novais não deixavam de ser desdenhosamente confrontados com os seus pouco dignos primórdios galegos, podendo ver-se nesse desígnio a expressão de uma certa rivalidade fidalga existente entre alguns sectores nobreza tradicional portuguesa, aqueles que se sentiam mais afastados do favor dos seus reis naturais, para com uma linhagem “exterior” bem relacionada na Corte. Nesse caso, o próprio percurso da *estória* de Pêro Novais demonstrava como a nobreza atribuía à sua congénere da Galiza um estatuto de inferioridade fidalga, a ponto de tornar a denúncia de origens galegas como um factor de desqualificação nobiliárquica.

636 LL, 25G3^o. A fonte apenas menciona o acontecimento como acção desenvolvida por *campanhas* de Afonso II, não lhe fornecendo, portanto, qualquer especial motivação. Na verdade, a evocada *penhora*

cativamente, a única e temida resistência a essa acção de tributagem encontra protagonista textual num exilado português ao serviço da realza leonesa, o infante Martim Sanches, *o que foi sempre adeantado em Galiza em toda sa vida*, apresentando-se, desse modo, como o mais poderoso dos senhores galegos⁶³⁷. Casado com uma prima dos condes de Lemos e Sarriá, um ramo da linhagem dos senhores de Castro que se tinha estabelecido na Galiza, nela também detendo posições nas terras de Toronho e Oizelho, Martim Sanches surge qualificado pela narrativa como o que *tiinha o condado de Trastamar d'el rei em teença em toda sa vida*, atribuindo-se-lhe a categoria de magnate possuidor de *quatro condados*⁶³⁸. Era a ele que a fonte se referia como orga-

feita pelos portugueses na Galiza restringira-se à tributação exigida pelas autoridades régias de Portugal às populações da vila e couto de Ervededo, um senhorio do arcebispo de Braga situado na galega Terra de Lima. Ocorrido em finais de 1219 ou nos começos de 1220, o evento remetia para os conflitos que então opunham Afonso II ao arcebispo Estêvão Soares da Silva, os quais tinham tido origem no facto de o monarca centralizador, contra o que ele próprio tinha aceite nas cortes de Coimbra de 1211, pretender tributar para a Coroa os rendimentos do clero, procurando com essa medida punir na figura do máximo dirigente da Igreja portuguesa, o prelado bracarense, o apoio que ele fornecera às irmãs do soberano por ocasião da rebelião senhorial por elas provocada em 1212 contra o rei e os interesses da Coroa. Assim, e depois de terem cobrado direitos régios nas propriedades que a mitra bracarense detinha no reino, os funcionários vimaranenses de Afonso II acabariam por se dirigir à vila e couto de Ervededo, sendo essa a *penhora* galega referida pelo *Livro de Linhagens*. Com essa atitude, envolvendo grande agressividade para com a soberania que o rei de Leão exercia sobre a Galiza, Afonso II manifestava o seu desagrado pela intervenção do monarca leonês nos conflitos internos portugueses, ao mesmo tempo que se desagravava pela incursão que os exércitos do reino vizinho tinham feito em Portugal durante o Verão de 1212, quando vieram apoiar a rebelião das infantas. Aliás, o próprio couto bracarense de Ervededo era bem um símbolo da interferência régia leonesa nos assuntos portugueses, já que tinha sido doado pelo monarca de Leão a Estêvão Soares da Silva em Junho de 1219, demonstrando-se, desse modo, toda a convívência e parcialidade que uniam o prelado de Braga ao partido senhorial português e aos interesses leoneses em Portugal. Todas estas questões encontram-se criticamente desenvolvidas em J. ANTUNES, A. OLIVEIRA e J. MONTEIRO (1984, 65–67).

637 LL, 25G³⁷⁰. Com efeito, segundo a fonte, a *penhora* feita por ordem de Afonso II de Portugal na Galiza sucedera *nom seendo na terra dom Martim Sanchez* (LL, 25G³⁹), insinuando-se ser esse o principal motivo que a tornara bem sucedida. Na realidade, desde Março de 1219 que Martim Sanches, o bastardo régio de Sancho I, se documenta na tenência de Lima, a terra galega onde se situava o couto de Ervededo; ali permaneceu, pelo menos, até 1221, acumulando essas funções, para além do cargo de adiantado da Galiza, com a chefia militar das comarcas galegas de Baroncelhe, Montenegro, Neira e Sarriá, às quais se viriam a juntar as de Toronho (1222) e Nóvoa (1227); ele surgia, desse modo, como um importante chefe militar na Galiza leonesa dos começos do século XIII, mais concretamente entre 1219 e 1229 (J. GARCIA ORO, 1981, 398–405).

638 LL, 21G³⁷⁰⁻⁷¹. Ao casar com Olalha Peres de Castro, Martim Sanches desposara uma bisneta de Rodrigo Fernandes de Castro e de Estevainha Pires de Trava, sendo por este último matrimónio que os senhores de Castro tinham adquirido posições territoriais na Galiza, as quais foram acrescentadas graças ao casamento do primogénito de Rodrigo Fernandes, Gutierre Rodrigues de Castro, com Elvira Osores, uma dama da casa condal de Lemos e Toronho, o que permitiu, tanto ao respectivo marido como ao filho, Fernão Guterres de Castro, tornarem-se senhores em Oizelho, Toronho, Lemos e Sarriá, conforme o regista o *Livro de Linhagens* (LL, 11F7–8) numa informação documentalmente confirmada por s. MOXÓ (1969, 63). Migrando para o reino de Leão após a morte do sogro (Pêro

nizador de uma expedição militar destinada a punir a *penhora* portuguesa feita na Galiza, juntando, para o efeito, *quantos achou e pode haver da terra de Toronho e de Lima e do val de Baroncelhi*⁶³⁹. O resultado da incursão em terras

Fernandes de Castro, um sobrinho de Guterre Rodrigues de Castro: L. AZEVEDO, 1942, V, 108), Martim Sanches associava-se intimamente ao património e posições galegas pertencentes aos de Castro, aí chegando a suplantá-los, em influência política, os próprios descendentes de Rodrigo Fernandes de Castro. Com efeito, enquanto o primo de sua mulher, Fernão Guterres de Castro, apenas se documenta no exercício da tenência a que correspondia o principal senhorio galego detido pela linhagem, a de Lemos, nela figurando entre 1207 e 1223 (J. GARCIA ORO, 1981, 398), Martim Sanches, no mesmo período, referencia-se como chefe militar de uma larga série de terras galegas (ver nota anterior), incluindo não apenas as que, em geral, se confiavam aos de Castro, como Sarriá e Montenegro, mas também outras em que a família nunca tivera qualquer representante, o que parece demonstrar que, para além das ligações familiares aos senhores de Castro, as posições obtidas por Martim Sanches na Galiza também dependeram, em larga escala, do favor régio leonês manifestado para com este irmão de Afonso II. Porém, mesmo assim, o poder detido na Galiza por Martim Sanches estava longe de se aproximar ao que nela exercia o então senhor de Trava, o conde Rodrigo Gomes, documentado entre 1213 e 1257 na tenência da terra de Trastâmara (J. GARCIA ORO, 1981, 404), a comarca galega onde se situava o condado de que a sua linhagem era titular havia várias gerações. Nesse sentido, carece de qualquer fundamento histórico a notícia de que Martim Sanches tivera o *condado de Trastamar d'el rei em tenença em toda sa vida*, e de que, pouco antes de morrer, em 1229, o entregara a Rodrigo Gomes de Trava, numa doação que teria sido reconhecida, mais tarde, durante o cerco de Sevilha, por Fernando III (LL, 25G3⁷¹⁻⁷⁷). Uma tal história, sem dúvida forjada após a morte de Rodrigo Gomes de Trava, o último dos antigos condes de Trastâmara (ver nota 533), procurava mostrar como a sua linhagem, antes de se extinguir, obrigara a respectiva casa condal a Martim Sanches. Atendendo a que o exilado português morrera sem descendência e que o *Livro de Linhagens* o evocava no título reservado à genealogia dos senhores de Soverosa, J. MATTOSO (1989) identifica esta última família como a que se pretendia apropriar das posições das tradições outrora detidas pelos Travas-Trastâmaras na Galiza. Nesse caso, a narrativa poderia ter sido construída em favor de algum dos senhores de Soverosa que frequentaram a corte de Afonso X, nela se encontrando exilados em consequência da deposição de Sancho II (J. MATTOSO, 1980-a, 361-362). Se assim fosse, talvez se pudesse pensar em Martim Gil de Soverosa, o qual acompanhou a corte de Afonso X (A. BARRIOS GARCIA, A. MARTIN EXPOSITO, 1986, 31, 34) e era casado com uma filha de Fernão Guterres de Castro (LL, 11F7), sendo, portanto, cunhado de Andreu Fernandes de Castro, o adiantado da Galiza entre 1260 e 1265 (J. GARCIA ORO, 1981, 405). Neste contexto, a reivindicação da memória familiar de Martim Sanches, o senhor de *quatro condados*, incluindo o de Trastâmara, procurava incitar Afonso X a igualar a generosidade que os reis de Castela e Leão tinham sabido revelar para com os antigos exilados da família, e lembrar aos de Castro, os mais importantes magnates da Galiza após a extinção dos Travas-Trastâmaras (J. GARCIA ORO, 1977, 25-34), como grande parte do seu poder no território se teria ficado a dever à acção e ao prestígio do suposto antepassado dos de Soverosa, com eles devendo então repartir as posições e o património que detinham na Galiza. Mais tarde, ao recolher as tradições que se formaram acerca de Martim Sanches, é provável que o conde de Barcelos também as tivesse desenvolvido e acrescentado. No fundo, o *Livro de Linhagens* introduzia a genealogia dos de Soverosa como apêndice à narrativa do passado familiar dos antigos senhores de Sousa, uma das consideradas linhagens fundadoras do reino de que Pedro Afonso, pelo seu primeiro casamento, se considerava como último representante. Ora, revendo-se na figura desse suposto antepassado, um bastardo régio português, como também o era o conde de Barcelos, e na sua triunfal e ascendente carreira nobiliárquica peninsular, é natural que Pedro Afonso também lhe tivesse agigantado os poderes e influências que outrora detivera, dando-o como, praticamente, o único e verdadeiro senhor da Galiza dos começos do século XIII (L. KRUS, 1986, II, 202).

639 LL, 25G3¹³.

portuguesas fora triunfante, noticiando o *Livro de Linhagens* como se retirou *pera Galiza muito honrado e moi bem-andante, com mui grandes roubos, bem quantos se el quis levar, e moi grande peça de cavaleiros que levavam presos de Portogal, solto-os*⁶⁴⁰.

De uma forma geral, o êxito de Martim Sanches não invalidava a desfavorável opinião em que o *Livro* tinha as capacidades guerreiras da nobreza galega. Na verdade, apenas acentuava os perigos que advinham para o reino português pelo exercício de uma realeza centralizadora e anti-senhorial, como a que caracterizara o governo de Afonso II, o *que chamarom o Gordo*⁶⁴¹. Com efeito, ao provocar o exílio de infante e grandes magnates, o monarca não só desguarnecera o reino dos seus mais eminentes guerreiros, como permitira o fortalecimento dos exércitos das regiões fronteiriças a Portugal graças à acção desses mesmos exilados. Assim sendo, o tom laudatório com que se registavam as vitórias de Martim Sanches acabava por conter um elogio ao valor militar da fidalguia portuguesa, atestando, duplamente, como a sua simples presença na Galiza permitira sucessos guerreiros às pequenas e pouco preparadas hostes de cavaleiros galegos, e como, sem o seu contributo, o reino português se debilitava na capacidade de resposta a incursões provenientes do exterior.

Essa era, porém, uma situação excepcional, recordada em tom de aviso e de proposta de reflexão. Na perspectiva da fonte, sem a estimulante presen-

640 LL, 25G3⁵⁶⁻⁵⁷. Durante a incursão que Martim Sanches fez em Portugal no ano de 1220 (ver nota 161), pode ter sucedido que algumas tropas portuguesas tenham entrado pela Galiza e defrontado exércitos locais. Com efeito, talvez fosse nessa ocasião que o *comendador moor da Ordem de Santiago em Portugal*, Martim Pais Barregão, encontrou a morte numa *lide d'Ourence* (LL, 45M5) que a crítica historiográfica não tem conseguido identificar. Na verdade, sabendo que o comendador ainda era vivo em 1217, já que participou na conquista de Alcácer do Sal (ML, 4.^a 93), e não se conhecendo qualquer combate português travado em Orense depois dessa data, quer durante o reinado de Afonso II, quer no de Sancho II, resta, em princípio, a hipótese de a informação recolhida pelo *Livro de Linhagens* se referir a alguma refrega ocorrida por alturas da campanha militar efectuada em Portugal por Martim Sanches, correspondendo então a uma possível ofensiva portuguesa na Galiza destinada a provocar a saída do reino das hostes do irmão de Afonso II. O facto de a obra do conde de Barcelos não referir tais combates justificar-se-ia pelo desejo de apresentar Martim Sanches não só como o único e exclusivo defensor militar da Galiza, como, também, o magnate que conseguira derrotar todas as hostes de Afonso II, o que não se teria verificado se uma sua significativa parcela se encontrasse então em terras galegas travando árduos combates com exércitos regionais comandados por magnates locais.

641 LL, 25G3⁸. Tendo em conta o tom escarninho com que o *Livro de Linhagens* referia a gordura de Álvaro Pires de Castro, insinuando que o seu aspecto exterior denunciava uma real incapacidade bélico-militar (ver nota 530), o epíteto de *Gordo* com que a fonte caracterizava Afonso II não deixava de veicular a imagem de um soberano carente da coragem e do valor guerreiro que deveriam identificar, na perspectiva do texto, a realeza da *Reconquista*. No caso da sua recusa em chefiar as hostes a quem competia defrontar o heróico Martim Sanches, o rei gordo simbolizava uma cobardia a que a fonte não deixava de tomar extensível a toda a política centralizadora e anti-senhorial que protagonizava, já que nela se servia de expedientes jurídico-administrativos para vexar uma nobreza a que raramente ousava defrontar pela força das armas.

ça militar de verdadeiros chefes guerreiros, a Galiza dificilmente resistira à combatividade dos barões portugueses, como o evidenciava o relato da incursão galega feita pelo conde de Barcelos em 1336, por ocasião da guerra entre Portugal e Castela⁶⁴². A narrativa inicia-se com a notícia de que o conde D. Pedro, *logo no começo* da guerra, estacionara as suas tropas na fronteira galega, em *Riba de Minho*, provocando a mobilização das hostes inimigas. Juntando as *mais campanhas que pode haver*, a Galiza encontraria defensor no arcebispo de Compostela, a cuja chefia militar se teria submetido o *adeantado d'el rei de Castela* na região, também *com aqueles que pode haver*.

Com uma arrogância imprópria de um verdadeiro e experimentado chefe militar, o prelado apregoava que *queria passar o Minho pera acó u o conde estava*. Nada intimidado, Pedro Afonso *passou aalem do Minho, ca disse que era melhor de o atender na sa terra ca em Portugal, e parou-se nos caminhos dos vaos todos* que conduziam ao rio, aí permanecendo dois dias. Quando o arcebispo, *com todolos seus e com o pendom de Santiago tendudo, cuidando achar os portugueses no areal desarmados e sem sospeita, vio assomar o conde e seu pendom*, logo perdeu a anterior postura, e desfazendo à pressa o seu processional exército fugiu a refugiar-se no castelo de Entença, uma das fortalezas das colinas galegas do rio Minho.

Mofando-se do prelado, o *conde enviou-lhi dizer a que viinha assi, si queria lidar*, obtendo a despeitada resposta arquiépiscopal de que o chefe militar dos galegos *nom viinha rezar outras matinhas*. No entanto, durante três dias de cerco a Entença, o arcebispo *nunca saio do castelo nem de arredor del, demandando cada dia ao conde tregoa*, tanto ele, como o *adeantado d'el rei de Castela em Galiza*. E o conde *mandou-lhi cada dia roubar e filhar o que eles haviam mester, e queimar a terra*, até se retirar com uma vitória para que fora suficiente o medo inspirado aos galegos pela sua fama de intrépido guerreiro triunfador.

De uma forma geral, este *escarneo* do conde de Barcelos fornecia a imagem de uma Galiza abandonada de prestígio e poder fidalgos. Idênticos propósitos estavam subjacentes a grande parte dos topónimos registados pela fonte, uma vez que evocavam, insistentemente, as lutas internas desencadeadas no território pelos cavaleiros da pequena nobreza, votando-a a uma permanente desordem e instabilidade. Alguns dos nomes dessas povoações, como Gesta ou Sagamonde, referiam-se a violências provocadas pela infrac-

642 Retomando informações já constantes do *Livro do Deão* (ver nota 91), o *Livro de Linhagens* introduz novos materiais respeitantes às aventuras galegas do conde de Barcelos, entre eles, os que contam, com certo pormenor, o seu enfrentamento com as hostes chefiadas pelo arcebispo de Compostela; a esse episódio (LL, 22H14⁹⁻²⁷) pertencem as citações que se seguem no texto.

ção das regras do mercado matrimonial. Registavam esponsais de sangue⁶⁴³ e raptos de herdeiras⁶⁴⁴ que envolviam em cruéis lutas fratricidas várias das famílias galegas a que o *Livro de Linhagens* consagrava os seus últimos títulos. Contribuíam, assim, para definir uma paisagem fidalga saturada pela turbulenta proliferação de um *semel de cavaleiros* que desgastava os patrimónios nobiliárquicos e alimentava contínuas rixas e desordens.

Neste contexto, a captação das riquezas urbanas tornava-se numa possível solução. Mondonhedo, Orense, Tui e, mesmo, Compostela remetiam para burgos onde os parentes dos cavaleiros galegos exerciam lucrativas funções diocesanas⁶⁴⁵, nelas competindo com os bastardos régios⁶⁴⁶. Para além disso, também se registava o casamento de fidalgos com os burgueses das cidades

643 Como o que sucedera quando Afonso Gomes de Deza, já viúvo da sua segunda mulher e ainda em vida da primeira, da qual se tivera de separar por incesto, *foi ao burgo de Gesta a esposar* uma filha de André Sanches de Grez, o cavaleiro que o *matou em treegoa* (LL, 7615), provocando na linhagem rival dos de Deza uma morte tão violenta como a que se verificara quando o pai de Afonso Gomes, Gomes Henriques de Deza, assassinara, *mal e sem merecimento* (LL, 76H3), o respectivo irmão, num fratricídio ocorrido pouco depois de 1280 (J. GARCIA ORO, 1981, 370).

644 Sancha Rodrigues de Sagamonde, uma sobrinha materna de Gomes Soares Galinhato, cavaleiro documentado entre 1291 e 1295 (J. GARCIA ORO, 1981, 371), ficara órfã quando ainda era *moça pequena, de seis anos* (LL, 74E4): *E criavom-na em Sagamondi, e criando-a i veo-a filhar dom Gonçalo Fernandez Churrichão*, casando-a, depois de *tamanha contra vontade de todo seu linhagem*, com o filho, Fernão Gonçalves Churrichão, o qual, desse modo, teve acesso ao património dos senhores de Sagamonde (LL, Idem). Uma das filhas saídas desse matrimónio originado por um rapto, Rica Fernandes de Churrichão, documenta-se, entre 1339 e 1348, como senhora de várias propriedades situadas na região de onde era proveniente a família da mãe (J. GARCIA ORO, 1981, 376).

645 Nessa apropriação fidalga das riquezas dos burgos diocesanos, ter-se-ia distinguido, segundo a fonte, a linhagem dos de Soutomaior, para ela se registando, tanto um arcebispo de Santiago, Pêro Fernandes de Soutomaior (LL, 30AP6, 75N2), como um bispo de Tui, o primo João Fernandes de Soutomaior (LL, 75A4), o qual, ao aí exercer funções episcopais entre 1286 e 1323 (J. GARCIA ORO, 91), introduziu no respectivo cabido a um seu sobrinho e homónimo, João Fernandes, o *coonigo de Tui* (LL, 75A5). Tio materno deste cónego era o bispo Pêro Anes de Orense (LL, 13C5), um fidalgo pertencente à linhagem dos senhores de Nóvoa que dirigiu a diocese entre 1286 e 1308 (J. GARCIA ORO, 1977, 26), a qual, mais tarde, nos anos 30 do século XIII (J. GARCIA ORO, 1977, 33), teria como bispo a um senhor oriundo da família dos Marinheiros da Galiza, Vasco Peres Marinho, na altura em que o seu irmão, Pêro Soares Marinho, era o *daiam d'Ourense* (LL, 73D7). Por seu lado, estes dois irmãos eram primos maternos do *arcebispo de Santiago* Gonçalo Fernandes Varela (LL, 76A1), o prelado que ocupara a mitra compostelana na década de 70 do século XIII (P. LINEHAM, 1975, 125, 190, 192), desempenhando as funções que, nos meados do mesmo século, tinham tido por titular a João Aires, o eclesiástico de quem a mãe de Sancha Rodrigues de Sagamonde (ver nota anterior), Urraca Soares de Galinhato, era *prima cõirmã* (74E3-4). Finalmente, o burgo de Mondonhedo cita-se a propósito do bispo Álvaro Pais de Bema (LL, 74AB6), um irmão de Rui Pais de Bema, o *adeantado del rei de Castela em Galiza* (LL, 22H14¹⁰) derrotado pelo conde de Barcelos em Entença, sendo estes dois irmãos, por parte da mãe, primos dos senhores de Soutomaior, dos de Deza e dos Marinheiros, e, por parte da irmã, Elvira Fernandes de Bema, cunhados dos cavaleiros de Nóvoa (LL, 75H2).

646 Caso do *daiam* compostelano Fernando Afonso (LL, 10D13), um bastardo de Afonso IX de Leão a cuja riqueza e carreira eclesiástica já nos referimos na nota 113.

galegas, nomeadamente os de Santiago⁶⁴⁷, cuja riqueza e abastança chegava a seduzir longínquos pretendentes portugueses⁶⁴⁸.

Porém, ao imiscuírem-se no mundo urbano, os cavaleiros galegos acabavam por se tornar permeáveis aos respectivos valores, perdendo parte da belicosidade guerreira que lhes definia estatuto e posição sociais. Num certo sentido, e de acordo com a perspectiva da fonte, a cobardia militar encontrada pelo conde de Barcelos entre os supostos defensores do castelo de Entença reflectiria essa situação. Do mesmo modo, a imagem fornecida acerca do arcebispo que dele fugira em *Riba Minho* — fanfarrão, assustadiço e temeroso — representava uma caricatura grotesca das qualidades que deveriam caracterizar o chefe espiritual da cristandade galega, aquele que custodiava, em Compostela, o santo corpo do Apóstolo Santiago, o celeste guerreiro das hostes da *Reconquista*⁶⁴⁹.

Na verdade, entre as nove menções feitas pela fonte a seis arcebispos galegos dos séculos XIII e XIV, três delas respeitam a um prelado português, Egas Fafes de Lanhoso, a personalidade que assim domina o conjunto das referências relativas a Compostela, o centro geográfico da Galiza do *Livro de Linhagens*⁶⁵⁰.

647 Trata-se dos casos de Maria Afonso Deza e de Teresa Pires Varela. Maria Afonso Deza, uma filha de Afonso Gomes Deza (ver nota 643) casou com João Joyaez, *ûu burguês de Santiago* (LL, 76H3¹²). Teresa Pires Varela, uma fidalga da linhagem do arcebispo compostelano Gonçalo Fernandes Varela, teve idêntico destino, assinalando-se-lhe como marido a Pêro Anes Palha, *um burguês honrado de Santiago* (LL, 66R5). Para além destas, o casamento de uma outra fidalga da linhagem dos Varelas, Ouroana Afonso Varela, com *Moninho Poro, que morava em Bouças* (LL, 67H1), atendendo à fórmula sumária como se identifica o esposo, também parece indicar aliança matrimonial celebrada com algum burguês, sendo, em geral, para tais indivíduos que a fonte utiliza o termo *morador*.

648 Como os *cavaleiros D'Afonseca* (LL, 66P4), saídos da família dos senhores do couto de Leomil, mencionando-se que Fernão Martins de Fonseca desposou Teresa Pires Varela, a filha de Pêro Anes Palha, o *burguês honrado de Santiago* referido na nota anterior (LL, 66R5).

649 O *Livro de Linhagens* nunca chega a referenciar o nome do arcebispo. Na verdade, tratava-se de João Fernandes de Lima, prelado que ocupou a mitra compostelana entre 1331 e 1338 (s. MOXÓ, 1969, 93; 1975, 241). Embora procedesse de uma linhagem galega, a sua família contava com vários fidalgos radicados em Portugal, incluindo um tio da primeira mulher do conde de Barcelos, o homónimo João Fernandes de Lima, *Pam Centeio*, o qual desposara Maria Anes de Aboim (LL, 16J7). Ao não individualizar o eclesiástico com quem lutara em Entença, Pêro Afonso parecia preferir considerá-lo como figura simbólica de uma prelatura, a de Santiago de Compostela, que considerava entregue a arcebispos que, em geral, pouco a dignificariam.

650 Entre os 28 topónimos assinalados pelo *Livro de Linhagens* para a Galiza, e relativamente ao conjunto das respectivas menções textuais, cerca de 30% correspondem a Santiago de Compostela. Dessas, 60% referem-se à indicação de vários arcebispos que ocuparam a mitra local. De todos eles, o mais insistentemente referido é o português Egas Fafes de Lanhoso, o eclesiástico a propósito do qual se evoca Santiago em 20% do número total das vezes em que a fonte regista o topónimo. Ora, na verdade, Egas Fafes, o bispo de Coimbra entre 1246 e 1267, fora nomeado arcebispo compostelano em 1267, quando se encontrava de visita à cúria papal, e nunca chegou a exercer funções

Assim sendo, e em contraste com uma negativa memória de chefia fidalga galega da catedral, a fonte associava, preferencialmente, a direcção do templo do Apóstolo a um nobre eclesiástico português que por ela se teria prestigiado, dignificando-a com as atitudes e responsabilidades exigidas por tal cargo.

Todavia, o arcebispo Egas Fafes de Lanhoso não era o único fidalgo de Portugal a que o *Livro* assinalava um valorizado protagonismo galego. Com efeito, a narrativa sobre as origens dos *Churrichãos*, uma família de cavaleiros estabelecida na região de Orense, também se referia a um português — Pêro Arteiro, o suposto fundador da linhagem⁶⁵¹. *Natural* do vale do Sousa, teria sido chamado à Galiza pelo bispo e cabido de Orense. Em causa estaria uma *demand*a havida com um cavaleiro da cidade episcopal *sobre a casa d'Ourões*, não se podendo o bispo e o cabido *avïir sobre'ela, senom per lide de dous cavaleiros*. Não encontrando *quem lidar por este reto*, os eclesiásticos *houverom a rogar este dom Pero Arteiro que lidasse este reto por eles. E el vence-o por eles*.

Através desta narrativa, eram os próprios senhores galegos quem reconheciam nos fidalgos portugueses um superior valor bélico-militar, a ponto de deles fazerem seus campeões nas lutas travadas contra cavaleiros regionais ávidos de riqueza e desordem. A admiração pela força e poder dos guerreiros de Portugal expressa-se no texto pelo modo como os galegos teriam escolhido a alcunha por que viria a ser conhecido Pêro Arteiro, num nome que se tornaria apelido familiar dos seus descendentes: *e u estava armado em aquel chão u havia de fazer o reto, diziam os da sa parte, porque ele era mui grande e estava em gram cavalo em aquel chão, que parecia ãa torre, e por esto lhe chamarom dali adeante a el e aos que dele decenderom, Churrichãos*.

em Santiago, dado que faleceu em 1268, durante a viagem de regresso de Roma para Portugal, encontrando-se sepultado em Coimbra (A. J. COSTA, 1969). Deste modo, a sua reiterada associação a Compostela, para além de se explicar pelo facto de a sua linhagem desejar cultivar a memória de um antepassado que se elevava à sempre ambicionada dignidade de chefe da Igreja do Apóstolo da Hispânia, tinha um mais vasto alcance: numa época, a dos séculos XIII e XIV, em que a direcção da sé compostelana estivera, em geral, entregue a representantes da pequena fidalguia galega, envolvendo-a em graves e permanentes discórdias que delapidavam o seu património e prestígio (J. GARCIA ORO, 1977, 11–34), o *Livro de Linhagens*, de acordo com a perspectiva providencialista que o informava, pugnava por uma devolução do templo de Santiago à sua anterior grandeza, pelo que a frequente menção de um seu antigo prelado português sugeria a renovação de uma tal situação, permitindo que a catedral fosse de novo servida por representantes da fidalguia portuguesa, aquela que se considerava a vanguarda de *Reconquista* para a qual tanto obrara o Apóstolo Santiago.

651 A *estoria*, contada a abrir o título dedicado pelo *Livro de Linhagens* aos Churrichãos (LL, 74A1), e à qual pertencem as citações a seguir introduzidas no texto, refere-se a acontecimentos que teriam ocorrido nos finais do século XII, uma vez que se menciona o filho de Pêro Arteiro, Fernão Pires Churrichão, como marido de Teresa Pires Velho, dando-a como já viúva de Fernão Gonçalves de Sousa (LL, 74B2), um bastardo de Gonçalo Mendes de Sousa, magnate falecido em 1167 ou 1168 (J. MATTOSO, 1985–a, I, 159).

Reconhecidos pelos serviços prestados por tão potente cavaleiro, os eclesiásticos de Orense teriam então decidido captá-lo para a permanente defesa dos interesses da catedral, dando-lhe *raçom em na see tamanha come cada dos coonigos*, a qual também se atribuiria a todos os seus descendentes, o *escudeiro depois que fosse cavaleiro, e a donzela depois de casada*. Tornavam-no assim participante dos rendimentos da *casa d'Ourões*, anexando a uma Galiza supostamente carente de tão bons e leais cavaleiros, a linhagem que dele derivou⁶⁵².

As referências feitas pela fonte a uma explícita migração fidalga de Portugal para a Galiza eram, no entanto, excepcionais, limitando-se, praticamente, ao caso de Pedro Arteiro e à menção da presença de um nobre de ascendência materna portuguesa em *Antre as Vinhas*, na fronteira *Terra de Lima*⁶⁵³. O mais frequente era a indicação da situação inversa. O *Livro de Linhagens* regista múltiplos exemplos de explícita implantação de linhagens galegas em Portugal, e demonstra, no fundo, como o reino português lhes surgia como suficientemente próspero, rico e poderoso para nele tentarem captar posições e influências.

De uma forma geral, todas essas notícias dizem respeito a matrimónios obtidos em Portugal através das filhas das famílias galegas, sendo a única excepção a do casamento de um cavaleiro *natural de Galiza, mui bõ trovador*, que desposou uma dama portuguesa oriunda de uma modesta linhagem do reino⁶⁵⁴. Referem-se a casamentos alcançados em famílias, tanto da pequena

652 A narrativa, provavelmente composta com o propósito de reivindicar direitos negados aos Churrichãos pela mitra e cabido de Orense, deve ter sido conservada, ou, mesmo, elaborada a favor de algum ramo português da linhagem. Nele se incluía Gonçalo Fernandes Churrichão, o sogro de Sancha Rodrigues da Sagamonde (ver nota 644), herdeira galega por ele raptada na Galiza e conduzida, segundo a fonte, à Lourinhã (LL, 74E4), o senhorio nobiliárquico português que então pertencia aos Taveiras (ML, 5.^a, 144), devendo, desse modo, revelar alguma relação privilegiada mantida entre o cavaleiro galego e os senhores da Lourinhã, os quais também eram primos dos Pereiras. Por outro lado, o facto de a *estoria* identificar Pêro Arteiro como cavaleiro da Terra de Sousa que casou o único filho que se lhe menciona com uma viúva e herdeira de bens pertencentes à linhagem dos grandes senhores da região, os Sousas, pode indiciar nos Churrichãos portugueses uma família de vassallos desses magnates a cuja linhagem pertencera, por matrimónio, o próprio conde de Barcelos. Seja como for, essa tradição de uma origem portuguesa para a família não deixaria de ser reivindicada pelos Churrichãos exilados em Portugal a partir de 1369, após a subida ao poder de Henrique II de Trastâmara (J. MATTOSO, 1985-d, 392), já que por ela quase se podiam considerar como linhagem do reino, iludindo a condição de *estrangeiros* a quem, segundo Fernão Lopes, Fernando I *mostrava grandes gasalhados, e partia com elles muyto graadamente, em tanto que era prasmado dos de sua terra, e lho diziam per vezes no conselheiro* (CDF, 93).

653 LL, 30AA6. Referência a um neto de Maria Gonçalves Barroso, uma sobrinha, por sua vez, das irmãs Maria e Urraca Gonçalves Barroso, fidalgas portuguesas casadas na região leonesa de Zamora (ver notas 621 e 622).

654 LL, 46C4. Notícia relativa a Vasco Fernandes de Praga e ao seu casamento com Teresa Martins Mogudo de Sandim, uma cunhada de Elvira Pires Pereira, filha, por sua vez, de Pêro Rodrigues Pereira, fidalgo documentado entre 1180 e 1210 (J. MATTOSO, 1982, 126, 130, 142).

nobreza minhota⁶⁵⁵ como nas que se ligavam ao governo militar das cidades⁶⁵⁶, ou, ainda, nas de recente implantação em Portugal⁶⁵⁷. Nesse sentido, a Galiza configurava-se como território fidalgo de exportação de esposas e barregãs⁶⁵⁸ destinadas a suprir em Portugal a dificuldade em encontrar mulher para os filhos segundos das linhagens da pequena nobreza do reino.

Em compensação, a cavalaria galega adquiria apoios familiares a sul do Minho, com eles fortalecendo os seus poderes no interior da Galiza, ao mesmo tempo que viabilizava possíveis actuações militares em Portugal sob o comando dos magnates do reino. A fonte regista um desses momentos: o que ocorrera durante a rebelião do infante D. Pedro contra o pai, o rei Afonso IV. Refere-se então ao *gram poder de fidalgos de Galiza* presente entre as tropas do infante que se preparavam para tomar a urbe do Porto, desejosos de *cobrarem a vila por a riqueza dela*⁶⁵⁹. O tom da notícia revela-se bastante depreciativo para com essa cavalaria. Contrastava a sua atitude com a que atribuía a Álvaro Gonçalves Pereira, o qual, tendo pacificado os partidos em confronto, teria evitado o assalto à cidade: *e algũus disserom que o ifante, apesar dos conselhos dados em contrário pelas suas hostes, se sofreo de combater a vila por honra do prior*, conseguindo-se, desse modo, anular o projecto de conquista e depredação do burgo⁶⁶⁰.

655 Casos de Maria Fernandes, a filha de Fernão Sanches d'Ordões, *natural da Galiza* (LL, 36A9), para quem se regista casamento com João Soares Coelho (ver nota 86), e o de Maria Pais, a filha de *Pai Curvo de Toronho*, em Galiza (LL, 37E4) em relação a Gonçalo Gonçalves de Palmeira, registado na diplomática régia portuguesa entre 1186 e 1198 (J. MATTOSO, 1982, 127).

656 Nesse sentido, menciona-se como mãe do alcaide conimbricense Vasco Pais (1180–1186: J. MATTOSO, 1982, 210) a Ouroana Martins de *Caldelas de Galiza* (LL, 56B4).

657 Assim, Mem Gundar, o fidalgo *natural d'Asturas* que *veo com o conde dom Anrique a Portugal*, teria casado com *ũa dona de Galiza que havia nome dona Goda* (LL, 60A1), sendo também essa a região de procedência da mulher de um dos seus netos, a *dona Totida de terra de Galiza* (LL, 60C3) que desposaria Pêro Lourenço de Gundar.

658 Referência à *barregã natural de Toronho* que teve Pêro Viegas de Alvarenga (LL, 36BF8), a mesma a que o *Livro do Deão* chamava de *Cavalinha de Toronho* (ver nota 87).

659 LL, 21G15^{37–38}. Após o assassinio de Inês de Castro, em Janeiro de 1355, às ordens de Afonso IV, o infante herdeiro, Pedro I, logo entrou em guerra contra o pai, reunindo vultuosos exércitos recrutados no Entre Douro e Minho e em Trás-os-Montes, dirigiu-se à cidade do Porto, durante o Verão desse mesmo ano, a fim de tomar o burgo ao pai, sendo esse o cerco a que se refere a fonte. Entre as suas tropas contavam-se várias hostes de cavaleiros galegos, os vassallos dos senhores de Castro que se encontravam ao lado do infante: os irmãos da falecida Inês, Fernando e Álvaro Peres de Castro (A. MARQUES, 1986, 505). Contudo, a fonte silencia a presença de tais magnates, os senhores que então dominavam a Galiza fidalga. Apenas se refere ao genérico *fidalgos da Galiza*, equiparando os de Castro a uma cavalaria galega que apresenta como sequiosa da *riqueza* das urbes do reino e que, conforme o insinua a fonte, seria a principal responsável pelo comportamento do infante; aos seus conselhos se deve o facto de Pedro I andar *queimando e destroindo muitos logares do reino* (LL, 21G15³¹).

660 LL, 21G15⁴⁰. Recorde-se que, segundo a fonte, o prior Álvaro Gonçalves Pereira tinha sido chamado a Portugal por Afonso IV, abandonando a privança de Pedro I de Castela (ver nota 613), o monarca

Escrita pelo refundidor de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*, esta passagem do texto parecia alertar para os perigos provenientes de um excessivo envolvimento da cavalaria galega no reino. Com efeito, a sua redacção correspondia a uma época em que a pequena nobreza galega demandava Portugal em busca de promoção fidalga, encontrando bom acolhimento na corte de Fernando I, como o testemunhava a ascendente carreira do célebre valido régio João Fernandes de Andeiro⁶⁶¹. Suplantando no favor do rei alguns dos nobres do reino, é natural que essa migração galega suscitasse ressentimentos e animosidades, tanto mais quanto se vinha juntar às posições já detidas em Portugal pela parentela dos filhos de Pedro I e de Inês de Castro, pertencentes a um ramo familiar dos senhores de Castro que detinha grande poder e património na Galiza⁶⁶².

que, sem a sua presença, logo se entregara ao *dono do reino*, uma vez que se rodeara de *privados que o conselharon mui mal, prazenceando e dando-lhes maos conselhos por tirarem del mercees* (LL, 21A11³), encontrando-se entre eles, num primeiro momento, os de Castro, os senhores que chegaram a obter o casamento do soberano com uma das irmãs, Joana Peres de Castro (J. GARCIA ORO, 1977, 37). Ora, durante o cerco do Porto, conforme regista o *Livro*, o prior Álvaro Pereira iria demonstrar, mais uma vez, a sua condição de *boo conselheiro*, não só conseguindo reconciliar o rei e o príncipe, como evitar o saque e a pilhagem da cidade cuja defesa lhe fora entregue por Afonso IV. Desse modo, salvava o reino da desordem que os de Castro tinham ajudado a implantar em Castela, contaminando com a sua ambição e vontade de poder toda a cavalaria galega que, nesta guerra, acompanhara e tentara o herdeiro do trono português. Se bem que jamais conseguissem extinguir no infante o respeito que lhe merecia o privado do pai, tal como indicava o rumor referido pela narrativa de que apenas não chegara a ocupar o Porto por *honra do prior*. Deste modo, acabara por se manifestar como um futuro grande monarca: *E o rei a que Deus dá entendimento, se creer os boos conselheiros, ama-lo-á Deus e os boos do reino e todas as outras gentes, assi que sempre vivirá em prazer, e quando morrer irá aa gloria celestial* (LL, 21A15⁴¹⁻⁴²).

661 A migração de cavaleiros galegos para Portugal iniciara-se pouco depois da morte de D. Pedro I de Castela, em 1369. Tratava-se, sobretudo, de partidários do antigo rei castelhano que recusavam legitimidade dinástica a Henrique II de Trastâmara, ao mesmo tempo que dele temiam represálias (J. MATTOSSO, 1985-d, 392-393). Nesse sentido, tinham oferecido apoio a uma candidatura de Fernando I ao trono castelhano, dada a sua qualidade de bisneto legítimo de Sancho IV de Leão e Castela, chegando a aclamá-lo como soberano do reino vizinho em 1369, num acontecimento que esteve na origem da guerra luso-castelhana de 1369-1371, a qual finalizaria com o reconhecimento português da realeza de Henrique II (J. GARCIA ORO, 1977, 42-44; A. MARQUES, 1986, 511-512). Vendo goradas as suas pretensões a ter como soberano a Fernando I, os fidalgos galegos petristas exilaram-se, em grande contingente, para Portugal, nele recebendo importantes cargos e doações régias que provocaram protestos nos fidalgos naturais do reino (M. TAVARES, 1983, 63-65; ver nota 652). Favoráveis a um reatar das hostilidades com Castela, tiveram activa participação na eclosão e desenvolvimento da segunda guerra fernandina contra Henrique II (1372-1373), chefiando várias incursões feitas na Galiza a partir de Entre Douro e Minho (A. MARQUES, 1986, 515-516). Finalmente, ficara a dever-se a um desses exilados, João Fernandes de Andeiro, um partidário de Fernando I desde 1369, a negociação de um tratado de aliança político-militar entre Portugal e a Inglaterra, o qual, ao ser assinado em 1380, promovia o fidalgo à categoria de valido régio e viabilizava novo confronto português com Castela, o que ocorreu em 1381-1382 (P. RUSSEL, 1943; J. GARCIA ORO, 1977, 45-46; A. MARQUES, 1986, 520-522). Note-se que, de uma forma geral, todos estes exilados galegos tinham militado a favor de Pedro I de Castela durante os finais do seu reinado, identificando-se, portanto, com o exercício de uma realeza que merecera ásperas e quase apocalípticas censuras por parte da refundição de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*.

662 Com efeito, após a morte em 1377 de Fernando Peres de Castro (s. MOXÓ, 1969, 64), a linhagem ti-

Ora, os senhores de Pereira também eram fidalgos de origem galega, ainda que remota. Porém, tal como o dava a entender a narrativa do episódio do cerco petrista do Porto, procuravam demarcar-se dos “novos” galegos que a política fernandina, orientada para a captação de apoios fronteiriços nos conflitos com Castela, trouxera para Portugal. Nesse sentido, a refundição de 1380–1383 diferenciava-os, claramente, de uma cavalaria galega pronta a acirrar discórdias internas e externas para nelas prosperar e enriquecer. Solidarizando-se com o sentir de grande parte da nobreza regional portuguesa, para quem o rápido fortalecimento do partido galego na Corte significara a perda dos direitos, privilégios e prirvança que o rei deveria reservar para os seus vassallos naturais, os Pereiras, através do refundidor do *Livro de Linhagens*, concordavam com o velho tópicos da genérica inferioridade fidalga das linhagens da Galiza, quando comparadas com as portuguesas. Por isso, também eles repudiavam a política nobiliárquica galega seguida por Fernando I, considerando-a lesiva dos interesses do reino e vexatória para o prestígio da fidalguia portuguesa.

Embora os Pereiras aderissem a esse ponto de vista, que se encontrava bem expresso ao longo do *Livro de Linhagens*, introduziam-lhe importantes matizes de ordem pseudo-histórica. Com efeito, segundo a óptica do refundidor, a menoridade nobiliárquica dos galegos face à fidalguia portuguesa resultava do abandono da Galiza por parte dos Pereiras-Trastãmaras, os condes que teriam “escolhido” o reino e a vassalidade dos monarcas portugueses porque neles reconheciam a missão de vanguarda da Cristandade peninsular. Por isso se submetiam, com generosidade, a uma realeza que alegavam terem ajudado a fundar e a consolidar. À fidalguia do reino teriam os seus antepassados fornecido consciência estamental e prestigiantes alianças familiares.

Essas teses repousavam na maneira como propunham o tema das origens feudais da Galiza. Com efeito, à imagem de uma Galiza formada pela

nha os seus mais destacados representantes nos filhos de Pedro I e de Inês de Castro, sendo neles que, na verdade, repousava todo o prestígio e protagonismo peninsulares da Galiza fidalga de Trezentos, como o provava o facto de os irmãos de Fernando I terem conseguido posições e apoios suficientemente fortes para poderem ter surgido em Portugal, desde, pelo menos, 1376–1378, como alternativa da coroa do reino (S. ARNAUT, 1959, 25; M. TAVARES, 1983, 66–70). Mas a refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens* nunca os distinguia ou salientava de uma cavalaria galega globalmente apresentada como desordeira, oportunista e envilecida, envolvendo os Castros e toda a sua linhagem no desprezo e desdém com que a pequena fidalguia portuguesa olhava, por rivalidade, a sua congénere galega (ver nota 635). Nesse sentido, a desprestigianete narrativa genealógica composta acerca dos de Castro e que fora utilizada pelo conde de Barcelos revelava-se um precioso auxiliar, já que nela se continha toda uma vasta série de episódios em que os antepassados da família eram acusados de incestos, uxoricídios, cobardias militares, traições vassálicas e de sacrílegas alianças com o Islão. Em suma, todo um passado digno de qualquer obscura linhagem de pequenos e pobres escudeiros, ignorantes tanto do saber e amor fidalgos como dos deveres da *Guerra de Deus*.

*reconquista régia e asturiana, o último refundidor da obra do conde de Barcelos sobrepunha a de um território de fundação condal e senhorial: o que teria sido obtido pelo conde Monido, quando, nos tempos de Afonso II das Astúrias, veio a Galiza, cuidando a ser rei, com gram companhia de cavaleiros e d'outras gentes que trouve por mar*⁶⁶³. De linhagem goda e proveniente de Roma, fora atraído à península numa época em que se desvendara para a Cristandade o túmulo de Santiago⁶⁶⁴. Tendo desembarcado nas imediações do cabo de Piorno, a norte de Compostela, com cinco cavaleiros eleitos, providencialmente escapados a um naufrágio que destruíra as *naos, galees e baixeas* da sua *companha*, seria nele e no seu séquito guerreiro que residiriam os primórdios da ocupação cristã de toda a Galiza. Esta ter-se-ia iniciado a partir do litoral da marinha da Corunha, a antiga povoação romana onde o respectivo farol lembrava a passagem local de Hércules, o suposto primitivo fundador da Galiza⁶⁶⁵.

Bordejando a marinha, o texto assinala uma série de topónimos evocativos do itinerário galego do conde Monido. Trasentos, Ambroa, Nendos e Bragana identificam os solares originários das linhagens fundadas por

663 LL, 7A1².

664 De acordo com a *História Compostelana*, a revelação do sepulcro de Santiago teria ocorrido durante o reinado de Afonso II das Astúrias (HC, 21–22; ver nota 626), na época em que a fonte assinala presença galega ao conde Monido (ver nota 363). Ao fazer coincidir os dois supostos eventos, a fonte como que atribuía desígnios divinos ao estabelecimento peninsular do remoto fundador da linhagem dos Pereiras do Salado, nele identificando tanto o primeiro protector e defensor do corpo do Apóstolo como aquele a cuja descendência estaria reservado um importante papel na empresa da *Reconquista*. Assim sendo, o conde Monido surgia como um novo varão apostólico: vindo de Roma, tal como o *Liber Calixtinus* dizia terem sido provenientes os sete primeiros bispos da península, aqueles a quem se teria ficado a dever a deposição do corpo de Santiago em Compostela (M. OLIVEIRA, 1959, 79–99), competia-lhe obrar pela recristianização da Ibéria, renovando, na qualidade de Godo e de Guerreiro de Cristo, os heróicos tempos de evangelização de uma Hispânia que, depois de se ter libertado dos Pagãos, então se encontrava submetida ao Islão.

665 LL, 7A1³. A escolha da marinha da Corunha como cenário para a chegada à Galiza do conde Monido e dos seus cinco cavaleiros constitui um bom exemplo das preocupações simbólicas com que o autor da refundição de 1380–1383 encarava o problema das referências espaciais a introduzir nas suas narrativas. Em primeiro lugar, tal paisagem permitia identificar o conde Monido como um novo Hércules, o herói guerreiro e divino a quem a *Primeira Crónica Geral* atribuíra a “fundação” da Galiza: *E mandou en aquel lugar fazer una torre muy grand, e mando poblar y una grand cibdat, e fazié escreunir los nombres de los omnes e de las mugeres que y uinien poblar, y el primero poblador que y uino fue una muger que auie nombre Crunna, e por essol puso asi nombre a la cibdat. E una gran partida de la gente que el traye fueron de Galacia, e mandolos poblar alli, e por esso fue llamada aquella tierra Galizia* (PCG, 9–10). Em segundo lugar, a marinha da Corunha referenciava um território supostamente virgem de ocupação asturiana (ver nota 625), susceptível, portanto, de figurar como centro espacial de uma Galiza onde o conde Monido, *cuidando a ser rei*, não encontrava senhor a quem se submeter, a não ser a sul, no caminho para a frente islâmica: em Compostela, a localidade onde Santiago reaparecia, no momento em que chegavam os seus cavaleiros eleitos.

quatro cavaleiros do conde⁶⁶⁶. Mais a sul, Dura e Ulhea registam paços fundados pelos Marinheiros⁶⁶⁷, os descendentes de outro dos guerreiros do conde Monido, D. Froão a quem, paralelamente, se atribuía casamento com uma mítica *mulher marinha*: uma sereia que capturara, desposara e humanizara, baptizando-a e apropriando-se dos seus poderes sobrenaturais em benefício da linhagem⁶⁶⁸. Propriamente relacionados com a linhagem saída do conde

666 LL, 7A1⁵.

667 LL, 73A2.

668 A *estoria de Dona Marinha* resulta da adaptação galega de um conto de tema melusiano (J. LE GOFF, E. LADURIE, 1971; C. LECOUEUX: 1978, 1982; L. HARF-LANCIER, 1984), sendo a chamada *Lenda da Dama do Pé de Cabra*, um texto composto em intenção dos Haros da Biscaia entre 1201 e 1205 (L. KRUS, 1985), o primeiro caso conhecido de utilização peninsular desse tipo de narrativa para a elaboração do relato fundacional de uma linhagem nobiliárquica peninsular. De uma forma geral, a lenda galega revela-se muito menos elaborada, preocupando-se, sobretudo, em evidenciar como o primeiro dos Marinheiros conseguiu a total sujeição e captação linhagística de um ser sobrenatural que, na história dos Haros, acabara por se “rebelar” contra o seu esposo e senhor, parecendo, nesse aspecto, que a lenda de Dona Marinha não só teve em conta a narrativa da Dama do Pé de Cabra, como desejava atribuir aos Marinheiros uma força de domínio sobre a natureza superior à que os Haros reivindicavam através do relato fundacional da sua linhagem. Por isso, talvez se possa identificar o autor da *estoria* com Paio Gomes Charinho, o almirante de Castela entre 1284 e 1286. Galego e descendente, por parte da mãe, dos Marinheiros, frequentou as cortes de Afonso X e Sancho IV, onde, para além de feitos guerreiros, se celebrou como trovador. Entre as cantigas que dele nos restam, várias têm como tema o mar, associando *coita do mar* e *coita de amor* (CPGC, XIII), *mar e fiores de amor* (CPGC, XXIV), *mañãs do mar e mañãs de Rei* (CPGC, XXVI). Tendo perdido o favor de Sancho IV em 1286, no início da priverança de Lopo Dias de Haro, regressou à Galiza onde compôs uma cantiga de amigo em que a donzela, ironicamente, demonstra a sua alegria pelo regresso do amado (*Disséronmbi, ay, amiga, que nom/ é meu amiçalmirante de mar/ e meu coraçón ia pode folgar*), agradecendo ao senhor de Haro, sem o nomear, o ter contribuído para que Charinho fosse destituído do cargo (*o que do mar meu amigo sacou/ sáqueo Deus de coyas quáfogou: CPGC, XXV*). Assim, é provável que entre 1286 e 1288, ano da morte de Lopo Dias de Haro e do regresso de Paio Gomes à Corte, este tenha composto um arremedo trocista da *estoria* da Dama do Pé de Cabra, na qual a altiva fada dos Haros, a *mulher d'alto linhagem, fermosa e mui bem vestida* que se manifestara ao filho de *Dom Froom* cantando de muita alta voz (LL, 9A4⁵⁻⁶), se metamorfoseava numa Dona Marinha que *nom falava nemigalha*, até que o marido, *Dom Froiam*, dela conseguiu obter um *braado* de raiva, pelo qual *deitou pela boca ùa peça de carne, e dali adiante falou* (LL, 73A1⁹⁻¹³⁻¹⁴). Em tal contexto, e apesar de Charinho ter dado à filha o nome próprio de Marinha (LL, 74B6), provavelmente, em homenagem à família da mulher, a *estoria* não deve ter sido levada muito a sério pelos Marinheiros, dela não constando qualquer alusão no *Recuento de las casas antiguas del reino de Galicia* de Vasco de Aponte, o nobiliário galego de 1530–1535 que evocava o passado das mais importantes linhagens do território, entre elas a dos sogros de Paio Gomes. Já o mesmo não se teria passado entre os Marinheiros que se estabeleceram em Portugal desde os tempos de Afonso III (LL, 35A1²⁹), os quais se devem ter apropriado da lenda de Charinho, um trovador, de resto, bem conhecido da fidalguia portuguesa, encontrando-se no seu cancionero uma cantiga dedicada a Afonso Lopes de Baião (CPGC, XXVIII; CEM, 304). Com efeito, tal lenda fornecia-lhes um passado de bravos e corajosos guerreiros, bem distintos da imagem com que em Portugal eram tidos os cavaleiros das linhagens da pequena nobreza galega. Teria sido, pois, através dos Marinheiros portugueses que o *Livro de Linhagens* conheceu a *estoria* de Dona Marinha. Quando o refundidor de 1380–1383 elaborava a sua narrativa sobre os primórdios dos Trastãmaras, deve ter-se dado conta de que a lenda dos Marinheiros também indicava, de certo modo, um passado fundacional da Galiza. Deste modo, fez de D. Froião um dos cavaleiros que acompanharam o conde Monido na sua con-

Monido, a dos senhores de Trastâmara, citam-se os mosteiros de Jubia e Pedroso, fundados pela família para sacralizar as terras galegas antes profanadas pelo Islão⁶⁶⁹. Desempenhavam assim uma função espiritual de protecção do território continuada depois pelos senhores do ramo primogénito dos Trastâmaras, os de Trava, a quem a fonte, para além de noticiar em sua intenção o “povoamento” da vila amuralhada de Trava⁶⁷⁰, localidade de onde a família tomaria nome e título condal, atribuía ainda a edificação do mosteiro de Sobrado⁶⁷¹.

Segundo a última refundição do *Livro de Linhagens*, o poder exercido pelos condes de Trastâmara nesta Galiza por eles fundada e onde, desde o início, se apresentam como senhores dos primeiros fidalgos, revelar-se-ia suficientemente forte para, a partir daí, disputarem a realza a Afonso III das

quista do território. No entanto, não lhe atribuiu, como para os outros fidalgos da comitiva do primeiro dos Trastâmara, a formação de qualquer senhorio familiar na marinha de Corunha, dado que a região de tradicional implantação dos Marinhos se situava em Pontevedra, longe, portanto, do litoral galego, onde, supostamente, aportara o conde Monido. Na verdade, Ulheia e Dunra, os topónimos que remetem para solares fundados pelos Marinhos, referem-se a senhorios estabelecidos pelos netos de Froiã, e não se referenciam no título em que o *Livro de Linhagens* conta a *estória* do antepassado dos Pereiras. Sobre os elementos respeitantes a Paio Gomes de Charinho, veja-se A. COTARELO VALLEDOR, 1934.

669 LL, 7A10. Ambos os cenóbios, para que, efectivamente, se documenta o padroado dos Travas (C. BISHKO, 1965), teriam sido fundados, segundo a fonte, por duas trinetas do conde Monido: Grixeveira Bermudes, a que fez o mosteiro de Sam Martinho de Yuvea, e jaz i; Moninha Froiaz, que fez o mosteiro de Pedroso, e jaz i.

670 Referência ao conde Pêro Fernandes de Trava, o aio de Afonso VII de Leão e Castela: *este pobrou o castelo de Trava e chamou-se conde de Trava* (LL, 13A; notícia paralela em 7A13).

671 LL, 13A2. Segundo o *Livro de Linhagens*, nas origens do mosteiro do Sobrado, feito pelos irmãos Fernando e Bermudo Peres de Trava, estaria um duplo *pecado* de que assim se desagravavam: por um lado, o facto de Fernão Peres ter roubado a primeira esposa do irmão, a infanta Teresa de Portugal, *mulher que foi do conde dom Henrique*, a quem *filhou e casou sem Deus e sem direito*; por outro, o de Bermudo Peres, *veendo isto*, ter casado com a enteada, *a filha do conde Dom Henrique e desta rainha dona Tareija, sa mulher, que ele criava em sa casa*. Apesar de nada disto constar no documento em que o conde Fernão Peres e a sobrinha, Urraca Bermudes, entregaram à ordem de Cister, em 1142, o seu mosteiro familiar de Sobrado (M. PALLARES MENDEZ, 1979, 278-280), a efectiva ocorrência dos incestos evocados pela fonte (J. MATTOSO, 1983-a, 41) pode, na verdade, ter motivado nos referidos senhores uma procura de repurificação que se traduziria na refundação penitencial do mencionado cenóbio. Porém, ao registar tais intenções o *Livro de Linhagens* não deixava de associar aos Travas uma fundação monástica originada por causas tão “pecaminosas” como as que referia para os Castros a propósito de Valboa do Douro (ver nota 466). Inserida num título do *Livro de Linhagens*, o XIII.º, que deve corresponder, em grande parte, à primitiva narrativa genealógica dedicada pelo conde de Barcelos à linhagem, a notícia não deve ter agradado ao refundidor de 1380-1383. Com efeito, no título VII.º da actual versão da fonte, o qual, na parte respeitante aos Trastâmaras, deve ser da sua autoria, suprimiu a informação, ainda que na secção dedicada aos Travas tenha reproduzido quase na íntegra os materiais constantes do título XIII.º. Em compensação pela omissão da fundação de Sobrado, introduziu então as notícias referentes às dos mosteiros de Jubia e Pedroso, o que se explica pela intenção de não deixar associar aos antepassados dos Pereiras um prestigiante passado de construtores e protectores de cenóbios. De resto, na Galiza do *Livro de Linhagens*, apenas os Travas-Trastâmaras são referidos nessa qualidade.

Astúrias. As hostes de Froia Bermudes de Trastámara, um suposto neto do conde Monido, chegariam a derrotar o monarca no *couto de Mafara, antre Vila Alva e Betanços*, conforme afirmava o texto⁶⁷². Pouco tempo depois, realizar-se-ia, como vimos, uma partilha feudal do reino asturiano feita por Afonso III a favor de Froia Bermudes, a quem, implicitamente, teria sido atribuída a Galiza.

O soberano ovetense reconheceria então, *de jure*, a autonomia condal de uma região que, *de facto*, se encontraria já na posse familiar dos senhores de Trastámara.

Assim sendo, a linhagem do conde Monido identificaria os senhores do feudo condal da Galiza, conservado hereditariamente por eles, mesmo após a anexação castelhana do reino das Astúrias-Leão. Consequentemente, por ocasião da divisão dos reinos que Fernando I de Castela efectuou entre os seus filhos, segundo a qual *deu a dom Garcia Galiza o que havia em Portugal*⁶⁷³, tornavam-se os mais destacados vassallos desse novo rei, superando em poder e valor guerreiro todos os *boos fidalgos de Portugal*⁶⁷⁴.

Nessa qualidade, Rodrigo Froiaz de Trastámara, sucessor de Froia Bermudes na chefia condal da Galiza, iria demonstrar toda a sua capacidade de resposta ao serviço feudal solicitado pelo rei Garcia⁶⁷⁵. Com efeito, o monarca de Portugal e Galiza em breve seria ameaçado pelas hostes castelhanas do irmão, o rei Sancho de Castela, um soberano de *maior poder e maiores rendas*, que, *aa longa*, podia *soster melhor a guerra* e *ir conquerendo o reino pouco a*

672 LL, 7A5⁴. Ver notas 580 e 581.

673 LL, 21G7⁹.

674 LL, 21G7³⁷.

675 Segundo C. SMITH (1983, 44–45), foi na *Primeira Crónica Geral* de Afonso X que se articularam, num vasto e continuado ciclo épico, vários cantares de gesta compostos acerca dos acontecimentos subsequentes à partilha dos reinos por Fernando I em 1065 e que, até aí, teriam circulado de uma forma relativamente independente. Desses, os mais bem estruturados foram sem dúvida os cantares sobre *O rei Fernando e a partilha do reinos*, *Sancho II e o cerco de Zamora* (ver nota 597) e *A jura de Santa Gadea*, sendo neles que repousavam as prosificações efectuadas pela crónica afonsina. De uma forma geral, evocavam as trágicas consequências da fragmentação política do património régio detido por Fernando I, relatando as lutas e batalhas ocorridas entre os reis seus filhos até à reunificação da herança paterna sob a égide de Afonso VI, *o emperador*, o qual, antes de obter a vassalagem de toda a nobreza dos seus reinos, se teria submetido a um solene juramento em que declinava qualquer responsabilidade pela morte de um dos seus irmãos, Sancho II de Castela (*A jura de Santa Gadea*). Ora, foi neste material épico reunido pela *Primeira Crónica Geral* e reproduzido, sem grandes alterações, na *Crónica Geral de Espanha de 1344*, que o refundidor de 1380–1383 se foi inspirar para compor a sua narrativa sobre as lutas travadas entre o rei Garcia de Galiza e Portugal e seu irmão, Sancho II de Castela, socorrendo-se, mais concretamente, conforme já o provou J. MATTOSSO (1977–a, 84–85), da prosificação do *Cantar de Sancho II e o cerco de Zamora*. Como forma de evidenciar os propósitos da sua *estória*, iremos comparando a forma como adaptou a narrativa contida na sua fonte, socorrendo-nos, para o efeito, do texto incluído na *Crónica Geral de Espanha de 1344*.

*pouco*⁶⁷⁶. Face ao irmão que *lhe queria filhar o reino*, o rei Garcia, rogando a Rodrigo Froiaz *que se veesse logo pera el*, dobrava-lhe a *contia* e encarregava-o de defender a terra contra os condes enviados pelo rei Sancho⁶⁷⁷. Na *batalha mui grande* então travada, onde *morrerom i Castelões quinhentos e quorenta e outra muita companha de Portugal, que passarom de dozentos e vinte cavaleiros*⁶⁷⁸, o senhor de Trastâmara acabou por cumprir o que tinha prometido ao

676 LL, 21G7⁵¹⁻⁵². Segundo o *Livro de Linhagens*, a guerra entre os filhos de Fernando I teria sido iniciada pelo rei Sancho de Castela, atribuindo-se-lhe, na qualidade de primogénito, a afirmação de que *as partições que seu padre fizera eram em seu deserdamento, e que os reinos eram seus de direito*, pelo que, em *esto*, resolvera *fazer guerra a seus irmãos* (LL, 21G7⁵). Na *Crónica de 1344*, pelo contrário, o primeiro dos filhos de Fernando I a entrar em hostilidades contra os irmãos fora Garcia, *quando tomou per força a sa irmãa dona Orraca grande partida da terra que lhe dera seu padre*, tendo então a infanta, premonitivamente, exclamado: *Ca, pois que el rei dom Garcia, que he o irmão meor, me desherda, que fara el rei dom Sancho, que he o mayor? Mas Deus queira em ello mostrar o seu direito e peço-lhe mercee que assi seja elle desherdado!* (CG1344, III, 352-353). Para mais, numa passagem da *Primeira Crónica Geral* omitida pela *Crónica de 1344*, Sancho II, queixando-se ao irmão Afonso VI de Leão do comportamento de Garcia para com Urraca, ter-lhe-ia dito, com o propósito de frisar o indesculpável comportamento do monarca galego, que, ao fim e ao cabo, fora a Garcia a quem o pai dera *la mayor parte del reino* (PCG, 498). Nestes termos, o refundidor transformava o poderoso e expansionista reino de Garcia numa vítima indefesa de Castela, numa actualização da *estoria* bem compreensível, já que reflectia a posição de um português que escrevia numa época caracterizada pelo eclodir de graves conflitos militares luso-castelhanos.

677 LL, 21G7^{26-27,30}. Na *Crónica de 1344*, o primeiro acto da guerra entre os reis Sancho e Garcia consistiu na invasão da Galiza pelas hostes castelhanas, sob a chefia do seu próprio soberano, as quais, depois de uma rápida conquista, obrigaram Garcia a fugir para Portugal. Nesse texto, o sucesso castelhano justifica-se, em grande parte, pelo facto de os nobres galegos estarem *desavuidos de dō Garcia*, porque este *ameaçavaos, dizendo que nũca averiam o seu amor*, reagindo, desse modo, à morte que os fidalgos tinham dado a *hũu seu privado de muy maao conselheiro* que fazia com que o rei fosse *cōtra os ricos homẽes e fidalgos e contra todollos outros nobres homẽes* (CG1344, III, 356-357). No *Livro de Linhagens* também se menciona como Garcia havia *ũu privado em que poinha toda sa fuiza e lhe dava mui maos conselhos, estremadamente em percebimento de guerra que havia d'haver com seu irmão* (LL, 21G7¹⁷⁻¹⁸), só que se atribui a sua morte a Rodrigo Froiaz de Trastâmara num gesto que, pondo o rei *mui viltado* (LL, 21G7²³), teria levado ao exílio voluntário desse fidalgo, do qual não consta qualquer referência nas crónicas anteriores. Porém, segundo o refundidor, quando *veo recado a el rei dom Garcia que lhe viinham correr a terra, todos os boos da terra, a ùa voz, o conselharom que mandasse por dom Rodrigo Froiaz, ca esse era o que lhe poeria percibimento em todo seus feitos* (LL, 21G7²⁴⁻²⁵), o que levaria o rei a solicitar a presença no reino de tão imprescindível vassalo.

678 LL, 21G7⁴³⁻⁴⁴. Na narrativa do refundidor foi esta a primeira batalha da guerra entre os reis Garcia e Sancho, não se referindo, portanto, à vitória antes alcançada pelos castelhanos na Galiza, conforme a *Crónica de 1344*. Neste último texto, após ter fugido para Portugal, o rei Garcia *ai ajūtou mui grande hoste, e, indo ao encontro da dianteira do exército castelhano que ainda se encontrava na Galiza, derrotou os condes que serviam o irmão num torneio mui grande, e tal guisa que matarom hy os de dō Garcia, dos del rei dō Sancho, trezentos cavaleiros* (CG1344, III, 357), continuando o texto a não referir o nome de qualquer dos cavaleiros que acompanhavam Garcia. Só que, depois, ainda segundo a *Crónica de 1344*, quando o rei Sancho chegou ao campo da lide, *quando o vyo el rei dō Garcia, nō ho ousou de atēder e foisse a Portugal, el rei dō Sancho epos elle seguindo quanto podya ataa Portugal* (CG1134, III, 357). Como se depreende desta última referência, todas estas refregas teriam ocorrido em território galego. Porém, o *Livro de Linhagens* situa todos os combates travados por Garcia em Portugal, fazendo de tal espaço, de

seu rei: *E vós, senhor, nom havedes d'haver batalha com condes, mais mandade i estes boos fidalgos de Portugal e eu irei i com eles e, ou eles vencerom, ou eu i morrerei com eles*⁶⁷⁹. De acordo com esta fala, a narrativa regista a grande heroicidade manifestada quer pelo conde da Galiza quer pelos fidalgos portugueses por ele equiparados a condes, com a indicação de que, apesar de vencedor, *este dom Rodrigo Froiaz foi i mal ferido, em ponto de morte*⁶⁸⁰.

Não foi este, no entanto, o último combate do conde da Galiza, já que no reino galaico-português entrava o próprio rei castelhano, *mui sanhudo das novas de como os seus eram vençudos*⁶⁸¹. Combatendo o pânico que se apoderara de Garcia, Rodrigo Froiaz recomendava ao suserano *fiuza enestes boos fidalgos de Portugal, que sempre guardarom verdade e lealdade, e ide aa batalha*⁶⁸². *E a lide foi mui grande e mui crua*, acabando o conde galego, de novo no comando das hostes de Garcia, por prender o rei invasor, e ali

acordo com a sua versão da gesta, o cenário onde um rei Garcia, sempre vencedor, repelia a invasão castelhana, tendo à frente dos seus exércitos o antepassado dos Pereiras.

679 LL, 21G³⁷⁻³⁸. Conforme o texto do refundidor, o regresso a Portugal de Rodrigo Froiaz tinha-se verificado no momento em que as hostes do rei Sancho se preparavam para invadir o território, chefiadas, não pelo rei, que teria permanecido em Castela, mas por vários dos seus condes. Ora, ao receber Rodrigo Froiaz em Coimbra, o rei Garcia, *mui ledo* pelo regresso do seu único conde, *demandou-lhe conselho de como havia de fazer aos condes que lhe corriam a terra* (LL, 21G³²⁻³³), manifestando-lhe, ao mesmo tempo, o seu receio pela inferioridade fidalga das suas hostes. Teria sido então que Rodrigo Froiaz equiparou, em valentia e belicosidade, os cavaleiros de Portugal aos condes castelhanos, prometendo a vida pela veracidade da afirmação proferida. Como seria de esperar, nada disto consta da *Crónica de 1344*, a qual, como já referimos, situa o combate de Garcia com os condes castelhanos na Galiza, e não, como o faz o *Livro de Linhagens*, em Coimbra.

680 LL, 21G⁷⁴⁶.

681 LL, 21G⁷⁴⁷. Na *Crónica de 1344*, enquanto o rei Sancho se deslocava da Galiza para o vale do Tejo, onde, em Santarém, haveria de dar nova batalha ao irmão, o rei Garcia procurava *pedir ajuda aos mouros*, prometendo-lhes *que lhes faria cobrar o reyno de Leão*, território que, pelas partilhas de Fernando I, pertencia a Afonso VI, um monarca que procurara não se envolver na luta entre os outros seus dois irmãos. Contudo, Garcia nada teria conseguido em terras islâmicas, uma vez que os mouros, *desque ouveõ seu acordo, disserom: Tu es rei e nõ te podes defender. Pois como nos poderas fazer cobrar o reyno de Leon?* (CG 1344, III, 359). O *Livro de Linhagens* silencia tal episódio: a sua única referência a muçulmanos regista-se a propósito do passado militar de Rodrigo Froiaz, o conde que, *em seemdo mui moço, foi mui guerreiro contra os Mouros, em tempo d'el rei dom Fernando* (LL, 21G⁷⁶).

682 LL, 21G⁷⁵⁴. Durante a preparação da lide de Santarém, a *Crónica de 1344* atribui a Garcia três exortações ao combate proferidas, respectivamente, ao colectivo dos *fidalgos e ricos homens*, aos *Portugueses* e aos *Gallegos*. No caso dos *Portugueses*, o soberano, aceitando a sua qualidade de *nobres homens* com *prez d'ardidos* que não queriam entre eles *muitos senhores*, pede-lhes que dele façam *boo*, porque nisto encontrariam *honra e prol*, ca, como teria afirmado, *se eu ende vivo sayr, eu vollo gallardoarey mui bem, de tal guisa que entendades que eu hey tallante de vos fazer mercee* (CG1344, III, 358). No *Livro de Linhagens*, esta quase súplica de Garcia para que os Portugueses o tomassem como seu homem bom, ou seja, como seu chefe e suserano, transforma-se numa dúvida expressa das capacidades militares detidas por esses cavaleiros, aos quais se reduziria o seu exército, cabendo ao galego Rodrigo Froiaz, o único conde referido nas hostes de Garcia, fazer o elogio da cavalaria de Portugal, assim tranquilizando o soberano sobre o respectivo valor guerreiro.

*foram os Castelãos vençudos mais uma vez*⁶⁸³. Contudo, durante a refrega, *abrirom-se-lhe as chagas que ganhara na primeira lide, porque ainda nom era bem guarido*⁶⁸⁴. Mandando chamar *aginha* o rei e rodeado pelos seus irmãos e sobrinhos⁶⁸⁵, pergunta então ao seu soberano: *Senhor, sodes entregue de vosso irmão, que vos queria deserdar do reino?* Face à afirmativa régia, diz-lhe numa derradeira fala: *Gradecede-o a Deus e a estes boos fidalgos de Portugal, que sempre foram boos aos senhores e amaram verdade*. E com este elogio à fidalguia portuguesa morria o que *gaanhou gram prez e honra aos de seu linhagem*⁶⁸⁶. Após o seu falecimento, o rei Garcia, sem campeão que o defendesse e guiasse os cavaleiros de Portugal, perderia o reino, defrontando de novo o irmão, que, entretanto, escapara da sua prisão portuguesa e passara a contar com o apoio dado às suas hostes por Rui Dias de Bívar, *o bem-aventurado*⁶⁸⁷.

683 LL, 21G7⁵⁹⁻⁶². Embora todos os textos que temos vindo a seguir situem em Santarém a derrota do rei castelhano, a *Crónica de 1344*, da qual, como já o afirmámos, não consta qualquer referência a Rodrigo Froiaz de Trastámara, atribui, exclusivamente, ao rei Garcia a prisão do irmão. Dado a *guardar a quatro cavalleiros* não identificados, para que Garcia pudesse *seguyr o encalço dos que fugyam*, Sancho II seria, no entanto, libertado pouco tempo depois por um dos seus cavaleiros e regressaria a salvo ao arraial castelhano (CG1344, III, 361).

684 LL, 21G7⁷⁰.

685 Segundo o refundidor, na lide de Santarém também teriam estado presentes dois irmãos mais novos de Rodrigo Froiaz, Bermudo e Pedro Froiaz de Trastámara, este último em companhia dos filhos, Garcia e Fernão Pires (LL, 7A11-12; 21G7⁹⁴). A todos eles apresenta o *Livro de Linhagens* junto ao leito de morte de Rodrigo Froiaz (LL, 21G7⁷⁴). Pouco tempo depois, também todos eles haveriam de dar a vida em nova batalha travada contra Sancho II de Castela (LL, 21G7⁹⁴), sacrificando, desse modo, uma das gerações da linhagem à vassalidade do rei Garcia e à defesa de Portugal. Contudo, ao sucessor de Rodrigo Froiaz na chefia da família, Pêro Fernandes de Trava, apresentado como filho de um dos sobrinhos do magnate mortos em Santarém (LL, 7A13), estaria reservada nova e decisiva intervenção nas terras portuguesas.

686 LL, 21G7⁷¹⁻⁷⁹.

687 LL, 21G7⁹¹. Segundo a *Crónica de 1344*, após ter sido libertado da prisão de Garcia, Sancho II e as suas desbaratadas hostes *viron viir o Cide com trezentos cavalleiros e conhecerom a sua signa verde, ca elle nã fora na primeira batalha*. Com tal reforço militar, reacendeu-se o combate, tendo então o rei Garcia, sem os Portugueses, que o *desemparô*, sido preso pelo irmão, e *mandouho el rei dō Sancho deitar em ferros* (CG1344, III, 361-362). Ao finalizar, deste modo, o episódio das lutas travadas entre os dois monarcas, a *Crónica de 1344*, de acordo com a sua principal fonte, a *Primeira Crónica Geral*, acabava por fazer do Cid o personagem decisivo para o triunfo de Castela, uma vez que sem a sua ajuda militar não teria sido possível a Sancho II derrotar o irmão e anexar-lhe o reino. De facto, todo o ciclo épico dedicado pela crónica afonsina às guerras sobre a partilha dos reinos de Fernando I não era mais do que uma longa e complexa narrativa em que o Cid figurava como único e verdadeiro herói, atribuindo-se-lhe um papel decisivo, tanto para o respectivo desfecho, quando teria obrigado Afonso VI à *Jura de Santa Gadea*, como para o seu início. Com efeito, conforme a *estoria*, fora a Rodrigo Dias de Bívar que Fernando I, ao morrer, encarregara de zelar para que os filhos *fossem sempre mui bem aviidos*, ao mesmo tempo que lhes recomendava o Cid, *dizendolhes que lhe fizessem sempre bem e mercee e o cressem em seus conselhos, ca o Cid o servira muy bem em todos seus feitos e conselhos* (CG1344, III, 346). Fiel à missão para que o escolhera Fernando I, o Cid tentara evitar a guerra entre Sancho e Garcia; como não o conseguisse, abs-tivera-se de acompanhar as hostes que invadiram a Galiza, apenas sendo reintroduzido pela narrativa

Estas narrativas apresentavam os Trastâmaras como os impulsionadores da autonomia portuguesa. Na verdade, a lendária figura de Rodrigo Froiaz, elaborada como um émulo galaico-português para a fama e proezas que a épica castelhana atribuíra ao Cid, transformava os senhores da Galiza em condutores e educadores da cavalaria portuguesa que, por eles, teria adquirido coesão e estatuto condal nas guerras contra Castela. Essa elevação dos *boos fidalgos de Portugal* à categoria de alta nobreza peninsular teria, assim, derivado não tanto do favor dos reis mas por via dos Trastâmaras, os senhores galegos que primeiro lhes reconheceram o valor guerreiro próprio de uma fidalguia de fronteira e que com eles se aliaram matrimonialmente⁶⁸⁸. Nesse sentido, fazia-se descender a mais destacada nobreza portuguesa da galega e depender a promoção nobiliárquica dos fidalgos de Portugal de prévios e decisivos contactos com os poderosos condes da Galiza.

Tratava-se nada menos do que uma reinterpretação da fundação do condado portucalense e da sua posterior transformação em reino. Marginalizando por completo a figura do conde Henrique da Borgonha e acentuando a importância dos casamentos de D. Teresa com os condes Bermudo e Fernão Peres de Trava, então herdeiros dos Trastâmaras da Galiza, assim como do fictício matrimónio de Afonso Henriques com Mafalda Manriques de Lara, também apresentada como descendente dos de Trava por via feminina⁶⁸⁹, o *Livro de Linhagens* criava um contexto genealógico que permitia considerar o conde Monido como o magnate galego *donde decendem os reis de Portugal*⁶⁹⁰. Nesta conformidade, os Trastâmaras encontravam-se nas origens de Portugal.

Provenientes de linhagem goda, aparentados com os soberanos das Astúrias, senhores do condado da Galiza, vencedores e lidadores de monarcas

por ocasião da derrota de Sancho II em Santarém, para então cumprir, exemplarmente, o seu dever de vassalo castelhano. Ora, aproveitando os episódios que coincidiam com um vazio textual de protagonismo cidiano, o refundidor introduziu na narrativa o seu herói fidalgo, Rodrigo Froiaz de Trastâmara, fazendo-o actuar perante Garcia do mesmo modo que a crónica afonsina e os cantares de gesta que proficava contavam acerca do Cid em relação aos filhos de Fernando I.

688 Com efeito, o refundidor, com os seus habituais atropelos cronológicos, fazia da mulher de Rodrigo Froiaz uma filha de Gonçalo Mendes da Maia (LL, 21G7'), tornando o fictício conde galego cunhado dos Sousas e genro dos senhores de Riba Douro, num nó genealógico que unia os Trastâmaras a três das linhagens da velha nobreza portuguesa sobre quem repousara, na verdade, a afirmação política do reino de Portugal.

689 Sobre a tradição historiográfica que transformou o conde de Moriana, o verdadeiro sogro de Afonso Henriques, em conde de Molina, e de como Pêro Afonso de Barcelos o identificou com Manrique Pires de Lara, um filho de Pêro Nunes de Lara e de Eva Peres de Trava, possibilitando, desse modo, entroncar, por via feminina, a suposta esposa do fundador do reino de Portugal na linhagem dos Travastrastâmaras, veja-se L. CINTRA, 1951, I, CCCLXXVII-CCCLXXIX.

690 Tal como o afirma o sumário do título VIIº da actual versão do *Livro de Linhagens*.

ovetenses Fróia Bermudes/Afonso III, castelhanos Rodrigo Froiaz/Sancho II e aragoneses Pêro Fernandes de Trava/Afonso I, teriam contribuído, decisivamente, desde os tempos do rei Garcia, para que a autonomia de que dispunham a norte do rio Minho se alargasse ao *que havia em Portugal*, por ela dando a vida e o exemplo a uma fidalguia portuguesa em que teriam incutido a consciência do respectivo valor e poder regional.

Nesse sentido, a criação do condado portugalense, em cujo território, de acordo com as diversas referências textuais contidas na fonte, se incluiria a Galiza, não seria mais do que o reconhecimento, por parte de Afonso VI, da existência de uma prévia e alargada comunidade nobiliárquica regional de tendências autonómicas constituída durante o governo do rei Garcia. Só que então, num momento em que se tornava necessário reforçar a fronteira face ao perigo almorávida, nela adquiria maior peso e relevo a sua componente não galega, que residia nos descendentes dos *boos fidalgos de Portugal* que Rodrigo Froiaz teria ajudado a promover e a consolidar. Mesmo assim, o destacado papel que a fonte atribuía às relações matrimoniais da corte portugalense com os Travas-Trastâmaras demonstrava como era decisiva a influência política do núcleo senhorial galego de onde se teria originado a vontade independentista do reino português.

Porém, toda esta valorizada Galiza condal e feudal pertencia a um passado dado como extinto e apenas reivindicado em Portugal pelos Pereiras, os últimos sobreviventes do velho tronco familiar dos Trastâmaras⁶⁹¹. Sendo assim, a Galiza de finais de Duzentos e de Trezentos, sujeita ao poder de Castela e a uma realza que a fonte considerava como progressivamente alheada da *Guerra de Deus* e da sua missão peninsular, acabava por se conceber como terra fidalga onde os cavaleiros das famílias da pequena nobreza, em constante rivalidade e conflito, empobreciam e desgastavam o património nobiliárquico do território, chegando a envilecer-se nos contactos e alianças feitos com os burgueses locais⁶⁹².

691 Nesse sentido, o refundidor de 1380–1383 recusava-se a reconhecer na linhagem dos Castros qualquer poder senhorial galego que se pudesse considerar como continuador ou sucessor do antigo prestígio da Galiza condal, ainda que eles também pudessem reivindicar em Martim Sanches um antepassado da família a quem o último dos Travas se submettera e obrigara (ver nota 638). Com efeito, na perspectiva da fonte, os Castros, pesasse embora as posições e patrimónios detidos na Galiza de Trezentos, não deixavam de identificar uma linhagem de origem castelhana que se aliara e implicara no “terror” petrista, assim renegando todo um passado peninsular da fidalguia da *Reconquista*, o qual, em 1380–1383, apenas encontraria, segundo o refundidor do *Livro de Linhagens*, legítimos e verdadeiros representantes nos Pereiras e nos Telos de Albuquerque radicados em Portugal.

692 Contudo, ainda existiam alguns vestígios galegos próprios do antigo esplendor da Galiza dos Trastâmaras, os quais justificavam, de certo modo, que o território se continuasse a assinalar como região a partir da qual se enaltecia o valor de algumas linhagens e cavaleiros. Assim, em relação aos Marinhos, os

A forma pejorativa e acintosa como o *Livro de Linhagens* encarava a Galiza dos cavaleiros não era específica dessa obra. Também a encontramos no *Livro do Deão*⁶⁹³. No fundo, traduzia um natural desdém expresso contra uma fidalguia sentida como rival, e que, apesar de unida à nobreza portuguesa por uma múltipla rede de alianças matrimoniais, não deixava de configurar um inimigo real a defrontar nos conflitos militares entre Portugal e Castela. Particularmente intensa em períodos de guerra contra Castela, como sucedera durante o reinado de Fernando I, essa latente e pejorativa concepção acerca do valor da fidalguia galega deveria ter-se acentuado com os favores concedidos pelo soberano português aos nobres da Galiza que demandavam a sua corte.

Neste contexto, a refundição de 1380–1383 do *Livro de Linhagens*, ao construir a ficção de um passado fidalgo galego superior em poder e prestígio ao da nobreza portuguesa nas suas origens, reforçava, por contraste com o presente, a convicção de que se dera a inversão dessas posições. Além disso, aumentava o desdém com que eram encarados os “novos” fidalgos galegos, já que representariam um processo de contínua degradação nobiliárquica, derivado, em grande parte, do abandono e traição à causa da cavalaria hispânica. Em compensação, os Pereiras, redimidos das suas origens galegas então pouco valorizadas, transformavam-se em descendentes da linhagem a quem se devia, em grande medida, a afirmação política de Portugal. Apareciam como decanos da nobreza galega, ou seja, como aqueles a quem a fidalguia da Galiza estabelecida em Portugal — na qual, propositadamente, não se faziam distinções hierárquicas — deveria manifestar reverência e respeito. Apresentavam-se como interlocutores privilegiados para quem pretendia relacionar-se, quer com a Corte, quer com a fidalguia natural do Reino.

Eram eles os protagonistas exemplares do itinerário peninsular que partindo da Galiza de Santiago, e norteado pela referência espacial portuguesa, acabaria por conduzir à sua fixação no Reino. Simbolizavam assim o percurso histórico do providencialismo hispânico, onde o território português aparecia como o último e triunfal reduto das milícias de Cristo. A terra eleita donde partiria a salvação da Cristandade.

supostos descendentes de um dos vassalos do conde Monido, o *Livro* não deixava de os distinguir como continuada raiz de parte da boa fidalguia do antigo condado: *E estes Marinhos partirom-se per muitas partes, per casamentos de filhos que casarom em Galiza, com outras, de que decenderom muitos que chamarom Marinhos* (LL, 73A5). Por outro lado, referindo-se ao irmão de um prior hospitalário em Castela, Fernão Dias de Pobrãos, a fonte manifestava o apreço por um *dos bôos mancebos que houve em Galiza* (LL, 76G3), fazendo-o em intenção de um cavaleiro galego que, exemplarmente, procurava a *Guerra de Deus* tal como o faziam os Pereiras de Salado. Estes casos, no entanto, não deixavam de ser excepcionais.

693 Veja-se o capítulo 3 do presente estudo.

O PORTUGAL PENINSULAR DO LIVRO DE LINHAGENS

DOS VÁRIOS REINOS CRISTÃOS PENINSULARES citados pelo *Livro de Linhagens*, Portugal referencia o de maior vocação e protagonismo fidalgos. Com efeito, se distinguirmos entre as respectivas menções textuais as que dizem respeito aos reis e as que ocorrem a propósito dos nobres, estas últimas correspondem a cerca de 70% do total, numa percentagem superior à que se verifica para Castela-Leão (64%) e para Aragão-Navarra (40%).

De uma forma geral, a fonte situa as origens da nobreza portuguesa em meados do século x, durante o reinado de Ramiro II das Astúrias. Dele seria filho Aboazar Ramires, o que fez muitas *lides com Mouros*⁶⁹⁴ e *gaa-nhou* a terra da Maia, *des Doiro ataa Lima*⁶⁹⁵. Na mesma época, teria chegado à foz do Douro Moninho Viegas, o cavaleiro que *veo da Gasconha a Portugal em tempo d'el rei Ramiro, e venceo os Mouros, e veo gaanhando a terra per riba de Doiro acima, de ùa parte e da outra*⁶⁹⁶. De acordo com as alianças matrimoniais atribuídas aos descendentes desses primeiros senhores da Maia e de Riba Douro, seriam contemporâneos dos fundadores de outras famílias, com as de Sousa, de Bragança e de Baião, parecendo, portanto, que o *Livro de Linhagens* seguia uma tradição já consagrada pelo *Livro Velho*: a de que a fidalguia portuguesa se originara pela geração de cinco linhagens primordiais.

No seu conjunto, representavam os antepassados dos nobres portugueses de Duzentos e Trezentos, a fidalguia fundadora que, num passado remoto, *por gram seu trabalho e por mortes e lazeiras*, ganhara o reino de Portugal⁶⁹⁷. Apropriando-se das terras de uma *Espanha perduda por rei Rodrigo e ganha-*

694 LL, 21A1¹³³.

695 LL, 21A5.

696 LL, 36A1^{1,10}.

697 Conforme o reconheceria a própria realza, de acordo com a pretensa alocação que Afonso IV teria dirigido aos seus *naturaes* e *vassalos* pouco antes de se iniciar a batalha do Salado: LL, 21G15⁷⁴.

da aos Mouros⁶⁹⁸, teriam assegurado a recuperação cristã de um território em que exerciam poderes delegados pelos monarcas asturianos, tal como se recordava a propósito de um cunhado dos senhores de Sousa, Mem Soares de Novelas, o *adeantado em Portugal* por parte de Leão⁶⁹⁹. Deteriam, desse modo, uma autonomia regional que seria respeitada por outros monarcas a que a fonte assinala soberania sobre o senhorio de Portugal, como Sancho III de Navarra e Fernando I de Castela e Leão⁷⁰⁰. Nos tempos do filho deste último, Garcia, a quem o pai entregara a Galiza e o *que havia em Portugal*⁷⁰¹, teriam formado a *companha de Portugal*⁷⁰², à qual se resumia, no essencial, o exército que fora capaz de derrotar as tropas condaís de Sancho II de Castela. Eram, então, os *boos fidalgos de Portugal* que *sempre guardarom verdade e lealdade*⁷⁰³ aos senhores que lhes garantiam *as honras e coutos e liberdades e contias por que vivessem honrados*⁷⁰⁴.

Atendendo ao seu alto valor vassálico, Afonso VI, o irmão de Garcia, voltava a escolher entre eles novos *adeantados por el rei em Portugal*, conforme o evocava o caso de Paio Guterres da Silva⁷⁰⁵. Mais tarde, o *emperador* acabaria por atribuir condição condal às terras portugalenses, reconhecendo nos seus guerreiros uma sempre acrescida importância político-militar para a defesa da Cristandade peninsular. Ao chefe do novo condado, Henrique de Borgo-

698 Como também o lembrava a narrativa da batalha do Salado: LL, 21G15⁷³.

699 LL, 21A5⁷. Sobre o contexto em que ocorre a notícia, veja-se a nota 37.

700 Sancho III regista-se como o soberano *que foi rei de Navarra e d'Aragom, e foi senhor de Portugal* (LL, 3F9; referência paralela em 5B1). O filho, Fernando I, menciona-se na qualidade de *senhor de Castela e de Leom e de Navarra e de Portugal* (LL, 4A2). Na verdade, Sancho III nunca exerceu soberania sobre o território, o qual, durante o seu reinado, continuava a pertencer aos reis das Astúrias-Leão. Foi apenas nos tempos de Fernando I, quando o monarca castelhano anexou o reino de Leão, que a dinastia dos reis navarros passou a deter soberania sobre as terras portugalenses. De uma forma geral, Fernando I contou com a declarada hostilidade da grande nobreza portugalense, a dos magnates descendentes dos condes presores da época de Afonso III das Astúrias, os quais se encontravam ligados por múltiplos laços familiares aos antigos soberanos leoneses. Em contrapartida, obteve adesão e apoios junto das linhagens da pequena nobreza do território, as dos infanções, nas quais, efectivamente, se encontravam as remotas origens da grande nobreza do futuro reino de Portugal (J. MATTOSO, 1982, 37-45). Promovidos pelos reis de origem navarra, os infanções portugalenses souberam então adquirir posições regionais que, progressivamente, lhes permitiram suplantar o poder detido no território pelas linhagens condaís, a ponto de se apropriarem das respectivas tradições e património. Daí a grata memória com que o *Livro de Linhagens* acolhia a lembrança da soberania exercida pelos reis navarros no território, tornando extensível ao fundador da sua dinastia, Sancho III, a qualidade de *senhor de Portugal*.

701 LL, 21G7⁹.

702 LL, 21G7⁴⁵.

703 LL, 21G7^{37, 45, 79}.

704 LL, 21G15⁷³.

705 LL, 52A1. O efectivo exercício das funções de *vicarius regis* de Afonso VI por parte de Paio Guterres da Silva encontra-se documentado para 1081 (J. MATTOSO, 1982, 117).

nha, teria entregue não só Portugal mas, também, o *que havia em Galiza*⁷⁰⁶, assinalando, desse modo, à fidalguia portuguesa uma suposta supremacia sobre a sua congénere galega.

Acompanhando o conde, ter-se-iam estabelecido no território vários cavaleiros, que aí se juntavam aos que acorriam a partir da Galiza, como Osório de Ribeira e Cabreira, o que *veo a pobrar a Portugal*⁷⁰⁷. Provinham, segundo a fonte, de distantes regiões peninsulares, tais como as Astúrias, donde procederam Anião da Estrada e Mem Gundar⁷⁰⁸, e a longínqua Gasconha, nos confins da Hispânia, sendo essa a declarada proveniência do fundador da linhagem dos senhores de Cunha — Guterre, *o cavaleiro boo e velho e de grande entendimento*⁷⁰⁹.

Associando a formação do condado portugalense ao afluxo de todos estes cavaleiros, o *Livro de Linhagens* fazia da mais ocidental das fronteiras da guerra contra o Islão um espaço privilegiado de façanha e destino hispânicos, no qual se pretendiam envolver e participar guerreiros oriundos das mais remotas paragens da península da *Reconquista*. Assinalando-lhes a formação local de pequenos e dispersos senhorios e solares, neles configurava a origem de uma nobreza segunda, que, por contraste, permitia realçar a imagem de um forte, coeso e predestinado grupo de linhagens primordiais em que repousaria o protagonismo fidalgo do território e a manutenção da respectiva qualidade de vanguarda no combate contra os Infieis.

Na perspectiva da fonte, remetiam para um restrito grupo de famílias aliadas por múltiplos casamentos cruzados, representando, por via dos senhores da Maia, uma nobreza de origens régias e asturianas por cuja descendência se teria transmitido a herança do providencialismo godo. Nesse sentido, ao escolher entre os seus membros a maioria dos dignitários da corte condal e ao confiar-lhes o desempenho dos mais importantes cargos político-militares de âmbito local e regional, o conde Henrique não teria feito mais do que associar ao seu governo esse núcleo fundador e dinamizador da fidalguia portugalense, entregando-se, supostamente, à benéfica influência das linhagens que haviam conquistado e viabilizado a formação do condado. Facultando-lhes os meios e os poderes que permitiam acrescentar terras e patrimónios, o conde ter-se-ia limitado a obter a *lealdade dos boos fidalgos*

706 LL, 4A4.

707 LL, 53A1. Segundo a fonte, teria casado o filho, Monio Osores de Cabreira, com a herdeira de Nuno Soares de Grijó, nobre documentado entre 1102 e 1157 (J. PIZARRO, 1987, 166–168).

708 LL, 59A1 e 60A1, respectivamente.

709 LL, 55A1: *Este dom Gueterre veo com o conde dom Henrique a Portugal, do cavaleiro boo e velho e de grande entendimento, e fiava o conde dele e chamava-o aos seus conselhos.*

de Portugal, ao mesmo tempo que lhes permitira reforçar a consciência e a vontade de uma intransigente defesa dos direitos e prerrogativas por eles entretanto adquiridos.

Segundo a *Gesta de Afonso Henriques*, conforme a prosificação dela incluída pelo conde de Barcelos na sua obra, após a morte de Henrique de Borgonha, o filho e futuro primeiro rei de Portugal apresenta-se como um proscrito no interior do condado: um jovem espoliado da herança paterna em Leão e na Galiza que quando se foi para Portugal, *nom achou u se acolher, ca toda a terra se lhe alçou com sa madre*⁷¹⁰, parecendo reconhecer-lhe, pelo menos de início, a ela e ao marido, o conde de Trava, uma legitimidade governativa que encontrava expressão em palavras atribuídas à própria infanta-rainha — *Minha é a terra e minha será, ca meu padre, el rei dom Afonso, ma leixou*⁷¹¹. Posto isto, Afonso Henriques surgia como o rebelde que *furtou dous castelos a sa madre*, a partir dos quais *guerreou el mui rijo com seu padraço*⁷¹².

De uma forma geral, todas estas expressões, devidamente contextualizadas, pretendiam provocar no auditório um efeito de indignação face à memória dos responsáveis pela trágica situação a que chegara a ser votado o fundador do reino português, denunciando o desprezível comportamento dos que o queriam *sacar da terra* de seu pai⁷¹³. Porém, ao tomá-las à letra, o refundidor de 1380-1383 nelas encontrava fundamento para fazer do senhor de Trava, na qualidade de marido de D. Teresa, o chefe incontestado de um condado a que já se refere, numa outra passagem da fonte também a ele devida, como reino, quando noticia que Fernão Peres de Trava, *em aquel tempo o melhor homem d'Espanha*, tinha sido *exerdado do reino de Portugal*⁷¹⁴. Desse modo, nas origens da realeza portuguesa situar-se-ia um antepassado dos Pereiras, um magnate pertencente a uma linhagem da velha nobreza asturiana, a dos Travas-Trastâmaras, a família de onde *descenderom os reis de Portugal*⁷¹⁵.

No fundo, pouco importava que a *Gesta de Afonso Henriques* finalizasse por apresentar o senhor de Trava como derrotado e aprisionado pelo enteado na batalha de S. Mamede, atribuindo-lhe, por medo *a ser morto*, um humilhante *preito e menagem que nunca entrasse em Portugal*⁷¹⁶. Nada disso

710 LL, 7B4¹⁻³.

711 LL, 7B5⁴.

712 LL, 7B4⁴⁻⁵.

713 LL, 7B5³.

714 LL, 7B4 e 13A2, respectivamente.

715 LL, 21G7¹.

716 LL, 7B7¹.

impedia que pudesse ter sido senhor do condado e que fosse graças a ele que Afonso Henriques o chegara a obter. Com efeito, de acordo com o cantar, tinha sido o padraсто quem lhe sugerira o abandono da guerrilha feita a partir dos castelos por ele roubados, propondo-lhe, em troca, uma *fazenda* para decidir, definitivamente, qual deles sairia *de Portugal*⁷¹⁷. Comportara-se, assim fazendo, como um verdadeiro senhor feudal que desejava evitar a depredação e o enfraquecimento de um condado pelo qual os seus antepassados teriam dado a vida durante as guerras travadas pelo rei Garcia.

De acordo com o refundidor, fora nos tempos desse rei que os Trastâmaras, através de Rodrigo Froiaz, defenderam as terras portugalenses da cobiça de Sancho II de Castela, e contribuíram para que os *boos fidalgos de Portugal* adquirissem uma sólida consciência estamental e projecção nobiliárquica a nível peninsular. Para mais, na mesma época, ao aliarem-se matrimonialmente com os senhores da Maia teriam reforçado a ascendência régia e asturiana dessa linhagem, acrescentando-lhe o prestígio e a representatividade fidalga que já detinham entre o núcleo fundador das famílias primordiais da nobreza portugalense. Inspirando-se nas lendas sobre a formação de Castela, pelas quais a nobreza e a realeza desse reino se apresentavam como provenientes de duas linhagens gémeas, o refundidor passou então a identificar na dos senhores da Maia aquela de onde procederiam *todos los fidalgos de Portugal*⁷¹⁸, ao mesmo tempo que reservava para a dos Travas-Trastâmaras a qualidade de família de onde *descenderom os reis de Portugal*, hierarquizando-as em função de um comum passado asturiano, uma vez que os descendentes de Ramiro II remetiam para tempos posteriores aos de Afonso II, o monarca onde entroncariam, por via feminina, os senhores de Trastâmara. Assim sendo, seria em nome de todo esse fictício passado português dos Trastâmaras que se podia atribuir ao senhor de Trava a postura quase soberana de um primeiro senhor de Portugal a quem a alta nobreza do território tinha todos os motivos para se mostrar leal e solidária.

Daí a majestática indulgência manifestada para com o enteado rebelde, e a generosa oferta da lide aprazada para a vila condal de Guimarães. Durante a batalha que “concedera” ao infante ficara bem demonstrado o seu valor guerreiro, explicitando a *Gesta* que na *fazenda vimaranense foi arrancado Afonso Anriquez e mui maltreito*⁷¹⁹. Porém, esse fora o primeiro episódio da contenda, já que o infante, na retirada, obteve o inesperado apoio de um importante

⁷¹⁷ LL, 7B5^r.

⁷¹⁸ LL, 21G6^{50v, 53}.

⁷¹⁹ LL, 7B6^r.

sector da velha nobreza portugalense, o que o cantar fazia protagonizar num Soeiro Mendes, provavelmente identificado pelo refundidor com um homónimo senhor da Maia⁷²⁰.

Nestes termos, o regresso de Afonso Henriques à lide e a derrota final de Fernão Peres de Trava não se ficara tanto a dever a uma suposta heroicidade militar então evidenciada pelo infante mas, antes, ao abandono da neutralidade com que a linhagem dirigente dos fidalgos portugalenses teria até aí assistido ao conflito. Colocando-se ao lado do infante, fora ela que decidira a sorte do senhor de Trava. Mesmo assim, Fernão Peres teria cumprido a palavra dada, como bom e honrado fidalgo. Nesse sentido, o seu exílio do reino após a batalha de S. Mamede poderia ser interpretado não como simples resultado de uma aviltante sanção imposta pelo enteado, mas, sobretudo, como consequência da própria vontade do magnate. No fundo, magoado com o comportamento dos nobres portugalenses, ter-se-ia entregue a um exílio de agravo, semelhante ao que no passado se atribuíra a Rodrigo Froiaz de Trastâmara, quando deixou a *terra de Portugal* e se desvinculou da vassalagem devida ao rei Garcia⁷²¹.

Neste contexto, reabilitava-se totalmente o que de negativo existia na memória sobre a intervenção de Fernão Peres de Trava no condado portugalense. Não fora, de forma alguma, um “usurpador” dos direitos do enteado. Pelo contrário, teria actuado como um “legitimador”, viabilizando ao filho do conde D. Henrique a chefia das terras portugalenses, independentemente do bom fundamento das prestações invocadas pelo infante. No próprio facto de então se considerar que o primeiro rei de Portugal tinha vindo a desposar

720 Segundo a *Gesta*, quando o infante já ia a *ũa legoa de Guimarães* achou-se com Soeiro Meendez, que o viinha ajudar, e disse: “Como viíndes assi senhor?”. Respondeo entom Afonso Anriquez: “Venho mui mal, ca me arrancou meu padraсто e minha madre, que estava com ele na az”. E o Soeiro Meendez lhe disse: “Nom fezeistes siso que aa batalha fostes sem mim. Mais tornade-vos come de cabo aa fazenda, e eu irei convosco, e prenderemos vosso padraсто e vossa madre com el”. E disse Afonso Anriquez: “Deus mande que assi seja”. E dom Soeiro Meendez lhe disse: “vós veredes que assi será”. Para o auditório cavaleiresco dos finais do século XII e começos do XIII, o Soeiro Mendes da *Gesta* seria identificado com Soeiro Mendes de Sousa, o magnate portugalense a quem Afonso Henriques fez uma doação em 1129 por o ter ajudado no cerco de Guimarães (J. MATTOSO, 1985–a, I, 160). No século XIV essa identificação já não seria tão óbvia. Atendendo a que o *Livro Velho* contribuíra, decisivamente, para fazer dos senhores da Maia *os mais nobres e os mais filhos d’algo* (LV, Pr 4) dos antigos magnates portugalenses, é natural que o Soeiro Mendes do cantar passasse a ser confundido com Soeiro Mendes da Maia, apesar de esse magnate ter morrido entre 1103 e 1109, muito antes, portanto, da batalha de S. Mamede (J. MATTOSO, 1969–b, 212–213; J. MATTOSO, 1983–b, 29). O facto de o *Livro de Linhagens* mencionar Soeiro Mendes de Sousa sem o associar directamente a Afonso Henriques, e o de o refundidor considerar Soeiro Mendes da Maia como *adeantado por el rei dom Afonso Anriquez en a frontera* (LL, 21G6³), parece confirmar ser este último senhor quem, anacronicamente, então identificava o personagem homónimo que figurava na *Gesta*.

721 LL, 21G7³⁴. Ver nota 677.

uma sobrinha do padraсто, conforme notícia originada numa equivocada identificação feita pelo conde de Barcelos em relação à procedência familiar da esposa de Afonso I, encontrava o refundidor a demonstração da consideração e respeito que o senhor de Trava acabara por alcançar junto do enteado.

Como, de resto, sucederia aos senhores de Palmeira-Pereira face aos descendentes de Afonso Henriques, a partir do momento em que Gonçalo Rodrigues da Palmeira, um nobre procedente dos de Trastâmara, *se veo a Portugal*⁷²². Segundo palavras atribuídas pelo refundidor a Afonso IV, numa conversa mantida no seu leito de morte com o prior Álvaro Gonçalves Pereira, a realeza portuguesa *bem sabia como aqueles de que ele decendia fizeram grandes serviços aos reis, e por esto receberam deles muitas mercees*, ainda que tais fidalgos, como era o caso do herói do Salado, não chegassem a receber *mercees segundo os serviços* prestados à Coroa. No *perdam* que o monarca teria então pedido ao prior encontrava-se sintetizado todo um tributo prestado pelos soberanos portugueses à memória dos Pereiras-Travas-Trastâmaras, a velha linhagem fidalga de onde *descenderom os reis de Portugal*⁷²³.

Em suma, os verdadeiros antagonistas do jovem Afonso Henriques tinham sido a mãe e o primo, Afonso VII, *o emperador*. Este, porque fora o principal responsável pelo deserdamento dos bens a que o infante tinha direito em Leão e na Galiza, motivando no filho do conde D. Henrique uma justa revolta evocada pela *Gesta: depos esto enviou desafiar o emperador e tornou-lhe seu amor*⁷²⁴. A mãe, porque após o exílio de Fernão Peres de Trava *enviou-se logo querelar ao emperador, que era seu sobrinho, que lhe acorresse e que a sacasse da prisom, e que houvesse todo Portugal por seu*⁷²⁵. Assim, ao contrário do marido, que acabara por entregar o condado ao enteado com o louvável e desinteressado objectivo de evitar estéreis e ruinosas guerras internas, oferecia as terras portugalenses a um monarca que, em relação ao primo, se tinha revelado um nocivo e cobiçoso suserano. Recusando um tal senhor, já que não lhes dava quaisquer garantias de respeito pelos poderes e prerrogativas adquiridos no condado, os fidalgos *Portugueses severom todos com Afonso Anriquez, quando souberom como se guisava o emperador pera viir conquerer Portugal*⁷²⁶.

Na guerra contra o *emperador* toda essa nobreza revelar-se-ia como a mais aguerrida e valorosa fidalguia peninsular. Com efeito, segundo a *Gesta*, na fa-

722 LL, 21G10^{3,12}.

723 LL, 21G15²²⁻²⁴.

724 LL, 7B4¹.

725 LL, 7B8¹.

726 LL, 7B8².

zenda de Valdevez derrotaram um exército concebido à escala hispânica, no qual se encontrariam os melhores nobres que Afonso VII *trouve d'Aragom, e de Castela e de Leom e de Galiza*⁷²⁷. Porém, essa bem seleccionada e poderosa hoste nada conseguiu. Na defesa das suas terras e do direito a recusar uma suserania suspeita de potencial tirania, os senhores portugalenses *prenderom ao emperador sete condes e outros cavaleiros muitos, e mataram-lhe muita gente*, chegando o próprio Afonso VII a ser *ferido na perna destra de duas lançadas*⁷²⁸. *E venceu dom Afonso Anriquez*, o qual, graças à heroicidade demonstrada pelos seus fidalgos, *gaanhou todo Portugal per sas armas*⁷²⁹, numa façanha por onde a *Gesta* fazia ressoar as épicas proezas cidianas.

Nesse momento, Afonso Henriques era ainda considerado pelo *Livro de Linhagens* como um conde peninsular que se soubera dignificar e impor na qualidade de senhor da fidalguia portugalense, elevando-se com ela, após Valdevez, à categoria de elite guerreira hispânica. O acesso à realeza verificar-se-ia depois, *quando houverom batalhas os seus com Mouros nos campos d'Ourique, e vencerom-nas. E na postumeira batalha que el venceu des ali se chamou el rei dom Afonso de Portugal*⁷³⁰. Concebiam-se, desse modo, os combates travados contra o Islão e a recuperação cristã das terras peninsulares por eles permitida, como condição necessária para o assumir de uma valorizada soberania hispânica, aquela que transcendia o mero reordenamento po-

727 LL, 7B8⁴.

728 LL, 7B9¹ e 7B8⁵, respectivamente. A versão que o *Livro de Linhagens* transmite da *Gesta de Afonso Henriques* não se encontra completa. Assim, apesar de se registar a maldição que D. Teresa teria lançado ao filho por ocasião da sua prisão após a batalha de S. Mamede (*"Afonso Anriquez, meu filho, prendestes-me e metestes-me em ferros, e exerdastes-me de minha terra que me leixou meu padre e quitastes-me de meu marido. Rogo a Deus que preso sejades, assi como eu sôo. E porque me vós metestes ferros nos meus pees, quebradas sejam as tas pernas com ferros. Mande Deus que assi seja esto"* LL, 7B7⁵⁻⁸), não se faz qualquer alusão ao episódio do desastre de Badajoz. Tratava-se do final da *Gesta*. Nele se atribuía a vitória alcançada nessa praça fronteiriça, por Fernando II de Leão contra Afonso Henriques, acontecimento sucedido em 1169 (J. MATOSO, 1983-a, 77-80), ao cumprimento da maldição de D. Teresa. Nesse sentido, o rei fundador apenas fora derrotado e aprisionado pelo monarca leonês porque, ao sair de Badajoz, *acertou a perna perante o ferrolho da porta, e tão de rijo saía que lhe quebrou a perna e esto fué por el pecado quel fiziera contra sa madre* (GAH, vv. 161-163). Ora, ao prescindir deste episódio, provavelmente porque ele punha em causa a sempre vitoriosa imagem que o *Livro de Linhagens* pretendia conservar acerca do monarca fundador e dos seus guerreiros, a fonte acabava por insinuar que a maldição de D. Teresa se voltara contra ela, atingindo, não o filho, mas o sobrinho, o *emperador*, uma vez que fora a ele a quem os portugueses teriam quebrado as pernas, quando, em Valdevez, o feriram *na perna destra com duas lançadas*.

729 LL, 7B9².

730 LL, 7B10. Trata-se, pois, de uma realeza essencialmente guerreira associada à ideia de sucesso na *Reconquista*, justificando-se, desse modo, que o monarca fundador privilegiasse como insígnias da soberania o escudo e a espada (J. MATOSO, 1986-b, 223-227), como, de resto, sobretudo em relação a esta última, o faziam os restantes monarcas da Cristandade ibérica (B. PALACIOS MARTIN, 1976).

lítico de territórios já libertados pela *Reconquista*. Nesse sentido, prestigiava-se a realeza afonsina como poder que se provara capaz de dirigir e cumprir a guerra santa peninsular, com uma tenacidade e vigor guerreiros justificativos da formação de uma “diferença” política a reconhecer e imitar por todas as monarquias da cristandade hispânica.

Associadas à formação do reino, as vitórias mouriscas de Afonso I também eram reivindicadas como património fidalgo, encontrando-se bem incorporadas na memória linhagística das famílias nobres de Duzentos e Trezentos. Os senhores de Urrô, por exemplo, parentes próximos dos de Pimentel e dos de Pereira, referiam-se a um dos seus antepassados, Diogo Gonçalves de Cete, lembrando, sistematicamente, *como morreo na lide d'Ourique ante el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*⁷³¹. Por outro lado, os herdeiros dos senhorios formados durante as conquistas afonsinas dos castelos da linha do Tejo também cultivavam a recordação de como os respectivos fundadores tinham marcado presença na *tomada de Lixboa, quando a el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal, filhou aos Mouros*⁷³². Mantendo sempre presente todo esse passado, procuravam responsabilizar a realeza pelas dívidas contraídas com os seus *avoos*, os fidalgos que *ganharom o reino de Portugal* e a quem Afonso I teria dado *honras e coutos e liberdades e contias por que vivessem honrados, e nom tam solamente a eles, mais por a sua honra dava os maravedis aos filhos que jaziam nos berços, e os padres serviam por eles*, criando uma obrigação que os reis *que depos el veerom aguardarom*⁷³³.

Se assim o fizessem, manteriam intacta a lealdade da fidalguia e renova-

731 LL, 44A2 (notícia equivalente em 42W5 e 44J3). A informação é fornecida a propósito da viúva de Diogo Gonçalves de Cete, Urraca Mendes de Bragança, dama *mui manceba e mui fermosa*, que, ainda em vida do esposo, se *entendia* com Soeiro Pais de Paiva, o cavaleiro *mui mancebo e muito aposto e bem fidalgo assaz*: ao saber *que seu marido fora morto na batalha, nom leixou porem de casar com o antigo amante* (LL, 42W5). Dando-se conta dos diversos elementos literários presentes nesta breve *estória*, J. MATTOSO (1983–d, 322–323) considerou-a como provável resumo de uma prévia narrativa de carácter romanesco possivelmente composta pelo filho de Soeiro Pais de Paiva, o trovador João Soares de Paiva. Seja como for, a memória da participação do senhor de Cete na batalha de Ourique deve ter sido activamente cultivada pela linhagem de Urrô, o ramo familiar dos Cete oriundo do primogénito de Diogo Gonçalves. Nele se incluíam João Simão de Urrô, o *privado d'el rei dom Dinis de Portugal* (LL, 44R5) e, por via materna, Martim e Estêvão Gonçalves Leitão, *meestres da ordem de Christus* (LL, 44N5) durante o reinado de Afonso IV (ML, 6.º, 422) — exemplos de fidalgos de Trezentos cuja proximidade à Coroa e chefia das ordens militares seria suficientemente motivante para reivindicarem em intenção da sua linhagem todo um prestigiante passado de nobreza devotada ao serviço do fundador do Reino e a uma realeza que se teria originado em Ourique, no combate contra os Mouros.

732 LL, Tít: *De Dom Paai Delgado, que foi boo cavaleiro e honrado, que foi na tomada de Lixboa, quando a el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal, filhou aos Mouros*. LL, 69 Tít: *De Dom Ligel, que foi natural de Frandes, e foi na filhada de Lixboa com el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*.

733 LL, 21G15^{74–77}.

riam, continuamente, os gloriosos triunfos obtidos pelo monarca fundador. Poderiam então conservar a sua missão de condutores da *Guerra de Deus*, granjeando a fama e a admiração outrora tributadas a Afonso Henriques tanto na Hispânia como por toda a Cristandade. Com efeito, conforme o *Livro de Linhagens* registava, fora durante o seu reinado que vários cruzados de Além-Pirenéus se estabeleceram no Reino, tal como o primeiro senhor da Azambuja, Rolim da Flandres, o *que foi em Portugal*⁷³⁴, reconhecendo no território um lugar de providencial combate contra o Islão. Atraindo a si toda uma dispersa milícia de Cristo, que transcendia em número e horizonte de proveniência geográfica a que congregara em seu torno o conde Henrique de Borgonha, Afonso Henriques teria edificado um reino vocacionado para a guerra santa. Podia assim ser recordado como monarca *que fez muitas mercees aas ordens*. Em especial, à ordem do Hospital a quem *deu grandes liberdades no priorado de Portugal*, legando-lhe *tres mil marcos d'ouro pera comprar herdades pera os enfermos da enfermaria, pera lhes darem de cada dia senhos pães alvos queentes de trigo e senhos vasos de vinho polo meterem cada dia em oraçom. E por esto lhe fez Deus muito bem, ca ele foi de grandes feitos e acabou-os a gram serviço de Deus*⁷³⁵.

Esta imagem do rei fundador enquanto cruzado, protector dos cavaleiros da *Reconquista* e benfeitor das ordens militares, comporta, evidentemente, uma memória pautada pelos interesses do refundidor de 1380–1383. Embora não a recusasse, a primitiva versão do *Livro de Linhagens* preferia a recordação de um primeiro rei aparentado e solidário com as posições das linhagens da velha e poderosa nobreza portugalense. Aquele a quem Lourenço Viegas de Riba Douro, o *Espadeiro*, *no chamava senom irmão, porque o criara seu padre*, justificando-se, desse modo, que o senhor de Riba Douro se apresentasse como o *que amou muito el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*⁷³⁶.

734 LL, 70A2.

735 LL, 7B12³⁻⁶.

736 LL, 36A6. A referência ao pai de Lourenço Viegas na qualidade de aio de Afonso Henriques remete para a chamada *Gesta de Egas Moniz*, um texto composto em meados do século XIII pelo cavaleiro-trovador João Soares Coelho (J. MATTOSO, 1983–c). Presente na corte de Afonso III entre 1250 e 1279, pertencia a um grupo de fidalgos da nobreza segunda do Reino a quem a crise de 1245 fornecera a oportunidade de substituir junto da realza os senhores pertencentes às velhas linhagens portugalenses, os magnates que, na sua grande maioria, tinham seguido o partido de Sancho II (J. MATTOSO, 1984–B). Como o testemunham inúmeras *cantigas d'escarnho e de mal dizer*, toda essa nova nobreza da corte do bolonhês suscitava ásperas críticas e motejos aos representantes das antigas famílias fidalgas portuguesas, sobretudo aos que tinham acompanhado Sancho II no exílio para Castela: denunciando a menoridade nobiliárquica dos validos de Afonso III, neles viam exemplos de uma fidalguia oportunista e interesseira, carente de tradições e passado linhagístico que legitimassem as posições e as funções que o novo soberano lhes concedera (C. VASCONCELOS, 1924; G. TAVANI, 1980, 187–194, 255–264). Foi nesse

De resto, também o seu irmão paterno, Soeiro Viegas de Riba Douro, era sobrinho de Afonso Henriques, já que casara com Sancha Bermudes de Trava, uma filha de Bermudo Peres de Trava e de Teresa Henriques a qual, por sua vez, como a fonte não deixava de registar, fora *irmã liidima d'el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*⁷³⁷. Para além disso, a própria mulher do *Espadeiro*, Maria Gomes de Pombeiro, estava relacionada com a família real,

ambiente de intensa rivalidade fidalga que se elaborou a *Gesta de Egas Moniz*. Por ela, João Soares Coelho, um primo do mordomo-mor de Afonso III, João de Aboim, apresentava-se como descendente de uma das linhagens fundadoras do Reino, a dos senhores de Riba Douro, à qual, na verdade, apenas pertencia por remota via bastarda, através do avô paterno, Egas Lourenço, um filho ilegítimo do *Espadeiro*. Adaptando anteriores materiais épico-lendários, tanto portugueses como castelhanos, a *Gesta* atribuía ao trisavô do trovador, Egas Moniz de Riba Douro, não só as funções de aio e educador de Afonso Henriques, como o fazia protagonista de uma valorizada e exemplar *estoria* de traição vassálica. Ter-se-ia passado após Valdevez e antes de Ourique, durante uma suposta segunda incursão de Afonso VII por terras portucalenses. Assim, quando o *emperador* cercava o primo em Guimarães, numa situação apresentada como desesperada para Afonso Henriques, Egas Moniz teria tomado a iniciativa de se dirigir ao arraial de Afonso VII. Aí, depois de ter feito preto de homenagem ao monarca, conseguiu convencê-lo a levantar o cerco, com a promessa de que o senhor de Portugal se sujeitaria à sua vassalagem, ainda que, no fundo, o aio desejasse e soubesse que isso não viria a acontecer. Consciente de que pusera em causa a sua palavra de honrado fidalgo, dirigiu-se, mais tarde, com a mulher e os filhos, a Toledo, oferecendo-se, culpado e indefeso, à justa ira do *emperador*. Propunha-se, se necessário, entregar a sua vida e a posteridade da sua linhagem em reparação pelo prejuízo cometido em Guimarães. Rendido a tão corajosa demonstração de dignidade vassálica, Afonso VII acabou por perdoar-lhe e devolver-lhe a condição de íntegro e leal senhor. Expurgada do seu pecado feudal, a figura de Egas Moniz adquiria uma dimensão tão fundamental para a afirmação da realeza afonsina como a que se dizia ter desempenhado Soeiro Mendes de Sousa, o fidalgo portucalense a quem a *Gesta de Afonso Henriques* dava como principal responsável pela vitória obtida nos campos de S. Mamede. Com efeito, se Egas Moniz não tivesse actuado em Guimarães da forma como a *estoria* o contava, o futuro primeiro rei de Portugal, derrotado pelo *emperador*, não teria podido isentar-se da condição de vassalo do primo nem conquistar a realeza nos combates de Ourique. Assim sendo, João Soares Coelho defendia-se das acusações que lhe lançavam: estava longe de poder ser considerado como um simples cavaleiro aventureiro que ganhara posição e fortuna numa corte dominada por fidalgos traidores à fidelidade devida a Sancho II, o seu antigo suserano e rei natural; pelo contrário, identificava um fidalgo de velha e prestigiada estirpe, a dos senhores de Riba Douro, a antiga linhagem portucalense que em termos de fidelidade vassálica nada tinha a aprender com os partidários de Sancho II, como o provava a *estoria* que fizera protagonizar ao trisavô. Contudo, a *Gesta de Egas Moniz* não teve grande êxito junto dos livros de linhagens medievais portugueses. Se é certo que o *Livro do Deão* a teve em conta (*E este dom Egas Moniz criou el rei dom Afonso de Portugal, o primeiro que i houve, e fez erguer o emperador que jazia sobre Guimarães com companhia a guisa de lealdade. E fez senhor do reino o criado, a pezar da sa madre, a rainha dona Tareja, de cuja parte o reino vinha: LD, 9A2*), provavelmente porque ela exaltava as origens do marido de uma sobrinha do arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira (ver nota 135), não foi acolhida pelo *Livro Velho* nem tida em grande consideração pelo *Livro de Linhagens*, limitando-se o conde de Barcelos a registar Egas Moniz como aio de Afonso Henriques e a concluir a notícia do *amor* dedicado pelo fundador da realeza portuguesa ao *Espadeiro*. Tendo em conta que o *Livro Velho* pretendia glorificar o passado da linhagem dos senhores da Maia e que o *Livro de Linhagens* fora composto por um nobre que se considerava herdeiro dos Sousas, não quiseram autorizar uma narrativa que fazia dos de Riba Douro os principais protagonistas fidalgos da época da fundação do Reino.

737 LL, 36BM6.

visto ser sobrinha paterna de Teresa Afonso, uma *filha d'el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*⁷³⁸.

Mas, se os descendentes dos de Riba Douro cultivaram, de uma forma quase obsessiva, o tema das relações de parentesco desenvolvidas pelos seus antepassados com a realza fundadora do Reino, a fim de surgirem como descendência de uma linhagem a quem se conferia dimensão dinástica⁷³⁹, não foram os únicos a fazê-lo. A propósito dos senhores de Bragança, menciona a fonte, embora com distintos objectivos, novo casamento com a família real, o que ocorreu entre Fernão Mendes de Bragança e Teresa Afonso, a filha de Afonso Henriques a quem o pai separou do primeiro marido, Sancho Nunes de Bragança, para a entregar ao *Braganção*.

De acordo com o *Livro de Linhagens*, ter-se-ia tratado de uma decisão imposta por Fernão Mendes de Bragança, o *Bravo*. Ao exigir a infanta como esposa, disso fizera condição para se reconciliar com o seu suserano, a título de reparação por um vexame que lhe fora feito na Corte e que o tornara motivo de *escarneo* para os magnates que assistiram à *prema*⁷⁴⁰. Recolhendo a *estória*, o conde de Barcelos lembrava o poder outrora detido pelas linhagens primordiais da nobreza portugalense, mostrando como o próprio monarca fundador do Reino a elas se tivera que humilhar, sob pena de vir a provocar desnaturalizações e denúncias de vassalagem que lhe retirariam apoios mi-

738 LL, 37B2³.

739 Na verdade, os casamentos "régios" que a fonte assinala aos de Riba Douro encontram-se documentalmente confirmados (J. MATTOSO, 1969-b, 194-195), bem assim o exercício de importantes funções na corte de Afonso Henriques por parte de vários membros da família, por exemplo o cargo de mordomo-mor, no qual Egas Moniz sucedeu ao irmão, Ermígio Moniz de Riba Douro, ou o de alferes, desempenhado por Lourenço Viegas em 1129 (J. MATTOSO, 1982, 59). Todos estes testemunhos da importância adquirida pelos de Riba Douro durante o governo do primeiro rei de Portugal, incluindo o facto de o monarca ter confiado à mulher de Egas Moniz a criação dos seus filhos (J. MATTOSO, 1982, 57), forneceram a base histórica sobre a qual João Soares Coelho construiu a *Gesta de Egas Moniz*. Porém, após o trovador ter feito de Egas Moniz o aio de Afonso Henriques e o fidalgo a quem o rei ficara a dever o não ter sido forçado a prestar vassalagem ao primo, o *emperador*, remetiam para um novo significado. Deixavam de ser vistos como sinais do valor fidalgo alcançado pelos de Riba Douro durante o governo de Afonso I, para expressarem o tributo concedido à linhagem por uma realza a ela reconhecida, obrigada e matrimonialmente aliada.

740 LL, 38A4. Segundo o relato incluído no título que o *Livro de Linhagens* dedica à narrativa da genealogia dos senhores de Barbosa, o episódio teria ocorrido em Coimbra, quando Fernão Mendes participava numa refeição servida a Afonso Henriques e a vários fidalgos da Corte, entre eles Sancho Nunes de Barbosa e Gonçalo Mendes de Sousa. Teriam sido estes dois fidalgos que provocaram no senhor de Bragança uma *gram sanha d'el rei: riãam-se de ãa pouca de nata que caíra pela barva a dom Fernam Meendez* (LL, 37B2⁷), sem que o monarca os impedisse ou repreendesse. A reacção que tal riso despertou no *Braganção* explica um violento *escarneo* de que então teria sido alvo. Provavelmente, a nata que lhe escorria pela barba terá constituído um pretexto para ditos que nele sugeriam práticas pecaminosas (lascívia, gula ou ira) ou sinais de doença (raiva, epilepsia), acarretando comentários altamente insultuosos para a pessoa do fidalgo.

litares considerados indispensáveis. No caso dos senhores de Bragança, essa atitude revelara-se compensatória, uma vez que Fernão Mendes concedera à infanta, *em doação, a terra de Bragança, que era sa herdade, por que depois houve a ficar ao reino de Portugal, porque nom houve dela semel*⁷⁴¹. Apesar de o episódio se referir a um personagem pouco prestigiado pelo *Livro de Linhagens*⁷⁴², acabava por ser portador de uma importante carga simbólica. Demonstrava, referindo-se a comportamentos atribuídos ao heróico fundador da realeza portuguesa, como certas concessões dispensadas aos grandes senhores do Reino, as quais, no fundo, resultavam da necessidade de reparar conflitos vassálicos despoletados pela quebra da medida e do *amor* que os monarcas deviam sempre dispensar aos seus principais magnates, acabavam por reverter em benefício do poder da Coroa.

Aproveitando-se do crescente prestígio que ia adquirindo a figura do rei fundador e da tendência para situar na sua época a ocorrência de eventos modelares para o exercício da realeza por ele fundada, outros fidalgos oriundos das linhagens da velha nobreza portugalense procuravam conservar ou forjar tradições que remontassem a esses tempos. Assim, também os Sousas teriam protagonizado uma *estória* de afronta e agravo feita por Afonso Henriques à linhagem. Nela se contava como na época em que Afonso I *reinou em Portugal*⁷⁴³ o soberano infringira as regras da hospitalidade que lhe fora proporcionada por Gonçalo Mendes de Sousa num dos solares da família.

Com efeito, enquanto o senhor de Sousa se ocupava dos serviços que iam *adubando* a refeição do monarca, *foi el rei a ver sua mulher e começou-lha a donear*. No momento em que Gonçalo de Sousa entrou pelos aposentos da esposa e *vi-o assi seer, pesou-lhe ende muito*. Contudo, nada disse sobre o assunto, limitando-se a anunciar ao monarca que a sua comida estava pronta. *Seendo comendo* o rei numa outra das salas do paço, o senhor de Sousa ausentou-se e preparou uma rápida e enérgica resposta ao comportamento do monarca: repudiou de imediato a mulher e *mandou-a pera sa terra*. *E el rei teve-se por desonrado desto*, reconhecendo, no fundo, a sua culpa, e *disse-lhe: “Dom Gonçalo, por mais pouco ca esto cegou em Atei ãu adeantado de meu avoo sete condes”*. Ao que, serenamente, teria retorquido Gonçalo Mendes: *“Senhor, cego-os a torto, e morreo porem”*⁷⁴⁴.

741 LL, 37B2¹⁰. Na verdade, de acordo com a documentação disponível, a esposa obtida por Fernão Mendes de Bragança, Sancha Henriques, fora uma irmã e não uma filha de Afonso I (J. MATTOSO, 1985-a, I, 187).

742 Veja-se J. MATTOSO, 1982, 66.

743 LL, 22A5¹⁵.

744 LL, 22A5¹⁵⁻²⁸.

Ao desafiar a ira de Afonso Henriques, Gonçalo de Sousa evidenciava como a sua linhagem tinha poder e prestígio suficientes para exigir à realeza o respeito devido para com os magnates que *ganharom o reino de Portugal*. Ao fim e ao cabo, apresentara-se perante o rei fundador de igual para igual. Grande parte da legitimidade dessa atitude advinha-lhe dos feitos e passado da sua estirpe, na qual, aliás, participava a própria dinastia real, já que entre as três esposas atribuídas pela fonte a Gonçalo Mendes se encontrava uma neta do *primeiro rei de Portugal*⁷⁴⁵. Atendendo a tudo isto, os descendentes dos Sousas faziam desta *estória* um precedente e aviso de como qualquer arrogância demonstrada à família pelos reis de Duzentos e Trezentos seria respondida com a mesma tenacidade e firmeza com que o seu antepassado o fizera em relação a Afonso Henriques.

No caso das genealogias que a fonte recolhia acerca dos senhores da Silva e da Maia, o passado afonsino associava-se a mais graves ofensas perpetradas contra a nobreza do Reino. Em relação aos de Silva, noticiava-se como um genro de Paio Guterres da Silva, fidalgo portugalense a quem Afonso VI honrara com o cargo de *adiantado por el rei em Portugal*, fora violentamente justicado por Afonso Henriques. Tratava-se de Mem Afonso de Refojos, *o que cegou el rei dom Afonso, o primeiro rei de Portugal*⁷⁴⁶. Quanto aos senhores da Maia, a linhagem de onde *descenderom todos los fidalgos de Portugal*, e na qual casou Paio Guterres da Silva, a referência feita a Pêro Pais da Maia na qualidade de *Alferez de Portugal e de Leom* não deixaria de evocar como o magnate fora vítima da ira régia de Afonso I, tendo que se exilar do Reino para ver reconhecida a sua dignidade nobiliárquica e recuperar o exercício de um cargo no qual dera sobejadas provas de competência e valor militar⁷⁴⁷.

Ambas as situações, independentemente das razões que teriam assistido ao rei, remetiam para uma ofendida memória nobiliárquica. Mostravam como o rei fundador, o que *gaanhou todo Portugal per armas* empunhadas pela nobreza portugalense, não hesitara em suprimir do Reino guerreiros pertencentes a linhagens que o ajudaram a formar. No fundo, estavam em causa os limites que deviam nortear o exercício da justiça régia para com os fidalgos. Ao privar o Reino de dois nobres oriundos dos senhores da Silva e da Maia, o monarca não tivera em conta as respectivas origens familiares e os serviços prestados à Coroa pelas suas linhagens. Actuando desse modo, não

745 LL, 22D9.

746 LL, 58V3. Presente na corte afonsina entre 1128 e 1157, Mem Afonso de Refojos fora alcaide do castelo de Arouce e *dapifer* do monarca de 1134 a 1154: J. MATTOSO, 1982, 222.

747 LL, 16A2. Pêro Pais da Maia, exilado em Leão desde o desastre de Badajoz (1169), só regressou à corte portuguesa após a morte de Afonso I: J. MATTOSO, 1962, 53.

só agravara uma nobreza a quem devia *amor* e solidariedade, como sacrificara a defesa do reino, subtraindo-lhe prestigiados guerreiros de velha e valiosa estirpe. Neste caso, o primeiro rei de Portugal não devia servir de exemplo aos seus sucessores, nem servir de modelo para o retomar de uma justiça rigorista e persecutória para com a nobreza. Pelo contrário, aos monarcas que dele descendiam sugeria-se o comportamento que Afonso IV teria tido em relação aos Pereiras: *emendar* faltas e culpas cometidas no passado pela realeza⁷⁴⁸, através da manifestação de pedidos de *perdam* e a outorga de *mercees* e valimento na Corte.

Segundo o *Livro de Linhagens*, a ausência dessa compensatória generosidade monárquica para com a nobreza só traria funestas consequências, quer para a realeza, quer para o próprio Reino. Com efeito, situam-se nos tempos de Afonso II, o soberano centralizador e cerceador dos direitos e prerrogativas senhoriais, as únicas notícias sobre derrotas militares infligidas aos exércitos portugueses. As que foram protagonizadas, em nome do rei de Leão, por Martim Sanches, *o que lidou com o poder d'el rei de Portugal tres vezes e o venceo cada vez*⁷⁴⁹, quando *entrou a Portugal*⁷⁵⁰ pelo vale do Lima e, depois de derrotar as hostes do Reino em lides travadas nas cercanias de Barcelos, Braga e Guimarães, se retirou com *mui grandes roubos e gram peça de cavaleiros de Portugal presos*⁷⁵¹.

Como já o analisámos, o episódio não implicava qualquer menosprezo pelas capacidades guerreiras da nobreza portuguesa. Na verdade, se ela então sofrera uma derrota, isso apenas se ficara a dever à heroicidade militar evidenciada por um dos seus membros, uma vez que Martim Sanches, na qualidade de bastardo de Sancho I, a ela pertencia. O que estava em causa era a política antinobiliárquica desenvolvida por Afonso II e de como provocara o abandono do Reino por parte de vários fidalgos seus naturais. Prescindindo desses vassalos, o monarca enfranquecera e desorganizara os exércitos da Coroa. Tornara assim possível que as terras portuguesas fossem invadidas e pilhadas por hostes leonesas, ainda que estas apenas o tivessem conseguido graças à chefia de um exilado português, a quem a realeza vizinha proporcionara um generoso acolhimento, dele fazendo senhor de *quatro condados* e privado da Corte⁷⁵².

748 LL, 21G15⁷⁹.

749 LL, 22A2⁵.

750 LL, 25G3^{13,16}.

751 LL, 25G3³⁷.

752 LL, 25G3⁷⁰.

Porém, mesmo carente de alguns dos seus elementos mais capazes e perseguida por uma realeza pouco sensível aos interesses da fidalguia, a nobreza portuguesa dos tempos de Afonso II soubera manter intactos o respeito e prestígio ibéricos por ela alcançados desde uma época anterior à da formação do Reino, continuando a ser a principal responsável pela manutenção peninsular da imagem de um Portugal guerreiro, forte e temido. A ponto de o *Livro de Linhagens* atribuir a morte de Afonso VIII de Castela à *gram sanha que houve d'el rei de Portugal*, porque se sentira por ele menosprezado e *desdenhado*⁷⁵³. Embora se refira a Afonso II, a fonte não identifica o monarca português a que alude. Na sua perspectiva, ele não era mais do que o representante do poder detido por uma dinastia que se instituía e robustecera graças à vontade e ao contributo dispensado pelos nobres guerreiros do Reino. Assim, o breve reinado de Afonso II não conseguira alterar o protagonismo peninsular que a fonte registava para Portugal.

As notícias relativas a novas migrações de cavaleiros hispânicos para o Reino dele continuavam a fornecer a visão de um espaço vocacionado para a guerra santa. Após as deslocações mencionadas para o Portugal de Henrique de Borgonha e de Afonso I, assinalavam-se casos mais recentes. Das distantes terras aragonesas registava-se a procedência de *ũu cavaleiro que veo com a rainha dona Doce, quando veo a casar a Portugal* com Sancho I⁷⁵⁴, e o mais tardio estabelecimento no reino de Raimundo de Cardona, *que veo a Portugal*⁷⁵⁵ durante o reinado de D. Dinis. *De Castela a Portugal* veo-se Gonçalo Rodrigues de Palmeira, num itinerário situado pela fonte na época de Sancho II⁷⁵⁶. Paralelamente, linhagens da fidalguia galega e andaluza enviavam para o Reino as suas filhas, nele buscando honrosas alianças familiares. Trata-se dos Marinhos e dos senhores de Gusmão, referidos, respectivamente, a propósito de Aldonça Pais Marinha, *que casou em Portugal*⁷⁵⁷, e Sancha Peres de Gusmão, também mencionada como a *que foi casada em Portugal*⁷⁵⁸.

Só em duas ocasiões é que a fonte associa Portugal a uma expressa saída de fidalgos. A primeira reporta-se ao rapto de Maria Pais Ribeira, a *Ribeirinha*, pelo cavaleiro Gomes Lourenço de Alvarenga. Ao atribuir à dama, numa fala dirigida ao monarca de Leão, a queixa de como o senhor de Alvarenga a trouvera *per força de Portugal pera terra de Leom e de como a trazia na terra*

753 LL, 4A7.

754 LL, 44U5³.

755 LL, 37D3.

756 LL, 21G10^{3,12}.

757 LL, 73A3.

758 LL, 17D6.

*d'el rei de Leom forçada e por força*⁷⁵⁹, a fonte equaciona, significativamente, o abandono fidalgo de Portugal com um acto de pura violentação nobiliárquica. A segunda situação apresenta-se num contexto bem diverso. Refere-se aos *fidalgos portugueses que forom na tomada de Sevilha*, justificando-se a sua ida a Castela *por se provarem pelos corpos, quando em Portugal mesteres nom havia*⁷⁶⁰. Assim sendo, a sua momentânea ausência do Reino encontrava explicação no quadro de uma solidariedade guerreira para com a Cristandade peninsular da *Reconquista*. Nesse sentido, a sua presença em Castela só reforçava a imagem de um Portugal como terra eleita do cruzadismo hispânico, defendida por uma fidalguia que, não se contentando com a triunfante *Guer-ra de Deus* empreendida no seu reino de origem, ainda encontrava a energia e a força capazes de a transformar numa cavalaria andante da causa de Cristo.

Reduto peninsular dos verdadeiros ideais da hispanidade, Portugal não deixou, contudo, de ser envolvido pela “desordem” castelhana dos finais de Duzentos e começos de Trezentos. De acordo com a actuação requerida a um soberano peninsular, D. Dinis recebeu na sua corte grandes magnates de Castela que nela então se exilaram, como o infante D. João, *que se acolheo a Portugal*⁷⁶¹ com a mulher, Maria Lopes de Haro, a sogra, Joana Afonso de Molina, e o genro, João Nunes de Lara, a quem o monarca fez *vassalo d'el rei de Portugal*⁷⁶². Uma vez estabelecidos no Reino, todos estes castelhanos nele recrutaram bravos e bons cavaleiros. Com eles reforçaram as suas hostes senhoriais, entregando-se então, a partir da raia portuguesa, à realização de múltiplas incursões militares no reino vizinho. Mostravam, assim, o profundo agravo e revolta que sentiam por uma realeza castelhana que, em troca da vil riqueza urbana, desprezava os senhores da guerra, os seus direitos e a sua providencial missão.

A violência dessa guerrilha feita em território castelhano-leonês pelos senhores exilados em Portugal depressa transbordou para as regiões portuguesas situadas junto à fronteira, uma vez que nelas penetravam as tropas do rei de Castela em perseguição das hostes dos fidalgos rebeldes. Desse modo, alastravam em Portugal as pilhagens e depredações das riquezas das aldeias e dos concelhos, num cenário idêntico ao que o *Livro de Linhagens* contava acerca dos efeitos das campanhas militares efectuadas pelo senhor de Lara no vale do rio Esla. Seria essa a situação que provocou em D. Dinis uma *gram senha* contra Fernando IV de Castela e Leão e que o teria levado à conquista

759 LL, 36BN6¹⁷.

760 LL, 21G9⁸⁶.

761 LL, 10E13⁴.

762 LL, 10E13³².

dos castelos de Riba Coa *que ficaram aa coroa do reino de Portugal pera todo sempre, segundo se despois firmarom per privilegios*⁷⁶³. De acordo com a perspectiva da fonte, tratar-se-ia de uma justa indemnização entregue a Portugal por uma realza castelhana em quem se via a principal responsável pelas mortes e destruições causadas na raia.

A preceder a notícia sobre a anexação portuguesa das praças de Riba Coa, o *Livro de Linhagens* registava como D. Dinis viajara pela península a *meter pazes* entre os reis de Castela e Aragão, sendo essa a primeira informação fornecida sobre o reinado do monarca⁷⁶⁴. Uma vez fixa a imagem de um soberano a quem era reconhecida pelos seus pares a categoria de árbitro e pacificador dos conflitos surgidos entre as monarquias cristãs peninsulares, não tinha muito sentido ver no episódio da conquista dos castelos de Riba Coa qualquer manifestação de uma agressiva e calculada expansão de Portugal, feita à custa da violenta incorporação de parcelas territoriais pertencentes aos reinos cristãos limítrofes. Com efeito, na óptica da fonte ter-se-ia tratado de uma mera acção defensiva lançada contra uma monarquia peninsular cujo comportamento político-militar punha em causa as regras de convivência e solidariedade peninsulares.

Uma explicação semelhante encontrava-se subjacente ao relato sobre a incursão militar protagonizada pelo conde de Barcelos na Galiza, por ocasião da *guerra antre Portugal e Castela*⁷⁶⁵. De uma forma geral, a narrativa preocupa-se em não apresentar o conde como um simples invasor das terras galegas. Na verdade, o texto principia por sublinhar a sua qualidade de atento e bem preparado defensor do Reino. Menciona-o como estacionado com as suas hostes nas margens portuguesas do rio Minho, numa atitude de serena e grave espera que os galegos teriam mal interpretado. Fora apenas quando o chefe dos exércitos da Galiza lhe fez chegar a provocatória mensagem de que estava pronto a defrontá-lo e sem receio de *passar o Minho pera aco* que o conde *passou aalem* do rio, *ca disse que era melhor de o atender na sa terra ca em Portugal*⁷⁶⁶. Consciente de não ter sido ele a quebrar a paz e o *amor* que deveriam unir os reis e nobres peninsulares, soube então entregar-se por

763 LL, 7D3⁵⁻⁷. A fonte refere-se ao tratado de Alcanises, pelo qual, em 1297, se anexaram a Portugal, definitivamente, os castelos que D. Dinis tinha conquistado em Riba Coa no ano anterior, quando se aproveitou das lutas internas ocorridas em Castela durante a menoridade de Fernando IV para expandir o território do Reino (L. CINTRA, 1959, LXVIII-LXXIII).

764 LL, 7D3¹⁻⁴. O próprio *Livro de Linhagens* reconhece que a conquista da região de Riba Coa por D. Dinis sucedera *ante* da viagem diplomática efectuada pelo monarca à fronteira entre Castela e Aragão, acontecimento para que a fonte fornece a correcta datação — *mes d'Agosto da era de mil CCC XL II annos*.

765 LL, 22H14⁹.

766 LL, 22H14¹¹⁻¹².

completo ao combate, revelando a coragem e a heroicidade próprias dos protectores e defensores do reino de Portugal.

Segundo o texto, Pedro Afonso teria actuado de acordo com as responsabilidades inerentes à sua condição de mais elevado representante da nobreza portuguesa. Como a fonte realça numa outra passagem, ao deter a posse do único condado então existente no Reino, ele era, para além de conde de Barcelos, *o conde em Portugal*⁷⁶⁷. Daí a exemplaridade com que o *Livro de Linhagens* pretendia registar a sua postura militar face aos conflitos bélicos ocorridos entre reis cristãos peninsulares, dela fazendo modelo ideal de um posicionamento fidalgo tanto hispânico como português. Assim, se o pai, D. Dinis, se apresentava como o soberano hispânico mais prestigiado do seu tempo, aquele cujas opiniões, saber e experiência eram respeitadas e acatadas pelos monarcas de Aragão e Castela, Pêro Afonso perfilava-se como o magnate que em Portugal protagonizava os valores e as atitudes correspondentes às mais puras tradições da aristocracia fidalga peninsular.

Se isso era visível pela forma como defendera o seu reino, mais evidente se tornava pelo tipo de relacionamento que mantinha com os vassalos e cavaleiros dependentes. Nesse sentido, a fonte menciona-o como o *que os pôs nas moi grandes contias e o que herdou algũs filhos d'algo nas sas herdades e que houve os melhores vassalos que houve outro conde, nem homens bõos dos que dante foram*⁷⁶⁸. Praticara, desse modo, a generosidade fidalga e a prodigalidade feudal com a certa convicção de que só por elas honrava a sua casa e acrescia o respectivo poder e renome. Revelava-se, pois, como um verdadeiro continuador dos antigos *homẽs bõos de Castela e de Leom e de Galiza e de Portugal*, aqueles que ao depararem-se com um *scudeiro pobre*⁷⁶⁹, como se contava acerca do cavaleiro Pêro Novais, logo com ele repartiam haveres e riquezas, para que depressa ultrapassasse dificuldades e readquirisse a perda dignidade de um nobre da *Reconquista*, uma vez que a existência peninsular de fidalgos sem posses e fortuna punha em causa toda a fama e *bomdades* alcançadas na Cristandade pela cavalaria hispânica.

Senhor de cavaleiros *por ele postos e feitos em mui grandes contias*, Pêro Afonso apresentava-se como o *que fez muito bem a fidalgos em Portugal*, superando em valor feudal e poder militar *os melhores quatro homens bõos que foram em Portugal*⁷⁷⁰. Dois deles, os mais recentes, devem identificar os anteriores detentores do condado de Barcelos, João Afonso Telo e Martim

767 LL, 7D2³.

768 LL, 22H14^{6,8}.

769 LL, 65A1^{9e1}, respectivamente.

770 LL, 22H6⁶⁻⁷.

Gil de Riba de Vizela. Quanto aos mais antigos, é provável que o texto se refira a Mendo Gonçalves de Sousa, o *Sousão*, e a seu neto, Gonçalo Garcia de Sousa, tendo em conta que a fonte também lhes reserva o título de conde⁷⁷¹. Desses dois, o último identificava o derradeiro senhor do ramo primogénito da linhagem dos Sousas, uma das famílias primordiais da nobreza portuguesa da qual Pêro Afonso se considerava, pelo seu primeiro casamento, como legítimo descendente e sucessor.

Do passado condal proveniente dos Sousas, Pedro Afonso herdava várias tradições de chefia fidalga da nobreza portuguesa. A propósito do conde Gonçalo Garcia de Sousa, a fonte registava como tinha sido ele o primeiro dos senhores portugueses a aprovar a forma como Martim Vasques da Cunha se desobrigara da homenagem devida a D. Dinis pelo castelo de Celorico de Basto. Impondo-se como suprema autoridade do Reino em questões ligadas à prática vassálica, o *conde dom Gonçalo*, secundado por outros *homêes boos e ricos que em Portugal havia*, desafiara então todos os que *quisesem dizer* que o senhor de Cunha *nom fazia dereito*, ameaçando os discordantes, entre os quais se encontravam os defensores das queixas pronunciadas pelo rei contra o comportamento do vassalo, de que lhes *meteria as mãos*⁷⁷². Ao classificar a actuação de Martim Vasques como um dos *boos feitos que nunca foram feitos em Espanha, pera poderem os fidalgos leixar os castelos sem vergonha, quando lhos nom quiserem tomar aqueles de que os teem*⁷⁷³, o *Livro de Linhagens* mostrava como tinha prevalecido o parecer do conde Gonçalo Garcia de Sousa, e como acabara por se constituir em *consuetudo Hispaniae*⁷⁷⁴, atribuindo aos condes de Portugal a dimensão de fautores de foros e costumes fidalgos válidos tanto para o Reino como para toda a península.

Detentor de parte do património e do prestígio condal outrora pertencentes aos Sousas, Pedro Afonso sucedera na titularidade da casa feudal de Barcelos ao último dos de Riba de Vizela, a linhagem que se tinha apropriado da herança e das tradições dos antigos senhores da Maia. Nesse sentido, também se podia considerar um herdeiro da família de onde provinham os *boos fidalgos de Portugal e outros muitos de Castela e de Galiza*⁷⁷⁵. Não admira, portanto, que se considerasse como o mais nobre e poderoso dos condes que

771 Com efeito, entre os magnates portugueses anteriores a 1340 a que o *Livro de Linhagens* atribui qualidade condal, à excepção dos condes de Barcelos anteriores a Pedro Afonso, apenas se registam como fidalgos dos séculos XIII e XIV merecedores de tal título aos dois mencionados senhores de Sousa.

772 LL, 55Q6²⁹⁻³⁰.

773 LL, 55Q6³³.

774 J. MARAVALL (1957) 503-517.

775 LL, 8C3.

foram em Portugal. Nele se personificavam as mais puras raízes da fidalguia do Reino, aquelas que recuavam aos tempos e à geração da providencial realze asturiana. Reunidas e reactualizadas num senhor que, por via paterna, pertencia à descendência dos reis de Portugal, tornavam o conde de Barcelos no símbolo de uma nobreza que retornava à sua primitiva condição régia e dinástica, a um *illo tempore* sagrado, unânime e fundacional capaz de lhe despertar o vigor e a pujança próprios da sua antiga qualidade de milícia de uma Cristandade, simultaneamente, ecuménica e hispânica.

No fundo, o *Livro de Linhagens*, composto por iniciativa de Pedro Afonso sob o impacto da batalha do Salado e do retomar do cruzadismo hispânico, não era mais do que uma obra destinada a revelar à fidalguia e à realze peninsulares a “consciência de si” detida pelo senhor de Barcelos⁷⁷⁶. Porém, o facto de o conde de Portugal se considerar como síntese e espelho dos valores hispânicos, tornava a nobreza portuguesa numa emanção da sua imagem e assinalava ao Reino um destino fidalgo, deduzido e inscrito no passado ibérico que a fonte desvendara e fixara.

Em 1380–1383, quando o último dos refundidores da obra do conde compunha os seus textos, já existiam diversos condes em Portugal. Partilhada por vários senhores, a nobreza condal não remetia para nenhum magnate em particular. Os próprios titulares do condado de Barcelos, os Telos de Albuquerque e de Meneses que nele se foram sucedendo, acumulavam a posse dessa histórica e prestigiada casa feudal com novos e mais prósperos patrimónios senhoriais, tais como Ourém ou Viana do Alentejo⁷⁷⁷. Assim, embora se pudessem reivindicar como herdeiros das tradições respeitantes aos senhores da Maia, de Sousa, de Riba de Vizela e, mesmo, as relativas a Pedro Afonso, não pareciam estar muito interessados nesse legado oriundo

776 Considerando o *Livro de Linhagens* como “auto-representação” que o conde de Barcelos tinha da sua *origo*, nele se combinam dois processos de consciencialização do passado: a percepção propriamente genealógica das linhas de ascendência e o conhecimento da sequência de proprietários de um mesmo património (K. SCHMID, 1977). Pelo primeiro, Pêro Afonso concebia-se como herdeiro dos Sousas, enquanto o segundo, reportando-se ao condado de Barcelos, lhe permitia pensar-se como continuador dos Maias através dos de Riba de Vizela.

777 O sucessor de Pedro Afonso na titularidade do condado de Barcelos, João Afonso Telo (1357–1381), também foi conde de Ourém (1370–1381). Ainda em sua vida, um dos filhos, o homónimo João Afonso Telo, foi feito conde de Viana do Alentejo (1373–1384), enquanto Barcelos, por sua morte, era atribuído a um sobrinho, o também homónimo João Afonso Telo, o almirante (1381–1385). Entretanto, desde a década de 70 do século XIV que se multiplicavam as casas condaís portuguesas: em intenção de Álvaro Pires de Castro fundaram-se, em 1371, os condados de Viana da Foz do Lima, Caminha de Riba Minho, Aldeia Galega (Alenquer) e Arraiolos; Gonçalo Teles, um irmão da rainha Leonor Teles, era feito conde de Neiva em 1373; entre 1373 e 1381 era concedido a Henrique Manuel de Vilhena o condado de Seia. Sobre toda esta proliferação da nobreza condal portuguesa, sobretudo a partir do reinado de Fernando I: A. FREIRE (1899–1905), III, 243–252; M. TAVARES (1984).

dos longínquos tempos da *Reconquista*. Pertencentes a uma nobreza de corte bem recompensada e favorecida pela realeza, sentir-se-iam pouco inclinados a cultivar um passado pleno de arrogância fidalga e portador de valores cruzadísticos a que já não reconheceriam eficácia e oportunidade.

O mesmo não se passaria com a nobreza ligada às ordens religiosas militares. Nela se integravam os Pereiras, os guardiões da Vera Cruz do Marmelar e os fidalgos que tendo adquirido grande poder e privença na corte de Afonso IV os foram progressivamente perdendo durante os reinados de Pedro I e Fernando I. Era em sua intenção que o refundidor de 1380-1383 retomava a obra do conde de Barcelos. Com o saber de um arguto letrado, procurava captar para os senhores a quem servia o protagonismo fidalgo peninsular que Pedro Afonso construía em função do seu próprio passado familiar e condal.

Transformando em narrativa o acontecimento que desencadeara a primitiva elaboração do *Livro de Linhagens*, a batalha do Salado, o refundidor incorporava no texto do conde uma *estória* onde o prior Álvaro Pereira se apresentava como nova emanção da hispanidade militante que tanto atraía o conde de Barcelos. Contrastando-o com a figura de um *rei de Portugal* a quem se atribuíam, antes da batalha, naturais incertezas e receios, bem expressos no dubitativo *se me Deus daqui tira* que então teria pronunciado, o refundidor exaltava no prior a qualidade de nobre guerreiro que não duvidava que os *boos fidalgos* do Reino fariam *vencer primeiro* a lide a Afonso IV⁷⁷⁸. Essa certeza posta no valor da cavalaria portuguesa e na sua capacidade de praticar grandes e decisivos feitos identificava um fidalgo conhecedor do passado e capaz de reconduzir a nobreza do Reino a um presente digno do seu pretérito esplendor, fazendo-a de novo protagonizar o papel de vanguarda militar da Cristandade e de elite guerreira peninsular. Despertando potencialidades heróicas obnubiladas e esquecidas, o prior afirmava-se como o necessário demiurgo da restauração do bom nome e prestígio da cavalaria fidalga portuguesa. Ao consciencializar a realeza e os nobres do Reino da providencial herança de que eram portadores, criava as condições para que a Vera Cruz do Marmelar irradiasse os seus ocultos e divinos poderes, propiciando a vitória aos seus cavaleiros eleitos.

Em tudo isto, o refundidor acabava por fazer dos Pereiras os naturais e providenciais dirigentes da cavalaria portuguesa. Não sendo condes, não se integravam no superior escalão hierárquico da fidalguia profana do Reino. Pertenciam, todavia, ao grupo dos mestres das ordens militares, a aristocracia da vertente sagrada da nobreza de Portugal, aquela que a relacionava,

778 LL, 21G15^{67, 79 e 90}, respectivamente.

directamente, com as milícias cruzadas de toda a Cristandade. Nesse restrito círculo de chefia fidalga ligavam-se à direcção da mais antiga e ecuménica das ordens que actuavam no Reino, a do Hospital, a instituição detentora do Santo Lenho. Contudo, para além disso, como o refundidor o procurou demonstrar, com a paixão e devoção próprias do genealogista falsário, os Pereiras ainda remetiam para a suposta primeira das grandes linhagens procedentes dos míticos e longínquos tempos asturianos, a dos Travas-Tras-tâmaras, o ancestral tronco familiar donde *descenderom os reis de Portugal*, e que, graças a velhas alianças matrimoniais que lhe foram por ele atribuídas, se podia considerar como legítimo herdeiro dos senhores da Maia, donde *veem todos os fidalgos de Portugal*.

Deste modo, os Pereiras adquiriam um passado fidalgo que igualava o anteriormente detido pelo conde de Barcelos, chegando a ultrapassá-lo em prestígio de origens. Podiam então, legitimamente, reivindicar o estatuto de herdeiros e depositários de todas as tradições pertencentes ao património colectivo da nobreza portuguesa. Assim, era neles que deviam recair o respeito e a reverência prestados à memória dos fidalgos que *ganharom o reino de Portugal*, não só porque descendiam dos respectivos fundadores como porque sempre o defenderam e lhe fizeram cumprir o sagrado e inalienável destino de país a quem o *Livro de Linhagens* se referia, mais na qualidade de espaço de actuação cruzadística do que como território submetido a uma unificada governação régia⁷⁷⁹.

779 Com efeito, enquanto o segundo sentido se encontra presente apenas num caso, através da referência a Vasco Martins Pimentel na qualidade de *meirinho de todo o reino de Portugal* (LL, 36A1⁴⁷), o primeiro ocorre em várias notícias respeitantes à chefia das ordens militares: *prior da Ordem da cavalaria de Sam Joham no reino de Portugal* (LL, 21G15⁸⁶); *mestre da Ordem de Santiago em Portugal* (LL, 26F6); *meestres da Ordem de Christus em Portugal* (LL, 44N5); *comendador moor da Ordem de Santiago em Portugal* (LL, 45M5); *mestre que foi do Tempre em Portugal* (LL, 56F5).

DO MINHO SENHORIAL AOS CAMPOS DO ALENTEJO

O PORTUGAL DO *LIVRO DE LINHAGENS* não difere muito do que fora apresentado pelo *Livro do Deão*. Assim, não só continua a ser o Entre Douro e Minho a região do país para que se regista o maior número de topónimos, como o seu principal pólo de referência espacial se volta a encontrar na urbe de Braga, a qual, por si só, assinala 17% das menções textuais feitas ao conjunto das 91 localidades assinaladas pela fonte a norte do Douro.

De uma forma geral, a cidade torna a citar-se a propósito da catedral e dos seus senhores: os arcebispos e os clérigos do cabido. As notícias respeitantes aos prelados não recuam para além do século XIII⁷⁸⁰, centrando-se, sobretudo, nos senhores que dirigiram a diocese durante a primeira metade de Trezentos: Martinho Pires de Oliveira, João Martins de Soalhães e Gonçalo Gonçalves Pereira. Todos eles de origem fidalga e aparentados entre si⁷⁸¹, também se encontravam familiarmente relacionados com a maioria dos dignitários capitulares mencionados pelo texto⁷⁸².

780 Dos arcebispos anteriores ao século XIV, a fonte apenas menciona a Estêvão Soares da Silva (1212–1228) e a João Viegas de Portocarreiro (1245–1255). As referências feitas ao primeiro (LL, 32M2, 58B4) evocavam os tempos em que a mitra de Braga chefiara a reacção senhorial desencadeada contra a política centralizadora de Afonso II. Quanto ao segundo, registava-se como dignitário bracarense (LL, 43B4) que, na qualidade de dirigente do episcopado português, teria declarado ao Papa, a propósito de Sancho II, *que nom haviam rei, por que el nom fazia justiça*, obtendo do sumo pontífice a faculdade de escolher e designar novo soberano: “Qual rei quiserdes, tal filhade, que seja natural do reino e saiba fazer justiça” (LL, 7C7⁷⁻⁸). Ambos os prelados referiam um passado em que os arcebispos bracarenses constituíam um poder com decisiva intervenção na política do Reino.

781 A irmã do arcebispo Martinho Pires de Oliveira (1295–1313) era esposa de um irmão de João Martins de Soalhães (LL, 30AF6), o prelado bracarense (1313–1325) que, por sua vez, casara um dos filhos com uma irmã de Gonçalo Gonçalves Pereira (LL, 62B10), o senhor da mitra de Braga entre 1326 e 1348. Devido à sua numerosa prole, João Martins de Soalhães é referido com relativa frequência na qualidade de *arçobispo de Bragaa* de quem eram filhos e netos vários fidalgos casados nas famílias dos senhores de Ribeiro (LL, 41D6), de Portocarreiro (LL, 43U6), de Moura (LL, 59D8) e de Vasconcelos (LL, 34R5, E11). Quanto a Gonçalo Gonçalves Pereira, também se cita como o *arçobispo de Bragaa* cujo irmão, Rui Gonçalves Pereira, desposou Leonor Rodrigues de Alvelo (LL, 45P5).

782 Sobretudo o arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira de quem eram primos, por via paterna, o *daiam*

Entre os diversos prelados do burgo arquiepiscopal, o *Livro de Linhagens* privilegia a figura de Gonçalo Gonçalves Pereira. Em relação a uma cidade que se noticia como local de sepultura do lendário rei Vamba⁷⁸³ e do pai do fundador da realeza portuguesa⁷⁸⁴, a fonte menciona-o como o que *jaz muito honradamente em Bragaa, u el fez ùa capela em que estam muitos capelães, e som i colheitos muitos pobres*⁷⁸⁵. Fixava-lhe, desse modo, a imagem de um poderoso e pródigo arcebispo que, mesmo depois de morto, continuava a prestigiar a sua catedral propiciando-lhe um acréscimo de práticas litúrgicas e caritativas dignas de uma igreja que reivindicava a sua condição de Sé Primaz da Hispânia.

Principal centro religioso do Entre Douro e Minho, Braga domina uma paisagem intensamente sacralizada, nela se situando a mais densa rede monástica referida pela fonte para o conjunto de todas as terras peninsulares. Com efeito, 52% dos topónimos nomeados pelo *Livro* a norte do Douro identificam cenóbios. Localizam-se nos actuais distritos de Porto (21 mosteiros), Braga (17) e Viana do Castelo (9). Em grande parte, identificam instituições masculinas e beneditinas⁷⁸⁶.

Estêvão Peres Homem e seu irmão, o *coonigo* Vasco Peres Homem (LL, 34C4), e, por via materna, o *daia*m Martin Martins Zote (LL, 27B3, 42S9), o *raçoeiro* Gonçalo Pires de Cardos (LL, 39O6) e os cônegos Nuno Gonçalves Camelo (LL, 45P5) e Gomes Pais de Arões (LL, 27A3). Para além destes, também o *chantere de Bragaa* Egas Lourenço Magro (LL, 35A1¹³, 36AF8) e os cônegos Diogo Gomes de Azevedo (LL, 30J7) e Aires Pais de Azevedo (LL, 30R7) pertenciam a linhagens aparentadas com os Pereiras. Por sua vez, o antigo *daia*m de Bragaa Afonso Pais Taveira (LL, 42X6, AF7) identificava um bastardo do marido da tia do arcebispo João Viegas de Portocarreiro, família a que também pertencia o *coonigo* Martin Peres de Portocarreiro (LL, 43N6) e o próprio prelado João Martins de Soalhões (ver nota 138).

783 LL, 3D33. Associado ao passado da cidade pelas crónicas do bispo Pelaio de Oviedo, representava, para os eclesiásticos peninsulares, a imagem ideal da realeza sagrada. De acordo com as lendas que dele se foram construindo, indicava a figura de um antigo nobre visigótico a quem a própria divindade conferira realeza, para que, depois de ungido e sagrado, estabelecesse os *bispos das terras, cada ùu donde fosse*, de forma a organizar e a proteger os interesses e direitos do clero hispânico. Sobre as razões que conduziram à apropriação clerical da memória do rei Vamba (672–680) consulte-se L. VAZQUEZ DE PARGA (1943).

784 De acordo com a *Gesta de Afonso Henriques*, Braga assinala o local onde o fundador da realeza portuguesa *foi soterrar seu padre*, dando assim cumprimento à última vontade que o conde Henrique de Bragança teria expressado antes de morrer: *E mando a meus vassallos que me vão soterrar a Santa Maria de Bragaa, que eu pobrei* (LL, 7B3³ e 7B2¹², respectivamente).

785 LL, 21G14⁸.

786 Os mosteiros beneditinos repartem-se pelos três referidos distritos (Arães, Cerzedelo, Lomar, Manhente, Refojos de Basto, Rendufe, Ronfe, Santa Logriça, Tibães, Valdreu, Várzea e Vilar de Frades — Braga; Bustelo, Cete, Fonte Arcada, Paço de Sousa, Pombeiro, Santo Tirso e Telões-Porto; Carvoeiro, Ganfei e Neiva — Viana do Castelo), o mesmo sucedendo aos cenóbios beneditinos femininos (Gondar, Jazente, Rio Tinto, Tuías, Vairão e Vila Cova — Porto; Loivo, Valboa, Vitorino — Viana do Castelo; Alvelos-Braga) e aos de cônegos regantes de Santo Agostinho (Freixo, Junqueira, Mancelos, Vila Boa do Bispo e Vilela — Porto; Landim, Oliveira e Souto — Braga; Bravães e Vila Nova de Muía — Viana do Castelo). Menos numerosos são os mosteiros de franciscanas (Entre-os-Rios e Vila do Conde, am-

Quase sempre referem formas de património fidalgo. Registam-se a propósito de nobres fundadores⁷⁸⁷ ou padroeiros⁷⁸⁸ e dos membros das respectivas linhagens que neles ingressaram⁷⁸⁹ ou elegeram sepultura⁷⁹⁰. Também

bos no distrito do Porto) e os cistercienses, reduzindo-se estes últimos a um único caso, o do mosteiro masculino de Bouro (Braga). No total dos cenóbios referidos a norte do Douro, 75% são instituições masculinas e 70% correspondem a fundações beneditinas.

787 Em notícias que, muitas vezes, se limitam a reproduzir informações já constantes do *Livro do Deão*, sobretudo quando dizem respeito a mosteiros beneditinos, tal como ocorre em relação a Fonte Arcada (LL, 38Y3, 39A2), Lomar (LL, 56P2), Manhente (LL, 56B2), Paço de Sousa (LL, 42W2), Rendufe (LL, 37A2, 39A1, 63V3), Santo Tirso (LL, 21A2), Tibães (LL, 36A5, 42A5, 52A1), Tuíás (LL, 36AR5, 37C3 e E3), Vairão (LL, 42A3), Várzea (LL, 42A1, 52A1, 56A1) e Vilar de Frades (LL, 52A1). Com efeito, em relação aos mosteiros beneditinos, a fonte apenas apresenta novos informes acerca de S. Romão de Neiva e de Cete: a fundação do primeiro cenóbio é atribuída a um filho de Paio Mides (LL, 51C3), cavaleiro da corte de Afonso I documentado entre 1127 e 1172 (J. MATTOSO, 1982, 212), o qual era tio do primeiro dos senhores de Curutelo, linhagem em que tinha casado uma prima direita do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira (LL, 51C6); quanto a Cete, regista-se como seu fundador a Gonçalo Oveques (LL, 42W5), fidalgo que dera origem à linhagem dos senhores de Urrô, uma família estabelecida na Terra de Sousa, região onde o conde de Barcelos detinha património e exercera funções de chefia político-militar (J. MATTOSO, L. KRUS, A. ANDRADE, 1986, 218–219). Mas, se os dados fornecidos pela fonte acerca dos fundadores de instituições beneditinas não avançam muito para além dos já referidos pelo *Livro do Deão*, o mesmo não se passa em relação a outro tipo de cenóbios. Assim, não só o *Livro de Linhagens* regista Afonso Sanches, um irmão do conde de Barcelos, na qualidade de senhor que *mandou fazer* o mosteiro franciscano de Santa Clara de Vila do Conde (LL, 7D2²), como menciona vários fidalgos fundadores de cenóbios de cônegos regrantes, num tipo de informação que o *Livro do Deão* apenas concedera para Bravães (LL, 39A3) e Souto (LL, 55A2, 63L3). Nesse sentido, a par de se nomear Gonçalo Gonçalves Pereira, o homónimo tio-bisavô do arcebispo bracarense de meados do século XIV, como o *que fundou Nandim* (LL, 21G10¹⁷), atribui-se a um dos primeiros senhores de Baião, Egas Gosendes, a condição de genro de Gontinha Eriz, a fidalga *que fez o mosteiro de Freixet* (LL, 40A3²), assinala-se em Guterre de Gasconha o *que edificou Vilela* e S. Simão da Junqueira (LL, 55A2) e credencia-se o iniciador da linhagem dos cavaleiros do Vale, Sisnando Oeriz como o *que fundou o mosteiro d'Oliveira* (LL, 64 Tít).

788 Os referentes aos cenóbios beneditinos de Pombeiro (LL, 37A2), Santo Tirso (LL, 21A6) e Várzea (LL, 58E3) e ao mosteiro de cônegos regrantes de Vila Nova de Muía (LL, 42C7), respectivamente, as linhagens de Sousa, Maia, Velho e Barreto, conforme já se referia no *Livro do Deão*. A essas famílias patronais o *Livro de Linhagens* acrescenta a dos senhores de Fonseca, *padroeiros e naturais do mosteiro* de cônegos regrantes de Mancelus (LL, 66 Tít.), e, na qualidade de *padroeiros* do cenóbio beneditino de Bustelo, os Alcoforados (LL, 62A6), a linhagem a que pertencia a madrastra do arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira (LL, 62B9).

789 Referência aos abades, tanto dos mosteiros beneditinos de Arães (LL, 25X6), Cerzedelo (LL, 35G1), Pombeiro (LL, 37A2, 46A1), Refojos de Basto (LL, 39A3, E4), Ronfe (LL, 34U4), Santa Logriça (LL, 42F8), Tolões (LL, 28A1, 39O4) e Valdreu (LL, 36AQ8), como dos cônegos regrantes de Landim (LL, 35A1^{6, 23}) e Oliveira (LL, 35A1^{6, 23}). Quanto às abadessas fidalgas, mencionam-se apenas para mosteiros beneditinos: Gondar (LL, 60C2), Jazente (LL, 31N9, 65B6), Loveo (LL, 44M7), Rio Tinto (LL, 30J7), Vairão (LL, 42E7, 56B6, J7), Valboa (LL, 58P5, 65E4), Vila Cova (LL, 56J7) e Vitorino das Donas (LL, 34T4). Também as monjas e freiras das linhagens nobres situam cenóbios minhotos, sejam beneditinos, como Alvelos (LL, 74V4), Vairão (LL, 55D5) e Vitorino (LL, 42G9), sejam franciscanos, caso de Entre-os-Rios (LL, 43J6) ou Vila do Conde (LL, 45P5). No tocante aos mosteiros masculinos a presença fidalga reduz-se à indicação dos abades, não pertencendo à nobreza o único frade nomeado pela fonte, o que pertencia à fundação cisterciense de Bouro (LL, 21G11).

790 As mais numerosas notícias sobre sepulturas nobres registam-se a propósito de mosteiros benediti-

assinalam locais de aposentadoria senhorial⁷⁹¹ e marcos de referência espacial para a localização de solares e lides campais⁷⁹². Objecto de partilhas e de negócio fidalgo, não deixavam, porém, de se associar a um passado de *Reconquista*, identificando os garantes espirituais de uma guerra contra o Infiel dirigida a partir das torres, solares e castelos que com eles se mesclavam na paisagem minhota.

Nesse sentido, recordavam os tempos de Ramiro II, o monarca asturiano que derrotara o rei mouro de Gaia, possibilitando a recuperação cristã de um território delimitado pelos rios que evocavam a memória da sua façanha: o Douro, por cuja foz penetrara em direcção ao porto fluvial de *Sam Johane de Furado, que ora chamam Sam Johane da Foz*⁷⁹³, e o Minho, junto à embocadura do qual as suas *galees amarraram*, fazendo uma escala em *Foz d'Ancora*⁷⁹⁴ durante a viagem de regresso. Anos mais tarde, no espaço assim definido, teria actuado o filho de Ramiro II, Aboazar Ramires, nele dirigindo *muitas lides com Mouros* até os expulsar, definitivamente, das fortificações através das quais dominavam a linha do Douro: os Castros de Avioso, Gondomar, Todea e Aguiar de Sousa⁷⁹⁵. Nesse sentido, era a ele a quem a fonte se referia como o que *tirou os Mouros de todo o Antre Doiro e Minho e d'Alem dos Montes, contra Bragança*⁷⁹⁶. No território por si “libertado” fundara então o mosteiro de Santo Tirso, no coração da terra da Maia, que *chamava-se naquel tempo des*

nos: Bustelo referencia o túmulo de Goldora Goldores de Refonteira, a fidalga que transmitiu o padroado do cenóbio aos Alcoforados (LL, 62A6); Carvoeiro assinala o templo onde jazem Sarracino Osore e Nuno Soares Velho (LL, 54A1, 58E3); Pombeiro menciona-se como cenóbio onde se encontram os corpos de Gomes Nunes de Barbosa e Gil Vasques de Soverosa (LL, 16A2, 22B7, 37A1; 25A2); Tolões noticia o local onde repousa o fundador dos Gundar (LL, 30BC3). Também o mosteiro de cônegos regantes de Vila do Bispo e o franciscano de Vila do Conde remetem para necrópoles fidalgas, assinalando-se-lhes, respectivamente, os túmulos do bispo Sisnando do Porto, um dos primeiros senhores de Riba Douro (LL, 36A1), e o infante Afonso Sanches (LL, 7D2).

791 Durante os episódios das incursões militares leonesas chefiadas por Martim Sanches no território do Entre Douro e Minho refere-se a estada de Afonso II em Santo Tirso (LL, 25G3²⁵) e como as suas tropas *foram pousar* no mosteiro da Várzea, *ũa legoa de Barcelos* (LL, 25G3²⁶). Por ocasião dos começos da guerra entre Afonso IV de Portugal e Afonso XI de Castela, o conde D. Pedro de Barcelos vigiava a fronteira galega *estando no mosteiro de Ganfei* (LL, 22H14⁴⁰).

792 Um dos solares das famílias da pequena nobreza da Terra de Sousa, o de Mouriz, localiza-se *a par de mosteiro de Cete* (LL, 44U5). A lide de Crasconho situa-se como tendo ocorrido *antre Paaço de Sousa e Valongo* (LL, 40E7). Uma das refregas travadas por Martim Sanches contra os exércitos de Afonso II menciona-se como conflito militar que se desenrolou *antre Bragaa e Varzea* (LL, 25G13⁴⁷). O mosteiro de Fonte Arcada regista-se como cenário de uma rixa e assassinato fidalgos (LL, 36E9, 53A5).

793 LL, 21A1³¹.

794 LL, 21A1^{127, 123}.

795 LL, 21A1^{133, 134}.

796 LL, 21 A1¹³⁴.

*Doiro ataa Lima*⁷⁹⁷, com ele sacralizando um vasto senhorio de onde os seus descendentes tomariam nome e solar.

Assim, tal como Santo Tirso, os restantes templos rurais mencionados pelo *Livro de Linhagens* no Entre Douro e Minho, entre os quais também se incluíam algumas igrejas paroquiais registadas a propósito da condição fidalga dos respectivos protectores ou clérigos administradores⁷⁹⁸, acabavam por evocar uma paisagem de origens guerreiras e senhoriais na qual os solares identificavam a respectiva componente leiga. A fonte regista vários deles.

Os mais antigos relacionam-se com o passado da linhagem dos senhores da Terra de Sousa: o paço de Novelas e a *quintã* de Unhão⁷⁹⁹. Perto deles, localizava-se o solar de Mouriz, donde procedia uma família de cavaleiros aparentados com os fidalgos de Urrô⁸⁰⁰. Em *Terra de Basto*, num território onde os Sousas também detinham património, situava-se a morada de origem dos de Alvim⁸⁰¹. Já em Trás-os-Montes, na região de Panóias, assinala-se como um bastardo dos Sousas, Rui Vasques de Panóias, nela *herdara ùa pouca de herdade que lhi leistou seu padre*, daí tomando nome e originando uma linhagem local de pequenos cavaleiros⁸⁰².

Ainda em território transmontano, regista-se a *Terra de Chaves* como local de procedência de uma nora dos Guedões, os fidalgos que dominavam no Marão e que buscavam reforços familiares a Leste⁸⁰³, tal como sucedia com os Ramirões, os senhores da região das nascentes do Ave, para quem se refere casamento com dama herdeira do solar de Selharis, nas serras do alto Tâ-

⁷⁹⁷ LL, 21A5⁸.

⁷⁹⁸ Casos das igrejas de Sabadim, donde era *natural* Fernão Jeela (LL, 42C7), Atei, na qual se situava o túmulo de Mem Soares de Novelas (LL, 22A5), Soveroso, o templo paroquial mencionado a propósito de um clérigo fidalgo que nele exercia funções (LL, 76A4), e Terva, onde o *coonigo de Bragaa* Vasco Peres Homem possuía rendas e direitos (LL, 34C4).

⁷⁹⁹ LL, 22A5^{4e16}, respectivamente.

⁸⁰⁰ LL, 44U5. Fortemente associada ao conde de Barcelos, a Terra de Sousa apresenta-se no *Livro de Linhagens* como espaço de origem e morada de valorosas linhagens da pequena fidalguia do Reino. Fora seu *natural* Pêro Arteiro (LL, 74A1'), o campeão do bispo e cabido de Orense nas lutas contra a cobiça patrimonial dos cavaleiros galegos. Nela também tivera origem a família dos senhores de Urrô, para a qual se noticia a entrega de filhas a cavaleiros locais, como Fernão Gonçalves, o *cavaleiro da Terra de Sousa* (LL, 44U3). Entre os de Urrô, exalta-se a memória de João Simão de Urrô, o *mais ricomem e mais honrado de toda aquela comarca de Terra de Sousa* (LL, 44R3), aquele que dera *cavalo e armas* a Estêvão Gonçalves Leitão, o *despois meestre da ordem de Jesu Christo* (LL, 44S6). Na breve biografia que a fonte inclui acerca de João Simão, menciona-se como *foi privado d'el rei dom Dinis de Portugal e mui boo homem e muito honrado* (LL, 44R5), qualidades que teriam sido herdadas pelo sobrinho, Estêvão Fernandes de Urrô, o *boo cavaleiro e mui rico em Terra de Sousa* (LL, 44S5).

⁸⁰¹ LL, 55C5. O território também se menciona, genericamente, a propósito de Martim Carvalho, o *cavaleiro da terra de Basto* (LL, 25X6).

⁸⁰² LL, 22P11.

⁸⁰³ LL, 30BA3.

mega⁸⁰⁴. Próximo das áreas de implantação dos Guedões, o texto situava em Lanhoso, *contra Riba de Cadavo*⁸⁰⁵, a morada portuguesa dos descendentes de Osório de Cabreira e Ribeira, o conde galego que *veo pobrar a Portugal*⁸⁰⁶ nos tempos do conde Henrique de Borgonha.

No Entre Cávado e Neiva, a norte de Braga, localiza-se o solar dos de Barbudo, os fidalgos descendentes dos senhores de Belmir, couto situado nas proximidades de Guimarães e no qual tinham sido deserdados, acolhendo-se então a Barbudo já que os seus antepassados aí *havião peça d'herdades, e por todas estas maneiras se nom chamarom de Belmir, mais chamarom-se de Barvudo*⁸⁰⁷. Mais próximo do litoral, em *riba de Nevha*, tinha casado um dos guerreiros da família dos Mides, os fundadores do mosteiro de S. Romão do Neiva e cavaleiros particularmente activos durante a *Reconquista* de Afonso Henriques, dando origem à linhagem local dos senhores de Curutelo⁸⁰⁸.

Próximo da orla costeira a sul do Cávado, na *terra da Maia*, o couto de Palmazãos referia o senhorio familiar dos Babilões, os cavaleiros de Duzentos que se ufanavam de um passado guerreiro praticado em *terra de Babilónia*⁸⁰⁹. Um pouco acima da foz do Ave, o porto marítimo da Póvoa de Varzim assinalava uma doação feita a Guterre da Gasconha, por Henrique de Borgonha, o conde portugalense que beneficiara o cavaleiro em *muitas herdades e possissões em terra de Guimarães e de Bragaa*⁸¹⁰. Nas cercanias do burgo dos arcebispos registava-se a *quintã* de Marecos e os senhorios que Gualdim Pais, antigo mestre do Templo, entregara à sua ordem, aqueles que *ora ha a Ordem de Christus em Abonemar*⁸¹¹. Junto com as comendas hospitalárias de Barrô e Távora⁸¹², associavam o património fidalgo nomeado para o Entre Douro e Minho à cavalaria cruzada que, no Salado, mostrara todo o seu valor.

No centro desta geografia minhota de paços, solares, quintãs e herdades, testemunhatória da vocação senhorial do país a norte do Douro, o *Livro de Linhagens* salientava o couto de Palmeira, onde se situava a morada familiar dos Pereiras, bem próximo do mosteiro de Landim, o cenóbio de que eram

804 LL, 56P2. Sobre a geografia da implantação territorial dos Guedões e Ramirões: J. MATTOSO, 1982, 73.

805 LL, 38E7 (notícia paralela em 53A3).

806 LL, 53A1².

807 LL, 58H4, N4.

808 LL, 51C2. Sobre a trajectória política dos cavaleiros de Mides: J. MATTOSO, 1982, 212.

809 LL, 58N5, 72C1-2¹.

810 LL, 55A1³.

811 LL, 44D7 e 56F5, respectivamente.

812 Situados a norte do Lima, referem-se a propósito de Afonso Esteves de Teixeira, *freire do Spital e comendador de Távora e de Barroo* (LL, 32C5).

protectores e padroeiros. Em relação às origens do couto a fonte referia-se a uma doação régia⁸¹³. Porém, ao transformar o seu primeiro senhor num dos heróicos guerreiros da corte de Fernando III, o conquistador de Sevilha, insinuava-se como a realeza portuguesa lho teria concedido com o fim de captar para o reino todo o prestígio e valor militar que se atribuiriam aos descendentes do lendário conde Monido. Deste modo, a concessão do senhorio de Palmeira quase que era equiparada à instituição de uma casa condal, tendo em conta o elevado estatuto fidalgo do seu suposto inicial beneficiário.

Com efeito, ao referir-se a posteriores senhores do couto, a fonte apresentava-os na qualidade de poderosos chefes feudais. Em relação ao pai do arcebispo Gonçalo Gonçalves Pereira, Gonçalo Peres Pereira, noticia-se como *deu ùu dia*, no seu solar de Palmeira, *sô ùu carvalho que i estava, LXIII cavalos*, com eles obtendo igual número de vassalos fidalgos, a quem concedeu *herdades, em como os melhor podia herdar do que havia*⁸¹⁴. Deste modo, equiparava-se em poder, liberalidade e prodigalidade aos magnates detentores da casa condal de Barcelos, o principal senhorio nobiliárquico do Entre Douro e Minho para o qual a fonte não regista qualquer notícia. Comportava-se então como um *mui graado* senhor, reservando-lhe o *Livro de Linhagens* a falsa condição de conde⁸¹⁵.

Descendente dos Trastâmaras asturianos, irmão do comendador-mor da ordem do Hospital em Espanha e cunhado de Estêvão Vasques Pimentel, o prior hospitalário em Portugal, o “conde” Gonçalo Peres Pereira, configurava-se como o dirigente de uma linhagem tida por a principal protagonista fidalga do território. Através do filho, o arcebispo bracarense, os Pereiras tinham tido acesso à chefia de um burgo cuja *reconquista* se fazia recuar aos tempos de Afonso I das Astúrias, o *Catolico*⁸¹⁶, e que, após a “libertação” cristã, teria tido como primeiro senhor a um irmão desse monarca, *Afonso de Bragaa*, o suposto progenitor do soberano ovetense Mauregato⁸¹⁷. Aliás, mesmo antes de deter a mitra de Braga, já Gonçalo Gonçalves Pereira fora deão do cabido do Porto, couto episcopal também ele apresentado como *lugar dos Mouros* onde Afonso I das Astúrias *combateo e tomou*, e no qual o depois arcebispo possuía um poder capaz de fazer *despoer* o então bispo e senhor da cidade⁸¹⁸.

813 LL, 21G10¹⁻². Veja-se a nota 530.

814 LL, 21G13¹⁻⁴.

815 LL, 21G13^{1e5}, respectivamente.

816 LL, 3E4³.

817 LL, 3E8.

818 LL, 21G14: *Este arcebispo dom Gonçalo Pereira foi o que fez despoer, em seendo daiam do Porto, os dous*

A presença dos Pereiras na direcção do senhorio portuense não se restringira à figura do pai do prior Álvaro Gonçalves. Para esse burgo episcopal, associado à memória de Rui Dias de Bívar, o Cid⁸¹⁹, e à de um irmão do fundador da linhagem dos de Riba Douro⁸²⁰, a fonte registava como a mitra da sua catedral fora ocupada por um primo direito do prelado de Braga, Sancho Peres de Froiã⁸²¹, e como pertencera ao seu cabido um sobrinho da mãe do mesmo arcebispo, o *coonigo* Martim Vasques Pimentel⁸²².

Em tudo isto, os “condes” de Palmeira, o senhorio familiar que permanecia indiviso ao longo de várias gerações, recusando-se os seus detentores a partilhá-lo *nimigalha*⁸²³, acabavam por apresentar-se como linhagem afecta à direcção dos dois mais importantes coutos eclesiásticos situados a norte do Douro, o de Braga e o do Porto, aqueles cuja *Reconquista* remontaria a um passado anterior aos tempos de Ramiro II. Nessa qualidade, os Pereiras da segunda metade de Trezentos, uma vez extintas as linhagens dos senhores da Maia e Riba Douro e desaparecido sem descendência o conde Pedro Afonso de Barcelos, o último dos Sousas, podiam reivindicar-se como herdeiros de todas as tradições relativas ao património fidalgo do Entre Douro e Minho. Assim sendo, seriam eles os legítimos representantes dos fidalgos que *ganharom o reino de Portugal*, os antigos guerreiros portucalenses a quem a realeza devia as vitórias obtidas por Afonso Henriques nas *fazendas* de Guimarães e Valdevez⁸²⁴. Identificavam então o prestigiado *poder d'Antre Doiro e Minho*⁸²⁵, surgindo como os principais defensores e protectores do Reino.

Nas margens do país a norte do Douro o *Livro de Linhagens* citava toda uma série de topónimos que sublinhavam a sua condição de fronteira política. Nos arredores de Valença, a *ponte de Crestelo* assinalava a morte de um fidalgo da Galiza, localizando a vizinha povoação de Linhares o assassinio

bispos: o bispo de Lixboa, e o bispo do Porto, que chamaram dom Fernam Ramires.

819 LL, 8C8²¹.

820 LL, 36A1¹. Segundo a fonte, o bispo Sisnando, documentado na mitra portuense entre 1055 e cerca de 1075 (J. MATTOSE, 1969–b, 183), seria irmão de Moninho Viegas, o Gasco, o que *veo de Gasconha e outro seu irmão com el, que foi bispo do Porto, e havia nome dom Sesnando*.

821 LL, 34A2.

822 LL, 35G1.

823 De acordo com o *Livro*, um dos senhores de Palmeira apenas se dispôs a *receber por ermão* a um filho do segundo matrimónio da mãe, *com tal condiçom que nunca el nem os que del decendessem possessem ganhar nimigalha no couto de Palmeira* (LL, 35A1⁷⁸).

824 Respectivamente: LL, 7B5⁶, 7B6³; 7B8⁴.

825 Como forma de realçar o valor bélico-militar detido por Martim Sanches, a fonte noticiava que nas hostes de Afonso II por si derrotadas se encontrava *todo o poder d'Antre Doiro e Minho* (LL, 25G13¹⁴), o que, por si, bem reflectia a superioridade guerreira com que eram encaradas as hostes provenientes de tal região do Reino.

de um cavaleiro português⁸²⁶. A leste de Braga, entre as serras das nascentes do Cávado e do Ave, mencionava-se o castelo de Lanhoso, a fortificação protectora dos caminhos que podiam levar à urbe dos arcebispos as hostes oriundas da galega terra de Lima⁸²⁷. Mais a sul, no médio Tâmega, nomeava-se o castelo de Celorico de Basto, outra atalaia que protegia as estradas que se dirigiam a Guimarães e ao Porto⁸²⁸. Nas terras altas transmontanas, Castro de Avelãs referenciava-se a propósito do rapto local de uma fidalga portuguesa que assim fora forçada a ir para Leão⁸²⁹. *Em Riba Doiro, sobre Miranda, matarom* outro nobre português, *u andava em companhia* do senhor de Lara, quando o magnate castelhano se exilara em Portugal e se estabelecera na raia nortenha luso-leonesa⁸³⁰.

Neste Além-Douro cercado e ameaçado, a fonte referia-se aos nefastos e destrutivos efeitos provocados pelas invasões militares procedentes de Castela-Leão. Com efeito, o texto recordava como as tropas galego-leonesas de Martim Sanches tinham assolado e deprimido algumas das principais vilas e cidades da região: Ponte de Lima, Barcelos, Braga e Guimarães⁸³¹. Lembra-vam-se então as *penhoras* e *roubos* feitos pelos invasores, como eles tinham bebido todo o *vinho* armazenado e destruído *agras de linho*⁸³². Em relação a Braga, contava-se como as lutas *chegarom aa porta oucidental da see*, alastrando pela cidade até atingirem a Portela de Espinho, no caminho *contra* Guimarães⁸³³.

Como é óbvio, estas notações acerca da violência e destruição urbanas provocadas pelas guerras não implicavam qualquer censura à actuação dos fidalgos. Segundo a fonte, limitavam-se a cumprir o seu ofício, *dando moitas e boas feridas e recebendo-as, também ãus como os outros*⁸³⁴. Ao registar as desordens trazidas pelas invasões, o *Livro de Linhagens* apenas evidenciava como a riqueza e prosperidade das populações minhotas e transmontanas,

826 LL, 74G4: Pêro Fernandes Churrichão, *que matarom na ponte de Crestelo* (notícia paralela em 74T5). LL, 60C5: *Este Diogo Lopez Gato matou-o ãu rapaz em Linhares*.

827 O castelo menciona-se a propósito de dois alcaides: Rodrigo Gonçalves Pereira, um bisavô do arcebispo bracarense Gonçalo Gonçalves Pereira (LL, 21G11, 53A3), e Mem Cravo, o que *deu este castelo de Lanhoso a el rei dom Afonso, quando era conde de Bolonha* (LL, 47C4; notícia paralela em 29A4).

828 Também referido acerca de dois alcaides: Martinho Dolo (LL, 60B3) e Martim da Cunha (LL, 55Q6).

829 Cita-se em relação a Maria Pais Ribeira, a Ribeirinha (LL, 36BN10).

830 LL, 38S10.

831 Respectivamente: LL, 25G13¹³; LL, 25G13²⁶⁻²⁷; LL, 25G13^{42, 47, 49-51}; LL, 25G13⁵³⁻⁵⁴.

832 LL, 25G13^{15, 56, 27 e 39}, por ordem de referência.

833 LL, 25G13^{51, 53}.

834 LL, 25G13⁵⁰.

tanto urbanas como rurais, dependiam, afinal, da protecção e defesa dos cavaleiros fidalgos, demonstrando como a sua função guerreira não se esgotara com os idos tempos da *Reconquista*. Pelo contrário, numa terra apresentada como de fronteira, já não islâmica mas castelhana, continuavam a ser merecedores de um protagonismo regional que legitimava o reconhecimento e tributo que exigiam às populações locais.

É certo que alguns topónimos referidos pelo texto remetiam para tumultos internos provocados pela própria nobreza regional. Em certos casos, seja Portela de Vade ou Valongo⁸³⁵, assinalavam como as encruzilhadas dos caminhos se associavam a esperas e a rixas entre bandos nobiliárquicos das quais resultavam mortos e desacatos. Noutras ocasiões, mais graves, registavam verdadeiras e tumultuosas lides, como as que ocorreram em Poiares, Guimarães, ou, em dois distintos momentos, no Porto. No entanto, a responsabilidade de todas elas era atribuída à realeza.

*A mui danosa lide de Poiares, porque desmerecerom i muitos fidalgos*⁸³⁶, resultara de inimizades criadas pelas perseguições lançadas por Sancho I contra a mitra portuense, procurando retirar-lhe parte dos direitos e prerrogativas senhoriais que detinha sobre a cidade. Nas origens da primeira lide do Porto, travada nos finais do reinado de Sancho II, estiveram conflitos gerados pela falta de firmeza régia na condução do governo do Reino⁸³⁷. Mais tarde, *por razom que D. Dinis queria que reinasse Afonso Sanchez seu filho de barregãa*, Afonso IV, o infante herdeiro, *tomou a torre de menagem do Porto e foi-se deitar sobre a vila de Guimarães*⁸³⁸. Anos depois, já monarca, Afonso IV defrontar-se-ia no burgo da foz do Douro com o filho rebelde, o infante Pedro I, *que andava alçado del, queimando e destroindo muitos logares, fazendo mal e danando a todos os que el culpava que forom conselheiros da ifante dona Enês de Castro, que el rei seu padre matou*⁸³⁹.

835 *E este conde dom Meem Soarez de Novelas, andando ùu dia correndo monte na Portela de Vaade, chegou a el ùu cavaleiro que havia nome Soeiro da Velha, e matou el conde dom Meem Soarez porque cegara el conde dom Pero Paaez de Begunte, cujo vassallo Soeiro da Velha era: LL, 22A5¹³⁻¹⁴. Este Stevam Fernandez de Urró, e este seu irmão, matou-os Estevam Gonçalvez Leitão, e matou-os par de Vallongo, e eram seus segundos cõirmãos: LL, 44S6.*

836 *LL, 21G12. Outras referências em LL, 30BA4, 40E7 e 40E8.*

837 Notícias relativas a Martim Gil de Soverosa, *o que venceo a lide do Porto (LL, 25A2, 25F3, 45F5, 57J3)*, a Martim Sanches das Medãs, *o cavaleiro que teve o pendom de dom Martim Gil, o que venceo a lide do Porto (LL, 66I8)*, e a Rui Fafes de Lanhoso, *o que deu a filha a Gonçalo Rodrigues de Abreu, porque lhe deu ele o seu cavalo na lide do Porto, e ficou ele a pee u lhe matarom o seu, e pedio-lha ele ali porque ficara a pee, e disse-lhe que lha daria se os Deus dali tirasse (LL, 39N5).*

838 *LL, 7D4⁴.*

839 *LL, 25G15³¹⁻³³.*

Quando o soberano tomou conhecimento que o filho cercara a cidade encarregou Álvaro Gonçalves Pereira da sua defesa, enquanto para ela se dirigia. *A vila do Porto nom era murada em aquel tempo senom em poucos logares de mau muro, e o priol fez muros de pendões das naos que i estavam, chantando as hastas deles pelo campo a redor da vila, e percebendo sas gentes como defendessem os pendões*⁸⁴⁰. Mas se o prior preparava a resistência do burgo, protegendo-o dos fidalgos que açirravam o infante para *cobrar* a vila, *por a riqueza dela*⁸⁴¹, também procurou chamar à razão o herdeiro do trono, fazendo-o hesitar na ordem do ataque final. Permitira assim que Afonso IV chegasse à cidade. A partir desse momento *começou d' andar em preitesias entre o ifante e seu padre e ave-os*⁸⁴².

No fundo, a narrativa procurava apresentar os Pereiras como senhores ouvidos e respeitados por reis e infantes, fornecendo-lhes um estatuto de magnates moderadores e congregadores capazes de evitar e prevenir conflitos armados. Revelavam-se, pois, como linhagem vocacionada para a defesa interna do Reino, mormente no Entre Douro e Minho onde se situava o seu solar familiar. Enquanto valorosos e prestigiados chefes feudais, competir-lhes-ia a pacífica arbitragem dos contenciosos fidalgos ocorridos na região, evitando uma sempre conflituosa intromissão régia. Contribuiriam então para o reforço da coesão da nobreza do território, fortalecendo-a na capacidade de resposta às agressões castelhanas, ao mesmo tempo que beneficiariam as instituições religiosas e as populações das aldeias e cidades, subtraindo-as à rapina e ao roubo próprios das guerras e das lutas entre bandos de cavaleiros. Com tudo isso, os Pereiras fortaleceriam a sociedade feudal nortenha e nela passariam a desempenhar o protagonismo fidalgo digno das suas origens e passado, podendo, desse modo, surgir como interlocutores e anfitriões de uma realza que escolheria privados entre os membros da sua família e lhes acataria sábios e prudentes conselhos.

Nesse cenário ideal, o Entre Douro e Minho recuperaria toda uma perdida e nostálgica condição de terra senhorial para a qual a intervenção dos monarcas se reduziria à mera atribuição de rendas, direitos e prerrogativas aos fidalgos e ao exercício de uma ténue e contemplativa soberania, feita a partir das terras reguengas do Aquém Douro. Cercadas pelos coutos e honras, as cidades minhotas submeter-se-iam à benévola e generosa protecção dos senhores feudais, para eles drenando dinheiro, produtos e algumas herdeiras

840 LL, 25G15³⁴⁻³⁶.

841 LL, 25G15³⁸.

842 LL, 25G15⁴¹.

a quem os fidalgos concederiam desinteressada geração fidalga, a exemplo do que se contava para o Porto⁸⁴³. Em suma, uma idílica visão de paz feudal desde logo contraditória com as notícias vimaranenses recolhidas pela fonte e acerca da imposição nobiliárquica de barreganias locais e da entrega de esposas fidalgas aos burgueses da vila⁸⁴⁴. Dir-se-ia então que no Entre Douro e Minho começava o envelhecimento da nobreza, tal como se praticava e ocorria no país régio e concelhio.

No Entre Douro e Tejo do Portugal do *Livro de Linhagens* assinalam-se menos topónimos do que os registados para as regiões nortenhas. Contudo, é neste território que se localizam os pólos de referência espacial mais citados pela fonte em relação ao conjunto do Reino. São duas cidades: Coimbra e Lisboa. Junto com Braga, identificam as únicas localidades portuguesas para que se contabilizam mais de 30 menções ao longo de todo o *Livro*⁸⁴⁵. Nesse sentido, o país pensa-se e observa-se através de um paradigma urbano, mais intenso e nítido nas terras da Estremadura.

Porém, isso não significa que se deixassem de atribuir raízes guerreiras e senhoriais aos territórios situados a sul do Douro. Com efeito, tal como para o Entre Douro e Minho, também o Entre Douro e Tejo teria no seu mais remoto passado de conquista cristã as figuras tutelares de Ramiro II das Astúrias e de seu filho, Alboazar Ramires. De certo modo, o Ramiro II histórico, aquele que tivera paço em Viseu antes de subir ao trono das Astúrias-Leão, poderia ter sido evocado como pioneiro do avanço cristão para sul do Douro. Ele próprio, o menos favorecido dos filhos de Ordonho II que repartiram entre si os territórios do Reino, e, decerto, o mais ambicioso, procurara prestigiar a sua acção na fronteira, datando da época em que vivera em Viseu a “descoberta” local da sepultura do rei Rodrigo, o último dos monarcas visigóticos⁸⁴⁶. Todavia, se o *Livro de Linhagens* regista a cidade como localidade onde, *em ãa horta, acharom ãu sepulcro que deziã as leteras que i eram escriptas que ali jazia rei Rodrigo*⁸⁴⁷, e se lhe assinala um passado asturiano que

843 Trata-se de uma notícia relativa a Pedro Afonso Ribeiro, cavaleiro das cortes de Afonso III e de Dinis que, já depois de viúvo, *casou el com ãa cidadã do Porto mui rica, que havia nome dona Moor, a Farpada. E esta dona Moor, a Farpada, fora ante casada com Joham Goterrez, que foi cidadão do Porto, mui rico: LL, 41L5.*

844 Com as que se referiam a um filho tido por um dos senhores de Sousa, Mendo, o Sôsão, *de gaança, de ãa molher de Guimarães*, ao qual se atribuiu o irónico nome de Martim Conde (LL, 64A5⁴), e a que menciona o casamento de Estevainha Anes de Freitas com Domingos Anes Mouro, *de Guimarães, que era mui booo cidadão e muito honrado e abriã as portas a escudeiros e cavaleiros* (LL, 44A5).

845 Por ordem decrescente: Lisboa (40 referências textuais), Coimbra (38), Braga (35).

846 Sobre o governo de Viseu por parte de Ramiro II entre 926 e 930: E. SAÉZ (1947).

847 LL, 3E1.

ia de Afonso II, o *Catolico*, soberano que aí *combateo e tomou*⁸⁴⁸, a Afonso V, o que *matarom sobre Viseu, de ùa setada na era de mil e cinquenta e ùu annos*⁸⁴⁹, nunca associa a urbe a Ramiro II.

Apenas lhe interessava o lendário conquistador do castelo de Gaia e, talvez mais, o chefe islâmico que ele derrotara, Alboazar Alboçadem, o tio materno do fundador da linhagem da Maia. De facto, a fonte atribuía-lhe a posse de *toda a terra des Gaia ataa Santarém*⁸⁵⁰, ou seja, o Entre Douro e Tejo. O seu castelo era *naquele tempo de grandes edificios e de nobres paaços*. Possuía *camaras d'abóveda, trascamaras e portas com ùu gram cadeado*. O pátio interior, *um curral alto de muros onde nom havia mais que ùa porta*, tinha *um gram padron*, do cimo do qual se podia observar e vigiar o rio, as terras e os caminhos da outra margem do Douro⁸⁵¹. Na direcção oposta, para o Sul de Gaia, existiam serras e florestas onde o senhor mouro caçava, indo *correr monte contra Alafoões*⁸⁵². Para além dos filhos e parentes, habitava o paço acastelado uma sua irmã: *moura d'alto sangue e plena de fermesura e bondades*⁸⁵³. Enamorado do que *ouvio falar*, o rei Ramiro queria *cobrar* a donzela⁸⁵⁴. Porém, face à recusa de Alboazar Alboçadem em conceder-lhe a irmã, raptou a *pedra preciosa antre as molheres que naquel tempo havia*⁸⁵⁵ e apropriou-se de tal riqueza, baptizando-a e pondo-lhe nome: Artiga, *que queria tanto dizer naquel tempo, como castigada e ensinada e comprida de todos bẽes*⁸⁵⁶.

Quanto ao senhor do castelo, depois de também ter raptado mulheres da casa do rei de Leão, em represália, acabaria por ser morto no seu paço de Gaia às mãos de Ramiro: tirando a espada da bainha, *deu com ela a Alboazar per cima da cabeça que o fendeo ataa os peitos*⁸⁵⁷. Idêntico destino teriam os filhos do mouro e todos os homens do castelo. Na própria vila *nom ficou pedra com pedra, que todo nom fosse em terra. E filhou rei Ramiro sa molher com sas donas e donzelas e quanto haver achou, e mete-o nas galees*⁸⁵⁸.

De toda a rica e poderosa casa moura de Gaia, apenas restava Artiga, a nova rainha das Astúrias-Leão que deu o nome do irmão ao filho tido de Ra-

848 LL, 3E4.

849 LL, 3E23.

850 LL, 21A17.

851 Todos estes elementos que permitem descrever o paço do senhor mouro encontram-se dispersos ao longo da narrativa da *Lenda de Gaia*: LL, 21A1¹⁻¹³⁶.

852 LL, 21A1⁴².

853 LL, 21A1⁶.

854 LL, 21A1^{6 e 9}, respectivamente.

855 LL, 21A1¹²⁷.

856 LL, 21A1²¹.

857 LL, 21A1¹¹⁰.

858 LL, 21A1¹¹²⁻¹¹³.

miro, Aboazar Ramires, o futuro primeiro senhor da Maia a quem também ficava a caber, por herança materna, o Entre Douro e Tejo. A *Lenda de Gaia* contava como ele, já homem, se apoderara, progressivamente, das terras a que tinha direito. Primeiro expulsou a moirama para *aalem Doiro*, a Lamego e a S. Martinho de Mouros. Depois, à medida que senhoriaлизava e cristianizava os territórios herdados do tio materno, repeliu os Mouros de *contra Coimbra*⁸⁵⁹.

A escolha destes topónimos não era casual. Com efeito, tanto Lamego como Coimbra, ou até mesmo Viseu, identificavam praças da Estremadura portuguesa cuja definitiva *reconquista* se ficara a dever a Fernando I de Castela e Leão, a ela aludindo a fonte quando se refere à presença do mais célebre dos vassalos do monarca, Rui Dias de Bívar, o Cid, na respectiva *filhada*⁸⁶⁰. Ora, quando a *Lenda de Gaia* associa essas mesmas praças a uma muito anterior presença guerreira de Aboazar Ramires, reivindicava para os senhores da Maia e, através deles, para toda a nobreza do Entre Douro e Minho, a precedência da *reconquista* fidalga do Entre Douro e Tejo sobre a *reconquista* régia do território.

Nesse sentido, o *Livro de Linhagens* considerava a Estremadura portuguesa como um território formado a partir da expansão senhorial nortenha, nele assinalando uma paisagem semelhante à que evocara para o norte do Douro. Assim, a sul do castelo de Gaia, na Terra de Santa Maria, Louredo, Pigeiros e Lobão referenciam moradas de famílias nobres aparentadas com as linhagens nortenhos⁸⁶¹, tal como sucedia com os fundadores e patronos do também mencionado mosteiro regional de Grijó⁸⁶². A leste, ao longo das margens do Douro, Tarouquela e Salzedas referenciavam cenóbios beneditinos⁸⁶³, enquanto Rabelo identificava nova morada de cavaleiros fidalgos⁸⁶⁴ tal como o couto de Leomil, citando-se Armamar a propósito de um dos seus senhores⁸⁶⁵.

859 LL, 21A1¹³³⁻¹³⁵: Aboazar Ramires fez muitas lides com Mouros, e passou-os aalem Doiro e Lamego, a Sam Martinho de Mouros, e foi-os tirar de contra Coimbra.

860 LL, 8C8²¹.

861 Em Louredo, na *Terra de Santa Maria*, casou uma filha dos senhores do couto nortenho de Belmir (LL, 58O5). Prima dos Cunhas por parte do seu primeiro marido era a fidalga *natural de Terra de Santa Maria, de ùa parte de Peieitos* (LL, 41P4), que casara, em segundas núpcias, com *ũu cavaleiro natural de Lobom, de Terra de Santa Maria* (LL, 41P3).

862 Os senhores de Lanhoso, *contra Riba Cadavo* (LL, 53A3), eram bisnetos maternos de Nuno Soares, o *que fez Eigrejoo* (LL, 53A2).

863 Tarouquela menciona-se a propósito da abadessa Aldonça Martins de Resende (LL, 29C4, 39B6) e das monjas Joana Vasques de Resende (LL, 30Q8) e Teresa Vasques de Cunha (LL, 21O13, 55O5). Salzedas regista-se como mosteiro *que fez a mulher de Egas Moniz de Riba Douro* (LL, 16A3, 36A5, 36AR5).

864 Do solar de Raveelo, *de Riba de Paiva*, também era *natural* o cavaleiro de Lobão referido na nota 861 (LL, 41P3).

865 LL, 64O4, P4 e G8.

Esta orla senhorial duriense, praticamente anexada ao Entre Douro e Minho fidalgo, e na qual se situava a catedral de Lamego, para cujo cabido a fonte nomeava um cônego aparentado com os cavaleiros de Leomil⁸⁶⁶, prolongava-se, com menor intensidade, pelas serras onde nasciam os afluentes meridionais do Douro. Aí se localizavam, junto ao Paiva, em Ferreira de Aves, um cenóbio beneditino ligado ao padroado dos senhores do solar a que o topónimo também se referia⁸⁶⁷, e, perto das nascentes do Arda, o mosteiro cisterciense de Arouca, o principal centro senhorial de referência do Entre Douro e Tejo do *Livro de Linhagens*⁸⁶⁸.

A sul do curso do Vouga, a toponímia fidalga rarifica-se, limitando-se, em grande parte, a registar povoações dos arredores das vilas e cidades. Nas imediações de Viseu, Fojos e Tavares identificam solares de pequenos cavaleiros, mencionando-se o último a propósito da morte de um dos seus senhores em Fornos de Algodres, numa rixa fidalga que desencadearia o assassinio de um outro nobre em Pinheiro, a *par de Tavares*⁸⁶⁹. Em torno de Coimbra, Pendente, Almalaguês e Orelhudo referenciam património fidalgo associado aos senhores de Góis, remetendo todos esses topónimos, tal como Pombeiro da Beira⁸⁷⁰, para um passado portugalense de *Reconquista*, quando a urbe conimbricense situava a vanguarda da fronteira contra o Islão. Com Águas de Maia, a localidade onde, nos tempos do rei Garcia, os *boos fidalgos de Portugal* teriam derrotado os castelhanos⁸⁷¹, cercavam a cidade com a memória de um protagonismo fidalgo que a viabilizara e permitira o seu crescimento e desenvolvimento. Não muito distante, o senhorio de Montemor-o-Velho recordava como essa presença permanecera, chegando a desafiar a vontade e o poder de reis centralizadores e urbanos como Afonso II⁸⁷².

866 LL, 66S3.

867 LL, 33A7, 42X10, 50A1 e 59B6.

868 Com 28 menções textuais, Arouca identifica o terceiro pólo de referência textual considerado pelo *Livro* no Entre Douro e Tejo, apenas sendo ultrapassado por Coimbra (38) e Lisboa (40). Regista-se, exclusivamente, a propósito de seis das suas antigas abadessas (LL, 22G15, 23B2; 23A1; 25J3; 32C4; 32M3; 33A3) e de 23 freiras que nele professaram ao longo de várias gerações (LL, 25S4, 26F5, 26J4, 26L5, 30Q8, 34A1, 34A2, 34M5, 34P4, 35A2, 35F3, 35G1, 36G11, 36H11, 36BB8, 36BJ9, 38O9, 43Y6, 44U8, 46C4 e 58I6).

869 LL: 36AH10 (Fojo); 31E7, 67C2 (Tavares, Fornos de Algodres, Pinheiro).

870 *Mem d'Estrema*, o cavaleiro de quem foi *Pendente*, *Almalagues* e *Orelhudo* (LL, 59A2) casara com Toda Randufes, uma filha dos senhores de Pombeiro da Beira (LL, 55D5), que, depois da morte do marido, contraiu segundas núpcias com um filho de Anião da Estrada, o fidalgo a quem Afonso Henriques doara o *senhorio de Gooes com todos seus termos* (LL, 59A1).

871 LL, 21G7³¹; 38Y2.

872 Com efeito, recorda-se a propósito das lutas travadas por Afonso II, então em Coimbra, contra a irmã Teresa Sanches, a senhora de Montemor-o-Velho.

Ainda próximo de Coimbra, os mosteiros de Semide, beneditino, Lorrão e Celas, cistercienses, e o de Santa Clara, franciscano, os dois últimos a *par* da urbe e todos eles mencionados acerca de protectoras, abadessas e freiras oriundas de linhagens da nobreza⁸⁷³, identificavam a componente religiosa do espaço senhorial com que o *Livro de Linhagens* bordejava a cidade. Aliás, é através das instituições eclesiásticas que o próprio burgo se associa à presença da fidalguia do Reino, já que a mitra da catedral conimbricense aponta para a memória de um prelado oriundo de linhagem nortenha⁸⁷⁴. Do mesmo modo, também as referências aos alcaides acabavam por conotar a cidade com um espaço de actuação e de memória fidalgas⁸⁷⁵.

A sul do Mondego, se Leiria e a vizinha quintã de Arrochela recordam alcaides e senhores nobres⁸⁷⁶, Pombal, Tomar e Almourol registam castelos de origem templária⁸⁷⁷ e remetem para os tempos da *reconquista* do Entre Mondego e Tejo, sendo a propósito dessa época que se evoca o protagonismo guerreiro desempenhado pelos cavaleiros na fundação cristã desse território. Com efeito, Santarém assinala-se a respeito de Mem Moniz de Candarei, *o que entrou primeiro quando a filharom*, enquanto Lisboa lembra Martim Moniz de Ribeira, *o que matarom os Mouros aa porta que chamam de Martim Moniz*⁸⁷⁸. A *filhada* da urbe da foz do Tejo introduz no texto a referência a outros cavaleiros presentes no evento⁸⁷⁹. Entre eles, encontravam-se os fundadores dos senhorios de Atouguia, Lourinhã e Azambuja, povoações que localizam, desse modo, os marcos do cerco senhorial mencionado pelo *Livro* em torno das grandes urbes do vale do Tejo⁸⁸⁰.

À paisagem assim evocada também pertenciam igrejas paroquiais, caso de Povos⁸⁸¹, e cenóbios, como Almoester e Odivelas, ambos cistercienses e,

873 Protectora de Lorrão: LL, 7C1. Abadessas: Semide (LL, 34T4) e Lorrão (LL, 26F4, 41L5, 43F5, 62G7). Freiras: Lorrão (LL, 26C3, 30O7, 36H11, 36BF8, 42S9), Celas (LL, 25V5, 30AZ4), e Santa Clara (LL, 30V7, 38H11).

874 O bispo Egas Fafes de Lanhoso: LL, 39F4, 41E5, 51C5, 51G6.

875 LL, 36Z9, 42E7, 43S6, 56B4.

876 Referências a Martim Fernandes, *o que deu o castelo de Leiria a el rei dom Afonso, seendo conde de Bologonha* (LL, 36B12, 49C5, 62I11), e a Gil Martins d'Arrochela, *termo de Leiria* (LL, 48A4).

877 LL, 56F5: *Este meestre dom Gualdim Paaez do Tempre fez o castelo de Tomar e o de Pombal e o de Almourol e outros muitos logares.*

878 LL, 36A8, E9 e 53A2, respectivamente.

879 LL, 68A1, 69A1, B1.

880 Atouguia refere um senhorio doado por Afonso I aos irmãos de La Corne, *e forom ende alcaides e senhores gram tempo* (LL, 69B1). Também cruzados haviam sido os fundadores dos senhorios da Lourinhã (LL, 42Y8, 74E4) e Azambuja (LL, 70A3), mencionando-se este último, por várias vezes, a propósito dos seus sucessivos alcaides (LL, 26M6, 34L5, 36AA10, 70A3-5, 70D6, 70F4, 76A4).

881 LL, 36Z9.

já nos arredores de Lisboa, Santos, santiaguista⁸⁸². No interior das cidades, para além dos alcaides⁸⁸³, outras instituições eclesiásticas nomeadas pela condição nobre dos seus membros e dirigentes prolongavam toda esta assinalada presença fidalga, tanto em Santarém (colegiada da Alcáçova e mosteiros mendicantes de S. Domingos e Santa Clara) como em Lisboa (convento franciscano de Santa Clara)⁸⁸⁴. Em relação a este último burgo, a menção de vários bispos e cónegos do cabido catedralício procedentes ou aparentados com o país nortenho⁸⁸⁵ acentuava a impressão que, tal como no Entre Douro e Minho, também o Entre Douro e Tejo definia uma área de intenso protagonismo nobiliárquico e senhorial.

Porém, quando o *Livro de Linhagens* se refere a casamentos realizados na Estremadura por membros de famílias da nobreza segunda do Reino ou por bastardos das grandes casas feudais nortenhas, emerge toda uma outra população por ele silenciada e recalcada, a que pululava nas vilas e cidades da região, e na qual, na verdade, residia o dinamismo e a prosperidade que caracterizavam o território. Os exemplos mais numerosos mencionam-se para Lisboa e Santarém. Assim, *casar* em tais burgos significava o acesso fidalgo aos bens de *boa dona* ou *cidadã rica*, do mesmo modo que entregar filhas a *cidadão honrado* ou a *vilão rico e poderoso* permitia à nobreza captar fortunas formadas à margem do mundo senhorial valorizado e prestigiado pela fonte⁸⁸⁶. As referidas alianças matrimoniais não se restringiam aos casos de Lisboa e Santarém, também se mencionam para Alenquer, Leiria e Coimbra⁸⁸⁷.

Contudo, todo este mundo urbano e concelhio estava longe de constituir um mero e passivo depósito de riquezas onde a nobreza “concedia” vir a casar-se, em troca da solução dos seus problemas económicos. Com efeito,

882 Todos estes mosteiros femininos citam-se a respeito de abadessas (Almoester e Odivelas: LL, 62O9, 56J7), comendadeiras (Santos: LL, 38R10, 56J7) e freiras (Almoester: LL, 26S5, 39Q7, 58AA5, 57C4, 62J10; Santos: 26S5) fidalgas.

883 Alcaide de Lisboa: LL, 69A1. Alcaide de Santarém: LL, 39Q5–6, 55E5.

884 Os mosteiros de Santarém referem-se a respeito de três freiras nobres (LL, 30S6, 30BA6, 36H11), mencionando-se um *coonigo* da alcáçova da urbe a propósito do casamento da filha com o cavaleiro Vasco Esteves de Moles (LL, 56O8). O convento franciscano lisboeta regista-se como lugar onde professou uma filha de Martim Afonso de Melo (LL, 7B12).

885 Vejam-se os casos de Martim Afonso de Brito, Estêvão Anes de Vasconcelos e o depois arcebispo bracarense João Martins de Soalhães (LL, 34B4, 36E9, 43U6). Em relação a dignitários do cabido, referem-se Afonso e Gonçalo Fernandes Cogominho, Estêvão Rodrigues de Vasconcelos e Martim Anes de Barbudo (LL, 30AT4, 30AW5, 36G10, 58S5).

886 *Casar*: LL, 16F7, 26S5, 30S6, 30F5, 31O9, 36AS9, 38S10, 66U1. *Boa dona*: LL, 26F8, 43F6–7, 43H6, 55V8, 65D4. *Cidadã rica*: LL, 26G5, 42X7, 62GB. *Cidadão honrado*: LL, 25S4, 68F5. *Vilão rico e poderoso*: LL, 42C8.

887 LL, 39D5, 66H5; Alenquer. LL, 58P6; Leiria. LL, 26F5; Coimbra.

aliadas do rei e defensoras da sua política de centralização e de combate ao senhorialismo, as famílias das aristocracias burguesas forneciam muitos dos letrados e funcionários da administração régia, sendo entre eles que a realza chegava a escolher alcaides, tal como se regista em relação à Covilhã⁸⁸⁸, confiando-lhes missões e cargos tradicionalmente reservados à fidalguia do Reino. Aproveitando-se da crise de rendimentos por que passava a nobreza, chegavam mesmo a negociar com ela o arrendamento dos direitos e impostos vinculados ao exercício fidalgo de determinadas alcaldarias, como se noticiava acerca dos castelos de Montemor-o-Velho e de Gaia, numa prática denunciada e repudiada pela fonte⁸⁸⁹. Para além disso, os burgos episcopais forneciam clérigos leais e devotados à realza, a quem os soberanos propiciavam uma carreira eclesiástica que lhes abria o caminho para o exercício de funções capitulares e episcopais, delas afastando, junto com a presença de clérigos exteriores ao Reino, os candidatos oriundos da nobreza⁸⁹⁰.

Tudo isto acabava por indicar um Entre Douro e Tejo concelhio e urbano, marcado por grande hostilidade e rivalidade para com a fidalguia senhorial, e um espaço assinalado por forte e decisivo intervencionismo régio. Muitas das suas vilas e castelos apenas se registam a propósito dos reis. É o caso de Sintra, povoação mencionada como conquista de Afonso Henriques⁸⁹¹, o soberano que *pobrou* em Alcobaça um mosteiro exclusivamente referido como necrópole régia⁸⁹², e que em Lisboa *fez a mui nobre igreja* de S. Vicente⁸⁹³, sacralizando uma urbe citada pelo texto como morada de reis, tal como sucedia a Santarém. Com efeito, nessas duas cidades localizavam-se a morte e a prisão de fidalgos às mãos da realza⁸⁹⁴. Símbolos do poder da Coroa, também identificavam cenários de lutas travadas entre reis e infantes, os quais nelas disputavam reconhecimento ou sucessão para a chefia

888 LL, 67A1.

889 LL, 41L6: A Gonçalo Pires Ribeiro, D. Dinis *deu-lhe dous castelos que tevesse del, com quatrocentas libras, e ùu destes castelos foi o castelo de Montemor o Velho, e o outro o castelo de Gaia, e fez-lhes por eles menagem. E depois deu-os o dito Gonçalo Pirez Ribeiro a dous vilãos, que os tevessem del, e nom lhes deu com eles senom senhos moios de milho. E eles perderom os castelos depois, e derom-nos em tal maneira que nunca os el rei dom Donis pode cobrar. E assi ficou este Gonçalo Pirez Ribeiro em tal pena e tal desaventura qual ouvides.*

890 Reflexo dessa situação encontra-se no facto de a fonte atribuir a origem de conflitos surgidos entre os reis e os fidalgos do Norte senhorial à acção de clérigos citadinos promovidos pela realza. Nesse sentido, em Lisboa, o prelado Domingos Anes Jardo seria o principal responsável pelas tensões ocorridas entre Martim Vasques da Cunha e D. Dinis: LL, 55Q6⁹.

891 LL, 7B11.

892 LL, 7B12, C6 e C9.

893 LL, 7B12.

894 Em Lisboa, *mandou matar* Afonso IV ao irmão bastardo, João Afonso (LL, 7D2⁴). Em Santarém, *mandou* D. Dinis *prender e teer em ùa torre* a Vasco Martins Pimentel (LL, 35A1⁴⁵).

do Reino⁸⁹⁵, fazendo alastrar as suas lutas por localidades vizinhas, como Loures⁸⁹⁶.

No fundo, as desavenças dinásticas para a posse e controlo das cidades e vilas do Entre Douro e Tejo acabavam por reflectir a importância que elas tinham para a afirmação do poder da Coroa. Essas lutas não se registavam apenas para Lisboa e Santarém. Coimbra e, já nas proximidades do Douro, a vila da Feira, para elas de igual modo remetiam⁸⁹⁷. Assinalavam, por outro lado, povoações que o *Livro de Linhagens* associava à memória do rei fundador. A vila da Feira identificava um dos castelos a partir dos quais guerrear a mãe e o padraço⁸⁹⁸, quando reivindicara a herança paterna, a qual, segundo a *Gesta de Afonso Henriques*, ia *des Astorga ataa Coimbra*⁸⁹⁹. Na cidade do Mondego refere-se como aí estabeleceu corte e nela instituiu o mosteiro de Santa Cruz, onde *jaz*, junto ao filho Sancho I e a uma das netas⁹⁰⁰.

Para além do caso de Ourém, localidade também ela referida como património da Coroa⁹⁰¹, a grande maioria das vilas e dos castelos do rei nomeados pela fonte situava-se na Beira interior. Trata-se dos castelos de Riba Coa conquistados a Castela por D. Dinis: Sabugal, Castelo Rodrigo, Almeida, Vila Maior e Alfaiates⁹⁰². Localizavam-se numa região concelhia onde as referências relativas a implantação fidalga se limitavam à Guarda, burgo episcopal mencionado a respeito de um dignitário do cabido da catedral, um chantre pertencente a uma pequena linhagem minhota⁹⁰³. Na verdade, toda a restante toponímia, compreendendo Codesseiro, Ervas Tenras e Gouveia, assinalava mortes de nobres, como também acontecia, em parte, para Alfaiates⁹⁰⁴.

Ora, esta paisagem régia e concelhia, profundamente hostil à nobreza senhorial, não só voltava a referenciar-se no Além Tejo do *Livro de Linhagens* como, inclusive, a acentuar-se. Nesse sentido, a toponímia registada para tal região remetia, em grande número de casos, para a realeza. Almada, Palmela, Alcacer do Sal, Évora, Moura, Beja e Serpa registavam praças *filhadas* pelo

895 Referências às lutas travadas entre D. Dinis e o filho, o infante Afonso IV: LL, 7D6–7.

896 LL, 21G14³.

897 Coimbra assinala-se como cenário, quer das lutas travadas por Afonso III contra os partidários de Sancho II (LL, 7C8), quer das que ocorreram entre D. Dinis e o filho rebelde (LL, 7D5–6), também assinalando a estas últimas uma das referências feitas pela fonte à vila da Feira (LL, 7D4).

898 LL, 7B4⁴.

899 LL, 7B2².

900 LL, 7B12–13, 7C1, 7C3–4.

901 Na qualidade de vila detida em arras pela rainha Mécia Lopes de Haro: LL, 43F5.

902 LL, 7D3⁶.

903 LL, 51G5.

904 LL, 59C2 (Codesseiro); 37C3 (Ervas Tenras); 16B6, 23B2, 25M3–4, 38B8, 19, 45I5, 58M6, 67A1 (Gouveia); 58Q6, 66L5 (Alfaiates).

monarca fundador⁹⁰⁵, sem que para elas, com excepção de Palmela⁹⁰⁶, se assinalasse qualquer intervencionismo fidalgo. Assim sendo, todo o Sul do Tejo se apresentava como *reconquista* do primeiro rei português, reiterada, em relação a Alcacer do Sal⁹⁰⁷, pelos seus herdeiros e sucessores.

A um deles, Sancho II, menciona-se em Cabeça de Vide, *antre Tejo e Odiana, a ùa legoa grande d'Alter do Chão*, exercendo justiça contra desacatos e rixas nobiliárquicas provocadas por fidalgos de linhagens nortenhas⁹⁰⁸. Referiam-se a desordens ocorridas no Além Douro. Todavia, próximo de Cabeço de Vide, os concelhos de Alter do Chão e de Elvas também registavam a memória de conflitos ocasionados no Alentejo por nobres provenientes de famílias do país senhorial. Para Elvas, recordava-se como os homens do concelho tinham assassinado dois bastardos dos senhores de Alvarenga⁹⁰⁹. Por seu lado, Alter do Chão referenciava como o cavaleiro Martim Esteves de Moles, parente, por via materna, dos senhores de Cunha, *matou os XII melhores homees que moravom na vila per desonra que lhi fezerom, correndo com ele*⁹¹⁰.

Isso não significava, porém, que os fidalgos do país senhorial tivessem desistido de conseguir fortuna nas vilas e concelhos alentejanos. Com efeito, a fonte regista casamento no Crato a um bastardo dos senhores de Redondo⁹¹¹, e vários obtidos no burgo episcopal de Évora⁹¹², incluindo o matrimónio de um filho segundo dos senhores de Azevedo com *ũa filha dũu carvoeiro da cidade*⁹¹³. Paralelamente, cita-se Beja como local de estabelecimento de novo filho segundo de linhagens nortenhas: Martim Martins, *que chamarom Infaçonm de Beja*⁹¹⁴.

Contudo, não eram esses os mais importantes representantes do senhorialismo presentes no Além Tejo do *Livro de Linhagens*. Estavam longe de se equipararem ao património e poder detidos pelos senhores de Alegrete, um ramo dos Sousas do Entre Douro e Minho⁹¹⁵, ou, ainda mais, às posições alcançadas no território pela ordem do Hospital. Era a ela que pertenciam os

905 LL, 7B11.

906 LL, 69A1: Pêro Viegas foi o primeiro alcaide de Lixboa; e foi-o per longos tempos, e teve Palmela, ante que Lixboa fosse tomada.

907 Afonso II *gaanhou Alcacer e outros castelos*: LL, 7C5⁴.

908 LL, 36E9.

909 LL, 36BG9.

910 LL, 28A3.

911 LL, 34W4.

912 LL, 30L8, 30AW6, 48B6, 70A6.

913 LL, 30L8.

914 LL, 48I3-4.

915 LL, 22L12.

dois únicos templos referidos para sul do Tejo: os mosteiros de Marmelar e Flor da Rosa. No primeiro, junto aos túmulos dos seus fundadores, os senhores de Aboim, os avós da primeira mulher do conde Pedro Afonso de Barcelos⁹¹⁶, conservava-se a Vera Cruz do Salado⁹¹⁷. Em Flor da Rosa repousava o prior Álvaro Gonçalves Pereira, numa *capela que el fez por o serviço de Deus e onde jazem a redor de seu moimento os tres cavaleiros que se com el criaram e foram com el na busca da Vera Cruz, por salvamento da fe de Jesu Christo e de toda a Cristidade*⁹¹⁸.

Sacralizando os campos do Alentejo, os dois mosteiros remetiam para uma memória cruzadística susceptível de se transformar na base de uma apropriação fidalga do passado ligado à *Reconquista* do território. Nesse sentido, o refundidor de 1380–1383 do *Livro de Linhagens* desenvolveu uma narrativa sobre as façanhas que um dos antigos senhores da Maia teria praticado no território quando este ainda era fronteira islâmica. Fazendo-o chefear uma hoste para que se nomeiam os principais chefes das linhagens fidalgas do Entre Douro e Minho portugalense, apresenta Gonçalo Mendes da Maia, o *Lidador*, como o fronteiro de Beja a quem se ficara a dever a heróica derrota do rei mouro de Mértola, transformando-o num fidalgo que dera a sua vida pela conquista cristã do Alentejo. *El era d'idade de noventa e cinco annos, e ali lhe poserom nome o Boo Velho Lidador, como quer que o ja ante chamassem haviam gram tempo Lidador. E oolharom por as chagas que tinha e houverom por gram maravilha de lhe tanto poder durar a força, ca elas eram grandes e estavam em logares mortaes*⁹¹⁹.

Na figura deste guerreiro de Cristo, a que o refundidor fazia sogro de Rodrigo Froiaz de Trastâmara, o campeão do rei Garcia na luta contra Castela, residiria a qualidade de “libertador” do Alentejo, de nobre cuja acção e exemplo permitiria a Afonso Henriques adquirir a realeza nos campos de Ourique, durante a batalha a que a fonte associava a presença e o esforço guerreiro de vários senhores do Norte feudal⁹²⁰. Nestas circunstâncias, tal como o Entre Douro e Minho e o Entre Douro e Tejo, também o Além Tejo evocava, mais do que a *Reconquista* dos reis, a *Reconquista* dos nobres, sobretudo a dos senhores da Maia — a linhagem de onde provinham *todoslos fidalgos de Portugal*, os senhores que o *Livro de Linhagens* tornara companheiros e familiares dos Trastâmaras-Travas-Pereiras, os descendentes do conde Monido,

916 LL, 36X9: *Este Joham d'Avoim e sa molher jazem no Marmelar, e leixarom-no ao Espital de Sam Joham.*

917 LL, 21G15⁸⁶.

918 LL, 21G15^{311–312}.

919 LL, 21G6^{47–48}.

920 LL, 7B10, 42W5, 44A2, 58U4, 59B3.

magnate de quem, por sua vez, *decendem os reis de Portugal*. Era a eles que o Reino devia providencial formação e protagonismo hispânico.

Finalizava então, com a refundição de 1380-1383 do *Livro de Linhagens*, um discurso sobre as origens da nobreza que se iniciara um século antes com o *Livro Velho*. No país real começava a revolução de 1383.

ÍNDICES REMISSIVOS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

- ABD AL-WADIDES, rei de Tlemcen, 143
- ABOAMAR (ABU BAKR), rei hafsida de Tunis, 144
- ABOAZABAR (MUSA BEN NASAYR), rei de Marrocos, 142
- ABOAZAR (ALBOAZAR) RAMIRES, filho de Ramiro II, senhor da Maia, 75, 77, 80–81, 143, 268, 293, 320, 328, 330
- ABOIM, família, 337. Ver Fernão Gonçalves de—, Gonçalo Esteves de—, João Peres de—, Maria Anes de—.
- ABRAÃO, 134
- ABREU, família. Ver Gonçalo Rodrigues de—.
- ABRIL PERES DE LUMIARES, 109
- ABU-L-HASSÁN, rei de Fez, 143–144, 150, 153, 237. — ver Almafadem.
- ABU YUSUF YACUB (ABENÇAFE), 224
- ACAÇAF (ou ORIAS), filho do rei de Tunis, chefe de Sevilha, 144, 233–234
- ADÃO, 126, 134, 147
- ADÃO FERNANDES, cavaleiro galego, 93
- ADRIANO (HÉLIO ADRIANO), imperador, 138
- AFONSO, clérigo de Évora, 119
- AFONSO, infante de Castela, 185
- AFONSO, infante de Portugal, 96, 118
- AFONSO I, o *Católico*, rei das Astúrias, 126, 172, 183, 246, 250, 253, 267, 323
- AFONSO I, rei de Aragão, 129, 184, 185, 254–256, 290
- AFONSO II, o *Casto*, rei das Astúrias, 128, 172, 196, 209–210, 246, 250, 267, 282, 297, 329
- AFONSO II, rei de Aragão, 174
- AFONSO II, rei de Portugal, 99–101, 103, 107–109, 114, 120, 173, 270–273, 307–308, 317, 320, 324, 331, 336
- AFONSO III, conde de Bolonha, rei de Portugal, 77, 89–90, 92, 101–102, 108, 115, 117–118, 168, 174, 217, 264, 283, 302–303, 325, 328, 332, 335
- AFONSO III, o *Magno*, rei das Astúrias, 246–250, 253–254, 267, 284–285, 290, 294
- AFONSO III, rei de Aragão, 130, 204, 239–240
- AFONSO IV, rei das Astúrias, 253–254
- AFONSO IV, rei de Portugal, 98, 100–102, 104, 108, 111–112, 116, 123, 131–132, 144, 150, 232, 260–263, 270, 279–280, 293, 299, 301, 307, 314, 320, 326–327, 334–335
- AFONSO V, rei das Astúrias, 84, 197, 253, 329

- AFONSO VI, rei de Leão e de Castela, imperador, 76, 83, 87-88, 90, 92, 97, 103, 128, 199-201, 210, 215, 218, 221, 235, 253-255, 268-269, 285-288, 290, 294, 296, 306
- AFONSO VII (Afonso Raimundes), rei de Leão e Castela, imperador, 89-99, 110, 200, 210-211, 219, 222, 255-257, 269, 284, 299-300, 303
- AFONSO VIII, rei de Castela, 76, 99, 130, 142, 202, 210, 212, 215, 217, 220-221, 237, 238, 308
- AFONSO IX, rei de Leão, 74, 76, 92-93, 96, 98, 181, 206, 213, 228, 275
- AFONSO X, rei de Castela e Leão, 74, 89-90, 92, 95, 101, 127, 129-130, 133, 138, 139-140, 154, 174-175, 179, 181-182, 184, 186, 193, 196, 201, 204-206, 215, 217, 222-226, 229, 231-234, 238-239, 247, 255, 272, 283, 285
- AFONSO XI, rei de Castela e Leão, 97-98, 112-113, 127, 131, 154, 201, 204, 226, 236, 241, 251, 261, 263, 320
- AFONSO XII, rei de Castela e Leão, 91
- AFONSO BOTELHO, 214
- AFONSO DE BRAGA, irmão de Afonso I das Astúrias, 323
- AFONSO DIAS DE BAIÃO, 118
- AFONSO DIAZ TELO, 214
- AFONSO ESTEVES DA TEIXEIRA, comendador do Hospital, 107, 322
- AFONSO FERNANDES COGOMINHO, cónego de Lisboa, 217
- AFONSO FERNANDES DE BEMA, 181
- AFONSO FERNANDES DE LACERDA, 204-205, 240
- AFONSO GARCIA DE SOUTOMAIOR, 220
- AFONSO GOMES DE DEZA, 275
- AFONSO HENRIQUES, rei de Portugal, 78, 84, 89, 91, 93, 110, 129, 145, 181, 219, 230, 257, 268, 269, 289, 296-299, 300-306, 308, 318-319, 322, 324, 331-332, 334-335, 337
- AFONSO JOFRE TENÓRIO, almirante de Castela, 201
- AFONSO LOPES DE BAIÃO, 264, 283
- AFONSO MARTINS BOTELHO DE SANDIM, 100
- AFONSO MARTINS FROIÃO, 118-119
- AFONSO MARTINS TEIXEIRA, 96-97
- AFONSO PAIS TAVEIRA, deão de Braga, 318
- AFONSO PERES DE ARAGÃO, 189
- AFONSO PIRES DE GUSMÃO, 195
- AFONSO PIRES FARINHA, prior do Hospital, 145, 252
- AFONSO PIRES RIBEIRO, 103, 119
- AFONSO RODRIGUES DE ESPINHO, 259
- AFONSO SANCHES, infante de Portugal, senhor de Zagala, 77, 100, 103, 206, 260-261, 319, 320, 326
- AFONSO TELES DE MENESES, povoador de Albuquerque, 100, 261-262
- AGOSTINHO DE HIPONA, 136
- AGUIAR, família. Ver Gonçalves Anes de—.
- AIMERICO, senhor de Narbona, 174
- AIMERICO EBRARD, bispo de Coimbra, 178
- AIRES CARPINTEIRO, 107
- AIRES NUNES DE VALADARES, 92
- AIRES PAIS DE AZEVEDO, cónego de Braga, 104, 318
- AL-ADIL, senhor almóada de Sevilha, 230
- ALAMBRA (D.), irmã do rei de França, 74
- ALAMIM, filho do rei de Granada, 224
- ALÃO (D.), clérigo fidalgo, 82, 267
- ALARICO, rei dos Godos, 137

- AL-BAYYASI, almóada, 230
- ALBOACEM, rei de Tânger, 144
- ALBOAZAR ALBOÇADAM, senhor de Gaia e Santarém, 142–143, 329
- ALBUQUERQUE, família, 100, 188–189, 260–262, 290, 313. Ver João Afonso de—, João Afonso Telo I de—, João Afonso Telo II de—, Maria Afonso de—, Martim Gil de—, Telo Afonso de—. Ver ainda Afonso Teles de Meneses.
- ALCARAC, cavaleiro turco, 144, 146, 150, 237
- ALCOFORADO, família, 319–320. Ver ainda Goldora Goldores de Refonteira.
- ALDA MARTINS DE CREIXOMIL, abadesa de Semide, 115
- ALDA MARTINS RIBEIRA, freira de Arouca, 116
- ALDA MARTINS ZOTE, freira de Lorvão, 116
- ALDARA, moura, 77, 80
- ALDARA, rainha das Astúrias, 178
- ALDARA VASQUES, filha do alcaide de Coimbra, 117
- ALDARA VASQUES DE SOVEROSA, monja, 78–79
- ALDONÇA ANES DE BRITEIROS, abadesa de Arouca, 115–116
- ALDONÇA MARTINS DA SILVA, 228
- ALDONÇA MARTINS DE RESENDE, abadesa de Tarouquela, 330
- ALDONÇA PAIS MARINHA, 308
- ALDONÇA RODRIGUES, mãe de Froia Bermudes, 250
- ALDONÇA RODRIGUES DA TELHA, 77
- ALDONÇA VASQUES PEREIRA, 116
- ALEXANDRE, conquistador e peregrino, 136–139, 154–155
- ALMAFACEM (ABUL-L-HASSÁN), rei de Fez, 143
- ALMANSOR, 226, 254, 268
- ALMERIC, senhor de Narbona, 174
- ALMODAR BRACO, conde de Castela, 212
- ALVARENGA, família, 336. Ver Egas Afonso de—, Fernão Pires de—, Gomes Lourenço de—, Lourenço Pais de—, Paio Pires de—, Pêro Viegas de—, Sancha Pais de—.
- ÁLVARO FERNANDES DE LARA, 92, 96
- ÁLVARO GONÇALVES PEREIRA, prior do Hospital, 145, 149–151, 168, 173, 232, 260, 262–263, 279–280, 299, 314, 324, 327, 337
- ÁLVARO NUNES DE LARA, alferes das Navas, primogénito de João Nunes de Lara I, 83, 102, 142, 151, 237, 238, 259, 325
- ÁLVARO NUNES OSÓRIO, 91, 98
- ÁLVARO PAIS DE BEMA, bispo de Mondonhede, 275
- ÁLVARO PIRES BARRETO, 236
- ÁLVARO PIRES DE CASTRO, fronteiro, 213–214, 230, 235, 273
- ÁLVARO PIRES DE CASTRO II, conde de Viana de Lima e de Arraiolos, 279, 313
- ÁLVARO PIRES DE GUSMÃO, 236
- ÁLVARO RODRIGUES DE CERVEIRA, 94
- ALVELO, família. Ver Leonor Rodrigues de—.
- ALVIM, família, 321
- AMAIA, família, 211. Ver Jimena Moniz de—, Teresa Nunes de—. Ver ainda Gontrode Moniz, Teresa, rainha de Portugal.
- AMBIA, família, 93
- ANAIA, família. Ver Maria—; Ver Maria—.

ANDEIRO, família. Ver João Fernandes—.

ANDRÉ SANCHES DE GREZ, 275

ANDREU FERNANDES DE CASTRO, adiantado da Galiza, 272

ANIÃO DE GÓIS (ou DE ESTRADA), natural de Estrada (Astúrias), 252, 295, 331

ANSUR, família. Ver Martim Gomes—. Ver ainda Aboim.

ANTÍOCO I, rei, 138

AQUILES, herói troiano, 154

ARAGÃO, família. Ver Afonso Peres de—, Constança Afonso de—, Pedro de—.

ARAGUNTE SOARES, 76

ARGAL, rei da Bretanha, 159

ARGANIL, família, 121

ARISTAS, dinastia navarra, 183

ARISTÓTELES, filósofo hispânico, 138

ARMENGOL V DE URGEL, 211, 215, 227

ARMENTARES, família. Ver Fernão de—.

ARÕES, família. Ver Gomes Pais de—.

ARROCHELA, família. Ver Gil Martins de—.

ARTAL, família. Ver Urraca—.

ARTIGA, irmã de Alboazar, senhor de Gaia e Santarém, 268, 329

ARTUR, rei da Bretanha, 167-169, 172

ASCANUS, filho de Eneias, 160

ASTÚRIAS, família. Ver Rodrigo Álvares das—.

AUGUSTO, imperador, 139

AZAGRA, família. Ver Pêro Rodrigues de—. Ver ainda Teresa Álvares.

AZAMBUJA, família, 118. Ver Beatriz Rodrigues de—, Pedro Rodrigues de—, Rui Fernandes de—. Ver ainda Rolim.

AZEVEDO, família, 106, 220, 232, 336. Ver Aires Pais de—, Diogo Gomes de—,

Godinho Viegas de—, Gonçalo Gomes de—, Fernão Pires de—, Leonor Gomes de—, Maria Soares de—, Paio Correia de—, Pêro Mendes de—, Soeiro Peres de—, Teresa Vasques de—. Ver ainda Mendo Pais Bofinho, Baião.

B

BABILÃO, família, 322. Ver Rui Gonçalves—.

BAIÃO, família, 105-106, 110, 293. Ver Afonso Dias de—, Afonso Lopes de—, Diogo Lopes de—, Egas Gossendes de—, Galindo Araldes de—, Gosendo de—, João Viegas de—, Soeiro Galindes de—. Ver ainda Maria Soares da Várzea, Trutesendo Galindes de Paiva, Azevedo, Velho.

BALDUC, o *Voador*, rei da Bretanha, 161-162

BANU QASI, chefes muladis do Ebro, 183

BARBOSA, família, 107, 304. Ver Gomes Nunes de—, Maria Nunes de—, Martim Martins de—, Pêro Nunes de—, Sancho Nunes de—, Urraca Sanches de—.

BARBUDO, família, 322. Ver Estêvão Soares de—, Fernão Soares de—, Martim Anes de—, Sentil Soares de—. Ver ainda Belmir.

BARREGÃO, família. Ver Martim Pais—.

BARRETO, família, 235, 319. Ver Álvaro Pires—, Fernão Gomes—, Fernão Mendes—, Gil Martins—, João Gomes—, Nuno Martins—. Ver ainda Velho.

BARROSO, família, 220, 228, 264. Ver Egas Gomes de—, Fernão Peres—,

- Garcia Fernandes de—, Garcia Mendes de— (ou de Jodar), Mor Peres—, Pêro Gomes—, Pêro Viegas—, Rodrigo Gomes de—, Maria Gonçalves—, Sancha Gonçalves—, Urraca Peres—, Urraca Gonçalves—. Ver ainda Gomes Viegas de Basto.
- BASTO, família. Ver Gomes Viegas de—, Rui Pais de—.
- BÉARNE, família. Ver Gaston de—.
- BEATRIZ, rainha de Portugal, 262
- BEATRIZ AFONSO DE NOVAIS, monja das Huelgas, 217
- BEATRIZ MARTINS DE CREIXOMIL, abadesa de Vitorinhos das Donas, 106
- BEATRIZ PIRES PEREIRA, 116
- BEATRIZ RODRIGUES DE AZAMBUJA, 102
- BELIM, filho do rei da Cornualha, 158, 160, 165, 166, 169
- BELMIR, família, 322. Ver Gonçalo Pires de—, Martim Pires de—.
- BEMA, família. Ver Afonso Fernandes de—, Álvaro Pais de—, Elvira Fernandes de—, Rui de—, Rui Pais de—.
- BENTO XII, 113
- BENTO DE SAINTE-MOURE, autor do *Roman de Troie*, 154
- BERMUDO I, rei das Astúrias, 247
- BERMUDO II, rei das Astúrias, 253
- BERMUDO III, rei das Astúrias, 197, 253–254
- BERMUDO FROIAZ DE TRASTÂMARA, irmão de Rodrigo Froiaz, 288
- BERMUDO PERES DE TRASTÂMARA, 93
- BERMUDO PERES DE TRAVA, fundador do mosteiro do Sobrado, 284, 303
- BERNARDO, prior de Sahagún, arcebispo de Toledo, 254
- BISCAIA, família. Ver Maria Inhigues da—.
- BÍVAR, família. Ver Rui Dias de—.
- BOCARRO, família. Ver Nuno Martins—. Ver ainda Chacim.
- BOCHARDO, família. Ver Estêvão Anes—, Gonçalo Anes—, João Pires—.
- BOTELHO DE SANDIM, família. Ver Afonso—, Afonso Martins—, Martim Pires—.
- BRAGANÇA (ou BRAGANÇÕES), família, 74, 82, 263, 267, 293, 304–305. Ver Elvira Garcia de—, Fernão Garcia de—, Fernão Mendes de—, Fernando Peres de—, Garcia Peres de—, Gonçalo Nunes de—, Gontrode Mendes de—, Pêro Fernandes de—, Rui Mendes de—, Sancho Nunes de—, Teresa Garcia de—, Urraca Mendes de—. Ver ainda Alão (D.).
- BRANCA, infanta de Portugal, senhora de Huelgas, 97, 217
- BRANCA LOURENÇO DE VALADARES, 112
- BRANCA MARTINS ZOTE, freira de Lervão, 116
- BRANCA PERES REDONDO, freira de Arouca, 116
- BRANCA PIRES PORTEL, 102
- BRANCA SANCHES, infanta de Portugal, 215
- BRAVÃES, família. Ver Marinha Pais de—, Vasco Gomes de—.
- BRAVO, família. Ver Pêro Pires—.
- BRENE, filho do rei da Cornualha, 158, 160, 165–166, 169
- BRIAZ, sobrinho e valido do rei Caduallec, 171
- BRITEIROS, família, 115, 117. Ver Aldonça Anes de—, Gonçalo Anes de—,

Guimar Mendes de—, João Mendes de—, João Rodrigues de—, Maria Gomes de—, Maria Rodrigues de—, Martim Anes de—, Mem Rodrigues de—, Rui Gomes de—, Teresa Mendes de—, Urraca Rodrigues de—.

BRITO, família. Ver João Afonso de—, Martim Afonso de—. Ver ainda Oliveira.

BRUTUS, rei da Bretanha, 133, 157-159, 160-162, 164, 166, 168-170, 172

BÚCAR (ABU-BEKER), general almorávida, 192, 198

C

CABREIRA, família, 188-189. Ver Fernão Rodrigues de—, Mónio Osório de—, Osório de Ribeira e—, Ponce de—, Rodrigo de—.

CADUALEC, rei da Bretanha, 170-171

CADVALLADER, último rei da Bretanha, 158

CALDELAS, família. Ver Ouroana Martins de—.

CAMBRA, família. Ver Fernão Afonso de—, Martim Fernandes de—.

CAMELO, família, 116. Ver Nuno Gonçalves—, Mor Nunes—.

CAMEROS, família. Ver Simão Rodrigues de—.

CANDAREI, família. Ver Mem Moniz de—, Mor Mendes de—.

CAPÃO, família. Ver Gil Rodrigues—.

CARAVELA, família. Ver Urraca Gil—.

CARDONA, família, 189-190. Ver Raimundo de—.

CARDOS, família. Ver Gonçalo Peres de—.

CARLOS DE ANJOU, rei da Sicília, 175

CARLOS MAGNO, imperador, 133, 178

CARPINTEIRO, família. Ver Aires—, Ramiro Aires—.

CARRIÓN, família, 212

CARVALHO, família. Ver Martim—.

CASTANHEDA, família, 197, 248. Ver Diogo Gomes de—, Mónio Guterres de—, Pedro Dias de—, Nuno Dias de—.

CASTRO, família, 95, 174, 188, 211, 215, 230, 262, 271-272, 279-281, 284, 290. Ver Álvaro Pires de—, Álvaro Pires de— II, Andreu Fernandes de—, Estêvão Fernandes de—, Fernão Guterres de—, Fernando Peres de—, Fernando (ou Fernão) Rodrigues de—, Guterre Fernandes de—, Inês de—, Joana Peres de—, João Fernandes de—, Maria Álvares de—, Maria Peres de—, Martim Fernandes de—, Olhala Peres de—, Pêro Fernandes de—, Rodrigo Fernandes de—, Sancha Fernandes de—. Ver também Estevainha, infanta.

CAVADRES, rei da Bretanha, 170-172

CELANOVA, família, 93, 107. Ver Nuno de—.

CERVEIRA, família, 94, 181. Ver Álvaro Rodrigues de—, João Nunes de—, Soeiro Anes de—.

CÉSARES, família, 121

CETE, família, 107, 301. Ver Diogo Gonçalves de—, Soeiro Dias de—.

CHACIM, família. Ver Gil Nunes de—, Heitor Nunes de—, Maria Rodrigues de—, Nuno Martins de—, Sancha Gil de—.

CHÂMOA GOMES DE POMBEIRO, monja, 78, 84

CHÂMOA GOMES DE TOUGUES, 264
 CHARINHO, família. Ver Paio Gomes—, Marinha—.
 CHRÉTIEN DE TROYES, 167
 CHURRICÃO, família, 277–278. Ver Fernão Gonçalves—, Fernão Peres—, Gonçalo Fernandes—, Pêro Fernandes—, Rica Fernandes de—. Ver ainda Pêro Arteiro, Taveira.
 CIDE ALBOAZAR, infante das Astúrias, 80. Ver Alboazar Ramires.
 CIPÃO, o Africano, 141
 CIRO, rei da Pérsia, 137
 COELHO, família, 116, 118, 120. Ver Estêvão Peres—, Fernão Pires—, João Soares—, Pêro Esteves—, Soeiro Esteves—, Soeiro Viegas—. Ver ainda Egas Lourenço, bastardo.
 COGOMINHO, família. Ver Afonso Fernandes—, Fernão Fernandes—, Gonçalo.
 CONAM, rei de França, 167
 CONRADO IV, rei da Sicília, 175
 CONRANDINO, filho de Conrado IV, 175
 CONSTANÇA AFONSO DE ARAGÃO, 189
 CONSTANÇA AFONSO GATO, 116
 CONSTANÇA MENDES DE VASCONCELOS, 91
 CONSTANÇA SANCHES, infanta de Portugal, 81
 CONSTANÇA SOARES DE PAIVA, abadesa de Lorvão, 115
 CONSTÂNCIO, rico-homem de Roma, 166
 CONSTANTE, conquistador romano, 126, 168
 CONSTANTIM, irmão do rei da Armórica, 167
 CONSTANTINO, imperador e peregrino, 139–140, 147–148, 166

CONSTANTINO, rei da Bretanha e imperador de Roma, 166, 168–169
 CORINEUS, rico-homem da Hispânia, 157–158, 169
 CORONEL, família, 189–190. Ver Pedro—, Maria Ximenes—.
 CORREIA, família. Ver Paio Peres—.
 COSDROE, rei da Pérsia, 140
 COSMAS INDICOPLEUSTES, 134
 COSROES, rei da Pérsia, 140, 162
 COTIANUS, rei da Bretanha, 159
 COVEDAGOS, sobrinho do rei Leir da Bretanha, 159
 CRAVO, família. Ver Mem—.
 CREIXOMIL, família, 115. Ver Alda Martins de—, Beatriz Martins de—.
 CRUNNA, povoador da Corunha, 282
 CUNHA, família, 106, 121, 330, 336. Ver Egas Lourenço da—, Guterre de—, Lourenço Fernandes da—, Martim da—, Martim Vasques da—, Sancha Lourenço da—, Teresa Vasques de—, Vasco Martins da—.
 CURUTelo, família, 319, 322. Ver Egas Vicente—. Ver ainda Mides.
 CURVO, família. Ver Pêro Pais—.

D

DADE, família. Ver Estêvão—, Martim Martins— I, Martim Martins— II.
 DANIEL, profeta, 137–138
 DARIO, rei persa, 137
 DAVID, rei de Israel, 134–135
 DELGADO, família. Ver Pai—.
 DEZA, família, 275. Ver Afonso Gomes de—, Gomes Henriques de—, Maria Afonso—.
 DIDO, rainha de Cartago, 141, 156
 DIEGO, conde, povoador de Burgos, 216

DIEGO, filho de Almodar Braco, 212
 DINIS, rei de Portugal, 77, 84, 89, 91, 94, 96-97, 100-104, 108, 111, 115, 118, 123, 127, 131-132, 145, 154, 176, 184, 190, 201, 204-206, 214, 217, 220, 259, 261, 263-264, 270, 301, 308-312, 321, 326, 328, 334-335
 DIOGO GELMIREs, arcebispo de Compostela, 255
 DIOGO GOMES DE AZEVEDO, cónego de Braga, 104, 106, 123, 318
 DIOGO GOMES DE CASTANHEDA, 186-187
 DIOGO GOMES DE POBRÃOS, prior do Hospital, 198
 DIOGO GONÇALVES DE CETE, senhor de Urrô, 122, 301
 DIOGO GONÇALVES DE LARA, 97, 133, 222
 DIOGO LOPES DE BAIÃO, 264
 DIOGO LOPES DE HARO III, senhor de Biscaia, 95, 184, 229, 231-232, 235
 DIOGO LOPES DE HARO IV, 184
 DIOGO LOPES DE HARO, *o Bom, ou de Fenar*, 129, 130, 142, 202, 203, 218, 238
 DIOGO LOPES DE HARO, *o do Cavalo Pardalo*, 220
 DIOGO LOPES GATO, 325
 DIOGO RODRIGUES, conde, 76, 210
 DOMINGOS ANES JARDO, bispo de Lisboa, 334
 DOMINGOS ANES MOURO, cidadão de Guimarães, 328
 DOMINGOS MARTINS de S. Mamede, Lisboa, 118
 DONVALO, rei da Cornualha, 160
 DORÃES, família. Ver Pedro Afonso do—, Urraca Peres de—.
 DÓRDIA GIL DE SOVEROSA, monja, 81
 DRADANUS (ou DARDANUS), rei de Tróia, 155, 172

DRADOS, família, 265
 DULCE DE ARAGÃO, rainha de Portugal, 188
 DURÃO MARTINS DA PARADA, 100

E

EBRARD, família. Ver Aimerico—, Raimundo—I, Raimundo— II. Ver ainda Pedro Afonso, sobrinho do bispo de Coimbra.
 ECHEGA (ECHIGA) GUIÇOI DE SOUSA, conde, 79-80
 EGAS AFONSO DE ALVARENGA, 92
 EGAS FAFES DE LANHOSO, bispo de Coimbra, arcebispo de Compostela, 79, 118-119, 121, 276, 277, 332
 EGAS GOMES DE BARROSO, 78
 EGAS GOMES DE SOUSA, 93
 EGAS GOSENDES DE BAIÃO, 319
 EGAS LOURENÇO, filho ilegítimo de Lourenço Viegas de Riba Doiro, 303
 EGAS LOURENÇO DA CUNHA, 102, 104
 EGAS LOURENÇO MAGRO, chantre de Braga, deão de Lisboa, 119, 318
 EGAS MONIZ DE RIBA DOURO, *aio*, 109-111, 115, 120, 302-304, 330
 EGAS PAIS DE PENEGATE, 79, 105
 EGAS VICENTE CURUTELLO, 121
 ELOTET, rei da Cornualha, 158, 160, 165, 169
 ELVIRA, infanta de Leão, senhora de Touro e Zamora, 255
 ELVIRA, rainha de Navarra e Aragão, 192
 ELVIRA ANES DA MAIA, 115
 ELVIRA FERNANDES, de Toledo, 76
 ELVIRA FERNANDES DE BEMA, 275
 ELVIRA FERNANDES GATO, 91, 265
 ELVIRA FROIAZ DE TRASTÂMARA, 145
 ELVIRA GARCIA DE BRAGANÇA, 75
 ELVIRA GONÇALVES DE PALMEIRA, 175

ELVIRA MARTINS DA RIBEIRA, monja, 81
 ELVIRA MENDES VELHO, 119
 ELVIRA NUNES VELHO, 92
 ELVIRA OSORES DE LEMOS, 271
 ELVIRA PIRES PEREIRA, 278
 ELVIRA TOURES, 105
 ÉNEGO [Viegas de Ribadouro ?], bispo, 79
 ENEIAS, rico-homem troiano, 141, 156–157
 ENTENÇA, família, 188–189. Ver Ximena de—.
 ERMESENDA, filha do senhor de Narbona, 174
 ERMÍGIO FAFES DE LANHOSO, abade de Refojos de Basto, 78, 82, 106
 ERMÍGIO MENDES DE RIBA DOIRO, 75
 ERMÍGIO MONIZ DE RIBA DOIRO, mor-domo-mor, 304
 ESPINHO, família, 259, 263. Ver Afonso Rodrigues de—, João Afonso de—, Pêro Afonso de—.
 ESTEVAINHA, infanta, bastarda de Afonso VII, imperador, 210–211
 ESTEVAINHA ANES DE FREITAS, 328
 ESTEVAINHA DE URGEL, 211
 ESTEVAINHA GONÇALVES PEREIRA, 103
 ESTEVAINHA PIRES DE TRAVA, 271
 ESTEVAINHA PIRES GALEGA, 93
 ESTÊVÃO ANES BOCHARDO, chanceler do rei, 118–119, 189
 ESTÊVÃO ANES DE VASCONCELOS, bispo de Lisboa, 83, 119, 333
 ESTÊVÃO DADE, prior de Guimarães, 112
 ESTÊVÃO FERNANDES DE CASTRO, 239
 ESTÊVÃO FERNANDES DE URRÔ, 321
 ESTÊVÃO GONÇALVES LEITÃO, mestre de Cristo, 112, 301, 321, 326
 ESTÊVÃO MARTINS DA MAIA, 82

ESTÊVÃO MARTINS DE FREITAS, alcaide de Zagala, 261
 ESTÊVÃO (FREI) MIGUÉIS, bispo de Lisboa, 111
 ESTÊVÃO PERES COELHO, 116, 118
 ESTÊVÃO PERES HOMEM, deão de Braga, 318
 ESTÊVÃO RODRIGUES DE VASCONCELOS, cónego de Lisboa, 119, 333
 ESTÊVÃO SOARES DA SILVA, arcebispo de Braga, 103, 108–109, 271, 317
 ESTÊVÃO SOARES DE BARBUDO, 151, 259
 ESTÊVÃO VASQUES PIMENTEL, prior do Hospital, 111, 123, 145, 150, 323
 EVA PERES DE TRAVA, 289

F

FAFES DE LANHOSO, família, 103, 105, 121, 330. Ver Ermígio—, Rui—. Ver ainda Lanhoso.
 FAFES GODINS DE LANHOSO, 78
 FAFES LUZ DE LANHOSO, 79, 105
 FARINHA, família, 145. Ver Afonso Pires—.
 FELIPE, infante de Castela, irmão de Afonso X, 223
 FEREX, filho do rei da Bretanha, 159–160
 FERNANDO, filho bastardo do rei de Navarra, 188
 FERNANDO, filho de Osório, conde de Castela, 212
 FERNANDO, infante de Aragão, abade de Monte de Aragón, 191
 FERNANDO, infante de Aragão, vassalo de Pedro I de Castela, 207, 262
 FERNANDO, infante de Portugal, conde da Flandres, 174
 FERNANDO (I), o *Magno*, rei de Leão

- e Castela, 89, 177, 184, 197, 200, 253, 285-289, 294, 330
- FERNANDO I, rei de Portugal, 260, 262, 278, 280-281, 291, 313-314
- FERNANDO II, rei de Leão, 200, 229, 256, 261, 300
- FERNANDO III, rei de Castela e Leão, 88, 95, 130, 174-176, 181, 184-186, 213-214, 222, 225-229, 230-235, 261, 268, 272, 323
- FERNANDO IV, rei de Castela e Leão, 129, 176, 184, 187, 195, 204-206, 214, 221, 236-237, 251, 265, 309-310
- FERNANDO AFONSO, bastardo de Afonso IX de Leão, deão de Compostela, 98, 275
- FERNANDO AFONSO, cónego de Zamora, 264
- FERNANDO AFONSO, infante de Portugal, 84-85
- FERNANDO AFONSO DE CÓRDOVA, 227
- FERNANDO AFONSO GATO, 116
- FERNANDO DE LACERDA, infante de Castela e Leão, 181
- FERNANDO GUEDELHA, infante herdeiro de Afonso X, 204, 224, 240
- FERNANDO NUNES DE LARA, conde, 96, 192
- FERNANDO PERES DE BRAGANÇA, 75
- FERNANDO PERES DE CASTRO, 279-280
- FERNANDO (ou FERNÃO) RODRIGUES DE CASTRO, 112, 210, 223
- FERNÃO AFONSO DE CAMBRA, 121
- FERNÃO ANES DA GALIZA, 81
- FERNÃO ANES DE PORTOCARREIRO I, deão de Braga, 103, 174, 201
- FERNÃO ANES DE PORTOCARREIRO II, 103
- FERNÃO DE ARMENTARES, 192
- FERNÃO DIAS DE POBRÃOS, irmão do prior do Hospital [Diogo Gomes] em Castela, 291
- FERNÃO FAFES, tesoureiro de Coimbra, 82
- FERNÃO FERNANDES COGOMINHO, 239
- FERNÃO FURTADO, natural de Álava, 185
- FERNÃO GARCIA DE BRAGANÇA, 73
- FERNÃO GOMES BARRETO, 116
- FERNÃO GOMES DE POMBEIRO, abade, 78
- FERNÃO GONÇALVES, cavaleiro da terra de Sousa, 321
- FERNÃO GONÇALVES, conde de Castela, 196, 227
- FERNÃO GONÇALVES CHURRICHÃO, 275
- FERNÃO GONÇALVES DE ABOIM, reitor de Povos, 120
- FERNÃO GONÇALVES DE SOUSA, bastardo, 277
- FERNÃO GUIELA, 105, 107, 321
- FERNÃO GUTERRES DE CASTRO, 271-272
- FERNÃO MARTINS DE CURUTELO, freire de Santiago e comendador de Sesimbra, 216
- FERNÃO MARTINS DE FONSECA, 276
- FERNÃO MENDES BARRETO, 116
- FERNÃO MENDES DE BRAGANÇA, o *Bravo*, 99, 263, 304-305
- FERNÃO PERES BARROSO, 220
- FERNÃO PERES CHURRICHÃO, 277
- FERNÃO (ou FERNANDO) PERES DE TRAVA, fundador do mosteiro do Sobrado, 129, 284, 289, 296-299
- FERNÃO PERES PONCE DE LEÃO, aio de Fernando IV, 265
- FERNÃO PIRES DE ALVARENGA, 92, 123

FERNÃO PIRES DE AZEVEDO, 220
 FERNÃO PIRES DE PORTOCARREIRO, 201
 FERNÃO PIRES DE TRASTÂMARA, filho de Pedro Froiaz, 288
 FERNÃO RAMIRES, bispo do Porto, 111
 FERNÃO RODRIGUES DE CABREIRA, 188–189
 FERNÃO SANCHES DE ORDENS (Ordees, ou Ordiz), 92, 279
 FERNÃO SOARES DE BARBUDO, 83, 151
 FILINUS, filho de Ascanus, pai de Brutus, 160
 FINES, família. Ver João Sanches de—.
 FOJOS, família, 331
 FONSECA, família, 189, 276, 319. Ver Fernão Martins de—, Gonçalo Martins da—.
 FRADIQUE, infante de Castela, 130
 FRANCIOM, herói fundador da França, 157
 FRANCO, família. Ver Rui Gonçalves—.
 FREDERIC PARDO, conde de Lombardia, 174
 FREDERICO II, imperador, 175
 FREIRE, família, 106, 116. Ver Maria Anes—, Pêro Lourenço—, Teresa Anes—.
 FREITAS, família. Ver Estevainha Anes de—, Estêvão Martins de—.
 FROÃO, cavaleiro do conde Monido, antepassado dos Marinhos, 283–284
 FROÃO DA BRETANHA, antepassado dos Haro, 173
 FROIA (FRUELA) BERMUDES, conde asturiano, 247, 248–251
 FROIA BERMUDES DE TRASTÂMARA, neto do conde Monido, 249–250, 285
 FROIA RAMIRES, conde, 256
 FROIÃO, família, 104, 118. Ver Afonso Martins—, Sancho Peres de—. Ver ainda Homem, Pereira.

FROILAZ, família, 256. Ver Froia Ramires, Ramiro de Campos.
 FRUELA I, rei das Astúrias, 246, 250–251
 FRUILHE ERMIGES DE RIBA DOIRO, 75
 FRUILHE VIEGAS DE PENAGATE, 79
 FURTADO, família. Ver Fernão—.

G

GALBA, imperador, 138
 GALEGOS, família. Ver Estevainha Pires—, Sancha Pires—.
 GALINDO ARAldES DE BAIÃO, 105
 GALINHATO, família. Ver Gomes Soares—, Urraca Soares de—.
 GARCIA, rei da Galiza e de Portugal, 187, 255, 285–290, 294, 297–298, 331, 337
 GARCIA I, rei das Astúrias, 246, 253
 GARCIA FERNANDES DE BARROSO, 220
 GARCIA MENDES DE BARROSO (ou DE SOUTO MAIOR), senhor de Jodar, 220, 228
 GARCIA ORDONHES DE LARA, 255
 GARCIA PERES DE BRAGANÇA, 75, 78
 GARCIA PIRES DE TRASTÂMARA, filho de Pedro Froiaz, 288
 GARCIA RAMIRES, rei de Navarra, 129, 173
 GARCIA RODRIGUES DE ARGUIJO, 120
 GARCIA SANCHES, conde de Castela, 254
 GASTON DE BÉARNE, 187
 GATO, família, 100, 116, 121, 236. Ver Constança Afonso—, Diogo Lopes—, Elvira Fernandes—, Fernando Afonso—, Guiomar Afonso—, Lopo Afonso—, Lopo Lopes—, Teresa Afonso—. Ver ainda Velho.
 GENTELIM, arcebispo de Londres, 167–168
 GEOFFROI DE MONTMOUTH, 157, 160, 165

- GERALDO DOMINGUES, bispo de Évora, 123
 GIL (S. FREI) DE SANTARÉM, 118
 GIL DE ZAMORA, 147
 GIL MARTINS BARRETO, 118
 GIL MARTINS DE ARROCHELA, 332
 GIL NUNES DE CHACIM, 264
 GIL RODRIGUES CAPÃO, arcediogo de Lisboa, 118
 GIL VASQUES DE SOVEROSA, 121, 320
 GIRÃO, família, 212. Ver Gonçalo Rodrigues—, Rodrigo Gonçalves—.
 GOBORDIAN, rei da Bretanha, 159
 GODA (D.), mulher de Mem Gundar, 279
 GODINHO, moedeiro de Coimbra, 119
 GODINHO FAFES DE LANHOSO, 105
 GODINHO VIEGAS DE AZEVEDO, 105
 GOG E MAGOG, 158
 GÓIS, família, 121, 145, 252, 331. Ver Anião de—, Gonçalo Dias de—. Ver ainda Farinha.
 GOLDORA GOLDORES DE REFONTEIRA, padroeira de Bustelo, 320
 GOMES GONÇALVES DE MAÇANEDO, conde, 210-211
 GOMES GONÇALVES DE TRAVA, 93-94
 GOMES HENRIQUES DE DEZA, 275
 GOMES LOURENÇO DE ALVARENGA, 206, 308
 GOMES NUNES DE BARBOSA, 320
 GOMES NUNES DE POMBEIRO, conde, 78, 89, 93, 107-108
 GOMES PAIS, fundador do Souto, 105
 GOMES PAIS DE ARÕES, cónego de Braga, 318
 GOMES PIRES DE CERVANTES, leonês, 91
 GOMES SOARES GALINHATO, 275
 GOMES VIEGAS DE BASTO, 220
 GOMEZ DE CARIELHO, 214
 GONÇALO ANES BOCHARDO, 189
 GONÇALO ANES DA NÓVOA, 99
 GONÇALO ANES DE AGUIAR, o *Velho*, 222
 GONÇALO ANES DE BRITEIROS, 101-102
 GONÇALO ANES DE LIMA, 222
 GONÇALO ANES DE PORTOCARREIRO, 214, 227
 GONÇALO ANES PIMENTEL, 189
 GONÇALO DIAS DE GÓIS, o *Cide*, alcaide de Coimbra, 145
 GONÇALO EANES DA TEIXEIRA, freire do Hospital, 252
 GONÇALO ESTEVES DE ABOIM, 117
 GONÇALO FERNANDES CHURRICHÃO, 275, 278
 GONÇALO FERNANDES COGOMINHO, cónego de Lisboa, 333
 GONÇALO FERNANDES VARELA, arcebispo de Compostela, 275-276
 GONÇALO GARCIA DE SOUSA, conde, 83, 312
 GONÇALO GOMES DE AZEVEDO, alferes de Afonso IV, 104, 123, 232
 GONÇALO GONÇALVES DE LARA, 133
 GONÇALO GONÇALVES DE PALMEIRA, 279
 GONÇALO GONÇALVES DE PORTOCARREIRO, arcediogo de Braga, 104-105
 GONÇALO GONÇALVES MOURÃO, 97
 GONÇALO GONÇALVES PEREIRA, fundador de Nandim, 319
 GONÇALO GONÇALVES PEREIRA II, arcebispo de Braga, 103-104, 106, 108, 110-116, 119, 121, 123, 127, 145, 263, 303, 317, 318-319, 323, 325
 GONÇALO GOSTIIZ DE LARA, 133, 197, 226
 GONÇALO MARTINS DA FONSECA, 189
 GONÇALO MARTINS DE NOMÃES, 175
 GONÇALO MENDES DA MAIA, o *Lida-*

- dor*, 93, 106–107, 122, 128, 144, 181, 200, 269, 289, 337
- GONÇALO MENDES DE SOUSA, 107–108, 277, 304–306
- GONÇALO MEXIA, mestre de Santiago, 242
- GONÇALO MONIZ DE PALENÇA, 211
- GONÇALO MOURÃO, 240
- GONÇALO NUNES DA NÓVOA, 99
- GONÇALO NUNES DE BRAGANÇA, 83
- GONÇALO NUNES DE LARA, 97
- GONÇALO OVEQUES DE URRÔ, fundador de Cete, 319
- GONÇALO PAIS TAVEIRA, 118
- GONÇALO PERES, mestre de Alcântara, 93
- GONÇALO PERES DE CARDOS, raçoeiro de Braga, 318
- GONÇALO PERES PEREIRA I, comendador do Hospital, 111, 150
- GONÇALO PERES PEREIRA II, conde, pai do arcebispo de Braga, 323
- GONÇALO PIRES DE BELMIR, 151
- GONÇALO PIRES RIBEIRO, 334
- GONÇALO RAMIRES RAMIRÃO, 104
- GONÇALO RODRIGUES DE ABREU, 326
- GONÇALO RODRIGUES DE NOMÃES, 107
- GONÇALO RODRIGUES DE PALMEIRA, 99, 106, 115, 220, 230–231, 299, 308
- GONÇALO RODRIGUES GIRÃO, mestre de Santiago, 198
- GONÇALO SOARES MOURO, 83
- GONÇALO TELES DE MENESES, conde de Neiva, 313
- GONÇALO TRASTEMIRES DA MAIA, 199–200, 269
- GONÇALO VIEGAS DE LANHOSO, mestre de Avis, 103
- GONÇALO VIEGAS MAGRO, 119
- GONTINHA ERES DE SANTA OVAIA, 105
- GONTINHA ERIZ, fundadora de Freixet, 319
- GONTINHA GONÇALVES DA MAIA, 93
- GONTINHA SOARES DA VÁRZEA, 105
- GONTRODE MENDES DE BRAGANÇA, monja, 78
- GONTRODE MONIZ, irmã (?) de Teresa, rainha de Portugal, 211
- GORMAZ, família. Ver Ximena Gomes de—.
- GORMON, filho do rei de França, 164–165, 169, 178
- GORMON, rei mouro, 165, 169, 178
- GOSENDO DE BAIÃO, 105
- GRANCIAM, general de Roma, 167
- GRANTIAM, rei da Bretanha, 159
- GREZ, família. Ver Afonso Sanches de—.
- GRIJÓ, família. Ver Nuno Soares de—.
- GRIXEVERA BERMUDES DE TRAVA, fundador do mosteiro de Jubia, 284
- GUALDIM PAIS RAMIRÃO, mestre do Templo, 107, 120, 322, 332
- GUEDÃO, família, 321–322
- GUIÇOI DE SOUSA, conde, 76, 79, 210
- GUIELA (ou JEELA), família. Ver Fernão—, Urraca Fernandes—.
- GUILHELMOTA, senhora da Flandres, 175
- GUILHERME DE CORNIBUS, cruzado, 173
- GUILLAUME BERENGUER, 154
- GUIOMAR AFONSO DE RESENDE, 185
- GUIOMAR AFONSO GATO, 100, 116
- GUIOMAR GIL DE RIBA DE VIZELA, abadessa de Arouca, 115
- GUIOMAR MARTINS DA MAIA, monja, 81
- GUIOMAR MENDES DE BRITEIROS, abadessa das Celas de Coimbra, 115–116
- GUIOMAR MENDES DE VASCONCELOS, priora de Arouca, 116

GUNDAR, família, 252, 320. Ver Mem de—, Pêro Lourenço de—.

GUSMÃO, família, 195, 221, 235-236, 308. Ver Afonso Pires de—, Álvaro Pires de—, João Ramires de—, Leonor Nunes de—, Nuno Peres (ou Pêro) de—, Sancha Peres de—.

GUTERRE DE CUNHA, fundador da linhagem, 295

GUTERRE DE GASCONHA, fundador de S. Simão da Junqueira, 319, 322

GUTERRE DIAS DE SANDOVAL, 222

GUTERRE FERNANDES DE CASTRO, 210, 215

GUTERRE RODRIGUES DE CASTRO, 271-272

H

HAFSIDAS, rei de Tunis, 143

HARO, família, 98, 128, 130-131, 173, 184, 185-188, 202-204, 207, 210, 213-214, 218, 235, 237-239, 249, 283. Ver Diogo Dias de—, Diogo Lopes de—, Diogo Lopes de— II, Diogo Lopes de— III, Diogo Lopes de— IV, Lopo Dias de—, Maria Dias de—, Maria Lopes de—, Mécia Lopes de—. Ver ainda Froão da Bretanha.

HEITOR, herói troiano, 154, 157

HEITOR NUNES DE CHACIM, 154

HELENA, filha de Joel, rei da Bretanha, mãe de Constantino, 139-140, 148

HELENA DE TRÓIA, 155

HENRIQUE, infante e regente de Castela, 129, 175, 205, 238-239

HENRIQUE II, rei de Castela e conde de Trastâmara, 219, 226, 236, 242, 251-252, 278, 280

HENRIQUE II, rei de Inglaterra, 156

HENRIQUE DE BORGONHA, conde, 78, 88, 211, 256-257, 268-269, 289,

295-296, 298-299, 302, 308, 318, 322

HENRIQUE FERNANDES MAGRO, 227

HENRIQUE MANUEL DE VILHENA, conde de Seia, 313

HERÁCLIO, imperador, 140, 147-148

HÉRCULES, povoador da Galiza, unificador da Espanha, 133, 282

HOMEM, família, 104. Ver Estêvão Peres—, Pedro Martins—, Sancho Pires—, Vasco Peres—. Ver ainda Pereira.

I

IBN ALAHMAR, senhor de Arjona, 229

IBN HUD, senhor de Córdoba e Jaén, 228-230

INÊS, mulher de Soeiro Anes Cerveira, 96

INÊS DE CASTRO, 262, 279-281

INÊS FRADIQUE, filha do conde da Lombardia, 174

INÊS MARTINS PIMENTEL, 116

INÊS PIRES HOMEM DE PEREIRA, freira de Arouca, 116

INÊS PIRES VELHO, 121

INOCÊNCIO III, 81

ISABEL DE ARAGÃO, rainha de Portugal, 111, 189-190

ISABEL TELES DE MENESES, 261

ISENBART, sobrinho de Luís, o *Piedoso*, 165

ISIDORO DE SEVILHA, arcebispo, 134, 136, 147-148, 151, 154, 231, 253

ISMAIL I, rei de Granada, 222

J

JACOB, patriarca, 134, 142

JAIME I, rei de Aragão, 239

JAIME II, rei de Aragão, 184, 190

- JARDO, família. Ver Domingos Anes—.
- JASÃO, do Tosão de Ouro, 154–155
- JEROBOÃO, 134
- JIMENA MONIZ DE AMAIA, 211
- JIMENOS, dinastia navarra, 183
- JOANA AFONSO DE MOLINA, sogra do infante João, 309
- JOANA PERES DE CASTRO, rainha de Pedro I de Castela, 280
- JOANA RODRIGUES DE VASCONCELOS, freira, 116
- JOANA ROMÃES, sobrinha paterna de Afonso II das Astúrias, 250
- JOANA VASQUES DE RESENDE, monja de Tarouquela, 330
- JOÃO, filho de Afonso X, infante de Castela, 204–205, 212, 214, 222, 258, 309
- JOÃO, infante de Aragão, vassalo de Pedro I de Castela, 207
- JOÃO I, rei de Portugal, 149, 168
- JOÃO XXII, 112, 123
- JOÃO AFONSO, filho de Dinis I, infante de Portugal, 131, 334
- JOÃO AFONSO, infante de Castela, 91
- JOÃO AFONSO DE ALBUQUERQUE, aio de Pedro I de Castela, 260–263
- JOÃO AFONSO DE BRITO (OU DE OLIVEIRA), bispo de Évora, 111–112, 119, 123
- JOÃO AFONSO DE ESPINHO, 259
- JOÃO AFONSO TELO I [DE MENESES], conde de Barcelos, 313
- JOÃO AFONSO TELO I DE ALBUQUERQUE, 100
- JOÃO AFONSO TELO II [DE MENESES], conde de Viana do Alentejo, 313
- JOÃO AFONSO TELO II DE ALBUQUERQUE, 1º conde de Barcelos, 94, 100, 261, 311
- JOÃO AFONSO TELO III [DE MENESES], conde de Barcelos, almirante, 313
- JOÃO AIRES, arcebispo de Compostela, 275
- JOÃO AIRES DE MEIRA, 239
- JOÃO ANES DE BISCAIA, o *Torto*, 98
- JOÃO FERNANDES, sobrinho do bispo e cónego de Tui, 275
- JOÃO FERNANDES ANDEIRO, 280
- JOÃO FERNANDES DE CASTRO, 113
- JOÃO FERNANDES DE LIMA, arcebispo de Compostela, 276
- JOÃO FERNANDES DE LIMA, *Pão Centeio*, 276
- JOÃO FERNANDES DE SOUTOMAIOR, bispo de Tui, 275
- JOÃO GOMES BARRETO, 119
- JOÃO GONÇALVES MOURÃO, 97
- JOÃO GUTERRES, cidadão do Porto, 328
- JOÃO JOYAEZ, burguês de Compostela, 276
- JOÃO LOURENÇO DE PORTOCARREIRO, 201
- JOÃO MARTINS DE SOALHÃES, arcebispo de Braga, 103, 111–112, 317–318, 333
- JOÃO MENDES DE BRITEIROS, 112
- JOÃO MENDES FAFES, 118
- JOÃO NUNES DE CERVEIRA, 96
- JOÃO NUNES DE LARA I, senhor de Albarracín, genro do infante João, 129, 182, 184, 186, 192, 205, 215, 218, 239, 258–259
- JOÃO NUNES DE LARA II, senhor de Castrotarafe, conquistador de Gibraltar, 176, 184, 214, 236, 258–259, 309
- JOÃO NUNES DE LARA III, 98
- JOÃO PECULIAR, arcebispo de Braga, 108
- JOÃO PERES DA NÓVOA, 99
- JOÃO PERES DE ABOIM, 117–118, 303, 337
- JOÃO PIRES BOCHARD, 118

JOÃO PIRES REDONDO, 106, 231
 JOÃO RAMIRES DE GUSMÃO, 221
 JOÃO RODRIGUES DE BRITEIROS, 115
 JOÃO SANCHES DE FINES, 229
 JOÃO SIMÃO DE URRÔ, privado de Dinis, 201, 301, 321
 JOÃO SOARES COELHO, trovador, 91-92, 110, 279, 302-304
 JOÃO SOARES DE PAIVA, trovador, 301
 JOÃO SOARES DE VALADARES, 92
 JOÃO VIEGAS DE BAIÃO, 91
 JOÃO VIEGAS DE PORTOCARREIRO, arcebispo de Braga, 103-105, 108, 201, 317, 318
 JOÃO VIVAS, freire da Ordem de Santiago, 168
 JOSÉ (JOSEPH), patriarca, 134, 142
 JUAN MANUEL, infante de Castela, 95, 98, 204
 JUDAS MACABEU, 138
 JÚLIO CÉSAR, imperador, 166

L

LA CORNE, senhores de Atouguia, 332
 LACERDA, família, 98, 204, 214, 239. Ver Afonso Fernandes—, Fernando de—.
 LAÍN CALVO, juiz de Castela, 129, 199, 269
 LANHOSO, família. Ver Egas Fafes de—, Ermígio Fafes de—, Fafes Godins de—, Fafes Luz de—, Godinho Fafes de—, Gonçalo Viegas de—, João Mendes Fafes.
 LARA, família, 97-98, 129-131, 142, 184-185, 187-188, 197, 201-204, 207, 211, 215, 218, 224, 230, 237-239, 259. Ver Álvaro Fernandes de—, Álvaro Nunes de—, Diogo Dias—, Diogo Gon-

çaves de—, Fernando Nunes de—, Garcia Ordonhes de—, Gonçalo Gonçalves de—, Gonçalo Gostiiz de—, Gonçalo Nunes de—, Henrique de—, João Nunes de—I, João Nunes de—II, João Nunes de—III, Lopo Dias—, Mafalda Gonçalves de—, Mafalda Henriques—, Manrique Pires de—, Maria Manriques de—, Nuno de—, Nuno Gonçalves de—, Nuno Peres de—, Pêro Nunes de—.

LATINUS, rei de Roma, 160
 LEIR, rei da Bretanha, 158-159
 LEITÃO, família. Ver Estêvão Gonçalves—, Martim Gonçalves—.
 LEMOS E TORONHO, condes de, 271-272. Ver Elvira Osore de—.
 LEOMIL, família, 276, 330-331
 LEONOR, infanta de Portugal, 173
 LEONOR DA AQUITÂNIA, rainha da Inglaterra, 156
 LEONOR GOMES DE AZEVEDO, abadessa de Rio Tinto, 104, 106, 123
 LEONOR NUNES DE GUSMÃO, 236
 LEONOR RODRIGUES DE ALVELO, 317
 LEONOR TELES DE MENESES, rainha de Portugal, 262, 313
 LIGEL DE FLANDRES, cruzado da conquista de Lisboa, 173, 301
 LIMA, família, 276. Ver Gonçalo Anes de—, João Fernandes de—, João Fernandes de—, Pão Centeio, Mor Fernandes de—.
 LOBÃO, família, 330
 LOPO AFONSO GATO, 100
 LOPO DIAS DE HARO, 223
 LOPO DIAS DE HARO, alferes, 213-214, 218, 235

LOPO DIAS DE HARO, conde, 130, 184, 239–240, 283
 LOPO LOPES GATO, 100, 116, 231
 LOUREDO, família, 330
 LOURENÇO ANES REDONDO, meirinho-mor, 122, 263
 LOURENÇO FERNANDES DA CUNHA, 121
 LOURENÇO GONÇALVES MAGRO, 119
 LOURENÇO GONÇALVES MOURÃO, 97
 LOURENÇO PAIS DE ALVARENGA, 116
 LOURENÇO SOARES DE VALADARES, 77
 LOURENÇO VIEGAS DE RIBA DOIRO, colaço de Afonso Henriques, 302, 304
 LUCAS RODRIGUES DE VALADARES, abadessa, 81
 LUD, rei da Bretanha, 158
 LUIS IX, rei de França, 175, 178
 LUÍS, o *Piedoso*, imperador, 165, 183
 LUMIARES, família. Ver Abril Pires de—.

M

MAÇANEDO, família, 210. Ver Gomes Gonçalves de—. Ver ainda Gonçalo Moniz de Palença.
 MADAM, rei da Bretanha, 159
 MAFALDA GONÇALVES DE LARA, 185
 MAFALDA HENRIQUES DE LARA, 289
 MAFALDA SANCHES, infanta de Portugal, rainha de Castela, 81, 114, 206
 MAGRO, família. Ver Egas Lourenço—, Gonçalo Viegas—, Henrique Fernandes—, Lourenço Gonçalves—.
 MAIA, família, 73–74, 76–77, 79, 82, 85, 88, 93, 115, 128–129, 143, 199–200, 211, 268–269, 293, 295, 297–298, 303, 306, 312–313, 315, 319, 324, 329–330, 337. Ver Aboazar Ramires, Elvira Anes da—, Estêvão Martins da—,

Gonçalo Mendes da—, Gonçalo Soares Mouro, Gonçalo Trastemires da—, Gontinha Gonçalves da—, Guiomar Martins da—, Mor Soares da—, Mor Mendes da—, Paio Soares da—, Pêro Pais da—, Soeiro Mendes da—.

MAIOR GARCIA, natural de Aragão, 189
 MANFREDO, filho de Frederico II, 175
 MANRIQUE PIRES DE LARA, 174, 185, 197, 210, 215, 289
 MANUEL, família, 204
 MAOMÉ, 141, 148
 MARGAT, sobrinho do rei Leir da Bretanha, 159
 MARIA, filha de Afonso IV, rainha de Castela, 263
 MARIA (de MOLINA), rainha de Castela e Leão, 174, 201
 MARIA AFONSO, infanta de Leão, ou de Castela, 74, 92, 96
 MARIA AFONSO DE ALBUQUERQUE, abadessa de Gradefes, 75, 99, 256
 MARIA AFONSO DEZA, 276
 MARIA ÁLVARES DE CASTRO, 188
 MARIA ANAIA, 145
 MARIA ANES DE ABOIM, 276
 MARIA ANES DE PAIVA, 100
 MARIA ANES DE SOUSA, abadessa, 81
 MARIA ANES FREIRE, 116
 MARIA DIAS HARO, 97
 MARIA FERNANDES DE ORDENS (ORDEES, ou ORDIZ), 92, 279
 MARIA GOMES DA SILVA, abadessa de Almoester, 115
 MARIA GOMES DE BRITEIROS, freira de Arouca, 116
 MARIA GOMES DE POMBEIRO, 303
 MARIA GONÇALVES BARROSO, 265, 278

- MARIA GONÇALVES BARROSO, sobrinha de Maria e Urraca Gonçalves Barroso, 278
- MARIA GONÇALVES PEREIRA, 103
- MARIA INHIGUES DA BISCAIA, 188
- MARIA LOPES DE HARO, mulher do infante João, 309
- MARIA MANRIQUES DE LARA, 218
- MARIA MARTINS ZOTE, 116
- MARIA NUNES DE BARBOSA, 189-190
- MARIA PAIS DE TORONHO, 279
- MARIA PAIS RIBEIRA, 81, 116, 188, 206, 308, 325
- MARIA PERES DE CASTRO, 210
- MARIA PIRES DE VIDES, 212
- MARIA PIRES PEREIRA, friera de Arouca, 116
- MARIA RAIMUNDES DE SEQUEIRA, 119
- MARIA RODRIGUES DE BRITEIROS, 81
- MARIA RODRIGUES DE CHACIM, 102
- MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS, 116
- MARIA SOARES DA VÁRZEA, 105
- MARIA SOARES DE AZEVEDO, freira de Lorvão, 81, 116
- MARIA VASQUES RAMIRÃO, 104
- MARIA VELOSO, 74
- MARIA VIEGAS DE REGUENGA, 120-121
- MARIA XIMENES CORONEL, 190-191
- MARINHA AFONSO DE SOUTOMAIOR, 220
- MARINHA CHARINHO, filha do almirante, 283
- MARINHA PAIS DE BRAVÃES, 105
- MARINHO, família, 275, 283-284, 290-291, 308. Ver Aldonça Pais—, Pêro Soares—, Vasco Peres—. Ver ainda Froão.
- MARNEL, família, 227
- MARTIM AFONSO DE BRITO, bispo de Lisboa, 119
- MARTIM AFONSO DE MELO, 333
- MARTIM ANES DE BARBUDO, cónego de Lisboa, 333
- MARTIM ANES DE BRITEIROS, 112
- MARTIM ANES DE VINHAL, 220
- MARTIM CARVALHO, cavaleiro da terra de Basto, 321
- MARTIM CONDE, filho de Mendo, o *Sou-são*, 328
- MARTIM DA CUNHA, alcaide de Celorico de Basto, 325
- MARTIM ESTEVES DE MOLES, 336
- MARTIM FERNANDES DE CAMBRA, 102, 118
- MARTIM FERNANDES DE CASTRO, 210
- MARTIM FERNANDES DE PORTOCARREIRO I, 174, 201
- MARTIM FERNANDES DE PORTOCARREIRO II, 201
- MARTIM FERNANDES DE RIBA DE VIZELA, 107
- MARTIM GIL DE ALBUQUERQUE, 262
- MARTIM GIL DE RIBA DE VIZELA, 109, 260-261, 312
- MARTIM GIL DE SOVEROSA, 95, 272, 326
- MARTIM GOMES ANSUR, 118
- MARTIM GONÇALVES LEITÃO, mestre de Cristo, 301
- MARTIM MARTINS [DE ULGESES], *infância de Beja*, 336
- MARTIM MARTINS DADE I, alcaide de Santarém, 118
- MARTIM MARTINS DADE II, alcaide de Santarém, 118
- MARTIM MARTINS DE BARBOSA, 107, 113
- MARTIM MARTINS ZOTE I, cavaleiro, 123
- MARTIM MARTINS ZOTE II, deão de Braga, 104-106, 115-116, 118-119, 121-123, 318
- MARTIM MONIZ DE RIBEIRA, 332

- MARTIM PAIS BARREGÃO, comendador-mor de Santiago, 273
- MARTIM (OU MARTINHO) PERES DE PORTOCARREIRO, cónego, 174, 201, 214, 318
- MARTIM PIRES BOTELHO DE SANDIM, 100
- MARTIM PIRES DE BELMIR, 107
- MARTIM PIRES ZOTE, 106, 231
- MARTIM (OU MARTINHO) RODRIGUES DE NOMÃES, bispo do Porto, 104, 107, 111
- MARTIM SANCHES, infante de Portugal, 93–94, 109, 230, 256, 271–273, 290, 307, 320, 324–325
- MARTIM SANCHES DAS MEDÃS, 326
- MARTIM TALVAIA, 121
- MARTIM VASQUES DA CUNHA, 129–130, 176, 184, 206, 312, 334
- MARTIM VASQUES DE SOVEROSA, alferes, 76, 83, 263
- MARTIM VASQUES PIMENTEL, cónego do Porto, 324
- MARTINHO DOLO, alcaide de Celorico de Basto, 325
- MARTINHO GERALDES, arcebispo de Braga, 108
- MARTINHO PIRES DE OLIVEIRA, arcebispo de Braga, 108, 111, 119, 123, 317
- MATEUS, bispo de Lisboa, 143
- MAUREGATO, rei das Astúrias, 246, 323
- MAXIMANUS, imperador de Roma, 167
- MÉCIA DIAS DAS ASTÚRIAS, abadessa, 78
- MÉCIA LOPES DE HARO, rainha de Portugal, 213–214, 335
- MÉCIA PERES DE SOUTOMAIOR, 220
- MÉCIA RODRIGUES DE CASTELA, bisneta de Laín Calvo, 199–200, 269
- MEDÃS, família. Ver Martim Sanches das—.
- MEIRA, família. Ver João Aires de—.
- MELO, família. Ver Martim Afonso de—, Teresa Afonso de—.
- MEM AFONSO DE REFOJOS, 306
- MEM CRAVO, alcaide de Lanhoso, 325
- MEM DE GUNDAR, natural das Astúrias, 252, 279, 295
- MEM DE LAÚDE, trovador, 92
- MEM MONIZ DE CANDAREI, 120, 332
- MEM RODRIGUES DE BRITEIROS, 115
- MEM RODRIGUES DE QUEIROGA, 106
- MEM RODRIGUES DE TOUGUES, 78, 107
- MEM RODRIGUES DE VASCONCELOS, meirinho, 91, 116, 119, 123
- MEM SOARES DE NOVELAS, adiantado de Leão em Portugal, 80, 294, 321, 326
- MEM VIEGAS DE SOUSA, 76
- MEMBRIZ, rei da Bretanha, 161–162
- MENDO [DE SOUSA], o *Sousão*, 328
- MENDO GONÇALVES DE SOUSA, conde, 74, 312
- MENDO PAIS BOFINHO, 220
- MENDONÇA, família, 128, 174
- MENESES, família, 260–262, 313. Ver Afonso Teles de—, Gonçalo Teles de—, Isabel Teles de—, João Afonso Telo I, João Afonso Telo II, João Afonso Telo III, Leonor Teles—, Telo Peres de—, Telo Teles de—. Ver ainda Albuquerque.
- MEXIA, família. Ver Gonçalo—.
- MIDES, família, 322. Ver Paio de—.
- MIGUEL VIVAS, clérigo e chanceler do rei, 98
- MIRAMOLIM (MUHAMMAD AL-NASIR), califa almóada, 142
- MOGUDO DE SANDIM, família. Ver Teresa Martins—.
- MOISÉS, 142
- MOLES, família. Ver Martim Esteves

de—, Paio Esteves de—, Vasco Esteves de—, Sancha Vasques de—, Teresa Esteves de—.

MOLINA, família. Ver Joana Afonso de—.

MONIDO (ou MONINHO) de Roma, conde asturiano, 249, 283

MONINHA FROIAZ DE TRAVA, fundadora do mosteiro de Pedroso, 284

MONINHO PORO, burguês de Bouças, 276

MÓNIO GUTERRES DE CASTANHEDA, 186, 197, 216-217, 248

MÓNIO OSORES DE CABREIRA, 295

MÓNIO (ou MONINHO) VIEGAS DE RIBADOURO, o *Gasco*, 79, 293, 324

MOR, a *Farpada*, cidadã do Porto, 328

MOR FERNANDES DE LIMA, freira das Celas de Coimbra, 116

MOR MARTINS DE RIBA DE VIZELA, abadessa de Arouca, 81, 115

MOR MENDES DA MAIA, monja, 78-79

MOR MENDES DE CANDAREI, 120

MOR NUNES CAMELO, freira de Arouca, 116

MOR PERES BARROSO, freira, 220

MOR PIRES PEREIRA, 106

MOR SOARES DA MAIA, 76

MORDECH, sobrinho de Artur, 168-169

MOREVEUS, rei de França, 157

MORPIDUS, rei da Bretanha, 161-162, 170

MOURA, família, 317

MOURÃO, família. Ver Gonçalo—, Gonçalo Gonçalves—, João Gonçalves—, Lourenço Gonçalves—.

MOURIZ, família, 320-321

N

NABUCODONOSOR, 134, 137-138

NECAO, faraó, 142

NEPOCIANO, cunhado de Afonso das

Astúrias, 250

NÓBREGA, família, 117. Ver Aboim.

NOMÃES, família, 104. Ver Gonçalo Rodrigues de—, Gonçalo Martins de—, Martim Rodrigues de—.

NOVAIS, família, 203, 269-270. Ver Beatriz Afonso de—, Pêro—, Paio Peres de—.

NOVELAS, família. Ver Mem Soares de—.

NÓVOA, família, 275. Ver Gonçalo Anes da—, Gonçalo Nunes da—, João Peres da—, Pêro Anes da—, bispo, Pêro Anes da—.

NUNO ÁLVARES PEREIRA, Condestável, 150, 168

NUNO DE CELANOVA, 93

NUNO DIAS DE CASTANHEDA, 187

NUNO FERNANDES, conde de Castela, 212

NUNO GONÇALVES CAMELO, cônego de Braga, 318

NUNO GONÇALVES DE LARA, o *Bom*, 97, 181, 198, 203-204, 218, 223-224, 238-270

NUNO MARTINS BARRETO, 123

NUNO MARTINS BOCARRO 102

NUNO MARTINS DE CHACIM, 102, 154

NUNO MARTINS DE VINHAL, 220

NUNO MENDES QUEIXADA, 116

NUNO PERES (ou PÊRO) DE GUSMÃO, 234

NUNO PERES DE LARA, 202-203, 211

NUNO (ou MÓNIO) RASURA, juiz de Castela, 129

NUNO RODRIGUES DE VASCONCELOS, mordomo de Afonso Sanches, 261

NUNO SOARES DE GRIJÓ, 295, 330

NUNO SOARES VELHO, 105-106, 320

O

- OLALHA (EULÁLIA?) PERES DE CASTRO, 271
- OLIVEIRA, família. Ver Martinho Pires de—. Ver ainda Brito.
- ORDENS (ORDEES OU ORDIZ), família. Ver Fernão Sanches de—, Maria Fernandes de—.
- ORDONHO I, rei das Astúrias, 76, 247, 252
- ORDONHO II, rei das Astúrias, 77, 212, 328
- ORDONHO III, rei das Astúrias, 75, 76, 77, 79, 80, 128, 196, 200, 249, 250, 253
- ORDONHO IV, rei das Astúrias, 227, 228
- ORÓSIO DE BRAGA, 134, 136, 137, 141
- OSÓRIO, conde de Castela, 212
- OSÓRIO, família, 91. Ver Álvaro Nunes—. Ver também Gato.
- OSÓRIO DE RIBEIRA E CABREIRA, povoador de Portugal, 295, 322
- OUROANA AFONSO VARELA, 276
- OUROANA MARTINS DE CALDELAS, 279
- OUROANA RAIMUNDES DE PORTOCARRI, 227
- Afonso VI, 103, 105–106, 294, 306
- PAIO PERES CORREIA, mestre de Santiago, 232, 235
- PAIO PERES DE NOVAIS, 181
- PAIO PIRES DE ALVARENGA, 92, 123
- PAIO RODRIGUES DE VALADARES, o *Sovela*, 77
- PAIO SOARES DA MAIA, 84
- PAIO SOREDEA, fidalgo galego, 181
- PAIVA, família, 118. Ver Constança Soares de—, João Soares de—, Maria Anes de—, Soeiro Pais de—.
- PALENÇA, família. Ver Gonçalo Moniz de—.
- PALMEIRA, família, 99, 299, 324. Ver Elvira Gonçalves de—, Gonçalo Gonçalves de—, Gonçalo Rodrigues de—. Ver ainda Pereira, Rodrigo Froiaz de Trâstamara.
- PANÓIAS, família, 321. Ver Rui Vasques de—.
- PARADA, família. Ver Durão Martins de—.
- PAREX, rei da Bretanha, 159–160
- PÁRIS, herói troiano, 154–155
- PEDRO, arcebispo de Braga, 108
- PEDRO, duque da Cantábria, 172, 183
- PEDRO I, rei de Aragão, 191, 199
- PEDRO I, rei de Castela, 150, 154, 170, 176, 201, 206–207, 219–220, 226, 242, 260–263, 279–280, 314
- PEDRO I, rei de Portugal, 260, 262, 279–280, 281, 326
- PEDRO II, rei de Aragão, 191
- PEDRO III, o *Grande*, rei de Aragão, 189
- PEDRO AFONSO, conde de Barcelos, 80, 93, 95, 101–103, 118, 125, 127, 130–132, 138, 141–142, 149–150, 154, 184, 190, 193, 195, 203, 205, 226, 237, 245, 247,

P

- PACHECO, família, 121
- PAI CURVO DE TORONHO, 279
- PAI (D.) DELGADO, cavaleiro da tomada de Lisboa, 301
- PAIO CORREIA DE AZEVEDO, abade de Pombeiro, 104, 106
- PAIO DE MIDES, pai do fundador de S. Romão de Neiva, 319
- PAIO ESTEVES DE MOLES, 116
- PAIO GOMES CHARINHO, almirante de Castela, trovador, 283–284
- PAIO GUTERRES DA SILVA, vicário de

- 264, 272-276, 278, 281-282, 284, 289, 296, 299, 303-304, 310-315, 319, 320-321, 324, 337
- PEDRO AFONSO DO DORÃES, 105
- PEDRO ANSURES, conde, 211, 215, 227
- PEDRO CORONEL, 190
- PEDRO DIAS DE CASTANHEDA, 187
- PEDRO FROIAZ DE TRASTÂMARA, irmão de Rodrigo Froiaz, 288
- PEDRO LÓPEZ DE AYALA, chanceler, 242
- PEDRO MARTINS HOMEM, 102
- PEDRO RODRIGUES DE AZAMBUJA, alcaide, 102
- PELAIO, bispo de Oviedo, 318
- PELAIO, o *Montesinho*, rei das Astúrias, 126, 172, 197, 245-246, 251-253
- PENAGATE, família. Ver Egas Pais de—, Fruilhe Viegas de—.
- PEREIRA, família, 99, 104, 107, 110, 118, 123, 145, 172, 175, 189, 230-234, 242, 246, 251, 260, 263, 278, 281-282, 284, 287, 290-291, 296, 299, 301, 307, 314-315, 318, 322-324, 327, 337. Ver Aldonça Vasques—, Álvaro Gonçalves—, Beatriz Pires—, Elvira Pires—, Estevainha Gonçalves—, Gonçalo Gonçalves—, Gonçalo Peres— I, Gonçalo Peres—II, Inês Pires Homem de—, Maria Gonçalves—, Maria Pires—, Mor Pires—, Nuno Álvares—, Pêro Pires Homem de—, Pêro Pires—, Pêro Rodrigues de—, Rodrigo Gonçalves—, Rui Gonçalves—, Vasco Gonçalves—. Ver ainda Monido de Roma, Palmeira, Trastâmara.
- PÊRO AFONSO DE ESPINHO, bispo de Astorga e do Porto, 259, 263-264
- PÊRO (ou PEDRO) AFONSO RIBEIRO, 103, 328
- PÊRO ANES DA NÓVOA, bispo de Ourense, 75, 99, 275
- PÊRO ANES DA NÓVOA, mordomo de Afonso II, 75, 99
- PÊRO ANES PALHA, burguês de Compostela, 276
- PÊRO ANES REDONDO, 106
- PÊRO ARTEIRO, pai de Fernão Peres Churrichão, 277-278, 321
- PÊRO ESTEVES COELHO, 103
- PÊRO ESTEVES DE BEJA, meirinho, 102
- PÊRO ESTEVES DE TAVARES, 121
- PÊRO FERNANDES CHURRICHÃO, 325
- PÊRO FERNANDES DE BRAGANÇA, 73, 75
- PÊRO FERNANDES DE CASTRO, o *da Guerra*, 112-113, 261
- PÊRO FERNANDES DE CASTRO, sogro de Martim Sanches (morto em 1214), 210-211, 261, 272
- PÊRO FERNANDES DE SOUTOMAIOR, arcebispo de Compostela, 275
- PÊRO FERNANDES DE TRAVA, povoador de Trava, aio de Afonso VII, 255, 284, 288, 290
- PÊRO FERNANDES DO VALE, 151
- PÊRO GOMES BARROSO, 76, 220
- PÊRO GONÇALVES RAMIRÃO, clérigo de Braga, 104
- PÊRO LOURENÇO DE GUNDAR, 279
- PÊRO LOURENÇO FREIRE, 122
- PÊRO MENDES DE AZEVEDO, 232, 235
- PÊRO MENDES DE POIARES, 110
- PÊRO MENDES DE SOUTOMAIOR, bispo de Coria, 264
- PÊRO NOVAIS, 181, 269, 270, 311
- PÊRO NUNES DE BARBOSA, 81
- PÊRO NUNES DE LARA, 289

PÊRO NUNES VELHO, 91
 PÊRO PAIS CURVO, 116
 PÊRO PAIS DA MAIA, alferes, 84, 206, 306
 PÊRO PAIS DA SILVA, 106
 PÊRO PAIS DE BAGUNTE, conde, 80
 PÊRO PIRES BRAVO, 231
 PÊRO PIRES HOMEM DE PEREIRA, 231
 PÊRO PONCE DE LEÃO, mordomo de Fernando IV, 265
 PÊRO RODRIGUES, alcaide de Azambuja, 118
 PÊRO RODRIGUES DE AZAGRA, 192
 PÊRO RODRIGUES DE PEREIRA, 110, 278
 PÊRO SANCHES, infante de Castela, 96–97, 222
 PÊRO SANCHES, infante de Portugal, 74
 PÊRO SOARES MARINHO, deão de Ourense, 275
 PÊRO SOARES VELHO, 104, 106
 PÊRO TALVAIA, 121
 PÊRO VIEGAS, alcaide de Lisboa, senhor de Palmela, 336
 PÊRO VIEGAS BARROSO, 212
 PÊRO VIEGAS DE ALVARENGA, 92, 116, 279
 PERONA, servidora da rainha Aldara, 178
 PETITE, família. Ver Soeiro Mendes—.
 PETRONILHA, herdeira de Ramiro II, rei de Aragão, 192
 PIGEIROS, família, 330
 PIMENTEL, família, 301. Ver Estêvão Vasques—, Gonçalo Anes—, Inês Martins—, Martim Vasques—, Urraca Vasques—, Vasco Martins—.
 POBRÃOS, família. Ver Diogo Gomes de—, Fernão Dias de—.
 POIARES, família. Ver Pêro Mendes de—.
 POMBEIRO, família, 93, 107. Ver Chamoia

Gomes de—, Fernão Gomes de—, Gomes Nunes de—, Maria Gomes de—. Ver ainda Celanova, Toronho.
 POMBEIRO DA BEIRA, família, 331. Ver Mem de Estrema—, Toda Randufes—.
 POMPEU, general romano, 138
 PONCE DE CABRERA, 99
 PONCE DE LEÃO, família, 265. Ver Fernão Peres—, Pêro—.
 PORTEL, família. Ver Branca Pires de—.
 PORTOCARREIRO, família, 105, 201, 217, 227, 317. Ver Fernão Anes de—, Fernão Anes de— II, Fernão Pires de—, Gonçalo Anes de—, Gonçalo Gonçalves de—, João Lourenço de—, João Viegas de—, Martim Fernandes de—I, Martim Fernandes de—II, Martim Peres de—, Ouroana Raimundes de—, Raimundo Garcia de—. Ver ainda Fernando Afonso de Córdova, Magro.
 PRAGA, família. Ver Vasco Fernandes de—.
 PRÍAMO, rei de Tróia, 155–157
 PTOLOMEUS, rei do Egipto, 142

Q

QUEIROGA, família, 106. Ver Mem Rodrigues de—.
 QUEIXADA, família, 116. Ver Nuno Mendes—.

R

RABELO, família, 330
 RAIMUNDO DE BORGONHA, conde, 255, 268
 RAIMUNDO DE CARDONA, 190, 308
 RAIMUNDO EBRARD I, bispo de Coimbra, 178

- RAIMUNDO EBRARD II, bispo de Coimbra, 178
- RAIMUNDO GARCIA DE PORTOCARRI, 105
- RAMIRÃO, família. Ver Gonçalo Ramires—, Gualdim Pais—, Maria Vasques—, Pêro Gonçalves—, Vasco Pais—.
- RAMIRO I, rei das Astúrias, 246-247, 250
- RAMIRO I, rei de Aragão, 191-193
- RAMIRO II, o *Monge*, prior de Sahagún e rei de Aragão, 187, 192, 253-254
- RAMIRO II, rei das Astúrias, 75, 77, 79-81, 128, 142-143, 197, 199, 250, 253-254, 268-269, 293, 297, 320, 324, 328-330
- RAMIRO III, rei das Astúrias, 253
- RAMIRO AIRES CARPINTEIRO, 105
- RAMIRO DE CAMPOS, conde, 256
- RAMÓN BERENGUER IV, conde de Barcelona, 187, 199, 215
- REDONDO, família, 106, 115, 121, 263, 336. Ver Branca Peres—, João Pires—, Lourenço Anes—, Pêro Anes—. Ver ainda Espinho, Velho, Zote.
- REFOJOS, família. Ver Mem Afonso de—.
- REGUENGA, família. Ver Maria Viegas de—.
- RESENDE, família. Ver Aldonça Martins de—, Guiomar Afonso de—, Joana Vasques de—.
- RIBA DE VIZELA, família, 115, 118, 312-313. Ver Guiomar Gil de—, Martim Fernandes de—, Martim Gil de—, Mor Martins de—, Sancha Martins de—.
- RIBA DOIRO, família, 73, 78, 92, 118-120, 289, 293, 303-304, 320, 324. Ver Egas Moniz de—, Ênego, Ermígio Mendes de—, Ermígio Moniz de—, Fruilhe Ermiges de—, Lourenço Viegas de—, Mónio Viegas de—, Sisnando, Soeiro Viegas de—, Urraca Ermiges de—. Ver ainda Egas Lourenço.
- RIBEIRA, família, 188. Ver Alda Martins—, Maria Pais—, Elvira Martins da—, Martim Moniz de—. Ver também Cabreira.
- RIBEIRO, família, 317. Ver Afonso Pires—, Gonçalo Pires—, Pêro Afonso—, Rodrigo Afonso—.
- RICA FERNANDES DE CHURRICÃO, 275
- ROBERT DE BORON, 167
- ROBERTO, duque da Borgonha, 174
- ROBERTO II, rei de França, 174
- ROBERTO DE CORNIBUS, cruzado, 173
- RODRIGO, último rei visigodo, 126, 132, 142, 237, 245-246, 267, 293, 328
- RODRIGO AFONSO, infante de Leão, filho de Afonso IX, 181, 228, 238-239
- RODRIGO AFONSO RIBEIRO, 119
- RODRIGO ÁLVARES DAS ASTÚRIAS, senhor de Trastâmara, 251
- RODRIGO DE CABREIRA, o *Veloso*, 188
- RODRIGO FERNANDES DE CASTRO, 271-272
- RODRIGO FROIAZ, natural do vale do Sousa, 264
- RODRIGO FROIAZ (FORJAZ) DE TRASTÂMARA, 93, 106, 144, 175-176, 187, 230-235, 285-290, 297-298, 337
- RODRIGO GOMES BARROSO, abade, 78
- RODRIGO GOMES DE TRAVA, conde de Trastâmara, 94, 231-232, 251, 272, 290
- RODRIGO GONÇALVES GIRÃO, dito de Cesneros, 212
- RODRIGO GONÇALVES PEREIRA, alcaide de Lanhoso, 325

RODRIGO MENDES DE SOUSA, 120
 RODRIGO PERES VELOSO OU DE TRAVA, 74
 ROLANDO, 133, 233
 ROLIM, cruzado da Flandres, senhor da Azambuja, 173, 302
 RÓMULO (ou REMO), povoador de Roma, 156
 ROSENDO, santo, 99
 RUI DIAS DE BÍVAR, o *Cid*, 89, 128–129, 173–174, 177, 192, 197, 199, 212, 288, 324, 330
 RUI FAFES DE LANHOSO, 326
 RUI FERNANDES DAS MÃOS, galego, 91
 RUI FERNANDES DE AZAMBUJA, 118
 RUI GOMES DE BRITEIROS, 115
 RUI GONÇALVES BABILOM, senhor de Palmezãos, 150–151
 RUI GONÇALVES FRANCO, 118
 RUI GONÇALVES PEREIRA, irmão do arcebispo, 123, 317
 RUI GONÇALVES TAVEIRA, 118
 RUI GUTERRES DE SANDOVAL, 212, 222
 RUI MENDES DE BRAGANÇA, 99, 263
 RUI PAIS DE BASTO, 265
 RUI PAIS DE BEMA, adiantado da Galiza, 181, 275
 RUI PAIS DE SOUTO MAIOR, coudel de Sancho IV, 239–240
 RUI VASQUES DE PANÓIAS, 321

S

SAGAMONDE, família, 275. Ver Sancha Rodrigues de—.
 SALADINO, 141
 SAMUEL, profeta, 134
 SANCHÁ, irmã de Bermudo III, 197
 SANCHÁ BERMUDEZ DE TRAVA, 303
 SANCHÁ FERNANDES DE CASTRO, barregã de Afonso VII, 210

SANCHÁ GIL DE CHACIM, 264
 SANCHÁ GIL DE SOVEROSA, 75
 SANCHÁ GIL FEIJÓ, 91
 SANCHÁ GONÇALVES BARROSO, 264–265
 SANCHÁ GONÇALVES DE SOUSA, monja, 81
 SANCHÁ HENRIQUES, irmã de Afonso Henriques, 305
 SANCHÁ LOURENÇO DA CUNHA, freira de Vairão, 106, 121
 SANCHÁ MARTINS DE RIBA DE VIZELA, 81, 107
 SANCHÁ PAIS DE ALVARENGA, 116
 SANCHÁ PERES DE GUSMÃO, 308
 SANCHÁ PIRES GALEGO, freira de Alvelos, 106
 SANCHÁ PIRES VELHO, abadessa de Vairão, 106
 SANCHÁ RODRIGUES DE SAGAMONDE, 275, 278
 SANCHÁ SANCHES, infanta de Portugal, 114
 SANCHÁ SOARES VELHO, 105
 SANCHÁ VASQUES DE MOLES, abadessa de Vairão, 106
 SANCHÓ, infante de Aragão, conde de Provença, 174
 SANCHÓ, infante herdeiro de Leão e Castela, 221
 SANCHÓ I, rei das Astúrias, 228
 SANCHÓ I, rei de Portugal, 75–76, 78, 81, 100, 107, 110, 114, 116, 120, 174, 188, 206, 215, 261, 271, 307–308, 326, 335
 SANCHÓ II, rei de Castela, irmão de Afonso VI, 200, 210, 255, 285–290, 294, 297
 SANCHÓ II, rei de Castela e Navarra, 187

- SANCHO II, rei de Portugal, 90, 95, 103, 109, 206, 214, 230, 272-273, 302-303, 308, 317, 326, 335-336
- SANCHO III, o *Maior*, rei de Navarra e Aragão, 184, 187, 192-193, 196, 210, 253-254, 294
- SANCHO III, rei de Castela, 187, 200, 219, 222
- SANCHO IV, rei de Castela e de Leão, 83, 94-95, 97, 100-102, 123, 130, 174, 182, 184, 186, 187, 201, 204-205, 214, 216-217, 222, 224, 239-240, 258-259, 280, 283
- SANCHO VI, rei de Navarra, 173
- SANCHO FERNANDES, bastardo de Fernando II de Leão, 261
- SANCHO GARCIA ABARCA, rei de Navarra e Aragão, 182-183, 187, 209, 245
- SANCHO NUNES DE BARBOSA, 304
- SANCHO NUNES DE BRAGANÇA, 304
- SANCHO PERES, conquistador de Jodar, 228, 324
- SANCHO PERES DE FROIÃO (ou HOMEM), bispo do Porto, 102, 104, 111, 123, 324
- SANCHO RAMIRES, rei de Aragão, 191
- SANDOVAL, família, 211-212. Ver Guterres Dias de—, Rui Guterres de—.
- SANTIAGO, apóstolo, 75, 77, 80, 230, 267-268, 274, 276-277, 282
- SARA, 134
- SARRACINO OSORES, 320
- SELEUCO, fundador de Antioquia, 138
- SENHORINHA, Santa, 79
- SENTIL SOARES BARBUDO, 151, 259
- SEQUEIRA, família. Ver Maria Raimundes de—.
- SILVA, família, 103, 306. Ver Aldonça Martins da—, Estêvão Soares da—, Maria Gomes da—, Paio Guterres da—, Pêro Pais da—.
- SILVESTRE I, 139, 147
- SIMÃO RODRIGUES DE CAMEROS, 130
- SISEBUTO, rei visigodo, 148
- SISNANDO, bispo de Iria-Compostela, 267
- SISNANDO [VIEGAS DE RIBA DOURO ?], bispo do Porto, 79, 320, 324
- SISNANDO OERIZ DO VALE, fundador do mosteiro de Oliveira, 319
- SOALHÃES, família. Ver João Martins de—, Vasco Anes de—.
- SOEIRO AIRES DE VALADARES, 91-92
- SOEIRO ANES DE CERVEIRA, 96
- SOEIRO DA VELHA, natural de Negrelos, 80, 326
- SOEIRO DIAS DE CETE, 107
- SOEIRO ESTEVES COELHO, 102-103, 118
- SOEIRO GALINDES DE BAIÃO (ou da Várzea), 78, 105-106
- SOEIRO GODINS, ou GALINDES, 78
- SOEIRO MENDES DA MAIA, 78, 83, 88-89, 106, 128, 177, 211, 298
- SOEIRO MENDES DE SOUSA, 298, 303
- SOEIRO MENDES FACHA, 106
- SOEIRO MENDES PETITE, alcaide de Santarém, 103, 118
- SOEIRO NUNES VELHO, 192
- SOEIRO PAIS DE PAIVA, 301
- SOEIRO PERES DE AZEVEDO, 75
- SOEIRO VIEGAS COELHO, 120
- SOEIRO VIEGAS DE RIBA DOIRO, 303
- SOUZA, família, 79-80, 93, 102, 121, 272, 278, 289, 293-294, 303, 305-306, 312-313, 319, 321, 324, 336. Ver Eche-ga Guiçoi de—, Egas Gomes de—, Fernão Gonçalves de—, Garcia Rodrigues de Arguijo, Gonçalo Garcia de—, Gonçalo Mendes de—, Guiçoi

- de—, Maria Anes de—, Mem Viegas de—, Mendo de—, Mendo Gonçalves de—, Rodrigo Mendes de—, Sancha Gonçalves de—, Santa Senhorinha, Soeiro Mendes de—, Teresa Mendes de—.
- SOUTOMAIOR, família, 220, 275. Ver Afonso Garcia de—, Garcia Mendes de— (ou de Jodar), João Fernandes de—, Mécia Peres de—, Marinha Afonso de—, Pêro Fernandes de—, Pêro Mendes de—, Rui Pais de—. Ver ainda Barroso.
- SOVEROSA, família, 74, 272. Ver Aldara Vasques de—, Dórdia Gil de—, Gil Vasques de—, Maria Afonso de Leão, Martim Gil de—, Martim Vasques de—, Sancha Gil de—, Teresa Gil de—, Vasco Gil de—.
- T**
- TALVAIA, família. Ver Pêro—, Martim—.
- TARIC, conquistador muçulmano, 126
- TAVARES, família, 331. Ver Afonso Pais—, Pêro Esteves de—.
- TAVEIRA, família, 118, 278. Ver Gonçalo Pais—, Rui Gonçalves—, Vicente Rodrigues—.
- TEIGA, família. Ver Vasco—.
- TEIXEIRA, família. Ver Afonso Esteves da—, Afonso Martins—, Gonçalo Eanes da—. Ver ainda Gundar.
- TELHA, família. Ver Aldonça Rodrigues da—.
- TELO, família, 188–189, 260, 262, 290, 313. Ver Albuquerque, Meneses.
- TELO AFONSO DE ALBUQUERQUE, governador de Córdoba, 228–229, 261
- TELO PERES DE MENESES, 76, 99, 100
- TELO TELES DE MENESES, 75
- TENÓRIO, família. Ver Afonso Jofre—.
- TEOTÓNIO, santo, prior de Santa Cruz de Coimbra, 145.
- TERESA, rainha de Portugal, 129, 211, 256, 268–269, 284, 289, 296, 300
- TERESA AFONSO, filha de Afonso Henriques, 304
- TERESA AFONSO, patrona de Salzedas, 115
- TERESA AFONSO DE MELO, freira de S. Clara de Coimbra, 116
- TERESA AFONSO GATO, 100
- TERESA ÁLVARES (DE AZAGRA?), 192
- TERESA ANES FREIRE, freira de Lorvão, 116
- TERESA ESTEVES DE MOLES, comendadora de Santos, 116
- TERESA GARCIA DE BRAGANÇA, 75
- TERESA GIL DE SOVEROSA, 74–75, 92, 96
- TERESA GIL ZOTE, 123
- TERESA HENRIQUES, irmã de Afonso Henriques, 303
- TERESA MARTINS MOGUDO DE SANDIM, 278
- TERESA MENDES DE BRITEIROS, abadesa de Lorvão, 115
- TERESA MENDES DE SOUSA, monja, 81
- TERESA NUNES DE AMAIA, 197
- TERESA PIRES VARELA, 276
- TERESA PIRES VELHO, 277
- TERESA SANCHES, infanta de Castela, 94
- TERESA SANCHES, infanta de Portugal, mulher de Afonso Teles de Meneses, 100, 262
- TERESA SANCHES, infanta de Portugal, rainha de Leão, 81, 114, 206, 331
- TERESA VASQUES DE AZEVEDO, freira de Lorvão, 104, 116

TERESA VASQUES DE CUNHA, monja de Tarouquela, 330
 TITO, imperador, 138
 TODA RANDUFES, mulher de Mem de Estrema, 331
 TORONHO, família, 93. Ver Maria Pais de—, Pai Curvo de—; Ver também Celanova, Pombeiro.
 TORROSELO, família, 106. Ver Vasco Viegas de—.
 TOTIDA (D.), mulher de Pêro Lourenço de Gundar, 279
 TOUGUES, família, 264. Ver Châmoa Gomes de—, Mem Rodrigues de—, Soeiro Mendes Facha.
 TOURE ÇARNÃO, fundador de Vairão, 105
 TRASTÂMARA, família, 93-94, 145, 172, 175, 188-189, 231, 234, 246-251, 255, 260, 272, 281, 283-286, 289-290, 296-297, 299, 315, 323, 337. Ver Bermudo Froiaz de—, Bermudo Peres de—, Elvira Froiaz de—, Ferrão Pires de—, Froia Bermudes de—, Garcia Pires de—, Pedro Froiaz de—, Rodrigo Froiaz (Forjaz) de—, Velasquida Rodrigues de—. Ver ainda Monido de Roma, Aldonça Rodrigues, Froia Bermudes, Soeiro Mendes Facha, Trava.
 TRAVA, família, 93-94, 172, 227, 231, 246, 256, 260, 272, 284, 289-290, 296-297, 299, 315, 337. Ver Bermudo Peres de—, Estevainha Pires de—, Eva Peres de—, Fernão (ou Fernando) Peres de—, Gomes Gonçalves de—, Grixevera Bermudes de—, Moninha Froiaz de—, Pêro Fernandes de—, Rodrigo Gomes de—, Rodrigo Peres Veloso, Sancha Bermudes

de—, Urraca Bermudes de—. Ver ainda Monido de Roma.

TRUTESENDO GALINDES DE PAIVA, 105

U

ULGESES, família. Ver Martim Fernandes, alcaide de Leiria—, Martim Martins, *infância de Beja*—.

URGEL, família. Ver Armengol V de—, Estevainha de—.

URRACA, infanta de Leão, senhora de Touro e Zamora, 255, 286

URRACA, rainha de Leão e Castela, 254-256

URRACA AFONSO, filha de Afonso IX, irmã de Fernando III, 213, 235

URRACA ARTAL, 190

URRACA BERMUDES DE TRAVA, 284

URRACA ERMIGES DE RIBA DOURO, monja, 78

URRACA FERNANDES GUIELA, 119

URRACA GIL CARAVELA, 118

URRACA GONÇALVES BARROSO, 278

URRACA HENRIQUES, infanta de Portugal, 93

URRACA MENDES DE BRAGANÇA, 301

URRACA PERES BARROSO, 220

URRACA PERES DE DORÃES, 105

URRACA RODRIGUES DE BRITEIROS, monja, 81

URRACA SANCHES DE BARBOSA, 107

URRACA SOARES DE GALINHATO, 275

URRACA VASQUES PIMENTEL, 116

URRÔ, família, 301, 319, 321. Ver Estêvão Fernandes de—, Gonçalo Oveques de—, João Simão de—.

UTERPANDRAGON, rei da Bretanha, 169, 172

V

- VALADARES, família, 92. Ver Aires Nunes de—, Branca Lourenço de—, João Soares de—, Lourenço Soares de—, Lucas Rodrigues de—, Paio Rodrigues de—, Soeiro Aires de—.
- VALE, família, 319. Ver Pêro Fernandes do—, Sisnando Oeriz do—.
- VAMBA, rei visigodo sepultado em Braga, 318
- VARELA, família, 238, 276. Ver Gonçalo Fernandes—, Ouroana Afonso—, Teresa Pires—. Ver ainda Fernão Pais de Capelo.
- VÁRZEA, família. Ver Gontinha Soares da—, Maria Soares da—. Ver ainda Soeiro Galindes de Baião, Velho.
- VASCO AFONSO, alcaide de Coimbra, 117
- VASCO ANES DE SOALHÃES, 103
- VASCO DE APONTE, autor do *Recuento de las casas de Galicia*, 283
- VASCO ESTEVES DE MOLES, 333
- VASCO FERNANDES DE PRAGA, trovador, 278
- VASCO GIL DE SOVEROSA, 83
- VASCO GOMES DE BRAVÃES, 105
- VASCO GONÇALVES PEREIRA, 112
- VASCO MARTINS, bispo do Porto, 98, 112
- VASCO MARTINS DA CUNHA, 130
- VASCO MARTINS PIMENTEL, meirinho, 101, 123, 239, 315, 334
- VASCO MARTINS ZOTE, 116
- VASCO PAIS RAMIRÃO, alcaide de Coimbra, 104, 279
- VASCO PERES HOMEM, cónego de Braga, 104, 106, 318, 321
- VASCO PERES MARINHO, bispo de Ourense, 275
- VASCO TEIGA, 120
- VASCO VIEGAS DE TORROSELO, abade de Tibães, 106
- VASCONCELOS, família, 117, 119, 317. Ver Constança Mendes de—, Estêvão Anes de—, Estêvão Rodrigues de—, Guiomar Mendes de—, Joana Rodrigues de—, Maria Rodrigues de—, Mem Rodrigues de—, Nuno Rodrigues de—.
- VELA, família, 254
- VELASQUIDA RODRIGUES DE TRAS-TÂMARA, 232
- VELHO, família, 92, 96, 100, 104–106, 115–116, 181, 236, 270, 319. Ver Elvira Mendes—, Elvira Nunes—, Inês Pires—, Nuno Soares—, Pêro Nunes—, Pêro Soares—, Sancha Soares—, Sancha Pires—, Soeiro Nunes—, Teresa Pires—. Ver ainda Fernão Guie-la, Baião, Barreto, Cerveira, Gato, Redondo, Zote.
- VELIDO ADOLFO, cavaleiro de Zamora, 255
- VELOSO, família. Ver Rodrigo Peres—, Maria—.
- VERMUIZ, família, 174
- VICENTE, santo, 246, 252, 334
- VICENTE RODRIGUES TAVEIRA, 118
- VIDES, família. Ver Maria Pires de—.
- VILHENA, família. Ver Henrique Manuel de—.
- VINHAL, família, 220. Ver Martim Anes de—, Nuno Martins de—. Ver ainda Aguiar.
- VIVAS, família. Ver João—, Miguel—.

W

- WACE, autor do *Roman de Brut*, 154, 157, 165

X

XIMENA DE ENTENÇA, 188

XIMENA GOMES DE GORMAZ, 197

XIMENA NUNES, 92

Y

YLIUS, rei de Tróia, 155

YUSUF IBN TASHFIN, imperador almorávida, 192

YUSUF YAGUB, sultão de Marrocos, 236

Z

ZOTE, família, 104-106, 115-116. Ver Alda Martins—, Branca Martins—, Maria Martins—, Martim Martins— I, Martim Martins— II, Martim Pires—, Teresa Gil—, Vasco Martins—. Ver ainda Velho.

ÍNDICE TOPONÍMICO E INSTITUCIONAL

A

- ABELAMAR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 107
- ÁFRICA, 74, 141, 143–144, 153, 165, 231, 241
- AFURADA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 79
- ÁGUA-HOMEM, rio, 160
- ÁGUAS DE MAIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331
- ÁGUEDA, rio, 259
- AGUIAR DE CAMPOS (Castela, r. Castela e Leão), 64, 100, 214
- AGUIAR DE SOUSA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68, 320; castro de—, 320
- AGUILAR DE LA FRONTERA (Castela, r. Castela e Leão), 222
- AL-ANDALUS, 74, 136, 138, 154, 192, 229, 246
- ALARCOS (Castela, r. Castela e Leão), 63, 221–222, 243; castelo de—, 221
- ÁLAVA (r. Navarra / r. Castela), 185
- ALBACETE (Castela, r. Castela e Leão), 239
- ALBARRACIN (r. Aragão e Navarra), 62, 192, 239
- ALBION, ilha de, 157–159, 161, 164, 167
- ALBUQUERQUE (Leão, r. Castela e Leão), 64, 100, 260, 261–262
- ALCÁCER DO SAL (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 270, 273
- ALCALÁ (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 228; castelo de—, 228
- ALCALÁ (Castela, r. Castela e Leão), 63, 226
- ALCALÁ DE BENÇAIDE (Andaluzia, r. Castela e Leão), castelo de—, 221
- ALCALÁ DE HENARES, 113
- ALCANISES (Leão, r. de Castela e Leão), 310
- ALCÂNTARA, Ordem de, 93
- ALCAUDETE (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 236
- ALCOBAÇA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; mosteiro de Santa Maria de—, 114, 334
- ALCORAZ (Aragão e Navarra), 62, 191

- ALDEIA GALEGA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), condado de—, 313
- ALEGRETE (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 336
- ALEMANHA, 158, 165, 176, 179
- ALÉM DOURO (r. Portugal), 111, 336
- ALENQUER (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70, 118, 313, 333
- ALENTEJO (r. Portugal), 84, 96, 270, 336-337
- ALEXANDRIA, 139
- ALFAIATES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 78, 83, 151, 335; castelo de—, 206, 335
- ALFARO, 130, 239
- ALGARVE (r. Portugal), 85, 96, 102-103
- ALGECIRAS (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 195, 236-237, 240-241
- ALMADA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 335
- ALMADIA, 143
- ALMALAGUÊS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331
- ALMANSA (Leão, r. Castela e Leão), 256
- ALMEIDA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; castelo de—, 206, 335
- ALMENAR (Andaluzia, r. Castela e Leão), 226
- ALMERIA (Andaluzia, r. Castela e Leão), reino islâmico de—, 229
- ALMOSTER (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; mosteiro de Santa Maria de—, 114-115, 332-333
- ALMOUROL (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70; castelo de—, 120, 332
- ALTER DO CHÃO (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 336
- ALVELOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de—, 104, 106, 318-319
- ALVIM (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 321
- AMARANTE, concelho de (Portugal), 105
- AMAYA (Castela, r. Castela e Leão), 64, 209; mosteiro de Sanfins de—, 210; paço de—, 211
- AMBROA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 282
- ÂNCORA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 79, 320
- ANDALUZIA (r. Castela e Leão), 61, 95, 97, 127, 181, 195, 214, 216, 219, 221-222, 224-227, 229-231, 235-243
- ANDÚJAR (Andaluzia, r. Castela e Leão), castelo de—, 230
- ANJOU (r. França), 175
- ANTIOQUIA, 138, 141, 155
- ANTUÃES (Entre Douro e Minho, Portugal), quintã de—, 112
- APAME, 138
- AQUITÂNIA (r. França), 177
- ARADA, rio, 114
- ARAGÃO, reino de, 61, 62, 91, 95, 127, 129, 149, 174, 182-186, 189-193, 195, 197, 201, 205, 239, 253-256, 293, 310-311
- ARANDA (r. Inglaterra), 160
- ARDA, rio, 331
- AREGA, 119
- ARGURIEGA (Biscaia, r. Castela e Leão), 212
- ARJONA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 228-229
- ARMAMAR (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 330
- ARMÉNIA, reino, 73-75, 82, 90
- ARMÓRICA, 164, 167-168
- ARÕES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de—, 319

AROUCA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 61, 68, 78; mosteiro de S. Pedro e S. Paulo de—, 81, 114–116, 119, 331
 AROUCE (r. Portugal), castelo de—, 306
 ARRAIOLOS (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), condado de—, 313
 ARROCHELA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; quintã de—, 332
 ARRONCHES (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 96
 ÁSIA, 134, 136, 138, 140–142, 144, 149, 153, 231
 ÁSIA MENOR, 153
 ASSÍRIA, 135–136
 ASTORGA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 253, 256–257, 260, 263, 265, 335; diocese de—, 263–264
 ASTÚRIAS (r. Castela e Leão), reino das, 62, 74–77, 126, 128, 135, 143, 172, 183, 195–197, 199–200, 209–210, 212, 228, 243, 245–255, 267–268, 282, 285, 289, 294–295, 323, 328
 ASTÚRIAS-LEÃO, reino de, 197, 252–254, 267, 329
 ATEI (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 305; igreja de—, 78–79, 321
 ATOUGUIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 332
 AVE, rio (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 80, 321–322, 325
 ÁVILA (Castela, r. Castela e Leão), diocese de—, 98
 AVINHÃO (França), papado de—, 89, 178
 AVIOSO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; castro de—, 80–81, 320
 AVIS, Ordem de, 103, 168
 AZA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 211

AZAMBUJA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70, 102, 118, 302, 332
 AZAYRA, montanha de, 153

B

BABILÓNIA, 135, 137, 139, 147, 151, 153, 322
 BADAJOZ (Leão, r. Castela e Leão), 64, 84, 100, 204, 206, 300, 306; taifa de—, 83
 BAENA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, castelo de—, 228
 BAGUNTE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 80
 BAIÃO (r. Portugal), 105, 319
 BARBUDO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 322
 BARCELONA (Aragão e Navarra), 62; condado de—, 191–192, 193
 BARCELOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 104, 220, 307, 320, 325; condado de—, 261, 311–313, 323
 BARONCELHE (Galiza, r. Castela e Leão), 271–272
 BARQUEIRA (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 252
 BARRÔ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; comenda de— (O. Hospital), 322
 BARROSO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 228, 265, 278
 BASTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; igreja de—, 78–79; terra de—, 102, 321
 BEIRA (Portugal), 78, 83, 100, 102, 121–122, 335
 BEJA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 122, 335–337
 BELÉM, 134

- BELMIR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; couto de—, 107, 322, 330
- BENAVENTE (Leão, r. Castela e Leão), 64, 258
- BENEVENTO (Itália), 175
- BERBERIA, 143
- BERREDO (Galiza, r. Castela e Leão), 65
- BETANÇOS (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 285
- BETEL, 134
- BISCAIA (r. Castela e Leão), 62, 92, 95, 128, 130, 173-174, 185-188, 195, 202, 204, 210, 212-213, 218, 220, 232, 235, 239-240, 249-250, 283
- BOLONHA, condado de (França), 82, 89-90, 101, 174, 325, 332
- BORGONHA, ducado, 174
- BORGONHA (r. França), 164
- BOUÇAS (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 276
- BOURO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de Santa Maria de—, 319
- BRAGA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 61, 66, 80, 94, 102-105, 109, 113, 257, 307, 317-320, 322, 325, 328; arquidiocese de—, 103, 105, 108, 119, 317, 323-324; concelho de—, 112; couto de—, 108, 112, 324; sé de —, 108, 112, 318
- BRAGANA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 282
- BRAGANÇA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 78, 83, 320; terra de—, 305
- BRAVÃES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Salvador de—, 104-105, 318-319
- BRETANHA (França), 157, 178
- BUJALANCE (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71; castelo de—, 228
- BUREVA (Castela, r. Castela e Leão), terra de—, 94
- BURGÃES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; igreja de—, 78-79
- BURGOS (Castela, r. Castela e Leão), 63, 75-76, 103, 198, 201-202, 209-210, 216-218, 220, 225-226, 246, 254; mosteiro das Huelgas de—, 217
- BUSTELO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Miguel de—, 318-320
- C**
- CABEÇO DE VIDE (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 336
- CABREIRA (Galiza), condado de—, 74
- CÁCERES (Castela, r. Castela e Leão), 84
- CAHORS (r. França), 177-178
- CALAHORRA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 215
- CALATAYUD (Aragão e Navarra), 62, 191
- CALATRAVA (Castela, r. Castela e Leão), 63; castelo de—, 221-222; Ordem de—, 96, 192, 222
- CALCUS, 154
- CALDEIA, 135-136
- CALVELO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66
- CAMBLET, monte (r. Inglaterra), 169
- CAMINHA DE RIBA MINHO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), condado de—, 313
- CAMPO MAIOR (r. Portugal), 217
- CAMPOS (Galiza, r. Castela e Leão), terra de—, 100, 256, 261

- CANAÃ, 134
- CANAMERO (Leão, r. Castela e Leão), 64, 261
- CANDESPINA, batalha de, 256
- CANGAS DE ONIS (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 246
- CANTÁBRIA (r. Castela e Leão), 62, 183, 211, 245
- CARRAZEDO (Leão, r. Castela e Leão), 64; mosteiro de Santa Maria de—, 256
- CARRIÓN (Castela, r. Castela e Leão), 64, 212, 216
- CARTAGO, 141, 156
- CARVOEIRO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de Santa Maria de—, 104, 106, 318
- CASTELA (Galiza, r. Castela e Leão), terra de—, 99
- CASTELA (r. de Castela-Leão), reino, 61, 62-65, 74-77, 83-84, 87-88, 91-102, 112-114, 123, 127-130, 142, 149-150, 154, 170, 174-175, 177, 181, 182, 184-186, 188, 192-193, 195-207, 209, 210, 212-230, 235-245, 248-249, 251, 253-263, 267-268, 272, 274-275, 279-281, 283, 285-291, 293-294, 297, 300, 302, 308-312, 320, 325, 330, 335, 337
- CASTELA NOVA, 216
- CASTELA-A-VELHA, 211, 216, 219, 246, 258, 261
- CASTELA-LEÃO, reino de, 61, 98, 126, 130, 175-176, 182, 185-186, 206, 223, 236, 245, 293, 325
- CASTELO DE VIDE (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 96
- CASTELO RODRIGO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; castelo de—, 100, 335
- CASTRO DE AVELÃS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 78, 325; mosteiro de S. Salvador de—, 82
- CASTRO DE CISNEIROS (Castela, r. Castela e Leão), 212, 238
- CASTROJERIZ (Castela, r. Castela e Leão), 63, 211
- CASTRO MARNEL (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 77, 81, 227
- CASTROTARAFE (Leão, r. Castela e Leão), 64, 258
- CATALUNHA, 154, 241
- CÁVADO, rio (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 80, 322, 325, 330
- CELANOVA (Galiza, r. Castela e Leão), 65; mosteiro de S. Salvador de—, 99
- CELAS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), mosteiro de Santa Maria de—, 114-116, 332
- CELORICO DE BASTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; castelo de—, 102, 130, 206, 312, 325
- CERECINOS (Galiza, r. Castela e Leão), 256
- CERRATO (Castela, r. Castela e Leão), 63; arcediagado de—, 217
- CERZEDELO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de Santa Marta de—, 318-319
- CETE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; couto de—, 107; mosteiro de São Pedro de—, 318-320
- CEUTA, 236
- CHAMPAGNE, condado de, 167
- CHAVES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 112; terra de—, 321
- CHELAS, mosteiro de— ver Lisboa, 168
- CHICHESTER (r. Inglaterra), 160

- CHINCHILA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 239, 258
- CHIPRE, 141
- CIDOI (Entre Douro e Minho, r. Portugal), quinta de—, 150
- CIFUENTES (Leão, r. Castela e Leão), 256
- CISNEROS (Castela, r. Castela e Leão), 63, 212
- CISTER, ordem de, 81, 96, 99, 114-115, 211, 217, 222, 263, 319, 331-332
- CIUDAD RODRIGO (Leão, r. Castela e Leão), 64, 150, 259-260
- CODESSEIRO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 335
- COFEIROS (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71; castelo de—, 228
- COGOLLA (Castela, r. Castela e Leão), 63; mosteiro de S. Millan de la—, 210
- COIMBRA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 61, 69, 81-82, 104, 112, 114-116, 117, 119-120, 145, 200, 246, 257, 271, 287, 304, 328, 330-333, 335; mosteiro de Santa Clara de—, 114; mosteiro de Santa Cruz de—, 81-82, 145, 168; sé de—, 78, 277
- COMBLET (r. Inglaterra), 160
- CÓNEGOS REGRANTES DE SANTO AGOSTINHO, ordem de, 78, 104, 318
- CONSTANTINOPLA, 141
- CONSUEGRA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 63, 221
- CÓRDOVA (Andaluzia, r. Castela e Leão), reino-cidade de—, 71, 101, 181, 214, 221, 224-230, 239, 247, 261; mesquita de—, 268
- CORIA (Leão, r. Castela e Leão), 64; diocese de—, 264
- CORNIALHA, condado de—, 158-159, 169; reino de—, 158, 165, 169
- CORPES (Castela, r. Castela e Leão), 63, 216
- CORRELHÃ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; couto de—, 77, 79
- CORUNHA, 177, 282, 284
- COURA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), terra de—, 102, 104
- COVADONGA (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 135, 252
- COVILHÃ (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 334
- CRASCONHO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68, 110, 320
- CRATO (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 122, 336
- CRISTELO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 324-325
- CRISTO, Ordem militar de, 112, 149, 301, 315, 322
- CUENCA (Castela, r. Castela e Leão), 202, 239-240
- CURUTELO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 319, 322
- ## D
- DAN, 134
- DAROCA (Aragão e Navarra), 62, 191, 240
- DINAMARCA, reino da, 173
- DOURO, rio, 75-81, 99, 102, 114, 116, 118, 209, 211, 215-216, 218, 246-247, 252, 255, 258-259, 263-264, 268, 293, 317-320, 322, 324, 326, 328-331, 335
- DUNRA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 284

E

EBRO, rio; vale do—, 183, 185, 187, 192, 209, 215, 218, 246
 ÉCIJA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71; castelo de—, 224
 EDESA, 138
 EGÍPTO, 141–144, 153
 ELVAS (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 122–123; concelho de—, 92, 123, 336
 ENTENÇA (Aragão e Navarra), 62, 188
 ENTENÇA (Galiza, r. Castela e Leão), 65; castelo de—, 102, 274–276
 ENTRE AS VINHAS (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 278
 ENTRE DOURO E MINHO (r. de Portugal), 77–78, 80–83, 85, 91, 102–103, 106, 108–110, 112–113, 116, 122, 279–280, 317–318, 320–324, 327–328, 330–331, 333, 336–337
 ENTRE DOURO E TEJO (r. de Portugal), 81, 103, 113–115, 117, 120–121, 216, 328–331, 333–335, 337
 ENTRE-OS-RIOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de Santa Clara de—, 78, 318–319
 ENTRE TEJO E GUADIANA (r. de Portugal), 61, 103, 221
 ERMEGO (França), 89
 ERVAS TENRAS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 335
 ERVEDEDO (Galiza, r. Castela e Leão), couto de—, 112, 271
 ESCÓCIA, reino da—, 158–159
 ESLA, rio, 247, 258–259, 309
 ESPINHO (r. Portugal), 259, 263
 ESTRADA (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 252, 295, 331

ESTREMADURA (r. Castela), 184, 200, 216, 219, 255, 259, 263
 ESTREMADURA (r. de Portugal), 102–103, 122, 189, 257, 328, 330, 333
 ESTREMOZ (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 123
 EUROPA, 133, 142, 150, 153, 166–167, 173, 207, 231, 241
 ÉVORA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 78, 84, 122, 123, 335, 336; diocese de—; 111–112, 119, 123; sé de—, 111–112, 119

F

FAIA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), honra de—; 102
 FEIRA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 335; castelo de—, 335; terra de Santa Maria da—, 227, 330
 FERREIRA DE AVES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; mosteiro de Santa Eufémia de—, 331
 FEZ, reino de—, 143–144, 153
 FIGUEIRÓ (r. Portugal), 102
 FINES (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71; castelo de—, 229
 FITERO (Aragão e Navarra), 62; mosteiro de Santa Maria de—, 96, 192
 FLANDRES, 164, 174, 302
 FLOR DA ROSA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70; mosteiro da—, 150, 337
 FOJO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331
 FONTE ARCADEA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; couto de—, 105; mosteiro de S. Salvador de—, 104–105, 318–320

FORNOS DE ALGODRES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331

FRANÇA, reino de—, 73-74, 88-90, 115, 117, 129, 157-158, 164-169, 173, 175-179, 187, 199

FREIXO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Salvador de—, 318-319

G

GAGUNERA, campo de (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 237

GAIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 79, 81, 109, 142, 268, 320, 329; castelo de—, 79-81, 268, 329, 330, 334

GALES, reino de—, 158, 176

GALIZA (r. Castela e Leão), 61, 74-75, 77, 83, 91-94, 99, 102, 114, 154, 172, 174, 181, 200, 203, 238, 245-247, 249-250, 255, 267-291, 294-296, 299-300, 310-312, 324

GANES (r. Inglaterra), 160

GANFEI (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 65; mosteiro de S. Salvador de—, 318, 320

GASCONHA, 73, 185, 187, 293, 295, 324

GAVIÃO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 79

GÉNOVA (Itália), 241

GESTA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 274-275

GIBRALTAR (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 236, 240-241; castelo de—, 236; estreito de—, 97, 195, 201, 236-237, 240, 242

GLEZA, 164

GÓIS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 252, 331

GOMORRA, 155

GONDAR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), mosteiro de Santa Maria de—, 318-319

GONDOMAR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; castro de—, 80-81, 105, 320

GORMAZ (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209

GOUVEIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 121, 335

GRÃ-BRETANHA, 157

GRADEFES (Leão, r. Castela e Leão), 64; mosteiro de Santa Maria de—, 75, 99, 256

GRANADA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 88, 97, 100, 204, 219, 221-225, 228-229, 236, 239-240

GRAUS (Aragão e Navarra), 62, 191

GRÉCIA, 154-155, 157

GRIJÓ (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Salvador de—, 330

GUADALAJARA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 215

GUADALETE, rio, 237

GUADALQUIVIR, rio, 75, 97, 209, 237, 240, 243

GUADALUPE, serra de, 261

GUADIANA, rio, 103, 221, 243, 261

GUARDA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 91, 100, 122, 335; diocese da—, 335; sé da—, 335

GUIMARÃES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 79, 101-102, 105, 107, 109-112, 116, 297-298, 303, 307, 322, 324-326, 328; colegiada de—, 103, 112

GUIMAREI (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 79
 GUNDAR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68, 252

H

HEBRON, 134
 HISPÂNIA, 61, 73-74, 76-77, 85, 88-91, 102, 111, 125-133, 135-139, 141, 143-144, 147-149, 151, 154, 157-158, 164, 166, 169, 173-174, 176-178, 182, 184, 188, 191, 196, 199-200, 223, 231, 237, 241, 245, 251, 261, 277, 282, 293, 295-296, 302, 312, 318, 323
 HOSPITAL DE S. JOÃO DE JERUSALÉM, Ordem do—, 107, 111, 123, 145, 149-150, 168, 172, 229, 232-233, 235, 252, 260, 291, 302, 315, 323, 336-337
 HUESCA (Aragão e Navarra), 62, 191; mosteiro de S. Pedro de—, 254

I

IBEAS DE JUARROS (Castela, r. Castela e Leão), 63; mosteiro de S. Cristóvão de—, 210
 ÍNDIA, 140
 INGLATERRA, reino de—, 126, 129, 148, 153, 157-159, 161-173, 176, 181, 226, 241, 280
 IRIA (Galiza, r. Castela e Leão), diocese de—, 267
 ISLAVALOM, 169
 ISRAEL, reino de —, 134-137, 142
 ITÁLIA, 143, 147, 156-158, 175

J

JAÉN, reino de, 204, 223, 230
 JAZENTE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de Santa Maria de—, 318-319
 JEREZ DE LA FRONTERA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 230-231, 236
 JEREZ DE LOS CABALLEROS (Andaluzia, r. Castela e Leão), 100
 JERICÓ, 134
 JERUSALÉM, 134-141, 144, 147-148, 153-155, 166, 231, 254; monte Calvário, 134, 136; monte Sião, 136; Santo Sepulcro, 149; Templo de—, 134-140, 142, 147
 JODAR (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 221, 228
 JUBIA (Galiza, r. Castela e Leão), mosteiro de S. Martinho de, 284
 JÚCAR, rio, 192
 JUDÁ, reino de, 135
 JUDEIA, 134-135, 139
 JUNQUEIRA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de S. Simão de—, 318-319

K

KAIRUAN, 142, 144

L

LAFÕES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 78, 81, 329
 LAMEGO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 200, 330; diocese de—, 331; sé de—, 331
 LAMPAZES (Galiza, r. Castela e Leão), terra de—, 93-94

LANDIM (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de Santa Maria de—, 318-319, 322

LANHOSO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 322; castelo de—, 325; tenência de—, 79

LAODICEA, 138

LEÃO (Leão, r. Castela e Leão), cidade, 61, 64, 74-76, 91, 252-257, 267; igreja catedral de—, 253; mosteiro de S. Julião de—, 253; Santo Isidoro de—, 253; reino de—, 74, 76, 87, 91, 93, 128, 181, 184, 188, 195, 197, 199-200, 203-206, 212, 227, 245, 248, 252-255, 257-259, 261, 264-265, 269, 271, 287, 294, 300, 306-309, 311, 329

LEDESMA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 253

LEIRIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 332-333

LEMONS (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 271

LEOMIL (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; couto de—, 330

LEONIS, reino de, 158

LERENA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 242

LERMA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 97-98, 100, 131, 225

LHANAS, (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 252

LIMA, rio (r. Portugal), 104, 293, 307, 321-322

LIMA, terra de (Galiza, r. Castela e Leão), 91, 94, 270-272, 278, 325

LINHARES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 324-325

LISBOA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 61, 70, 78, 83, 118-119, 189, 198, 328, 331-335; diocese de—, 83, 104, 111-112, 118-119, 123, 143, 217, 263;

mosteiro de S. Vicente de Fora, 334; mosteiro de Santa Clara de—, 333; mosteiro de Santos, 114, 116, 333; paróquia de S. Mamede, 118; porta de Martim Moniz, 332; sé de—, 217, 263

LOBÃO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 330

LOIVO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), mosteiro de Santa Marinha de—, 319

LOMAR (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Pedro de—, 104-105, 318-319

LOMBARDIA, 165, 174, 176

LONDRES (r. Inglaterra), 153, 158-159, 162

LORVÃO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 61, 69, 78; mosteiro de S. Mamede de—, 81, 104, 114-116, 119, 217, 332

LOUREDO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 330

LOURES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70, 335

LOURINHÃ (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70, 118, 278, 332

LUGO (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 267

LUMIAR (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 111

M

MAÇANEDO (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209-211

MAFARA (Galiza, r. Castela e Leão), 65; couto de—, 285

MAIA, terra da (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 77, 80, 293, 320, 322

MANCELOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Martinho de—, 104-105, 318

- MANHENTE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Martinho de—, 104–105, 318–319
- MAR VERMELHO, 135
- MARÃO, serra (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 102, 321
- MARCHAS, 164
- MARECOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; quintã de—, 107, 322
- MARMELAR (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70; mosteiro de Santa Cruz ou da Vera Cruz do—, 145–146, 150, 252, 314, 337
- MARROCOS, 73, 131–132, 142–143, 146, 150, 153, 192, 198, 201, 237, 239–240
- MARTOS (Andaluzia, r. Castela e Leão), 230
- MARVÃO (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 96
- MATALLANA (Castela, r. Castela e Leão), 99
- MECA, 141, 144, 148, 150, 153, 231
- MEDELÍN (Leão, r. Castela e Leão), 64, 260–261
- MEDITERRÂNEO, mar, 133, 141, 154, 231
- MÉRTOLA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70; castelo de—, 144; reino islâmico de—, 337
- MERUFE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 65
- MESOPOTÂMIA, 135
- MIERES (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 75; mosteiro de Santa Eulália das Doñas de—, 75
- MINHO, região, 79, 81–82, 92, 101, 103–104, 109–110, 117, 121, 320, 322
- MINHO, rio; 77, 79, 94, 181, 267–268, 270, 274, 279, 290, 310, 320
- MINHOR (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 268
- MIRANDA DO DOURO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 102, 325
- MOLINA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 185, 192, 215, 239, 250, 289
- MONÇÃO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 270
- MONDEGO, rio, 78, 81, 246, 268, 332, 335
- MONDONHEDO (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 275
- MONTAMARTA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 265
- MONTEARAGÓN (Aragão e Navarra), 62; mosteiro de—, 191
- MONTE CÓRDOVA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 79–80
- MONTEMOR-O-VELHO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 120, 217, 331, 334
- MONTENEGRO (Galiza, r. Castela e Leão), terra de—, 93–94, 271–272
- MONTIEL (Castela, r. Castela e Leão), 63, 220, 243
- MORERUELA (Leão, r. Castela e Leão), 64; mosteiro de Santa Maria de—, 99, 263
- MORIANA, condado de—, 289
- MORÓN (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 238–239
- MOUQUIM (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; couto de—, 77, 79
- MOURA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 335
- MOURIZ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68, 320–321
- MULA (Castela, r. Castela e Leão), 63; castelo de—, 229
- MÚRCIA (Castela, r. Castela e Leão), 222, 229; reino islâmico de—, 229

N

NÁJERA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209, 215, 226

NÁPOLES (Itália), 175

NARBONA (França), 174

NAVARRA, reino de—, 61, 62, 125, 129–130, 149, 176, 182, 184–188, 191–193, 195, 197, 200, 202, 205, 210, 228, 238, 241, 253–254, 293–294

NAVAS DE TOLOSA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 142, 213, 215, 222, 237–238, 241, 243

NEGRELOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 80

NEIRA (Galiza, r. Castela e Leão), 271

NEIVA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; condado de—, 313; mosteiro de S. Romão de—, 318, 322; rio—, 322

NENDOS (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 282

NINIVE, 135–136

NÓBREGA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 117

NORMANDIA, 157

NORONHA (Astúrias, r. Castela e Leão), 62; paço de—, 248

NOVAIS (Galiza, r. Castela e Leão), 203, 269–270

NOVELAS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; paço de—, 80, 321

NÓVOA (Galiza, r. Castela e Leão), 271, 275

O

OCA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209

ODIVELAS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo de—, 332–333

OIZELHO (Galiza, r. Castela e Leão), 271

OLIVEIRA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de Santa Maria de—, 318–319

OLÑA (Castela, r. Castela e Leão), 63; mosteiro de S. Salvador de—, 210, 255

ONGRA, serra de (Astúrias, r. Castela e Leão), 245

ORCAL (Entre Douro e Minho; r. Portugal), 79

ORELHUDO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331

OURÉM (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 335; condado de—, 313

OURENSE (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 273; diocese de—, 75, 99, 275, 277–278, 321

OURIQUE (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 122, 145, 219, 300–301, 303, 337

OVIEDO (Astúrias, r. Castela e Leão), 62, 75, 246–250, 260, 318; igreja de S. Salvador—, 246; mosteiro de S. Vicente de—, 246

P

PAÇO DE SOUSA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Salvador de—, 104–105, 318–320

PAIVA, rio, 330–331

PAJARÓN (Castela, r. Castela e Leão), 63, 239–240

PALÊNCIA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 76; diocese de—, 217

PALESTINA, 134–137, 142, 147

PALHARES (Leão, r. Castela e Leão), 64; castelo de—, 258

PALMAZÃOS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; couto de—, 322

- PALMEIRA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; couto de—, 230, 299, 322–324
- PALMELA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 335–336
- PAMPLONA (Aragão e Navarra), 62; diocese de—, 129, 183, 187, 254
- PANÓIAS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 321
- PARAMO (Leão, r. Castela e Leão), 64, 265
- PAREDES DE NAVA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 213, 215
- PATMOS, 139
- PEDROSO (Galiza, r. Castela e Leão), 65; mosteiro de—, 284
- PEDROSO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), mosteiro de S. Pedro de—, 150
- PENA DE CID (Entre Douro e Minho, r. Portugal), torre de—, 80
- PENAFIEL, 98, 256
- PEÑALÉN (Aragão e Navarra), 62, 191
- PENDENTE (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331
- PENEGATE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), couto de—, 116; torre de—, 116, 119
- PENÍNSULA IBÉRICA, 141, 157–158
- PEREIRA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 231, 263, 281, 299
- PÉRSIA, 135–136, 140, 168
- PESSEGUEIRO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 94
- PESSEGUEIROS (Galiza, r. Castela e Leão), 94, 97
- PIGEIROS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 330
- PINHEIRO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 331
- PIORNO (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 282
- PIRENÉUS, 73, 187, 199, 242, 302
- PLASENCIA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 263; diocese de—; 75, 123
- POIARES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 326
- POITOU, 164
- POLVORARIA (r. Castela e Leão), 247
- POMBAL (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; castelo de—, 120, 332
- POMBEIRO (Entre Douro e Minho, r. Portugal) – 68, 104; mosteiro de Santa Maria de—, 78, 104, 106–108, 318–320
- POMBEIRO DA BEIRA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 121, 331
- PONTE DA BARCA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 80, 105
- PONTE DE LIMA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 109, 111, 325; concelho de—, 94, 105
- PONTE DE MÚLVIO, 139
- PONTEVEDRA (Galiza, r. Castela e Leão), província de—, 94, 284
- PORTALEGRE (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 96
- PORTELA DE ESPINHO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 325
- PORTELA DE VADE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 80, 326
- PORTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 61, 67, 104–105, 109, 112–113, 200, 246, 279–281, 318–320, 324–328; diocese do—, 78–79, 98, 102, 104–105, 107, 109, 111–123, 263, 323–324
- PORTUGAL, reino de, 61, 73–85, 87–101, 103, 107, 109–110, 114–115, 117–118, 123, 127, 129, 131–132, 143–145, 149–150, 154, 168, 170, 173–174, 182, 184, 186–

190, 199-207, 211, 214, 217, 219, 227, 230, 235, 241, 243, 251-252, 256-257, 259-264, 268-271, 273-274, 276-281, 283-291, 293-315, 317, 320-325, 328, 331, 337
 PÓVOA DE VARZIM (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 322
 POVOS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70; igreja de—, 120, 332
 PROVENÇA, condado de (França), 174
 PRÓXIMO ORIENTE, 134
 PUSCOA, 143

Q

QUARTO, junto a Valença (Aragão e Navarra), 192

R

RABELO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 330
 REFOIOS DE BASTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de S. Miguel de—, 78, 82, 104
 REIMS (r. França), 177
 RENDUFE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; couto de—, 105; mosteiro de Santo André de—, 78-79, 104-105, 318-319
 RIBA COA (Entre Douro e Tejo), 83, 259, 263, 310, 335
 RIBA DE EBRO, 182, 185
 RIBA DE PISORGA (Castela, r. de Castela e Leão), 211-212
 RIBA DE TEA (Galiza, r. Castela e Leão), paço de—, 270
 RIBA DE VOUGA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 77

RIBA MINHO (r. Portugal), tenência, 77, 236, 276
 RIBEIRA DE ALVIELA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 103, 118
 RIO TINTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Cristóvão de—, 104-106, 123, 318, 319
 RIOJA (Castela, r. Castela e Leão), 210
 ROA (Aragão e Navarra), 62, 191
 ROA (Castela, r. Castela e Leão), 63; tenência de—, 215-216
 RODA-BARBASTRO, diocese de—, 254
 RODES, 141, 150
 ROMA, 108, 126, 136-141, 147-148, 153, 156-157, 160, 165-168, 171-172, 177, 179, 250, 277, 282
 RONFE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de Santiago de—, 318-319
 RORIZ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de S. Pedro de—, 104-105

S

SABADIM (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; igrejas de—, 107, 321
 SABÓIA, condado de—, 174
 SABUGAL (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; castelo de—, 206, 259, 335
 SAGAMONDE (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 274-275, 278
 SAHAGÚN (Leão, r. Castela e Leão), 64; mosteiro de S. Facundo de—, 253-254
 SALADO (batalha do), 104, 112, 127, 131-133, 141, 143-147, 149-151, 153-154, 173, 175, 178, 186, 190, 193, 198, 205-206, 222, 230-232, 234, 237, 240-243, 246,

- 251–252, 260, 262, 282, 291, 293, 299, 313–314, 322, 337
- SALAMANCA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 97–99, 253; diocese de—, 98; universidade de—, 111, 113, 263
- SALCEDO (Cantábria / Biscaia, r. Castela e Leão), 62, 218
- SALDANHA (Castela, r. Castela e Leão), 64, 209
- SALZEDAS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; mosteiro de Santa Maria de—, 114, 330
- SAMARIA, reino de, 134–135
- SANFIM (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68
- SAN JUAN DE LA PEÑA (Aragão e Navarra), 62; mosteiro de—, 191
- SANTA LOGRIÇA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de—, 318–319
- SANTARÉM (Entre Douro e Tejo, Portugal), 61, 69, 78, 83, 103–104, 114–115, 118–120, 127, 189, 287–289, 329, 332–335; igreja da Alcáçova de—, 333; mosteiro de Santa Clara de—, 115, 333; mosteiro de S. Domingos de—, 333
- SANTIAGO, Ordem de, 84, 168, 198, 216, 228, 242, 273, 315
- SANTIAGO DE COMPOSTELA (Galiza, r. Castela e Leão), 61, 65, 74–75, 80, 90, 97–99, 149, 189, 255, 267, 275–276, 282, 291; diocese de—, 75, 79, 82, 98, 102, 267, 274–277; sé de—, 75–77, 108, 267–268, 277
- SANTO TIRSO (Entre Douro e Minho, r. de Portugal), 67; concelho de—, 105, 150; couto de—, 106–107; mosteiro de—, 78–80, 104–106, 128, 318–321
- SÃO BENTO, Ordem de, 78, 81–82, 84, 104, 114–115, 191, 210, 318–320, 330–332
- SÃO JOÃO DA FOZ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 320
- SÃO JOÃO DE ACRE, 141
- SÃO MAMEDE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 114
- SÃO MARTINHO DE MOUROS (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68, 78, 81, 330
- SÃO PAIO DA POUSADA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 112
- SÃO ROMÃO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), castelo de—, 80–81
- SÃO ROMÃO DE AGUIAR DE SOUSA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 80
- SÃO ROMÃO DE NEIVA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), mosteiro de—, 80, 319, 322
- SÃO SALVADOR DE BRITEIROS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), honra de—, 101, 115
- SARAGOÇA (Aragão e Navarra), 62, 191
- SAREZ (Castela, r. Castela e Leão), 64, 212
- SARRIÁ (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 93, 271
- SAXÓNIA, 164
- SEGÓVIA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209
- SEIA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), condado de—, 313
- SELEUCIA, 138
- SELHARIZ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 107
- SEMIDE (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; mosteiro de Santa Maria de—, 114–115, 332

SEPÚLVEDA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209
 SERPA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), 70, 335
 SESIMBRA (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), comenda de (O. Santiago)—, 216
 SEVILHA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 130, 147, 204, 220-222, 225-226, 229, 231-238, 240-242, 272; reino islâmico de—, 83, 95, 97, 127, 136, 144, 151, 181, 202, 225-227, 230-235, 255, 261, 272, 309, 323
 SICÍLIA, 157, 173, 175-176
 SIDONIA, 237
 SIMANCAS (Castela, r. Castela e Leão), 63, 209
 SINTRA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70, 83, 334
 SIQUÉM, 134
 SÍRIA, 135-136
 SOBRADO (Galiza, r. Castela e Leão), 65; mosteiro de Santa Maria de—, 284
 SODOMA, 155
 SOFINOS (Leão, r. Castela e Leão), 64, 256
 SOUSA, rio—, 80, 107; terra de—, 278, 319-321; vale do—, 73, 80, 264, 277
 SOUTO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Salvador do—, 104-105, 318-319
 SOVEROSA (Galiza, r. Castela e Leão), 74, 272
 SOVEROSO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; igreja de—, 321
 SUDÃO, 143

T

TÁBUA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), honra de, 121
 TAGLIACOZZO, 175
 TALAVERA (Castela, r. Castela e Leão), 63, 216
 TÂMEGA, rio, 227, 322, 325
 TAMEL (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66
 TÂNGER, 144
 TARAZONA (Aragão e Navarra), 62, 191
 TARIFA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 97, 100, 144, 236, 240-241, 243
 TAROUQUELA (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 68; mosteiro de Santa Maria de—, 330
 TAVARES (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69, 121, 331
 TÁVORA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; comenda de— (O. Hospital), 107, 322
 TEBOSA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 94, 107
 TEBRA (Galiza, r. Castela e Leão), 94
 TEJADA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 70, 229-230
 TEJO, rio, 61, 75-76, 78, 83-85, 97, 122-123, 209-210, 216, 221, 261, 287, 301, 332, 336-337
 TEMPLO, Ordem do, 107, 120, 149, 222, 315, 322, 332
 TERRA SANTA, 135-136, 138, 141, 145, 149-150
 TERVA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; igreja de—, 321
 TIBÃES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; couto de—, 106; mosteiro de São Martinho de—, 104-106, 318-319

- TIGATE (Leão, r. Castela e Leão), 64, 259
 TINTEOL (r. Inglaterra), 160
 TLEMCEN, 143–144
 TODEA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; castro de—, 80–81, 320
 TOLEDO (Castela, r. Castela e Leão), 61, 63, 76, 88, 90, 96–97, 127–128, 172, 199, 201, 210, 212, 218–222, 226–228, 235, 237, 241, 243, 245, 247, 255, 261, 264, 303; arcebispado de—, 98; igreja de Santa Maria—, 219; mosteiro de S. Clemente de—, 220
 TOLÕES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de Santo André de—, 319–320
 TOMAR (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 70; castelo de—, 120, 332
 TORO (Leão, r. Castela e Leão), 64, 255, 258
 TORONHO (Galiza, r. Castela e Leão), 279; condado de—, 269, 271; terra de—, 94, 271–272
 TORREDEHUMUS (Castela, r. Castela e Leão), 63, 213–215
 TORRELOBATÓN (Castela, r. Castela e Leão), 63, 214–215
 TOSCANA (Itália), 165
 TOUGUES, 264
 TRANCOSO (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 110
 TRASENTO (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 282
 TRÁS-OS-MONTES (Portugal), 78, 82, 279, 321
 TRASTÂMARA (Galiza, r. Castela e Leão), condado de—, 93–94, 219–220, 226, 231, 242, 250–251, 271–272, 284; terra de—, 272
 TRAVA (Galiza, r. Castela e Leão), 65; castelo de—, 284; condado de—, 284, 296
 TREVINHO (Castela, r. Castela e Leão), 64, 212
 TRIPOLI, 141
 TRÓIA, 153–159, 162, 166, 170–171
 TUDELA (Aragão e Navarra), 62, 191
 TUI (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 104, 267, 269, 275
 TUÍAS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Salvador de—, 78, 318, 319
 TUNIS, 143–144, 234
 TUNÍSIA, 153
- U**
 ÚBEDA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 71, 75
 UCLÉS, Ordem de, 84
 ULHEA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 283–284
 UNHÃO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; quinta de—, 321
 URRÔ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), couto de—, 107, 122
- V**
 VAIRÃO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de S. Salvador de—, 78, 104–106, 116, 121, 318–319
 VALARIÇA (Galiza, r. Castela e Leão), terra de—, 93–94
 VALBOA DO DOURO (Castela, r. Castela e Leão), 63; mosteiro de Santa Maria de—, 210, 284

- VALDEVEZ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 89, 219-300, 303, 324
- VALDREU (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Salvador de—, 104, 318-319
- VALE (Galiza, r. Castela e Leão), 65
- VALE DE ARADOS (Leão, r. Castela e Leão), 258
- VALE DE GENA (Leão, r. Castela e Leão), 258
- VALENÇA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66, 104, 112, 324
- VALÊNCIA (Aragão e Navarra), 62; reino de—, 136, 192, 200, 240
- VALLADOLID (Castela, r. Castela e Leão), 63, 215, 227, 260; igreja de Santa Maria de—, 215, 227
- VALONGO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67, 320, 326
- VANDOMA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), monte, 80
- VAROZA, rio, 114
- VÁRZEA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Bento e Santa Comba de—, 78, 104, 106, 109, 318-320
- VEIGA DE GRANADA (Andaluzia, r. Castela e Leão), 96-97, 222
- VERMEM (r. Castela e Leão), castelo de; 224
- VIADANGOS (Leão, r. Castela e Leão), 64; 255-256
- VIANA DO ALENTEJO (Entre Tejo e Guadiana, r. Portugal), condado de—, 313
- VIANA DO CASTELO (Entre Minho e Douro, r. Portugal), 104-105, 313, 318
- VILA BOA DO BISPO (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de Santa Maria de—, 78, 318
- VILA COVA DAS DONAS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de S. Salvador de—, 104-106, 318-319
- VILA DO CONDE (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 67; mosteiro de Santa Clara de—, 318-320
- VILAFAMILA (Leão, r. Castela e Leão), 64, 258
- VILA FRANCA DE XIRA, 120
- VILALVA (Galiza, r. Castela e Leão), 65, 285
- VILA MAIOR (Entre Douro e Tejo, r. Portugal), 69; castelo de—, 206, 335
- VILA NOVA DE MUÍÁ (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de Santa Maria de—, 104-105, 107, 318-319
- VILAR DE FRADES (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Salvador de—, 104-105, 318-319
- VILA VERDE, concelho de (Portugal), 104
- VILELA (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 68; mosteiro de Santo Estêvão de—, 318-319
- VILLANUEVA DEL FRESNO, 98
- WISEU, 69, 110, 122, 200, 328, 330-331
- VITÓRIA (Cantábria / Biscaia, r. Castela e Leão), 62, 209
- VITORINO DAS DONAS (Entre Douro e Minho, r. Portugal), 66; mosteiro de S. Salvador de—, 104-106
- VIZELA, rio, 230
- VOUGA, rio, 77, 81, 331
- VUSTURIO (Cantábria / Biscaia, r. Castela e Leão), 62, 212

W

WINCHESTER (r. Inglaterra), mosteiro
de—, 168

Y

YUNEA (Galiza, r. Castela e Leão), 65,
284

Z

ZAGALA (Leão, r. Castela e Leão), 64;
castelo de—, 260–261

ZAMORA (Leão, r. Castela e Leão), 64,
253, 255, 258, 265, 278, 285; diocese
de—, 264

ZUHEROS (Andaluzia, r. Castela e Leão),
71; castelo de—, 228

ÍNDICE DE FONTES

C

- Calila e Dimna*, 140
Cantar de Roncesvalles, 133
Cantar de Sancho II, 255, 285
Cantar dos (Sete) Infantes de Lara, 203, 226, 228
Cantigas D'Escarnho e de Mal Dizer, 90
Carmen de morte Sanctii regis, 255
Cerco de Zamora, 255, 285
Chanson de Roland, 133, 144
Cidade de Deus, 136
Crónica Abeldense, 247, 249–250
Crónica de 1419, 112
Crónica de Afonso III, 135, 172, 247
Crónica de Castela, 198, 200
Crónica de Fredegario, 157
Crónica de Pedro I de Castela, 242
Crónica de Sampiro, 196, 247
Crónica do Mouro Rasis, 89
Crónica Galego-Portuguesa de Espanha e Portugal, 257
Crónica Geral de Espanha de 1344, 127, 193, 202–203, 226, 237, 247, 249, 285–288
Crónica Moçárabe de 754, 147
Crónica Najerense, 193, 195
Crónica Profética, 247
Crónicas Anónimas de Sahagún, 254, 257
Crónicas Troianas, 156

D

- De Expugnatione Scalabis*, 169
Doação de Constantino, 139
Doze Pares, 89, 232, 234

E

- Estoria de Dona Marinha*, 283
Etimologias, 134, 136, 138, 154

F

- Fédon*, 164

G

- General Historia*, 138, 140, 154
Gesta de Afonso Henriques, 91, 257, 269, 296–300, 303, 318, 335
Gesta de Bernardo de Carpio, 88
Gesta de Egas Moniz, 110–111, 120, 302–304
Gormont et Isebart, 165

H

- História (ou Crónica) Troiana*, 154
História Compostelana, 282
História contra os pagãos, 134, 136
História dos Godos, Vândalos e Suevos, 148
Historia Regum Britanniae, 157, 160, 165
História Troiana Polimétrica, 154

J

Jura de Santa Gadea, 285, 288

L

Lamentação Pela Perda da Hispania, 147

Lenda da Dama do Pé de Cabra, 283

Lenda da Rainha Caluniada, 193

Lenda de Gaia, 75, 79, 142, 178, 329, 330

Lenda do Cavalo Pardalo, 220

Li Livres dou Graal, 167

Liber Calixtinus, 282

Liber de Praeconies Hispaniae, 147

Liber Fidei, 108

Liber Regum, 125-126, 128-129, 135, 137-139, 141, 148, 154, 157, 183, 193, 195-196, 198, 237, 245, 250, 267

Liber Testamentorum, 108

Libro (ou Livro) de Alexandre, 138, 154

Libro Enfenido, 95

Livro das Gerações, 125-128, 138-139, 141, 148, 154, 156-157, 173, 183, 193, 198, 245

Livro das Sete Partidas, 204, 225-226

Louvor da Hispânia, 147

M

Mocedades de Rodrigo, 89, 200

P

Peita de Castela, 202-203, 217

Perceval ou Le conte du Graal, 167

Poema de Mio Cid (Poema del Cid), 18, 192, 198-199, 216

Primeira Crónica Geral de Espanha, 127, 133, 139, 142, 193, 196, 226, 231-235, 247, 255, 282, 285-286, 288

Pseudo-Boron, 167

R

Recuento de las casas antiguas del reino de Galicia, 283

Rei Fernando e a partilha do reino, 285

Roman de Brut, 154, 157, 165

Roman d'Enéas, 156

Roman de Thèbes, 156

Roman de Troie, 154, 156

Romance do Graal Post-Vulgata, 167-168

Romanz dell Infant Garcia, 255

S

Sancho II e o cerco de Zamora, 285

T

Topografia cristã, 134

Tradução Galega da Crónica de Castela, 247

Tradução Galega da Crónica Geral, 247

V

Versão Galego-Portuguesa da Crónica Geral, 198

Versão Vulgata dos Romances Arturianos, 167

ESTA EDIÇÃO DE
«A CONCEPÇÃO NOBILIÁRQUICA DO ESPAÇO IBÉRICO (1280–1380)»
DE LUÍS KRUS,
NUMA TIRAGEM DE 500 EXEMPLARES,
FOI IMPRESSA PARA A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN
E INSTITUTO DE ESTUDOS MEDIEVAIS
NA TIPOGRAFIA LOUSANENSE, LDA.
NO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024

A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380) é uma das obras mais notáveis da historiografia sobre a Idade Média portuguesa. Situa-se na confluência da história social com a história política, e tem repercussões sobre a história cultural e das mentalidades. O esclarecimento dos fenómenos sociais próprios da nobreza abre o caminho para a compreensão de fenómenos políticos e culturais de âmbito alargado.

Até aos estudos de Luís Krus, usavam-se as informações fornecidas pelas fontes genealógicas por si mesmas, sem se proceder à sua integração em estruturas evolutivas que lhes conferissem o seu significado específico. A tese de Luís Krus é exemplar porque abre o caminho à história na sua totalidade. Baseia-se na análise dos Livros de Linhagens portugueses do final do século XIII e do século XIV, na identificação do maior número possível dos indivíduos de cada uma delas, e na cartografia dos topónimos mencionados para cada localidade, distribuídos por regiões [...]. Com efeito, a simples associação de um nome a um lugar, região, reino ou continente permite quase sempre conferir-lhe uma dimensão histórica. Ultrapassada esta fase pode-se procurar toda a espécie de informações documentais que alargam e diversificam o campo de conhecimento, assim estabelecendo correlações entre a geografia, a história e os respectivos imaginários com as suas componentes ideológicas.

José Mattoso (da Nota a esta edição)

Co-edição com:

ISBN: 978-972-31-1651-9

